SIGPUB - SISTEMA GERENCIADOR DE PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DE RONDÔNIA
AROM
Associação Rondoniense de Municípios

Rondônia , 20 de Agosto de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia • ANO XVII | Nº 4048

Expediente 2023
Associação Rondoniense de Municípios – AROM
MUNICIPALISMO UNIDO, MUNICÍPIO FORTE

Diretoria 2023

Conselho Diretor

Presidente: HILDON DE LIMA CHAVES

Vice-Presidente: MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA

Secretário Geral: CORNÉLIO DUARTE DE CARVALHO

1º Secretário: VALÉRIA APARECIDA MARCELINO GARCIA

Tesoureiro: SIDNEY BORGES DA FONSECA

1º Tesoureiro: ISAÚ RAIMUNDO DA FONSECA

Conselho Fiscal

Titular: EVALDO DUARTE ANTÔNIO

Titular: MOISÉS GARCIA CAVALHEIRO

Titular: VALTEIR GERALDO GOMES DE QUEIROZ

Suplente: ALDAIR JÚLIO PEREIRA

Suplente: PAULO HENRIQUE DOS SANTOS

Suplente: RAISSA DA SILVA PAES

==========

Diretoria FUNDADORA 2011/2012

Conselho Diretor

Presidente: LAERTE GOMES
Vice-presidente: Roberto Eduardo Sobrinho
Secretário Geral: Kleber Calistode Souza
Membros: Eloisa Helena Bertoletti, Daniel Deina, Silvino Alves Boaventura

Conselho Fiscal

Titular: Luiz Gomes Furtado
Titular: Augusto Tunes Plaça
Titular: Valcir Silas Borges

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

Contatos com a entidade:
web-site: www.arom.org.br
fam page: facebook.com/arom.org.br
e-mail de contato: arom@arom.org.br

ESTADO DE RONDÔNIA
CIMCERO - CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DO ESTADO DE RONDÔNIA

SECRETARIA EXECUTIVA DO CIMCERO
PORTARIA Nº. 182 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

Portaria nº. 182/2025 Ji-Paraná, 07 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a reformulação do orçamento vigente e dá outras providências."

O **PRESIDENTE GIOVAN DAMO**, no uso das atribuições legais que lhe confere o art. 16, do estatuto vigente.
Considerando as reformulações administrativas, conforme Constituição Federal, art. 167, VI, e tendo em vista as disposições da Resolução Orçamentária Anual - ROA n°. 010 de 01 de outubro de 2024, art. 4º parágrafo 6º;
Considerando o teor do **Memorando n°. 14/2025** do Secretário Executivo Substituto;
Considerando ainda a necessidade premente dos registros das movimentações orçamentárias, bem como a sua regulamentação no âmbito interno e procedimental necessário a gestão do CIMCERO.
RESOLVE:
Art. 1°. Fica promovido a reformulação administrativa na modalidade de transferência, o montante de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) de dotações orçamentárias aprovadas na Resolução Orçamentária Anual - ROA para o exercício de 2025, nas programações 04.122.0002.2004.0000 – Manutenção da estrutura administrativa e operacional do CIMCERO, 04.122.0002.2016.000 – Manutenção com pessoal e 04.122.0001.2001 – Manutenção com pessoal, conforme detalhado no anexo único da presente portaria;
Art. 2°. A presente transferência não implica em abertura de credito adicional, suplementar, especial ou mesmo extraordinário, já que efetuada dentro dos limites dos grupos de despesas impostas pela ROA n°. 010 de 01 de outubro de 2024 e dentro dos valores aprovados para o órgão;
Art. 3°. Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07/08/2025.

GIOVAN DAMO
Presidente

ANEXO ÚNICO A PORTARIA N°. 182, DE 07 DE AGOSTO DE 2025
ACRÉSCIMOS
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretária Executiva – CIMCERO
04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manutenção da Estrutura Administrativa
Ficha: 013 3.3.90.36.45 JETONS E GRATIFICAÇÕES A CONSELHEIROS 72,00
Ficha: 014 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PJ 17.738,33
04.122.0002.2016 – Programa Rede Credenciada – Manutenção com Pessoal
Ficha: 022 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESITUIÇÕES TRABALHISTAS 1.189,67
Ficha: 024 3.3.90.49.00 AUXILIO TRANSPORTE 1.000,00
04.122.0001.2001 – Programa Apoio a Gestão Administrativa – Manutenção com Pessoal
Ficha: 004 3.1.90.94.00 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS 20.000,00

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES 40.000,00

REDUÇÕES
LOCAL: 02 Poder Executivo
020101 Secretaria Executiva – CIMCERO
04.122.0002.2004 – Programa Rede Credenciada – Manutenção da Estrutura Administrativa
Ficha: 012 3.3.90.36.00 OUTROS SERVIÇOS TERCEIROS-PF -20.000,00
04.122.0001.2001 – Programa Apoio a Gestão Administrativa – Manutenção com Pessoal
Ficha: 002 3.1.90.13.00 OBRIGAÇÕES PATRONAIS -20.000,00

TOTAL DAS ANULAÇÕES -20.000,00

Publicado por:
Gesiane de Souza Costa
Código Identificador:0B46B493

SUPERINTENDÊNCIA DE LICITAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP)Nº 008/CIMCERO/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1-37/CIMCERO/2025
(LOTES DE AMPLA CONCORRÊNCIA)

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO CENTRO LESTE DE RONDÔNIA CIMCERO, TORNA PÚBLICO que fará realizar, LICITAÇÃO, na modalidade de PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, critério de julgamento **MENOR PREÇO POR LOTE**, modo ABERTO. Objeto: **Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no fornecimento continuado de (Kits/Reagentes), com todo sistema/solução de automação laboratorial; insumos e equipamentos laboratoriais periféricos e em regime de comodato, com manutenção, calibração, treinamentos, e assistência científica, além da provisão de reagentes e insumos para exames laboratoriais nas áreas de bioquímica, hematologia, urinálise, eletrólitos, coagulação, imunofluorescência, hormônios, visando atender as demandas dos serviços de patologia clínica da rede hospitalar e ambulatorial dos municípios consorciados do CIMCERO/RO, por um período estimado de 12 (doze) meses.** Data de **REABERTURA**: **05/09/2025**. Horário: **10h01min** (Horário de Brasília) Endereço Eletrônico: Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br. O valor total estimado para a eventual contratação é de **R$ 17.977.250,26 (dezessete milhões, novecentos e setenta e sete mil, duzentos e cinquenta reais e vinte e seis centavos).** O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis para consulta e retirada no endereço eletrônico acima mencionado, estando ainda disponível no site:http://www.consorciopublico.ro.gov.br.

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: Os interessados poderão obter maiores informações junto à Superintendência de Licitações do CIMCERO pelo telefone (69) 9.9225-1755 no horário das 07h30min às 17h30min, de segunda a quinta-feira e das 07h30min às 13h30min às sextas-feiras ou pelo e-mail:licitacao@cimcero.ro.gov.br.

Ji-Paraná/RO, 19 de agosto de 2025.

ANELISE TORRES GOMES ANDERSON
Agente de Contratação
Portaria nº169/2025/CIMCERO

Publicado por:
Gleycikelly Maria de Souza
Código Identificador:7911F045

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE

PODER EXECUTIVO
19ª CONVOCAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 001/2025

EDITAL N° 001/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 14/2025.
19° CONVOCAÇÃO

A Presidente da Comissão Especial, para realização do Teste Seletivo Municipal N. 001/2025, VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA, designada pelo Decreto Nº 10.902/2024, de 13 de dezembro de 2024, no uso de suas atribuições legais;
R E S O L V E:

Art. 1º Tornar Público a 19ª **CONVOCAÇÃO** DOS (AS) CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS) no Processo Seletivo 001/2025 para emprego temporário regido pelo Art. 37, IX da Constituição Federal e Leis Municipais n° 885/2008 e alterações, n° 1.479/2018, 1.683/2022 e alterações, n°1.760/2022, para os cargos abaixo relacionados.

Art. 2º Fica claro que o (a) candidato (a) convocado (a) para a **SEMED** deverá encaminhar a documentação original digitalizada em um **ÚNICO ARQUIVO** em **PDF** para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com listados no **Anexo II** do Edital 001/2024, a partir do dia **20 à 22 de agosto de 2025 (até as 13:30h).**

Obs: ao encaminhar a documentação digitalizada (ANEXO II), mencionar no e-mail nome, cargo pelo qual foi convocado e o contato de whatsApp, após o envio comparecer ao Setor Pedagógico da Secretaria Municipal de Educação-SEMED para lotação no horário de atendimento (7h30min às 13h30min).

Art. 3º Aos candidatos que não tiverem interesse ao cargo pleiteado no prazo acima estipulado segue o **Termo de Desistência** no Anexo I, que deverá ser preenchido corretamente, digitalizado e enviado para o E-mail: documentacaorhsemedafo@gmail.com.

Art. 4° Segue a lista dos DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS no Anexo II.

SEMED:

PEDAGOGO 30 H – SEMED – EMEIEF BOA ESPERAÇA

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
18	Angélica Almeida Ambrózio	26/09/2000	70

CUIDADOR 20 H – EMEIEF ANA NERY

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
3	Caroliny Vitória da Silva Moreno	29/03/2005	20

CUIDADOR 20 H – EMEIEF BOA ESPERANÇA

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
2	Viviane Teixeira dos Santos Souza	15/03/1982	60

MERENDEIRA 40 H – SEMED

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
13	Raymunda Rayana da Silva Ferreira	17/03/1993	70

AUX. DE SALA 40 H – SEMED

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
10	Camila Lima Paniágua	23/05/2005	70

AUXDE PORTARIA 40 H – SEMED

Classificação	Candidato (a)	Data de Nasc.	Nota
5	Ana Paula da Rosa Pereira (RECONVOCAÇÃO)	25/09/1989	70

Alta Floresta D' Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

VÂNIA MOREIRA PAULO E SILVA
Presidente da Comissão.

ANEXO I

TERMO DE DESISTÊNCIA

Eu,....., Portador (a) do (a) CPF Nº..... e RG Nº ...../RO, estado civil ....., residente na..... no Município de....., aprovado(a) em ..... lugar pelo Processo Seletivo Edital nº 001/2025 publicado em 07/01/2025 no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia – AROM/Alta Floresta D`Oeste-RO para o cargo de .....carga horária de ..... hs, na Escola Municipal....., desisto da minha vaga por livre e espontânea vontade.

Sendo expressão de verdade assino o presente termo em duas vias.

Alta Floresta D'Oeste-RO ..... de.....de 2025

_____
Assinatura

ANEXO II

DOCUMENTOS ORIGINAIS DIGITALIZADOS PARA CONTRATAÇÃO
NA SEGUINTE ORDEM:

ATESTADO MÉDICO DE SANIDADE FÍSICA E MENTAL;
RG;
CARTEIRA DE HABILITAÇÃO (PARA O CARGO DE MOTORISTA);
CPF;
TÍTULO DE ELEITOR;
CARTEIRA DE TRABALHO E PREVIDENCIA SOCIAL FRENTE E VERSO;
CERTIDÃO DE CASAMENTO-AUTENTICADO (OBS. A CERTIDÃO DE CASAMENTO DEVE VIR ACOMPANHADA COM O RG E CPF DO CÔNJUGE OU NASCIMENTO;
ESCOLARIDADE (DIPLOMA) E HISTÓRICO ESCOLAR – DEVIDAMENTE ASSINADO;
RESERVISTA (SOMENTE PARA SEXO MASCULINO "ALISTAMENTO MILITAR");
CERTIDÃO DE NASCIMENTO DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CPF DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
COMPROVANTE DE MATRÍCULA ESCOLAR DOS FILHOS MENORES DE 14 ANOS;
CARTÃO DE VACINAÇÃO ATUALIZADA DOS FILHOS MENORES DE 05 ANOS;
CARTÃO DE PARTICIPAÇÃO NO PIS/PASEP (O (A) CANDIDATO (A) QUE NÃO POSSUE O NÚMERO DO PIS/PASEP PROCURAR A AGÊNCIA DA CAIXA ECONÔMICA PARA CADASTRAR);
COMPROVANTE DE ENDEREÇO ATUAL OU DECLARAÇÃO DE ENDEREÇO (NECESSÁRIO QUANDO O (A) CANDIDATO (A) NÃO TEM O ENDEREÇO EM SEU NOME);

DECLARAÇÕES E CERTIDÕES NECESSÁRIAS

AUTO DECLARAÇÃO DE COR / ETNIA.
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS DO ESTADO DE RONDÔNIA COM A AUTENTICAÇÃO (SITE DA SEFIN);
CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRIBUTÁRIOS NO MUNICIPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE-RO (PREFEITURA MUNICIPAL);
CERTIDÃO NEGATIVA DO CARTORIO ELEITORAL-TRE;
CERTIDÃO NEGATIVA DO TJ-(ORIGINAL, COM VALIDAÇÃO NO PRÓPRIO SITE) WWW.TJRO.JUS.BR CERTIDÃO NEGATIVA/1ª INSTÂNCIA – TIPO DE CERTIDÃO – AÇÕES CÍVEIS E CRIMINAIS – RESOLUÇÃO 156- CNJ (1º GRAU);
CERTIDÃO NEGATIVA DO TRIBUNAL DE CONTAS. (ORIGINAL, COM AUTENTICADA NO PRÓPRIO SITE WWW.TCE.RO.GOV.BR);
DECLARAÇAO DE FICHA LIMPA (NÃO INCIDÊNCIA NAS VEDAÇÕES DA LEI DE FICHA LIMPA MUNICIPAL LEI N°1.360/2016 (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO DE VÍNCULO EMPREGATÍCIO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
DECLARAÇÃO EMITIDA PELO PRÓPRIO CANDIDATO, DE EXISTENCIA OU NÃO DE DEMISSÃO POR JUSTA CAUSA OU A BEM DO SERVIÇO PÚBLICO (DEVIDAMENTE ASSINADO);
ÚLTIMA DECLARAÇÃO DE IMPOSTO DE RENDA OU DECLARAÇÃO DE BENS (DEVIDAMENTE ASSINADO).

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:F06AFE25

PODER EXECUTIVO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº44/2025/REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRONICO Nº44/2025/REGISTRO DE PREÇO

A P M de Alta Floresta D'Oeste–RO, através do Pregoeiro torna público que realizará Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico/Registro de Preço,** tipo Menor preço por item, que será julgado nos termos da Lei nº. 14.133/2021, aplicando-se as Leis complementares n. 123/2006 c/c 147/2014. Objeto **GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PERECÍVEIS E NÃO PERECÍVEIS,** em atendimento à Rede Municipal de Saúde de Alta Floresta D'Oeste, mediante a realização de **Pregão Eletrônico por SRP (Sistema de Registro de Preços).** O valor estimado da licitação e de **R$1.342.596,21. Data** da abertura e início da disputa: **02/09/2025 às 10h00min**. Para todas as referências de tempo será observado o horário de Brasília (DF) LOCAL: www.licitanet.com.br (oficial). O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site oficial supracitado. www.altafloresta.ro.gov.br (Portal Transparência) e na Sala de Licitações da Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste - RO, sito à Av. Brasil 3044, Bairro Redondo, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h:30min. às 13h:30min, para maiores informações. E-mail:cpl@altafloresta.ro.gov.br Fone: (69)3641-2734

Alta Floresta D'Oeste – RO,19/08/2025.

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:85177761

PODER EXECUTIVO
AVISO DE PRORROGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 43/2025-REGISTRO DE PREÇO

AVISO DE PRORROGAÇÃO
Pregão Eletrônico 43/2025-REGISTRO DE PREÇO

A Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste – RO, através do agente de contratação, torna público **A PRORROGAÇÃO** da Licitação na modalidade **Pregão Eletrônico Nº43/2025,** processo nº870/2025 para o dia **02/09/2025 as 10h00min** (horário de Brasília)
Objeto: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS EM RECAPAGENS, VULCANIZAÇÕES E DUPLAGENS DE PNEUS, mediante a Sistema de Registro de Preços pelo prazo de 12 (doze) meses, conforme especificações contidas neste Termo de Referência.

Alta Floresta D Oeste, 19/08/2025

CELIA FERRARI BUENO
Agente de Contratação

Publicado por:
Celia Ferrari Bueno
Código Identificador:4EA00BD1

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 11.033/2025

DECRETO Nº 11033/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 de 05/12/2024.
DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 196.609,48 (Cento e Noventa e Seis Mil Seiscentos e Nove Reais e Quarenta e Oito Centavos), para atender a Fundo Municipal de Saúde, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **04.122.0040.2049 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.**	
Fonte: 15000200 – 33.90.14.00.00 – Diárias – Pessoal Civil	R$ 7.000,00
TOTAL	**R$ 7.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.301.0025.2023 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15% PAB.**	
Fonte: 15000200 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 20.000,00
Fonte: 15000200 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.301.0025.2048 – Saúde Penitenciaria**	
Fonte: 16000010 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.302.0025.2022 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15%**	
Fonte: 15000200 – 33.90.91.00.00 – Sentenças Judiciais	R$ 149.609,48
TOTAL	**R$ 149.609,48**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.302.0025.2024 – Manutenção e Prom. da assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Fonte: 16000030 – 33.90.36.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Física	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 196.609,48

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria, conforme discriminação abaixo, de acordo com o artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº. 4.320/64, no valor de R$ 30.000,00 (Trinta Mil Reais), para atender o Fundo Municipal de Saúde, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **04.122.0040.2049 – Manutenção das Atividades do Conselho Municipal de Saúde.**	
Fonte: 15000200 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 1.000,00
Fonte: 15000200 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 1.000,00
Fonte: 15000200 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 7.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.301.0025.2023 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15% PAB.**	
Fonte: 15000200 – 33.90.32.00.00 – Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 20.000,00
Fonte: 15000200 – 33.90.92.00.00 – Despesas de Exercícios Anteriores	R$ 10.000,00
TOTAL	**R$ 30.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.301.0025.2025 – Manutenção das Atividades do PAB.**	
Fonte: 15000200 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 25.000,00
Fonte: 15000200 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 7.000,00
TOTAL	**R$ 32.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.301.0025.2048 – Saúde Penitenciaria**	
Fonte: 15000200 – 33.90.39.00.00 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.302.0025.2022 – Manutenção das Atividades da Saúde RP 15%**	
Fonte: 15000200 – 33.90.30.00.00 – Material de Consumo	R$ 100.000,00
Fonte: 15000200 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 10.000,00
Fonte: 15000200 – 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 7.609,48
TOTAL	**R$ 117.609,48**

Órgão - 03 – Fundo Municipal de Saúde	
Órgão/ Unidade – 03.001 – Fundo Municipal de Saúde Proj/Ativ. **10.302.0025.2024 – Manutenção e Prom. da assistência Hospitalar e Ambulatorial**	
Fonte: 15000200 – 33.90.33.00.00 – Passagens e Despesas com Locomoção	R$ 5.000,00
TOTAL	**R$ 5.000,00**

Total Redução ---------- R$ 196.609,48

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos onze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:37E62506

PODER EXECUTIVO
DECRETO N° 11.036/2025

DECRETO Nº 11036/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO VIGENTE E AUTORIZA AO EXECUTIVO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica e Lei Municipal nº. 1.980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	
Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 – Manutenção das Atividades da Infraestrutura	
Fonte: 15000000 – 33.50.43.00.00 – Subvenções Sociais	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Total Suplementação----------R$ 100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no Artigo 1º deste decreto, de acordo com o Artigo 43, § 1º, Inciso III da Lei Federal nº 4.320/64, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura - SEMIE	

Proj/Ativ. 15.452.0040.2034 - Manutenção das Atividades da Infraestrutura	
Fonte: 15000000 – 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Total Redução ---------- R$ 100.000,00

Art.3º.- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezoito dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mayary Bento Nunes
Código Identificador:50C6CE58

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.038/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.038/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2052/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 200.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Total Redução ---------- R$ 200.000,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:8A484B6E

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.039/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.039/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024 e Lei 2053/2025:

DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 75.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
Fonte: 15000000 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 75.000,00
TOTAL	**R$ 75.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 25.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
Fonte: 15000000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 100.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
Fonte: 15000000 33.90.32.00.00 – Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Total Redução -------- R$ 100.000,00

Art.3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:9B10DF62

PODER EXECUTIVO
DECRETO Nº 11.040/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

DECRETO Nº 11.040/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.980/2024 e Lei 11.040/2025:
DECRETO

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 7.485.434,85 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1208 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, Sarjeta, Meio Fio e Drenagem.	R$ 7.485.434,85
Fonte: 17010000 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 7.485.434,85

Total Suplementação ---------- R$ 7.485.434,85

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de R$ 7.485.434,85 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:58C8ABD4

PODER EXECUTIVO
LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025 "ALTERA O ANEXO II E III DA LEI COMPLEMENTAR 006/2017 E DA OUTRAS PROVIDENCIAS."

LEI COMPLEMENTAR Nº 01/2025

"Altera o anexo II e III da Lei Complementar 006/2017 e da outras providencias."

O PrefeitO DO MUNICÍPIO de ALTA FLORESTA D'OESTE, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **Faz Saber** que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI COMPLEMENTAR:
Art. 1º- Acresce junto ao Anexo II da Lei Complementar 006/2017 os seguintes dizeres:

SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratificação de Representação	Quantitativo de Vagas
Coordenador Geral de Esporte e Cultura	R$ 0,00	R$ 6.500,00	R$6.000,00	1

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMTRAS

Cargo	Subsídio	Vencimento	Gratif. de Representação	Quantitativo de Vagas
Diretor Geral de Trabalho e Assistência Social	R$ 0,00	R$ 3.000,00	R$2.400,00	1

Art. 2º- Fica acrescido junto ao Anexo III da Lei Complementar 006/2017, as seguintes atribuições:

Coordenador Geral de Esporte e Cultura – SEMEC

Formular, executar e avaliar a política Municipal fixada para a promoção do esporte,
lazer, cultura e da atividade física, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Formular, coordenar, executar e avaliar os planos, programas e projetos atinentes à
promoção do esporte, cultura, lazer e da atividade física, como um instrumento de inclusão e desenvolvimento social no âmbito o Município;
Promover o acesso a pratica do esporte, cultura, o lazer e a atividade físico da população do Município de forma equânime e participativa, visando à integração e inclusão social;
Definir normas e critérios para o funcionamento e utilização dos espaços públicos e
dos cenários esportivos para a prática do esporte competitivo, o lazer e as atividades
físicas por parte da população e entidades afins no Município;
Promover programas e ações de assistência técnica e apoio às representações
desportivas municipais, às organizações esportivas e de lazer e a órgãos
representativos da comunidade;
Promover a articulação com órgãos federais, estaduais e municipais, de modo a
assegurar a coordenação e a execução de programas e ações de promoção do esporte, cultura, do lazer e da atividade física;
Definir, promover e divulgar o calendário anual esportivo e de lazer do Município, de forma articulada e participativa com as organizações correlatas, em consonância com as diretrizes gerais do Governo Municipal e da legislação vigente;
Promover a inclusão do Município na programação regional, estadual, nacional e
internacional de eventos e campeonatos esportivos;
Administrar o funcionamento, manutenção e qualidade da infraestrutura física e
unidades que compõem a rede pública municipal de esporte, lazer e de atividade
física;
Implantar, alimentar e manter atualizado um sistema de informação sobre a prática do esporte, cultura, o lazer e a atividade física, em articulação com órgãos estaduais, federais e municipais afins;
Exercer atividades de suporte e coordenação dos órgãos colegiados afins às áreas do
esporte, cultura, lazer e atividade física;
Coordenar e dirigir políticas públicas de igualdade e cidadania que fomentem o apoio
aos grupos sociais especiais, notadamente no que diz respeito à promoção de políticas públicas da juventude, visando cumprir o definido nos dispositivos legais vigentes, articulando ações que permitam a obtenção de recursos públicos perante os Governos Estadual e Federal;
Em coordenação com as Secretarias Municipais de Planejamento e Gestão, de
Finanças e de Administração, realizar os procedimentos administrativos e de gestão

orçamentária e financeira necessários para a execução de suas atividades e
atribuições, dentro das normas superiores de delegações de competências;
Em coordenação com a Procuradoria Geral do Município, programar as atividades de consultoria e assessoramento jurídico necessárias para o desempenho oportuno e
eficaz de suas atribuições, zelando em todo momento pela defesa dos interesses da
Administração Pública Municipal, dentro das normas superiores de delegações de
competências;
Articular-se com as demais Secretarias de gestão missional no planejamento, execução e avaliação de programas e ações que precisem de coordenação interinstitucional para assegurar sua eficácia e economia dos recursos públicos;
Acompanhar e apoiar as atividades dos órgãos colegiados afins com vistas a colher
subsídios para a definição de políticas, diretrizes e estratégias para o desenvolvimento do esporte, cultura, lazer do Município;
Realizar ações de captação de recursos que permitam a viabilização do financiamento dos programas e ações dentro de sua competência;
Acompanhar e controlar a execução de contratos e convênios celebrados pelo
Município na sua área de competência;
Desempenhar outras atividades afins, sempre por determinação do Chefe do
Executivo Municipal;

Requisitos para investidura no cargo: Nível Médio
Carga Horaria: 40 horas semanais

Diretor Geral de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS:

1. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de proteção social nas áreas de trabalho e geração de renda e de assistência social;
2. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e atividades de apoio aos grupos prioritários da assistência social, visando a sua integração na sociedade.
3. Planejar, coordenar, controlar e executar programas e ações voltadas ao aumento da inclusão social da população em situação de risco e vulnerabilidade.
4. Organizar e administrar o sistema municipal na área do trabalho e da assistência social.
5. Elaborar, Executar e acompanhar o plano municipal do Trabalho e da Acedência Social.
6. Orientar, organizar, promover, coordenar e supervisionar as atividades afins.
7. Administrar programa de captação dos profissionais da área de atuação das políticas;
8. Articular com outros órgãos ou instituições publica e particulares, nacionais e internacionais, com vista ao cumprimento de suas finalidades.
9. Articular e integrar políticas sociais básica, consolidando a rede de proteção social no município.
10. Fixar diretrizes, metas e prioridades de atuação do Município visando o enfrentamento da pobreza, a garantia dos mínimos sociais, o provimento de condições para atender a contingência e a universalização dos direitos sociais;
11. Avaliar o desempenho de servidores diretamente subordinados a seu serviço e, orientar os mesmos, buscando a eficiência administrativa;
12. Estabelecer padrões de atendimento a serem observados por entidades e organizações de assistência social subvencionada pelo Município;
13. Fixar critérios para concessão de subvenções a entidades de assistência social;
14. Opinar e decidir sobre a conveniência do Município assinar convênios com entidades públicas e privadas de assistência social para melhor execução dos programas aprovados;
15. Manter intercâmbio com entidades similares de outros municípios, dos estados e da união.

Requisitos para investidura no cargo: Nível Médio
Carga Horaria: 40 horas semanais

Art. 3º. Os cargos não mencionados na presente lei, permanecerão da mesma forma.
Art. 4º. A referida Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário, com efeitos financeiros a contado a partir de 01/07/2025.

Alta Floresta D'Oeste em 19 de agosto de 2025.

GIOVAN DAMO
Prefeito do Município

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:926752BA

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.052/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.052/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 200.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 200.000,00 (Duzentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Agricultura - SEMAGRI, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 200.000,00
Órgão/ Unidade – 02.009 – Secretária Municipal de Agricultura - SEMAGRI	
Proj/Ativ. 20.606.0037.2061 – Fundo de Incentivo ao Setor Agrícola.	
Fonte: 15000000 33.90.39 – Outros Serviços de Terceiros - PJ	R$ 200.000,00
TOTAL	**R$ 200.000,00**

Total Redução ---------- R$ 200.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:E650605F

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.053/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.053/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional por Anulação de Dotação no orçamento vigente no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 75.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
Fonte: 15000000 33.90.30.00 – Material de Consumo	R$ 75.000,00
TOTAL	**R$ 75.000,00**

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 25.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
Fonte: 15000000 44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanentes	R$ 25.000,00
TOTAL	**R$ 25.000,00**

Total Suplementação ----------R$ 100.000,00

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos por anulação de dotação orçamentaria na fonte de recurso 15000000, no valor de R$ 100.000,00 (Cem Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC, de Alta Floresta D'Oeste – RO.

REDUÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste.	R$ 100.000,00
Órgão/ Unidade – 02.004 – Secretária Municipal de Esporte e Cultura - SEMEC	
Proj/Ativ. 27.813.0040.2020 – Manutenção das Atividades do Esporte e Cultura	
Fonte: 15000000 33.90.32.00.00 – Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	R$ 100.000,00
TOTAL	**R$ 100.000,00**

Total Redução ---------- R$ 100.000,00

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:A687B518

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.054/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.054/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1.980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recursos vinculados no orçamento vigente no valor de R$ 7.485.434,85 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE, observando as classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão - 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 7.485.434,85
Órgão/ Unidade – 02.006 – Secretaria Municipal de Infraestrutura Proj/Ativ. 15.451.0026.1208 – Pavimentação Asfáltica em Vias Urbanas, Sarjeta, Meio Fio e Drenagem.	
Fonte: 17010000 44.90.51.00.00 – Obras e Instalações	R$ 7.485.434,85

Total Suplementação ---------- R$ 7.485.434,85

Art. 2º. – Para cobertura do crédito serão utilizados recursos de convênio do Governo Estadual na fonte 17010000, no valor total de R$ 7.485.434,85 (Sete Milhões, Quatrocentos e Oitenta e Cinco Mil, Quatrocentos e Trinta e Quatro Reais e Oitenta e Cinco Centavos), para atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMIE.

Art. 3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:B425A65C

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.055/2025 "DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

LEI Nº 2.055/2025

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL COM RECURSO VINCULADO NO ORÇAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Municipal nº. 1980/2024, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. – Autoriza Abertura de Crédito Adicional Especial por recurso vinculado no Orçamento vigente no valor de R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), a fim de atender a Secretaria Municipal Educação - SEMED. As classificações funcionais, programáticas e econômicas a seguir:

SUPLEMENTAÇÃO:

Órgão- 02 – Prefeitura Municipal de Alta Floresta D'Oeste	R$ 1.200.000,00
Órgão/ Unidade – 02.003 – Secretaria municipal de Educação Proj/Ativ. 12.361.0040.1209 – Aquisição de Três Ônibus Rural Escolar (ORE 2) – Transmissão Mecânica.	
44.90.52.00.00 – Equipamentos e Material Permanente	R$ 1.200.000,00
TOTAL	**R$ 1.200.000,00**

Total Suplementação ---------- R$ 1.200.000,00

Art. 2º. Para cobertura do crédito serão utilizados recursos do Governo Federal, Emenda Parlamentar Especial nº 202440920009, Plano de Ação nº. 09032024-070570/2024, na fonte: 17000000 – No valor total de R$ R$ 1.200.000,00 (Um Milhão e Duzentos Mil Reais), para atender a Secretaria Municipal de Educação – SEMED.

Art.3º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:EACB404E

PODER EXECUTIVO
LEI Nº 2.056/2025 "CRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A GRATIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO-GRAVAC"

LEI Nº 2.056/2025

"CRIA JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A GRATIFICAÇÃO DE VACINAÇÃO-GRAVAC"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ALTA FLORESTA D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Lei Orgânica Municipal, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Alta Floresta D'Oeste, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal SANCIONO a seguinte:

LEI

Art. 1º. Fica criada junto a SEMSAU – Secretaria Municipal de Saúde, a gratificação de vacinação - GRAVAC.

Art. 2º. Farão jus a uma gratificação de R$500,00 (quinhentos reais) mensais, até 05 (cinco) auxiliar ou técnicos de enfermagem que exercerem mais de 75% de sua jornada de trabalho mensal em atividade de vacinação.

Art. 3º. A Semsau deverá encaminhar relatório detalhado dos servidores que preencham os requisitos do art. 2º para lançamento da gratificação junto ao Departamento de Recursos Humanos.

Art.4 º.-Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando se as disposições em contrário.

Paço Municipal Izidoro Stédile, aos dezenove dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco.

GIOVAN DAMO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Daniel Paulo Fogaça Hryniewicz
Código Identificador:234830D9

PODER EXECUTIVO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 122/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA D'OESTE – RO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

Secretário Municipal de Educação de Alta Floresta D'Oeste, Glicério Bitencourt Queiróz, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/2021 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:
a) Processo Nrº : 960/2025
b) Licitação Nrº : 122/2025
c) Modalidade : Dispensa
d) Data Homologação : 19.08.2025
e) Objeto Homologado: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO DE LOCAÇÃO BARCO ALUMINIO E MOTOR DE POPA para atendimento ao Transporte Escolar Fluvial de alunos da EMEIEF Ana Nery. A contratação se faz necessária devido à indisponibilidade temporária do barco e do motor atualmente utilizados para o transporte dos alunos.

Fornecedor: ELLYS GUIMAR MARTINES GOMES
CNPJ/CPF: 074.968.172-10
Valor Total Homologado - R$ 6.600,00

ALTA FLORESTA D'OESTE, 19 de agosto de 2025.

GLICERIO BITENCOURT QUEIROZ
Secretário Municipal SEMED

Publicado por:
Josiane Oliveira
Código Identificador:00D3FAB0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

CAMARA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO ATO DA MESA N° 07 DE 13 DE AGOSTO 2025, QUE FORA PU-BLICADO NA AROM NO 14 DE AGOSTO DE 2025

"As Sessões Ordinárias dos dias 22 e 29 de agosto de 2025, serão realizadas de forma itinerante, locais e datas previsto neste ato".

A MESA DIRETORA PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE ALTO ALEGRE DOS PARERCIS, ESTADO DE RONDÔNIA, representado pelo Presidente usando das atribuições oriundas da LOM e do art. 128, § 2º do R.I.:

DECIDE QUE:

Art. 1º AS SESSÕES ORDINÁRIAS DO PRIMEIRO PERÍODO LEGISLATIVO DA OITAVA LEGISLATURA OCORRERÃO DE FORMA ITINERANTE.
L – A 25º (vigésima quinta) sessão ordinária do Primeiro Período Legislativo do Primeiro Biênio da oitava Legislatura será realizado no dia 22 (vinte e dois) de agosto de 2025 ás 19hs no Distrito Vila Bosco;
l l – A 26° (vigésima sexta) sessão ordinária do Primeiro Período Legislativo do Primeiro Biênio da Oitava Legislatura será realizado no dia 29 (vinte e nove) de agosto de 2025 ás 19hs no Distrito Flor da Serra;

Art. 2º Este Ato entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Alto Alegre dos Parecis, RO, 13 de agosto de 2025; 203º da Independência; 136º da República; 31º Emancipação.

VALMIRO GOMES DA SILVA
Presidente –CMAAP Biênio 2025-2026

Lei Estadual n.º 570, de 22/06/1994.

Publicado por:
Marco Antonio Rodrigues da Silva
Código Identificador:5D3317C1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA COMISSÃO Nº 544/2025

PORTARIA Nº 544/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de agosto de 2025.

NOMEAR A COMISSÃO DE BRIGADISTAS VOLUNTÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS-RO

Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, Sr. DENAIR PEDRO DA SILVA, no uso de suas atribuições legaisque lhe são conferidas por Lei,
Considerando a necessidade de prevenção, preparação e resposta a situações de emergência decorrentes de queimadas no município de Alto Alegre dos Parecis – RO.

Considerando que caso haja situação de emergências, serão convocados os brigadistas capacitados pelo Curso Preparatório já realizado, e que concluíram com aproveitamento o CURSO DE CAPACITAÇÃO DE BRIGADISTA FLORESTAL, ministrado pelo Corpo de Bombeiros Militar do Estado de Rondônia – CBMRO, no período de 24 a 27 de março de 2025, com carga horária de 40 horas, nos termos do Plano de Ensino (0057967594) que regeu o referido curso de capacitação.

Considerando que os integrantes nomeados exercerão suas funções de forma voluntária e sem remuneração, exclusivamente durante situações de risco, emergência e apoio às ações de combate e controle de queimadas, conforme orientações da Defesa Civil Municipal, Corpo de Bombeiros e demais órgãos competentes.

RESOLVE;
Art. 1º Nomear aCOMISSÃO DE BRIGADISTAS VOLUTÁRIOS PARA O EXERCICIO DE 2025, da Prefeitura Municipal de Alto Alegre dos Parecis-RO, conforme Oficio nº 11/COMPDEC/2025. Conforme segue.

Nome:	função	CPF:
Antoniel Venancio Gomes	Brigadista Florestal	xxx.755.732-xx
Audair Alves de Meira	Brigadista Florestal	xxx.487.972-xx
Brenno Ariel Bencio Trindade	Brigadista Florestal	xxx.882.352-xx
Dizan Gomes Freire	Brigadista Florestal	xxx.604.922-xx
Edemilson Alencar Teixeira	Brigadista Florestal	xxx.796.012-xx
Eduardo de Oliveira Gonçalves	Brigadista Florestal	xxx.795.612-xx
Joelson Aparecido de Oliveira	Brigadista Florestal	xxx.436.042-xx
Maria Aparecida de Souza Estok	Brigadista Florestal	xxx.230.702-xx
Natanael de Souza Marcos	Brigadista Florestal	xxx.946.352-xx
Paulo Cezar Bezerra Lima	Brigadista Florestal	xxx.047.472-xx
Zequias Silva Dias	Brigadista Florestal	xxx.133.962-xx
Walisson Aparecido Silveira Loiola	Brigadista Florestal	xxx.399.652-xx

Art. 2º. Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:2DA8CB37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 541/2025

PORTARIA Nº 541/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de agosto de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO A SRA. JULIANA BADAN DUARTE REIS E CLAUDIO MARTINS MENDONÇA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;

XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraJULIANA BADAN DUARTE REIS,Secretária Municipal de Saúde, matricula 2681,comoGESTORA DE CONTRATOe o Sr.CLAUDIO MARTINS MENDONÇA,farmacêutico, matricula 1741, comoFISCAL DE CONTRATOque trata sobre Contratação de Empresa especializada na prestação de serviços de coleta externa, tansporte, tratamento e disposição final de residuos de serviços de saude (RSS) dos grupos A,B e E, em favor da empresa PRESERVA SOLUÇÕES LTDA ME,inscrito no CNPJ Nº 15.515.617/0001-17, para a Secretaria Municipal de Saúde do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Memorando nº 1.303/FMS/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,

Registre-se,

Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:87F2CCBD

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 542/2025

PORTARIA Nº 542/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de agosto de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO O SRA. VERA LUCIA DALLA COSTA E ROSILENE ZIMMERMAN CERRI

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;

VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear a senhoraVera Lucia Dalla Costa, Diretora Escolar, matricula 743comoGESTORA DE CONTRATOe a Sra.Rosilene Zimmerman Cerri, Professora de 1ª a 4ª séries, supervisora escolar, matriculas 571/1197,comoFISCAL DE CONTRATO, que trata sobre contratação de empresa especializada em Engenharia Civil, devidamente registrada no CREA para execução de serviços de reforma em 03 (tres) salas de aula na Escola Silva Jardim - em favor da empresaI DOS ANJOS CONSTRUÇÕES LTDA,inscrito no CNPJ Nº 20.092..950/0001-09 para a Secretaria Municipal de Educação do Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 164/SEMEC/2025.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:552BAD10

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA GESTOR E FISCAL CONTRATO Nº 543/2025

PORTARIA Nº 543/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 de agosto de 2025.

NOMEAR GESTOR E FISCAL DE CONTRATO OS SRS. COACY ANACLETO DE OLIVEIRA E TANIA MARIA PERES GONÇALVES OLIVEIRA

O Prefeito Municipal de Alto Alegre dos Parecis/RO, SenhorDENAIR PEDRO DA SILVA,no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

CONSIDERANDO, que cabe à Administração Pública, nos termos disposto no Artigo 117 da Lei nº. 14133 Lei Licitações e Contratos Administrativos- Decreto nº 370/GP/2023 de 11 de dezembro de 2023 - acompanhar e fiscalizar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração;

CONSIDERANDOque os órgãos públicos devem manter fiscal formalmente designado durante toda a vigência dos contratos celebrados pela entidade.

CONSIDERANDOque o descumprimento de quaisquer dos deveres atribuídos ao Fiscal do Contrato, implicará na instauração de processo administrativo disciplinar para apurar a responsabilidade civil, penal e/ou administrativa, além do que ficará responsável por quaisquer ônus decorrentes a eventuais multas aplicadas pelo TCE.

CONSIDERANDOque as decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes;

CONSIDERANDOque as principais atribuições dos Fiscais Contratuais são:

I-Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;
II-Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;
III -Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV -Conhecer detalhadamente o instrumento contratual e o edital da licitação a ser fiscalizado, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas a sua execução; devendo sanar qualquer dúvida com os demais setores competentes da Administração para o fiel cumprimento das cláusulas neles estabelecidas;
V -Coordenar, acompanhar e fiscalizar a execução do contrato sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios;
VI -Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário;
VII -Controlar o prazo de vigência do instrumento contratual sob sua responsabilidade;
VIII -Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do contrato não seja ultrapassado;
IX -Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a contratada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade;
X -Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do contrato sob sua responsabilidade;
XI -Autorizar, formalmente, quando do término da vigência do contrato, a liberação da garantia contratual em favor da contratada, se for o caso;
XII -Manter, sob sua guarda, cópia dos processos de contratação;
XIII -Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro, substituições de materiais e equipamentos, formulados pela contratada;
XIV -Confrontar os preços e quantidades constantes da Nota Fiscal com os estabelecidos no contrato;
XV-Receber e atestar Notas Fiscais e encaminhá-las à unidade competente para pagamento (medições e no caso de material direto nas obras conferir em conjunto com o almoxarifado e atestar);
XVI -Verificar se o prazo de entrega, especificações e quantidades encontram-se de acordo com o estabelecido no instrumento contratual;
XVII-Notificar a contratada para sanar os problemas detectados nos serviços, obras ou para efetuar a entrega dos materiais;
XVIII-Sugerir, ao Prefeito, a aplicação de penalidades quando houver descumprimento de cláusulas contratuais;
XIX-Acompanhar a execução contratual, em seus aspectos quantitativos e qualitativos;
XX -Registrar todas as ocorrências surgidas durante a execução do objeto e aplicar as devidas penalidades do contrato;
XXI -Determinar a reparação, correção, remoção, reconstrução ou substituição, às expensas da empresa contratada, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados;
XXII-Deve rejeitar, no todo ou em parte, obra, serviço ou fornecimento executado em desacordo com o contrato;
XXIII- Exigir e assegurar o cumprimento dos prazos previamente estabelecidos;
XXIV-Exigir o cumprimento das cláusulas do contrato e respectivos termos aditivos (verificar a existência de possível subcontratação vedada contratualmente, por exemplo);
XXV-Aprovar a medição dos serviços efetivamente realizados, em consonância com o regime de execução previsto no contrato (o fiscal jamais deve atestar a conclusão de serviços que não foram totalmente executados);
XXVI -Comunicar à autoridade superior, em tempo hábil, qualquer ocorrência que requeira decisões ou providências que ultrapassarem sua competência, em face de risco ou iminência de prejuízo ao interesse público;
XXVII-Deve protocolar, junto à autoridade superior, qualquer registro de dificuldade ou impossibilidade para o cumprimento de suas obrigações, com identificação dos elementos impeditivos do exercício da atividade, além das providências e sugestões que porventura entender cabíveis;
XXVIII-Receber o objeto contratual, mediante termo circunstanciado assinado pelas partes;
XXIX-Emitir atestados de avaliação dos serviços prestados (certidões ou atestados);
XXX-Poderá solicitar assessoramento técnico necessário com a devida antecedência;
XXXI -Deverá anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, através de notificações escrita com protocolamento;
XXXII -Não deve atestar serviços não realizados, proceder o pagamento de serviços não executados, expedir notas fiscais “frias” ou em desacordo com o contrato, receber material ou serviço com qualidade inferior à contratada, pagar obras inacabadas ou serviços em desacordo com o projeto básico ou termo de referência, conceder aditivos indevidos;

XXXIII -Se manter informado com relação aos prazos com o responsável pelo envio de dados ao Tribunal de Contas do Estado;

RESOLVE:

Art. 1ºNomear o senhorCOACY ANACLETO DE OLIVEIRA, matricula 744, Professor/Diretor Escolar, comoGESTOR DE CONTRATOe a sra.TANIA MARIA PERES GONÇALVES OLIVEIRA matricula 851, supervisora, comoFISCAL DE CONTRATOque trata sobre contratação de empresa especializada em construção de 06 salas de aula na Escola Municipal Educandário Paulo Freire, Processo 923/SEMEC/2025- em favor da EmpresaAM ARQUITETURA E URBANISMO LTDA,inscrita no CNPJ Nº 22.278.902/0001-27 para o Município de Alto Alegre dos Parecis/RO, conforme Oficio nº 2/SEMEC/2025.
Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Publique-se,
Registre-se,
Cumpra-se.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claudia Raquel Dona
Código Identificador:58F4BC70

SECRETARAIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
DECRETO Nº 349/2025

DECRETO Nº 349/2025
ALTO ALEGRE DOS PARECIS/RO, 19 DE AGOSTO DE 2025.

“PROMOVE ALTERAÇÃO ORÇAMENTÁRIA POR TRANSFERÊNCIA, AUTORIZADA PELA LEI Nº 1.972/2024 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

DENAIR PEDRO DA SILVA, Prefeito do Município de ALTO ALEGRE DOS PARECIS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Munícipio.

Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a alteração orçamentária no orçamento programa de 2025, por transferência na importância de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme discriminado abaixo:

Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS
Unidade Orçamentária: 02.007 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa: **8 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.017 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%
Ficha da Despesa / Categoria Econômica - Dest. do Recurso - Valor R$
70 - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
- 1.500.0025.0000 - 100.000,00
VALOR DO CRÉDITO R$: 100.000,00

Artigo 2º - As Alterações Orçamentárias propostas na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de Anulação das seguintes Dotações Orçamentárias.

Entidade: 02.000 - PRFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ALEGRE DOS PARECIS

Unidade Orçamentária: 02.007 - PODER EXECUTIVO / SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS
Programa: **8 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR**
Função/Sub função: 12.361 - Educação / Ensino Fundamental
Ação: 2.017 - GESTAO DO TRANSPORTE ESCOLAR - 5% E 25%
Ficha da Despesa / Categoria Econômica - Dest. do Recurso - Valor R$
69 - 3.3.90.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO - 1.500.0025.0000 - 100.000,00
VALOR DA ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO R$: 100.000,00

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revoga-se as disposições em contrário.

DENAIR PEDRO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Regina Celia Scarpati
Código Identificador:DEFD16A4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
CONTRATO Nº 033/PMAP/2025

CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL URBANO PARA INSTALAÇÃO DA GARAGEM DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, QUE ENTRE SI CELEBRAM, O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO – RO E O SR. JOSE LUIZ CASARIN.

O MUNICÍPIO DE ALTO PARAÍSO/RO, com sede na Rua Marechal Cândido Rondon, n. 3031, Centro, inscrito no CNPJ sob o nº 63.762.025/0001-42, nesta cidade de Alto Paraíso/RO, neste ato representado pelo **Sr. João Pavan, Prefeito Municipal**, portador da Cédula de Identidade – RG n. 4.***.***-0 SSP/PR, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas – CPF sob n. ***.567.***-68, com a interveniência da Secretária Municipal de Educação - SEMED**,** sra. **Rosineia dos Santos Camargo**, **portadora da Cédula de Identidade n.º 93***55 SESDEC/RO, e inscrita no CPF: ***.217.***-34,** doravante denominado **LOCATÁRIO** e de outro lado o proprietário sr. **JOSE LUIZ CASARIN,** brasileiro, solteiro, pecuarista, portador da Cédula de Identidade – RG n. 42**16 SSP/RO, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas sob n. 437.***661-**, residente e domiciliado à Rua Fortaleza, n.º 3544, Bairro Jardim Alvorada, no municipio de Alto Paraíso-RO, doravante denominado de **LOCADOR**, resolvem celebrar o presente **CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL,** tendo em vista o que consta no **Processo nº 701/2025** e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislações aplicáveis, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O objeto do presente contrato é Locação de Imóvel Urbano para o funcionamento da **garagem dos veículos da Secretaria Municipal de Educação-SEMED.**
O imóvel objeto da locação fica localizado na Avenida Tancredo Neves, nº 3228, Setor 01A, no município de Alto Paraíso/RO, com área total de 2.616,43 m2.

II - CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E FORMA DE PAGAMENTO
O valor mensal do aluguel é de **R$ 10.900,00 (dez mil e novecentos reais),** perfazendo o valor total de **R$ 130.800,00 (cento e trinta mil e oitocentos reais),** pelo período de 12 meses.
O aluguel e os encargos locativos serão pagos mensalmente, mediante transferência bancária, até o 10º dia útil do mês subsequente ao vencido.
Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.
Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável, inclusive o Imposto de Renda, a ser recolhido na fonte pagadora, por se tratar de recurso municipal.
Os pagamentos deverão ser por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.
É condição para o pagamento a apresentação de comprovação da regularidade fiscal, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais conforme art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.
A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas na contratação; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.
Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.
Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o LOCATÁRIO deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
Persistindo a irregularidade, o LOCATÁRIO deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.
Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.
Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância da LOCATÁRIA, serão de sua exclusiva responsabilidade.
O LOCATÁRIO se responsabilizará pelo pagamento das taxas de consumo de energia e água se for o caso.

III – CLÁUSULA TERCEIRA - DO REAJUSTE
Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data da assinatura do contrato, para o primeiro reajuste, ou da data do último reajuste, para os subsequentes.
Após o interregno de um ano, os preços iniciais poderão ser reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IGP-M (Índice Geral de Preços - Mercado), ou outro que venha substituí-lo, divulgado pela Fundação Getúlio Vargas – FGV, mediante pedido.
Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.
No caso de atraso ou não divulgação do índice de reajuste, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja divulgado o índice definitivo.
Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
O reajuste será formalizado no mesmo instrumento de prorrogação da vigência do contrato, ou por apostilamento, caso realizado em outra ocasião.

IV – CLÁUSULA QUARTA - DA CLASSIFICAÇÃO PROGRAMÁTICA
4.1. Os recursos necessários para a contratação estão alocados no Orçamento Programa do exercício do ano 2025, na função programática, Unidade Orçamentária: **02.04.01**, Projeto Atividade: **12.361.1002.2009.0000**, Elemento de despesa: **3.3.90.36.00**, Ficha: **50.**

V – CLÁUSULA QUINTA – DO PEDIDO DE EMPENHO
5.1. Os valores serão empenhados através do **Pedido de Empenho n. 783.**

VI – CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA PRORROGAÇÃO
O prazo de locação do imóvel será por **12 (doze) meses**, prazo este que será contado a partir da publicação do presente instrumento

contratual, podendo, por interesse das partes, ser prorrogado por períodos sucessivos.
Se, findo o prazo fixado no ponto **6.1,** convier ao LOCATÁRIO a manutenção da locação, as partes diligenciarão no sentido da assinatura do termo aditivo, continuando a locação nos termos previsto na Lei nº 14.133/21.
O LOCADOR não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.
Caso não tenha interesse na prorrogação, o LOCADOR deverá enviar comunicação escrita ao LOCATÁRIO, com antecedência mínima de **90 (noventa) dias** da data do término da vigência do contrato, sob pena de aplicação das sanções cabíveis por descumprimento de dever contratual.
O LOCATÁRIO poderá, independentemente do pagamento de qualquer multa ou indenização, denunciar a locação antes do término do prazo acima, desde que notifique a outra parte com antecedência de 30 (trinta) dias.
A prorrogação do prazo de vigência dependerá da comprovação pelo LOCATÁRIO de que o imóvel satisfaz os interesses da Administração, da compatibilidade do valor de mercado e da anuência expressa do LOCADOR, mediante assinatura do termo aditivo.
É condição para a prorrogação de prazo a apresentação de comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF.
Este contrato continuará em vigor em qualquer hipótese de alienação do imóvel locado, na forma do artigo 8º da Lei nº 8.245, de 1991, salvo convenção entre as partes.

VII - CLÁUSULA SÉTIMA - DA LEGISLAÇÃO APLICÁVEL
7.1. Aplicam-se no presente contrato, todas as legislações pertinentes para o seu fiel cumprimento, em especial a Lei nº 14.133/21.

VIII - CLÁUSULA OITAVA – DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES
O presente contrato obriga os contratantes e todos os seus sucessores, a título singular e universal, continuando em vigor ainda que o imóvel seja transferido para terceiros.
Ao LOCATÁRIO obriga-se a:
Pagar o aluguel e os encargos da locação exigíveis, no prazo estipulado neste Termo de Contrato;
Restituir o imóvel quando findar a locação, no mesmo estado em que o recebeu, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo as deteriorações decorrentes de seu uso normal. Alternativamente, poderá repassar ao Locador, desde que aceito por ele, a importância correspondente ao orçamento elaborado pelo setor técnico da Administração, para fazer face aos reparos e reformas ali especificadas;
Servir-se do imóvel para o uso convencionado, compatível com a natureza deste e com o fim a que se destina, devendo conservá-lo como se seu fosse;
Realizar, junto com o LOCADOR, a vistoria do imóvel, por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do estado do imóvel, fazendo constar no Termo de Vistoria os eventuais efeitos existentes;
Manter o imóvel locado em condições de limpeza, de segurança e de utilização;
Consentir com a realização de reparos urgentes, a cargo do LOCADOR, assegurando-se o direito ao abatimento proporcional do aluguel, caso os reparos durem mais de dez dias, nos termos do art. 26 da Lei nº 8.245/91;
Realizar o imediato reparo dos danos verificados no imóvel, ou nas suas instalações, provocados por seus agentes, funcionários ou visitantes autorizados;
Não modificar a forma externa ou interna do imóvel, sem o consentimento prévio e por escrito do LOCADOR;
Comunicar ao LOCADOR o surgimento de qualquer dano ou defeito cuja reparação a este incumba, bem como as eventuais turbações de terceiros;
Entregar imediatamente ao LOCADOR os documentos de cobrança de tributos e encargos condominiais, cujo pagamento não seja de seu encargo, bem como qualquer intimação, multa ou exigência de autoridade pública, ainda que direcionada ao LOCATÁRIO;
Pagar as despesas de telefone, água, energia elétrica, internet;
Permitir a vistoria do imóvel pelo LOCADOR ou por seus mandatários, mediante prévia combinação de dia e hora.

Ao LOCADOR obriga-se a:
Executar no imóvel locado as reparações que venham o mesmo a necessitar, que não constituam encargos do LOCATÁRIO;
Entregar o imóvel em perfeitas condições de uso para os fins a que se destina;
Fornecer declaração atestando que não pesa sobre o imóvel qualquer impedimento de ordem jurídica capaz de colocar em risco a locação, ou, caso exista algum impedimento, prestar os esclarecimentos cabíveis, inclusive com a juntada da documentação pertinente, para fins de avaliação por parte da Administração;
Garantir, durante o tempo da locação, o uso pacífico do imóvel;
Manter, durante a locação, a forma e o destino do imóvel;
Responder pelos vícios ou defeitos anteriores à locação;
Realizar, junto com o LOCATÁRIO, a vistoria do imóvel por ocasião da entrega das chaves, para fins de verificação minuciosa do seu estado, fazendo constar no Termo de Vistoria, parte integrante deste contrato, os eventuais defeitos existentes;
Responder pelos danos ao patrimônio do LOCATÁRIO decorrentes de seus atos, bem como de vícios e defeitos anteriores à locação, como desabamentos decorrentes de vícios redibitórios, incêndios provenientes de vícios pré-existentes na instalação elétrica etc;
Responder pelos débitos de qualquer natureza anteriores à locação;
Responder pelas obrigações tributárias incidentes sobre o imóvel, como impostos e taxas;
Realizar as manutenções no imóvel que sejam de sua competência;
Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas para a contratação;
Informar ao LOCATÁRIO quaisquer alterações na titularidade do imóvel, inclusive com a apresentação da documentação correspondente.
Caberá ao LOCADOR manter o seguro do imóvel, caso queira e pelo valor que entender adequado, correndo por sua conta o pagamento dos prêmios correspondentes, executados e os relativos aos seguros contra fogo.

IX - CLÁUSULA NONA - DAS BENFEITORIAS E CONSERVAÇÃO
O LOCATÁRIO poderá realizar benfeitorias no imóvel locado, com vista a sua melhor utilização, sendo-lhe facultado levantar a qualquer tempo, aquelas cuja retirada possa ser feita sem detrimento do imóvel, com autorização por escrito do LOCADOR.
As benfeitorias necessárias que forem executadas nessas situações serão posteriormente indenizadas pelo LOCADOR.
O LOCATÁRIO poderá exercer o direito de retenção do imóvel locado até que seja devidamente indenizado pelas eventuais obras ou reformas executadas, nos seguintes casos:
Benfeitorias necessárias, quando ao LOCADOR, previamente notificada, houver se recusado a realizá- las ele próprio;
Benfeitorias úteis que, por não poderem ser levantadas, a ele se incorporam.
Na impossibilidade da obtenção da prévia anuência do LOCADOR, é facultado ao LOCATÁRIO a realização da benfeitoria útil sempre que assim determinar o interesse público devidamente motivado.
As benfeitorias voluptuárias serão indenizáveis caso haja prévia concordância do LOCADOR.
Caso não haja concordância da indenização, poderão ser levantadas pelo LOCATÁRIO, finda a locação, desde que sua retirada não afete a estrutura e a substância do imóvel.
O valor de toda e qualquer indenização poderá ser abatido dos aluguéis, até integral ressarcimento, no limite estabelecido pelas partes, mediante termo aditivo.
Caso as modificações ou adaptações feitas pelo LOCATÁRIO venham a causar algum dano ao imóvel durante o período de locação, este dano deve ser sanado às expensas do LOCATÁRIO.
O LOCADOR reconhece ao Município de Alto Paraíso, expressamente, o direito de purgar a mora em juízo em quaisquer circunstâncias e sem as limitações estabelecidas.
Em caso de ventania e/ou vendaval, as partes entrarão em comum acordo sobre os possíveis reparos que se fizerem necessários.
Finda a locação, será o imóvel devolvido ao LOCADOR, nas condições em que foi recebido pelo LOCATÁRIO, conforme documento de descrição minuciosa elaborado quando da vistoria para entrega, salvo os desgastes e deteriorações decorrentes do uso normal.

X - CLÁUSULA DÉCIMA - DAS INFRAÇÕES E DAS SANÇÕES

A inexecução total ou parcial do contrato, ou o descumprimento de qualquer dos deveres elencados no contrato, sujeitará o LOCADOR, garantidos o contraditório e a ampla defesa, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal e nos moldes da Lei 14.133/2021, ou outro que venha a substituí-lo, às penalidades de:

Advertência, em razão do descumprimento, de pequena relevância, de obrigação legal ou infração à lei, quando não se justificar a aplicação de sanção mais grave ou inexecução parcial de obrigação contratual principal ou acessória;

Multa:

Moratória de 1% por dia de atraso injustificado, sobre o valor mensal da contratação;

Compensatória: entre 0,5% (cinco décimos por cento) até 30% (trinta por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução parcial ou total do objeto;

considera-se inexecução total do contrato o atraso superior a 30 (trinta) dias no cumprimento do prazo estabelecido no contrato ou entre as partes;

A multa poderá ser descontada de pagamento eventualmente devido pela contratante decorrente de outros contratos firmados com a administração pública municipal.

A aplicação de multa moratória não impedirá que a administração a converta em compensatória e promova a extinção unilateral do contrato cumulada de outras sanções previstas na Lei federal nº 14.133, de 2021

Impedimento de licitar e contratar, pelo prazo de até três anos, a ser aplicada quando não se justificar a imposição de outra mais grave, àquele que:

Der causa à inexecução parcial do contrato, que supere a gravidade daquela prevista no inciso I do art. 155 da Lei federal nº 14.133/21, ou que cause grave dano à administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

Der causa à inexecução total do contrato;

Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado.

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, no caso de:

o LOCADOR apresentar declaração ou documentação falsa para a celebração do contrato ou em sua execução;

o LOCADOR fraudar a ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos do contrato;

Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei Federal n. 12.846/2013

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

Na aplicação das sanções serão considerados:

- a natureza e a gravidade da infração cometida;
- as peculiaridades do caso concreto;
- as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- os danos que dela provierem para a Administração Pública;

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133/2021.

As multas devidas e/ou prejuízos causados ao LOCATÁRIO serão deduzidos dos valores a serem pagos, ou recolhidos em favor do Município, ou ainda, quando for o caso, serão inscritos na Dívida Ativa do Município e cobrados judicialmente.

As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou, no caso das multas, cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

XI - CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO

11.1. Fica este contrato vinculado ao **Processo Administrativo nº** 1-701/2025 **– Chamamento Público nº 005/2025** e as disposições da Lei Federal n.º 14.133/21, e suas alterações.

XII - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização do presente contrato será exercida por um representante da Administração, a ser nomeado mediante Portaria, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e de tudo dará ciência à Administração.

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui nem reduz a responsabilidade do LOCADOR, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade do LOCATÁRIO ou de seus agentes.

O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome das pessoas eventualmente envolvidas, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

A gestão e fiscalização do contrato seguirão as disposições da Lei n. 14.133/21 e os atos normativos regulamentares correspondentes.

As decisões e providências que ultrapassarem a competência do fiscal do contrato deverão ser solicitadas a seus superiores em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

O LOCADOR poderá indicar um representante para representá-lo na execução do contrato.

XIII - CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

O LOCATÁRIO, no seu lídimo interesse, poderá extinguir este contrato, sem qualquer ônus, em caso de descumprimento total ou parcial de qualquer cláusula contratual ou obrigação imposta ao LOCADOR, sem prejuízo da aplicação das penalidades cabíveis.

A extinção por descumprimento das cláusulas e obrigações contratuais acarretará a execução dos valores das multas e indenizações devidos ao LOCATÁRIO, bem como a retenção dos créditos decorrentes do contrato, até o limite dos prejuízos causados, além das sanções previstas neste instrumento.

Também constitui motivo para a extinção do contrato a ocorrência de qualquer das hipóteses enumeradas no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, que sejam aplicáveis a esta relação locatícia.

Nos casos em que reste impossibilitada a ocupação do imóvel, tais como incêndio, desmoronamento, desapropriação, caso fortuito ou força maior etc., o LOCATÁRIO poderá considerar o contrato rescindido imediatamente, ficando dispensada de qualquer prévia notificação, ou multa, desde que, nesta hipótese, não tenha concorrido para a situação.

O procedimento formal de extinção contratual terá início mediante notificação escrita, entregue diretamente ao LOCADOR, por endereço eletrônico ou pessoalmente, com assinatura de recebimento.

Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa, e precedidos de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

XIV - CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

14.1. Caberá ao LOCATÁRIO providenciar, por sua conta, a publicação resumida do Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), que é condição indispensável para a sua eficácia, conforme preceitua o art. 94 da Lei 14.133/2021.

XV – CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA LEI GERAL DE PROTEÇÃO DE DADOS

15.1. As partes se comprometem a proteger os direitos fundamentais de liberdade e de privacidade e o livre desenvolvimento da personalidade da pessoa natural, relativos ao tratamento de dados pessoais, inclusive nos meios digitais, nos termos da Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD (Lei n. 13.709, de 14 de agosto de 2018).

PARAGRÁFO ÚNICO: O tratamento de dados pessoais dar-se-á de acordo com as bases legais previstas nas hipóteses dos artigos 7º, 11 e/ou 14 da Lei 13.709/2018 às quais se submeterão os serviços, e para propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados ao titular.

15.2. A CONTRATADA obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da LGPD, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do objeto descrito no instrumento contratual.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços especificados no instrumento contratual.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Em caso de necessidade de coleta de dados pessoais dos titulares mediante consentimento, indispensáveis à própria prestação do serviço, esta será realizada após prévia aprovação da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, responsabilizando-se a CONTRATADA pela obtenção e gestão.
PARAGRÁFO TERCEIRO: Os dados obtidos em razão deste contrato serão armazenados em um banco de dados seguro, com garantia de registro das transações realizadas na aplicação de acesso (log), adequado controle baseado em função (role based access control) e com transparente identificação do perfil dos credenciados, tudo estabelecido como forma de garantir inclusive a rastreabilidade de cada transação e a franca apuração, a qualquer momento, de desvios e falhas, vedado o compartilhamento desses dados com terceiros;
15.3.A CONTRATADA obriga-se a implementar medidas técnicas e administrativas aptas a promover a segurança, a proteção, a confidencialidade e o sigilo de toda informação, dados pessoais e/ou base de dados que tenha acesso, a fim de evitar acessos não autorizados, acidentes, vazamentos acidentais ou ilícitos que causem destruição, perda, alteração, comunicação ou qualquer outra forma de tratamento inadequado ou ilícito; tudo isso de forma a reduzir o risco ao qual o objeto do contrato ou a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO está exposto.
PARÁGRAFO ÚNICO: Caso necessário, dia a CONTRATADA poderá ser provocada a colaborar na elaboração do relatório de impacto, conforme a sensibilidade e o risco inerente dos serviços objeto deste contrato, no tocante a dados pessoais.
15.4. A CONTRATADA deverá manter os registros de tratamento de dados pessoais que realizar, assim como aqueles compartilhados, com condições de rastreabilidade e de prova eletrônica a qualquer tempo.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: A CONTRATADA deverá permitir a realização de auditorias da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e disponibilizar toda a informação necessária para demonstrar o cumprimento das obrigações relacionadas à sistemática de proteção de dados.
PARÁGRAFO SEGUNDO: A CONTRATADA deverá apresentar à Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, sempre que solicitado, toda e qualquer informação e documentação que comprovem a implementação dos requisitos de segurança especificados na contratação, de forma a assegurar a auditabilidade do objeto contratado, bem como os demais dispositivos legais aplicáveis.
15.5. A CONTRATADA se responsabilizará por assegurar que todos os seus colaboradores, consultores, e/ou prestadores de serviços que, no exercício das suas atividades, tenham acesso e/ou conhecimento da informação e/ou dos dados pessoais, respeitem o dever de proteção, confidencialidade e sigilo, devendo estes assumir compromisso formal de preservar a confidencialidade e segurança de tais dados, documento que estar disponível em caráter permanente para exibição a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, mediante solicitação.
PARÁGRAFO ÚNICO: A CONTRATADA deverá promover a revogação de todos os privilégios de acesso aos sistemas, informações e recursos da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO, em caso de desligamento de funcionário das atividades inerentes à execução do presente Contrato.
15.6. A CONTRATADA não poderá disponibilizar ou transmitir a terceiros, sem prévia autorização por escrito, informação, dados pessoais ou base de dados a que tenha acesso em razão do cumprimento do objeto deste instrumento contratual.
PARAGRÁFO ÚNICO: Caso autorizada transmissão de dados pela CONTRATADA a terceiros, as informações fornecidas/compartilhadas devem se limitar ao estritamente necessário para o fiel desempenho da execução do instrumento contratual.
15.7. A CONTRATADA deverá adotar planos de resposta a incidentes de segurança eventualmente ocorridos durante o tratamento dos dados coletados para a execução das finalidades deste contrato, bem como dispor de mecanismos que possibilitem a sua remediação, de modo a evitar ou minimizar eventuais danos aos titulares dos dados.
15.8. A CONTRATADA deverá comunicar formalmente e de imediato da Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO a ocorrência de qualquer risco, ameaça ou incidente de segurança que possa acarretar comprometimento ou dano potencial ou efetivo a Titular de dados pessoais, evitando atrasos por conta de verificações ou inspeções.
PARAGRÁFO ÚNICO: A comunicação acima mencionada não eximirá a CONTRATADA das obrigações, e/ou sanções que possam incidir em razão da perda de informação, dados pessoais e/ou base de dados.
15.9. Encerrada a vigência do contrato ou após a satisfação da finalidade pretendida, a CONTRATADA interromperá o tratamento dos dados pessoais disponibilizados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO e, em no máximo trinta dias, sob instruções e na medida do determinado por este, eliminará completamente os Dados Pessoais e todas as cópias porventura existentes (seja em formato digital ou físico), salvo quando a CONTRATADA tenha que manter os dados para cumprimento de obrigação legal.
15.10. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade e ressarcimento por todo e qualquer dano e/ou prejuízo sofrido, incluindo sanções aplicadas pela autoridade nacional decorrentes de tratamento inadequado dos dados pessoais compartilhados pela Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO para as finalidades pretendidas neste contrato.
15.11. A CONTRATADA ficará obrigada a assumir total responsabilidade pelos danos patrimoniais, morais, individuais ou coletivos que venham a ser causados em razão do descumprimento de suas obrigações legais no processo de tratamento dos dados compartilhados pela a Prefeitura Municipal de Alto Paraíso-RO.
PARAGRÁFO ÚNICO: Eventuais responsabilidades serão apuradas de acordo com o que dispõe a Seção III, Capítulo VI da LGPD.

XVI - CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO FORO
16.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Ariquemes- RO, para dirimir os eventuais litígios ou dúvidas que porventura possa surgir referente ao presente contrato, caso as mesmas não sejam resolvidas de comum acordo, salvo se na fluência deste, a sede do Município de Alto Paraíso/RO seja classificada em nível de Comarca.
E por assim estarem certos e contratados, assinam o presente Contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas cientes e capazes, que também o assinam.

Alto Paraíso – RO, 19 de agosto de 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal
Locatário

Documento Assinado Eletronicamente
ROSINEIA DOS SANTOS CAMARGO
Secretária Municipal de Educação
Locatário

Documento Assinado Eletronicamente
JOSE LUIZ CASARIN
Locador

TESTEMUNHA (s):

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:6A2F8878

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO
ORDEM DE SERVIÇO

A PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO PARAÍSO/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal o Sr. João Pavan, conforme certame licitatório referente a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2025 do Processo Administrativo nº 1- 492/2025/SEMSAU, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DEVIDAMENTE HABILITADA NO RAMO DE CONSTRUÇÃO CIVIL PARA CONSTRUÇÃO DO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOACIAL** – CAPS I DE ALTO PARAÍSO/RO, localizado na Rua Vereador Amaro Joaquim Bezerra, lote 14 e 15, quadra 05, Bairro Jardim Alvorada III, Município Alto Paraíso/RO, determina que a partir da data de assinatura desta Ordem de Serviço, que a Empresa **F.A SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica

de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 35.824.843/0001-97, com sede na Avenida Tabapoã, nº 2939, Sala 02, Setor 03, Município de Ariquemes, Estado de Rondônia, CEP: 76.870-441, neste ato representada por sua Administradora, Srª Ana Caroline Ferreira Dias, portadora do RG nº **078** SESDEC/RO, inscrito no Cadastro de Pessoa Física – CPF n.º ***.927.***-33, inicie os serviços disponibilizando com todo equipamento necessário para a execução da obra, devendo executar os serviços conforme discriminados no **CONTRATO Nº 032/PJM/2025**.

Alto Paraíso/RO, 19 de agosto de 2025.

JOÃO PAVAN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Natan Marques da Silva Cunha
Código Identificador:025AD156

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA D'OESTE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

Estado De Rondônia
Município De Alvorada D'oeste
Extrato ao24º aditivo de prazo
CONTRATO Nº: 039/2023/SEMAF
PROCESSO Nº: 731.02.12/2023
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE/RO
CONTRATADO:CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA
OBJETO: Prorrogação do prazo de execução do contrato acima epigrafado, por 12 (doze) meses, **início no dia 04 de julho de 2025 e término no dia ----------04 de julho de 2026.**
DATA:02/07/2025
ASSINAM:
JAIR LUIZ– Prefeito Municipal – Contratante
CHRISTIAN CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA – empresa contratada – representada por CHRISTIAN JOSEPH SOUZA CARVALHO.
ANDERSON LUNARDI – Secretário Municipal Administração e Fazenda - interveniente
OBS.: Contrato Assinado Nos Autos Respectivo.

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:B310640D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO

EXTRATO AO 3º ADITIVO DE PRAZO
CONTRATO Nº: 040/PGM/2024
PROCESSO Nº: **410.02.06/2023 - SEMSAU**
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ALVORADA D'OESTE – RO
CONTRATADO:**C. V. MOREIRA EIRELI**
OBJETO: Fica ajustado a prorrogação do prazo de execução e vigência do contrato acima epigrafado **por mais 90 (noventa) dias, iniciando-se em 12 de agosto de 2025 e término em 10 de novembro de 2025**, conforme dispõe art. 57, II, da Lei 8.666/93.
DATA:08/05/2025
ASSINAM:
Jair Luiz - Prefeito Municipal **-***Contratante*
Vera Lucia Quadros-*Secretária de Saúde - Interveniente*
C. V. MOREIRA EIRELI - Representada por **Crystian Viera Moreira -** *Contratada*

Publicado por:
Aline da Silva Campos
Código Identificador:853BF8B0

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 28/2025, DE 14 DE AGOSTO DE 2025.

Portaria nº 28/2025, de 14 de agosto de 2025.

DESIGNA SERVIDORA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE COORDENADORA DO CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA NO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

MICHELINE BARCELOS, Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, por meio do Decreto Nº 21.868, de 14 de agosto de 2023, publicado na AROM, em 06 de janeiro de 2025;

Considerando o Decreto nº 6.135/2007, que regulamenta o Cadastro Único, e a Portaria nº 810/2022, que define procedimentos para a gestão do Cadastro Único.

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora ANGELITA FERREIRA FERNANDES POWALA, ocupante do cargo de PROFESSOR 40 H NIVEL IV - GRUPO - 76, Matrícula 22969, para exercer a função de Coordenadora do CADASTRO ÚNICO E PROGRAMA BOLSA FAMÍLIA no Município de Ariquemes.

Art. 2º A servidora designada no artigo primeiro, desta portaria, desempenhará dentre outras, as principais atribuições:

I. Utilizar os dados identificados do Cadastro Único exclusivamente para os fins autorizados pelo Ministério da Cidadania, de acordo com os princípios da Lei nº 13.709, de 14 de agosto de 2018, e seguindo as normas vigentes do Ministério da Cidadania relacionadas a sigilo dos dados e regras de controle de acesso aos dados cadastrais;

II. Respeitar os conceitos do Cadastro Único, conforme estabelecido no Decreto nº 11.016, de 29 de março de 2022, e demais normas do Ministério da Cidadania;

III. Utilizar informações de cadastros atualizados para fins de seleção e acompanhamento de beneficiários;

IV. Coordenar as ações de gestão dos seus benefícios, incluindo a instauração de processos próprios de fiscalização de acordo com as normas específicas do PROGRAMA; Portaria 28 de 14/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 16.426/2020 (ID: 3396350 e CRC: 37AFBEF5). Pág: 2/3

V. Observar os processos de revisão e averiguação cadastral ou outros processos de qualificação das informações do Cadastro Único, coordenados pelo Ministério da Cidadania, responsabilizando-se pela repercussão desses processos para as famílias beneficiárias, conforme critérios definidos pela gestão do PROGRAMA;

VI. Articular e pactuar com o Órgão Gestor do CadÚnico eventuais necessidades de atualização e inclusão cadastral de públicos específicos;

VII. Participar de reuniões, reuniões e oficinas promovidas pelo Ministério da Cidadania e que visem à adequada utilização do Cadastro Único como mecanismo de implementação de políticas ou programas sociais;

VIII. Disponibilizar periodicamente ao Ministério da Cidadania a base de dados de beneficiários do PROGRAMA;

IX. Submeter à avaliação e autorização do Ministério da Cidadania material informativo ou de capacitação do PROGRAMA que venha a mencionar o Cadastro Único; e

X. Disponibilizar canal de atendimento adequado que dê suporte aos cidadãos e às gestões municipais e estaduais do Cadastro Único que necessitem esclarecer questões afetas ao PROGRAMA.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogadas as disposições em contrário.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, 14 de agosto de 2025.

MICHELINE BARCELOS
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Decreto Nº 21.868, de 3 de janeiro De 2025.

Publicado por:
Gisele da Silva Pereira
Código Identificador:7BD8F602

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.774, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

DECRETO Nº 22.774,DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL, LILIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12804/2025, com o deferimento da Secretária Municipal de Governo, conformeDespacho Integrado 7 de 14/08/2025 (ID 3396323)

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 82 (oitenta e dois) dias, a servidora pública municipal Liliane Rodrigues de Oliveira, admitida em 13/11/2012, matrícula nº 93033, no cargo/função de Técnico em Enfermagem N III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/9/2025 a 30/9/2025; 1º/11/2025 a 30/11/2025 e 1º/2/2026 a 22/2/2026, referente ao período aquisitivo de 2012/2017, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3400748**e o código verificador**3316A507**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	18/08/2025 12:13
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	18/08/2025 12:53
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-**	18/08/2025 12:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:56BF5AE9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.775, DE 15 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL MARCIA CHRISTIAN DE ALMEIDA AQUINO.

DECRETO Nº 22.775,DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALMARCIA CHRISTIAN DE ALMEIDA AQUINO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-5838/2024

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Marcia Christian de Almeida Aquino, admitida em 5/10/2006, matrícula nº 44016, no cargo/função de Enfermeiro N II, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/10/2025 a 29/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 15 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3400952**e o código verificador**E5D53328**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	18/08/2025 12:13
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	18/08/2025 12:54
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-**	18/08/2025 12:57

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:103DF4A3

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.776, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL GERMAN DUJER PENA BURGOS.

DECRETO Nº 22.776,DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO O SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPALGERMAN DUJER PENA BURGOS.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-6082/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido gozo de licença prêmio, de 30 (trinta) dias, o servidor público municipal German Dujer Pena Burgos, admitido em 23/3/2011, matrícula nº 83917, no cargo/função de Médico Clínico Geral N - I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/10/2025 a 30/10/2025, referente ao período aquisitivo de 2016/2021, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3401122**e o código verificador**60588148**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	18/08/2025 12:12
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	18/08/2025 13:02
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-**	18/08/2025 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:726F9528

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.777, DE 15 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL ROSANGELA LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA.

DECRETO Nº 22.777,DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALROSANGELA LUCAS DOS SANTOS OLIVEIRA.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-11876/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Rosangela Lucas dos Santos Oliveira, admitida em 23/1/2006, matrícula nº 40967, no cargo/função de Agente Comunitário Pacs, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/9/2025 a 31/10/2025 e 1º/12/2025 a 31/12/2025, referente ao período aquisitivo de 2017/2022, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 15 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3401230**e o código verificador**74A91966**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	18/08/2025 12:12
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	18/08/2025 13:02
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-**	18/08/2025 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:D04C0A72

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
DECRETO Nº 22.778, DE 15 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPAL JANETE APARECIDA NARDINO.

DECRETO Nº 22.778,DE 15 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE GOZO DE LICENÇA PRÊMIO A SERVIDORA PÚBLICA MUNICIPALJANETE APARECIDA NARDINO.

A Prefeita Municipal de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso de suasatribuições legais;

Considerandoo Processo Administrativo1-12876/2025

DECRETA:

Art. 1º Fica concedido Gozo de Licença Prêmio, de 90 (noventa) dias, a servidora pública municipal Janete Aparecida Nardino, admitida em 3/4/2000, matrícula nº 32476, no cargo/função de Serviços Gerais N - III, lotada na Secretaria Municipal de Saúde de Ariquemes.

Art. 2ºO gozo da referida Licença Prêmio será no período de 1º/9/2025 a 30/9/2025, 1º/11/2025 a 30/11/2025 e 1º/1/2026 a 30/1/2026, referente ao período aquisitivo de 2015/2020, conforme ciência e parecer da Secretária Municipal da Pasta.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 15 de agosto de 2025, 137º da República.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 12:06, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3401300**e o código verificador**CC9B0788**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	PAMELA DE ABREU PEREIRA	***.549.002-**	18/08/2025 12:13
2	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	18/08/2025 13:02
3	MARCOS PAIVA FREITAS	***.357.872-**	18/08/2025 13:26

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:C04E2606

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 642, DE 12 DE AGOSTO DE 2025. REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORA LAIANE DA SILVA MARTINS PARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

PORTARIA Nº 642, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

REGULAMENTA CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDO À SERVIDORALAIANE DA SILVA MARTINSPARA DESPESAS DE PEQUENO VULTO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerando o Processo Administrativo nº8-18735/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Concedersuprimento de fundos à servidora Laiane da Silva Martins, CPF: 007.912.852-19,no valor de R$ 1.995,00 (um mil, novecentos e noventa e cinco reais)., para suprir necessidades urgentes no âmbito da SEMSAU, nos termos do processo administrativo nº 18735/2025.

020801-FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
10.122.0039.2501.0000
3.3.90.30.00 -DESPESAS CORRENTES
005.001 -Recursos Próprios / Ordinários
1.500.1002 -Recursos não Vinculados de Impostos
1.500 -Recursos não Vinculados de Impostos (Exerc.Corrente)

FICHA: 340

Art. 2º Estabelecer que o prazo de vigência desta Portaria será de 90 (noventa) dias e prazo de comprovação dos gastos auferidos será de 10 (dez) dias, contados a partir do primeiro dia útil posterior ao término do prazo de aplicação, devendo tudo ser observado nos termos do Decreto nº 20.722, de 16 de fevereiro de 2024.

Art. 3º Definir que o setor de Contabilidade da Secretaria Municipal de Fazenda efetuará os registros competentes e a caracterização da responsabilidade do detentor.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

Art. 5º Publique-se na forma da Lei.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 12 de agosto de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 13/08/2025 às 08:25, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3388472**e o código verificador**5E9BE7F8**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	12/08/2025 14:21
2	LAIANE DA SILVA MARTINS	***.912.852-**	13/08/2025 10:42

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:09EBDDBC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 648, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 648, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 181 de 04/08/2025 (ID 3370776), advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor eFiscal do Contrato n° 93/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa**CONSELHO REGIONAL DE ENGENHARIA, ARQUITETURA E AGRONOMIA DO ESTADO DE RONDONIA - CREA.**

Gestora do Contrato:
Pamela Cristina de Oliveira

Fiscal do Contrato:
Mylon dos Santos Anselmo

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 409 de 9 de maio de 2025.

Art. 3°Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de agosto de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/08/2025 às 10:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3400589**e o código verificador**AE9F73F5**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	18/08/2025 10:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:500433AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 649, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

PORTARIA Nº 649, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO.

ASecretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 185 de 06/08/2025 (ID 3375299),advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

Art. 1ºDesignar os Servidores Públicos Municipais para compor a comissão de fiscalização e recebimento do Processo Administrativo nº 14.465/2023, na seguinte composição:

Gestora do Contrato
Ilvania Dias de Lima

Fiscal da Contrato
Fábio Rogério Milani

Comissão de Fiscalização
Fábio Rogério Milani
Luiz Fernando Souza Magro
Antônio Carlos Carvalho dos Santos Silva
Elizangela Almeida de Miranda
Edmar Aparecido Torres

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 414 de 9 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de agosto de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/08/2025 às 10:40, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3400613**e o código verificador**519A7F5D**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	18/08/2025 10:31
2	ILVANIA DIAS DE LIMA	***.950.672-**	18/08/2025 10:53
3	EDMAR APARECIDO TORRES LEGAL	***.018.802-**	18/08/2025 11:21

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:89527C2C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 650, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 650, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

ConsiderandooDespacho 192 de 15/08/2025 (ID 3397934),advindo da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos para exercerem as funções de Gestor eFiscal do Contrato n° 165/2024, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresa**CONSELHO REGIONAL DOS TECNICOS INDUSTRIAIS DA PRIMEIRA REGIÃO.**

Gestora do Contrato:
Maria Helena Morais Farias

Fiscal do Contrato:
Marinaldo Gonzaga

Art. 2º Fica Revogada a Portaria de n° 410 de 9 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de agosto de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/08/2025 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3400642**e o código verificador**E7D80D11**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	18/08/2025 11:22
2	MARINALDO GONZAGA	***.239.852-**	19/08/2025 07:49

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:FEF0CC5F

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM PORTARIA Nº 651, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

PORTARIA Nº 651, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

O Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo nº8-13012/2025

ConsiderandooDespacho Integrado 13 de 18/08/2025 (ID 3401065), advindo da Secretaria Municipal de Saúde;

RESOLVE:

Art.1º Designar os servidores públicospara exercerem as funções de Gestor e Fiscal do Contrato n° 190/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio daSecretaria Municipal de Saúdee a Empresa MEDICANDO SERVIÇOS MEDICOS LTDA.

Gestora do Contrato
Shelley Alerrandra Alves dos Santos

Fiscal do Contrato
Jemerson Alerrandra Alves dos Santos

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 18 de agosto de 2025, 137º da República.

MARCOS PAIVA FREITAS
Secretário Municipal de Saúde de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**MARCOS PAIVA FREITAS**,**SECRETARIO MUN DE SAUDE (COMISSAO)**, em 18/08/2025 às 18:00, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3401834**e o código verificador**61B3154A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ELIANE MARIA CORDEIRO	***.335.892-**	18/08/2025 15:30

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:9B3AECF4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO - PGM
RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 501, DE 10 DE JUNHO DE 2025. DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

RETIFICAÇÃO - PORTARIA Nº 501, DE 10 DE JUNHO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PARA EXERCEREM AS FUNÇÕES DE GESTOR E FISCAL DO CONTRATO.

A Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestãode Ariquemes, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

Considerandoo Processo Administrativo8-4848/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores públicos Dieimila Luana da Silva Paulus e Mylon dos Santos Anselmo, para exercerem as funções de Gestor eFiscal do Contrato n° 141/2025, que entre si celebram o Município de Ariquemes, por intermédio da Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão e a empresaCONSELHO DE ARQUITETURA E URBANISMO DE RONDONIA - CAU/RO.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 469 de 26 de maio de 2025.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Ariquemes/RO, no Centro Administrativo, em 10 de junho de 2025, 137º da República.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO

Documento assinado eletronicamente por**ELIZETE GONCALVES DE LIMA**,**Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão**, em 18/08/2025 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID**3401033**e o código verificador**14B0184A**.

Cientes			
Seq.	**Nome**	**CPF**	**Data/Hora**
1	ALYNE RANYELLY PEREIRA NETO	***.362.462-**	18/08/2025 11:22

Publicado por:
Leonardo Costalonga Trevisane
Código Identificador:7B6DBEA3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 17/2025/SEMED/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

PORTARIA Nº 17/2025/SEMED/PMA, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS, PARA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO, PARA CAPACITAÇÃO DA SERVIDORA ELIZETE DE SOUZA, MATRÍCULA FUNCIONAL Nº 97756-1- *NO ÂMBITO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARIQUEMES/RO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."*

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas,

Considerando Processo Administrativo Eletrônico de nº 15.585/2025, cadastrado no âmbito do sistema de Controle de Processos Eletrônicos (EPROC), inerente ao Requerimento de REDUÇÃO DE CARGA HORÁRIA ESTUDOS CONTINUADOS DE MESTRADO 100% EAD;

Considerando as normas correlatas, Lei Municipal de nº 1.336/2007, Lei Municipal de nº 1.305/2007, Lei Municipal de nº 1.519/2009, Lei Federal de nº 8.112/1990, Lei Federal de nº 11.907/2009 e Decreto Federal de nº 9.991/2019;

Considerando Parecer 16 de 11/08/2025 (ID 3387296) o qual é favorável à servidora;

Considerandoo teor daPortaria 11 de 15/08/2025 (ID 3397299);

RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a **REDUÇÃO DA CARGA HORÁRIA DE 10 HORAS** para Estudos Continuados de Mestrado, até a finalização dos estudos, à servidora pública municipal ***ELIZETE DE SOUZA***, matrícula nº 97.756-1, cargo de Professora 40h, provimento efetivo,

lotada na Secretaria Municipal de Educação do Município de Ariquemes/RO.

§ 1º Durante o período em que estiver com carga horária reduzida para Estudos Continuados de Mestrado, a Secretaria Municipal de Educação poderá solicitar documentos que comprovem a regularidade na redução em questão e devida continuidade nos estudos;

§ 2º Caso a servidora não obtenha o título ou grau que justifique a redução no período previsto, poderá incorrer em ressarcimento ao Município, quanto do período em que esteve sua carga horária este reduzida para tanto.

Art. 2º - Nos termos do artigo 13, § 2º da Lei Municipal 1.519/2009, a servidora só passa a ter direito ao gozo da redução concedida, após a publicação desta portaria.

Art. 3º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Ariquemes/RO, 18 de agosto de 2025

SANDRA MÁRCIA NEVES
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por**JULIANE SILVEIRA DA SILVA DE ARAUJO MOREIRA**,**CPF: 648.131.422-49**, em 18/08/2025 às 16:39, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Documento assinado eletronicamente por**SANDRA MARCIA NEVES**,**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, em 18/08/2025 às 17:14, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Rute Leia Silva Dias
Código Identificador:CD938FAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO EXTRATO 097, ID 3392252

nteressado(a): **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Referente ao processo: **6912/2025**
Objeto: **Errata do Extrato 097, ID 3392252**

ERRATA

Onde se lê:

CELEBRAÇÃO:**13/08/2025**

Leia-se:

CELEBRAÇÃO:**09/07/2025**

Ariquemes/RO,14 de agosto de 2025.

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 15/08/2025 às 08:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3395578** e o código verificador **FF226CC7**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:BBB89850

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ERRATA DO TERMO DE RESCISÃO 097 ID 3392226

Interessado(a): **SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**
Referente ao processo: **6912/2025**
Objeto: **Errata do termo de rescisão 097 ID 3392226**

ERRATA

Onde se lê:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **RESCINDIDO**, **a partir de 13 de agosto de 2025,** o Contrato nº. **097/2025/PGM**, e seus termos celebrado entre MUNICÍPIO DE ARIQUEMESe a empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90.

Leia-se:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **RESCINDIDO**, **a partir de 09 de JULHO de 2025,** o Contrato nº.**097/2025/PGM**, e seus termos celebrado entre MUNICÍPIO DE ARIQUEMES e a empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90.

Ariquemes/RO,14 de agosto de 2025

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 15/08/2025 às 08:16, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3395498** e o código verificador **B6B59290**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:BABFF9B5

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO 097/2025/PGM
PROCESSO Nº 6912/2025 - SEMFAZ

CELEBRAÇÃO: 13/08/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES - SEMFAZ
2) Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90.

OBJETO: Rescisão Unilateral do Contrato nº. **097/2025/PGM**, e seus termos celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES e a empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90com fundamento nos art137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, necessidade de ajustes técnicos.

Interveniente: SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 6912/2025- SEMFAZ

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 17.863/PGM/2021

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 13/08/2025 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3392252** e o código verificador **A62524E1**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:F632C065

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL PROCESSO Nº 6912/2025 - SEMFAZ

Termo de Rescisão do contrato nº 97/2025, firmado entre o Município de Ariquemes, com interveniência da SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDAe a Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90, conforme a seguir estipulado:

O **SECRETÁRIOMUNICIPAL DE FAZENDAdo Município de Ariquemes/RO**, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que o Despacho de Justificativas da SEMFAZconstantes no Memo nº 324SEMFAZ/ADM/2025ID 3379467;

Considerando o Parecer da PGM 852/2025 ID 3371554;

Considerando a previsão no **Contrato nº 097/2025/PGM**, na**Cláusula 12.2e** com fundamento no art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021;

Considerando a descontinuidade dos serviços por impedimentos administrativos e gerenciais;

RESOLVE

CLÁUSULA PRIMEIRA - Fica **RESCINDIDO**, **a partir de 13de agostode 2025,** o Contrato nº. **097/2025/PGM**, e seus termos celebrado entre o MUNICÍPIO DE ARIQUEMES e a empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90.

CLÁUSULA SEGUNDA - A presente rescisão se dá por ato UNILATERALdo Município de Ariquemes/RO, nos termos do art. 137, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA TERCEIRA A Empresa MULTISIG GEOPROCESSAMENTO LTDA, CNPJ nº 32.234.153/0001-90deverá ser cientificada da presente rescisão.

O presente Termo vai lavrado em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

Ariquemes, 13de agostode 2025.

LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA
Secretário Municipal de Fazenda
Decreto nº 17.863/PGM/2021

Documento assinado eletronicamente por **LUIZ FERNANDES RIBAS MOTTA**, **Secretario Municipal de Fazenda**, em 13/08/2025 às 10:44, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.ariquemes.ro.gov.br, informando o ID **3392226** e o código verificador **7A72CAD6**.

Publicado por:
Thiago Rodrigues Nepomuceno
Código Identificador:43540DB8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
AVISO DE SUSPENSÃO “SINE DIE” PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90089/2025 PROCESSO ADM.: 13352/SEMED/2025 LICITAÇÃO AMPLA COM RRESERVA DE COTAS

Objeto Registro de Preço para Eventual e Futura Aquisição de Mesa interativa com tela sensível para atender a Secretária Municipal de Educação, durante o período de 12 meses. Valor estimado em R$ 293.108,00.A Prefeitura de Ariquemes-RO através do Pregoeiro designado pelo Decreto nº. 21.880 de 07 de janeiro de 2025, torna público para conhecimento de interessados, em especial às empresas que retiraram o Edital, que o certame em epígrafe está SUSPENSO “SINE DIE”, face a Impugnação interposta, no qual será adequado as especificações do objeto. A administração promoverá o reagendamento do certame, e se for o caso, reabertura de prazo em cumprimento ao art. 55 § 1º da Lei 14.133/2021.

Ariquemes/RO, 19de agostode 2025.

VALDESIR SUHRE
Pregoeiro PMA

Publicado por:
Valdesir Suhre
Código Identificador:A71EEFB2

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22780/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.912, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2024

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO, NO VALOR DE R$ 409.933,79 (QUATROCENTOS E NOVE MIL E NOVECENTOS E TRINTA E TRÊS REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com o artigo 6º, inciso I daLei 2912 de 26/12/2024 (ID 2879481) LOA/2025, publicada no dia 03/01/2025, edição 3889 no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia e art. 41, inciso I com o art. 43 §1°, inciso I da Lei Federal 4.320/64;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 8-18956/2025-Memorando 20 de 12/08/2025 (ID 3390267), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro, no valor de**R$409.933,79 (quatrocentos e nove mil e novecentos e trinta e três reais e setenta e nove centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação-SEMED, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 07-SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
Projeto/Atividade: 3011-APOIO A ENTIDADES-ENSINO FUNDAMENTAL				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
SUPLEMENTAR	1128	02.07.12.361.0006.3011	3.3.50.41.00-CONTRIBUIÇÕES	409.933,79
Fonte de recurso: 2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE-Identificação das despesas com manutenção e desenvolvimento do ensino				
TOTAL GERAL SUPLEMENTAÇÃO POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**409.933,79**

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o recurso resultante do Superávit Financeiro, apurado em Balanço Patrimonial do exercício anterior, conformeAnexo 14D - Balanço Patrimonial SEMED de 12/08/2025 (ID 3390352), proveniente de Recursos Próprios da Educação, para complemento da dotação para cobrir despesa do repasse financeiro do mês de agosto aos Conselheiros Escolares das escolas municipais, referente ao Programa de Gestão Financeira Escolar (PROGFE), de acordo com a Lei Municipal nº 2.907/2024 , conforme a fonte de recurso detalhada abaixo:

Superávit Financeiro	**409.933,79**
Fonte de Recurso	
2.500.1001 - Recursos de Exercícios Anteriores - Receita de impostos e de transferência de impostos - MDE-Identificação das despesas com	409.933,79

manutenção e desenvolvimento do ensino

Art. 2º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 3º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 08:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:B8224CE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
DECRETO Nº 22781/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

LEI Nº 2.964, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE,CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, NO VALOR TOTAL DE R$ 6.121.962,04 (SEIS MILHÕES, CENTO E VINTE E UM MIL, NOVECENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E QUATRO CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST.

A PREFEITA DO MUNICÍPIO DE ARIQUEMES, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas na Lei Orgânica;

CONSIDERANDOos recursos autorizados nos artigos 1º e 2º daLei 2964 de 15/08/2025 (ID 3398864), publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 19/08/2025, edição 4047 e Artigo 41, inciso II com os Artigos 43, §1º, incisos I e II da Lei Federal nº 4.320/64;

CONSIDERANDOo teor do Processo Administrativo nº 1-16260/2025-Memorando 204 de 02/07/2025 (ID 3295835), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados, no valor de R$ 5.509.762,04 (cinco milhões e quinhentos e nove mil e setecentos e sessenta e dois reais e quatro centavos) no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 1250-CONVÊNIO Nº 156/2025/PGE-DETRAN SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1129	02.09.15.451.0025.1250	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	5.509.762,04
Fonte de recurso: 1.701-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO POR RECURSOS VINCULADOS				**5.509.762,04**

Parágrafo Único.O Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados é proveniente do**Convênio nº 156/2025/PGE-DETRAN com o objetivo de Sinalização Viária**e a fonte de recurso STN/TCE/RO detalhada abaixo:

Excesso de Arrecadação por Recursos Vinculados	**5.509.762,04**
Fonte de Recurso	
1.701-Recursos do Exercício Corrente-Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados	5.509.762,04

Art. 2º Fica aberto no orçamento vigente,Crédito Adicional Especial por Superávit Financeiro, no valor de R$ 612.200,00 (seiscentos e doze mil e duzentos reais) no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Segurança e Trânsito-SEMUST, conforme abaixo distribuído:

Órgão: 02-PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES				
Unidade: 09-SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA E TRÂNSITO-SEMUST				
Projeto/Atividade: 1250-CONVÊNIO Nº 156/2025/PGE-DETRAN SINALIZAÇÃO VIÁRIA				
TIPO DE CRÉDITO	**FICHA**	**PROGRAMAÇÃO**	**NATUREZA DA DESPESA**	**VALOR**
ESPECIAL	1130	02.09.15.451.0025.1250	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	362.200,00
Fonte de recurso: 2.752-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados ao Trânsito				
ESPECIAL	1131	02.09.15.451.0025.1250	3.3.90.39.00-OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA	250.000,00
Fonte de recurso: 2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.				
TOTAL CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO				**612.200,00**

Parágrafo Único.O Superávit Financeiro de proveniente de Recursos Vinculados ao Trânsito e de Recursos Próprios, apurado em Balanço Patrimonial do Exercício Anterior, conforme demonstrado noAnexo 14 D-Balanço Patrimonial/Prefeitura de 01/07/2025 (ID 3292704)e será utilizado para a contrapartida do convênio mencionado no parágrafo único do artigo 1º deste Decreto, conforme as fontes de recursos STN/TCE/RO detalhadas abaixo:

Superávit Financeiro	**612.200,00**
Fonte de Recurso	
2.752-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos Vinculados ao Trânsito	362.200,00
2.500-Recursos de Exercícios Anteriores-Recursos não Vinculados de Impostos.	250.000,00

Art. 3º Este Decreto entra em vigor nesta data.

Art. 4º Publique se.

Centro Administrativo Municipal Dr. Carpintero, 47º de emancipação político-administrativo.

CARLA GONÇALVES REZENDE
Prefeita do Município de Ariquemes/RO

Av. Tancredo Neves, 2166 - Setor Institucional -Ariquemes/RO CEP: 76.872-854
Contato: (69) 3516-2000 - Site: www.ariquemes.ro.gov.br-CNPJ:04.104.816/0001-16

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**CARLA GONCALVES REZENDE**,**PREFEITA MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 08:53, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Luzia Ramos Lopes
Código Identificador:29B7600D

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE COMPRA DE ENERGIA REGULADA - CCER PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.491/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atendimento das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 661.063,19 (seiscentos e sessenta e um mil, sessenta e três reais e dezenove centavos).

Ariquemes/RO, 18 de agosto de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18/08/2025 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Vitoria Nascimento Bacelar
Código Identificador:64792CD9

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ORÇAMENTO E GESTÃO
EXTRATO DO CONTRATO DE USO DO SISTEMA DE DISTRIBUIÇÃO - CUSD PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 16.491/2025

PARTES:
1) MUNICÍPIO DE ARIQUEMES/SEMPOG
2) ENERGISA RONDONIA DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A - CNPJ: 05.914.650/0001-66

OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de energia elétrica para atendimento das Unidades pertencentes à Secretaria Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão (SEMPOG), pelo período de 12 (doze) meses.

PRAZO: 12 (doze) meses.

VALOR: R$ 661.063,19 (seiscentos e sessenta e um mil, sessenta e três reais e dezenove centavos).

Ariquemes/RO, 18 de agosto de 2025.

ELIZETE GONÇALVES DE LIMA
Secretária Municipal de Planejamento Orçamento e Gestão de Ariquemes/RO.

Documento assinado eletronicamente por ELIZETE GONCALVES DE LIMA, Secretária de Planejamento, Orçamento e Gestão, em 18/08/2025 às 13:04, horário de Ariquemes/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 16.426 de 16/04/2020.

Publicado por:
Vitoria Nascimento Bacelar
Código Identificador:CD9B1BF7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90059/2025/SLC PROCESSO N.º 0000476/SEMUSA/2025

O Município de Buritis-RO, através da sua pregoeira interina pela Portaria **264/GAB/PMB/2025**, torna pública a realização da licitação na modalidade **PREGÃO** ELETRÔNICO, do tipo **MENOR PREÇO (POR ITEM)**, na forma da Lei Federal nº 14.133/21, tendo como **Objeto**: **Aquisição de materiais de Insumos e Reagentes para atender o Laboratório de Análises Clinica na rede Municipal de Saúde**, valor estimado **R$ 7.397,59** (sete mil trezentos e noventa e sete reais e cinquenta e nove centavos). Início da sessão pública virtual será às 10h00min do dia 02/09/2025 (Horário de Brasília-DF), endereço www.gov.br/compras **(COMPRASNET).** Obtenção gratuita do edital nos endereços eletrônicos: www.gov.br/pncp, www.gov.br/compras, http://www.buritis.ro.gov.br ou diretamente na prefeitura no endereço: Rua São Lucas, nº 2476, setor 06. Telefone: (69) 99991-2637 no Horário: 07h30 às 13h30 ou por solicitação via e-mail cpl@buritis.ro.gov.br.

Buritis – RO, 19 de Agosto de 2025.

VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO
Pregoeira

Publicado por:
Francieli de Lima Fogaça
Código Identificador:3A378354

GABINETE DO PREFEITO
QUARTO TERMO ADITIVO EXCEPCIONAL AO CONTRATO Nº 043/PMB/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2023 – SEMOSP
CONTRATO Nº 043/PMB/2023
CONVÊNIO Nº 099/2022/PGE/DER-RO

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE BURITIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 06, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, doravante denominado **CONTRATADA** a empresa **BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.170/0001-28, com sede na Rua Presidente Jânio Quadros, nº 0, Bairro Flores – Manaus/AM, CEP 69.058-168, representada por HERIVELTO FARNEY DE ABREU FILHO, CPF ***.926.292-**, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO ADITIVO**, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, do contrato e do convênio vinculados.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação excepcional do prazo de execução em 90 (noventa) dias** e da **vigência contratual em 04 (quatro) meses**, mantidos os demais termos e condições originais do Contrato nº 043/PMB/2023.

A decisão ora formalizada decorre da **manifestação favorável da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP** e da **deliberação do Prefeito Municipal**, com base em parecer jurídico exarado nos autos, visando a conclusão integral da obra de pavimentação objeto do contrato, sem ônus adicional ao Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS GARANTIAS

A CONTRATADA apresentou como **garantia real** os seguintes bens móveis, devidamente registrados nos autos sob o ID 3.190.C7F:

• Escavadeira Hidráulica JCB, modelo JS200LC, chassi nº 989JS220D401633178, avaliada em R$ 250.000,00, conforme Nota Fiscal nº 1209924, série 890;
• Retroescavadeira Hidráulica New Holland, chassi nº HBZNB9SBJGAH16336, avaliada em R$ 250.000,00, conforme Nota Fiscal nº 1210278, série 890.

O valor total dos bens ofertados em garantia corresponde a R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

Parágrafo Único. Embora o art. 56 da Lei nº 8.666/1993 não preveja essa modalidade, a aceitação foi feita em caráter excepcional, com fundamento nos princípios da razoabilidade, proporcionalidade e supremacia do interesse público.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA APÓLICE DE GARANTIA

Por recomendação da Procuradoria Geral do Município, fica estabelecido que a CONTRATADA deverá apresentar a **renovação da apólice de seguro garantia contratual**, condição indispensável para a plena eficácia deste Termo Aditivo. O descumprimento implicará a imediata execução da garantia real ofertada.

CLÁUSULA QUARTA – DA SUSPENSÃO DA ANÁLISE DE PENALIDADES
Durante a vigência deste Termo Aditivo, **ficam suspensos os procedimentos de análise e aplicação de penalidades eventualmente cabíveis à CONTRATADA, em razão dos atrasos já verificados**, desde que a obra seja **integralmente concluída dentro do novo prazo ora estabelecido** e que seu recebimento seja **atestado e aceito pela fiscalização competente**.
Parágrafo Único. Caso a obra não seja concluída no prazo ora ajustado, ou caso não seja aceita pela fiscalização, a suspensão aqui prevista ficará automaticamente sem efeito, restabelecendo-se integralmente as causas de responsabilização e a possibilidade de aplicação das penalidades cabíveis, conforme a legislação e o contrato original.
CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DA GARANTIA REAL
A garantia real apresentada pela CONTRATADA, consubstanciada no Termo de Garantia juntado aos autos, devidamente acompanhado das Notas Fiscais e documentos de propriedade dos bens ofertados, integra o presente Contrato para todos os fins de direito.
Parágrafo Primeiro. Por força deste Termo Aditivo e em conformidade com os arts. 54, § 1º, e 56 da Lei nº 8.666/1993, o instrumento de garantia real passa a ter eficácia de título executivo extrajudicial, podendo ser exigido de forma imediata e sumária pela Administração em caso de inadimplemento contratual.
Parágrafo Segundo. A execução da garantia real independe de autorização judicial prévia, bastando a comprovação do descumprimento contratual pela fiscalização da SEMOSP, resguardado o contraditório e a ampla defesa em regular processo administrativo.
Parágrafo Terceiro. O valor dos bens dados em garantia real, avaliados em R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais), poderá ser utilizado para cobertura de prejuízos decorrentes da inexecução contratual, sem prejuízo da aplicação de sanções previstas na legislação e no contrato.
CLÁUSULA SEXTA – DA VEDAÇÃO AO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO
A prorrogação excepcional ora pactuada não gera direito a reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, inexistindo fatos supervenientes aptos a ensejar revisão de valores, estando ambas as partes cientes, em especial a contratada.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA RATIFICAÇÃO
Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas do Contrato nº 043/PMB/2023 que não tenham sido expressamente alteradas pelo presente Termo Aditivo.
E, por estarem assim justos e acordados, assinam as partes o presente Termo Aditivo em vias de igual teor e forma, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Buritis/RO, 18 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal
Município de Buritis/RO

BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.
Representante Legal

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 043/PMB/2023

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2023 – SEMOSP
CONVÊNIO Nº 099/2022/PGE/DER-RO

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADA: BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ, COM MEIO-FIO, SARJETA E SINALIZAÇÃO HORIZONTAL EM VIAS URBANAS DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO.

OBJETO DO ADITIVO: O PRESENTE TERMO ADITIVO TEM POR OBJETO A **PRORROGAÇÃO EXCEPCIONAL DO PRAZO DE EXECUÇÃO DA OBRA E VIGÊNCIA CONTRATUAL** PARA A CONCLUSÃO DA OBRA, COM BASE NA LEI Nº 8.666/1993, ART. 57, § 1º, INCISO II, BEM COMO DEMAIS DISPOSIÇÕES APLICÁVEIS DO CONTRATO ORIGINAL.

GARANTIAS: A CONTRATADA PERMANECE OBRIGADA A MANTER A GARANTIA REAL JÁ APRESENTADA (BENS MÓVEIS AVALIADOS EM R$ 500.000,00 – ID 3.190.C7F), DEVENDO AINDA RENOVAR A APÓLICE DE SEGURO-GARANTIA CONTRATUAL COMO CONDIÇÃO INDISPENSÁVEL À EFICÁCIA DA PRORROGAÇÃO.

REEQUILÍBRIO FINANCEIRO: NÃO HAVERÁ CONCESSÃO DE REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO EM RAZÃO DA PRORROGAÇÃO ORA AJUSTADA.

VIGENCIA PARA A EXECUÇÃO: 90 DIAS A PARTIR DA ASSINATURA

VIGÊNCIA CONTRATUAL: 18.12.2025

PUBLICAÇÃO: DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE BURITIS/RO, EM CONFORMIDADE COM O DISPOSTO NO ART. 61, PARÁGRAFO ÚNICO, DA LEI Nº 8.666/1993, PARA QUE PRODUZA SEUS EFEITOS LEGAIS.

VALTAIR FRITZ DOS REIS
Prefeito do Município

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:1541E392

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE GARANTIA REAL

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1809/2023 – SEMOSP
CONTRATO Nº 043/PMB/2023
CONVÊNIO Nº 099/2022/PGE/DER-RO,

CONTRATANTE O MUNICÍPIO DE BURITIS, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, com sede na Rua São Lucas, nº 2476, Bairro Setor 06, Estado de Rondônia, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. VALTAIR FRITZ DOS REIS, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF: ***. 477.909-** e RG sob nº. **8848** SESP/PR, doravante denominado **CONTRATANTE**, e, de outro lado, doravante denominado **CONTRATADA** a empresa **BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 15.800.170/0001-28, com sede na Rua Presidente Jânio Quadros, nº 0, Bairro Flores – Manaus/AM, CEP 69.058-168, representada por HERIVELTO FARNEY DE ABREU FILHO, CPF ***.926.292-**, doravante denominada CONTRATADA, ajustam o presente **TERMO DE GARANTIA REAL**, nos termos do art. 56 da Lei nº 8.666/1993, do contrato e do convênio vinculados.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DA GARANTIA

A presente garantia real é prestada pela EMPRESA GARANTIDORA em favor do MUNICÍPIO, com vistas a assegurar o cumprimento integral da prorrogação do prazo de execução e contratual referente à obra de pavimentação em vias urbanas, no prazo de 90 (noventa) dias corridos para EXECUÇÃO a contar da assinatura do termo aditivo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS BENS DADOS EM GARANTIA
Constituem objeto da presente garantia real os **bens móveis descritos e comprovados nas Notas Fiscais apresentadas pela EMPRESA GARANTIDORA, juntadas aos autos sob o ID 3.190.C7F**, os quais passam a integrar este Termo como parte integrante e indissociável.
· **Nota Fiscal nº 000.250 – valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – referente à escavadeira hidráulica.**
· **Nota Fiscal nº 000.280 – valor de R$ 250.000,00 (duzentos e cinquenta mil reais) – referente à retroescavadeira.**

Parágrafo único. Os bens ora dados em garantia encontram-se livres e desembaraçados de quaisquer ônus, gravames, restrições ou litígios, permanecendo sob inteira responsabilidade da EMPRESA GARANTIDORA até o adimplemento integral das obrigações assumidas no Contrato nº 043/PMB/2023, firmado em decorrência do CONVÊNIO Nº 099/2022/PGE/DER-RO.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA PERDA AUTOMÁTICA DA GARANTIA

3.1. O não cumprimento, pela EMPRESA GARANTIDORA, das obrigações contratuais e do prazo de execução de 90 (noventa) dias, acarretará a perda automática e imediata da garantia, independentemente de aviso, interpelação ou notificação judicial ou extrajudicial.

3.2. A perda da garantia operará de pleno direito, autorizando o MUNICÍPIO a promover, de imediato, a execução e a apropriação dos bens, ou a alienação judicial/extrajudicial, destinando-se o produto da venda ao ressarcimento dos prejuízos causados, sem prejuízo de outras sanções previstas em lei e no contrato.

CLÁUSULA QUARTA - DA RENOVAÇÃO DA APÓLICE DE SEGURO

Fica estabelecido que a EMPRESA GARANTIDORA deverá renovar e manter vigente a apólice de seguro originalmente apresentada, até a completa execução da obra, sob pena de imediata execução da presente garantia real.

CLÁUSULA QUINTA - DA RENÚNCIA EXPRESSA

A EMPRESA GARANTIDORA renuncia expressamente a qualquer direito de alegar desequilíbrio econômico-financeiro, caso fortuito, força maior ou qualquer outra tese que vise a afastar a execução da presente garantia.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA DA GARANTIA

A presente garantia vigorará até a conclusão integral do objeto contratual prorrogado, acrescida do prazo de 60 (sessenta) dias para verificação final pela fiscalização municipal.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. A garantia ora prestada é condição essencial da prorrogação contratual e da continuidade da execução da obra custeada com recursos de convênio, sendo a sua validade indispensável para resguardar o interesse público.

7.2. As partes elegem o foro da Comarca de Buritis/RO para dirimir eventuais controvérsias decorrentes deste termo.

E, por estarem de pleno acordo, firmam o presente termo em vias de igual teor e forma.

Buritis/RO, 18 de agosto de 2025.

Prefeito Municipal
MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Representante Legal
BWC ASSESSORIA E EMPREENDIMENTOS LTDA.

Publicado por:
Viviane Souza Oliveira
Código Identificador:83097AE5

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ATA DA 8ª REUNIÃO DO CACSFUNDEB EM 14 DE AGOSTO DE 2025, BURITIS - RO.

Aos 14 (catorze) dias do mês de agosto de 2025, às 8h, na sala do Conselho CACSFUNDEB, localizado na Avenida Porto Velho, nº 1340, Setor 02, em Buritis/RO, realizou-se a 8ª reunião do CacsFundeb – a reunião contou com a presença de representatividade de Membros de Organizações da Sociedade Civil, Estudantes da Educação Básica, Conselho Municipal de Educação, Professores de Educação Básica, Diretores das Escolas da Educação Básica Pública, Executivo Municipal, Servidores Técnicos Administrativos das Escolas de Educação Básica, Pais de Alunos da Educação Básica, Membros de Organizações da Sociedade Civil. A vice-presidente Srª Patrícia de Sousa Marques deu início a reunião com as boas vindas para os membros do Conselho do FUNDEB, Em seguida, passa à pauta do dia: I. Análise das folhas de pagamentos do mês de julho de 2025; II. Assinatura e publicação do Regimento Interno 2025; III. Discussão do Plano de Ação/Trabalho 2025; IV. Mudança na data da reunião de novembro do dia 13 para dia 06/11/2025; V. Apresentação dos representantes indicados pelos órgãos competentes para substituição de membros. Entre outros informes. Logo após, a vice-presidente fez a apresentação do Regimento Interno e o Plano de Ação para os novos membros indicados, a na oportunidade fez a apresentação da planilha preenchida com os gastos do primeiro semestre, incluindo gastos com folha de pagamento e demais gastos usados com recurso do FUNDEB 30%, sendo que o total de gastos com folhas de pagamento até o mês de junho atingiu os 90,13%. Ficou combinado entre os membros presentes que cada comissão irá trazer para a próxima reunião um cronograma de visitas e cronograma de reuniões mensais para que seja colocado no plano de trabalho. A respeito da análise da folha de pagamento referente ao mês de julho, não foi possível ser realizada nesta reunião, a comissão responsável irá fazer a análise no decorrer deste mês e trazer os apontamentos para a próxima reunião. Sendo só a tratar no momento, eu Zeni Siqueira, lavrei a presente Ata que depois de lida e aprovada será assinada pelos presentes.
Buritis/RO, 14 de agosto de 2025.

EDUARDO DOUGLAS DA SILVA MOTTA
Presidente do CACSFUNDEB

PATRICIA DE SOUSA MARQUES SILVA
Vice-Presidente do CACSFUNDEB

Publicado por:
Teresinha Dos Santos
Código Identificador:F2684BFC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABIXI

CAMARA MUNICIPAL DE CABIXI
PORTARIA Nº 113/2025/CMC

"Dispõe sobre a dispensa de controle de jornada de trabalho do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cabixi/RO, sem prejuízo de seus vencimentos, e revoga os Ofícios nº 061/2024, 066/2024 e a Portaria nº 055/2024 e dá outras providências."

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CABIXI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Regimento Interno e demais disposições legais aplicáveis,

CONSIDERANDO a natureza das atividades exercidas pelo Procurador Jurídico, que demandam flexibilidade, disponibilidade e continuidade de serviço, incompatíveis com o controle rígido de jornada de trabalho;

CONSIDERANDO a Decisão proferida no Mandado de Segurança Processo n. 7001507-12.2024.822.0012, da 1ª Vara Cível da Comarca de Colorado do Oeste/RO, e que o Supremo Tribunal Federal, ao julgar o Recurso Extraordinário 1400161, firmou entendimento que reconhece a prerrogativa da advocacia pública no sentido de ser incompatível a utilização do sistema de ponto para o controle das atividades daqueles que exercem a função pública de consultoria, assessoramento jurídico e defesa dos Órgão Públicos;

CONSIDERANDO o princípio da confiança legítima, a autonomia técnica e o caráter estratégico da atuação do Procurador Jurídico no processo legislativo e institucional e a necessidade de organização dos serviços públicos no âmbito do Poder Legislativo Municipal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica dispensado o controle de jornada de trabalho do Procurador Jurídico da Câmara Municipal de Cabixi/RO, sem prejuízo dos seus vencimentos, mantendo-se a integralidade da remuneração e demais benefícios, podendo a prestação de serviços serem exercidas fora das dependências da Câmara Municipal, na modalidade de teletrabalho, com utilização de tecnologias de informação e comunicação.

Art. 2º A dispensa de controle de jornada de que trata o artigo anterior não exime o Procurador Jurídico do comparecimento presencial às dependências da Câmara Municipal de Cabixi/RO quando solicitado para aquelas atividades que exigem sua presença física.

Parágrafo Único - Caberá ao setor responsável comunicar previamente o Procurador Jurídico com antecedência razoável, bem como adotar as providências necessárias na hipótese de prejuízo decorrente de ausência injustificada ao ato ou atividade designada.
Art. 3º Ficam revogados os Ofícios nº 061/2024 e nº 066/2024, bem como a Portaria nº 055/2024.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cabixi/RO, 29 de julho de 2025.

MILTON ANTUNES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de Cabixi

Publicado por:
Angelita Aparecida Dos Santos Roriz
Código Identificador:97C379E7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CACAULÂNDIA
AVISO DA LICITAÇÃO DO PREGÃO ELETRONICO Nº 025/2025

O Município de Cacaulândia/RO, através da pregoeira comunica aos interessados que fará realizar licitação na modalidade de Pregão Eletrônico nº 025/2025 através do portalhttps://licitanet.com.br/.OEdital e seus anexos estão disponíveis para retiradanos sites: https://licitanet.com.br/ ehttps://cacaulandia.ro.gov.br/ , mais informações poderá ser adquirido através do e-mailpregao.cacaulandia@gmail.comoucpl2@cacaulandia.ro.gov.br. , telefone 69 9274-5854; **Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GRAMA TIPO ESMERALDA (TAPETES)data da realização:** às 10h00mindo dia 03 de setembro de 2025, (Horário de Brasília); **valor estimado:**R$ 18.600,00 (dezoito mil e seiscentos reais); **Critério de julgamento:** menor preço item; **modo de disputa:** aberto; **exclusivo para ME/EPP**: Sim

Cacaulândia/RO, 19 de agosto de 2025

ADRIE APARECIDA BIAZATTI DANIELETTO
Pregoeira

Publicado por:
Adrie Aparecida Biazatti Danieletto
Código Identificador:A58C28A6

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AUTORIZAÇÃO DA AUTORIDADE COMPETENTE
DISPENSA N°046/2025

Conforme Artigo 72, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021

Processonº:02133/2025.

Interessado:Secretaria Municipal de Educação - SEMED.

Dispensanº:046/2025

Objeto:Contratação de empresa especializada para instalação e montagem de Padrão elétrico trifásico nas Normas da T2 da Energisa e Legislação afins, na Secretaria de Educação - SEMED localizada na Avenida Tancredo Neves, número 2454, Setor 02, zona Urbana.

Fundamento:Artigo75º, Inciso II, e § 1º, Incisos I e II, em conjunto Art. 176º, Inciso I do Paragrafo Único da Lei Federal nº 14.133/2021.

Contratada:IMPERIO MATERIAIS ELETRICOS & INSTALADORA LTDA CNPJ:38.029.792/0001-08.

Valor Total da Licitação: R$ 6.300,00 (seis mil e trezentos reais).

Prazo de Entrega/Realização:O prazo previsto para a execução dos serviços e restabelecimento da energia elétrica será IMEDIATO em até 24 (vinte e quatro) horas, considerando a urgência e a interrupção total do fornecimento.

Forma de Pagamento: Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, o pagamento decorrente da execução do objeto deste Termo de Referência será efetuado no prazo de até 5 (cinco) dias, contados a partir do recebimento definitivo, após a apresentação da respectiva documentação fiscal, devidamente atestada pelo setor competente, nos termos do Art. 141, inciso III, combinado com o Art. 140, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

Orçamento: 02.04.04. Secretaria de Educação, 12.361.0004.2030.0000 Manutenção de Outras Ações da Educação Básica, Elemento de despesa: 3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PESSOA JURÍDICA, Ficha/Fonte de recurso/Cód. Aplicação/Saldo da Ficha: 719/0.2.501/001.002, RECURSOS LIVRES.

APROVO e **AUTORIZO** o processo de contratação direta, por Dispensa de Licitação, Termo de Referência e demais documentos constantes neste processo.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de Agosto de 2025

[Assinatura Eletrônica]
WÂNIA BRUNA DOS SANTOS ALFLEN
Secretária Municipal de Educação
Portaria nº 423/2025

Publicado por:
Amanda Gabrielly Souza Retamero
Código Identificador:46443409

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 015/2025

CONTRATANTE
SEMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL.
Processo Gerenciador nº 2876/2025.

O Município de **CAMPO NOVO DE RONDÔNIA**, Estado de Rondônia, por meio das Portarias nº 725 e 738/2025, através do setor de Licitações sediado(a) na Prefeitura Municipal na Avenida Tancredo Neves, 2250, Setor 02, realizará licitação, na modalidade **PREGÃO**, na forma **ELETRÔNICA,** do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM**, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

OBJETO
O objeto da presente licitação é a **AQUISIÇÃO DE BRINQUEDOS EDUCATIVOS, PEDAGÓGICOS E MATERIAIS PERMANENTES** para equipar a brinquedoteca para atender as crianças e adolescentes da na Instituição Acolhedora, atendendo demanda da Secretaria do Município de Campo Novo de Rondônia/RO.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
R$ 101.116,23 (cento e um mil cento e dezesseis reais e vinte e três centavos).

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 02/09/2025 às 09:00h (horário de Brasília).

Realizada através do portal de compras. Site http://www.licitanet.com.br.

CRITÉRIO DE JULGAMENTO: MENOR PREÇO UNITÁRIO

MODO DE DISPUTA: ABERTO

LICITAÇÃO EXCLUSIVA/PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS: SIM

O EDITAL e todos os elementos integrantes encontram-se disponíveis para consulta e retirada, no sítio eletrônico no site oficial do município no endereço www.camponovo.ro.gov.br, ou através do link https://transparencia.camponovo.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/frmlicitacao_licitacao&token=2b53cfedf9884a320f011f6cfab6e54b ou através do e-mail: **licitacoes@camponovo.ro.gov.br**

Campo Novo de Rondônia, 19 de Agosto de 2025.

LOANA DE ASSIS COSTA
Pregoeira/Agente de Contratação.

Publicado por:
Loana de Assis Costa
Código Identificador:03EFCD34

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.226, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por anulação de dotação no valor de **R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0015	Cidade Iluminada		
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
1.751.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
XXX - 3.3.90.91	**Sentenças Judiciais**	**45.000,00**	
b)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0015	Cidade Iluminada		
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos		
XXX - 3.3.90.91	**Sentenças Judiciais**	**10.000,00**	

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recurso:

I – Anulação de Dotação:

a)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
15	Urbanismo		
452	Serviços Urbanos		
0015	Cidade Iluminada		
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública		
1.751.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP		
340 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**45.000,00**	
b)			
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos		
26	Transporte		
782	Transporte Rodoviário		
0012	Caminhos do Desenvolvimento		
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros		
1.500.0	Recursos não Vinculados de Impostos		
364 - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**10.000,00**	

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F2A0EFD2

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.227, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional especial por superávit financeiro no valor de **R$ 80.221,48 (oitenta mil, duzentos e vinte e um reais e quarenta e oito centavos)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

a)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
15	Urbanismo	
452	Serviços Urbanos	
0015	Cidade Iluminada	
2020	Manutenção dos Serviços de Iluminação Pública	
2.751.0	Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública - COSIP	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**66.263,82**
b)		
02.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
02.07.07	Secretaria de Obras e Serviços Públicos	
26	Transporte	
782	Transporte Rodoviário	
0012	Caminhos do Desenvolvimento	
2024	Manutenção dos Serviços de Recup. Estradas, Pontes e Bueiros	
2.750.0	Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE	
XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**13.957,66**

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recurso:

I – Superávit financeiro:
a) Saldo apurado do exercício anterior: **Conta: 613.864-0 – Agência 6056 - FR:** *2.751.0 - Recursos da Contribuição para o Custeio do Serviço de Iluminação Pública – COSIP* ***R$ 66.263,82***

b) Saldo apurado do exercício anterior: **Conta: 108328-7 – Agência 8291-0 - FR:** *2.750.0* - Recursos da Contribuição de Intervenção no Domínio Econômico - CIDE
R$ 13.957,66

Art. 3º Fica o Poder Executivo autorizado, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320/1964, a abrir créditos adicionais suplementares até o limite autorizado no art. 1º.

Art. 4º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:A267D5B6

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 792, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Lota o servidor EVALDO ALVES DA CUNHA e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1900/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar o servidor **EVALDO ALVES DA CUNHA**, cargo Técnico em Enfermagem, matrícula 26722, para desempenho de suas atividades laborais junto ao SAMU, a partir de **20/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:D76FB010

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 793, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Lota a servidora JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2406/2022;

RESOLVE:

Art. 1º Lotar a servidora**JOYCE MICHELE MONTEIRO GOMES**, cargo Técnico em Enfermagem,matrícula 25303, lotação atual SAMU,para Lotação no HPP - Hospital de Pequeno Porte, a partir de**20/08/2025.**

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:5A9A0E0A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 794, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT a servidora MARCILENE SARCO RODRIGUES e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 1570/2022.

RESOLVE:

Art. 1º Concede Gratificação Especial por Condições Anormais de Trabalho – GECAT, nos termos da Lei Complementar nº 069/2018, de **75% (setenta e cinco)** por cento, sobre o vencimento básico do cargo efetivo da servidora **MARCILENE SARCO RODRIGUES** matrícula nº 23140, A partir de 01de agosto de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:60EFE11F

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 795 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscais do contrato 127/2025 no processo 2545/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2545/2024.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 127/2025 no processo 2545/2024, referente a Contratação de Serviço de Dedetização, Desinfestação, Desratização, Descupinização e Limpeza de Reservatório de Água, da Secretaria Municipal De Saúde.

Fiscais de Contrato

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Edimara da Silva	25531
FiscalAdministrativo	Kelly Daiane Gavenda	23823
FiscalAdministrativo	VilsomAntonio Gonçalves Leal	24534
Fiscal	AmarildoPedroAndradeSousa	25692
Fiscal	Rosilene de Souza	26693
Fiscal	Marinete Santiago	325
Fiscal	Quelli Janaina Mendes da Costa	23829

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:E10FCFC4

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 796, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias a servidora MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2254/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de férias a **MARINEIDE TOMAZ DOS SANTOS,** cargo Contadora, lotada nesta Secretaria Municipal Administração, sob Matrícula: 321-1 para gozo no período de **01/09/2025 ao dia 30/09/2025.** Sendo 15 dias referente ao período aquisitivo (16/03/2022 à 15/03/2023) e 15 dias referente ao período aquisitivo de (16/03/2023 à 15/03/2024).
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:670FBD70

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 797, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Concede gozo de férias a servidora MARIA THAINA GOMES BENTO e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2131/2022;
RESOLVE:

Art. 1º Conceder 15 (Quinze) dias de férias a **MARIA THAINA GOMES BENTO,** cargo Chefe de Divisão, lotada nesta Secretaria Municipal de Saúde para gozo no período de **15/09 à 29/09/2025,** referente ao período aquisitivo de férias de 20/08/2024 à 19/08/2025**.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:C8ABD5A1

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 798 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear o servidor THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO para atuar como Fiscal Técnico na Execução ao Termo de Convênio nº 700/2024/PGE-DERADM do processo 1878/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1878/2025.

RESOLVE:
Art. 1º Nomear o servidor abaixo para atuar como Fiscal Técnico na **Execução ao Termo de Convênio nº 700/2024/PGE-DERADM** do processo 1878/2025, referente a recuperação de 482,62 KM de estradas vicinais, da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

FUNÇÃO	NOME	Engenheiro
Fiscal Técnico	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	CREA 18237 D RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:3A95A4BA

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 799 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear o servidor THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO para atuar como Fiscal Técnico no contrato 102/2024 do processo 2617/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 2617/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para atuar como Fiscal Técnico no contrato 102/2024 do processo 2617/2024, referente a Aquisição de Tubos Corrugados em Aço Galvanizado, para atender a Secretaria Municipal de Obras.

FUNÇÃO	NOME	Engenheiro
Fiscal Técnico	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	CREA 18237 D RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:2BBB44EF

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 800, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA para o cargo deEncarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Árvores e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 2107/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear**RAIMUNDO ADRIAN FERNANDES DA SILVA** para o cargo deEncarregado de Setor de Manutenção de Canteiros e Podas de Árvores**, Da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos,** com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. A partir de **20/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:A36DBA3A

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 801 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomearo servidor THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTOpara atuar como Fiscal Técnico naExecução ao Termo de Convênio nº 385/2024/PGE-DERADMdo processo 1366/2024 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA,no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1366/2024.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear o servidor abaixo para atuarcomo Fiscal Técnico na**Execução ao Termo de Convênio nº 385/2024/PGE-DERADM**do processo 1366/2024, referente a Pavimentação Asfáltica de Vias Urbanas, Com Extensão de 3,088 Km e Área De 19.460,00 M², Com Drenagem Superficial e Profunda, da Secretaria Municipal De Obras e Serviços Públicos.

FUNÇÃO	NOME	Engenheiro
Fiscal Técnico	THALISSON RODRIGO DA SILVA ROBERTO	CREA 18237 D RO

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:B62E3EC0

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 802 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomear os servidores para atuarem como fiscais do contrato 132/2025 no processo 1746/2025 e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal, Processo Eletrônico n° 1746/2025.

RESOLVE:

Art. 1º Nomear servidores abaixo relacionados para atuarem como fiscais do contrato 132/2025 no processo 1746/2025, referente a Contratação de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e obras de engenharia, da Secretaria Municipal De Administração.

Fiscais de Contrato

Função	Servidor	Matrícula
Gestor	Leonel Borges de Figueredo Neto	24891
Fiscal Técnico	Thalisson Rodrigo da Silva Roberto	26423
Fiscal Administrativo	Geovana de Souza Cavichon	26559
Fiscal Administrativo Substituto	Nicolly Ramos Cortez	26419

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:28A6C48E

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
PORTARIA Nº 803, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia LUIZ HENRIQUE MADELLA GOES para o cargo de Encarregado de Setor de Cálculos e Elaboração da Folha de Pagamento e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, considerando o contido no Processo Eletrônico Municipal nº 2148/2025;

RESOLVE:

Art. 1º Nomear **LUIZ HENRIQUE MADELLA GOES** para o cargo de Encarregado de Setor de Cálculos e Elaboração da Folha de Pagamento**,** com as atribuições definidas na Lei de Estrutura Administrativa da Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia. A partir de **20/08/2025**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:68DD322C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 43/2025-SEMUSA

A PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, através da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, convoca os aprovados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO 001/2025-SEMUSA, de 10 de janeiro de 2025, com Homologação do Resultado Final em 13 de fevereiro de 2025, devendo se apresentar no Departamento de Gestão Pessoal da Secretaria Municipal de Saúde de Campo Novo de Rondônia, no prazo máximo de até 10 (dez) dias úteis, a contar da data de publicação deste Edital de Convocação e fazer a entrega dos seguintes documentos (apresentar todos os documentos originais):

a) Atestado de sanidade física e mental;
b) Uma fotografia 3x4 recente e colorida;
c) RG - Registro Geral;
d) CPF;
e) Registro Profissional no Conselho de Classe dentro da validade (exceto para cargos cuja legislação não exija);
f) Título Eleitoral;
g) CTPS;
h) Certidão de Nascimento/Casamento;
i) Reservista, se do sexo masculino;
j)CNH válida, se exigida para o cargo;
k) Cartão PIS/PASEP;
l) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo e histórico;
m) Comprovante de quitação com a Justiça Eleitoral;
n) Conta Bancária do Banco do Brasil nominal (conta corrente e/ou salário);
o) Telefone e e-mail para contato;
p) Comprovante de Residência em seu nome, podendo ser fatura de luz, água, internet ou telefone (desde que contenha nome completo e endereço) correspondente aos 03 (três) últimos meses, caso não seja em seu nome, apresentar junto à fatura declaração assinada pelo titular do comprovante reconhecida em cartório ou através do GOV.
q) Cartão de Vacina ou documento que comprove atualização de imunizantes para a faixa etária;
r) Declaração de que, firmado o contrato, não estará acumulando mais de dois cargos ou empregos públicos, conforme vedação expressa no art. 37 XVI, c, da Constituição Federal, e que os dois juntos não excederão o que está previsto em Lei;
s) Declaração emitida pelo próprio candidato da existência ou não de demissão por justa causa ou a bem do Serviço Público nos últimos 05 (cinco) anos (sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes);
t) Certidão nada consta emitida pelo DETRAN de não ter cometido mais de uma infração gravíssima nos 12 (doze) últimos meses, para condutores de veículos leves e coletivos;
u) Declaração que não responde a Processo Administrativo Disciplinar, nas esferas públicas: Municipal, Estadual e Federal https://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php);

v) Certidão negativa de débitos municipais https://certidoes.camponovo.ro.gov.br/servicosweb/home.jsf e estaduais https://portalcontribuinte.sefin.ro.gov.br/Publico/certidaoNegativa.jsp;
W) Certidão negativa do Tribunal de Contas https://tcero.tc.br/certidao-negativa-e-positiva-tce/;
x) Certidão negativa de antecedentes criminais, estadual 1° e 2° grau https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0 e federal https://servicos.pf.gov.br/epol-sinic-publico/;
y) Certidão negativa de ações civis e criminais Resolução 156/CNJ https://www.tjro.jus.br/certidao-unificada/certidaoPublicaEmitir?ehCertidaoMilitancia=0;
z) Atestado Médico evidenciando a aptidão para a função pretendida, em caso de inscrito para as vagas destinadas aos Portadores de Necessidades Especiais;
aa) Caso tenha filho(s): CPF, Certidão de Nascimento, Cartão de vacina dos filhos até 03 (três) anos e Comprovante de Matrícula Escolar dos acima de 04 anos;
ab) O candidato (a) deverá realizar os Exames Médicos e Laboratoriais: Hemograma Completo, EAS Urina Tipo 1, TGO, TGP, Glicemia, Colesterol Total, Creatinina, Ureia, VDRL, Beta HCG, Parasitológico de Fezes, HIV1/HIV2 Pesquisa de Anticorpos e Raio-X do Tórax PA e Perfil.

Os resultados dos exames médicos e laboratoriais deverão ser apresentados presencialmente pelo(a) próprio(a) candidato(a) à Junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, primeiramente realizando o agendamento prévio no HPP - Hospital de Pequeno Porte do Município de Campo Novo de Rondônia ou através do e-mail: drh.semusa.camponovo@gmail.com. Sendo considerado(a) Apto(a), será expedido Certificado de Aptidão Física e Mental, certificando a aptidão para o exercício do cargo. Em posse do Certificado de Aptidão Física e Mental emitido pela junta Médica Oficial do Município de Campo Novo de Rondônia, o(a) candidato(a) deverá comparecer a Secretaria Municipal de Saúde para efetuar a entrega dos documentos solicitados.

Classificação	Candidato	CPF	Cargo/Função	Lotação
16° lugar	Jocilene Pereira Queiroz	xxx.163.142-xx	Agente de Manut. Alimet. Limpeza	HPP
3° lugar	Lucielma Amorim da Silva	xxx.726.462-xx	Enfermeiro	UBS Pacaás Novos

Campo Novo de Rondônia, 19 de agosto de 2025.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSE SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
Maickele de Souza Quartezani
Código Identificador:13A60541

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI

CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
ATO Nº 112/CMCJ/2025

Dispõe sobre a Organização da Procuradoria Parlamentar da Mulher, sem prejuízo de suas atribuições originais.

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e regimentais, nos termos do art. 23, Inciso II, alínea "c" do Regimento Interno e art. 6º da Resolução n. 003/CMCJ/2024, na forma legal

RESOLVE:

Art. 1º - Ficam designadas, para compor a Procuradoria Parlamentar da Mulher, nos termos da Resolução nº 03/2024, as seguintes vereadoras:

I – Procuradora da Mulher: VEREADORA ZILMAR LIMA DOMINGOS BATISTA;
II – Procuradora-Adjunta da Mulher: VEREADORA JUCILENE MARQUES MORAES;
III – Procuradora-Adjunta da Mulher: VEREADORA LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA.

Art. 2º - Ficam designadas, sem prejuízo de suas atribuições funcionais, as servidoras abaixo relacionadas para exercerem, cumulativamente, funções de apoio à Procuradoria Parlamentar da Mulher:

I – Assessora da Procuradoria Parlamentar da Mulher: TATIANE ALENCAR SILVA, Matrícula 556.

II – Assistente da Procuradoria Parlamentar da Mulher: LAISA DA SILVA BRAGA, Matrícula 551.

Art. 3º - As designações de que trata este Ato têm caráter meramente administrativo e não implicam criação de cargo, função gratificada ou qualquer acréscimo remuneratório.

Art. 4º - Compete à Assessora e à Assistente da Procuradoria da Mulher auxiliar a Procuradora da Mulher no desempenho de suas atribuições institucionais, no âmbito administrativo, legislativo e social.**A**

Art. 5º – Quando a Assessora ou Assistente da Procuradoria Parlamentar da Mulher estiverem desempenhando atividades relacionadas à Procuradoria, a Presidência designará outro (a) servidor(a) para suprir temporariamente suas funções ordinárias.

Art. 6º - Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Em Candeias do Jamari - RO, 19 de agosto de 2025.

JUCILENE MARQUES MORAES	***ROBERTO OLIVEIRA FRANCESCHETTO***
Presidente da CMCJ	Primeiro Secretário da CMCJ
LUCIANA DE SOUZA SARAIVA SALDANHA	***MARCOS ALMEIDA DA HORA***
Vice-Presidente da CMCJ	Segundo Secretário da CMCJ

Publicado por:
Nair Cristina Domingos Batista
Código Identificador:9CD737E6

GABINETE DO PREFEITO-GP
DECRETO Nº 10.136 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DO SERVIDOR EM CARGO EM COMISSÃO NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição Federal e, especialmente, com fundamento no artigo 87, inciso XVI, da Lei Orgânica Municipal.

DECRETA:

Art. 1ºFica exonerado servidor de cargos em comissão, conforme abaixo, da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

NOME	SIMBOL.	CARGO/FUNÇÃO
VINICUS JOAQUIM MARTINS PAES	CDA-02	Assessor de Apoio na Conferência de Folha de Frequência

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Art. 3º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

LINDOMAR BARBOSA ALVES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Miria Coelho de Souza
Código Identificador:9F7D4F99

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 086/2025/PGM/PMCJ

Contratante: Município de Candeias do Jamari - RO
Contratada: LVL LOCAÇÃO E TRANSPORTE LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90
Processo Administrativo: 0002796-4.06.01-2025
Processo Licitatório: 0002509.03.06-2024
Pregão Eletrônico SRP nº 025/2024
Ata de Registro de Preços nº 002/SML/2025

Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada, sob o regime de Hora/máquina, o serviço de hora /máquina compreenderá a locação do equipamento com fornecimento do combustível, lubrificante e operador de máquinas/motorista devidamente habilitado e contratado nos termos da legislação vigente além dos serviços de manutenção preventiva e corretiva, mecânica e reparos em geral por conta e ônus da contratada. As máquinas e equipamentos deverão possuir hodômetro e horímetro aferidos e em perfeito funcionamento, em atendimento às necessidades da Secretaria Municipal de Obras - SEMOB, no município de Candeias do Jamari/RO, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

Descrição do objeto					
Item da ARP	Quant.	Und	Descrição	V. Unit	Valor Total
01	1672	SERV/HORA	Motoniveladora… potência mínima 120 hp equipado com escarificador…	R$ 508,55	R$ 850.295,60
02	600	SERV/HORA	Caminhão tanque com capacidade de 18.000l…	R$ 395,59	R$ 237.354,00
Total Geral					R$ 1.087.649,60

Dotação Orçamentária:

Orgão: 02.00.00' PREFEITURA MUNICIPAL DE CANDEIAS DO JAMARI
Unidade Orçamentária: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
Unidade de Executora: 02.05.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS-SEMOB
Função/Sub-Função: 26.782 Transporte Rodoviário
Programa: 0064 PROGRAMA MUNICIPAL CANDEIAS EM DESENVOLVIMENT
Projeto/Atividade/Oper.Especial: 1209 CONTRATAÇÃO HORA MÁQUINA (Termo de Convênionº
Classificacao Econômica: 4.4.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDIC
Destinação Recurso: 2.701.0000.0000 OUTRAS TRANSFERÊNCIAS DE CONVÊNIOS OU INSTRUMENTOS CONGÊNERES DOS
ESTADOS
Valor da Reserva: 1.087.914,07 (um milhão, oitenta e sete mil, novecentos e quatorze reais e sete
centavos)
Ficha: 534

Fiscalização: Secretaria Municipal de Obras - SEMOB

Candeias do Jamari/RO, 12 de agosto de 2025.

Secretaria Municipal De Obras - SEMOB
Contratante
OSVALDO SOUZA
CPF: 190.797.962-04
Secretário Municipal de Obras – SEMOB

LVL Locação E Transporte LTDA
CNPJ: 54.759.073/0001-90
Contratada
BEATRIZ SILVA OLIVEIRA AGUIAR
CPF: 782.881.342-20
Representante Legal

Publicado por:
Kaiury Teixeira Sena de Melo
Código Identificador:2DAC1E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO

CANDEIAS DO JAMARI/RO, 19 de agosto de 2025.

DE PUBLICAÇÃO Nº 01 PROAFIN REGULAR 2025–PARCELA ÚNICA

A SECRETÁRIAMUNICIPAL DEEDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE CANDEIAS DO JAMARI, no uso de suas atribuições legais e considerando o que dispõe o Artigo 13 do Decreto Nº 9.989/2025 que regulamenta a Lei Municipal Nº1.737de03 de abril de 2025, torna público para conhecimento de todos os interessados a realização de repasse com recurso financeiros do Programa de Apoio Financeiro as Escolas Municipais – PROAFIN Regular, exercício 2025, a Unidade Executora Conselho Escolar da EMEF Flor do Palheiral, para dar suporte e apoio financeiro à manutenção e desenvolvimento do ensino, proporcionando maior rapidez e eficácia na operacionalização das atividades educacionais, no âmbito das unidades escolares urbanas e rurais da rede Pública Municipal.
Os repasses serão realizados em contas corrente específicas, devidamente cadastradas junto a SEMED (Secretaria Municipal de Educação), em favor da Unidade Executora representativa da unidade de ensino, responsáveis pelo recebimento, movimentação e aplicação dos recursos de acordo com o Plano Anual de Aplicação Escolar.

MUNICÍPIO: Candeias do Jamari – RO			
Nº Processo: 0001604.07.14-2025			
Agência: 7133-1**Conta:** 7.954-5			
PROGRAMA: FUNDEB 30%		**Natureza da Despesa:** 3.3.50.43 (Subvenções Sociais)	
NOME DA ESCOLA	**CONSELHO ESCOLAR**	**CNPJ**	**VALORA SERREPASSADOEM 2025**
EMEF FLOR DO PALHEIRAL	EMEF FLOR DO PALHEIRAL	Nº: 18.269.771/0001-44	**R$48.720,00**

Sem mais.

CLARICE LEMOS FERREIRA
Secretária Municipal de Educação
Dec.Nº 10.000/2025

Publicado por:
Alex Soni Araujo Dos Santos
Código Identificador:0A2FEEC3

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0002423.05.01-2025

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO através da Superintendência Municipal de Licitação – SML e da equipe de licitação nomeada pela Portaria nº 030/2025, torna público que credenciará a partir da data especificada no Edital de Chamamento Público que trata de credenciamento de pessoa Jurídica para contratação para prestação de serviços de CIRURGIAS ELETIVAS, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, conforme Termo de Referência por período estimado de 12 (doze) meses. Valor Estimado: R$ 1.193.753,23 (Hum milhões cento e noventa e três mil setecentos e cinquenta e três reais e vinte e três centavos). A Comissão Especial de Credenciamento, designada pela Portaria Municipal nº 030/2025 para analisar e julgar os pedidos de credenciamento, receberá a documentação dos interessados a partir de 09:00 até as 17:00 horas horário de Brasília, no dia 23/09/2025. O

referido Edital e documentações que componham o edital podem ser solicitados pelo E-mail: cpl@candeiasdojamari.ro.gov.br, ou retirada no endereço Avenida Tancredo Neves – 1781 – Bairro União – Candeias do Jamari – Rondônia – CEP: 76860-000, Os envelopes de Habilitação e Propostas deverão ser entregues na sala da Superintendência Municipal de Licitação, no endereço acima citado, contendo a relação de documentos e as demais condições necessárias à habilitação. O credenciamento somente se efetivará após parecer favorável do setor responsável e da assinatura do Contrato de Credenciamento.

Candeias de Jamari – RO, 19 de Agosto de 2025

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Pregoeira/SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:3CB05E0F

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
AVISO DE PRORROGAÇÃO DE PRAZO - PREGÃO ELETRÔNICO N. 014/2025/SML/PMCJ

PROCESSO ADMINISTRATIVO N. 0000220.06.01-2024

A Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari – PMCJ/RO através da Superintendência Municipal de Licitação – SML e da equipe de licitação nomeada pela Portaria nº 030/2025, está licitando na modalidade PREGAÇÃO ELETRÔNICO, OBJETO: Contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO de COLETA e TRANSPORTE DE RESÍDUO DOMICILIAR na zona urbana da Cidade de Candeias do Jamari, nas áreas urbanas dos Distritos de Triunfo e Nova Samuel, visando atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Candeias do Jamari, através da Secretaria Municipal de Serviços Públicos –SEMUSP, conforme Termo de Referência.. Tipo: MENOR PREÇO POR ITEM. Método De Disputa: ABERTO. Valor Estimado: R$ 1.138.500,00 (um milhão cento e trinta e oito mil e quinhentos reais).Fica prorrogado o prazo da data deAbertura para o dia: 03 de Setembro de 2025 às 10h00m. (DF). Local para retirada do edital e Endereço Eletrônico: https://www.licitanet.com.br/; portal transparência da Prefeitura Municipal e PNCP.

Candeias de Jamari – RO,19 de Agosto de 2025

RAQUEL FRANÇA GIL DA SILVA
Pregoeira/SML/PMCJ/RO
Portaria n. 030/2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:FB11D5F5

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 006/SML/2025

Processo Administrativo: 2782/**SEMUSA/2025**
Pregão Eletrônico: Nº. 004/SML/2025
Processo Principal: Nº 2773/SEMUSA/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 005/2025, Registro de Preço para a futura e eventual contratação de insumos odontológicos. Visando à continuidade e melhoria no atendimento da demanda referente aos usuários do SUS, com Recursos Ordinários PMAE e Convênios do FNDE/PNAE, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.
EMPRESA DETENTORA:
DENTAL BH BRASIL COM. DE PROD. ODONTO-MED. HOSP. LTDA
CNPJ: 31.401.798/0001-07
Requisição: 002/2025
Valor R$ 27.087,45 (vinte e sete mil oitenta e sete reais e quarenta e cinco centavos) Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.

Candeias do Jamari – RO, 18 de agosto de 2025

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:19CBC1E1

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 008/SML/2025

Processo Administrativo: 2933/GABINETE/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 003/SML/2025
Processo Principal: Nº2550/SEMG/2024
Objeto: liberação de ata de registro de preço 008/2025, registro de preços para eventual e futura contratação de empresa especializada em fornecimento limpeza e higiene referente aos itens fracassado do processo administrativo 2550/2024, com recursos ordinários pmae e convênios do fnde/PNAE, material de uso e consumo, com base no disposto no art. 40, ii. Art. 6º, art. 84, lei nº 14.133/21, com o intuito de suprir as necessidades da prefeitura de 1candeias do Jamari e suas secretarias.
EMPRESA DETENTORA:
ECOLIM LTDA
CNPJ: 17.221.558/0001-08
Requisição: 005/2025
Valor R$ 2.672,00 (dois mil seiscentos e setenta e dois reais)
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 19 de agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:35A99900

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/CPL/2024

Processo Administrativo: 2627/SEMG/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMED/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.
EMPRESA DETENTORA:
EMPRESA: : L.P ARAÚJO VIEIRA COM. E ENGENHARIA LTDA.
CNPJ: 45.949.604/0001-17
Requisição: 024/2025
Valor R$ 745,20 (setecentos e quarenta e cinco reais e vinte centavos).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 19 de agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:A1ACF3EA

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/CPL/2024

Processo Administrativo: 2618/SEMG/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMED/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.
EMPRESA DETENTORA:
EMPRESA: BEM BRASIL IND. COMERCIO E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: 17.623.813/0001-30
Requisição: 025/2025
Valor R$ 3.350,32 (três mil trezentos e cinquenta reais e trinta e dois centavos).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 19 de agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:6A3B1EBF

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/CPL/2024

Processo Administrativo: 2622/SEMG/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMED/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.
EMPRESA DETENTORA:
MULTISUL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA.
CNPJ: 12.811.487/0001-71
Requisição: 026/2025
Valor R$ 818,14 (oitocentos e dezoito reais e quatorze centavos).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 19 de agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:A46355F9

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE LICITAÇÃO
LIBERAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 015/CPL/2024

Processo Administrativo: 2624/SEMG/2025
Pregão Eletrônico: Nº. 013/CPL2024
Processo Principal: Nº 207/SEMED/2024
OBJETO: Liberação de Ata de Registro de Preço 015/2024, de Aquisições de (Higiene e Limpeza), por período estimado de 12 meses, Material de uso e Consumo, com base no disposto no Art. 40, II. Art. 6º, Art. 84, lei nº 14.133/21, Com o intuito de suprir as necessidades da Prefeitura de Candeias do Jamari e suas Secretarias.
EMPRESA DETENTORA:
S. ALMEIDA LTDA
CNPJ: 07.933.407/0001-10
Requisição: 027/2025
Valor R$ 450,50 (quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).
Com base nas normas constantes da Lei nº. 14.133/21 e DECRETO Nº 8.781 DE 29 DE DEZEMBRO DE 2023.
Candeias do Jamari – RO, 19 de agosto de 2025.

LUCIVALDO SILVA DA COSTA
Superintendente Municipal de Licitação
Dec. 9.862 de 2025

Publicado por:
Raquel França Gil da Silva
Código Identificador:CD357913

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

CÂMARA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS
21º ATA ORDINARIA

Ata da vigésima primeira (21ª) reunião ordinária, do segundo período legislativo, da nona legislatura, realizada no dia 11 de agosto do Ano de 2025, às 19h30min (dezenove e trinta horas), nas dependências da Câmara Municipal, Castanheiras - RO. Aos onze (11) do mês de agosto (08) do ano de dois mil e vinte e cinco (2025), às 19h30min (dezenove e trinta horas), sob a presidência do Excelentíssimo senhor **ANDRÉ DE OLIVEIRA - PP,** digníssimo vereador, secretariado pelo vereador, **NADIELLE PAIZANTE - UNIÃO,** digníssimo vereador**,** dá se início a **21ª sessão ordinária**, instalada a sessão o senhor presidente solicitou que fosse realizada a chamada nominal dos senhores vereadores para apuração do "quórum" legal. Cortejando-se a chamada com as assinaturas dos vereadores presentes, no livro de Registro de presença apurou - se que havia "quórum" legal para as deliberações sendo as seguintes presenças**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA – PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB, NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA– UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP.** Nesse momento o senhor presidente da boas vinda a todos Vereadores presente comprimentos a todos funcionários dessa casa, cumprimentar todos os internautas que está nos assistindo, convido o vereador para fazer a leitura da Bíblia, vereador Paulo e convido a todos para ficar de pé para ouvir a palavra da Bíblia, convido primeiro secretário para fazer a leitura da primeira ordem do dia primeira parte: Décima nona reunião ordinária do segundo período legislativo da nona legislatura da câmara municipal de castanheiras/RO a ser realizada as 19:30hrs no dia 04 de agosto de 2025, ordem do dia primeira parte, item I Apreciação da ata da reunião anterior. Item II Apreciação do expediente recebido, Apresentação do Apresentação do **Projeto de lei N:043/GAB/2025** *ASSUNTO:* "Dispõe sobre o crédito especial ao orçamento vigente conforme ART.7/,41 e 42 da lei 4.320/64 e dá outras providências." *AUTORIA:* **Executivo Municipal,** Item III palavras vagas aos vereadores inscritos no expediente, pequeno expediente e grande expediente. Nesse momento o presidente ANDRÉ solicita do secretário para fazer a leitura da ata da reunião anterior e então o vereador JOÃO faz um requerimento verbal para que seja suspensa a leitura da ata da reunião anterior, sendo aprovado o requerimento com cinco votos favoráveis e duas abstenção. Nesse momento o senhor presidente solicita do secretário que faça a leitura do expediente recebido, sem Expediente recebido. Faculto a palavra ao vereador inscrito no expediente. ninguém escrito, faculto a palavra ao Vereador escrito no pequeno expediente ninguém inscrito também, senhor Presidente faculto a palavra Vereador escrito no grande expediente, ninguém escrito também. Nesse momento o presidente André em seguida faz o intervalo regimental de quinze (15) minutos, nesse momento Vereador JOÃO faz requerimento verbal para que seja suspenso o INTERVALO REGIMENTAL, sendo aprovado o requerimento por UNANIMIDADE DE VOTOS ficando SUSPENSO o intervalo regimental. Solicito que o senhor secretario faça a segunda chamada dos vereadores**: ANDRÉ DE OLIVEIRA – PP, GILSON DIAS BARBOSA – PP, JOÃO BATISTA MINAS PEREIRA–**

PSD, MARTINA FERMINO DE FARIAS – PSB,NADIELLE CRISTHINE DE CARVALHO PAIZANTE – UNIÃO, PAULO CESAR PEREIRA – UNIÃO, RAFAEL DA SILVA – AVANTE, ROMARIO LEONER DE SOUZA – MDB, RONALDO DOS ANJOS – PP. Vereador André solicita ao secretário que faça a leitura da segunda ordem do dia, **Discussão e votação Regime de Urgência Especial** do **Projeto de lei N:043/GAB/2025** *ASSUNTO:* "Dispõe sobre o crédito especial ao orçamento vigente conforme ART.7/,41 e 42 da lei 4.320/64 e dá outras providências." *AUTORIA:* **Executivo Municipal.** Presidente passa para **Discussão e Votação o Regime de Urgência Especial** do **Projeto de lei N:043/GAB/2025** por questão de ordem, Vereador Ronaldo, em conversa com os outros Vereadores, em analise ao Projeto 043 que diz respeito ao item para ser comprado um trator que é uma contrapartida com a Prefeitura e um dinheiro destinado pelo Deputado Lucio Mosquini, faz um Requerimento Verbal ao Presidente-Vereador que seja suspenso o caráter de urgência e que seja colocado em votação, para dar agilidade à este projeto e seja feito o mais rápido possível essa compra do trator para ser desenvolvido os trabalhos da Secretária de agricultura. Foi aceito o Requerimento e colocado em discussão e votação, Vereador Romario agradece ao Vereador Ronaldo e o Presidente André pelo requerimento da dispensa dos pareceres para dar serenidade, onde a aquisição do trator que é de grande valia e importância, falou sobre a dificuldade que tem os servidores da Agricultura, então ele vê a importância de um trator gabinado e já contando com seu voto favorável, Vereador Ronaldo fala sobre o dinheiro já estar na conta e por isso não tem motivo da Casa segurar o Projeto, eles antecipando o projeto a prefeitura estará unida de dois tratores gabinados para atender a secretaria de agricultura então é um grande avanço do município. Vereador Romario agradece o Deputado Lucio Mosquini pelo se compromisso que ele tem com os pequenos e grandes Agricultores de toda Rondônia. Vereador João parabeniza o Vereador Ronaldo pelo requerimento Verbal e agradece ao Deputado Lucio Mosquini pelo Trator, e parabeniza o Senador Confúcio Moura pelo seu trabalho. então coloca em votação, sendo aprovado por unanimidade de votos de vereadores presente a dispensa dos pareceres. Neste momento o Presidente coloca em **discussão e votação** o **Projeto de Lei N: 043/GAB/2025,** Presidente André parabeniza o Deputado Federal Lucio Mosquini por ter nos cedido este, diz que não tem o porquê da casa segurar o Projeto por semanas. sem mais discussão passa para a votação sendo aprovado por unanimidade de votos. Faculto a palavra ao vereador escrito em explicação pessoal. Não havendo ninguém escrito em explicação pessoal, Presidente-Vereador agradece aos vereadores presentes e a todos que estão presentes no plenário e declara em Nome de Deus encerrada essa sessão.

Castanheiras/RO, 11 de agosto de 2025.

Plenário Deliberativo:

"Rosalvo Alves da Silva".

Palácio Pedro Ferreira Gonçalves.

- Presidente:

- Vice-Presidente:

- 1º. Secretario:

- 2º. Secretario:

- Demais Vereadores:

Publicado por:
Fabiana Alves de Lana
Código Identificador:7A300747

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.139/GAB//2.025, DE 19 DE AGOSTO DE 2.025 CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO

LEI MUNICIPAL Nº 1.139/GAB//2.025, DE 19 DE AGOSTO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um **CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO**, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 919.808,49 (novecentos e dezenove mil oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos).**

Suplementação

02.000.00.000.0000.0.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.004.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.004.04.121.0009.2.011. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
138 - 3.3.90.39.00.00 25000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 300.000,00
02.005.00.000.0000.0.000..... SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.26.782.0008.2.015. ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
139 - 3.3.90.39.00.00 25000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 200.000,00
02.006.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
02.006.12.306.0021.2.028. - MANUTENÇÃO DA PNAE FNDE E PRÓPRIO
133 - 3.3.90.30.00.00 25520000 MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 22.757,36
02.006.12.361.0005.1.207. - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD - NOVAS TURMAS
140 - 3.3.90.30.00.00 25690000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 35.965,80
141 - 3.3.90.39.00.00 25690000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 35.965,80
02.006.12.361.0005.2.023. - MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO FUNDAMENTAL
137 - 3.1.90.11.00.00 25400100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 112.216,36
02.006.12.361.0021.2.021. - MANUTENCAO DO SALÁRIO DE EDUCAÇÃO
135 - 3.3.90.30.00.00 25500000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 100.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00 25500000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 77.934,94

02.006.12.361.0021.2.026. - MANUTENCAO DO PNATE FNDE
134 - 3.3.90.30.00.00 25530000 - MATERIAL DE CONSUMO.....R$ 3.957,79

02.006.12.365.0005.1.191. - INVESTIMENTO FUNDEB ETADUAL - ACORDÃO 2866/2018-TCU-Pelnário
143 - 3.3.90.30.00.00 25710000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 31.010,44
Total Suplementação:..... R$ 919.808,49

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de SUPERAVIT FINANCEIRO, em consonância com o disposto no art. 43, § 1º inciso I da Lei 4.320/64.

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente acrescentado a funcional

programática 02.001.04.122.0009.2.004. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO, Natureza de Despesa 4.4.90.61.00.00 - AQUISIÇÃO DE IMÓVEIS, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:FD796AB6

GABINETE
LEI MUNICIPAL Nº 1.140/GAB//2.025, DE 19 DE AGOSTO DE 2.025. CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR

LEI MUNICIPAL Nº 1.140/GAB//2.025, DE 19 DE AGOSTO DE 2.025

"DISPÕE SOBRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR AO ORÇAMENTO VIGENTE CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, art. 64, III, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e ele sanciona, promulga e publica a seguinte:

LEI

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal um CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de até **R$ 4.483.245,28 (quatro milhões quatrocentos e oitenta e três mil duzentos e quarenta e cinco reais e vinte e oito centavos).**
Suplementação
02.000.00.000.0000.0.000. - EXECUTIVO MUNICIPAL
02.001.00.000.0000.0.000. - GABINETE DO PREFEITO
02.001.04.122.0009.2.004. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DO GABINETE DO PREFEITO
8 - 3.3.90.30.00.00 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.096,00

02.002.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
02.002.28.843.0009.2.006. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE FAZENDA
12 - 3.1.90.11.00.00 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 127.698,72
13 - 3.1.90.13.00.00 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 9.512,63
19 - 3.3.90.39.00.00 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 151.000,00
20 - 3.3.90.47.00.00 15000000 - OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS.....R$ 77.000,00

02.003.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO
02.003.04.122.0009.2.009. MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE ADMINISTRACAO
27 - 3.1.90.11.00.00 15000000 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 80.112,35
33 - 3.3.90.39.00.00 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$ 1.053.900,00

02.004.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.004.04.121.0009.2.011. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
36 - 3.1.90.11.00.00 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 124.205,54
37 - 3.1.90.13.00.00 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 14.482,83

02.005.00.000.0000.0.000. - ... SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.04.122.0008.2.012. - MANUTENCAO DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
43 - 3.1.90.11.00.00 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 459.933,06
44 - 3.1.90.13.00.00 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 33.456,02
49 - 3.3.90.30.00.00 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.000,00
50 - 3.3.90.39.00.00 15000000 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA.....R$ 35.000,00

02.006.00.000.0000.0.000. - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
02.006.12.361.0004.2.020. - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA - 5% E 25%
66 - 3.1.90.11.00.00 15000100 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 285.706,99
69 - 3.1.91.13.00.00 15000100 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 23.095,90
73 - 3.3.90.36.00.00 15000100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL FÍSICA.....R$ 25.000,00
74 - 3.3.90.39.00.00 15000100 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA.....R$ 150.000,00

02.007.00.000.0000.0.000..... - SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA
02.007.27.122.0006.2.016. - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE ESPORTE, LAZER E CIDADANIA
105 - 3.1.90.11.00.00 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 32.820,13

02.008.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
02.008.20.606.0010.2.017..... - MANUTENCAO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA
1 - 3.1.90.11.00.00 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 115.305,75
4 - 3.1.91.13.00.00 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 2.650,00
02.008.20.606.0010.2.018. - MANUTENCAO DAS ATIVIDADES DE ASSISTENCIA A AGRICULTURA
10 - 3.3.90.30.00.00 15000000 - MATERIAL DE CONSUMO..... R$ 50.000,00
11 - 3.3.90.39.00.00 15000000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOAL JURÍDICA.....R$ 35.000,00

02.009.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
02.009.10.301.0012.2.031. - MANUTENÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-15%
3 - 3.1.90.11.00.00 15000200 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 1.225.473,53
4 - 3.1.90.13.00.00 15000200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 135.652,14
6 - 3.1.91.13.00.00 15000200 OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 69.377,73

02.010.00.000.0000.0.000. - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL
02.010.08.243.0014.2.050. - MANUTENCAO DO CONSELHO TUTELAR
5 - 3.1.90.11.00.00 15000000 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL.....R$ 57.454,47

6 - 3.1.90.13.00.00 15000000 - OBRIGAÇÕES PATRONAIS..... R$ 9.311,49
Total Suplementação:..... R$ 4.483.245,28

Art. 2º - Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de **Excesso de Arrecadação**, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso II da Lei 4.320/64.
Receita
1.1.1.2.53.01.00.00 - Imposto sobre Transmissão Inter Vivos de Bens Imóveis e de Direitos Reais sob.....R$ 97.471,98
1.1.1.3.03.11.00.00 - Imposto sobre a Renda - Retido na Fonte - Trabalho – Principal.....R$ 178.154,01
1.7.1.1.52.01.00.00 - Cota-Parte do Imposto Sobre a Propriedade Territorial Rural – ITR.....R$ 194.557,27
1.7.1.9.58.01.00.00 - Transferência Obrigatória Decorrente da Lei Complementar n 176/2020 – Principial.....R$ 11.212,96
1.7.2.1.50.01.00.00 - Cota-Parte do ICMS - Principal..... R$ 3.981.531,74
1.7.2.1.52.01.00.00 - Cota-Parte do IPI - Municípios - Principal..... R$ 20.317,32
Total da Receita:..... 4.483.245,28

Art. 3º - Fica alterado parcialmente o Plano Plurianual – PPA, Lei de Diretrizes Orçamentárias – LDO e Lei Orçamentária Anual – LOA, para o exercício orçamentário vigente, com vigência a partir da publicação.

Paço Municipal, Gabinete do Executivo do Município de Castanheiras-RO, aos dezenove de agosto de dois mil e vinte cinco.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:D188424B

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 205/GAB/2025 CONSELHO DELIBERATIVO E O CONSELHO FISCAL DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA PRÓPRIA – IPC DO MUNICÍPIO DE CASTANHEIRAS – RO.

PORTARIA DE NOMEAÇÃO COMISSÃO Nº 205/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º Designar os seguintes funcionários para compor o **Conselho Deliberativo** e o
Conselho Fiscal do Instituto de Previdência Própria – IPC do Município de Castanheiras – RO.

Art. 2º NOMEAR os servidores que irá compor o **Conselho Deliberativo** que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, retroativo a partir de 01 de Agosto de 2025:

ELAINE PARO DO NASCIMENTO - CPF: XXX.048.652-XXMARIA CLAUDETE FERRARI - CPF: XXX.396.489-XX
SILVANA DAS GRAÇAS POLLA - CPF: XXX.326.002-XX
ROBERTA ADRIANE DA SILVA CABRAL-CPF XXX.763.892-XX
JESULINA ALVES DA SILVA SOUZA – CPF: XXX.561.142-XX
Art. 3º NOMEAR os servidores que irão compor o **Conselho Fiscal** que passará a ter os seguintes membros designados, com efeito, retroativo a partir de 16 de Outubro de 2024:

MARIA ALICE DA SILVA - CPF: XXX.441.162-XX
SANDRA OLIVEIRA - CPF: XXX.672.032-XX
ANA MARIA GONÇALVES - CPF: XXX.660.388-XX

Art. 4º - Fica **Revogada** a Portaria de Nomeação nº **099/GAB/2024**, e dá outras Providências.
Art. 5º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 12 de Agosto 2025

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:D7B6F592

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 206/GAB/2025 SEMOSP

PORTARIA DE NOMEAÇÃO DE COMISSÃO Nº 206/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR OS SERVIDORES QUE IRÃO COMPOR A EQUIPE DE COMISSÃO DE RECEBIMENTOS DE MATERIAIS PERMANENTE, MATERIAIS DE CONSUMO, SERVIÇOS, OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA DA SECRÉTARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP.

1º Membro- **FABIELLY A. DA SILVA FERNANDES CPF: ***.286.702.****
2º Membro- **LUCINALVA DE OLIVEIRA FARIAS CPF: ***.801.512****
3º Membro- **HELTON JHON PEREIRA DE ARAÚJO CPF: ***557.362****
Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 08 de Agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:82A208B5

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201/GAB/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 201/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhor **DANIEL DE PADUA CARDOSO DE FREITAS**, inscrito no **CPF: ***.160.112-****, na função de **ASSESSOR JURIDICO-GABINETE,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de Agosto de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 15 de Agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:169E8CC7

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 202/GAB/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 202/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhor **HELTON JHON PEREIRA DE ARAÚJO,** Portador do **CPF nº ***.557.362-**,** na função de **SUB DIRETOR DE LIMPEZA URBANA-SEMOSP,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 02 de Agosto de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 05 de Agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:7DD7DDA1

GABINETE
PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 203/GAB/2025

PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 203/GAB/2025

O Senhor **CICERO APARECIDO GODOI**, Prefeito do Município de Castanheiras, no uso das atribuições que lhes são conferidas por lei.

RESOLVE:

Art. 1º NOMEAR a Senhor **ANTONIO ALVES DE SOUZA,** Portador do **CPF nº ***808.492-**,** na função de **GERENTE DE CONTROLE DE ZOONOSE -SEMUSA,** com efeito financeiro retroativo a partir do dia 01 de Agosto de 2025, e dá outras providências.

Art. 2º - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Paço Municipal de Castanheiras/RO, 05 de Agosto de 2025.

CICERO APARECIDO GODOI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:2D510BA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES DE MATERIAIS E OBRAS - CPLMO
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA Nº 8/2025

A Prefeitura de Chupinguaia – RO, através do Decreto Municipal de nº 23/2025, torna público que realizará Licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA Nº 8/2025**, na forma Eletrônica, do tipo **Empreitada por Preço por Lote**. Nos termos da Lei Federal nº 14.133/21 Decreto Federal nº 10.024/2019, Decreto Municipal nº 2736/2024 e Decretos regulamentares, que tem como objeto a contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos de engenharia e arquitetura para execução dos projetos e serviços e fiscalização, e assim atender as necessidades da Prefeitura de Chupinguaia, junto à Secretaria Municipal de Planejamento – SEMPLAN. Processo Administrativo nº **1172/2025**. Valor Total R$: 292.179,35 (duzentos e noventa e dois mil, cento e setenta e nove reais e trinta e cinco centavos). Início para cadastro de propostas: **08:00 horas do dia 20 de agosto de 2025**; Limite para cadastro de propostas: **08:30 horas do dia 09 de outubro de 2025**; data de início da sessão pública: **09:00 horas do dia 09 de outubro de 2025;** horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares no Portal www.chupinguaia.ro.gov.br, ou telefone (69) 3346-1460.

Chupinguaia, 18 de agosto de 2025

MAGNO BARBOSA DA SILVA FERREIRA
Agente de Contratação/Pregoeiro

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:9AC07202

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
ERRATA DO TERMO ADITIVO DO CONTRATOS DE TRABALHO POR PRAZO DETERMINADO

A Prefeitura de Chupinguaia, vem por meio deste retificar os Termos Aditivos dosContratos de Trabalho Por Prazo Determinado conforme segue:

- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 017/2024 - Idiamara Nunes Rios
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 019/2024 - Cleucineia Marcelino Tavares
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 028/2024 - Angelica Pereira Alves
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 024/2024 - Marta Ferreira Ventura
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 016/2024 - Joel Lopes Teixeira
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 021/2024 - Diego Barros Da Silva
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 012/2024 - Robert Andrade De Lima
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 022/2024 - Bruno Jesus De Souza Kamurate
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 025/2024 - Leandro Souza Costa
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 013/2024 - Luara Ferreira Leite
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 023/2024 - Cristiane Ferreira
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 010/2024 Wendre Pinheiro Torres
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 015/2024 - Daiane Barros Da Silva
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 020/2024 - Gabriel Miranda Cardoso
- Termo Aditivo Referente Ao Contrato De Trabalho Por Prazo Determinado Nº 032/2024 - Diones Souza Costa

Onde Lê - se:

CLÁUSULA PRIMEIRA: DO PRAZO

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data**03 de junho de 2025 e seu termino em 03 de junho de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 032/2024, pelo período de 12 (doze) meses, a partir da data**10 de junho de 2025 e seu termino em 10 de junho de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo.

Leia - se:
Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado pelo período de**03 de junho de 2025 e seu termino em 20 de maio de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo, conforme o Decreto nº. 2949/2024.

Fica prorrogada pelo presente a cláusula 5ª do Contrato de Trabalho por Prazo Determinado nº 032/2024, pelo período de**10 de junho de 2025 e seu termino em 20 de maio de 2026**, conforme autorização, a partir da assinatura do presente termo aditivo conforme o Decreto nº. 2949/2024.

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**JADSON PAULINO DE ABREU**,**SECRETARIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, em 11/08/2025 às 09:50, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
Documento assinado eletronicamente por**DAIANE BARROS DA SILVA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 11/08/2025 às 11:52, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**WENDRE PINHEIRO TORRES**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA II**, em 11/08/2025 às 12:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**IDIAMARA NUNES RIOS**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 12:18, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**CLEUCINEIA MARCELINO TAVARES**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 12:22, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ANGELICA PEREIRA ALVES**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 12:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LUARA FERREIRA LEITE**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 12:40, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**DIONES SOUZA COSTA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 12:51, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**CRISTIANE FERREIRA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 11/08/2025 às 12:57, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**DIEGO BARROS DA SILVA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 13:04, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**GABRIEL MIRANDA CARDOSO**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 17:17, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**MARTA FERREIRA VENTURA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 11/08/2025 às 17:44, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**LEANDRO SOUZA COSTA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 15/08/2025 às 09:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**JOEL LOPES TEIXEIRA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 15/08/2025 às 10:13, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**BRUNO JESUS DE SOUZA KAMURATE**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITÁRIA I**, em 15/08/2025 às 11:06, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

Documento assinado eletronicamente por**ROBERT ANDRADE DE LIMA**,**AGENTE DE INSPEÇÃO SANITARIA I**, em 15/08/2025 às 18:21, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**717732**e o código verificador**9CA9849E**.

Docto ID: 717732 v1

Publicado por:
Luzia Arcanjo Salmento Garcia
Código Identificador:CDF9BC35

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO-PROLEEI /CNCA 2025- CHUPINGUAIA-RO.

A Prefeitura de Chupinguaia por meio da Secretaria Municipal de Educação homologa O RESULTADO FINAL referente ao Processo Seletivo Público nº 1738/2025, Simplificado de Análises de Títulos e entrevista de perfil, seleção simplificado de formadores municipais para o curso de extensão- PROLEEI /CNCA 2025.

NOME DA CANDIDATA	PONTUAÇÃO
JULIENE ALINE DA SILVA SOARES	35
MARIA ADRIANA DE OLIVEIRA	33

Publique - se.

MARIA CÂNDIDA GURGEL
Secretaria Municipal de Educação
Decreto 10/2025

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Gilza Dias de Freitas Oliveira
Código Identificador:9370BEC5

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROC. 1631

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Com base no inciso II, do art. 75, da Lei Federal 14.133/21.

DISPENSA-SE

A licitação para Contratação através da Dispensa Direta nº 58/2025,referente à contratação direta com a empresa**T. M. M. PERES**,**CNPJ:**21.843.625/0001-95,Contratação de empresa especializada para a execução dos serviços de confecção, montagem e instalação de móveis planejados, conforme especificações técnicas e quantitativos constantes no presente Termo de Referência, e assim

atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social SEMAS .Em conformidade com as especificações detalhadas contidas noTermo de Referência (ID719909) a Justificativa da Contratação (ID719924), NAD)(714530) e Parecer da Auditoria (ID720130), com valor deR$**46.250,00 (quarenta e seis mil, duzentos e cinquenta reais)**,com respaldo legal no artigo 75 inciso II da Lei 14.133/2021.

Processo Administrativo nº.1631/2025.

Publique-se o Aviso de Dispensa de Licitação nº 58/2025.

Gabinete do Prefeito em 18 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente porWESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2025 às 15:29, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID720832e o código verificador7BAD73A8.

Referência: Processo nº 4-1631/2025.	Docto ID: 720832 v1

Publicado por:
Katiucia Paula da Silva
Código Identificador:1FC3CB13

PROCURADORIA GERAL
AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO PROC. 1743

AVISO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Com base no inciso I do art. 74 da Lei Federal 14.133/2021

DISPENSA-SE

A licitação para a contratação direta com o**DETRAN-DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRANSITO - RO**, CNPJ: 15.883.796/0001-45 para o Pagamento de multas de transito de veículo, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde SEMUSA, Em conformidade com as especificações detalhadas contidas no Termo de Referência (ID 719136) a Justificativa da Contratação (ID718772), NAD (ID719406) e Parecer da Auditoria (ID720038), com empenho, no valor de R$ 27.797,33 (vinte e sete mil, setecentos e noventa e sete reais e trinta e três centavos), com respaldo legal no artigo 74 inciso I da Lei 14.133/2021

Publique-se o Aviso de Inexigibilidade de Licitação nº. 79/2025.
Processo Administrativo nº. 1743/2025.
Gabinete do Prefeito em 19 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 12:42, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**721384**e o código verificador**BF5A2748**.

Referência: Processo nº 2-1743/2025.	Docto ID: 721384 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:00E0D345

PROCURADORIA GERAL
HOMOLOGAÇÃO PROC. 1168

HOMOLOGAÇÃO

O Prefeito Municipal de Chupinguaia (RO), baseado no resultado apontado pelo Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, HOMOLOGA o Processo Administrativo nº 1168/2025, conforme o Pregão Eletrônico nº 78/2025. Após a tramitação legal, foi considerada vencedora pelo Pregoeiro, a empresa**SAMUEL SANTOS CAVALCANTE E CIA LTDA**- CNPJ: 10.803.316/0001-75, Documentação da empresa (ID 720623 e seguintes), vencedora dos itens licitados, perfazendo o valor total de R$ 48.990,00 (quarenta e oito mil, novecentos e noventa reais).
Cumpridas as exigências do Pregão Eletrônico apresentado os menores preços para o item de acordo com a Ata Final do Pregoeiro (ID721360), Termo de Adjudicação (ID721361), Homologação (ID 721518).

Chupinguaia-RO, 19 de agosto de 2025.

WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES
Prefeito Municipal

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460
Documento assinado eletronicamente por**WESLEY WANDERLEY DA COSTA GONÇALVES**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 12:03, horário de Chupinguaia/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 2.210 de 02/12/2019.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.chupinguaia.ro.gov.br, informando o ID**721520**e o código verificador**199BDE0D**.

Referência: Processo nº 1-1168/2025.	Docto ID: 721520 v1

Publicado por:
Rosangela Alves de Lima
Código Identificador:0836B2B4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 555, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO TEMPORÁRIA DA SERVIDORA MARIA IVANI NOGUEIRA DA SILVA, PELO PRAZO DE 12 (DOZE) MESES.

O Prefeito do Município de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas.
CONSIDERANDO o disposto no art. 25 da Lei Complementar nº 071/2012, que trata da Readaptação do funcionário público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tem sofrido em sua capacidade física ou mental, verificada em inspeção médica.
CONSIDERANDO o Laudo do Médico do Trabalho apresentado;
RESOLVE:

Art. 1º Readaptar, de forma temporária, a servidora efetiva MARIA IVANI NOGUEIRA DA SILVA, matrícula n°31445 ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental Magistério, para exercer suas funções como Assistente de Sala, devendo exercer suas atribuições de acordo com as limitações impostas no Laudo do Médico do Trabalho.
Art. 2º A readaptação de que trata o art. 1º deste Decreto será pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar da data do Laudo, por ocasião de nova avaliação em que demonstre a incapacidade laboral.
Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 18 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
DECRETO 555 de 18/08/2025, assinado na forma do Decreto nº 095/2020 (ID: 491818 e CRC: 0EE89121). Pág: 2/2
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 19/08/2025 às 09:14, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 491818 e o código verificador 0EE89121.
Docto ID: 491818 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C5FFB5A1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 557, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre Exoneração, a pedido, de servidor do Quadro de pessoal Civil desta Prefeitura Municipal;

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por Lei, e ainda;
CONSIDERANDO o Requerimento Protocolado pelo Servidor Público Municipal requerendo sua exoneração do Cargo Efetivo de Fiscal Tributário;
RESOLVE:
Art. 1° - EXONERAR a pedido, do Quadro de Pessoal Civil desta Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste, o servidor AILTON DA SILVA MARQUES, matrícula n°400155, ocupante do cargo de Fiscal Tributário.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 18 de agosto de 2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 19/08/2025 às 10:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 492279 e o código verificador FDE9D4BF.
Docto ID: 492279 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:896A12E5

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 558, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE LICENÇA PREMIO

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei complementar nº 071 de 28 de Dezembro de 2012.
RESOLVE:
Art. 1° - Conceder ao servidor EVANDRO GUIMARAES PRUDENTE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, empossado no regime estatutário em 01.03.2011, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, direito adquirido referente ao quinquênio 2011/2016, Licença Prêmio por 30 (trinta) dias, do dia 15.08.2025 a 13.09.2025.
Art. 2° - Este Decreto entrara em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos retroativos a 15 de agosto de 2025.
PALÁCIO PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 19/08/2025 às 10:55, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº 095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 492333 e o código verificador 09B24A73.
Docto ID: 492333 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:FABAF18E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 556, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DAS AUDIÊNCIASPÚBLICAS MUNICIPAIS VISANDO À ELABORAÇÃODO PPA – PLANO PLURIANUAL PARA OQUADRIÊNIO 2026/2029.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO, que neste Exercício corrente estamos elaborando o PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029;
CONSIDERANDO, o disposto no inciso II, do artigo 43, da Lei nº 10.257, de 10 de Julho de 2013, que dispõe sobre o Estabelecimento de Diretrizes Gerais da Política Urbana;
RESOLVE:
Art. 1º CONVOCAR as Audiências Públicas Municipais visando obter subsídios para a elaboração do PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029, que serão realizadas conforme segue abaixo:
I – Audiência sobre as Áreas de “Educação, Cultura, Esporte, Lazer, Turismo e Juventude” a ser
realizada no dia 26 de agosto de 2025 (terça-feira); e
II – Audiência sobre as Áreas de “Desenvolvimento Rural e Urbano (Infraestrutura), Assistência
Social e Saúde” a ser realizada no dia 1º de setembro de 2025 (segunda-feira).
§ 1º As Audiências Públicas Municipais serão realizadas no período noturno a partir das 19hs30min, através de Videoconferências, na plataforma Google Meet, com um link de acesso

que será disponibilizado à população para participação, através do site da Prefeitura Municipal de
Colorado do Oeste – RO (Portal Transparência) www.coloradodooeste.ro.gov.br.
ID: 492586 e CRC: 334F8403
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
§ 2º As Audiências Públicas Municipais serão divulgadas por meio de comunicação
escrita e sonora: através do site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO (Portal
Transparência) www.coloradodooeste.ro.gov.br, rádio, som volante e redes sociais, como:
WhatsApp, Facebook e Instagram.
Art. 2º O Orçamento Participativo tem como principal objetivo ser um instrumento de
democratização, que visa assegurar a participação direta da população na definição das prioridades
para os investimentos públicos em obras e serviços a serem realizados a cada ano, permitindo que o
cidadão debata e defina os destinos de uma cidade, estimulando o exercício da cidadania, o
compromisso da população com o bem público e a corresponsabilização entre governo e sociedade
sobre a gestão da cidade, basicamente os objetivos essenciais pretendidos são:
I – com a participação direta da população, pretende-se melhor definir as prioridades essenciais para
os investimentos públicos;
II – aumentar a responsabilidade dos gestores públicos para com a população por ele administrada, de
modo que corresponda aos anseios por ela avocados; e
III – distribuir um pouco o poder de decisão de prefeitos e vereadores, e assim abrir espaço, para que a
população também possa opinar sobre a aplicação das verbas públicas.
Art. 3º As Audiências Públicas Municipais serão registradas por meio de Atas e
arquivos de gravações das reuniões realizadas, contendo lista de participantes e relação das
prioridades elencadas e coletadas através das reivindicações da população.
Art. 4º Após a realização de cada Etapa será feita uma seleção de prioridades que
farão parte da seleção geral em ordem de prioridades para o Município de Colorado do Oeste – RO,
posteriormente serão analisadas e de acordo com a disponibilidade orçamentária e financeira serão
consignadas no PPA – Plano Plurianual para o Quadriênio 2026/2029.
Parágrafo único. A seleção geral em ordem de prioridades para o Município de
Colorado do Oeste – RO, será divulgada no site da Prefeitura Municipal de Colorado do Oeste – RO
(Portal Transparência) www.coloradodooeste.ro.gov.br, bem como quais de acordo com a
disponibilidade orçamentária e financeira serão consignadas no PPA – Plano Plurianual para o
Quadriênio 2026/2029.
Art. 5º As Audiências Públicas Municipais serão coordenadas e organizadas por uma
Comissão Municipal Preparatória e de Apoio, que será constituída através de Portaria que seráexpedida pelo Chefe do Poder Executivo Municipal.
ID: 492586 e CRC: 334F8403
PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE
GABINETE DO PREFEITO
Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000
Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br
Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Assinaturas Eletrônicas

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito

19/08/2025 12:46:22
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 492586 e o CRC 334F8403.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:8E723178

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.680, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

REVOGAÇÃO INTEGRAL DA LEI Nº 2.598, DE 11 DEJULHO DE 2024, QUE INSTITUIU O DIÁRIO OFICIALELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DOOESTE – RO.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal Aprovou, e Eu, Sanciono e Promulgo a seguinte;
LEI:
Art. 1º Fica revogada a Lei nº 2.598, de 11 de julho de 2024, que instituiu o Diário Oficial Eletrônico do Município de Colorado do Oeste – RO.
Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos legais retroativos a data de 11 de julho de 2024.
PALÁCIO “PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE”, 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
19/08/2025 12:46:21
Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br
informando o ID 492552 e o CRC AD65BEBD.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:C5FCBB6B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 195, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas e de acordo com as Leis Municipais nº 2.394/2022, 2.406/2022, 2.420/2022 e 2.470/2023, regulamentadas pelos Decretos Municipais n, 210/2022 e 251/2022;
RESOLVE:
Art. 1º - CONCEDER a Paulo Henrique Cruz da Silva, ocupante do cargo de Motorista , 02 (duas) diárias no valor total de R$1.000,00 (Mil reais) , sem desconto do auxílio alimentação, de acordo com o

Parágrafo 1º do Artigo 5º do Decreto nº 210/2022, totalizando um montante de R$1.000,00 (Mil reais), no período de 16/08/2025 a 18/08/2025, onde o mesmo se deslocou de Porto Velho a Colorado do Oeste com o objetivo de transportar equipamentos e maquinas agrícolas.
Parágrafo Único - Usando como meio de Transporte: (Descreva o meio de transporte).
Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Palácio Prefeito Cereneu João Nauê, 18 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 - Centro - Fone 069- 3341-3421 – CEP 76.993-000
Email gabprefcol@hotmail.com / Site www.coloradodooeste.ro.gov.br
COLORADO DO OESTE - RO
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por Edmilson Rodrigues de Almeida, Prefeito, em 19/08/2025 às 08:31, horário de Colorado do Oeste/RO, com fulcro no art. 18 do Decreto nº
095 de 29/04/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br, informando o ID 492180 e o código verificador AFB770B6.
Referência: Processo nº 1-1863/2025. Docto ID: 492180 v1

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:EFEAC2B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE 47/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 47-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1750-2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE BANDA ARTÍSTICA COM APRESENTAÇÃO MUSICAL AO VIVO COM A DUPLA PEDRO LUCCAS & VINICIUS COMPOSTO POR VIOLA, VIOLÃO, BATERIA, GUITARRA E BAIXO, COM DURAÇÃO DE APROXIMADAMENTE 02 HORAS, COM REPERTÓRIO SERTANEJO DURANTE O EVENTO 10° COLORFESTI, SENDO REALIZADA DIA 27 DE SETEMBRO DE 2025. SENDO INCLUSO AS DESPESAS ENTRE CACHÊ, TRANSPORTE, HOSPEDAGEM E ALIMENTAÇÃO.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
GENESIS MATHEUS KEDEZIERSKI - 46.442.803/0001-05	1	R$ 10.00,00
TOTAL		R$ 10.00,00

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 19 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:241F8078

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO
INEXIGIBILIDADE Nº48/2025

INEXIGIBILIDADE Nº 48-2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1629-2025
TERMO DE ADJUDICAÇÃO/HOMOLOGAÇÃO

Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o(a) PREFEITO MUNICIPAL, ADJUDICA E HOMOLOGA nos termos do Inciso IV do Art. 71 da Lei nº 14.133/2021, o resultado do procedimento licitatório em epígrafe, cujo objeto é **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DA RESIDÊNCIA INCLUSIVA - ODACO OFEARTE PARA PESSOA ATENDIDA PELO CREAS.**

PROPONENTE/FORNECEDOR	QUANTIDADE DE ITENS	TOTAL DOS ITENS
ASSOCIAÇÃO PARA O DESENVOLVIMENTO ARTÍSTICO CULTURAL E OCUPACIONAL DO PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS - 05.378.593/0001-48.	1	R$ 59.028,00
TOTAL		R$ 59.028,00

ADJUDICO/HOMOLOGO o presente certame, para produzir os seus jurídicos e legais efeitos.

Colorado do Oeste-RO, 19 de agosto de 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Monica Santos Dos Anjos
Código Identificador:FB572206

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORUMBIARA

ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO, PREGÃO ELETRÔNICO 020/2024

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
PROCESSOS ADMINISTRATIVOS: 974/2024 e 1280/2025
PREGÃO ELETRÔNICO nº: 020/2024

A Prefeitura Municipal de Corumbiara/RO, por meio da agente de contratação Renara Gonçalves da Silva, designada pela Portaria nº 088/2025, informa ao público a reabertura do Pregão Eletrônico nº 020/2024, cujo objeto é a **AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DIVERSOS E ESSENCIAIS PARA USO HOSPITALAR, INCLUINDO FRONHAS, LENÇÓIS, TOALHAS, TRAVESSEIROS, CAPAS DE COLCHÕES E COLCHÕES IMPERMEÁVEIS ATRAVÉS DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS.**

A reabertura ocorrerá no dia 28 de agosto de 2025, às 09:00h (horário de Brasília). Todos os interessados estão convocados a acompanhar os procedimentos relativos ao retorno da sessão.

A presente reabertura se justifica em decorrência das dificuldades enfrentadas na execução do contrato pela atual empresa vencedora e a convocação da licitante remanescente referente ao item nº 05, lençol com elástico.

Corumbiara/RO, 19 de agosto de 2025.

RENARA GONÇALVES DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria 088/2025

Publicado por:
Renara Gonçalves da Silva
Código Identificador:2B124380

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES

CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
ERRATA EXTRATO DE ADITIVO

ERRATA
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N°02/CMCM/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº130/CMCM/2022

PARTES:
CÂMARA MUNICIPAL DE COSTA MARQUES
SISTEMA INTEGRADO DE SOFTWARE LTDA

OBJETO: Aditivo de prazo ao contrato nº 02/CMCM/2022

PRAZO: Fica aditivado o prazo por 12 (doze) meses, com efeito a partir de 01 de agosto de 2025.

DO VALOR: Considerando que no contrato 02/CMCM/2022, o valor contratado fora de R$ 88.444,80 (Oitenta e Oito Mil Quatrocentos e Quarenta e Quatro Reais e Oitenta Centavos) com valor mensal de R$ 7.370,40 (Sete Mil Trezentos e Setenta Reais e Quarenta Centavos), no período de 12 (doze) meses, encerrando em 01/08/2026, fica o presente aditivo firmado.

Costa Marques/RO, 01 de agosto de 2025.

JULIANE DUARTE SENA DAS NEVES
Presidente da Câmara Municipal
Costa Marques/RO

Publicado por:
Cleonice Aparecida Ortiz
Código Identificador:7516BD7B

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO DE MATERIAL
AVISO DE LICITAÇÃO

Superintendência de Licitação - SUPEL

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/2025
PROCESSO 939/SUPEL/2025

A Prefeitura Municipal de Costa Marques, por intermédio da Superintendência de Licitação - SUPEL, através de seu pregoeiro, torna público para conhecimento dos interessados que fará realizar, na forma da Lei nº 14.133/21, Instrução Normativa nº 73/SEGES/22, Lei Complementar nº 123/2006, Lei Compl. Municipal nº 70/GAB/2018, Decreto Municipal no 1170/GAB/2024 e alterações, a Licitação na Modalidade de Pregão, na forma Eletrônica, tipo menor preço, em regime de preço unitário, que tem por objeto o **Registro de Preços, para eventual e futura aquisição de materiais de construção diversos**, visando atender a demanda de todas as secretarias municipais, em atendimento ao solicitado pela Secretaria Municipal de Administração, tudo conforme descrito no ANEXO 01 (Termo de Referência), no valor estimado de **R$ 7.107.914,74 (sete milhões, cento e sete mil, novecentos e quatorze reais e setenta e quatro centavos).**

Data da Sessão de abertura: A abertura da sessão pública do Pregão Eletrônico será no dia 02/09/2025, à 10:00 hrs. Para todas as referências de tempo, será observado o horário de Brasília – DF.
LOCAL: www.licitanet.com.br.

A cópia do edital do Pregão Eletrônico e seus anexos estarão disponíveis aos interessados através do site www.costamarques.ro.gov.br, do portal onde será realizado a licitação, www.licitanet.com.br, do e-mail cplcostamarques@outlook.com, cpl@costamarques.ro.gov.br e na sala da Comissão Permanente de Licitação desta Prefeitura em dias úteis, no horário das 07:30 às 13:30. Para esclarecimentos de dúvidas ou informações complementares poderá ser obtido nos endereços acima.

Costa Marques-RO, 19 de agosto de 2025.

ALTAIR ORTIS
Pregoeiro
Dec. 455/GAB/2025

Publicado por:
Jose Arriates Neto
Código Identificador:7FC723FD

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO NA FORMA ELETRÔNICA Nº 013/2025

O Município de Cujubim – RO, através do Agente de Contratação, instituído pelo Decreto nº 1597 de 10 de Janeiro de 2024, torna público aos interessados e a quem possa interessar que será realizada a **Dispensa de Licitação na sua forma eletrônica nº 013/2025**, tipo Menor Preço Unitário, nos termos da Lei nº 14.133/2021, com alterações posteriores e os artigos 42, 43, 44, 45 e 46 da Lei Complementar nº 123/2006 e Lei Complementar 147/2014, Decreto Municipal nº 1287/2022, Objeto: AQUISIÇÃO DE REDE DE PROTEÇÃO ESPORTIVA E CABO DE AÇO PARA O GINÁSIO MUNICIPAL DE ESPORTES, conforme condições e especificações constantes no presente Termo de Referência. Valor estimado de R$: 5.871,50 (Cinco Mil Oitocentos e Setenta e Um Reais Cinquenta Centavos). Processo Administrtivo nº 1019/2025. Modo de Disputa Aberto. A **sessão pública virtual será das 09:00 hrs às 12:00 hrs do dia 26/08/2025.** (horário oficial de brasilia). O Termo de Dispensa de Licitação Eletrônica e seus anexos estão disponivel no site www.licitanet.com.br e no portal da transparência na aba licitações endereço eletrônico site: www.cujubim.ro.gov.br e https://pncp.gov.br/app/editais, para maiores informações através do e-mail: cpl@cujubim.ro.gov.br. Cujubim/RO, 19 de Agosto de 2025.
Cujubim - (RO) 19 de Agosto de 2025.

SERGIO HENRIQUE SANTUZZI ZUCCOLOTTO
Agente de Contratação

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:75A7A8B5

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.638 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ **500.000,00**, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
73210.302.0005.2113.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO 500.000,00
3.3.90.30.00 MATERIAL DE CONSUMO F.R.: 0 1 600
1 Recursos do Exercício Corrente
010 320 Boco Manutenção - Atenção Especializada

Art. 2º – O crédito adicional aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 500.000,00
Fontes de Recurso
1 600 500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº **052/GP/2025**
Autógrafo de Lei nº **064/GP/2025**

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:EE331CD4

GABINETE DO PREFEITO
LEI MUNICIPAL Nº 1.639 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

"ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CUJUBIM, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 65, da Lei Orgânica do Município,

Faz Saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte

LEI

Art. 1º – Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de R$ 1.500.000,00, distribuídos as seguintes dotações:

02 05 01 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

731 10.302.0005.2113.0000 ASSISTENCIA A SAUDE DA POPULAÇÃO 1.500.000,00

3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA F.R.: 0 1 600

1 Recursos do Exercício Corrente

010 320 Boco Manutenção - Atenção Especializada

Art. 2º – O crédito adicional aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso: 1.500.000,00

Fontes de Recurso

1 600 1.500.000,00

Artigo 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

JOAO BECKER
Prefeito Municipal

Projeto de Lei nº 051/GP/2025
Autógrafo de Lei nº 063/GP/2025

Publicado por:
Allan Cardoso Pipino
Código Identificador:BEDC1113

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 232 DE 13 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DOS MEMBROS DA COMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros daCOMISSÃO PARA FISCALIZAÇÃO E RECEBIMENTO DE SERVIÇOS DE ABASTECIMENTO DA FROTA DA SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS,que ficará com aseguinte composição:

JOAREZ DE OLIVEIRA
DEIVID MENDES DA SILVA
ODAIR PEREIRA DA CRUZ
ADRIANO GONÇALVES DE SOUZA
WELLINGTON BRITO DE OLIVEIRA

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,revogando as disposições em contrário, em especial a**PORTARIA Nº 145 DE 15 DE MAIO DE 2024.**

JOÃO BECKER
Prefeito

Publicado por:
Maisa Silva Santos
Código Identificador:3A19D462

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 338 DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

NOMEIA GESTOR E FISCAL PROCESSO 948/2025 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

JOÃO BECKER, Prefeito de Cujubim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, conforme determina a Lei Orgânica Municipal em seu artigo 65 inciso IX,

RESOLVE

Art. 1º -Nomear os membros da **COMISSÃO GESTOR E FISCAL DO PROCESSO 948/2025** ,que ficará com a seguinte composição:

GESTOR: ELIELTON SANTOS MORAES
FISCAL: LAURENI MARTINS SANTIAGO

Art. 2º -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

JOÃO BECKER
Prefeito Municipal de Cujubim/RO
19/08/2025

Publicado por:
Clara Matos Pereira
Código Identificador:517F7DD0

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO PROCESSO Nº 781/2025

O **Prefeito do Município de Cujubim**, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, baseados nos procedimentos licitatórios e mediante parecer da Controladoria, resolve:

ADJUDICAR o Objeto e **HOMOLOGAR** a Licitação, nos termos do Art. 71, Inciso IV da Lei Federal nº: 14.133/2021 e posteriores alterações, nestes termos.

Processo Administrativo de nº 781/2025.

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 028/2025.

Objeto: **Aquisição de material didático de consumo e permanente para atender a E.M.E.F. Aluísio Becker no PROGRAMA AMPLIAR - PROGRAMA EDUCAÇÃO EM TEMPO INTEGRAL - LEI Nº 14.640/2023, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação e Cultura - SEMEC.**

Data Homologação: 19/08/2025.

Valor Total Homologado R$: **194.676,29 (Cento e Noventa e Quatro Mil Seiscentos e Setenta e Seis Reais e Nove Centavos).**
Empresa: **APOLO SOLUCOES E DISTRIBUICOES LTDA** - CNPJ**: 05.789.763/0001-87.**
Valor R$: **41.208,40 (Quarenta e Um Mil Duzentos e Oito Reais Quarenta Centavos).**

Empresa: **V. S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA** - CNPJ**: 05.255.167/0001-17.**
Valor R$: **94.567,89 (Noventa e Quatro Mil Quinhentos e Sessenta e Sete Reais Oitenta e Nove Centavos).**

Empresa: **PC41 COMERCIO DISTRIBUICAO DE EQUIPAMENTOS LTDA -** CNPJ**: 57.231.460/0001-48.**
Valor **R$: 54.000,00 (Cinquenta e Quatro Mil Reais).**

Empresa: **WEBLABOR SAO PAULO MATERIAIS DIDATICOS LTDA -** CNPJ**: 13.533.610/0001-00**
R$: **4.900,00 (Quatro Mil e Novecentos Reais)**

Autorizo a emissão da nota de empenho correspondente.

Cujubim – RO, 19 de Agosto de 2025.

JOÃO BECKER
Prefeito do Município de Cujubim/RO

Publicado por:
Sergio Henrique Santuzzi Zuccolotto
Código Identificador:437755CD

INPREC - INSTITUTO DE PREVIDENCIA
EXTRATO DE CONTRATO 43/2025

EXTRATO DOCONTRATO Nº043/2025

Processo Administrativo nº**3-70/2025**. Contrato Administrativo nº**043/2025**, firmado entre o**INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE CUJUBIM INPREC**, ora Contratante e aempresa**ANDERSON DA S. R. COELHO CONSULTORIA E ASSESSORIA LTDA EPP / EFICAZ CONSULTORIA E ASSESSORIA**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o nº 09.517.901/0001-20, ora Contratada.**Objeto do Contrato:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA E QUALIFICADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECÍFICOS PARA RPPS NO ÂMBITO DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DE ASSESSORIA PREVIDENCIÁRIA; DE ASSESSORIA NA CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS E COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA; DE ESTUDOS, PLANEJAMENTO E REALIZAÇÕES DE EVENTOS RELACIONADOS À RPPS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DE CUJUBIM INPREC**. Conforme especificações no presente no Termo de Referência.**Prazo contratual:12**(doze) meses.**Valor contratual:**R$**95.400,00**(noventa e cinco mil e quatrocentos reais).Celebração:**25/07/2025.**

ELIAS CRUZ SANTOS
Superintendente do INPREC

Publicado por:
Ana Maria da Silva
Código Identificador:DC7BB47B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA

TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO DE VIGÊNCIA DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PROCESSO ADMINISTRATIVO N°484/2024

PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 013/2024, CELEBRADA ENTRE O MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (RO) E A EMPRESA ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA.

O **MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA (RO)**, através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, n° 939 centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor **GILMAR TOMAZ DE SOUZA**, brasileiro, casado, agente político, inscrito no CPF n° ***.115.662-**, residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador de Registro de Preço, Sr.(a) **KEVIN DIÓGENES FERREIRA**, e a empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA**, estabelecida na Avenida : XV DE NOVEMBRO, n° 785, Cidade: OURO PRETO DO OESTE - RO, inscrita no CNPJ sob o n° 09.381.459/0001-57, neste ato representada por seu REPRESENTANTE, senhor **EMERSON DE JESUS DOS SANTOS**, em observância as disposições da lei n°14.133/2021, e demais legislações aplicáveis, referente a Ata de Registro de Preços n°017/2024 e ao Pregão n°023/2024, em decorrência do Processo Administrativo n°484/2024, mediante as cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
O presente termo aditivo à Ata de Registro de Preços n° 017/2024 que trata da contratação de empresa especializada na prestação de serviços de Aquisição de camisetas, , para atender à necessidades das Secretarias: GABINETE, SEMSAU, SEMAD, SEMED, SEMAS, e SEMOSP, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, tem como objeto a prorrogação da vigência da Ata de Registro de Preços n° 017/2024 pelo período de 1 (um) ano.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA PRORROGAÇÃO
Fica prorrogada a vigência da Ata de Registro de Preços n° 017/2024 por 12 (doze) meses, contados a partir da data de 19 de Agosto de 2025.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FUNDAMENTAÇÃO
Este termo aditivo tem por fundamento o artigo 84 da lei n°14.133/2021 e artigo 47 do Decreto Municipal n°9904/GAB/2023.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam mantidas e ratificadas, em seu inteiro teor, as demais cláusulas e condições da ata de registro de preços ora aditada, não modificadas pelo presente termo aditivo.
A única alteração se dará pela retirada da empresa **BRASIL MEDSUL COMERCIO IMPORTAÇÃO EXPORTAÇÃO LTDA,** devida a recusa em continuar com a prorrogação, sendo assim A empresa **ES INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA** assume integralmente os compromissos e condições estabelecidos na Ata de Registro de Preços nº 017/2024

CLÁUSULA SEXTA- QUANTITATIVO
O extrato do presente termo aditivo será divulgado em até 5 (cinco) dias da data de sua assinatura, no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO.
Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente termo aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes, dele sendo extraídas as cópias necessárias para o seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma.

CLÁUSULA - DA PUBLICAÇÃO

A prorrogação da vigência da ata com a renovação das quantidades por mais um ano
Governador Jorge Teixeira/RO, 18 de Agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP Portaria n°156

ES Industria de Confeccoes LTDA
EMERSON DE JESUS DOS SANTOS
Representante Legal

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:17D70B23

GABINETE
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2025, REF. AO EDITAL 001/PMGJT/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N° 006/2025, REF. AO EDITAL 001/PMGJT/2025

A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA/RO,através da Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, no uso de suas atribuições legais**CONVOCA**os aprovados no TESTE SELETIVO abaixo relacionados para comparecer ao RH Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira, sito a Av. Pedras Brancas n° 2673, no prazo improrrogável de 05 (cinco) dias úteis para apresentação dos documentos necessário conforme Anexo II Do edital**001/PMGT/2025**e assinatura do contrato.

Secretaria Municipal de Educação SEMED

Cargo: MOTORISTA DE TRANSPORTE ESCOLAR - CATEGORIA D - linha 662
Local:Secretaria Municipal de Educação-SEMED-Governador Jorge Teixeira

Seq	Nome	CPF	Cidade/Estado	NotaFinal	Classificação
90	WILSON CAMARA FERNANDES FILHO	xxx.258.342-xx	GovernadorJorge Teixeira/RO	6,0	1

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:AA2F05D3

GABINETE
LEI Nº 1.770/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025. "AUTORIZA O PODER EXECUTIVO ABRIR NO ORÇAMENTO VIGENTE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO, NA UNIDADE ORÇAMENTÁRIA:SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO."

LEI Nº 1.770/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o Poder Executivo abrir no orçamento vigente Crédito Adicional Suplementar por Excesso de Arrecadação, na Unidade Orçamentária:Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.
Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º- Fica autorizado o Poder Executivo abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação, na importância**R$ 8.000,00 (oito mil reais)**na unidade orçamentáriaSecretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo,de acordo com o art. 43º da Lei nº 4.320/64, distribuídos a seguinte dotação:

02 14 -Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo
27 812 0036 2111 Assegurar a Manutenção das Atividades Esportivas e Lazer
3.3.90.31 Premiações Culturais, Artísticas, Científicas
Ficha: 650
Fonte de Recurso:1.500
Valor:R$ 8.000,00

Art. 2º- Servirá de recursos para cobertura dos créditos que trata o art. 1º, os decorrentes na forma do art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, os provenientes de Excesso de Arrecadação.
Art. 3º- Considerando o aprimoramento da estrutura das naturezas de receita e despesa fica o poder executivo municipal autorizado a incluir e alterar o Plano Plurianual PPA Lei nº. 1.176/2021, bem como priorizar a execução na Lei de Diretrizes Orçamentária LDO Lei nº. 1.660/2024.
§ 1º -Ficam alterados os seguintes Anexos do Plano Plurianual (PPA) para o período de 2022 a 2025.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
§ 2º -Ficam alterados os anexos de Metas fiscais da Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de**2025**.
Anexo III Programas (Finalísticos e Governo).
Art. 4º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANEXO I
MEMÓRIA DE CÁLCULO

Quadro para Solicitação de Créditos Adicionais

PA	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE	VALOR SUPLEMENTAR
0036 2111	3.3.90.31	1.500	R$ 8.000,00

Memória de Cálculo de Excesso de Arrecadação

FONTE DE RECEITA	RECEITA PREVISTA	RECEITA ARRECADADA	TENDÊNCIA DE ARRECADAÇÃO	EXCESSO DE ARRECADAÇÃO
01.500	R$: 17.679.880,62	R$: 20.421.689,94	R$:0,00	R$ 2.741.809,32

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:01B32A85

GABINETE
LEI Nº 1.772/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025. "DENOMINA "ONÉZIMO GOMES DE LIMA"O PRÉDIO PÚBLICO DA SUB-PREFEITURA DE GOVERNADORJORGE TEIXEIRA LOCALIZADO NOCENTRO DO DISTRITO DE COLINA VERDE, NO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA, ESTADO DE RONDÔNIA,

LEI Nº 1.772/2025
DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Denomina "ONÉZIMO GOMES DE LIMA"o Prédio Público Da Sub-Prefeitura De GovernadorJorge Teixeira localizado noCentro do Distrito de Colina Verde, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, e dá outras providências."

O Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Façosaber que a Câmara Municipal de Governador Jorge Teixeira aprovou e**Eu**sanciono a seguinte:

L EI

Art. 1º -Fica denominado**"ONÉZIMO GOMES DE LIMA"**o**Prédio Público da Sub-Prefeitura de Governador Jorge Teixeira-RO**, localizada no Centro do Distrito deColina Verde, no Município de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia:

Art. 2º. Placas indicativas com a nova denominação deverão ser afixadas em local visível doreferido prédio, em conformidade com as normas legais vigentes.

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotaçõesorçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Governador Jorge Teixeira/RO, 19 de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Graciela Del Carmen Ramirez
Código Identificador:F427FDF9

GABINETE
PORTARIA MUNICIPAL Nº191/GP/2025 DE 14 DE AGOSTO DE 2025 DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0167/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA MUNICIPAL Nº191/GP/2025
DE 14DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE ORDENAÇÃO DA COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO N.°0167/GP/2025, DA SECRETARIA MUNICIPAL DEESPORTE, CULTURA, LAZER E TURISMO, E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

CONSIDERANDO: Comunicação Interna 31 de 14/08/2025 (ID 325882).

GILMAR TOMAZ DE SOUZA, Prefeito de Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais definidas na Lei Orgânica Municipal.

Com base noArtigo 117 da Lei nº 14.133 de 01 de Abril de 2021.

RESOLVE

Art. 1º -Ordenar a comissão de fiscalização do contraton.°0167/GP/2025, Dispensa Eletrônica n°004/2025, referente à contratação de empresa especializada para prestação de serviços de remoção, aquisição e instalação de postes, para a iluminação do Campo Municipal de Governador Jorge Teixeira,que celebram a Secretaria Municipal de Esporte, Cultura, Lazer e Turismo do município de Governador Jorge Teixeira e a empresa Potencial Comercio e Serviços Elétricos LTDA..

Art. 2º- Ficam designadospara compor a referida comissão, os seguintes servidores:

Anderson Oliveira Vilela, CPF nº709.***.***-87, denominado fiscal;
Sabrina Apolinário Arruda, CPF nº 069.***.***-98, denominada suplente;

A gestão do contrato ficará sob a responsabilidade do servidor Adevanilton Damacena Dos Santos, portador do CPF nº889.***.***-15.

Art. 3º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. Revogam-se as disposições contrárias.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE,

Gabinete do Prefeito do Município De Governador Jorge Teixeira, Estado de Rondônia,aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto de 2025.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

ADEVANILTON DAMACENA DOS SANTOS
Secretário Municipal De Esporte, Cultura, Lazer E Turismo

Publicado por:
Wanesa Silva Lima
Código Identificador:13C9359B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAJARÁ-MIRIM

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 31/2025

PROCESSO Nº1028/2025
CELEBRAÇÃO: 14 de agosto de 2025.

PARTES:
MUNICIPIO DE GUAJARÁ-MIRIM RO, CNPJ 05.893.631/0001-09
LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUÇÃO PESADA LTDA, CNPJ n.º 11.260.925/0003-50

DO OBJETO- O presente Contrato tem por objeto a aquisição de material permanente, consistente em 01 (um) rolo compactador tipo pé de carneiro, destinado à Secretaria Municipal de Agricultura e Pesca SEMAGRIP, conforme Convênio nº 950189/2023, celebrado entre a União, por intermédio do Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional, e o Município de Guajará-Mirim/RO.

DO PRAZO-O presente contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

PREÇO-O preço global do presente contrato é de R$ 457.911,00 (quatrocentos e cinquenta e sete mil, novecentos e onze reais), já incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA-A despesa decorrente da execução do presente contrato correrá à conta das seguintes dotações orçamentárias:
Unidade:021400 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PESCA
Projeto Atividade:04.122.0008.2084.0000
Elemento de Despesa:4.4.90.52.00 -Equipamentos e Material Permanente
Ficha:463

DO FORO-As partes contratantes elegem, de comum acordo, o Foro da Comarca de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, como o único competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas da execução deste contrato, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

JORDÃO DEMETRIO ALMEIDA
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:8F8B60E1

GABINETE DO PREFEITO
HOMOLOGAÇÃO 17/2025

HOMOLOGAÇÃO 17/2025

PROCESSO Nº 2209/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO,- Solicitação de abertura de Processo para Contratação Direta por inexigibilidade de licitação para participar do curso de contratações públicas que será ministrado por professores de grande renome do setor de contratos administrativos e licitações baseada na nova lei 14.133/2021.
CHEFIA DE GABINETE

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, e conforme as informações constantes do Processo nº 2209/2025 e conforme Parecer Jurídico de nº 821/2025, referente a Inexigibilidade de licitação Processo n°2209/CHEFIA DE GABINETE/2025,para atender as necessidades da Chefia de Gabinete**HOMOLOGO**,em favorda empresa**TRAINNER CURSOS E TREINAMENTOS LTDA, CNPJ n° 16.465.161/0001-90, localizada na AV PREFEITO CHIQUILITO ERSE, 130 Bairro: Agenor de Carvalho Porto-Velho**, no valor de R$ 10.350,00(dez mil e trezentos e cinquenta reais)

Palácio Pérola do Mamoré, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:13E0FC23

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 443/CHEF-GAB/2025 EM, 18 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM,Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe imediato:
04 (quatro) diárias no valor total de R$ 1.200,00 (mil e duzentos reais)a senhora**LUANNY LOBATO BENTES,Coordenadora Administrativa da Secretaria Municipal para os Povos Indígenas-SEMUPI,**Deslocamento do Município de Guajará-Mirim/RO até o Hotel Fazenda Minuano - ROD. BR 364, KM 17, LINHA 17, LOTE 148, - ZONA RURAL em Presidente Médici, para participar do evento Conexão Etnoturismo 2025 que tem o propósito de promover a integração e alinhamentos das comunidades indígenas para que sejam visitadas por turistas (desde que respeitadas a legislação federal e as normas técnicas do turismo sustentável) para promover as atividades turísticas no processo de desenvolvimento local, regional e estadual do turismo.**Nos dias 09 a 12 de setembro de 2025.**

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:15BE220B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 444/CHEF-GAB/2025 EM, 18 DE AGOSTO DE 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.

R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe 07**(sete)diáriasno valor total de R$ 2.100,00 (dois mil e cem reais)**, em nome doservidor**Jorge Monteiro Vicente,**ocupante do cargo de**DIRETOR DA DIVISAO DE INDUSTRIA E COMERCIO,**para se deslocar do município de Guajará-Mirim/RO até o Distrito de Surpresa onde irá realizar o levantamento fundiário no Distrito de Surpresa em conjunto com a equipe da SEPAT.

II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.

III. A Secretaria Municipal de Fazenda SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.

IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luciana Pereira Dos Santos
Código Identificador:507F2B43

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 445/CHEF-GAB/2025

PORTARIA Nº 445/CHEF-GAB/2025 Em, 19 de agosto de 2025.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GUAJARÁ-MIRIM, Estado de Rondônia no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58, da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte.
R E S O L V E

I. Conceder as diárias ao servidor que consta a seguir, conforme a solicitação do Chefe 03 (três) diárias, em nome do servidor **FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA ,** ocupante do cargo de**PREFEITO MUNICIPAL,** para se deslocar do município de Guajará-Mirim/RO até os municípios: Município de Porto Velho - RO para o Município de Ji-Paraná/RO e posteriormente para o Município de Machadinho do Oeste/RO,onde irá cumprir agenda para tratar assuntos inerentes a Comissão Técnica Temporária de Avaliação de Modelos de Gestão Hospitalar, com a finalidade de realizar estudo comparativo entre os hospitais públicos e conveniados dos municípios de Vilhena/RO, Ji-Paraná/RO e Machadinho do Oeste/RO , visando à identificação de práticas eficazes e eficientes a serem consideradas para o

aprimoramento do sistema hospitalar de Guajará-Mirim, conforme Decreto de nº 17.276/25, **no período de 13 a 15 de agosto de 2025**
II. Os servidores ficam obrigados à comprovação no prazo previsto no artigo 14 da Lei nº 1.079/05, na falta desse cumprimento, ficam cientes de que o valor dessa diária será descontado em seus vencimentos do mês em curso se for o caso no mês subsequente.
III. A Secretaria Municipal de Fazenda – SEMFAZ, exercerá a verificação desse prazo, notificando, no caso, o servidor.
IV. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se ciência
Publique-se
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tayane Nery da Silva da Costa
Código Identificador:A1D9DD04

PREFEITURA MUNICIPAL
PORTARIA DE SINDICÂNCIA Nº 12/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Determina a abertura de procedimento de sindicância.

A Coordenadoria Municipal de Administração do Município de Guajará-Mirim, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 160, da Lei nº 347/1990, c/c Lei nº 1.761/GAB-PREF/ de 05/12/2014, e em atendimento ao memorando 261/GAB/SEMSAU/2025 de 05.08.2025, resolve:

***Art. 1º*- Determinar a abertura do Processo de Sindicância nº 12/2025**, visando apurar possível uso indevido de Veículo Oficial modelo Etios, Placa QTC 9C65, pertencente a Secretaria Municipal de Saúde-SEMSAU, de acordo com informações constantes no memorando 261/GAB/SEMSAU/2025 de 05.08.2025.
Art. 2º - Fica estipulado o prazo de 60 (sessenta) dias úteis, para a conclusão do processo de sindicância, a contar a partir da data de publicação, podendo ser admitida a sua prorrogação por igual período, conforme o art. 169 da Lei nº 347/1990.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se Ciência.

Publique-se.

Cumpra-se.

NÁDIA ILORCA RAPO
Coord. Municipal de Administração
Decreto nº 16.515/GAB-PREF/2025

Publicado por:
Nadia Ilorca Rapo
Código Identificador:EF025E25

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2271-DIÁRIA-SEMSAU-MÁRCIO BRUNE CHRISTO

PORTARIA Nº 2271/GAB/PREF/2025

Guajará Mirim, 12 de Agosto de 2025.

Dispõe sobre a Concessão de Diárias ao Secretário Municipal de Saúde MÁRCIO BRUNE CHRISTO, e dá outras providências.

Artigo 1º. O Prefeito do Município de Guajará-Mirim, estado de Rondônia, no uso de suas atribuições e prerrogativas que lhe são conferidas pelo Art. 58 da Lei Orgânica do Município, baixa o seguinte, a concessão de 03 (Três) diárias no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta Reais), perfazendo um **Total de R$ 1.050,00 (Mil e Cinquenta Reais)** para o servidor **MÁRCIO BRUNE CHRISTO**, na Função de **Secretário Municipal de Saúde.**

Artigo 2º.As referidas diárias serão concedidas para o mesmo deslocar-se até **PORTO VELHO-RO**, no período de **13** à **15/08/2025**, onde irá "Participar da 7ª Reunião da Pré-CIB, Câmara Técnica, COSEMS e CIB de Agosto/2025, conforme Ofício nº 37084/2025/SESAU-COSEMS em anexo. **RECURSO PRÓPRIO**.
Artigo 3º.A presente portaria entrará em vigor nesta data, sendo revogadas as disposições contrárias.
Dê-se ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

FÁBIO GARCIA DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:B16EC485

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2292-LOTAÇÃO-SEMSAU-CHAFIA DE CASTRO PERRI

PORTARIA N° 2292/GAB/SEMSAU Guajará Mirim, 14 de Agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ-MIRIM (RO)*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25.***

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** a servidora **CHAFIA DE CASTRO PERRI**, na função de **ENFERMEIRA**, na Equipe **ESF** (Estratégia Saúde da Família), para exercer suas funções laborais no **CENTRO DE SAÚDE CARLOS CHAGAS**, cumprindo 4**0 horas semanais**.
Artigo 2º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.
Artigo 3º. Esta Portaria entra em vigor **a partir** do dia **18/08/2025**.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

MÁRCIO BRUNE CHRISTO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.503/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:3A05F2A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU
PORT 2319-LOTAÇÃO/AUTORIZAÇÃO-SEMSAU-ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS

PORTARIA N° 2319/GAB/SEMSAU Guajará-Mirim, 19 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO ADJUNTO MUNICIPAL DE SAÚDE DE GUAJARÁ MIRIM*, Estado de Rondônia, no uso das atribuições legais que lhe conferem pelo* ***Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25.*** Sendo **REVOGADA a PORTARIA Nº 2061/GAB/SEMSAU/2025.**

RESOLVE:

Artigo 1º. **LOTAR** o servidor **ROBSON CARLOS DA SILVA SANTOS**, no **POSTO** de **SAÚDE DELTA OLIVEIRA MARTINEZ**, na função **MOTORISTA de VEÍCULOS LEVES e PESADOS**, devidamente habilitado com CNH nº 02378204585, Categoria **AE**, e ao mesmo tempo **AUTORIZAR** o mesmo à dirigir a Ambulância, Placa: QTF 6A66, **EXCLUSIVAMENTE** em atendimentos de **URGENCIAS** e **EMERGÊNCIAS**, vinculados à esta **Unidade Básica.**
Artigo 2º. Esta Autorização é válida enquanto o servidor estiver exercendo suas funções nesta referida unidade, podendo ser punível, qualquer procedimento em desacordo a esta portaria.
Artigo 3º. Tornam-se sem efeito as disposições em contrário.

Artigo 4º. Esta portaria entra em vigor a partir desta data.

Dê-se Ciência,
Publique –se
Cumpra-se,

LUIZ XAVIER NASCIMENTO
Secretário Adjunto Municipal de Saúde
Decreto nº. 16.504/GAB/PREF/25

Publicado por:
Solange Rocha da Silva
Código Identificador:731B4D78

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 029/2025

REGISTRO DE PREÇO N.º **028/2025**
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º **840-08/2025.**

AMPLA CONCORRÊNCIA
Objeto: Aquisição de Instrumentos Musicais através deEmenda Parlamentar - número de programação 110110420230005,Funcional Programática 082445031219G0001 GND 4.
VALOR MÁXIMO A SER LICITADO: **R$ 17.272,18**(dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e dezoito centavos).

O Município de Itapuã do Oeste/RO, por seu Pregoeiro, torna público para o conhecimento dos interessados, que realizará licitação:
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Tipo: Menor Preço **POR ITEM**.
Modo de Disputa: Aberto
O procedimento licitatório obedecerá integralmente a Lei Federal n.º 14.133/2021; Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006; Lei Complementar n.º 147 de 07 de agosto de 2014; Decreto Federal n.º 8.538/2015; Decreto Municipal nº 2655/2023 – Regulamentação da lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal; Decreto Municipal n° 2660/2023 – Regulamentação do Sistema de Registro de Preço conforme Lei Federal nº 14.133/2021 no âmbito municipal e demais legislações vigentes.
Recebimento das propostas:

www.licitanet.com.br	**A partir de:**	**Até:**
Recebimento das Propostas	Publicação do edital. 20/08/2025	08h59 do dia 09/09/2025.
Início da Sessão Pública	09h do dia 09/09/2025.	
***Sempre no Horário de Brasília.**		

Informações Complementares: O Edital encontrar-se-á disposição dos interessados no site supracitado, no site www.itapuadooeste.ro.gov.br, ou solicitado através de requerimento na Comissão de Pregão - Sala da Comissão Permanente de Licitação - CPL, sito à Rua Ayrton Senna, 1425, Setor 01, de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, em horário de expediente das 07h30 às 13h30, para maiores informações através do telefone (69) 3231-2245 ou e-mail licitacao@itapuadooeste.ro.gov.br.

Itapuã do Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

ELIEZER BATISTA DA SILVA JÚNIOR
Pregoeiro
Portaria N.º 177/GAB-PMIO/2018

Publicado por:
Eliezer Batista da Silva Junior
Código Identificador:15B7867C

RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE PRORROGAÇÃO DE CONTRATO Nº 026/PMIO/2024 GESTÃO DE PESSOAL

ADITIVO DO CONTRATONº026/PMIO/2024.

CONTRATANTE:PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, inscrita no CNPJ: 63.761.936/0001-55, localizada na Rua Airton Senna, nº 1425, Centro, Município de Itapuã do Oeste, Estado de Rondônia.

CONTRATADO: HEMERSON SOUZA DA SILVA,inscrito no CPF nº ***.530.492-**.
CARGO: Monitor de Transporte Escolar

OBJETO: Prorrogação de Contratação de Trabalho Por Tempo Determinado Mediante o Processo Seletivo Simplificado - Edital 002/2024, para prestação de serviços de **MONITOR DE TRANSPORTE ESCOLAR**, para atender as ações na**SECRETARIA MUNICIPALDE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E LAZER - SEMECE**, no âmbito municipal.

VALOR TOTAL:R$ 1.432,07 (Um Mil Quatrocentos e Trinta e Dois Reais e Sete Centavos) mensalmente.

VIGÊNCIA: de até 01 (um) ano, compreendendo de **01/08/2025** a **01/08/2026**, não podendo ser prorrogado.

DATA DA ASSINATURA: 01/08/2025.

Itapuã do Oeste/RO, 01 de agosto de 2025.

SIDNEY JÚNIOR CAMPOS COSTA
Agente Administrativo
Portaria 169/GAB-PMIO/2024

Publicado por:
Michele Bicalho da Silva Vargas
Código Identificador:E325E4EC

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2025 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 704-05/2025

Objeto: Aquisição de pneus e outros materiais para atender a demanda de veículos pertencentes à Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Empresas Vencedoras:

•**SATURNO DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ 56.124.875/0001-50**
Valor adjudicado: **R$ 36.623,40**

•**L. A. DE PICOLI LTDA CNPJ 33.114.868/0001-71**
Valor adjudicado: **R$ 55.760,00**

•**RALLY PNEUS COM. DE PNEUS E PEÇAS P/ VEÍCULOS LTDA CNPJ 34.745.729/0001-09**
Valor adjudicado: **R$ 11.040,00**

•**WESLEY DOS SANTOS LTDA CNPJ 55.477.710/0001-07**
Valor adjudicado: **R$ 1.337,98**

Resumo Financeiro:

• Valor Orçado: **R$ 159.550,92**

• Valor Homologado: **R$ 104.761,38**

• Economia: **R$ 54.789,54 (34,33%)**

Data da Homologação: 18 de agosto de 2025

Autoridade Competente:

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:1FCC167E

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 888-04/2022 CONTRATO Nº 026/2022 ADESÃO ATA REGISTRO N.11-2022 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2021 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2021 TERMO ADITIVO Nº 041/2025

QUARTO TERMO ADITIVO ENTRE O MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO E CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA PARA OS DEVIDOS FINS.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ITAPUÃ DO OESTE/RO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o nº 63.761.936/0001-55, com sede na Rua Ayrton Senna nº 1425, Setor 01, Itapuã do Oeste, Rondônia, representada pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, **Idiznei Castro Martins**.

CONTRATADA: CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 84.602.481/0001-03, com sede na Rodovia BR 364, KM 720 Bairro Eletronorte CEP: 76.808-695 Porto Velho-RO, neste ato representada por seu representante legal, Sr. **Maicon Diego dos Santos**, de acordo com os poderes de administração concedidos no contrato social**.**

1. OBJETO DO ADITAMENTO - PRORROGAÇÃO DE PRAZO E RENOVAÇÃO DE VALOR
Cláusula 1ª. O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação da vigência do Contrato nº 026/2022 por mais 12 (doze) meses, a contar de **18 de agosto de 2025, prorrogando-se sua validade até 18 de agosto de 2026,** bem como a renovação do valor global para o novo período, mantendo-se todas as demais condições originalmente pactuadas.

2. VALOR
Cláusula 2ª. O valor global do contrato para o período de vigência prorrogado por este aditivo será de R$2.721.185,74 (Dois milhões, setecentos e vinte e um mil, cento e oitenta e cinco reais e setenta e quatro centavos), com quantitativo de 29.903,14m² (vinte e nove mil novecentos e três e catorze), preço unitário realinhado R$91,00 (noventa e um reais) conforme manifestação positiva da contratada.

3. RATIFICAÇÃO
Cláusula 3ª. Ficam ratificadas e permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato nº 026/2022 que não tenham sido expressamente modificadas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, é lavrado o presente termo em via eletrônica, assinado pelas partes e pelas testemunhas abaixo, dele sendo extraídas as cópias necessárias para sua publicação e execução

Itapuã do Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPUÃ DO OESTE/RO
Contratante

CONSTRUTUBOS COMÉRCIO DE ARTEFATOS DE CONCRETO LTDA
Contratada

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS -SEMOSP
Secretário

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:EEC475DE

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1147-05/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2025

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise do processo administrativo em epígrafe e constatada a regularidade dos atos, **RATIFICA** a contratação por dispensa de licitação, cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de software integrado para a gestão da saúde pública municipal, conforme as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde SEMSAU.

Fornecedor: J C Pompeu Software
CNPJ: 32.628.285/0001-04
Endereço: Rua Maringá, nº 5050, sala 01, Jardim Paraná, Ariquemes/RO CEP 76871-446
Valor: R$ 11.850,00 (onze mil, oitocentos e cinquenta reais)

Itapuã do Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:5A9EB007

SECRETARIA GERAL DE GOVERNO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1152-08/2025 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2025

O Prefeito Municipal de Itapuã do Oeste/RO, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, após análise do processo administrativo em epígrafe e constatada a regularidade dos atos, **RATIFICA** a contratação por dispensa de licitação, cujo objeto é:

Objeto: Contratação de empresa para confecção de materiais de serralheria e serviços de reforma para atender a Secretaria Municipal de Assistência Social – CRAS e CREAS, com fornecimento de materiais e instalação.

Fornecedor: S. Davino da Silva Ltda
CNPJ: 13.285.882/0001-20
Endereço: Rua 13 de Maio, 1355 – Centro – Itapuã do Oeste/RO – CEP 76861-000
Valor: R$ 3.880,00 (três mil, oitocentos e oitenta reais)

Itapuã do Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

IDIZNEI CASTRO MARTINS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliano França Moura Junior
Código Identificador:4343699E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE PRAZO DE ABERTURA DA CHAMADA PÚBLICA N° 01/2025 PROCESSO N. 3352/2024/SEMAGRI

A PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, por meio da Agente de contratação torna público, para conhecimento dos interessados, que a data da abertura da licitação acima citada esta sendo republicada para 18/08/2025, considerando QUE A PRIMEIRA e SEGUNDA CHAMADA RESTARAM DESERTAS.Proc. Adm. nº

3352/2024. Objeto: seleção de organizações da sociedade civil de pequenos e médios produtores rurais do Município de Machadinho D´Oeste – RO, para destinação de 03 (três) kits de implementos contendo 01 secador estático de café e 01 plantadeira (transplantadeira) de café em cada kit. (Termo de Doação nº 208/2024/PGE-EMATER-) com a seleção de 03 (três) projetos de entidades sem fins lucrativos.Do Período de Publicidade do Edital e Data para entrega dos envelopes de 21/08/2025 até 18/09/2025 às 13h30min. Data da Sessão Pública para Abertura dos Envelopes de Propostas será dia 19/09/2025 às 09hrs00min. O Edital da sessão e anexos estão disponíveis no Portal da Transparência do Município, www.machadinho.ro.gov.br. Informações em dia úteis das 07h30min às 13h30min (horário local) na Av. Rio de Janeiro 3098 – Centro – Machadinho D'Oeste - RO – Fone (69) 3581-3278 ou e-mail: machadinhocpl@gmail.com

Machadinho D'Oeste - RO, 19 de Agosto de 2025.

SAMARA RAQUEL KUSS DE SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Tábata Ligya Caetano de Andrade
Código Identificador:859101A9

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 005 DE 24/07/2025.

Contrato nº 005 de 24/07/2025. Processo: 007/2025.
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA E M EF SI LVAN IO R EGINO C RIVELARI .
Contratada: R COSTA SANTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 52.611.889/0001-45.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conf. Mem. nº 304/2024, termo de referência e docs anexos, atendendo as necessidades da EMEF SAILVANIO Regino Crivelari.

Valor: R$: 27.053,62 (Vinte e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:
I - Unidade Orçamentária: EMEF Silvanio Regino Crivelari;
II - Classificação Funcional: (12.306.0014.2033.0000)
III Ficha: 203;
IV - Elemento de Despesa: (3.3.50.43.00);
V - Valor: R$ 27.053,62 (Vinte e sete mil, cinquenta e três reais e sessenta e dois centavos).
VI- Fonte de Recursos: Recurso Prório/PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar);
VII - Processo nº: 007/2025;

Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do 111, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 24 de julho de 2025.

MARIA DA PENHA COELHO
Presidente do Conselho Escolar

ROMARIO COSTA SANTOS
Gerente Comercial

Publicado por:
Tábata Ligya Caetano de Andrade
Código Identificador:55485718

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 006 DE 24/07/2025

Contrato nº 006 de 24/07/2025.
Processo: 007/2025.
Contratante: CONSELHO ESCOLAR DA E M EF S I LVAN IO R EGIN O C RI V EL A RI .
Contratada: SEMA COMECIO DE ALIMENTOS LTDA CNPJ/MF sob o nº 12.229.196/0001-70.

Objeto: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, conf. Mem. nº 304/2024, termo de referência e docs anexos, atendendo as necessidades da EMEF Silvanio Regino Crivelari.

Valor: R$: 4.446,05 (quatro mil mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos).

Dotação Orçamentária: A despesa com a execução do presente serviço correrá, no presente exercício, por conta da Dotação Orçamentária conforme a seguir:

I - Unidade Orçamentária: EMEF Silvanio Regino Crivelari
II - Classificação Funcional: (12.306.0014.2033.0000)
III Ficha: 203
IV - Elemento de Despesa: (3.3.50.43.00);
V - Valor: R$ 4.446,05 (Quatro mil, quatrocentos e quarenta e seis reais e cinco centavos)
VI- Fonte de Recursos: Recurso Prório/PMAE (Programa Municipal de Alimentação Escolar)
VII - Processo nº: 07/2025.

Vigência: O presente contrato terá sua vigência pelo prazo 06 (seis) meses, contados a partir da data da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado mediante requerimento escrito justificando os motivos da prorrogação, nos termos do 111, da Lei Federal nº. 14.133/2021.

Município de Machadinho D'Oeste - RO, 24 de julho de 2025.

MARIA DA PENHA COELHO
Presidente do Conselho Escolar

SUELEN AMARAL ALFAIA
Gerente Comercial

Publicado por:
Tábata Ligya Caetano de Andrade
Código Identificador:9ED20EB4

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4854/22025

DECRETO MUNICIPAL Nº 4854, 13 de agosto de 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR ANULAÇÃO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 64.783,52 (SESSENTA E QUATRO MIL SETECENTOS E OITENTA E TRÊS REAIS E CINQUENTA E DOIS CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 222 de 12/08/2025 (ID 805100), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porAnulação de Dotação, no valor de**R$ 64.783,52 (sessenta e quatro mil setecentos e oitenta e três Reais e cinquenta e dois centavos)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Educação, conforme abaixo distribuído:
F/R:25.1.500.0
C/A: 002.001
02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
12.361.0002.2036.0000 - MANT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇAO.
3.3.90.47.00 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS .....R$ 1.644,12
12.361.0011.2065.0000 - MANUT. DAS ESCOLAS URBANAS E RURAIS
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$63.139,40

T**OTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$64.783,52**

02 05 00 SEC MUN DE EDUCACAO
12.361.0002.2036.0000 - MANT. DAS ATIV. DA SECRET. MUN. DE EDUCAÇAO.
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA .....R$ -1.644,12
12.361.0013.2032.0000 TRANSPORTE ESCOLAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$-29.037,17
12.365.0012.2030.0000 - MANUT. DAS ATIV. DO ENSINO INFANTIL - PRÉ/ESCOLAR
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.....R$-34.102,23

TOTAL DAS SUPLEMENTAÇÕES.....R$64.783,52

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado aAnulação Parcial ou Total da Dotação da própria secretaria, visando reforço orçamentário para custear despesas de acordo com a solicitação do memo anexo as considerações.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 dias do mês de agosto do ano de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807674**e o código verificador**A15A1B74**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:AE6BEE1B

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº 4855/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº 4855, 15 de agosto de 2025

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR TRANSFERÊNCIA DE SALDO DE DOTAÇÃO, NO VALOR DE R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso III;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor do documentos:MEMORANDO 216 de 05/08/2025 (ID 800355), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar porAnulação de Dotação, no valor de**R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS)**no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de EDUCAÇÃO, conforme abaixo distribuído:
ACRÉSCIMOS:
02 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.16.00 OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL.....R$ 48.000,00

REDUÇÕES:
02 05.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
12.361.0011.2024.0000 - MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.11.00 VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS.....R$ - 48.000,00

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado a transferência de saldoda própria secretaria, visando reforço orçamentário conforme memorando anexo as considerações.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 15 dias do mês de agosto do ano de 2025

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2025 às 13:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID807754e o código verificadorF20D54E7.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:06435EFD

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°555/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°555/2025 DE 18 de agosto de 2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEAR o(a) Senhor(a)**RAFAEL MARQUES ARMINI,** portador(a) do CPF nº ***.503.322-**, na função gratificada de **DIRETOR ESCOLAR**, da C.M.E.I PORTO FELIZ II DR. ELIAS ESTEVAM PEREIRA FILHO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Art.2º -APRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos18 de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807653**e o código verificador**9AB7C092**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:12C03C45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°556/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°556/2025 DE 18 de agosto de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**JOELMA GOMES DE AMORIM**, portador(a) do CPF nº ***.440.312-**, na função gratificada de**SUPERVISOR(A) ESCOLAR,**na escola E.P.M.E.F HERMINIA C. DE OLIVEIRA,lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos18 de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2025 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID807684e o código verificador4EAB36C3.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:7813D4E4

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°557/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°557/2025 DE 18 de agosto de 2025

OPREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE,ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art.1º - NOMEARo(a) Senhor(a)**PATRICIA LUBE MACHADO**, portador(a) do CPF nº ***.299.782-**, na função gratificada de**ORIENTADOR(A) ESCOLAR**, na E.M.E.F. PROFª MARIA DE JESUS GRILO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

Art.2º -APRESENTEportaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 01/08/2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos18 de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) porPAULO HENRIQUE DOS SANTOS,PREFEITO MUNICIPAL, em 18/08/2025 às 13:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID807751e o código verificadorDD373A40.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:229F8D55

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N°560/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA N°560/2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DAPORTARIA N°280/2025 DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025,QUE DISPÕE SOBRECOMISSÃO ESPECIAL PARA REALIZAÇÃO DE AVALIAÇÃO, DEPRECIAÇÃO E REAVALIAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS

MÓVEIS E IMÓVEIS DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D' E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais,

R E S O L V E:

Art. 1º - ALTERARaPortaria**N°280/2025DE 24 DEFEVEREIRODE 2025**, que dispõe sobre a nomeação dos membros da Comissão Especial para Realização de Avaliação, Depreciação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do município de Machadinho D'.

Art. 2º-A presente portaria **EXONERA** a servidora abaixo mencionada:

NOME	FUNÇÃO
APARECIDA PARTELLI COSER	MEMBRO

ART.º3 - NOMEARo servidor abaixo relacionado para compor aComissão Especial para Realização de Avaliação, Depreciação e Reavaliação dos Bens Patrimoniais Móveis e Imóveis do Município de Machadinho D'Oeste,que entrará em vigor com a seguinte formação:

NOME	FUNÇÃO
SEILAMARIA GANDRA MORETI	PRESIDENTE
GILBERTO BONES DE CARVALHO	MEMBRO
MARCIO ANDRADE DE MEDEIROS	MEMBRO
SILVIO LUIZ COUTO	MEMBRO
EDSON CASARÃO DA SILVA	MEMBRO
FLAVIO DE LORENCI CANCELLIER	MEMBRO
MOACIR CORREA PINHO	MEMBRO

Art.4º Esta comissão tem a incumbência de avaliar valor de aluguel de imóveis urbanos destinados à locação pela Administração Pública Municipal.

Art.5º -A PRESENTE portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo ao dia 18 de agosto de 2025, revogando as disposições em contrário.

Registre-se.
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,aos 19de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 11:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**808307**e o código verificador**B5EA13AB**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:55C3C8AA

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 559/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PORTARIA Nº 559/2025, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Considerando, o Oficio:OFICIO 34 de 18/08/2025 (ID 808236), por parte da Instituição Municipal de Previdência de Machadinho D'Oeste/RO - IMPREV.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA,no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art.1° - Declarar vago o cargo da Servidor(a)ELIANE MARIA DE PINA,Inscrita no CPF:***.769.372-**, PROFESSOR 40 H, matricula nº 1204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, de acordo com a Lei Municipal nº820/2007, Art.52 e Incisos VII.

Art.2° -Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroativo do dia 01 de agosto de 2025.

Registre-se,
Publique-se.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE, ESTADO DE RONDONIA,aos 19 de agosto de 2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 11:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**808302**e o código verificador**902F21B2**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:2D5E77B3

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1090/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSONº:1090/2025.
CLASSE: Celebração de Convênio.
NOME: Associação dos Estudantes Universitários De Machadinho D'Oeste-RO (ASSEUMA)

PrefeituraMunicipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.b

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**"oProcessonº1090/2025, que tem como objeto é**CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO (ASSEUMA),**para cobrir despesas relacionadas ao transporte de universitários que frequentam entidades de ensino superior em Ariquemes, conforme Emenda Parlamentar Impositiva N°005 De 2024, na importância de R$ 25.567,68 (vinte e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos),de acordo com a LeiMunicipal Nº 2698, de 07 de agosto de 2025(ID

802043)eRelatório de Análise Processualda Controladoria(ID 807848).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 11:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807904**e o código verificador**05A35DD8**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3EF664CB

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSONº:1094/2025.

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSONº:1094/2025.
CLASSE: Celebração de Convênio.
NOME: Associação dos Estudantes Universitários De Machadinho D'Oeste-RO (ASSEUMA)

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste/RO
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.b

Homologação:

O Prefeito Municipal de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"**HOMOLOGAR E ADJUDICAR**"o Processo nº1094/2025, que tem como objeto é **CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO (ASSEUMA),**para cobrir despesas de peças e manutenção do veículo, e outras despesas relacionadas ao transporte para viabilizar à condução de universitários que frequentam entidades de ensino superior em Ariquemes, conforme Emenda Parlamentar Impositiva N°002 De 2024, na importância de R$ 65.567,68 (sessenta e cinco mil, quinhentos e sessenta e sete reais e sessenta e oito centavos),de acordo com a Lei Municipal Nº 2699, de 07 de agosto de 2025(ID 802079)e Relatório de Análise Processual da Controladoria(ID 807886).

Publique-se,
Registre-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito Municipal

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 11:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807944**e o código verificador**2E6C9A2C**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:C149E606

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-1087/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-1087/2025
CLASSE: Emenda Impositiva.
INTERESSADO: Associação dos Estudantes Universitários de Machadinho D'Oeste-RO (ASSEUMA)

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso dasatribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º 1-1087/2025, que tem como objeto**CELEBRAÇÃO DE CONVÊNIO ENTRE A SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE E ASSOCIAÇÃO DOS ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS DE MACHADINHO D'OESTE-RO (ASSEUMA)**para custeio parcial de despesas com peças e combustívelrelacionadas ao transporte de universitários que frequentam entidades de ensino superior em Ariquemes, Conforme Emenda Parlamentar Impositiva Nº 003 DE 2024, na importância de R$ 20.000,00 (vinte mil reais), de acordo com a LeiMunicipalNº2697,de07de agostode 2025(ID 802021)e o Relatório de Análise Processual(ID 807833).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 11:17, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**808174**e o código verificador**B32025A4**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:3A0FB44F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-2684/2025

PROCESSO N.º:1-2684/2025
ASSUNTO: Solicitação De Licença Prêmio.
INTERESSADO: Celio Pereira Alves.
Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR"o requerimento(ID 805941), deSOLICITAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO, referente aoProcesso n.º**1-2684/2025**,solicitadopeloCELIO PEREIRA ALVES**,**de acordo com o Despacho(ID 807495).

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807581**e o código verificador**B7E97E9B**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:1033102F

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-2940/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-2940/2025
CLASSE: Repasse.
INTERESSADO: Secretaria Municipal De Gabinete.

Prefeitura MunicipaldeMachadinhoD'Oeste-RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

HOMOLOGAÇÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"HOMOLOGAR"o Processo n.º 1-2940/2025, que tem como objeto Repasse financeiro a Liga Independente de Motocross do Estado de Rondônia - LIMERO, destinado à realização de uma etapa do Campeonato Estadual de MotoCross 2025, a ser realizado conjuntamente com o Festival de Praia "Garota Cachoeira".Nos termos daLei MunicipalNº 2702,de07de agosto de 2025**,**(ID 802147)na importância de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais)e o Relatório de Análise Processual(ID 802147).

Publique-se;
Cumpra-se;

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste-RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 19/08/2025 às 11:16, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**808122**e o código verificador**DFB5782F**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:F2E47AA6

GABINETE DO PREFEITO
PROCESSO N.º:1-3007/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

PROCESSO N.º:1-3007/2025
ASSUNTO: Pedido De Afastamento.
INTERESSADO: Nilva Orechio Dos Reis.

Prefeitura Municipalde MachadinhoD'Oeste - RO.
Publicado no Portal de Transparência do Município.Conforme Lei Municipal n.º1.858/2019.
https://www.transparencia.machadinho.ro.gov.br/

DECISÃO:

O Prefeito de Machadinho D'Oeste, Estado de Rondônia, no uso das atribuições conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

R E S O L V E:

"DEFERIR" o requerimento(ID 807767), de **PEDIDO DE AFASTAMENTO POR MOTIVO DE DOENÇA FAMILIAR**, referente ao Processo n.º1-3007/2025,solicitadopela servidora NILVA ORECHIO DOS REIS**.**

Publique-se,
Cumpra-se,
Arquive-se.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito do Município de Machadinho D'Oeste - RO
2025/2028

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 13:12, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807813**e o código verificador**DEB13A96**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:92B61F58

IMPREV
PORTARIA N. 027º/2025/IMPREV

Dispõe sobre a concessão do benefício de Aposentadoria Por Incapacidade Permanente em favor da servidora-seguradaSra.ELIANE MARIA DE PINA.

A Presidente do Instituto Municipal de Previdência de Machadinho D´Oeste - Rondônia, **IMPREV**, no uso de suas atribuições e prerrogativas conferidas pela Lei Municipal Complementar 002/2023, de 01 de dezembro de 2023.

Considerando o teor do Processo Administrativo nº030/2025/IMPREV, bem como, dos despachos firmados.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER o benefício de **Aposentadoria Por Incapacidade Permanente** em favor da servidora-segurada **Sra. Eliane Maria de Pina,** brasileira, solteira, portadora do RG nº.****230-SESDC/ROe do CPF/MF nº.***.769.372-**,efetivano cargo de**Professor(a)**, nível III, carga horária de 40 horas semanais, matrícula nº.1204, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Regime Jurídico Estatutário do quadro permanente de Pessoal da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste/RO,nos termosdo**art. 57,inciso I, alínea a,art. 58 e 59 da Lei Municipal Complementar nº. 002/2023, de 24 de novembro de 2023.**

Art. 2º. Autorizar o pagamento do benefício de aposentadoria, o qual corresponderá a 100% (cem por cento) da média aritmética, apurada nos termos do**art.66**,*caput*, da Lei Complementar nº 002/2023, para os casos de aposentadoria por incapacidade permanente decorrente de acidente de trabalho, moléstia profissional ou doença grave, contagiosa ou incurável, especificadas estas no**art.58 e art. 59**da referida Lei, conforme**§ 9ºart. 66da Lei Municipal Complementar nº. 002/2023, de 24 de novembro de 2023.**

Art. 3º.IMPREVefetivará a revisão dos proventos de aposentadoria na mesma data e índice em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social - RGPS (**§ 5ºdo art. 66da Lei Municipal Complementar nº. 002/2023**).

Art.4º. Os encargos financeiros decorrentes destaPortariaserão suportados pelos recursos do InstitutoMunicipalde Previdência deMachadinhoD'Oeste-**IMPREV**.

Art.5°. EstaPortariaentra em vigor na data de sua publicação,com efeitos financeiros retroativos a contar a partir de01/08/2025revoga-se as disposições em contrário.

Registre, publique e cumpra-se.

MachadinhoD'Oeste - RO,18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fagner Partelli Coser
Código Identificador:A29A7165

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 323 DE 13/08/2025 - PROCESSO Nº 3043/2025

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

SEC. MUNIC. DE AGRICULTURA – SEMAGRI

EXTRATO DO CONTRATO Nº 323 de 13/08/2025 - PROCESSO Nº 3043/2025

PARTES:

1) MUNICÍPIO DE MACHADINHO D´OESTE, CNPJ: 22.855.142/0001-73

2) AMERICA COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA., CNPJ: 84.558.808/0001-89

OBJETO: objeto a aquisição de aparelho telefônico, através da ARP nº 20/2025, derivada do P.E. nº 26/2025, do proc. nº 1595/2025, conf. mem. nº 170/2025, termo de referência e docs anexos, atendendo as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura.

R$ 1.120,00 (um mil cento e vinte reais)

MODALIDADE: P.E. nº 26/2025, do proc. nº 1595/2025 e seus anexos

PRAZO: Vigência, de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura,

INTERVENIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.

Machadinho D'oeste - RO, 19/08/2025

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
Interveniente.

Publicado por:
Kátia Eliza da Silva Xavier
Código Identificador:FF7C361D

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 370/2024

Contrato nº370/2024de30/10/2024
Inexigibilidadenº:08/2024
Processo nº:2601/2024

TERMO ADITIVO REFERENTE AO CONTRATO Nº370/2024, QUE ENTRE SI FAZEM O MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE/RO E DE OUTRO LADO A EMPRESA E OUTRO LADONP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**.**

Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL FAMAS/ MUNICÍPIO DE MACHADINHO DOESTE, ESTADO DE RONDÔNIA**, pessoa jurídica de direito público, regularmente inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.880.163/0001/10 com sede e foro na comarca de Machadinho DOeste - RO, no presente ato representado peloSecretário Municipal de Assistência Social(Gestor do Fundo) Sr. Paulo Cesar de Mello e pelo Exmo. Sr. Prefeito Municipal, Sr. PAULO HENRIQUE DOS SANTOS, e do outro lado, e do outro lado,

Contratada: Empresa **NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº07.797.967/0001-95, com sede naRua Izabel A Redentora, 2356, Edif Loewen - Sala 117, Centro, na cidade deSão José dos Pinhais/PR, representada porRudimar Barbosa dos Reis,brasileiro,,empresário.

CLÁUSULA PRIMEIRA. DO OBJETO. O presente aditivo tem por objeto a prorrogação dos prazos de execução e de vigência do contrato nos termos do art. 107, da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme requerimento constante no documento de ID 800243 e decisão de ID 803993.

CLÁUSULA SEGUNDA. De comum acordo entre as partes que os prazos de execução e vigência do contrato ficam prorrogados por mais**12 (doze) meses**contando-se a partir da data do vencimento anteriormente fixado.

CLÁUSULA TERCEIRA. DO PREÇO. O valor global do presente aditivo é de**R$ 10.610,00 (dez mil e seiscentos e dez reais)**, no qual já se encontram incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA, que equivalem aos serviços decorrentes da prorrogação do contrato, estando o aditivo amparado pela Lei Federal nº 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.A despesa decorrente do presente aditivo correrá no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária:

Unidade Orçamentária Secretaria Municipal de Assistência Social
I -Classificação Funcional**08.244.0002.2013**,,,,
II -Elemento de Despesa3.3.90.39.00(Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica);
III -Valor**R$ R$ 10.610,00 (dez mil e seiscentos e dez reais))**;
IV -Fonte de Recursos Fundo Municipal de Assistência Social;
V -Processo nº -2601/2024

CLÁUSULA QUINTA. As demais cláusulas permanecem inalteradas.

CLÁUSULA SEXTA. DA PUBLICAÇÃO. Para dar eficácia a este Instrumento, a Prefeitura Municipal de Machadinho DOeste/RO providenciará a sua publicação resumida no Diário Oficial e no quadro de aviso, nos moldes da Lei Federal n° 14.133/2021.

CLÁUSULA SÉTIMA. DO FORO. Fica eleito o foro da Comarca de Machadinho DOeste/RO, o local competente para dirimir todas as questões do presente Termo, sendo este competente para a propositura de qualquer medida judicial dele decorrente, com a exclusão de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

Por estarem em comum acordo lavrou-se o presente termo que, após lido e achado conforme é devidamente assinado para ser publicado e surta seus legais efeitos.

Machadinho DOeste/RO, 18/8/2025.

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO CESAR DE MELLO**,**SECRETÁRIO (A) MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL**, em 18/08/2025 às 08:28, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.
Documento assinado eletronicamente por**RUDIMAR BARBOSA DOS REIS**,**REPRESENTANTE LEGAL**, em 19/08/2025 às 09:33, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807566**e o código verificador**648EBA65**.

Publicado por:
Danila Silva Novais
Código Identificador:AEB3DD5D

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MINISTRO ANDREAZZA

ASSESSORIA JURÍDICA
DECRETO Nº6767/PMMA/2025.

DECRETO Nº6767/PMMA/2025.

NOMEIA EQUIPE TÉCNICA DO PROJETO DE TRABALHO SOCIAL (PTS) PARA ATUAR NA EXECUÇÃO DAS UNIDADES HABITACIONAIS DO PROGRAMA MINHA CASA MINHA VIDA – FNHIS SUB 50 NO MUNICÍPIO DE MINISTRO ANDREAZZA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica nomeada a Equipe Técnica do Projeto de Trabalho Social (PTS) para atuar na execução das unidades habitacionais do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB 50 no Município de Ministro Andreazza, composta pelos seguintes profissionais:
I – Responsável Técnica pelo Projeto de Trabalho Social: FERNANDA DOS SANTOS, Servidora Pública Municipal Efetiva, mat.:1392; cargo: Assistente Social 40h.

II- Mobilizadora Social: DALILA PEREIRA, Servidora Pública Municipal, mat.: 8488, Coordenadora do Cadastro Único e Programas Sociais e Bolsa Família.

III- Gestora do Projeto de Trabalho Social (PTS): NEUSA ISHI, servidora pública municipal efetiva, mat.: 8229, Psicóloga 40H.

Art. 2º. Compete à Equipe Técnica nomeada no Art. 1º deste Decreto:

I – Elaborar o Plano de Ação do Projeto de Trabalho Social (PTS) em consonância com as diretrizes do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB 50 e as especificidades locais;
II – Executar as atividades previstas no Plano de Ação, promovendo a participação social, a organização comunitária e o desenvolvimento de ações educativas, culturais, ambientais, de saúde e de geração de renda;
III – Realizar o acompanhamento social das famílias beneficiárias antes, durante e após a entrega das unidades habitacionais;
IV – Articular as ações do PTS com as demais políticas públicas e programas sociais existentes no Município;
V – Elaborar relatórios de acompanhamento e avaliação das atividades desenvolvidas, conforme exigências do programa e da legislação pertinente;
VI – Participar de capacitações e reuniões relacionadas à execução do Projeto de Trabalho Social.

Art. 3º. A atuação da Equipe Técnica será vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social, que prestará o apoio técnico e administrativo necessário à execução do PTS.
Art. 4º. As despesas decorrentes da execução das atividades do Projeto de Trabalho Social serão custeadas com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida – FNHIS SUB 50, conforme plano de aplicação aprovado e disponibilidade orçamentária.
Art. 5º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Ministro Andreazza-RO, 18 de agosto de 2025.

JOSÉ ALVES PEREIRA
Prefeito Municipal

ROSEANE MARIA VIEIRA TAVARES FONTANA
Procuradora do Município

Publicado por:
Daniela Pagno Dos Santos
Código Identificador:FA516176

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO 3777/2025

DECRETO Nº 3777/2025. EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

"ALTERA O ARTIGO 1º DO DECRETO Nº 3739/2025 DE 09 DE JUNHO DE 2025, QUE NOMEIA A COMISSÃO DE REGISTRO DE PREÇO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito do Município de Mirante da Serra, Estado de Rondônia, Senhor JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas,

DECRETA

Art. 1º - Fica Alterado o Artigo 1º do Decreto 3739/2025 de 09 de Junho de 2025, Que Nomeia a Comissão de Registro de Preço, e dá outras providências que será composta pelos Seguintes Membros:

I-AMANDA GOMES DE ALMEIDA- PRESIDENTE
II EDUARDA LOURENÇO ALVES DA SILVA- 1° MEMBRO.
III- CARINA GONÇALVES DE OLIVEIRA CRISTE- 2° MEMBRO.
IV- GEIRYSJHON DE MATOS DUTRA- 3° MEMBRO.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas disposições em contrário.

JOSÉ CARLOS PEREIRA DE ANDRADE
Prefeito
(Documento Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Kenia Rodrigues Pereira
Código Identificador:12EE0156

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 88/2025
PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ANA PAULA DE JESUS OLIVEIRA**		
Cargo, Função, Emprego:	TÉCNICA DE ENFERMAGEM	Mat.	**3002**
Carteira de identidade nº	159.1980	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 22 de agosto de 2025, para participar da Capacitação do Sistema de Imunização, que acontecerá na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/08/2025**	Chegada em	**22/08/2025**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**160,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01 s/pernoite**	160,00	**160,00**
		TOTAL R$	**160,00**

Mirante da Serra, 19/08/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 7522/25
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:882DF0C6

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 89/2025
PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**ALINE DE ALMEIDA BARBOSA**			
Cargo, Função, Emprego:	DIR DEP VIG EPIDEMIOLÓGICA		Mat.	**2916**
Carteira de identidade nº	146.9938	Expedida por:		**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Ji-Paraná no dia 22 de agosto de 2025, para participar da Capacitação do Sistema de Imunização, que acontecerá na Gerência Regional de Saúde.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**22/08/2025**	Chegada em	**22/08/2025**	Nº de Dias	**01 s/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
VEICULO OFICIAL	**MIRANTE DA SERRA**	**JI-PARANÁ**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**50%**	R$	**160,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
JI-PARANÁ	**01 s/pernoite**	160,00	**160,00**
		TOTAL R$	**160,00**

Mirante da Serra, 19/08/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 7522/25
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:9EDFAF63

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 90/2025
PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**SUMAIA MADALENNE DE SOUZA RIBEIRO**		
Cargo, Função, Emprego:	ODONTÓLOGA	Mat.	**2835**
Carteira de identidade nº	799.699	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 26,27 de agosto de 2025, para participar do Seminário da APS nos territórios: equidade, vinculo e qualidade no cuidado, tendo como objetivo de discutir as boas práticas do cuidado da APS e reforçar o papel estratégico da gestão e dos profissionais de saúde no fortalecimento da APS, que acontecerá no Oscar Hotel Executive.

PERIODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**25/08/2025**	Chegada em	**27/08/2025**	Nº de Dias	**02 c/pernoite**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS
Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**320,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 c/pernoite**	320,00	**640,00**
		TOTAL R$	**640,00**

Mirante da Serra, 19/08/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 7522/25
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:5E51C087

SEMSAU
CONCESSÃO DE DIÁRIA

(Unidade Orçamentária ou Administrativa)
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS Nº 91/2025

PROPONENTE:

Nome:	**JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR**
Cargo, Função ou Emprego:	**SEC. MUN. SAUDE**

PROPOSTA:

Nome:	**CLEILDA RODRIGUES BATISTA**		
Cargo, Função, Emprego:	TEC.ENFERMAGEM	Mat.	**2980**
Carteira de identidade nº	133.1484	Expedida por:	**SSP/RO**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Para que a servidora possa deslocar-se a cidade de Porto Velho nos dias 26,27 de agosto de 2025, para participar do Seminário da APS nos territórios: equidade, vinculo e qualidade no cuidado, tendo como objetivo de discutir as boas práticas do cuidado da APS e reforçar o papel estratégico da gestão e dos profissionais de saúde no fortalecimento da APS, que acontecerá no Oscar Hotel Executive.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**25/08/2025**	Chegada em	**27/08/2025**	Nº de Dias	**02 c/pernoite**

PERCURSO:

EIO DE TRANSPORTE VEICULO OFICIAL	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA	**PORTO VELHO**

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente equivalência	**08**	Percentual	**100%**	R$	**320,00**

LOCALIDADE	Nº DIAS	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO	**02 c/pernoite**	320,00	**640,00**
		TOTAL R$	**640,00**

Mirante da Serra, 19/08/2025

JOÃO APARECIDO DA SILVA JUNIOR
Secretário Municipal de Saúde
Portaria 7522/25
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Marli Rodrigues Silva
Código Identificador:63BC50A9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO CONTRATO DE N°105/SUPEL/2025

EXTRATO DO CONTRATO

CONTRATO: 105/SUPEL/2025
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL nº 005/SUPEL/2025
PROCESSO: 0000672.03.05-2025
EMPRESA: CONSTRUTORA VENTURA LTDA, devidamente inscrito no CNPJ sob o n.º 11.523.010/0001-28, com sede Avenida Manoel Mariano da Silva, nº 1806, Bairro Savana Park, CEP 76.890-000, na cidade de Jaru, Estado de Rondônia, representada pelo senhor LUCAS DE MELO VENTURA.
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS E SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA E AMPLIAÇÃO DA ESCOLA JUSTINO LUIZ RONCONI Convênio nº 4/SEDUC/PGE/2025 no Município de Monte Negro/RO.
VALOR: R$ 1.538.644,35 (Um milhão, quinhentos e trinta e oito mil, seiscentos e quarenta e quatro reais e trinta e cinco centavos), conforme a soma das Notas de Empenho nº 1656/2025 e 1657/2025.

VIGÊNCIA: O Prazo de vigência do Contrato será de 210 (duzentos e dez) dias corridos, sendo o início da contagem a data da última assinatura, podendo ser prorrogado em comum acordo de acordo com a Lei 14.133/2021.
O Prazo para execução da obra conforme cronograma físico-financeiro 180 (Cento e oitenta) dias corridos sendo o início da contagem a data da última assinatura, e poderá sofrer alterações nos termos do Artigo 111, da lei 14.133/2021.
Monte Negro - RO, 14 de agosto de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025/2028

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:74004BA2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO N°058/SUPEL/2024

EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO
CONTRATO: 058/SUPEL/2024
MODALIDADE: CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 009/SUPEL/2024
PROCESSO: 0001415.03.05/2024
OBJETO: É objeto do presente termo aditivo de **PRORROGAÇÃO DE PRAZO CONTRATUAL constante na Cláusula Terceira e Quinta do contrato, referente à CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA E.M.E.I.E.F. JUSTINO LUIZ RONCONI,** Termo de Convênio nº 283/PGE-2022 no município de Monte Negro/RO.
EMPRESA ENGFORTE ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES
CNPJ: **41.146.664/0001-40**
DA VIGÊNCIA CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA
Fica prorrogado o CONTRATO Nº 058/SUPEL/2024, pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 08 de setembro de 2025 a 07 de novembro de 2025. Prorroga-se a execução do serviço pelo período de 45 (quarenta e cinco) dias, (quarenta e cinco) dias, a contar do dia 20 de agosto de 2025 a 03 de outubro de 2025.

DO VALOR: Permanece o valor global do Contrato de R$ 1.251.402,48 (Um milhão duzentos e cinquenta e um mil e quatrocentos e dois reais e quarenta e oito centavos). Conforme acordado no Terceiro Termo aditivo ID 2.50E.416.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leiliane Spadetto
Código Identificador:1FC62BAD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO-CPL
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 0001398.06.01-2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 044/2025/PMMN/RO

No uso das atribuições legais a mim conferidas e em conformidade com o disposto no artigo o Art. 71, inciso VI da Lei Federal nº 14.133/2021 e suas alterações posteriores;

HOMOLOGOo procedimento licitatório acima, em face do parecer exarado pela Comissão de Licitação, devidamente designada e;

ADJUDICO seu objeto que trata de Formação de REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA LOCAÇÃO DE ESTRUTURA RELACIONADAS A ORGANIZAÇÃO E REALIZAÇÃO DE EVENTOS DA PREFEITURA DE MONTE NEGRO , VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO – RO, POR INTERMÉDIO DA SETUR E SEPAGRI, sob o regime de **MENOR PREÇO POR ITEM**, em favor das empresas:**D. S. COMERCIO, IMPORTACAO E SERVICOS PUBLICITARIOS LTDA - 33.742.886/0001-06**, cujo valor é de **R$ 216.640,00** (duzentos e dezesseis seiscentos e quarenta reais), **LOC-MAQ LOCACAO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTO LTDA – 01.905.016/0001-06,** cujo valor é de **R$ 52.252,55** (cinquenta e dois mil duzentos e cinquenta e dois reais e cinquenta e cinco centavos), **E & R COMERCIO E SERVICOS LTDA – 25.125.236/0001-85**, cujo valor é de **R$ 47.960,00** (quarenta e sete mil novecentos e sessenta reais), de acordo com a quantidade e especificação relacionada no Termo de Referência, a fim de atender as necessidades das secretarias participantes.
Pelo presente, autorizo a lavratura da Ata de Registro de Preços e notifico as Licitantes Adjudicadas para a assinatura após confecção do mesmo.
Monte Negro – RO, 14 de Agosto de 2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito Municipal
Gestão 2025-2028

Publicado por:
Carlita Pereira de Oliveira
Código Identificador:12130286

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.813, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

> "Altera a lei Municipal nº782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que dispõe sobre os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, quantidade e dá outras providências."

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Art. 1º.Fica criado no quadro de vagas da Secretaria de Gabinete do Prefeito, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, o cargo de Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.
Art. 2º.Fica majorada a remuneração do cargo de Assessor em Correspondência, vinculado a Secretaria de Gabinete do Prefeito, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.
Art. 03º. Fica majorada a remuneração do cargo de Assessor Jurídico, vinculado a procuradoria Geral do Município, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.
Art. 04º. Fica criado no quadro de vagas da Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, disposto na lei 782/GAB/2017, de 17 de agosto de 2017, lei que institui os cargos de direção, chefia e assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração o cargo de Assessor em Gestão de Frota FME III, com remuneração disposta no ANEXO I e atribuições especificadas no ANEXO II, desta Lei.
Art. 5º.Fica majorada a remuneração do cargo de Subsecretário Municipal de Educação, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Educação - SEMED, previsto na lei Municipal 782/17, a qual dispõe sobre os cargos de direção, chefia, assessoramento e funções gratificadas, de livre nomeação e exoneração, integrantes da estrutura administrativa organizacional do Município, com valores definidos pelo ANEXO I, desta Lei.
Art. 06º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

ANEXO I
CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, QUANTIDADE E REMUNERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil	1	R$: 250,00	R$: 2.250,00	R$: 2.500,00
Assessor em Correspondência	1	R$: 200,00	R$: 1.800,00	R$: 2.000,00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Assessor Jurídico	1	R$: 1.200,00	R$: 10.800,00	R$: 12.000,00

SECERTARIA MUNICIPAL DE GESTÃO EM EDUCAÇÃO - SEMED				
Cargo	Quant.	----------	----------	Remuneração
Assessor em Gestão de Frota FME III	1	R$: 350,00	R$: 3.150,00	R$: 3.500,00
SubsecretárioMunicipal de Educação	1	R$: 400,00	R$: 3.600,00	R$: 4.000,00

ANEXO II
ATRIBUIÇÕES
Coordenador Municipal de Proteção e Defesa Civil:
Planejar, articular, coordenar e executar ações de defesa civil em nível municipal, visando a prevenção, mitigação, resposta e recuperação de desastres.
Promover a ampla participação da comunidade, gerenciando as informações sobre desastres e mantendo a cidade preparada para emergências.
Elaborar e implementar planos de contingência, planos diretores e planos de ação para defesa civil, incluindo atividades de prevenção e resposta a desastres.

Coordenar as ações de defesa civil no município, articulando com outras secretarias, órgãos e instituições.
Gerenciar recursos e informações relacionadas à defesa civil.
Identificar e mapear áreas de risco de desastres, buscando impedir novas ocupações em áreas vulneráveis.
Promover a educação e conscientização da população sobre riscos e medidas de prevenção.
Implementar políticas de capacitação de recursos humanos para ações de defesa civil.
Coordenar ações de resposta a emergências e desastres, buscando proteger a vida, o patrimônio e a segurança da população.
Promover a avaliação de danos e prejuízos em áreas atingidas por desastres.
Garantir o apoio e assistência às populações afetadas, buscando a reabilitação e recuperação das áreas atingidas.

SEMED

Assessor em Gestão de Frota FME III
I - Dirigir veículos leves e pesados (automóveis), em serviços urbanos, viagens interestaduais e/ou municipais, transportando pessoas e/ou materiais;
II - Dirigir veículos coletivos;
III - Verificar, diariamente, o estado do veículo, vistoriando pneumáticos, direção, freios, nível de água e óleo, bateria, radiador, combustível, sistema elétrico e outros itens de manutenção, para certificar-se de suas condições de funcionamento;
IV - Encaminhar o veículo à garagem quando concluído o serviço, comunicando, qualquer defeito, observado e solicitando os reparos necessários, para assegurar seu bom estado;
V - Responsabilizar-se pela segurança do passageiro, mediante observância do limite de velocidade e cuidados ao abrir e fechar as portas nas paradas do veículo;
VI - Zelar pela guarda, conservação e limpeza dos veículos para que sejam mantidos em condições regulares de funcionamento;
VII - outras atividades correlatas ao cargo e que for estabelecida pelo Executivo dentro do seu cargo.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:1271587C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.814, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a criação do conselho escolar na rede pública municipal de ensino de Monte Negro, e dá outras providências.”

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Art.1º. Esta Lei trata da criação do Conselho Escolar na Rede Pública Municipal de Ensino de Monte Negro, conforme disposto no art. 206, VI, da Constituição Federal, nos artigos 3º e 14 da Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996, no artigo 187, VI e VII da Constituição do Estado de Rondônia.

Art.2º. O Conselho Escolar ente sem fins lucrativos constitui-se em instância de máxima deliberação coletiva, constituído por representantes dos diferentes segmentos que integram a comunidade escolar e tem por finalidade efetivar a Gestão Democrática na forma de colegiado, tendo funções consultiva, deliberativa, mobilizadora, executora e fiscalizadora das questões pedagógico administrativo financeiras.

Art. 3º. O Conselho Escolar, com personalidade jurídica própria, substituirá a Associação de Pais e Professores - APP em todas as suas atribuições e terá, entre outras, a competência para receber e gerenciar os recursos financeiros destinados à manutenção e desenvolvimento do estabelecimento de Ensino.

Art. 4º. São atribuições do Conselho Escolar:
I - Participar da elaboração, acompanhamento e execução do Projeto Pedagógico e calendário escolar, observada a legislação vigente, estabelecendo neste o cronograma de reuniões ordinárias do Conselho Escolar;
II - Criar e garantir mecanismos de participação efetiva e democrática na elaboração, acompanhamento, execução e avaliação do Projeto Pedagógico e do Regimento Escolar;
III - Analisar e propor alternativas de solução a questões de natureza pedagógica, administrativa e financeira;
IV - Discutir e acompanhar a efetivação da proposta curricular da escola;
V - Zelar pelo cumprimento e defesa dos direitos da criança e do adolescente, com base no Estatuto da Criança e do Adolescente (lei 8.069/90);
VI - Acompanhar a evolução dos indicadores educacionais de avaliações externas e internas (abandono, aprovação, reprovação) propondo quando se fizerem necessárias, intervenções Pedagógicas visando à melhoria da qualidade da educação;
VII - Discutir e deliberar sobre projetos elaborados e/ou em execução por quaisquer dos segmentos que compõem a comunidade escolar no sentido de avaliar sua importância no processo educativo;
VIII - Apoiar a criação e o fortalecimento de entidades representativas dos segmentos da comunidade escolar;
IX - Promover, regularmente, círculos de estudos, objetivando a formação continuada dos conselheiros;
X - Analisar e aprovar o plano de aplicação e a prestação de contas dos recursos financeiros adquiridos ou repassados à escola, comunicando aos órgãos competentes as medidas adotadas pelo Conselho Escolar, em casos de irregularidades na Unidade Escolar;
XI - Monitorar a merenda escolar no âmbito da Unidade Escolar, no que se refere aos aspectos quantitativos e qualitativos;
XII - Realizar contratações de mão de obras, serviços e pessoal quando necessário bem como aquisição de bens e mobiliário para a unidade executor.
XIII - Apoiar, assessorar e colaborar com a administração da Unidade Escolar em matéria de sua competência e em todas as suas atribuições, no sentido de cumprir as disposições legais, a preservação das instalações físicas e equipamentos da escola, bem como a aplicação de medidas pedagógicas previstas no regimento escolar;
XIV - Apreciar e emitir parecer sobre desligamento de um ou mais membros do Conselho Escolar quando do não cumprimento das normas estabelecidas no estatuto;
XV - Propor e aprovar as alterações do estatuto do Conselho Escolar;
XVI - Encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância para os fins de destituição de Diretor e Vice-diretor da Unidade Escolar, em decisão tomada pela maioria absoluta de seus membros e com razões fundamentadas e registradas formalmente.

Art. 5º. O Conselho Escolar garantirá, em sua composição a representação de todos os segmentos da comunidade escolar, eleitos em processo de consulta pública à comunidade escolar, assegurada a proporcionalidade de 50% (cinquenta por cento) para pais e alunos e 50% (cinquenta por cento) para professores e demais funcionários da escola.

Parágrafo Único. O Conselho Escolar será composto por número ímpar de Conselheiros, não podendo ser inferior a 7 (sete) e nem exceder a 15 (quinze).

Art. 6º. No ato da eleição, para cada membro titular do Conselho Escolar será eleito um suplente do mesmo segmento representado.

Art. 7º. A Direção da Unidade Escolar integrará o Conselho Escolar na função de Presidente, representada pelo Diretor, como membro nato.

Parágrafo único. É vedada a participação do Diretor ou do seu representante nas reuniões do Conselho Escolar, quando a pauta tratar de assunto relativo a atos da Direção da Escola, exclusivamente.

Art. 8º. O Conselho Escolar tem sua estrutura organizacional composta de:
I - Assembleia Geral;

II - Diretoria Executiva;
III - Comissão de Articulação Pedagógica e Financeira; e
IV - Conselho Fiscal.

Art. 9º. A Assembleia Geral do Conselho Escolar é o órgão máximo de deliberação da comunidade escolar nos termos de seu Estatuto e em conformidade com a legislação vigente, constituída pela totalidade de seus membros.

Art. 10º. A Diretoria Executiva do Conselho Escolar será eleita em Assembleia Geral Ordinária, ressalvado o cargo de Presidente, nos termos do artigo 6º desta Lei, com a finalidade de proceder às tomadas de decisões objetivando organizar e zelar pelo pleno funcionamento do Conselho Escolar e terá a seguinte constituição:

I - Presidente;
II - Secretário; e
III - Tesoureiro.

§ 1º. O cargo de Secretário poderá ser ocupado por um professor ou um funcionário do estabelecimento de ensino, com habilidade para desempenhar as atribuições atinentes ao cargo, e o cargo de Tesoureiro será ocupado pela representatividade de pais, preferencialmente com conhecimento na área contábil.

§ 2º. A Comissão de Articulação Pedagógica e Financeira será composta por Conselheiros eleitos em Assembleia Geral, sendo constituída por:

I - Representante do segmento de professores ou funcionários;
II - Representante do segmento de estudantes; e
III - Representante do segmento de pais/responsável legal.

§ 3º. O Conselho Fiscal é constituído por meio de eleição em Assembleia Geral e funcionará como instância de controle e fiscalização do colegiado, composto de 3 (três) Conselheiros sendo:

I - 1 (um) representante do segmento de professores ou funcionários;
II - 1 (um) representante do segmento de estudantes maior de 18 (dezoito) anos; e
III - 1 (um) representante do segmento de pais/responsável legal.

§ 4°. No caso em que a Escola não possua estudantes com idade igual ou superior a 18 anos a representação de que trata o inciso II do parágrafo anterior, recairá no seguimento pais de estudantes.

Art. 11º. As atribuições da Assembleia Geral, Diretoria Executiva, da Comissão de Articulação Pedagógica e Financeira e do Conselho Fiscal serão estabelecidas em Estatuto do Conselho Escolar - ECE, seguindo orientações da Secretaria Municipal de Educação SEMED.

§ 1º. Os estudantes matriculados com idade igual ou superior a 12 (doze) anos poderão participar da Assembleia Geral do Conselho Escolar e votar na escolha dos representantes de seu segmento.
§ 2º. Os estudantes matriculados com idade igual ou superior a 14 (catorze) anos poderão se candidatar e assumir como Conselheiro ou Suplente do Conselho Escolar, exceto na Comissão de Execução Financeira, quando deverá ter idade igual ou superior a 18 (dezoito) anos.

§ 3º. Para que os estudantes com idades entre 16 (dezesseis) e 18 (dezoito) anos possam exercer os atos relativos ao cargo para o qual foram eleitos deverão ser emancipados, ou ser assistidos pelos pais ou responsável legal, conforme previsto no Código Civil/2002.

§ 4º. Não havendo estudantes maiores de 14 (catorze) anos, a representação do corpo discente, no Conselho Escolar, se estenderá aos pais ou responsável legal.

§ 5º. Os estudantes com idade inferior a 12 (doze) anos podem participar com direito a presença sem direito a voto.

§ 6º. No caso da Educação de Jovens e Adultos - EJA, não havendo representação de pais, as vagas não preenchidas se estenderão ao corpo discente.

§ 7º. Os membros do Conselho representados pelo segmento pais e estudantes poderão concluir seu mandato mesmo tendo perdido vínculo com a Unidade Escolar, desde que deliberado por maioria simples do Conselho.

Art. 12º. Para cada conselheiro será eleito um suplente que o substituirá em suas ausências ou vacância do cargo.

Art. 13º. O mandato de cada membro de Conselho Escolar terá a duração de três anos, sendo permitida apenas uma recondução sucessiva.

Art.14º. O Conselho Escolar deverá reunir-se ordinariamente uma vez por mês e, extraordinariamente, quando for necessário, por convocação:
I - de seu Presidente;
II - da metade mais um de seus membros.

Art. 15º. O Conselho Escolar funcionará somente com "quórum" mínimo de metade mais 1 (um) de seus membros.

Parágrafo único. Serão válidas as deliberações do Conselho Escolar tomadas por metade mais 1 (um) dos votos dos presentes à reunião.

Art. 16º. Ocorrerá à vacância de membro do Conselho Escolar por conclusão do mandato, renúncia, desligamento da Unidade Escolar ou destituição, aposentadoria, morte, perda ou suspensão dos direitos políticos.

§ 1º. O não comparecimento injustificado do membro do Conselho a 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas ou a 5 (cinco) reuniões ordinárias ou extraordinárias alternadas, também, implicará vacância da função de Conselheiro.

§ 2º. O pedido de destituição de qualquer membro só poderá ser aceito pelo Conselho e aprovado em assembleia geral do segmento, cujo pedido de convocação venha acompanhado de assinatura de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de seus pares e de justificativa.

§ 3º. No prazo máximo de 15 (quinze) dias, preenchidos os requisitos do § 1º, o Conselho convocará uma assembleia geral do respectivo segmento escolar, quando os pares, ouvidas às partes, deliberarão sobre o afastamento ou não do membro do Conselho Escolar, que será destituído se a maioria dos presentes à assembleia assim o decidir.

Art. 17º. Cabe ao suplente:
I - Substituir o titular em caso de impedimento;
II - Completar o mandato do titular em caso de vacância.

Parágrafo único. Caso algum segmento da comunidade escolar tenha a sua representação diminuída, o Conselho providenciará a eleição de novo representante com seu respectivo suplente, no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a vacância.

Art. 18º. As Unidades Escolares do Município, que forem criadas a partir da data da publicação desta lei, deverão instituir e implementar o Conselho Escolar no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data da publicação do ato de autorização do seu funcionamento.

Art. 19º. Compete à Secretaria Municipal de Educação, por meio de sua equipe técnica pedagógica e Administrativa subsidiar e orientar as Instituições de Ensino quanto a:

I - Assessoramento às Unidades Escolares sobre questões pedagógico administrativo-financeiras, relativas ao funcionamento do Conselho Escolar;
II - Desenvolvimento de ações de acompanhamento e avaliação da atuação dos Conselhos Escolares junto às Unidades Escolares de sua jurisdição;
III - criação de Grupos de Articulação e Fortalecimento dos Conselhos Escolares;
IV - Realização de seminários, encontros e/ou fóruns regionais para fortalecer a atuação dos Conselhos Escolares como instâncias de construção da autonomia da Unidade Escolar.

Art. 20º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando eventuais disposições em contrário.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:48C7FC7C

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.815, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Concede reajuste de vencimentos aos servidores ocupantes de cargos de Professor, nos termos em que preceitua a Lei Federal nº 11.738/2008."

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica concedido, a partir da publicação desta lei o reajuste de 5,00% (cinco porcento) no salário base dos profissionais do magistério do Município, compreendido o previsto na Lei nº 1.254/22, ao Professor nível 1.
Art. 2º. A tabela constante do Anexo VI, da Lei nº 1.254/22, passa a vigorar com o reajuste instituído pela presente Lei.
Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:45179441

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.816, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação ao orçamento vigente no valor de R$ 9.486,75 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), e distribuir os valores nas seguintes fichas orçamentárias conforme a seguir:

§ 1º. 02.08.01 – FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
08.244.0021.2176– PROCAD – SUAS
Elemento de Despesa: 3.3.90.30 – Material de Consumo
R$ 9.486,75 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos)
D.R. 0.1.660.0000
Ficha de Receita: 240
Ficha de Despesa: ____

Artigo 2º - A cobertura de dotação dos valores descritos no artigo 1º nos parágrafos § 1º no valor total de R$ 9.486,75 (Nove Mil Quatrocentos e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), será por excesso de arrecadação, referente ao recebimento de uma parcela federal do PROGRAMA DE FORTALECIMENTO EMERGENCIAL DO ATENDIMENTO DO CADASTRO UNICO NO SUAS - PROCAD-SUAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMDES e extrato bancário em anexo.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogadas as disposições ao contrário.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E07AEA87

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.817, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I:

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 33.843,06 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1226- PREST. DE CONTAS/ CONST. DE 02 PONTES EM MADEIRA CV 382/2024/PGE-DERADM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R$ 31.493,29 (Trinta e Um Mil Quatrocentos e Noventa e Três Reais e Vinte e Nove Centavos)
Destinação de Recurso: 2.701.0000
Ficha de despesa:_____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1189- AQUIS. E INST. DE BUEIROS TUBULARES METAL. EXT. 10M - CV 547/2024/PGE-DERADM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições

R$ 2.349,77 (Dois Mil Trezentos e Quarenta e Nove Reais e Setenta e Sete Centavos)
Destinação de Recurso: 2.701.0000
Ficha de despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º e 2º no valor total de R$ 33.843,06 (Trinta e Três Mil Oitocentos e Quarenta e Três Reais e Seis Centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, sendo recurso estadual que ficou em conta no exercício de 2024, para devolução de saldo financeiro em razão de prestação de contas do CV 382/2024/PGE-DERADM e CV 547/2024/PGE-DERADM, ambos provenientes do DER, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:0B8C4F31

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.818, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Autoriza o poder Executivo Municipal a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES – AMAAR, e dá outras providências."

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar Convênio com a ASSOCIAÇÃO DE MÃES DE AUTISTAS DE ARIQUEMES – AMAAR, regularmente constituída, de natureza jurídica de direito privado e sem fins lucrativos, CNPJ sob o nº 12.229.594/0001-96, doravante denominada ORGANIZAÇÃO CIVIL, representada pelo seu Presidente Sr. Paulo Cesar Feliciani, portador do RG nº 13.662.816-3, inscrito no CPF sob o nº 051.230.058-54, para o custeio dos serviços de neuropsicopedagoga, psicopedagoga, pedagoga especializada, profissional de educação física, psicóloga, musicoterapeuta, atendimento a família, fonoaudióloga, terapia ocupacional, assistente social, QUE.
§ 1º. Para consecução do objeto autorizado neste artigo, o Município de Monte Negro repassará a AMAAR a importância mensal no valor de R$ 10.000,00 (dez mil reis), para o atendimento dos alunos encaminhados pelo Município.
Art. 2º.O prazo de validade do presente Convênio é de 12 (doze) meses contados de sua assinatura, podendo ser renovado por iguais períodos, através de Termo Aditivo.
Art. 3º.As despesas decorrentes da aplicação da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:
Funcional programática: 02.05.00. Secretaria Municipal de Gestão em Educação
Dotação Orçamentária: 12.3670005.2174. Manutenção das Atividades da Educação Especial FUNDEB 30%
Elemento de Despesa: 3.3.90.39. Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
Ficha: 278
Art. 4º.Faz parte integrante da presente Lei, cópia do Termo de Convênio autorizado no art. 1º.
Art. 5º. Fica revogada a lei Municipal 1.413 de 11 de abril de 2023.
Art. 6º**.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:5B7679E3

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.819, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR SUPERÁVIT FINANCEIRO DO BALANÇO PATRIMONIAL EXERCICIO ANTERIOR AO ORÇAMENTO VIGENTE E DA OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

Eu, *IVAIR JOSÉ FERNANDES*, Prefeito do Município de Monte Negro, no estado de Rondônia, no uso de minhas atribuições legais conferidas pelo inciso III, do artigo 116 da Lei Orgânica municipal, FAÇO SABER, que a *CÂMARA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO*, aprovou e eu, sanciono a seguinte,

L E I

Artigo 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional por Superávit Financeiro ao orçamento vigente, no valor de R$ 110.314,56 (Cento e Dez Mil Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis centavos), e distribuir os valores nas seguintes dotações orçamentárias, conforme segue:

§ 1º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1227- PREST. DE CONTAS/ RECUPERAÇÃO DE 93,107KM DE ESTRADAS VICINAIS CV 294/2024/PGE-DERADM
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R$ 19.186,72 (Dezenove Mil Cento e Oitenta e Seis Reais e Setenta e Dois Centavos)
Destinação de Recurso: 2.701.0000
Ficha de despesa:_____

§ 2º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1228- PREST. DE CONTAS/ PAV. ASFÁLTICA EM VIA URBANA COM DREN.E CALÇADAS CV 030/2022/DPCN
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R$ 49.614,81 (Quarenta e Nove Mil Seiscentos e Quatorze Reais e Oitenta e Um Centavos)
Destinação de Recurso: 2.700.0000
Ficha de despesa:_____

§ 3º 02.04.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS.
26.782.0009.1229- PREST. DE CONTAS/ RECUPERAÇÃO DE 331,60 KM DE ESTRADAS VICINAIS CV 105/2023/PGE-DER-RO
ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.93.00 – Indenizações e Restituições
R$ 41.513,03 (Quarenta e Um Mil Quinhentos e Treze Reais e Três Centavos)
Destinação de Recurso: 2.701.0000
Ficha de despesa:_____

Artigo 2º - A cobertura de dotação do valor descrito no artigo 1º, § 1º, 2º e 3º no valor total de R$ 110.314,56 (Cento e Dez Mil Trezentos e Quatorze Reais e Cinquenta e Seis centavos), será por Superávit Financeiro do Balanço patrimonial, sendo recurso estadual e federal que ficou em conta no exercício de 2024, para devolução de saldo financeiro em razão de prestação de contas do CV 294/2024/PGE-DERADM, CV 105/2023/PGE-DER-RO, ambos provenientes do DER, e CV 030/2022/DPCN, TRANSFEREGOV 927913/2022

proveniente do Calha Norte, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras – SEMOSP.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Monte negro, 19 de agosto de 2025

IVAIR JOSE FERNANDES
Prefeito Municipio

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:B28768E3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 849, 19 DE AGOSTO DE 2025

Homologar atestado médico ao servidor (a) e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Emenda Constitucional n. 103, de 12 de novembro de 2019;
CONSIDERANDO o disposto no Artigo 1º da Lei Municipal 1433, 29 de maio de 2023;
CONSIDERANDO ainda o recebimento do atestado Médico do servidor (a) e Processo n. 0001412.02.03-2025;

RESOLVE:

Art. 1º - HOMOLOGAR o respectivo atestado médico do(a) servidor(a) JULIA PACHECO DA SILVA, Matrícula 3112, ocupante do cargo de ASSESSOR EM ACOES ESTRATEGICAS I, vinculada a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico – SEMUSA, abonando suas faltas ao trabalho no período de 15/07/2025 a 29/07/2025.
Art. 2º - A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Cumpra-se. Registre-se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:75440275

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 850, 19 DE AGOSTO DE 2025

"Conceder o gozo das férias regulamentares ao servidor e dá outras providências".

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n. 015/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do memorando n.80/SEMA/2025 ID: 2.615.423;

RESOLVE:

Art. 1º- CONCEDER: férias ao servidor abaixo relacionado, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Meio Ambiente-SEMA, conforme legislação municipal.

PERIODO DE GOZO: 19/09/2025 a 18/10/2025			
MAT.	NOME DO SERVIDOR	CARGO/FUNÇÃO	PERÍODO AQUISITIVO
1461	Juvenal Pereira da Silva	Motorista de veiculos pesados	25/11/2023 a 24/11/2024

Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:661ECD5F

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 851, 19 DE AGOSTO DE 2025

"Conceder a vacância do cargo ao(a) servidor (a) e dá outras providências".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a Lei Municipal n. 015/1993 de 19/06/1993 - Estatuto dos Servidores Públicos do Municipio de Monte Negro;
CONSIDERANDO o recebimento do requerimento devidamente assinado pela servidora.

RESOLVE

Art. 1º - DECLARAR A VACÂNCIA DO CARGO DE AGENTE DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO (ZELADOR), OCUPADO PELA SERVIDORA: SILVANA DE SOUZA, MAT. 1717, vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Saúde Pública e Saneamento Básico - SEMUSA, a partir de 18/08/2025.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se. Cumpra-se. Publique-se

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:236CDF72

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 852, 19 DE AGOSTO DE 2025

Nomear servidor(a) para desempenhar função gratificada e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MONTE NEGRO, no uso de suas atribuições conferidas em Lei e;
CONSIDERANDO a sanção da Lei Municipal n.1.254, DE 08 DE MARÇO DE 2022;
CONSIDERANDO o memorando n.527/SEMED/2025 ID: 2.5EF.DFA;

RESOLVE:
Art. 1º- NOMEAR a servidora GABRIELA BOAVENTURA SAMPAIO, MATRICULA 2653, PROFESSOR SUPERVISOR NIVEL III 40 HORAS, para desempenhar a função Gratificada de COORDENADOR PEDAGÓGICO, lotada na Secretaria Municipal de Gestão em Educação – SEMED.
Art. 2º- A presente Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
Registre – se. Cumpra – se. Publique.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:E56CFA3D

GABINETE DO PREFEITO
RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 666/GAB/2025

RETIFICAÇÃO DA PORTARIA N. 666/GAB/2025

O Prefeito do Município de Monte Negro, no uso de suas atribuições conferidas em Lei, torna pública a retificação da Portaria n. 666/GAB/2025 que concedeu férias em pecunia ao servidor vinculado a Secretaria Municipal de Gestão em Produção Agrícola e Organização Agrária - SEPAGRI, publicada em 24/06/2025 no diário Oficial dos Municípios de Rondônia, site www.diariomunicipal.com.br.

Onde se lê:
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria, sendo de 04/08/2025 a 02/09/2025.

Leia-se:
Art. 2º - fica autorizada a conversão em pecúnia de 10 (dez) dias conforme legislação municipal, devido à necessidade dos serviços junto a Secretaria, sendo de 04/08/2025 a 13/08/2025.

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito
2025/2028

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CE523A84

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

4° Termo aditivo global e 2° Termo Aditivo de PRAZO do contrato nº 29/2024, decorrente da Concorrência n° 3/2024, que tem por objeto a contratação de empresa visando a construção de arquibancada e cobertura metálica, conforme Termo de Convênio nº 364/2022/PGE pactuado entre o Município de Nova Brasilândia D'Oeste – RO e o Governo do Estado de Rondônia por meio da Secretaria de Estado de Obras e Serviços Públicos - SEOSP, que entre si celebram a **PREFEITURA DO MUNICIPIO DE NOVA BRASILANDIA D'OESTE** e a empresa **HS LOZADA ENGENHARIA EIRELI**, inscrita no CNPJ sob nº 26.758.081/0001-87, os quais prorrogam o Prazo de Vigência Contratual por mais 90 (noventa) dias a contar de 21/08/2025, com novo término em 19/11/2025, prazo considerado necessário para a execução integral dos serviços, regularização do cronograma e atendimento aos prazos previstos para conclusão do objeto contratado.
Fundamentação Legal: Lei n° 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:88A477BD

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 44/2025/PMNBO/RO
PROCESSO Nº 1038/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: MJ ENGENHARIA LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa para a construção do Conselho Tutelar do Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, com recursos oriundos de transferências do Governo do Estado de Rondônia por meio do Convênio 688/2024/PGE-SEAS, nas condições estabelecidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1	CONSTRUÇÃO DE 01 (UM) COSELHO TUTELAR CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 688/2024/PGE-SEAS	SERV.	1	R$ 570.616,66	R$ 570.616,66

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas na Concorrência n° 01/2025, devidamente autorizada nos autos do **Processo Administrativo n° 1038/2025.**

DO VALOR
O valor desta contratação é de **R$ 570.616,66 (quinhentos e setenta mil e seiscentos e dezesseis reais e sessenta e seis centavos),** conforme consta na Concorrência n° 01/2025, Processo Administrativo nº 1038/2025.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao CONTRATADO e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência/Projeto Básico, anexo ao Contrato n° 44/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unid. Orçamentária	**02.005.**	**Secretaria Municipal de Assistência Social**
Prog. Trabalho	**08.243.0008.1.473.**	**Construção de Prédio do Conselho Tutelar**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.51.00.00.**	**Obras e Instalações**
Desdobramento	**99 00**	**Outros Obras e Instalações**
Fonte de Recurso	**17010000**	**Transferências de Convênios Estado - Outros -**

Nota de Empenho n° 1458/2025.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de um ano contados da sua publicação, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 44/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 1038/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:59DF0971

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 26/2025

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços 166/2025 do município de Cacoal/RO, com fundamento no §2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Processo Administrativo:	2246/2025
Detentor da ata:	LIMA & SILVA LTDA – CNPJ n. 08.156.871/0001-00
Objeto:	Locação de arquibancada em estrutura metálica, para atender a contratação do profissional GILMAR PEREIRA FLORES, denominado como "Joaninha 99", juntamente com sua Equipe J99, para realização de apresentação de manobras freestyle (Radicais), a serem realizadas no dia 16/08/2025 das 19h às 20h (Horário Local), provenientes de recursos do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Obs.: Vide a contratação por inexigibilidade n. 25/2025; A presente contratação será por meio da Adesão à ARP n° 166/2025 do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n° 38/2025.
Valor Total:	R$ 21.500,00 (vinte um mil e quinhentos reais).

Fundamentação Legal:	Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Data da Adesão:	14 de agosto de 2025.

As movimentações da presente adesão, e a integra da contratação poderão ser acompanhadas no Portal da Transparência desta entidade, cadastrada como inexigibilidade/carona nº 26/2025, cujo Link é o seguinte:
https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes

Informações adicionais podem ser obtidas das 7h30 às 13h30 pelos telefones (69) 3418-2239 ou pelo e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 15 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:948B92B7

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADESÃO Nº 27/2025

O Município de Nova Brasilândia D'Oeste/RO, por intermédio de sua autoridade competente, torna público a Adesão à Ata de Registro de Preços 167/2025 do município de Cacoal/RO, com fundamento no §2º do Art. 86 da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021, conforme segue:

Processo Administrativo:	2246/2025
Detentor da ata:	WEST EVENTOS LTDA - ME– CNPJ n. 00.813.247/0001-27
Objeto:	Locação de grades de contenção, para atender a contratação do profissional GILMAR PEREIRA FLORES, denominado como "Joaninha 99", juntamente com sua Equipe J99, para realização de apresentação de manobras freestyle (Radicais), a serem realizadas no dia 16/08/2025 das 19h às 20h (Horário Local), provenientes de recursos do Governo do Estado, por meio da Secretaria de Estado da Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. Obs.: Vide a contratação por inexigibilidade n. 25/2025; A presente contratação será por meio da Adesão à ARP n° 167/2025 do MUNICÍPIO DE CACOAL/RO, resultante do processo licitatório na modalidade Pregão em seu formato Eletrônico n° 38/2025.
Valor Total:	R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais).
Fundamentação Legal:	Art. 86, §2º da Lei nº 14.133/2021.
Data da Adesão:	14 de agosto de 2025.

As movimentações da presente adesão, e a integra da contratação poderão ser acompanhadas no Portal da Transparência desta entidade, cadastrada como inexigibilidade/carona nº 27/2025, cujo Link é o seguinte:
https://transparencia.novabrasilandia.ro.gov.br/portaltransparencia/1/licitacoes

Informações adicionais podem ser obtidas das 7h30 às 13h30 pelos telefones (69) 3418-2239 ou pelo e-mail cpl@novabrasilandia.ro.gov.br

Nova Brasilândia D'Oeste-RO, 15 de agosto de 2025.

CLODOALDO ALVES PEDROSO
Prefeito

Publicado por:
Vagner Roberto Pereira de Souza
Código Identificador:6224D0B5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL DE CONVOCAÇÃO

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº. 048/2025

O Prefeito Municipal de Nova Brasilandia D'Oeste, no uso das atribuições que lhe conferem por Lei, baseado no CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL Nº. 001/2020, homologado em 03 de dezembro de 2021. CONVOCA A Candidata abaixo descrita, aprovada no CONCURSO PÚBLICO 001/2020, para comparecer ao Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Nova Brasilândia D'Oeste, De Segunda a Sexta-feira exceto feriados, a partir das 7:30 até as 13:30. Obs: Enviar toda a documentação em PDF em arquivo único no seguinte e-mail: Rh@NovaBrasilandia.ro.gov.br, também trazer os originais para conferencia. ENFERMEIRO 6. ANDREZA DE ANDRADE PINTOA Candidata aprovada acima descrita deverá se apresentar no prazo de 30(Trinta) dias da data deste edital de convocação, munida dos seguintes documentos: a) Comprovante de Escolaridade compatível com o cargo; b) Carteira de Identidade (RG) c) Título de Eleitor d) CPF – Cadastro de Pessoa Física; e) CPF do cônjuge (se casado) f) Certidão de Nascimento ou Casamento g) Certidão de nascimento dos dependentes (filhos – menores de 14 anos) h) Comprovante de quitação com as obrigações militares, para sexo masculino; i) Uma foto 3x4 (recente), juntamente com email e contato pessoal. j) Carteira de Trabalho – CTPS k) PIS/PASEP, se possuir. l) Conta Bancária (Caixa Econômica Federal) m) Certidão Negativa Cível e Criminal (www.tj.ro.gov.br) n) Certidão Negativa de Antecedentes Criminais (www.dpf.gov.br) o) Certidão Negativa do Tribunal de Contas do Estado (www.tce.ro.gov.br) p) Certidão de quitação eleitoral (www.tre-ro.jus.br) q) Certidão nada consta do Detran (para Motorista) r) Carteira de Habilitação (para Motorista) s) Comprovante de Endereço t) Declaração de Vacina u) Declaração de Bens v) Declaração de não acumulação de cargo público. EXAMES OBRIGATÓRIOS Prefeitura de Nova Brasilândia D' Oeste Este documento foi assinado digitalmente por CLODOALDO ALVES PEDROSO (CPF ###.###.462-##), em 18/08/2025 - 13:20, e pode ser validado pelo QR Code ao lado e ou pelo link: https://signpmnvbrasilandia.lxsistemas.com.br/documento/documentoAssinado/111727. Folha 1 de 2 2 1.Hemograma completo. 2.Glicemia em jejum. 3.Reação sorológica para Lues (V.D.R.L). 4.Gama GT (Gama Glutamil Transferase). 5.Perfil Lipídico (Colesterol L.D.L, Colesterol H.D.L e Colesterol Total, Triglicérides). 6.Eletrocardiograma (E.C.G) com avaliação do médico cardiologista. 7.Raio RX do tórax P.A e perfil e os laudos correspondentes OBS: Dispensável para gestantes mediante apresentação do laudo de Ultrassonografia (ecografia) recente a data da avaliação médica pericial. 8.Audiometria Tonal com avaliação do fonoaudiólogo OBS: se houver perda, Ou redução, auditiva apresentar avaliação do médico otorrinolaringologista. 9.Atestado de acuidade visual, fundo de olho e tonometria, em ambos os Olhos, emitido por médico oftalmologista. 10.Exame de urina tipo I (E.A.S). 11.Atestado de saúde mental emitido por médico psiquiatra com indicação No Conselho Federal de Medicina. 12. Teste Paleográfico (Avaliação Psicológica). 13. Eletroencefalograma (E.E.G) com mapa e avaliação de médico Neurologista para homens e mulheres com idade igual ou acima de 40 anos. 14. Atestado de sanidade física e mental expedido exclusivamente por médico perito do trabalho.Nova Brasilândia D'Oeste, 18 de agosto de 2025.

Publicado por:
Mara Núbia Vicente Cunha
Código Identificador:1CE93317

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°416-GP/2025

PORTARIA N°416-GP/2025 Em, 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre o Retorno as Atividades da Servidora SONIA CELINA DE PAULO**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por Lei; e

CONSIDERANDO processo administrativo 1-1971/2025
RESOLVE

Art. 1° - CONCEDER retorno as atividades**,** a servidora **SONIA CELINA DE PAULO**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE DE LIMPEZA E**

CONSERVAÇÃO - 40 horas Semanais, sob a matricula n°643, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº56/2025, e no Processo Administrativo de nº1-1971/2025, com início em 13/08/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:B627CF01

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°419-GP/2025

PORTARIA Nº419-GP/2025 Em, 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio doença á servidora FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, à servidora **FRANCISCA ELIETE NASCIMENTO DA SILVA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** – **40 horas semanais**, sob a matrícula nº4017, lotada na Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, constante do Laudo de avaliação Médica n°43/2025 e do Processo Administrativo de nº1-1231/2025, por um período de 90 (noventa) dias, com início em 31/07/2025 e término em 28/10/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de agosto de 2025

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:AD2E7986

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°420-GP/2025

PORTARIA N°420-GP/2025
Em, 13 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença ao servidor EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO **"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, ao servidor **EBERSON COELHO TEIXEIRA DE CARVALHO,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSOR II – MATEMÁTICA –** 20 horas semanais, sob a matricula nº5045, lotado na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no Laudo de avaliação Médica n°64/2025 e do Processo Administrativo de nº1-2519/2025 por um período de 90 (noventa) dias, com início em 31/07/2025 e término em 28/10/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 31/07/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 13 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:472D6B1D

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°426-GP/2025

PORTARIA Nº426-GP/2025 Em, 15 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre *a* Prorrogação do Benefício de Auxilio doença á servidora EDNEIA ALMEIDA**"**.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE:

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, à servidora **EDNEIA ALMEIDA,** pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA II PEDAGOGA** - 25 horas semanais, sob a matrícula nº7951, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, constante do Laudo de avaliação Médica n°27/2025 e do Processo Administrativo de nº1-674/2025 por um período de 90 (noventa) dias, com início em 01/08/2025 e término em 29/10/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01/08/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de agosto de 2025

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/ RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:0EA582C2

COORDENADORIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N°427-GP/2025

PORTARIA N°427-GP/2025 Em, 15 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a Prorrogação do Benefício de Auxilio Doença a servidora JULIANA LOPES MACHADO".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, e nos termos do art. 1° da Lei de n°1.573–GP/2.020 que assegura a concessão do benefício de auxilio doença;

RESOLVE

Art. 1° - PRORROGAR o benefício de auxilio doença, a servidora **JULIANA LOPES MACHADO**, pertencente ao quadro de servidores efetivo deste Município, na função de **PROFESSORA II PEDAGOGA** - 40 horas Semanais, sob a matricula n°9555, lotada na Secretaria Municipal de Educação - SEMED, conforme consta no laudo de avaliação Médica nº029/2025, e no Processo Administrativo de nº1-700/2025, por um período de 90 (noventa) dias, com início em 03/07/2025 e término em 30/09/2025.

Art. 2° - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03/07/2025.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Eveline Teofilo Pereira de Aguiar
Código Identificador:751C5963

GABINETE DO PREFEITO
35ª REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ

Ofício Circular nº 06/2025/CMS/RO
Nova Mamoré/RO, 18 de agosto de 2025
DO: CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE.
Assunto: 35ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré.

Senhores Conselheiros

Após cumprimentá-los, vimos informar que a 35ª Reunião ordinária do Conselho Municipal de Nova Mamoré será realizará no dia 26 de agosto (terça-feira) do corrente ano, as 09:30h e será realizada na Sala de Reunião da Prefeitura de Nova Mamoré.

Pauta:

INFORMES GERAIS:
Leitura da Ata Anterior.
- Proposta nº 22992304000125002, proveniente de emenda parlamentar nº 43310007, para Aquisição de Ambulância tipo A para simples remoção, para atender o Hospital Municipal Antônio Luiz de Macedo (CNES 4001958), localizado Av. Antônio Luiz de Araújo, 7117 – Centro, CEP: 76.857-000, no Município de Nova Mamoré, no valor de R$ 314.200,00 (trezentos e quatorze mil, e duzentos reais).

-Plano de Trabalho para projeto que através de procedimentos de transferência de recursos Fundo a Fundo entre o Fundo Estadual de Saúde e Fundo Municipal de Saúde, com finalidade para aquisição de 02 (duas) pick-ups 4x2 cabine dupla, pata atender a Secretaria Municipal de Saúde CNES: 6855067, no valor de R$ 300.000,00 (trezentos mil reais) através de emenda parlamentar.

- Alteração do Plano de Trabalho constante no processo administrativo nº 1688/2024, convênio nº 001/PMNM/2024, para execução de serviços de saúde, nas especialidades de oftalmologia, para atender as necessidades dos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), residentes no Município de Nova Mamoré, Estado de Rondônia, com valor Total de R$ 1.000.000,00 (um milhão Seiscentos mil reais), junto a Casa de Saúde Santa Marcelina/RO.

-Plano Plurianual das metas da Secretaria Municipal de Saúde para o quadriênio 2026/2029.

Desde já, antecipadamente agradecemos a presença de todos os Conselheiros.

Atenciosamente,

JOSÉ RIBAMAR INACIO AGUIAR
Presidente do CMS
Decreto nº 7.714-GP/2023

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:E3DA67AA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9137-GP/2025

DECRETO Nº 9137-GP/2025. Em, 08 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO E RECONDUÇÃO DOS MEMBROS DO CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA CMAS DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ/RO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDO, Lei Federal nº 8.742/93 Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS) e a Lei Municipal nº 1360 -GP/2018.
CONSIDERANDO Memorando nº 692/SEMASC/2025.

RESOLVE

Art. 1°-NOMEAR e **RECONDUZIR**Os membros do Conselho Municipal de Assistência Social - CMAS, para o exercício do biênio 2025-2027 conforme abaixo discrimados:
Representação Governamental

l - Secretaria de Assistência Social e Cidadania SEMASC

•

• Alan Gomes do Nascimento- Titular
• Arlene Melo de Souza Suplente

2 - Secretaria Municipal de Educacão - SEMED

•

• Michele Rojas Anez - Titular
• Daiane Oliveira Rodrigues Suplente

3 - Secretaria de Saúde. SEMUSA

•

• Giselle MAsae Ito - Titular
• Idavan Lira de Lima Suplente

Sociedade Civil:

1 - Representante trabalhadores da Assistência Social:

•

• Anamélia Gama Palo- Titular
• Felipe Jose Pinto Teixeira- Suplente

2 - Representante de Usuário do SUAS:

•

• Maria da Conceição Alves- Titular
• Suely Aparecida Nunes Fernandes- Suplente

3 - Representante de organizacão sociedade da sociedade civil de Assistência Social: Igreja Evangelica Assembleia de Deus Ministério Madureira e Associação de Pais e Amigos Excepcionais.

•

• Jael Marques da Silva - Titular
• Delcilene Rubira Fogaça Suplente

Art. 2°- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 05 de agosto de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO, 08 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:38C71543

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9142-GP/2025

DECRETO Nº 9142-GP/2025. Em, 12 de agosto de 2025.

"*DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO da Senhora DURCI APARECIDA DA COSTA*, para exercer o Cargo em Comissão de ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR a Senhora ***DURCI APARECIDA DA COSTA***, brasileira, maiorpara exercer o Cargo em Comissão de **ASSESSORA TÉCNICA OPERACIONAL V CC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 12 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:F1A25F1A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9146-GP/2025.

DECRETO Nº9146-GP/2025. Em, 14 de agosto de 2025.

"*DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor ANDERSON OLIVEIRA GRAIA*, do Cargo em Comissão de ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL II *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR o Senhor ***ANDERSON OLIVEIRA GRAIA***, brasileiro, maior, do Cargo em Comissão **ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NÍVEL IICC-3,**em apoio a Secretaria Municipal de Governo -**SEGOP**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, com efeitos retroativos ao dia 13 de agosto de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:12ABB72A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9147-GP/2025

DECRETO Nº9147-GP/2025. Em, 14 de agosto de 2025.

"*DISPÕE sobre a EXONERAÇÃO do Senhor JEAN TOMAZ QUEIROZ*, do Cargo em Comissão de ASSESSOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO *da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-EXONERAR o Senhor ***JEAN TOMAZ QUEIROZ***, brasileiro, maior, do Cargo em Comissão **ASSESSOR DE TRANSPORTE E TRÂNSITO IICC-6,**em apoio a Secretaria Municipal de Administração e Planejamento -**SEMAP**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 012-GP/2022.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação**, a partir do dia 31 de agosto de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:06313F00

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 9148 - GP/2025

DECRETO Nº 9148 - GP/2025. Em, 14 de agosto de 2025.

"DISPÕE sobre a NOMEAÇÃO do Senhor ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA, para exercer o Cargo em Comissão deASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II*da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,

R E S O L V E

Art. 1º-NOMEAR o Senhor ***ADSON FERNANDO COELHO DE OLIVEIRA***, brasileiro, maiorpara exercer o Cargo em Comissão de**ASSESSOR TÉCNICO OPERACIONAL NIVEL II - CC-3,**em apoio a Secretaria Municipal de Educação-**SEMED**,da Prefeitura Municipal de Nova Mamoré/RO, de acordo com a Lei Complementar nº 017-GP/2024.

Art. 2º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação,**com efeitos retroativos ao dia 06 de agosto de 2025.**

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 14 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:8D3587CC

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9149 -GP/2025

DECRETO Nº9149 -GP/2025. Em, 15 de agosto de 2025.

"*DISPÕE SOBRE A CONVOCAÇÃO DA 1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS DE NOVA MAMORÉ /RO".*

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei,
CONSIDERANDOo Memorando nº 722/SEMASC/2025.
CONSIDERANDOa Portaria n°1.524 de 9 de Dezembro de 2024, publicada no DOU em 11/12/2024.

DECRETA

Art. 1º- Fica**CONVOCADA**a**1ª CONFERÊNCIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS**de Nova Mamoré/RO, a ser realizada no dia 17 de setembro de 2025, das 07h:30min às 16h:30min na Câmara Municipal de Vereadoresno município de Nova Mamoré/RO.
Parágrafo único.A Conferência terá como tema: "***Por um Sistema Nacional de Direitos Humanos: Consolidar a democracia, resistir aos retrocessos e avançar na garantia de direitos para todas as pessoas***", a Conferência tem por objetivos:
***Os 6 Eixos temáticos definidos nacionalmente são os seguintes:**
-Enfrentamento das Violações e Retrocessos;
-Democracia e Participação Popular;
- Igualdade e Justiça Social;
- Justiça Climática, Meio Ambiente e Direitos Humanos;
- Proteção dos Direitos Humanos no Contexto Internacional;
- Fortalecimento da Institucionalidade dos Direitos Humanos.

Art. 2º -Para a realização da 1ª Conferência Municipal de**Direitos Humanos**contará com recurso orçamentário e financeiro, conforme previsto no Fundo Ministério dos Direitos Humanos e da Cidadania.

Art. 3º -Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:8F8AF390

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº9152-GP/2025

DECRETO Nº9152-GP/2025 Em, 15 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a NOMEAÇÃO da senhora GLAUCIANE SANCHES DA SILVA, aprovada e convocada em Concurso Público regido pelo Edital 001/2022, homologado em 04 de abril de 2023, no Quadro de Pessoal Efetivo da Prefeitura do município de Nova Mamoré/RO."

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA MAMORÉ Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições Legais que lhe são conferidas por Lei, e

CONSIDERANDO a aprovação no Concurso Público para provimento de cargos públicos para o Quadro de Pessoal Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO - regido pelo Edital nº 001/2022, executado pelo Instituto Brasileiro de Gestão e Pesquisa – IBGP, homologado no dia 04 de abril de 2023, constante nos autos do Processo Administrativo nº 1570-1/2022.

DECRETA

Art. 1º- FICA NOMEADA a candidata para ocupar cargo efetivo do Quadro Permanente da Prefeitura do Município de Nova Mamoré/RO, em virtude de aprovação em Concurso Público para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação - SEMED, regido pelo Edital nº 001/2022, homologado em 04/04/2023, conforme abaixo discriminada.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED:
PROFESSOR II PEDAGOGO - 40 HORAS: ZONA URBANA

Item	Nome	Inscrição	Classificação	Inicio do Exercício
	GLAUCIANE SANCHES DA SILVA	623998	27º	18/08/2025

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, 15 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Noraney Casto Pinheiro Rios
Código Identificador:355F3C60

GABINETE DO PREFEITO
ERRATA DO DECRETO Nº 9.153-GP/2025.

ERRATA DO DECRETO Nº 9.153-GP/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia**,**no uso das atribuições que lhes são conferidas por Lei, torna pública, a seguinte errata, que trata do Decreto nº 9.153-GP/2025 de 18/08/2025, publicado no Mural Oficial da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, no dia 18/08/2025, e no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia AROM no dia: 19 de agosto de 2025, ANO XVI | Edição Nº 4047, a seguinte errata:

ONDE SE LÊ:

Art. 1º-*Conceder* ***PRORROGAÇÃO DECEDÊNCIA*** *do Senhor****HUMBERTO DA SILVA CLIMACO,****brasileiro, maior, portador do RG Nº 414-585 - SSP/RO e do CPF nº470.809.222-91, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leve 40 horas, matrícula 688-1 para exercer suas atividades laborais junto a* ***ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, GABINETE DO DEPUTADO LUCAS TORRES****.*

LEIA-SE:

Art. 1ºArt. 1º- *Concedera* ***CEDÊNCIA****do Senhor* ***HUMBERTO DA SILVA CLIMACO,****brasileiro, maior, portador do RG Nº 414-585 - SSP/RO e do CPF nº470.809.222-91, servidor público municipal pertencente ao Quadro Efetivo da Prefeitura de Nova Mamoré/RO, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Leve 40 horas, matrícula 688-1 para exercer suas atividades laborais junto a* ***ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE RONDÔNIA, GABINETE DO DEPUTADO LUCAS TORRES.***

PALÁCIO 21 DE JULHO,em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito Municipal de Nova Mamoré/RO

Publicado por:
Jéssica Aline Cabral Nascimento
Código Identificador:09DA1973

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 058-PMNM/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 058-PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2455/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.°-356/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO: CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

OBJETO:AS PARTES CONTRATANTES, firma o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL** que passará a ter efeito no **dia 20 de agosto de 2025**, do Contrato 058-PMNM/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de

gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da FROTA DE VEÍCULOS e dos Grupos Geradores de Energia, sendo MANUTENÇÃO Veicular corretiva e preventiva da Secretaria Municial de Estradas e Logísticas.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:4AB51EC1

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 059-PMNM/2024

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL AO CONTRATO 059-PMNM/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVONº1125/2024
ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.°-356/2023
CONTRATANTE: PREFEITURA DE NOVA MAMORÉ/RO
CONTRATADO:CENTRO AMÉRICA COMÉRCIO, SERVIÇO, GESTÃO TECNOLOGIA LTDA

OBJETO:AS PARTES CONTRATANTES, firma o presente**TERMO DE RESCISÃO AMIGÁVEL**que passará a ter efeito no**dia 20 de agosto de 2025**, do Contrato 059-PMNM/2024, que tem por objeto a contratação de empresa especializada em serviços de autogestão de frota, para prestação, de forma continua, de gerenciamento, controle e credenciamento de rede especializada, através de sistema informatizado (com software disponibilizado em tempo real pela internet) e integrado com tecnologia de cartão magnético ou cartão eletrônico tipo smart com chip da FROTA DE VEÍCULOS e dos Grupos Geradores de Energia, sendo MANUTENÇÃO Veicular corretiva e preventiva com fornecimento de peças, Serviços de Reboques e Socorro Mecânicos, Serviços de Lavador, Lanternagem e Borracharia e ABASTECIMENTOS de COMBUSTIVEIS tipo, gasolina comum, álcool comum, óleo diesel comum, óleo diesel S-50 e S-10, Arlan 32, filtros e lubrificantes pertencentes à Prefeitura Municipal de Nova Mamoré - RO, com assistência 24 (vinte e quatro) horas por dia, 07 (sete) dias da semana, incluindo-se sábados, domingos e feriado, por um período de 12 (doze) meses, conforme condições expostas em Estudo Técnico Preliminar, Mapa da Análise de Riscos e neste Termo de Referência, Adesão Ata Registro de Preços nº 356/2023 oriundo do Pregão Eletrônico 071/2023 com órgão gerenciador o Município de Guarantã do Norte - MT, para atender a necessidade daSecretaria Municipal de Saúde SEMUSA.

ALANDA CASTEDO DIAS
Subprocuradora Municipal
OAB/RO 12.369

Publicado por:
Alessandra Mamede Bastos
Código Identificador:2F62C618

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 432-GP/2025

PORTARIA Nº 432-GP/2025. Em, 19 de agosto de 2025.

> "Dispõe sobre a NOMEAÇÃO de GESTOR E FISCAL do Contrato no 039/PMNM/2025, do Processo nº 2334/SEMUSA/2025."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA MAMORÉ, Estado de Rondônia, usando de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei;
CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que determina o acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos por representante da Administração especialmente designado*;*
CONSIDERANDO a necessidade de manter o controle e a fiscalização sobre a execução dos contratos firmados pela Prefeitura Municipal de Nova Mamoré, tendo em vista os princípios da legalidade, moralidade e eficiência;

R E S O L V E

Art. 1º - NOMEAR os servidores abaixo relacionados, como Gestor e Fiscais de Contrato, para responder pela gestão, acompanhamento, fiscalização e avaliação da execução do seguinte contrato:

PROCESSO Nº	**2334/SEMUSA/2024**	
Nº CONTRATO	**039/PMNM/2025**	
GESTOR DO CONTRATO	FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA	CPF: Nº 946. ***. ***-68
FISCAIS TITULARES DO CONTRATO	ADRIANE FERREIRA DE ARAUJO	CPF: Nº 031. ***. ***-46
	CLAUDENIR ALVES BEZERRA	CPF: Nº 349. ***. ***-49
CONTRATADA	EMPRESA PAZ AMBIENTAL LTDA,	CNPJ: 10.331.865/0001-94
VALOR	R$ 162.400,00 (cento e vinte e sete mil novecentos e quatro reais e quarenta centavos)	
OBJETO	Contratação de empresa especializada emserviços específicos de coleta transporte, tratamento e destinação final dos resíduos classe I, do grupo "A', infectante, B" químicos e perfuro cortantes, oriundos dos serviços pelas Unidades de Saúde, Departamentos, setores e divisões, ligados à Secretaria Municipal de Saúde.	

Art. 2º - O Gestor e os Fiscais do Contrato serão responsáveis para representar a Prefeitura Municipal de Nova Mamoré-RO perante o contratado e zelar pela boa execução do objeto pactuado, mediante a execução das atividades de orientação, fiscalização, controle e aceite, devendo ainda:
Ler minuciosamente o contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências relacionadas à sua execução;
Verificar se o contrato atende as formalidades legais, especialmente no que se refere à qualificação e identificação completa dos contratados, convenentes ou partícipes;
Exigir somente o que for previsto no contrato. Qualquer alteração de condição contratual deve ser submetida ao superior hierárquico, acompanhada das justificativas pertinentes.
Esclarecer dúvidas do preposto/representante da contratada que estiverem sob a sua alçada, encaminhando problemas que surgirem quando Ihe faltar competência;
Notificar a contratada, sempre por escrito, com prova de recebimento da notificação (procedimento formal, com prazo, etc.);
Verificar se o cronograma físico-financeiro dos serviços se desenvolve de acordo com a respectiva Ordem de Serviço, Nota de Empenho e com o estabelecido no Instrumento firmado;
Verificar articulação entre as etapas, de modo que os objetivos sejam atingidos;
Atestar a conclusão das etapas ajustadas;
Receber os serviços, no caso de contrato, podendo, caso necessário, solicitar o acompanhamento do setor responsável.
Rejeitar bens e serviços que estalam em desacordo com as especificações do objeto contratado. A ação do fiscal, nesses casos, observará o que reza o contrato, principalmente em relação ao prazo ali previsto;
Receber e encaminhar as faturas, devidamente atestadas, ao setor financeiro, observando se a fatura apresentada pela contratada refere-se ao serviço que foi autorizado e efetivamente prestado no período. Em caso de dúvida, buscar, obrigatoriamente, auxílio para que efetue corretamente a atestado/medição.
Prestar as informações necessárias sobre o andamento das etapas ao setor demandante dos serviços ao qual o contrato, esteja vinculado, para que sejam efetuadas as atualizações nos sistemas de controle utilizados pela Municipalidade;
Prestar, ao ordenador de despesa, informações necessárias ao cálculo de reajustamento de preços, quando previstos em normas próprias;
Dar ciências à área demandante:
I. Ocorrências que possam ensejar aplicação de penalidades ao contratado convenente ou participe;
II. Alterações necessárias ao projeto e suas consequências no custo previsto.
o) Elaborar ou solicitar justificativa técnica, quando couber, com vistas à alteração unilateral do contrato pela Administração;
p) Procurar auxílio em caso de dúvidas técnicas ou jurídicas;

q) Deverá, ainda, ao final do contrato comunicar ao Controle Interno e ao Setor Jurídico, irregularidades que não tenham sido sanadas tempestivamente ou a contento.
Art. 3° - Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação.

PALÁCIO 21 DE JULHO, em 19 de agosto de 2025.

MARCÉLIO RODRIGUES UCHÔA
Prefeito do Município de Nova Mamoré

Cientes:

Gestor:
FRANCIELY SCARMUCIN DE OLIVEIRA

Fiscal:

ADRIANE FERREIRA DE ARAÚJO

CLAUDENIR ALVES BEZERRA

Publicado por:
Geisibel da Silva Souza
Código Identificador:C5F665DC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Objeto:PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, PARA O PODER LEGISLATIVO

Processo Administrativo n. 51-111/2025.

O Presidente da Câmara Municipal de Nova União, em observação ao disposto no art. 71, inciso IV, da Lei Federal 14.133/21 e com base no que consta nos autos do Processo Administrativo n.**51-111/2025**, com especial atenção ao parecer exarado pela Procuradoria Jurídica e Controle Interno, atendendo ao interesse público e dos princípios da Administração,HOMOLOGAeADJUDICAa Licitação na Modalidade de Pregão Eletrônico, referente a**PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO DE APARELHOS DE ARES-CONDICIONADOS, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS E MÃO-DE-OBRA, PARA O PODER LEGISLATIVO.**

A favor da Empresa**FRANCISCO LEANDRO BARBOSA DE OLIVEIRA**(CNPJ 49.237.358/0001-21), no valor total de R$ 32.724,00;

Publique-se;
Registre-se.

Nova União, 19 de agosto de 2025**.**

MARCOS RAMON RIBEIRO
Vereador Presidente

Publicado por:
Bruno Araujo Lenk
Código Identificador:D31C9D1B

P M N U - RO
CONVOCAÇÃO N°. 02/2025 SEMECET, DE 18 DE AGOSTO DE 2025. EDITAL Nº 01/PMNU/2025

O Prefeito Municipal de Nova União, no uso de suas atribuições legais, conferida pela Lei Municipal nº 918, de 01 de novembro de 2022, que dispõe sobre a criação de voluntariado e Decreto nº 2.467, de 21 de novembro de 2022, tendo em vista a documentação constante no resultado do Processo Seletivo para voluntario edital nº 001/PMNU/2025 de 05 de maio de 2025, publicada no Diário Oficial dos municípios em 06/05/2025 Edição nº. 3972, TORNA PÚBLICO, a convocação do Processo Seletivo para voluntário, que visa à seleção de vagas para o Programa de Voluntario para realização de atividade de, VIGILANTE PATRIMONIAL, objeto da HOMOLOGAÇÃO PROCESSO SELETIVO AMIGO VOLUNTÁRIO EDITAL Nº 01/PMNU/2025, e alterações.

I - Fica convocado os (as) candidato (as) abaixo relacionados, no processo seletivo para voluntario, devendo se apresentar na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo (SEMECET) localizada na Rua: Duque de Caxias, 1158 Centro, município de Nova União, devendo o mesmo se apresentar no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a convocação, a contar da publicação deste Edital de Convocação para Assinatura do termo de compromisso de sua vaga de acordo com ordem classificatória;

VIGILANTE PATRIMONIA

CLASSIFICAÇÃO	CANDIDATO
2º	Edneia da Silva de Melo

II - Os (a) candidatos (a) convocados (a) no item I e deverá cumprir as exigências para admissão constante no Edital nº 001/2025. Para assinatura do termo de compromisso: Os candidatos (a) aprovados e convocados deverão apresentar cópia dos seguintes documentos:

a) Ter sido selecionado para a localidade e vaga do presente Processo Seletivo;
b) Carteira de Identidade e/ou CNH;
c) Cadastro de Pessoa Física-CPF;
d) Ser brasileiro nato de naturalidade;
e) Ser maior de 18 anos;
f) Título eleitoral;
g) Comprovante de estar quite com a Justiça Eleitoral;
h) Certidão de nascimento ou casamento;
i) Se do sexo masculino, comprovante de estar quite com as obrigações militares;
j) 01 (uma) fotografia 3X4, recente;
k) Comprovante de escolaridade exigido para o cargo;
l) Apresentar o número de Agência Bancária;
m) Certidão Cível e Criminal;
n) Comprovante de residência;
o) Ter aptidão física e mental;
p) Certificado de Monitor de Transporte Escolar (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Auxiliar de Transporte Escolar);
q) Certificado de Cuidador (Apenas para os convocados a vaga de serviço de Cuidador Escolar);
r) Cumprir na íntegra, as determinações deste Edital.

III - O não comparecimento do (a) convocado (a) no prazo especificado no item I deste Edital, caracterizará desistência automática do (a) candidato (a) à vaga, reservando-se a Administração o direito de convocar outro (a) candidato (a).

IV - O presente Edital entrará em vigor na data de sua publicação.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:718780C5

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO HORIZONTE DO OESTE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 047/2025- CONCORRÊNCIA Nº 02/CPL/2025

EXTRATO DO CONTRATO 047/2025

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste publica extrato do contrato Nº 47/2025 referente ao Concorrência nº 02/CPL/2025 tendo como objeto a contratação de empresa qualificada para realizar a construção de 03 bueiro celular de concreto – BCC, para atender transferência especial Plano de Ação 09032024-072913/2024, Programa 09032024, Emenda-202439450003, em favor da Empresa **PACIFICO COMERCIO, CONSTRUÇÃO E SERVIÇOS LTDA**., inscrita no CNPJ sob o nº**20.227.207/0001-00**, no valor de R$ 591.036,57 (quinhentos e noventa e um mil e trinta e seis reais e cinquenta e sete centavos)**,** conforme clausulas e condições expostas no contrato.
Novo Horizonte do Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:9BFA8D4E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO- PREGÃO ELETRONICO Nº 19/CPL/2025

EXTRATO PUBLICAÇÃO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste torna público para conhecimento dos interessados que Adjudica e Homologa o PREGÃO ELETRONICO Nº 19/CPL/2025, tendo como OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS AUTOMOTIVOS EM GERAL,** *em favor das Empresas* **GM AUTO PECAS, PNEUS E SERVICOS LTDA,** ***CNPJ sob o nº*****51.837.667/0001-84,** ***o Valor*** **de R$ R$ 1.437.600,74, AUGUSTO CESAR BIANCHINI,** ***CNPJ sob o nº*****84.616.622/0001-39,** ***o Valor*** **de R$ R$ 183.173,00,** Totalizando R$ **1.620.773,74**.
Novo Horizonte do Oeste - RO, 19 de agosto de 2025.

MARCOS ANTÔNIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:CA6CEAB6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
PUBLICA O AVISO DE LICTAÇÃO PREGÃO ELETRONICO Nº 25/CPL/2025 PROCESSO ADMINITRATIVO Nº 570/SEMUSA/2025

Publicação de Edital
A Prefeitura Municipal de Novo Horizonte do Oeste através do Pregoeiro Municipal Sr. Marco Antônio da Silva, torna público para conhecimentos dos interessados, que encontra-se instaurado PREGÃO ELETRONICO nº 25/CPL/2025 para atender as necessidades das Secretarias Municipais de Educação, saúde de Novo Horizonte do Oeste-RO, concernente a: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM DOSIMETRIA DE RADIAÇÃO IONIZANTE PARA LEITURA DE RADIAÇÃO INDIVIDUAL E PADRÃO NO HOSPITAL MUNICIPAL.
DO RECEBIMENTO DA PROPOSTA:
A proposta poderá ser cadastrada até o dia 03/09/2025 até 09:59 (horário de Brasília) pelo site www.licitanet.com.br
DAS INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES: De segunda a sexta-feira, no horário das 07:30 as 13:30 horas, no endereço av. Elza Vieira Lopes nº 4803 CEP 76956-000 ou por e-mail cplnovohorizonte@hotmail.com e endereço eletrônico: https://transparencia.novohorizonte.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/licitacao/detalhe_licitacao&numlic=1016&parametrotela=licitacao&anomod=
2025&ug=1
Novo Horizonte do Oeste – RO, 19 de agosto de 2025.

MARCOS ANTONIO DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Marcos Antonio da Silva
Código Identificador:6EB50CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL COM CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERENTE AO EDITAL DA SEMAS N.º 002/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTÁGIARIO VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.

DIVULGAÇÃO DO RESULTADO PARCIAL COM CONVOCAÇÃO PARA ENTREVISTA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO REFERÊNTE AO EDITAL DA SEMAS Nº 02/2025, PARA CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE ESTAGIÁRIO VISITADORES DO PROGRAMA CRIANÇA FELIZ.
Aos dias 18 de agosto de 2025, esta comissão reuniu-se nas dependências do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), localizado na Av. Elza Vieira Lopes, nº5555, Centro de Novo Horizonte do Oeste/RO, para averiguação dos recebimentos dos recursos e analise dos mesmos referente ao Processo Seletivo Simplificado no Edital da SEMAS Nº 02/2025, para contratação temporária de estagiário visitadores do Programa Criança Feliz.
Não houve apresentação de recursos. Sendo assim, realizamos a divulgação do resultado parcial com convocação para entrevista, conforme item 9. do Edital da SEMAS Nº 02/2025.
Segue abaixo a relação do resultado parcial:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO CANDIDATO	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO
02	Diego Teixeira dos Santos	90	**1º**
04	Raiane Natiéli Tomaz Rosa	50	**2º**
06	Leticia Barbosa da Silva	40	**3º**
01	Leticia Moraes Joaquim	10	**DESCLASSIFICADO** por não apresentar item 3.1 (b) e item 8.2
03	Kamily Rodrigues dos Santos	0	**DESCLASSIFICADO** por não apresentar item 8.1 e item 8.2
05	Bruna Stefanny Luiz	0	**DESCLASSIFICADO** por não apresentar item 3.1 (e), item 8.1 e item 8.2
07	Jayne dos Santos Ojopi	0	**DESCLASSIFICADO** por não apresentar item 8.1 e item 8.2
08	Luiza Barbosa da Silva	0	**DESCLASSIFICADO** por não apresentar item 3.1 (a), item 8.1 e item 8.2

As entrevistas serão realizadas no dia 22 de agosto de 2025 nas dependências do CRAS (Centro de Referencia de Assistência Social), localizado na Av. Elza Vieira Lopes, nº5555, Centro de Novo Horizonte do Oeste/RO.
Segue abaixo a ordem dos horários para entrevista:

NOME DO CANDITADO	HORÁRIO DA ENTREVISTA
Diego Teixeira dos Santos	08h:30min
Raiane Natiéli Tomaz Rosa	09h:10min
Leticia Barbosa da Silva	09h:50min

Sendo assim esta Comissão conclui essa etapa e aguarda a continuidade do cumprimento do cronograma previsto.
Sem mais para o momento, elevamos os votos de consideração e estimas.

Novo Horizonte do Oeste/RO, 18 de agosto de 2025.

ALINE TONETI STRAGEVITCH
Presidente da Comissão

NARA SIMONE ALVES PORTUGAL
Membro da Comis

CHRISTIA RIKELI BORGES TERTO
Membro da Comissão

Publicado por:
Wilson Aparecido Carreta
Código Identificador:12D3B9D9

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE OURO PRETO DO OESTE
TERMO DE RATIFICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

OPresidente da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste -RO, no exercício de suas atribuições legais e amparado no art. 74, inciso III "f" da Lei Federal n. 14.133/21,com razões remissivas àJustificativanº. 009/GP/2025 eParecer, resolve RATIFICAR E HOMOLOGAR a Inexigibilidade de Licitação referente ao Processo Administrativo n. 392/2025– tendo como Objeto: "**AQUISIÇÃO DE INSCRIÇÕES para o PROCAVER Programa deCapacitação Continuada de Vereadores, IV Módulo Prática do Processo Legislativo**, que será realizado entre os dias 26 a 29 de agosto de 2025, em Brasília/DF, para atender a Câmara Municipal da Estância Turística Ouro Preto do Oeste-RO. Em favor daEmpresa:"INSTITUTO APRIMORE CONSULTORIA E CAPACITAÇÃO (APRIMORE),inscritanoCNPJ:04.495.315/0001-08 no valordeR$ 1.334,00 (Um mil trezentos e trinta e quatro reais). Encaminham-se os autos ao a Agente de Contratação para proceder os trâmiteslegais.

Ouro Preto do Oeste-RO 18 de Agosto de 2025.

GILVANE FERNANDES DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Olcymar Galimberti da Silva
Código Identificador:8022ED61

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO NA MODALIDADE DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que realizará o Pregão Eletrônico nº 44/2025. Tipo: Menor preço por item. Processo Administrativo nº 1439/GRP/2025. Objeto: Formação de Registro de preços para futura e eventual Aquisição de material esportivo, para atender às necessidades da Secretaria Mun. de Cultura, Esportes e Turismo - SEMCET e a Secretaria Municipal de Ass. Social – SEMAS, Conforme Termo de Referência (Anexo I do Edital). Valor estimado: R$ 529.699,83 (quinhentos e vinte e nove mil, seiscentos e noventa e nove reais e oitenta e três centavos). Data de abertura: 05/09/2025, às 9h (horário de Brasília/DF). O edital encontra-se à disposição nos sites: https://www.gov.br/pncp/pt-br www.licitanet.com.br e www.ouropretodooeste.ro.gov.br para conhecimento, sendo que a sessão pública ocorrerá pelo site www.licitanet.com.br. Informações complementares: *Preferencialmente*, pelo endereço eletrônico: dcl@ouropretodooeste.ro.gov.br ou no Departamento de Licitação da Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste/RO, situada na Av. Daniel Comboni, 1156, Jardim Tropical. Horário de atendimento: de segunda à sexta-feira, exceto feriados, das 7h30min às 13h30min. Telefones: (69) 3461-2416, 3461-4795 e 3461-5269.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

FERNANDA BATISTA LIMA PAVANELI
Pregoeira – Decreto nº. 17.917/2024

Publicado por:
Ana Paula Bezerra de Miranda Oliveira
Código Identificador:E9C9F469

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA

AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2025

A Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste torna público que a licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 36/2025, Processo 2538/GRP/2025, com sessão realizada em 19/08/2025, tendo como objeto AQUISIÇÃO DE TESTE RÁPIDO, COMBO DE ANTÍGENOS DA COVID-19 E INFLUENZA A+B (SWAB NASOFARINGEO), foi declarada**FRACASSADA**, tendo em vista a inabilitação do licitante vencedor, não envio de documentação e oferta de valores superiores ao orçado, pelos demais licitantes.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:EE2C8812

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 12/2025

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 29/2025.
Processo Administrativo: 1937/GRP/2025.
Objeto: AQUISIÇÕES DE AR COMPRIMIDO E GÁS OXIGÊNIO MEDICINAL.
Contratante: Prefeitura da Estância Turística de Ouro Preto Do Oeste RO.
Detentoras: PVH GASES MEDICINAIS E INDUSTRIAIS LTDA inscrita no CNPJ sob o nº. 49.958.552/0001-04, Valor Estimado: R$ 228.614,00 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais);
Valor Total Adjudicado: R$ 228.614,00 (Duzentos e vinte e oito mil e seiscentos e quatorze reais);
Data de publicação da Ata de Registro de Preços: 19/08/2025. Vigência da Ata de Registro de Preços: 12 (doze) meses a partir da publicação na imprensa oficial.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:3FAE7E50

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA OURO PRETO DO OESTE

EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO Nº25/2025
Processo Administrativo: 563/GRP/2025
Objeto: Segue processo com Termos de Adjudicação e Homologação devidamente publicados.
Adjudicatários: R4 MAQUINAS E VEICULOS LTDA - 32.144.229/0001-96;
FORTHE AGROPECUARIA LTDA - 01.504.670/0001-08;
LFS COMERCIAL LTDA - 49.010.527/0001-96;
Valor Total Adjudicado: R$ 226.704,32 (Duzentos e vinte e seis mil, setecentos e quatro reais e trinta e dois centavos)
Homologação: O presente processo foi devidamente homologado pelo Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, conforme termo de homologação devidamente registrado no processo em questão.

Ouro Preto do Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:C43C2CBE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DO TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 003/2025

O Prefeito da Estância Turística de Ouro Preto do Oeste, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas, torna pública a**ADJUDICAÇÃO e HOMOLOGAÇÃO**do Chamamento Público nº 003/2025, Processo Administrativo nº 2351/SEMCET/2025, cujo objeto é o**CREDENCIAMENTO DE PESSOAS JURÍDICAS ESPECIALIZADAS, NA VIABILIZAÇÃO DE ESPAÇOS COM INFRAESTRUTURA ADEQUADA, PARA A REALIZAÇÃO DE CAMPEONATOS E EVENTOS ESPORTIVOS MUNICIPAIS, EM MODALIDADES PRATICADAS EM QUADRAS DE AREIA,**em favor das empresas:

EMPRESA	CNPJ
E.M. LOCATELLI SILVA - ME	48.756.248/0001-03
ARENA LF LTDA	51.097.445/0001-72
LEOMAX ARENA LTDA	56.187.059/0001-95

Ouro Preto do Oeste, 19 de agosto de 2025.

STELLA SOUZA FREIRE
Assessor de Gabinete

Publicado por:
Stella Souza Freire
Código Identificador:550B7882

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE

CÂMARA MUNICIPAL DE PIMENTEIRAS DO OESTE
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025/CMPO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 144/2025/CMPO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 25/2025

Visto e analisado o Processo Administrativo nº 144/2025/CMPO, cujo objeto refere-se à Prestação de Serviço de Consultoria Técnica Especializada para Elaboração Minutas Projetos Resolução Regimento Interno e Código de Ética e Decoro Parlamentar da CMPO, e tendo em vista que o procedimento foi conduzido pelos setores responsáveis, estando instruído com parecer jurídico e do controle interno, e ao final, manifestações favoráveis, o Presidente da Câmara Municipal de Pimenteiras do Oeste, HOMOLOGA a presente Contratação direta por Inexigibilidade de Licitação, que terá como contratada a pessoa jurídica DANILO PEREIRA FALCÃO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, inscrita no CNPJ/MF nº 10.685.829/0001-29, no valor total de R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais), a serem pagos conforme o cronograma definido nos autos.
Publique – se.

Pimenteiras do Oeste – RO, 13 de agosto de 2025

ARMINDO LEITE RIBEIRO
Vereador Presidente - CMPO
Biênio 2025-2026

Publicado por:
Alessandra Aguiar do Nascimento
Código Identificador:1A694630

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 011/2025

O Município de Pimenteiras do Oeste – RO, através do Agente de compras e Pregoeiro oficial do Município nomeado pelo Decreto Municipal nº. 172/2025 torna público que realizará Licitação na modalidade Pregão Eletrônico Registro de Preço, tipo Menor Preço por Lote, Modo de Disputa Aberto nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. O presente Pregão Eletrônico tem por objeto Registro de Preços para eventual contratação de Empresa especializada em prestação de serviços de Transportes Escolares (com motorista e monitor) R$ 4.892.368,23 (quatro milhões oitocentos e noventa e dois mil trezentos e sessenta e oito reais e vinte e três centavos)Abertura de propostas e início da sessão pública: dia 02/09/2025, com início às 09:00 horas, horário de Brasília – DF, local www.licitanet.com.br. Informações Complementares: O Edital estará à disposição dos interessados nos sites: www.licitanet.com.br e www.pimenteirasdooeste.ro.gov.br "acesso identificado no link - licitações" e na sala da CPL situada na AV: das Brasil n°893 centro de segunda a sexta-feira, das 07:00 às 13:00 horas, sem custos. Para maiores informações estaremos à disposição na sala da CPL de Segunda à Sexta Feira, exceto feriados, no horário de expediente supracitado ou pelo telefone (0XX69) 99211 - 6445 WhatsApp.
Pimenteiras do oeste - RO, 19 de Agosto de 2025.

DIRCEU CARLOS SILVA DE OLIVEIRA
Pregoeiro Oficial do Município
Dec. Nº. 172/2025

Publicado por:
Rodrigo Sordi Moreira
Código Identificador:B0892BFE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
DECRETO LEGISLATIVO Nº 606/CMPV-2025 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

"Dispõe sobre a intenção de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 65/DPEL/SGOV, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e Diretor de Regulação Econômica e Tarifária da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ARDPV".

A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe confere o Art.174 da Resolução nº 254/CMPV-91- REGIMENTO INTERNO, combinado com as alíneas "a" e "b" do inciso XXVIII, do Art.48, da LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO.

FAÇO SABER que a **CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO** aprovou, e eu, **FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS**, na qualidade de seu Presidente da Câmara Municipal, promulgo o seguinte **DECRETO LEGISLATIVO**:

Art. 1º - Fica aprovada a intenção de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 65/2025/DEPL/SGOV assinalado pelo Excelentíssimo Prefeito do Município de Porto Velho, dos novos integrantes para comporem a Diretoria Colegiada, sendo Diretor Vice-Presidente e Diretor de Regulação Econômica e Tarifária da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

Art. 2º - O Diretor Vice-Presidente da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, será a Senhora **TANIA OLIVEIRA SENA.**

Art. 3º Diretor de Regulação Econômica e Tarifária dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV, será o Senhor **RENATO MUZZOLON JUNIOR.**

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Porto Velho, 19 de agosto de 2025.

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho
Projeto de Decreto Legislativo nº 640/2025.
Autoria: Comissão Especifica de Arguição de Indicados - CEAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C7C68039

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 57 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e §5º e 6º, Art. 83 c/c inciso III do art. 69 da Resolução nº 254 de 11 de outubro de 1991 – Regimento Interno **CONVOCA** os Senhores Vereadores para participar da **SESSÃO EXTRAORDINÁRIA** a ser realizada no dia **19 de agosto de 2025 (Terça-feira),** às 12h30, no Salão de Reuniões 'Bohemundo Álvares Affonso' desta Casa Legislativa."

Observação: Matéria de Urgência!

ORDEM DO DIA

I – Discussão e Votação do Projeto de Decreto Legislativo nº 640/CMPV/2025, de autoria da Comissão Específica de Arguição de Indicados - CEAI, que "Dispõe sobre a intenção de indicação do Poder Executivo Municipal, nos termos do Ofício nº 65/DPEL/SGOV, para o cargo de Diretor Vice-Presidente e Diretor de Regulação Econômica e Tarifária da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho - ARDPV".

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de agosto de 2025

FRANCISCO GEDEÃO BESSA HOLANDA DE NEGREIROS
Presidente da Câmara Municipal de Porto Velho

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CFA7309A

CÂMARA MUNICIPAL DE PORTO VELHO
REPUBLICAÇÃO - EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Comissão Especial de Arguição de Indicados, no uso das suas atribuições, com base no que estabelece o artigo 2° da Portaria n° 053/2025 e art. 174 da Resolução n° 254/1991, **CONVOCA** a Senhora Tania Oliveira Sena e Senhor Renato Muzzolon Junior e convida a população para participarem da Sessão Especial de Arguição de Indicados, a ser realizada no dia 19 de agosto de 2025, terça-feira, às 12h, no Plenário desta Casa Legislativa, para realização de sabatina dos integrantes da Diretoria Colegiada da Agência Reguladora dos Serviços Públicos Delegados e de Desenvolvimento do Município de Porto Velho – ARDPV.

Câmara Municipal de Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

VEREADOR DR. BRENO MENDES
Presidente da CEAI

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16F6AAB5

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
PORTARIA Nº 244/2025/GAB/EMDUR

Porto Velho, 08 de agosto de 2025.
O Diretor-Presidente da Empresa de Desenvolvimento Urbano, usando das atribuições expressas no estatuto da EMDUR e no Decreto nº 63/I, DE 06 DE JANEIRO DE 2025;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR os empregados públicos *ALCIDINEIA VIZONE DOS SANTOS, matrícula 323 e IAGO DA ROCHA LEITE matrícula 354 e Ozanir Silva de Almeida, matrícula 247* para atuarem como fiscais do processo abaixo descrito, a partir da data da publicação.

Processo Administrativo: 00600-00021577/2025-43-e
Contrato n°: 001/2025/JURÍDICO/EMDUR
Objeto: LOCAÇÃO DE IMÓVEL SITUADO NA AVENIDA RIO DE JANEIRO, Nº 6863, BAIRRO LAGOINHA, NO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO-RO.

Dê-se ciência, publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente - EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A50450DA

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. º 10/2025/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESEVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor Presidente torna público a quem possa interessar, a contratação de serviços de elaboração de roteiro, e produção, edição, transmissão e finalização de vídeo institucional e de publicidade para promoção de lançamento do evento denominado "Natal Porto Velho Luz 2025", através do Processo Administrativo nº 00600-00034550/2025-11-e, conforme as especificações e justificativas contidas no Termo de Referência, com fundamento no Artigo 29, inciso II e §3°, da Lei Federal 13.303/2016 e Artigo 79, inciso II da Resolução 01/2024/EMDUR, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada CASA QUATRO PRODUTORA LTDA, inscrita no CNPJ 25.081.876/0001-30, a importância no valor de R$ 9.600,00 (nove mil, seiscentos reais), na seguinte dotação orçamentária:

Fonte: 1501000000001751 - outros recursos não vinculados
Projeto atividade: 02.41.15.451.0275.1.473 - Urbanização e manutenção dos espaços públicos do município de Porto Velho.
Elemento de Despesa: 33903900000 - outros serviços de terceiros - pessoa jurídica
Valor Total: R$ 9.600,00 (nove mil e seiscentos reais)

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:673B4810

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA N. º 11/2025/GAB/EMDUR

A EMPRESA DE DESEVOLVIMENTO URBANO – EMDUR, inscrita no CNPJ 04.763.223/0001-61, através do seu Diretor

Presidente torna público a quem possa interessar, a Contratação de empresa especializada para o fornecimento de material, mão de obra e equipamentos necessários à instalação de 429 (quatro centos e vinte e nove) metros quadrados de parede de *drywall* e 70 (setenta) metros quadrados de forro de *drywall*, através do Processo Administrativo nº 00600-00037159/2025-78-e, conforme as especificações e justificativas contidas no Termo de Referência, com fundamento no Artigo 29, inciso II e §3°, da Lei Federal 13.303/2016 e Artigo 79, inciso II da Resolução 01/2024/EMDUR, em consonância com os Pareceres do Jurídico e do Controle Interno acostados nos autos, fica dispensada a presente Licitação.
Pelo objeto desta dispensa a contratante pagará a empresa contratada JAÇANÃ COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ 63.776.488/0001-63, a importância no valor de R$ 19.910,90 (dezenove mil, novecentos e dez reais e noventa centavos), na seguinte dotação orçamentária:
Fonte: 17.51000000000000
Projeto atividade: 15.122.0007.2.303- Apoio a Logística dos Serviços Básicos.
Elemento de Despesa: 333.90.3900000 – Outros Serviços de Terceiros PJ
33.90.3000000 – Material de Consumo.
Valor Total: R$ 19.910,90 (dezenove mil, novecentos e dez reais e noventa centavos).
Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2025.

Registre-se e Publique-se.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA
Diretor Presidente/EMDUR

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E72B352A

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO - IPAM PORTARIA Nº 384/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM

Porto Velho, 14 de agosto de 2025.

A Diretora-Presidente do Instituto de Previdência e Assistência dos Servidores do Município de Porto Velho – IPAM, no uso das suas atribuições que lhe confere o Art. 4º, Parágrafo único, do Decreto nº 11.973 de 10 de fevereiro de 2011, publicado no Suplemento D.O.M. em 10 de fevereiro de 2011 e nos termos da Lei Complementar nº 404 de 27 de dezembro de 2010, publicada no D.O.M nº 3.906 de 27 de dezembro de 2010, conforme consta no processo n° 23293/2019-IPAM,

RESOLVE:

Retificar a Portaria nº 135/DIBEN/PRESIDÊNCIA/IPAM, de 01/06/2021, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n° 2980 de 07/06/2021, que concedeu **Aposentadoria por Idade e Tempo de Contribuição, com proventos integrais, com paridade,** à servidora **LEONORA SALES CARDOSO VIEIRA**, RG: 81524 SSP/RO, C.P.F: 084.745.402-91, Cadastro nº 878316, ocupante do cargo de Agente de Limpeza Escolar, lotada na Secretaria Municipal de Educação – SEMED/ESTATUTÁRIO.
Onde se lê: Referência 15;
Leia-se: Referência 16.
Dê ciência e cumpra-se.

(Assinado Eletronicamente)
CLAUDINÉIA ARAÚJO DE OLIVEIRA BORTOLETE
Diretora-Presidente

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7B859D6E

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVIO TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

•

TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 2/2025

IDENTIFICAÇÃO

Processo Administrativo: 00600-00025550/2025-20-e

Unidade Orçamentária:	**Projeto/Atividade/Operação Especial**
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO/PGM •	04.01.04.122.007.02.001-Administração da Unidade – 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – PJ

DESCRIÇÃO DOS PRODUTOS OU SERVIÇOS

Quant.	Und.	Descrição	Valor Total R$
01	SERVIÇO	Curso In Company presencial: CURSO "REGIME DISCIPLINAR: Enquadramento das faltas disciplinares e indiciamento. Doutrina, Jurisprudência, Prática e Exercícios" LEIS COMPLEMENTARES Nºs 305/2010 e 685/2017), no período de 01 a 03/09/2025, ministrado pelo instrutor José Afonso Pires Ferreira Júnior. CATSER 17663	R$ 31.580,00

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

Hipótese de Inexigibilidade de Licitação prevista no inciso III do artigo 74, alínea "f", da Lei Federal nº 14.133/2021.

JUSTIFICATIVA (causas)

Investir na capacitação e desenvolvimento dos recursos humanos é uma estratégia crucial para garantir o aprimoramento das habilidades e conhecimentos dos profissionais, além de trazer inúmeros benefícios para a instituição como um todo.

O Direito Administrativo Disciplinar é um ramo do Direito Administrativo, que tem por objetivo regular a relação da Administração Pública com seu corpo funcional, estabelecendo regras de comportamento a título de deveres e proibições, bem como a previsão da pena a ser aplicada.

A Subprocuradoria de Processo Disciplinar é responsável por instaurar Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar quando determinado pelo Procurador Geral, bem como realiza todos os atos e procedimentos próprios do processo apuratório.

A capacitação em processo disciplinar proporcionará aos membros das comissões um aprofundamento nas técnicas e práticas necessárias para conduzir investigações e processos disciplinares com maior eficácia e precisão. É essencial que a equipe esteja atualizada e capacitada para lidar com casos complexos de maneira adequada e conforme a legislação vigente.

Destacamos que a correta aplicação das normas e regulamentos no processo disciplinar é crucial para evitar erros que podem resultar em anulações dos procedimentos ou eventuais ações judiciais para o Município. Assim como, minimiza o risco de litígios e recursos interpostos por servidores que se sintam prejudicados por processos mal conduzidos.

A capacitação oferecerá uma compreensão detalhada das melhores práticas e requisitos legais, ajudará a garantir que todos os procedimentos estejam em conformidade com a lei e com as atuais jurisprudências, afinal, possuir servidores competentes e bem-instruídos reflete positivamente na imagem da instituição e na percepção pública sobre sua integridade e justiça.

Por fim, com objetivo de buscar oferecer ferramentas adequadas aos seus servidores através da capacitação, a Procuradoria buscar promover o desenvolvimento contínuo e aprimoramento das habilidades e o conhecimento das comissões disciplinares, o que resulta no aumento da eficiência, bem como da produtividade do setor, melhorando a qualidade dos serviços prestados pela instituição.

A Lei 14.133/21 prevê a contratação direta por inexigibilidade por notória especialização, e quando for o mais adequado para a plena satisfação do objeto do contrato, conforme dispõe: "Art. 6º Para os fins desta Lei, consideram-se: (...) XVIII. serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual: aqueles realizados em trabalhos relativos a: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

Art. 74. É inexigível a licitação quando inviável a competição, em especial nos casos de: (...) III. contratação dos seguintes serviços técnicos especializados de natureza predominantemente intelectual com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação: (...) f) treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;"

Nesse sentido, a escolha da referida empresa é baseado na escolha do caráter técnico profissional especializado e na notória especialização do prestador, tendo em vista que o acervo técnico da empresa (currículos dos profissionais e atestados de capacidade técnica) permite inferir que o trabalho é essencial e indiscutivelmente o mais adequado à plena satisfação do objeto, razão pela qual possibilita a contratação direta por inexigibilidade de licitação, à luz do princípio da razoabilidade.

Conforme descreve o Tribunal de Contas da União, em Licitações & Contratos Administrativos em Tecnologia da Informação: Jurisprudência do TCU, ano 2007, fls. 52 e 53: "É o caso concreto que vai informar quanto à necessidade ou não de realização de licitação, tendo em conta as circunstâncias de cada situação e o objeto a ser executado, sendo sob tal enfoque que o tema deva ser analisado." (...) o fato de existir outras empresas capazes de elaborar projetos na área de desenvolvimento de sistema integrado, utilizando gestão do conhecimento com inteligência artificial, para implantação da metodologia de gerenciamento de riscos, não conduz à conclusão de que o objeto não seja singular. Aliás, novamente buscando socorro na doutrina de Marçal Justen Filho, há que se ter em mente que 'singular é a natureza do serviço, não o número de pessoas capacitadas a executá-lo'. Na espécie, vejo que a dimensão dos números que envolvem a Previdência Social, como a quantidade de benefícios, o montante de recursos, processos e rotinas administrativas desenvolvidas, tornou a implementação da metodologia de gerenciamento de riscos algo que, ao mesmo tempo, era grandioso e particular.

Assim, entendo que essas características do objeto pactuado justificaram a contratação direta do Instituto VIAS (...)". (Acórdão nº 1630/2006 – Plenário).

Em relação a justificativa dos preços encontram-se embasados nas notas fiscais e empenhos de serviços anteriores da empresa HEXAGON - ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTÃO ADMINISTRATIVA E TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO LTDA, conforme anexados aos autos;

Assim, a presente Capacitação em que se pleiteia a contratação do curso "In company" presencial, constando neste ETP, é preparado para contribuir com a evolução das competências dos agentes públicos, o qual os capacita, os atualiza e os prepara com o mais alto padrão de qualidade contando com uma programação diferenciada e as mais recentes atualizações legislativas e jurisprudenciais.

FORNECEDOR

RAZÃO SOCIAL: HEXAGON ASSESSORIA E CONSULTORIA EM GESTAO ADMINISTRATIVA E
TECNOLOGIA DA INFORMACÃO LTDA
CNPJ: 07.305.943/0001-71
Endereço: SAUS QUADRA 6 BL K LOJA 05 TERREO / ASA SUL / BRASILIA / DF / 70070-915

O ordenador de despesa torna público, com base nas informações apresentadas acima, que delibera pela contratação por dispensa.

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2025.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral Do Municipio

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5D9FB5FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 090/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 090/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 344, 345, 346, 347, 348, 349 e 350/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de2025

• ***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
• **Procurador Geral do Município**

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 344	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	RESTITUIÇÃO DE VALORES	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 14.02997/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	APURAÇÃO DE POSSÍVEL ILEGALIDADE	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROJETO DE LEI	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	REQUERIMENTO DE ENGEFOTO POLICENTRO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	APURAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	04.00385.000/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 345	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 09.00281/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 04-00209/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 03.00097/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 04.00141/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 04/00274.000/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO 047/GAB/PGM/2019	ABONO DE PERMANÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 0200062/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	HABITA-SE	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 14.01813/2018	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 346	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 09.00176/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PEDIDO DE RECONSIDERAÇÃO DE AUTOS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROJETO LEI COMPLEMENTAR	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 04.00472/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	SOLICITAÇÃO DE ORIENTAÇÃO JURÍDICA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	COMISSÃO DE APURAÇÃO PRÉVIA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	ANTEPROJETO PLANO DIRETOR	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 347	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 03.00089/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	DECRETO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 04-00404/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	APROVAÇÃO DE LOTEAMENTO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO: 05-00054-013/2017	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PRÉ ANÁLISE DE PROJETOS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO Nº 07.05391/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	REFLEXO DE VERBAS NO 1/3 FÉRIAS E 13º SALÁRIO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	ISENÇÃO DE IMPOSTOS E TAXAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 348	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO	DECRETO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	DECRETO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 18.00401/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	DECRETO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 18.00401/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 04.00521/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 048/GAB/PGM/2019	IMPUGNAÇÃO DE LAÇAMENTO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO N. 09.00176/2018	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	DENUNCIA- SERVIÇOS FUNERÁRIOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 349	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO Nº 059/GAB/PGM/2019	PROCESSO Nº 059/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 057/GAB/PGM/2019	CADASTRO TÉCNICO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 058/GAB/PGM/2019	CADASTRO TÉCNICO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 058/GAB/PGM/2019	CADASTRO TÉCNICO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 053/GAB/PGM/2019	ESCRITURA PLENA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 052/GAB/PGM/2019	ESCRITURA PLENA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 051/GAB/PGM/2019	ESCRITURA PLENA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 350	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.01	DESPACHO Nº 050/GAB/PGM/2019	PRESCRIÇÃO DE FOROS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 055/GAB/PGM/2019	PRESCRIÇÃO DE FOROS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 055/GAB/PGM/2019	PRESCRIÇÃO DE FOROS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO Nº 056/GAB/PGM/2019	ESCRITURA PLENA	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	MINUTA DE DECRETO	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.01	DESPACHO	PROCESSO: 04.00533/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:94015257

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 104/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 104/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 437, 438, 439, 440, 441, 442 e 443/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 437, 438, 439, 440, 441, 442 e 443/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 437	DATA EMISSÃO 24/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 779/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 776/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 017/STL/PGM/2019	CONFORME PORTARIA N. 086/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 772/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 438	DATA EMISSÃO 21/0/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 015/STL/PGM/2019	SUBSTITUIÇÃO DE SERVIDOR EM PERÍODO DE	01	02 ANOS

		FÉRIAS		
01.01.03	MEMO. Nº 016/STUPGM/2019	ESCALA DE SERVIDORES EM RECESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 007/ CORR.PCM/2019	INFORMAR RECESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 756/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	AÇÃO DIRETA DE INCONSTITUCIONALIDADE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 289/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DP DESPACHO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 439	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 137/SPDA/PGM/2019	RELATÓRIO DE ATIVIDADES REALIZADAS 2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 744/SPC7PGM/2019	ATENÇÃO MEM. 109/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 136/SPDA/PGM/2018	COLOCAR A DISPOSIÇÃO SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 742/SPC/PGM/2019	COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 734/SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA^GM/2019	PUBLICAÇÃO DO DJ/RO Nº 219	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 440	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 280/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 736/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2D19	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA N. 219	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 279/SPT/PGM/2019	OFÍCIO N. 4953/2019/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 729/SPC/PGM/2019	COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 64/SPPD/PGM/2019	RESPOSTA AO MEM. 009/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 441	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 026/SPACC/PGM/2019	ENCAMINHA RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 130/SPDA/PGM/2019	REF. OFÍCIO 1189/DRF/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 062/SPPD/PGM/2019.	ENCAMINHO DE SUGESTÃO COM BASE NO CURSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 012/CORR/PGM/2019	REF. MEMO. CICULAR 009/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 640/DCP/PGM/2019	PROCESSO Nº ACPCIV-0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 442	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 269/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR DOCUMENTOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 265/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 610/DCP/PGM/2019	PROCESSO Nº ACPCIV- 0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 255/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 672/SPC/PGM/2019	ATENÇÃO AO MEMO. 090/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 443	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 654/SPC/PGM/2019	SOLICITAR OUTRO ESTAGIÁRIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 243/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 551/DCP/PGM/2019	MEMO. CIRCULAR N. 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 237/SPT/PGM/2019	RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 127/SPF/PGM/2019	RESPOSTA AO MEM. 006/CORR/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07179B9A

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 151/2025/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 151/2025/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 18 agosto de 2025.

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00029276/2025-68-e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Cadastro nº 49040, OAB/RO nº 6.080, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada, no processo administrativo supramencionado, para apresentar defesa escrita, em consonância com o artigo 194, §2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F0A2DBC1

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
SUBPROCURADORIA DE PROCESSO DISCIPLINAR
PORTARIA Nº 152/2025/CD/SPPD/PGM

PORTARIA Nº 152/2025/CD/SPPD/PGM
Porto Velho, 18 de agosto de 2025

O PROCURADOR GERAL ADJUNTO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais, em consonância com a Lei Complementar nº 099/2000 e Lei Complementar nº 648/2017 e alterações, tendo em vista o que consta do Processo nº 00600-00029276/2025-68-e

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **ELIAS JACSON VASQUES MELO**, Cadastro nº 49040, OAB/RO nº 6.080, para, sem prejuízo de suas demais atribuições, exercer o encargo de defensor dativo da acusada, no processo administrativo supramencionado, para apresentar defesa escrita, em consonância com o artigo 194, §2º, da Lei Complementar nº 385/2010.

Dê-se ciência.
Publique-se.
Cumpra-se.

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador-Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1238B5E4

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.967/I, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a exoneração do servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 1° de setembro de 2025, constante no Decreto nº 1.961/I, de 18 de agosto de 2025.
Onde se lê: da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS	GERENTE II	DAS 05

Leia-se: da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Departamento Administrativo	LUIS EDUARDO DE OLIVEIRA FREITAS	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDD913EF

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.968/I, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 1° de setembro de 2025, constante no Decreto nº 1.962/I, de 18 de agosto de 2025.
Onde se lê: da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Divisão de Tecnologia da Informação e Transparência	LEANDRO MORAIS DAS NEVES	GERENTE II	DAS 05

Leia-se: da Secretaria Municipal de Comunicação – SECOM

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Departamento Administrativo	LEANDRO MORAIS DAS NEVES	ASSESSOR TÉCNICO I	DAS 06

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F7EC7AA9

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.969/I, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Retificar a nomeação do servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, a partir de 14 de agosto de 2025, constante no Decreto nº 1.948/I, de 13 de agosto de 2025.
Onde se lê:

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Fortaleza do Anunã	EDILENE DE SOUZA MELO	GERENTE II	DAS 05

Leia-se:

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Gerente da Unidade Básica de Saúde da Família Fortaleza do Anunã	EDILANE DE SOUZA MELO	GERENTE II	DAS 05

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD8112A0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.970/I, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	MARINA DE MELO CUNHA	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DF12680F

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.971/I, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Assessoria Técnica	JARBAS CARVALHO DOS SANTOS	ASSESSOR TÉCNICO II	DAS 07

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:69B6294C

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.972/I, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Exonerar o servidor abaixo relacionado do Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Setor de Almoxarifado	FRANCISCO DE ASSIS SANTOS	CHEFE I	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6EEDBAB0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 1.973/I, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no inciso XVI do Art. 87, da Lei Orgânica do Município de Porto Velho.
RESOLVE:
Nomear o servidor abaixo relacionado para exercer o Cargo em Comissão da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, a partir de 1° de setembro de 2025.

Unidade	Servidor	Cargo	DAS
Setor de Almoxarifado	JULIA EVELYN FREITAS COSTA	CHEFE I	DAS 02

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FACF9C47

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.254, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 20.794, de 13 de fevereiro de 2025, que dispõe sobre a criação da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal para acompanhamento dos parâmetros de equilíbrio fiscal da Prefeitura de Porto Velho.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 81/2025/GAB/SEMEC, de 21 de julho de 2025 (12031D8A-e).
CONSIDERANDO considerando a Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, que estabelece a Organização Básica dos Órgãos da Administração Direta e Indireta da Prefeitura Municipal de Porto Velho; Cria Nova Codificação, Nomenclaturas e Competências dos Cargos em Comissão e dá outras providências;
CONSIDERANDO também a Lei Complementar nº 1.022, de 26 de junho de 2025, que altera dispositivos da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais de Porto Velho, das Autarquias e das Fundações Públicas Municipais.
DECRETA:
Art. 1º O Decreto nº 20.794, de 13 de fevereiro de 2025, passa a vigorar com as seguintes alterações:
"Art. 2º São membros permanentes na composição da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal criada pelo presente Decreto os titulares das seguintes unidades setoriais da Prefeitura de Porto Velho:
I – Secretaria de Governo (SGOV);
II – Secretaria Municipal de Economia (SEMEC);
(...)
§ 2º Compete à Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal definir seu calendário de reuniões, podendo, a qualquer tempo, ser convocada por ofício da Secretaria de Governo (SGOV) para discussão de assunto de interesse do Prefeito.
(...)
§ 4º A Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal será coordenada de forma integrada pelas unidades que o compõe, cabendo à Secretaria Municipal de Economia (SEMEC) a coordenação dos trabalhos e efetivar a convocação para comparecimento às reuniões estabelecidas em calendário aprovado por seus integrantes na forma do § 3º deste artigo, assim como promover os atos necessários à preservação e ao arquivamento do acervo documental relativo às atividades da Comissão.
(...)
Art. 3º Para promover a preservação do equilíbrio fiscal do Ente Público Municipal, fica autorizada a atuação direta da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal na gestão de pessoas, dispêndios com pessoal, despesas de custeio e investimentos das unidades setoriais da Prefeitura de Porto Velho, inclusive em relação à Secretaria Municipal de Educação (SEMED), à Secretaria Municipal de Saúde (SEMUSA) e à Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social (SEMIAS), atuando de forma preventiva, de forma a orientar e indicar ações a serem implementadas pelas unidades da Prefeitura de Porto Velho, respeitadas as prerrogativas inerentes a gestão plena dessas áreas.
Art. 4ºA Secretaria Municipal Economia (SEMEC) empreenderá condutas para promover rígido controle e verificação das receitas tributárias e das transferências constitucionais, assim como das despesas da Prefeitura de Porto Velho, podendo propor medidas adicionais para mitigar o impacto econômico–financeiro derivado das instabilidades verificadas no cenário mundial e nacional.
(...)
Art. 9º O prazo de vigência de atividade da Comissão Técnica de Equilíbrio Financeiro e Fiscal será de 12 (doze) meses a partir de sua publicação, podendo ser prorrogado por igual período, devendo, ao final, ser apresentado relatório consolidado das atividades, sem prejuízo dos relatórios mensais a serem apresentados acerca do efetivo atendimento do objeto desde Decreto."
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a contar de 7 de julho de 2025.

Art. 3º Revoga-se o Art. 2º, inciso III do Decreto nº 20.794, de 13 de fevereiro de 2025.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:223F9103

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.255, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Nomeia membros para compor o Comitê Executivo Institucional (CEI) de que trata a Lei Complementar n° 374, de 22 de dezembro de 2009 e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Ofício nº 97/2025/GAB/SEMEC, de 18 de agosto de 2025 (105CF9DD-e).
CONSIDERANDO o art. 6° da Lei Complementar Municipal n° 374, de 22 de Dezembro de 2009, que instituí o Comitê Executivo Institucional – CEI.
DECRETA:
Art. 1º Nomear o Comitê Executivo Institucional (CEI) de que trata o art. 7°, da Lei Complementar n° 374, de 22 de dezembro de 2009, integrado pelos seguintes membros representantes, sob a presidência do primeiro:
I – Secretaria Municipal de Economia – SEMEC:
a) Titular: Wagner Garcia de Freitas – Secretário Municipal; e
b) Suplente: Ari Carvalho dos Santos – Secretário Executivo da Receita Municipal.
II – Secretaria Municipal de Turismo, Esporte e Lazer – SEMTEL:
a) Titular: Paulo Roberto Oliveira de Moraes Júnior – Secretário Municipal; e
b) Suplente: Aleksander Allen Nina Palitot – Secretário Executivo de Turismo.
III – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA:
a) Titular: Vinicius Valentim Raduan Miguel – Secretário Municipal; e
b) Suplente: Filipe Jeferson Guedes Aragão – Diretor do Departamento Administrativo.
IV – Procuradoria Geral do Município – PGM:
a) Titular: Salatiel Lemos Valverde – Procurador Geral do Município; e
b) Suplente: Geane Pereira da Silva – Procuradora Geral Adjunta do Município.
V – Secretaria Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS:
a) Lucília Muniz de Queiroz – Secretária Municipal; e
e) Tercia Marília Martins Brasil – Secretária Municipal Adjunta.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 3º Revogam-se os seguintes:
I – Decreto nº 14.072, de 10 de dezembro de 2015.
II – Decreto nº 14.482, de 10 de maio de 2017;
III – Decreto nº 14.564, de 23 de junho de 2017;
IV – Decreto nº 14.662, de 1º de agosto de 2017;
V – Decreto nº 14.905, de 28 de novembro de 2017; e
VI – Decreto nº 15.124, de 23 de março de 2018.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:735DD891

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
DECRETO Nº 21.256, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre a utilização, a responsabilidade e o controle de veículos oficiais conduzidos por servidores da Prefeitura Municipal de Porto Velho – Ro, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, usando da atribuição que lhe é conferida no art. 87, inciso IV da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e tendo em vista o que consta no Proc. 00600-00024705/2025-19-e.
CONSIDERANDO as disposições da Lei nº 1.948, 28 de julho de 2011 que trata sobre a condução de veículo oficial por servidores;
CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 13.204, de 23 de setembro de 2013 que dispõe sobre o regulamento do controle de utilização de veículos oficiais no âmbito da administração direta, indireta e fundacional do Poder Executivo do Município de Porto Velho;
CONSIDERANDO a necessidade de disciplinar o uso dos veículos oficiais sob responsabilidade dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o dever de zelar pelo patrimônio público e a responsabilidade civil, administrativa e disciplinar dos servidores condutores;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 **–** Código de Trânsito Brasileiro (CTB) e na Lei Complementar Municipal nº 385, de 1º de julho de 2010;
DECRETA:
CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS
Art. 1º Este Decreto disciplina a utilização, o controle e a responsabilidade dos servidores públicos municipais autorizados a conduzir veículos oficiais pertencentes ao Município de Porto Velho – RO.
Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se:
I **–** Veículos oficiais: automóveis pertencentes ao Município de Porto Velho – RO, utilizados para o desempenho de funções públicas;
II **–** Condutor: servidor público efetivo ou comissionado, autorizado formalmente a conduzir veículo oficial, desde que possua Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o tipo de veículo;
III **–** Infrações de trânsito: quaisquer violações às normas previstas no Código de Trânsito Brasileiro (CTB); e
IV **–** Setor de Transportes: unidade da secretaria responsável pela gestão da frota de veículos oficiais.
Art. 3º É de responsabilidade do setor ou departamento requisitante:
I – indicar formalmente o condutor responsável pelo veículo durante o período de utilização;
II – adotar providências imediatas para a correta identificação do condutor junto aos órgãos de trânsito, sempre que houver autuação;
III – em caso de omissão na identificação do condutor no prazo legal de 30 (trinta) dias, responderá solidariamente o Diretor, Gerente de Transporte ou autoridade responsável pela unidade, nos termos do § 8º do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro, podendo o órgão ser autuado em dobro e o gestor responsabilizado administrativa e disciplinarmente.
CAPÍTULO II
DA UTILIZAÇÃO DOS VEÍCULOS
Art. 4º Os veículos oficiais deverão ser utilizados exclusivamente em serviço público, mediante prévia requisição devidamente registrada.
§ 1º É expressamente proibido o uso dos veículos oficiais para fins particulares, inclusive para transporte de familiares, bens pessoais ou em deslocamentos não autorizados.
§ 2º Os veículos deverão ser recolhidos, preferencialmente, ao final do expediente, à garagem oficial ou local previamente autorizado pelo setor competente.
§ 3º O Setor de Transportes realizará o controle dos veículos utilizados em regime de plantão ou viagens, mediante registro específico e justificativa da necessidade de pernoite fora da garagem oficial.
CAPÍTULO III
DOS CONDUTORES
Art. 5º Os servidores autorizados a conduzir veículos oficiais deverão:
I – possuir Carteira Nacional de Habilitação válida e compatível com o tipo de veículo;
II – assinar o Termo de Responsabilidade constante do Anexo I deste Decreto;

III – comunicar ao Setor de Recursos Humanos e ao Setor de Transportes, qualquer alteração relativa à CNH, como vencimento, mudança de categoria, suspensão, cassação ou perda.

Art. 6º São responsabilidades do condutor:

I – observar rigorosamente as normas do Código de Trânsito Brasileiro;

II – zelar pela conservação e uso adequado do veículo;

III – comunicar imediatamente ao Setor de Transportes qualquer sinistro, irregularidade ou anormalidade ocorrida durante o uso; e

IV – preencher corretamente o check-list de utilização do veículo, antes e após o uso.

CAPÍTULO IV

DAS INFRAÇÕES E MULTAS

Art. 7º Toda infração de trânsito será de responsabilidade do condutor identificado, que deverá arcar com o valor da multa, salvo nos casos em que apresentar justificativa aceita pela autoridade competente.

Art. 8º O servidor infrator será formalmente notificado e poderá:

I – apresentar defesa ou recurso junto ao órgão autuador, dentro do prazo legal;

II – efetuar o pagamento da multa diretamente, entregando o comprovante à chefia do Setor de Transportes, que deverá encaminhá-lo à Secretaria Municipal de Administração;

III **–** solicitar o parcelamento da multa, respeitando o limite de 10% (dez por cento) do vencimento básico, conforme disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, mediante autorização para desconto em folha de pagamento, conforme modelo do Anexo II deste Decreto.

CAPÍTULO V

DA RESPONSABILIZAÇÃO

Art. 9º A recusa injustificada do servidor em cumprir o disposto no artigo 8º ensejará a instauração de sindicância ou processo administrativo disciplinar, nos termos da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010, com garantia do contraditório e da ampla defesa.

Art. 10. Será instaurado processo apuratório preliminar contra o servidor condutor nas seguintes hipóteses:

I – reincidência em infrações de trânsito;

II – utilização indevida ou desautorizada do veículo oficial;

III – danos ao patrimônio público por dolo ou culpa grave; e

IV – descumprimento das obrigações previstas neste Decreto.

Art. 11. O não encaminhamento da identificação do condutor infrator no prazo legal implicará responsabilidade funcional do responsável pelo setor de transportes ou autoridade designada, sendo passível de apuração mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, conforme Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

CAPÍTULO VI

DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 12. Aplica-se, subsidiariamente, a este Decreto as disposições da Lei Federal nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 **–** Código de Trânsito Brasileiro (CTB); Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010; Lei nº 1.948, de 28 de julho de 2011; Decreto nº 13.204, de 23 de setembro de 2013 e demais normas correlatas.

Parágrafo único. Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Administração – SEMAD, mediante ato fundamentado do titular da pasta.

Art. 13. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito

ANEXO I

TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA CONDUÇÃO DE VEÍCULO OFICIAL

DADOS DO CONDUTOR

Nome: _____
Matrícula: _____
CPF: _____
RG: _____
CNH nº: _____ Categoria: _____
Validade:___/___/____
Cargo: _____

Pelo presente termo, declaro estar ciente das normas legais e regulamentares referentes à condução de veículos oficiais da Prefeitura de Porto Velho – RO.

Assumo, sob minha inteira responsabilidade:

•
A condução do veículo oficial, zelando por sua conservação e bom uso;

•
O cumprimento integral das normas do Código de Trânsito Brasileiro;

•
A responsabilidade por eventuais infrações de trânsito e/ou avarias ocorridas por uso indevido, imperícia, imprudência ou negligência;

•
O dever de comunicar ao Setor de Transportes qualquer problema ou irregularidade no veículo.

Estou ciente de que responderei administrativamente, civil e, se cabível, criminalmente, por
condutas irregulares, bem como autorizo, se for o caso, o desconto em folha de pagamento nos termos da legislação vigente.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Condutor

_____
Assinatura do Responsável pelo Setor de Transportes

ANEXO II

AUTORIZAÇÃO PARA DESCONTO EM FOLHA DE PAGAMENTO

(Autorização para o desconto de multa de trânsito em folha)

DADOS DO SERVIDOR

Nome: _____
Matrícula: _____
CPF: _____
Cargo: _____
Secretaria: _____
CNH nº: _____ Categoria: _____ Validade: ___/___/____

DADOS DA INFRAÇÃO

Número do Auto de Infração: _____
Data da Infração:___ /___ /_____
Valor da Multa: R$ _____
Órgão Autuador: _____

Declaro, para os devidos fins, que AUTORIZO o desconto do valor supracitado, referente à multa de trânsito cometida na condução de veículo oficial do Município de Porto Velho – RO, conforme previsto no Decreto Municipal nº _____/2025.

( ) Pagamento em quota única
( ) Parcelamento em ____ parcelas mensais, de R$ _____ (máx. 10 parcelas, respeitando o limite de 10% da remuneração), conforme disposto no art. 47 da Lei Complementar nº 385, de 1º de julho de 2010.

Esta autorização não afasta eventual responsabilização administrativa pela infração.

Porto Velho – RO, _____ de _____ de 2025.

_____
Assinatura do Servidor

_____
Assinatura do Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57468E46

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N° 101/2025/DA/SGOV

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DA PREFEITURA DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 7°, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar n° 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº 00600-00035035/2025-58-e.

R E S O L V E:

TORNAR VÁLIDA, 4 e ½ (quatro e meia) diárias em regime especial e 1 (uma) de auxílio deslocamento, ao servidor abaixo relacionado que se deslocou até a cidade de São Paulo/SP, por meio de transporte aéreo, para participar de reuniões técnicas relacionadas ao aprofundamento do conhecimento acerca de programas e iniciativas destinadas a promoção de políticas públicas voltadas as pessoas com deficiência, no período de 18 a 20 de julho de 2025 e à cidade de Brasília/DF, por meio de transporte aéreo, para participar de reuniões institucionais com representantes da Agricultura e Pecuária e Ministério da Saúde, com o objetivo de fortalecer articulações federativas e acompanhar pautas de interesse do Município, no período de 20 a 22 de julho de 2025, conforme solicitação constante no Processo n° 00600-00035035/2025-58-e.

Nome	Cadastro	Destino	Período	Quantidade de Diárias	Auxílio Deslocamento
Anderson Parente da Costa	10078138	São Paulo/SP	18 a 20 de julho de 2025	4 e ½	1
		Brasília/DF	20 a 22 de julho de 2025		

Porto Velho/RO, 18 de agosto 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário de Governo em Exercício

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:71D232C0

SECRETARIA DE GOVERNO- SGOV
PORTARIA N.º 104/DA/DGP/SGOV/2025

O SECRETÁRIO GERAL DE GOVERNO em exercício, da Prefeitura do Município de Porto Velho no uso de suas atribuições legais, conforme Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

CONSIDERANDO o OFÍCIO N°. 216/2025 – DRH/SEMOB e o OFÍCIO N°. 667/2025 -DAB/SEMUSA de disponibilidade de servidor.

R E S O L V E:

Art. 1º. Designar Jaiana Cássia Carvalho de Oliveira Santiago, servidora comissionada, nomeada no cargo de Assessor II – DAS 02, da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEINFRA, para exercer as atribuições de seu cargo junto à Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA.

Art. 2º. Fica o Secretário Municipal de Saúde, JAIME GAZOLA FILHO, responsável pelo controle de frequência da servidora acima.

Art.3º. A servidora deverá apresentar relatório mensalmente das atividades desenvolvidas no órgão de designação.

Art. 4º. Esta Portaria entra em vigor a partir de sua publicação, com efeitos a partir de 28/07/2025 com prazo até 31/12/2025 conforme paragrafo abaixo:

Parágrafo Único – A presente designação poderá ser cessada a qualquer momento por interesse da Secretaria de Governo – SGOV.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025.

SÉRGIO MURILO LEMOS PARAGUASSÚ FILHO
Secretário Geral de Governo em Exercício – SGOV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3AC4C824

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1075/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VALDENIZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO,** Cadastro nº 291378, ocupante do cargo de **Oficial Legislativo**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, adida com ônus para o Município de Porto Velho, da **Secretaria Municipal de Resolução Estratégica de Convênios e Contratos - SEMESC**, para a **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD,** a partir de **01/01/2025**, de acordo com o Ofício nº 0013/GAB/SEMESC/2025 de 20/02/2025 (e-DOC CF7140CF) e Oficio Interno n° 352/2025/DIRH/DEAD/SEMAD (e-DOC B787BAD5).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D7DCABD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1076/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VALDENIZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO,** Cadastro nº 291378, ocupante do cargo de **Oficial Legislativo**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, adida com ônus para o Município de Porto Velho, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, para a **Superintendência Municipal de Licitações - SML,** a partir de **02/04/2025**, de acordo com o Ofício nº 120/SML/2025 de 01/04/2025 (e-DOC 25F32637) e Oficio Interno n° 352/2025/DIRH/DEAD/SEMAD (e-DOC B787BAD5).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8979FAED

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1077/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o art. 41, inciso I, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

Art. 1º REMOVER, no interesse da Administração, a servidora **VALDENIZIA DOS SANTOS VIEIRA TINOCO,** Cadastro nº 291378, ocupante do cargo de **Oficial Legislativo**, do Quadro de Pessoal da Câmara Municipal de Porto Velho, adida com ônus para o Município de Porto Velho, da **Superintendência Municipal de Licitações - SML**, para a **Secretaria de Governo - SGOV,** a partir de **01/07/2025**, de acordo com o Ofício nº 270/SGG/DA/DRH/2025 de 03/07/2025 (e-DOC 5AD2C784) e Oficio Interno n° 352/2025/DIRH/DEAD/SEMAD (e-DOC B787BAD5).

Art. 2º DISPENSAR qualquer Adicional de Incentivo destinado a local de trabalho ou lotação anterior.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0FDE3C45

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1078/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **ABIDA SOUZA SANTOS AGUIAR,** Cadastro nº 249202, para exercer, no período de **01/09/2025 a 18/09/2025,** o Cargo em Comissão de **DIRETOR I**, **DAS 08**, da **Secretaria Municipal de Economia - SEMEC**, em substituição ao titular **FLAVIO SILVA LIMA**, Cadastro nº 98716, em razão de folga eleitoral no mesmo período, conforme Processo nº 00600-00036313/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3C2A39C6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1079/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **LENIMAR LOPES MENDONCA,** Cadastro nº 89294, para exercer, no período de **01/08/2025 a 30/08/2025,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA**, em substituição ao titular **RAIMUNDO BARROZO DE FARIAS**, Cadastro nº 173270, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 00600-00035998/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6E021FEB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1080/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **PRISCILA GONCALVES FERREIRA**, cadastro nº 129470, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **03 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º lustro do período aquisitivo de 09/04/2012 a 07/04/2017, a ser usufruído no período de **15/08/2025 a 12/11/2025**, e **03 (três) meses**, referente ao 2º lustro do período aquisitivo de 08/04/2017 a 06/04/2022, a ser usufruído no período de **13/11/2025 a 10/02/2026**, conforme Processo nº 00600-00036414/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F3B18C66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1081/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **REGYVANYA ALVES ARAUJO**, cadastro nº 324575, ocupante do cargo de **PROFESSOR**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **03 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º lustro do período aquisitivo de 22/01/2020 a 19/01/2025, a ser usufruído no período de **01/09/2025 a 29/11/2025**, conforme Processo nº 00600-00036413/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A0830AE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1082/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **MARIA IRENE ALVES SANTIAGO**, cadastro nº 31021, ocupante do cargo de **AGENTE DE SECRETARIA ESCOLAR**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, **03 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 1º lustro do período aquisitivo de 08/05/2008 a 06/05/2013, a ser usufruído no período de **03/09/2025 a 01/12/2025**, conforme Processo nº 00600-00036619/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9874C823

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1083/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art. 100, da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786, de 01/07/2010.

RESOLVE:

CONCEDER à servidora **DEISE DAIANE OLIVEIRA PEREIRA**, cadastro nº 272021, ocupante do cargo de **ASSISTENTE ADMINISTRATIVO**, do Quadro Pessoal deste Município, lotada na **Superintendência Municipal de Tecnologia da Informação e Pesquisa - SMTI**, **03 (três) meses** de **LICENÇA PRÊMIO**, referente ao 2º lustro do período aquisitivo de 15/07/2020 a 13/07/2025, a ser usufruído no período de **03/10/2025 a 31/12/2025**, conforme Processo nº 00600-00036288/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
*(*Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CB7BC105

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1084/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR o servidor **DAILAN PEREIRA DOS SANTOS,** Cadastro nº 325573, para exercer, no período de **01/09/2025 a 30/09/2025,** o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Educação - SEMED**, em substituição à titular **LAILA CRISTINA MONTEIRO MIRANDA**, Cadastro nº 1003382, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 00600-00037995/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8246EC84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PORTARIA Nº 1085/2025 - DICAS/DGP/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

RESOLVE:
Art. 1º DESIGNAR os servidores constantes no Anexo Único desta Portaria, pertencentes ao Quadro de Pessoal do Município de Porto Velho, para compor a **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes e de Assédio – CIPA, gestão 2025/2026,** na forma da Norma Regulamentadora - NR 05, do Ministério do Trabalho e Emprego, com o objeto de atuar na prevenção de acidentes e doenças decorrentes do trabalho, da **Unidade Básica de Saúde Maurício Bustani**, da Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, no período de **16/07/2025 a 15/07/2026,** conforme Processo nº 00600-00025086/2025.

Art. 2º Aos Membros da **Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA,** será concedida a gratificação no percentual de 10% (dez por cento) sobre o vencimento básico, de que trata o art. 76-A, da Lei Complementar nº 385/2010, combinado com art. 1º, do Decreto nº 12.160, de 07.06.2011, a partir de **16/07/2025.**

Anexo Único

Representação	Cadastro	Nome	Cargo
Empregador	316522	Maria Heloisa Almeida Cavalcante	Presidente
	283870	Nubia Lima Ferreira Bento	Membro

Representação	Cadastro	Nome	Função
Empregados	25917	Francisca Joelma Pinheiro Ferreira	Vice-Presidente
	250150	Maria Idelmi Manaita Pinheiro	Membro

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EC4164EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 1086/2025 – DICAS/DGP/GAB/SEMAD 18 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais conforme Art. 7º, inciso XIX, do Decreto nº 19.048 de 06/06/2023, publicado no D.O.M.E.R nº 3489 de 07/06/2023.

CONSIDERANDO o Art 43, §§ 1º 2º e 3º da Lei Complementar nº 385, de 01/07/2010, publicada no D.O.M nº 3.786 de 01/07/2010.

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora **RENATA LEITAO SILVA,** Cadastro nº 284448, para exercer, no período de **08/09/2025 a 27/09/2025**, o Cargo em Comissão de **GERENTE II**, **DAS 05**, da **Secretaria Municipal de Administração - SEMAD**, em substituição à titular **MONICA GIL PASSOS**, Cadastro nº 8997, em razão de férias no mesmo período, conforme Processo nº 00600-00038405/2025.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EB1B5D61

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PORTARIA Nº 66/2025 - ASTEC/GAB/SEMAD 19 DE AGOSTO DE 2025

OSECRETÁRIOMUNICIPALDEADMINISTRAÇÃODAPREFEITURADOMUNICÍPIODEPORTO VELHO, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 7º, inciso XV, do Decreto n.º 19.048/2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia-D.O.M.E.R n.º 3489,de 07.06.2023 e pela Lei Complementar n.º 648, de 06 de janeiro de 2017 alterações.

CONSIDERANDOa Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011, que dispõe sobre acesso à informação, previsto no inciso XXXIII do caput do art. 5º e o inciso II do §3 do art. 37 da Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDOa necessidade de dar cumprimento ao artigo 67 do Decreto n.º 14.565, de junho de 2017, publicado no DOM n.º 5.478, de 23 de junho de 2017, que regulamenta no âmbito do Município de Porto Velho e a Lei Federal n.º 12.527, de 18 de novembro de 2011.

RESOLVE:

Art. 1º ALTERARos membros da Comissão FALA.BR/SEMAD, instituídos pela Portaria n. 38/2025/ASTEC/GAB/SEMAD, de 18 de março de 2025, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - D.O.M.E.R.

DISPENSAR

Matrícula	Servidor	Função
10078782	DANYLO FERREIRA CARVALHO	TITULAR
10079266	RENATA ALVES DOS SANTOS	1ºSUPLENTE

DESIGNAR

Matrícula	Servidor	Função
10079894	EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA ARAÚJO	TITULAR
1006295	JÉSSICA ANDRADE DE FREITAS	1ºSUPLENTE

Art.2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIO FIGUEIREDO DE LIMA FILHO
Secretário Municipal de Administração – SEMAD
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AAA8F965

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
AVISO DE ADIAMENTO DE ABERTURA DE SESSÃO

A Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações da Prefeitura do Município de Porto Velho, através da Pregoeira, TORNA PÚBLICO para conhecimento dos interessados que a sessão de abertura do do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90068/2025/SMCL/PVH,** deflagrado no Processo administrativo nº 00600-00013883/2025-14-e, cujo objeto é **Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de sondagem de opinião pública, utilizando abordagens metodológicas quantitativas e qualitativas, abrangendo o planejamento, a coleta de dados, a análise de dados, a elaboração de relatórios e a apresentação de resultados** visando atender às necessidades da Prefeitura do Município de Porto Velho – RO e da administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas nos Anexos I e II deste Edital, que a **sessão de abertura** do certame licitatório prevista para o dia 20/08/2025 às 10:30 (horário de Brasília) **fica ADIADA para o dia 22/08/2025 às 09h30min (Horário de Brasília-DF)**, em razão da necessidade de conclusão de análise a pedido de impugnação impetrado ao Edital.

Porto Velho-RO, 19 de agosto de 2025.

DAIANE DI SOUZA BOTELHO
Pregoeira/SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7F446ED3

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
PORTARIA Nº 04/DA/SMCL/2025 DO DIA 19 DE AGOSTO DE 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 7º, incisos I e III, art. 78 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho e Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025, e tendo em vista o que consta no Processo nº. 00600-00038487/2025-91-e.

RESOLVE:

CONCEDER E ARBITRAR, ao servidor **JOÃO FELIPE FARIAS DA ROCHA,** cadastro **1005973, 1 (uma) diária e ½ (meia),** para se deslocar aos distritos de União Bandeirantes e Vista Alegre, por meio de transporte terrestre, com a finalidade de realizar **vistoria de veículos e equipamentos pertencentes à frota municipal, conforme programação estabelecida pela Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos – SEGP, garantindo o acompanhamento técnico e o registro adequado das informações necessárias para controle e gestão de manutenção**, no período **de 21 e 22 de agosto de 2025, conforme apensado aos autos do processo administrativo nº 00600-00038487/2025-91-e.**

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2025

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:4BB81AF9

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar Municipal n. 1.000/2025, em atendimento ao que dispõe o art. 71, inciso IV, da Lei Federal n. 14.133/2021;

Considerando o Pregão Eletrônico n. 90039/2025/SML/PVH – SRPP n. 035/2025, UASG: 925172, instaurado no âmbito do processo administrativo n. 00600-00050276/2024-46, cujo objeto é o Sistema de Registro de Preços – SRP para eventual AQUISIÇÃO DE KIT DE UNIFORMES ESCOLARES, COMPOSTO POR CAMISA, BERMUDA, SHORT-SAIA, CALÇA, TÊNIS COM VELCRO, TÊNIS COM CADARÇO, E MOCHILAS, PARA ATENDER A DEMANDA DOS ALUNOS(AS) MATRICULADOS NA REDE PÚBLICA MUNICIPAL DE ENSINO DE PORTO VELHO/RO, e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho, conforme disposto no Edital de Licitação e seus anexos;

RESOLVE ADJUDICAR E HOMOLOGAR, o objeto do certame acima em favor da empresa:

•
CAB TÊXTIL INDÚSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA, CNPJ: 56.136.834/0001-83, vencedora do GRUPO 1, ofertando valor total de R$ 1.040.306,74 (UM MILHÃO, QUARENTA MIL, TREZENTOS E SEIS REAIS E SETENTA E QUATRO CENTAVOS);

•
T P A AZEREDO INDUSTRIA E COMERCIO DE ROUPAS, CNPJ: 38.288.971/0001-51, vencedora do GRUPO 2, ofertando valor total de R$ 21.988,00 (VINTE E UM MIL NOVECENTOS E OITENTA E OITO REAIS);

•
UNIFLEX UNIFORMES ESCOLARES LTDA, CNPJ: 59.399.643/0001-00, vencedora do GRUPO 3, ofertando valor total de R$ 1.800.696,00(UM MILHÃO E OITOCENTOS MIL SEISCENTOS E NOVENTA E SEIS REAIS);

•
BOLSAS FENIX LTDA, CNPJ: 50.892.186/0001-09, vencedora do GRUPO 4, ofertando valor total de R$ 1.591.519,80 (UM MILHÃO E QUINHENTOS E NOVENTA UM MIL QUINHENTOS E DEZENOVE REAIS E OITENTA CENTAVOS);

•
BELA VISTA TEXTIL LTDA, CNPJ: 30.824.284/0001-00, vencedora do GRUPO 5, ofertando valor total de R$ 35.210,41 (TRINTA E CINCO MIL E DUZENTOS E DEZ REAIS E QUARENTA E UM CENTAVOS).

Publique-se, para ciência dos interessados, junte-se cópia aos autos respectivos e dê-se demais encaminhamentos, na forma da Lei.

Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

• IAN BARROS MOLLMANN
• Secretario-Executivo de Gestão de Licitações- SMCL

• MARCIO ROGERIO GABRIEL
• Secretário Municipal de Contratos, Convênio e Licitações – SMCL

•

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:43D397D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
EDITAL N.º 6/2025/GAB/SEMDEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC)**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública, para fins de conhecimento e manifestação de terceiros, a presente Notificação relativa ao **Processo Administrativo n.º 00600-00002816/2022-13**, tendo como parte interessada **GECILEIA MAIA SOARES KALKI E ISABELA MAIA KALKI**, com objeto de pedido de Escrituração Definitiva de Propriedade referente ao imóvel localizado na Rua São Paulo, n.º 2671-A, Bairro Roque – CEP 76804-468, Porto Velho/RO, cadastrado nesta municipalidade sob inscrição fiscal nº 02.04.134.0240.001, registrado no Cartório de Registro de Imóveis do 2º Ofício sob matrícula nº 47.381 em favor do Município de Porto Velho.

Considerando que o imóvel supracitado encontra-se com situação fiscal regular perante a Secretaria Municipal de Economia (SEMEC);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 307/2025/SPFUN/PGM**, de 15 de agosto de 2025, o qual orienta quanto à necessidade de publicidade do ato administrativo e da verificação da cadeia dominial;

Considerando que foram empreendidas todas as diligências técnicas cabíveis para instrução e continuidade do processo.

RESOLVE:

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1. Ficam, por meio deste edital, **notificados os eventuais titulares de direitos e demais terceiros interessados** para que apresentem manifestação no processo administrativo supracitado, em especial quanto à cadeia dominial do imóvel.

2. DA MANIFESTAÇÃO E FORMAS DE ACESSO
2.1. Os interessados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apresentar manifestação fundamentada, caso entendam pertinente.
2.2. A presente notificação será publicada **uma única vez** no **Diário Oficial dos Municípios (AROM)**, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br.
2.3. A íntegra da publicação poderá ser consultada também no **site oficial da SEMUR**: http://semur.portovelho.ro.gov.br, no menu "Cidadão" > submenu "Consultar Publicação".
2.4. Na ausência de manifestação no prazo fixado, será **presumida a concordância tácita** com os procedimentos adotados e o processo seguirá seu trâmite regular.
2.5. As manifestações deverão ser formalizadas pessoalmente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC)**, situada na **Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76801-292 – Porto Velho/RO**, no horário de expediente das **08h às 14h**.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CDC140FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DA CIDADE- SEMDEC
EDITAL N.º 7/2025/GAB/SEMDEC, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

NOTIFICAÇÃO DE TITULARES DE DIREITOS E TERCEIROS INTERESSADOS PARA COMPROVAÇÃO DE CADEIA DOMINIAL EM PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO.

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, por intermédio da **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC)**, no exercício de suas atribuições legais, torna pública, para fins de conhecimento e manifestação de terceiros, a presente Notificação relativa ao **Processo Administrativo n.º 00600-00002819/2022-57**, tendo como parte interessada **GECILÉIA MAIA SOARES KALKI E ISABELA MAIA KALKI**, cadastrado nesta municipalidade sob inscrição fiscal nº 02.04.134.0250.001.

Considerando que o imóvel supracitado encontra-se com situação fiscal regular perante a Secretaria Municipal de Economia (SEMEC);

Considerando o disposto no **Despacho n.º 306/2025/SPFUN/PGM**, de 15 de agosto de 2025, o qual orienta quanto à necessidade de publicidade do ato administrativo e da verificação da cadeia dominial;

Considerando que foram empreendidas todas as diligências técnicas cabíveis para instrução e continuidade do processo.

RESOLVE:

1. DA NOTIFICAÇÃO
1.1. Ficam, por meio deste edital, **notificados os eventuais titulares de direitos e demais terceiros interessados** para que apresentem manifestação no processo administrativo supracitado, em especial quanto à cadeia dominial do imóvel.

2. DA MANIFESTAÇÃO E FORMAS DE ACESSO
2.1. Os interessados terão o prazo de **30 (trinta) dias corridos**, contados da data de publicação deste edital no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia, para apresentar manifestação fundamentada, caso entendam pertinente.
2.2. A presente notificação será publicada **uma única vez** no **Diário Oficial dos Municípios (AROM)**, disponível em: http://www.diariomunicipal.com.br.
2.3. A íntegra da publicação poderá ser consultada também no **site oficial da SEMUR**: http://semur.portovelho.ro.gov.br, no menu "Cidadão" > submenu "Consultar Publicação".
2.4. Na ausência de manifestação no prazo fixado, será **presumida a concordância tácita** com os procedimentos adotados e o processo seguirá seu trâmite regular.
2.5. As manifestações deverão ser formalizadas pessoalmente na **Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Cidade (SEMDEC)**, situada na **Rua Abunã, n.º 868, Bairro Olaria – CEP 76801-292 – Porto Velho/RO**, no horário de expediente das **08h às 14h**.

RAIMUNDO DE ALENCAR MAGALHÃES
Secretário Municipal de Desenvolvimento da Cidade

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:CBF10E64

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.257, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Abre no Orçamento Anual do Município de Porto Velho Crédito Adicional Suplementar, e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, amparado pelo Art. 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.º 054/DIOR/CGAF/GAB/SEMUSA, de 13 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Saúde - SEMUSA, solicita suplementação orçamentária por excesso de arrecadação referente aos repasses financeiros de contrapartida estadual para a manutenção das atividades da Rede de Atenção às Urgências, Unidades de Pronto Atendimento - UPA 24h e Serviço Móvel de Urgência - SAMU;

Considerando o Excesso de Arrecadação para o exercício financeiro de 2024 de acordo com o art. 43 § 3° da Lei Federal n.º 4.320, de 17 de março de 1964,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica aberto no Orçamento do Município de Porto Velho, Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 3.484.670,00 (três milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e setenta reais).

Art. 2º – Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de Excesso de Arrecadação, provenientes da Fonte de Recursos 1.621 – Recursos do Exercício Corrente – Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, consignados no orçamento, conforme detalhado na sequência:

08.00 – SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA					
08.31 – FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS					
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESFERA**	**NATUREZA DA DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**SUPLEMENTA R$**
08.31.10.302.329.2.669	Manutenção das Unidades de Saúde de Média Complexidade	SEG	3.3.90.30	1.621.0000.0000.0000	2.450.000,00
08.31.10.302.329.2.280	Manutenção dos Serviços de Atendimento Móvel as Urgências - SAMU (RAU - SAMU) 192	SEG	3.3.90.30	1.621.0000.0000.0000	1.034.670,00
SUBTOTAL					**3.484.670,00**
TOTAL					**3.484.670,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6FA76127

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PAUTA DE JULGAMENTO – CONTINUIDADE DA SESSÃO 12º SESSÃO ORDINÁRIA DO CRF/PMPV – JULGAMENTO NÃO PRESENCIAL A SER REALIZADO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR

"PAUTA DE JULGAMENTO – CONTINUIDADE DA SESSÃO 12º SESSÃO ORDINÁRIA DO CRF/PMPV – JULGAMENTO NÃO PRESENCIAL A SER REALIZADO POR VIDEOCONFERÊNCIA OU TECNOLOGIA SIMILAR"

A Presidência do Conselho de Recursos Fiscais do Município de Porto Velho (CRF/PMPV), no uso de suas atribuições legais, torna pública a pauta de julgamento do processo administrativo tributário, em segunda instância, decorrente do pedido de vista feito pelo Conselheiro Nilo Franck, com fundamento no Art. 43, do Decreto 15.017, de 09 de janeiro de 2018.

Informa, ainda, ao contribuinte relacionado que a continuidade do julgamento dar-se-á de forma não presencial em **Ambiente Virtual por Videoconferência,** em conformidade com o Art. 3º da LC nº 691/2017, disciplinado pelo Decreto nº. 15.017/2018 e pelo Decreto nº 16.879, de 27 de agosto de 2020, que alterou o Regimento Interno do CRF, e no Provimento nº. 003/2020/PRES/CRF/PMPV, de 24 de setembro de 2020.

Assim sendo, por meio da publicação desse ato, cumpre-se o disposto no art. 56-B, §1º Decreto 15.017/2018, quanto à intimação do interessado, informando que o requerimento para participação no julgamento deverá ser encaminhado, no mínimo, com 3 (três) dias úteis de antecedência à realização da sessão de julgamento por correio eletrônico para o e-mail institucional: crf.pleno@portovelho.ro.gov.br, com cópia para o e-mail alternativo: crf.pleno.pmpv@gmail.com, constando em anexo, em arquivo do tipo PDF (Portable Document Format), nos termos dos inciso e parágrafos do art. 56-C do Decreto citado.

DATA DO JULGAMENTO: 28/08/2025 (quinta-feira)	**HORÁRIO: 09:00 hs**
PROCESSO: 06.02796-000/2021 Not. F. Lanç. nº 103/2021 *Recurso de Ofício	
SUJEITO PASSIVO: LOPES E MIRANDA CONSTRUÇÕES E INC. LTDA	
RECORRENTE: 1ª JULGADORIA MONOCRÁTICA	
RECORRIDO: MUNICÍPIO DE PORTO VELHO	
CONSELHEIRO (A) RELATOR (A): VLADMIR OLIANI	
CONSELHEIRO COM PEDIDO DE VISTAS: NILO FRANCK	
REPRESENTANTE DA SEMFAZ NO CRF: SEBASTIÃO VIEIRA MESQUITA	
LOCAL: "SALA VIRTUAL DE SESSÕES DO CRF" – O LINK DE ACESSO SERÁ INFORMADO VIA CORREIO ELETRÔNICO UTILIZADO PELO PARTICIPANTE (e-Mail).	

Porto Velho/RO, Sala do **CRF**, 19 de agosto de 2025..

ATM – ORLANDO MELO DE CARVALHO
Presidente do Conselho de Recursos Fiscais/PMPV

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50A6FB4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 78/2025

PORTARIA N.º 78/2025
Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

"Dispõe sobre a designação de servidores para atuarem como representantes do Programa Nacional de Prevenção à Corrupção – PNPC, no âmbito desta SEMEC."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições regimentais que lhe são conferidas pelo Decreto n.º 15.035, de 26 de janeiro de 2018, em consonância, ainda, com os dispositivos do artigo 1º, da Lei Complementar n.º 689, de 31 de outubro de 2017;

R E S O L V E:

Art. 1º Designar os servidores abaixo relacionados, para exercerem a função de Representantes no Programa Nacional de Prevenção à Corrupção (PNPC) no âmbito da Secretaria Municipal de Economia:

I. Hildevânia Benedita Cabral Ferreira, matrícula nº 72497 (Titular);
II. Amauri Pablo Guedes de Miranda, matrícula n.º 10078887 (Suplente);

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:75F5F1A5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
PORTARIA N.º 79/2025

PORTARIA N.º 79/2025
Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

"Revoga portaria nº 74/2025 de 11 de agosto de 2025, e define novos contatos telefônicos e endereço eletrônico no cartão do CNPJ do Município de Porto Velho/RO."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA do Município de Porto Velho, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO o teor do Ofício 139/205/DESIS/SMTI de 05 de agosto de 2025, que solicita atualização do contato no cartão do CNPJ do Município de Porto Velho, visando atender as necessidades da Superintendência Municipal de Tecnologia da informação e Pesquisa - SMTI, que tem como objetivo a aquisição de certificação SSL.
CONSIDERANDO a necessidade de atualização do número de telefone vinculado ao CNPJ do Município de Porto Velho.

R E S O L V E:

Art. 1º - Definir como contato e endereço eletrônico, no cartão do Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ do Município de Porto Velho, os seguintes dados:
I. Contato telefônico: (69) 3901-6322 ou (69) 9941-8704;
II. Endereço eletrônico: smti@portovelho.ro.gov.br.
Art. 2º - Fica revogada a Portaria nº 74/2025 de 11 de agosto de 2025.
Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Dê ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Fazenda
(Assinado Eletronicamente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AD12EC8A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 07/GAB/CME/SEMED-2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das
atribuições legais, e de acordo com o Decreto Nº 33/I de 01 de janeiro de 2025, que lhe foram conferidos pelo Prefeito, através do inciso XVI, Artigo 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho-RO.
RESOLVE:

Art. 1º. - DESIGNAR as servidoras abaixo relacionadas para compor a Comissão de Fiscalização e Recebimento de Material e Serviços no âmbito do Conselho Municipal de Educação – CME:

TITULAR	FUNÇÃO	CADASTRO	SUPLENTES	CADASTRO
Joyce Maria Silva Martins	Presidente	10078060	Rosiney Azevedo Souza	103846
Lílian Araújo Barbosa	Membro	48365	Valcélia Sampaio Peres	30255
MilvaValeria Garbellini e Silva	Membro	9080748	Silvia Ivone Soares de Souza	387333

Art. 2º. - A Comissão de Fiscalização e Recebimento de material e serviços será responsável pelas seguintes atribuições:

– Receber e verificar na entrega dos materiais se os mesmos estão de acordo com as especificações, condições e cláusulas contratuais previstas;

– Expedir Termo de Recebimento ou Notificação;

– Atestar as notas fiscais encaminhadas à unidade competente para pagamento;
– Rejeitar o material sempre que estiver fora das especificações do contrato ou instrumento equivalente;
– Fiscalizar a prestação do serviço de acordo com o objeto contratado, conferindo sua qualidade;

– Conferir os dados dos recibos/notas fiscais antes de atestá-los, tomando as providências necessárias e as correções devidas, devendo não ultrapassar os limites das disposições contratuais;

– Comunicar ao Departamento Administrativo/DA/CME, as irregularidades detectadas no recebimento dos materiais e/ou na execução do contrato, a fim de que tomem as providências pertinentes;
– Observar rigorosamente os princípios legais e éticos em todos os atos inerentes às suas atribuições, agindo com transparência no desempenho das suas atividades, procurando, sempre que necessário, auxílio/esclarecimentos junto às áreas competentes em caso de dúvidas técnicas, administrativas ou jurídicas.

Art. 3º. - Revoga-se as disposições em contrário, em especial a PORTARIA Nº 09/GAB/CME/SEMED-2025.
Art. 4º. - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação. Dê-se ciência,
Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho/RO, 18 de agosto de 2025.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação-SEMED
Decreto nº 33/I de 01 de janeiro de 2025.
Município de Porto Velho-RO.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BD4D9977

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 61/2025/ASTEC/SEMED

"Institui comissão de acompanhamento e monitoramento da execução do plano de trabalho dos serviços educacionais ofertados por parte do SESI (Serviço Social da Indústria), na Educação Básica, nível Fundamental (Anos Iniciais e Finais) na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Profissionalizante referente ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/PGM/2025 – Processo Nº 00600-00020904-2025-40-e."

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PORTO VELHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Art. 87 da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, Rondônia, Lei nº. 01/1990 de 26/06/1990 e Decreto Nº 1.692/I, de 07 de julho 2025.
RESOLVE:
Art. 1º Designar os servidores abaixo para compor a comissão de acompanhamento e monitoramento pela execução do Plano de Trabalho dos serviços educacionais ofertados por parte do SESI (Serviço Social da Indústria), na Educação Básica, nível Fundamental - Anos Iniciais e Finais - na modalidade da Educação de Jovens e Adultos (EJA) Profissionalizante referente ao Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/PGM/2025 – Processo Nº 00600-00020904-2025-40-e, sob a presidência do primeiro, sem prejuízo de suas funções:
I – Naftali Sena Lima – Presidente;
II – Jeissimara de Oliveira Moraes Cardoso – Membro;
III –Elisandra Esteves Braga – Membro;
Art. 2º Compete à Comissão nomeada nesta Portaria:
I - Divulgar o Edital de Chamamento Público de vagas;
II - Acompanhar, supervisionar, fiscalizar, monitorar e avaliar a execução do Plano de Trabalho do presente termo;
III - Elaborar e emitir parecer técnico aos partícipes sobre as atividades desenvolvidas ao final de cada etapa letiva em conformidade ao previsto no presente termo e no Plano de Trabalho;
Art. 3ºA SEMED responderá pela execução das responsabilidades previstas no Plano de Trabalho do Acordo de Cooperação Técnica Nº 005/PGM/2025 – Processo Nº 00600-00020904-2025-40-e.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação, revogando-se as disposições em Geral.
Publique-se, Registre-se, Cumpra-se.

LEONARDO PEREIRA LEOCÁDIO
Secretário Municipal de Educação – SEMED

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:50612B6D

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
CONSELHO MUNICIPAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL - COMSEAN

RESOLUÇÃO COMSEAN Nº003 DE 07 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre a Criação de Grupos de trabalhos temporários do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAN."

O Conselho Municipal De Segurança Alimentar e Nutricional - COMSEAN, no uso das suas atribuições conferidas pela Lei Complementar nº 286, de 29 de junho de 2007 alterada pela Lei Complementar nº 406/2010.

CONSIDERANDO, A deliberação do colegiado realizada no dia 07 de Agosto de 2025;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar os Grupos de Trabalhos Temporários para a alteração do Regimento interno e da lei, assim como apoiar o Selo Betinho.

Grupos de Trabalho	
REGIMENTO INTERNO E DA LEI	**SELO BETINHO**
Waldemarina Galvão Lopes	Waldemarina Galvão Lopes
Liliana VilarimVieira Lira	Liliana Vilarim Vieira Lira
Laís Mary Liosboa De lima	Nádia Gomes Da Costa
Rosângela Vieira Pereira	Rosimari De Souza Garcia Carvalho
Marcelio Tenório Gomes	Wanderley Filho
Rosania Gomes Vieira	Charlene Brito Mourão
Charlene Brito Mourão	Mário Lúcio Guedes Côrtes
Mário Lúcio Guedes Côrtes	
Denise Maria De Melo Torres	
Zaira Da Silva Borges	
Maria Cleonice Ferreira Da Silva	
Gianni Cabral Souza	
COORDENADOR **Mário Lúcio Guedes Côrtes** Secretária **Waldemarina Galvão Lopes**	COORDENADORA **Charlene Brito Mourão** Secretária **Rosimari de Souza Garcia Carvalho**

Art. 2º As Reuniões aconteceram, mediante convocação do Presidente ou dos seus Coordenadores, observado a antecedência para sua realização.
Art. 3º Os Grupos serão Temporários e durarão até seus objetivos serem cumpridos: a aprovação das alterações na lei e no Regimento Interno, e a finalização do processo de obtenção do Selo Betinho.
Art. 4º Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

MÁRIO LÚCIO GUEDES CORTÊS
Presidente do Conselho Municipal de Segurança Alimentar e Nutricional- COMSEAN
Município de Porto Velho – RO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5A3A283A

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº249/DA/GAB/SEMIAS/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº **00600-00038706/2025-32-e**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 e ½ (cinco e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas aos Distritos de: Jaci Paraná: Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e demais localidades, tendo como objetivo da viagem dar apoio logístico ao primeiro Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Distrital, para averiguação de denúncias, visitas in loco, disque 100 e fiscalização nos distritos mencionados, no período de 19 a 24 de agosto de 2025.Conforme informações constantes no Ofício nº 603/CTDL/25 de 18/8/2025.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Paulo Roberto de Cantalista Lima	274077	Motorista	Distritos: Jaci Paraná: Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e demais localidades.	5 e ½ (cinco e meia)

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec.n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7D2777A7

SECRETARIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL- SEMIAS
PORTARIA Nº250/DA/GAB/SEMIAS/2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE INCLUSÃO E ASSISTÊNCIA SOCIAL DE PORTO VELHO – SEMIAS, no uso de suas atribuições e considerando o que consta no processo nº **00600-00038708/2025-21-e**

RESOLVE:

Arbitrar e Conceder: 5 e ½ (cinco e meia) diárias em favor do servidor abaixo relacionado, para custear as despesas aos Distritos de: Jaci Paraná: Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e demais localidades, tendo como objetivo da viagem dar apoio logístico ao primeiro Conselho Tutelar da Criança e do Adolescente Distrital, para averiguação de denúncias, visitas in loco, disque 100 e fiscalização nos distritos mencionados, no período de 25 a 30 de agosto de 2025.Conforme informações constantes no Ofício nº 607/CTDL/25 de 18/8/2025.

Servidor	Cadastro	Cargo/Função	Destino	Quantidade de Diárias
Leilson dos Santos Marcelino de Castro	66408	Professor	Distritos: Jaci Paraná: Rio Pardo, União Bandeirantes, Nova Mutum, Fortaleza do Abunã, Vista Alegre do Abunã, Extrema, Nova Califórnia e demais localidades.	5 e ½ (cinco e meia)

Porto Velho/RO, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
LUCÍLIA MUNIZ DE QUEIROZ
Secretária Municipal de Inclusão e Assistência Social – SEMIAS
Dec.n°1.690/I de 7/7/2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:82BFC36F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 12/2025//DGEP/ASTEC/GAB-SEMUSA

PORTARIA Nº 12/2025//DGEP/ASTEC/GAB-SEMUSA

Dispõe sobre a criação e nomeação da Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (COREME-SEMUSA) e dá outras providências.

O Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho, Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei; e

Considerando que a norma constitucional determina que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantindo mediante políticas sociais e econômicas que visem a redução do risco de doenças e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação (art. 196 da Constituição Federal);
Considerando o Art. 6º da Lei 8080/1990, onde trata no campo de atuação do Sistema Único de Saúde (SUS), em seu item III - a ordenação da formação de recursos humanos na área de saúde;

Considerando a Portaria GM/MS nº 1.996/2007, que Dispõe sobre as diretrizes para a implementação da Política Nacional de Educação Permanente em Saúde;
Considerando a realização da 2ª Conferência Municipal de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde de Porto Velho, realizada em junho de 2024, que promoveu uma ampla discussão acerca da importância deste tema no contexto das Residências no âmbito da Rede de Atenção à Saúde local;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 6.932, de 07 de julho de 1981, que dispõe sobre a residência médica como modalidade de ensino de pós-graduação;
CONSIDERANDO a Resolução CNRM Nº 16, de 30 de setembro de 2022, da Comissão Nacional de Residência Médica – CNRM/MEC, que regulamenta a estrutura, as atribuições e o funcionamento das Comissões de Residência Médica (COREME);

CONSIDERANDO o interesse da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho em consolidar a formação médica especializada, por meio de programas de residência médicas vinculadas ao Sistema Único de Saúde – SUS;

CONSIDERANDO a capacidade instalada nos serviços próprios da Rede Municipal de Saúde, aptos a ofertar campos de prática para a formação de residentes;

Resolve:

Art 1º – Criar a Comissão de Residência Médica da Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho (COREME-SEMUSA) .

Art 2º – A respectiva COREME-SEMUSA será uma instância auxiliar da Comissão Nacional da Residência Médica – CNRM, incumbida de planejar, organizar, coordenar, supervisionar, e avaliar os Programa de Residências Médicas e responderá hierarquicamente a Divisão Gestora de Educação Permanente em Saúde – DGEP.
Art. 3º Compete à COREME-SEMUSA:

•
- Planejar, implantar, supervisionar e avaliar os programas de residência médica sob responsabilidade da Secretaria Municipal de Saúde;

•
- Garantir a conformidade dos programas com as normativas da CNRM/MEC;

•
- Organizar e coordenar o processo seletivo para ingresso nos programas de residência;

•
- Nomear supervisores, preceptores e representantes dos residentes;

•
- Estabelecer normas complementares para o funcionamento interno da residência médica, respeitando a legislação vigente;

•
- Atuar como instância deliberativa e consultiva em assuntos referentes à formação médica especializada no município.

Art 4º - O funcionamento da COREME-SEMUSA será regulamentado por regimento interno próprio, aprovado em reunião da comissão e homologado pela autoridade competente.

Art. 5º - Os membros da COREME-SEMUSA estão descritos no ANEXO desta Portaria.

Art 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições anteriores. Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Porto Velho, 17 de julho de 2025.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde de Porto Velho GAB/SEMUSA

ANEXO – COMPOSIÇÃO COREME-SEMUSA

Nome	Matrícula	Função Representativa
Robinson Cardoso Machado Silva	***590	Coordenação
Maria da Conceição Ribeiro Simões	***400-01	Vice-coordenação
Robinson Cardoso Machado Silva	***590	Supervisão do Programa de Residência Médica em Psiquiatria
Fábio Luiz Storer	**2	Representante SEMUSA
Soraia Rohers Penha	***090	Supervisão do Programa de Residência Médica em Medicina de Família e Comunidade

Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 24/07/2025, 16:41:33

Assinado por **Amanda Diniz Del Castillo** - Gerente da Divisão Gestora de Educação Permanente - Em: 24/07/2025, 12:29:20

Assinado por **Marcuce Antonio Miranda Dos Santos** - Enfermeiro - Em: 24/07/2025, 12:28:55

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6A650234

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 185/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 185/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 13 de Agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:
Art. 1° - Retificar a portaria nº 84/2025/DA/GAB/SEMUSA 23 de Maio de 2025, publicada no DOM de 27/05/2025 Edição Nº 3987.

Onde lê-se:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **VERIDIANA DA CRUZ PEDROSA DOS SANTOS,** lotado(a) na **UPA ZONA SUL,** Cargo em Comissão; GERENTE ADMINISTRATIVO, Cadastro nº 185910, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

Leia-se:

Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **TÂNIA MORGANA PEREIRA**, lotado(a) na UPA ZONA SUL, Cargo em Comissão; GERENTE ADMINISTRATIVO, Cadastro nº 185910, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas.

Art. 2º. Revogar Portaria N° 84

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Documento Assinado Digitalmente.

Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC EEB673CA
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 14/08/2025, 13:10:48

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6C25979A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 187/DA/SEMUSA

PORTARIA Nº 187/DA/SEMUSA Porto Velho,15 de Agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022, tendo em vista o que consta no processo nº. 00600-00028027/2025-55-e.

RESOLVE:
Art. 1º - Conceder ao Servidor(a) **Maria Alzenir sousa da Silva,** lotado(a) na **Maternidade Municipal Mãe Esperança,** Cargo em Comissão;**Gerente Administrativa**, Cadastro nº125791, SUPRIMENTO DE FUNDO em regime de adiantamentos, a importância de R$ 8.000,00 (OITO MIL REAIS), nos seguintes elementos de despesas:

3.3.90.30 - Material de Consumo: R$ 3.000,00 (Três mil reais)

3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros: R$ 5.000,00 (Cinco mil reais)

Art. 2° - Parágrafo único. A portaria de concessão fixará os prazos, não podendo exceder a 90 (noventa) dias para aplicação e 20 (vinte) dias para prestação de contas, sendo estes limitados ao último dia útil do exercício em que foi concedido.

Art. 3º - A finalidade do atendimento será para despesas determinadas no artigo 15, inciso XI, do Decreto nº 14.707/2017.

Art. 4º - O responsável pela aplicação do adiantamento caberá fazer pessoalmente a sua comprovação, conforme preceitua os artigos 21 e 22 do Decreto nº14.707/2017.

Art. 5º - A Divisão de Contabilidade efetuará os registros complementares à caracterização comprobatória da aplicação.

Art. 6º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
publique-se
e Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
(Assinado Digitalmente)

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F37BAD24
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 15/08/2025, 11:31:00

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24A44C5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA

AVISO
RESULTADO DE EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA - Prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho, RO, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação **Unidade de Saúde da Família Morrinhos.**

A Secretaria Municipal de Saúde de Porto Velho, Rondônia, torna público e para conhecimento de que interessar possa, que o CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 008/2025/DIAC/DA/CGAF/SEMUSA, tendo como objeto a "Prospecção do mercado imobiliário em Porto Velho, RO, com vistas à futura locação tradicional de imóvel para instalação da Unidade de Saúde da Família Morrinhos", com data para recebimento das propostas dos interessados de 07/08/2025 a 16/08/2025, foi considerado DESERTO, face a ausência total de interessados.
Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

CARLA DOMINIQUE BRAMBILLA WATANABE
Gerente II DIAC/DA/CGAF/SEMUSA
Decreto Nº 1.823/I,2025

GEISON FELIPE COSTA DA SILVA
Diretor Executivo de Administração
Decreto Nº 1.823/I,2025

RICARDO GUEDES BRANDAO
Coordenador de Gestão Administrativa e Financeira
Decreto nº 1.666/I/2025

RAPHAELA CASTIEL DE CARVALHO
Diretora DAB/SEMUSA
Decreto Nº 1.666/I/2025

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Decreto Nº 1.666/I/2025

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC FF47CEDD
Assinado por **Raphaela Castiel De Carvalho** - Diretora do Departamento de Atenção Básica - Em: 18/08/2025, 12:37:23
Assinado por **Carla Dominique Brambilla Watanabe** - Chefe II do Núcleo de Controle de Aquisições de Materiais de Consumo - Em: 18/08/2025, 12:20:40
Assinado por **Ricardo Guedes Brandão** - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 18/08/2025, 11:40:37
Assinado por **Geison Felipe Costa Da Silva** - Gerente De Divisão De Gestão - Em: 18/08/2025, 10:57:50
Assinado por **Jaime Gazola Filho** - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 10:07:41

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:EEEC895F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA - JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA: Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM.
TÍTULO DA PARCERIA: Projeto Enxergar Porto Velho Com Outros Olhos.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00025074/2025-47-e
VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso.
VALOR GLOBAL E DE REPASSE: R$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais).

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público pra transferência voluntária na modalidade que compreende o recurso de emenda parlamentar impositiva individual de Vereador (emenda nº 079/2024) com as respectivas programações:

IDENTIFICADOR	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
AÇÃO	2.669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R$ 550.201,00.

Classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Fortalecimento com o objetivo de realizar consultas, exames e entrega de kit com armação, lentes indicadas pelo oftalmologista bem como o kit de conservação desses óculos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

(Assinado Digitalmente)
LUCIANE FERREIRA SERRA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

(Assinado Digitalmente)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças

(Assinado Digitalmente)
RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Financeira

(Assinado Digitalmente)
JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Carlos Alberto De Oliveira Souza - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Em:18/08/2025, 12:23:52Assinado por Ricardo Guedes Brandão - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 18/08/2025, 11:40:37 Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 10:05:39Assinado por Luciane Ferreira Serra - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 18/08/2025, 09:09:00 Assinado por Jucicleide Marques Martins De Almeida - Assistente Administrativo - Em: 18/08/2025, 08:54:05

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:38359819

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 14/2025/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA - JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA: Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM.
TÍTULO DA PARCERIA: Projeto Visão Futuro.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00025757/2025-02
VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso.
VALOR GLOBAL E DE REPASSE: R$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais).

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público pra transferência voluntária na modalidade que compreende o recurso de emenda parlamentar impositiva individual de Vereador (emenda nº 090/2024) com as respectivas programações:

IDENTIFICADOR	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
AÇÃO	2.669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R$ 550.201,00.

Classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Fortalecimento com o objetivo de realizar consultas, exames e entrega de kit com armação, lentes indicadas pelo oftalmologista bem como o kit de conservação desses óculos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

(Assinado Digitalmente)
LUCIANE FERREIRA SERRA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

(Assinado Digitalmente)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças

(Assinado Digitalmente)
RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Financeira

(Assinado Digitalmente)
JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 15:15:42Assinado por Ricardo Guedes Brandão - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 18/08/2025, 14:53:04Assinado por Carlos Alberto De Oliveira Souza - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Em:18/08/2025, 12:23:52Assinado por Luciane Ferreira Serra - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 18/08/2025, 09:08:59 Assinado por Jucicleide Marques Martins De Almeida - Assistente Administrativo - Em: 18/08/2025, 09:00:19

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:2CC7714A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 15/2025/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA - JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA: Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM.
TÍTULO DA PARCERIA: Projeto Olhar Social.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00025773/2025-97-e
VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso.
VALOR GLOBAL E DE REPASSE: R$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais).

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público pra transferência voluntária na modalidade que compreende o recurso de emenda parlamentar impositiva individual de Vereador (emenda nº 085/2024) com as respectivas programações:

IDENTIFICADOR	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
AÇÃO	2.669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R$ 550.201,00.

Classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Fortalecimento com o objetivo de realizar consultas, exames e entrega de kit com armação, lentes indicadas pelo oftalmologista bem como o kit de conservação desses óculos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

(Assinado Digitalmente)
LUCIANE FERREIRA SERRA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

(Assinado Digitalmente)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças

(Assinado Digitalmente)
RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Financeira

(Assinado Digitalmente)
JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Carlos Alberto De Oliveira Souza - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Em:18/08/2025, 12:23:52
Assinado por Ricardo Guedes Brandão - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 18/08/2025, 11:40:37
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 10:05:39
Assinado por Luciane Ferreira Serra - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 18/08/2025, 09:08:59
Assinado por Jucicleide Marques Martins De Almeida - Assistente Administrativo - Em: 18/08/2025, 09:02:26

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:39FA3E8B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 16/2025/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA - JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA: Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM.
TÍTULO DA PARCERIA: Projeto Enxergar Porto Velho Com Outros Olhos.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00024115/2025-88
VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso.
VALOR GLOBAL E DE REPASSE: R$ 1.000.000,00 (Um milhão de reais).

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público pra transferência voluntária na modalidade que compreende o recurso de emenda parlamentar impositiva individual de Vereador (emenda nº 009/2024) com as respectivas programações:

IDENTIFICADOR	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
AÇÃO	2.669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R$ 1.000.000,00

Classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Fortalecimento com o objetivo de realizar consultas, exames e entrega de kit com armação, lentes indicadas pelo oftalmologista bem como o kit de conservação desses óculos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

(Assinado Digitalmente)
LUCIANE FERREIRA SERRA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

(Assinado Digitalmente)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças

(Assinado Digitalmente)
RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Financeira

(Assinado Digitalmente)
JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Carlos Alberto De Oliveira Souza - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Em:18/08/2025, 12:25:48Assinado por Ricardo Guedes Brandão - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 18/08/2025, 11:40:37
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 11:36:58
Assinado por Luciane Ferreira Serra - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 18/08/2025, 11:06:46
Assinado por Jucicleide Marques Martins De Almeida - Assistente Administrativo - Em: 18/08/2025, 10:41:14

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FBBBA42B

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 17/2025/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA - JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA: Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM.
TÍTULO DA PARCERIA: Projeto Ver Melhor a Vida.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00025811/2025-10
VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso.
VALOR GLOBAL E DE REPASSE: R$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais).

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público pra transferência voluntária na modalidade que compreende o recurso de emenda parlamentar impositiva individual de Vereador (emenda nº 023/2024) com as respectivas programações:

IDENTIFICADOR	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
AÇÃO	2.669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R$ 550.201,00.

Classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Fortalecimento com o objetivo de realizar consultas, exames e entrega de kit com armação, lentes indicadas pelo oftalmologista bem como o kit de conservação desses óculos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

(Assinado Digitalmente)
LUCIANE FERREIRA SERRA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

(Assinado Digitalmente)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças

(Assinado Digitalmente)
RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Financeira

(Assinado Digitalmente)
JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 17:27:31
Assinado por Ricardo Guedes Brandão - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 18/08/2025, 14:53:04
Assinado por Luciane Ferreira Serra - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 18/08/2025, 12:51:29
Assinado por Carlos Alberto De Oliveira Souza - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Em:18/08/2025, 12:45:56
Assinado por Jucicleide Marques Martins De Almeida - Assistente Administrativo - Em: 18/08/2025, 12:38:59

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:23776BCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 18/2025/2025/DICON/DCF/CGF/GAB/SEMUSA - JUSTIFICATIVA E INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO EMENDA PARLAMENTAR IMPOSITIVA

IDENTIFICAÇÃO OSC PARCEIRA: Instituto de Pesquisa e Estratégia de Saúde da Amazônia – INPESAM.
TÍTULO DA PARCERIA: Projeto Observar, Saúde dos Olhos.
Nº DO PROCESSO ADMINISTRATIVO: 00600-00027319/2025-71-e
VIGÊNCIA: 01 (um) ano após a liberação do Recurso.
VALOR GLOBAL E DE REPASSE: R$ 550.201,00 (quinhentos e cinquenta mil, duzentos e um reais).

OBJETO: Trata-se de procedimento que tem por objeto a celebração de parceria com Dispensa de Chamamento Público pra transferência voluntária na modalidade que compreende o recurso de emenda parlamentar impositiva individual de Vereador (emenda nº 068/2024) com as respectivas programações:

IDENTIFICADOR	ESPECIFICAÇÃO
FUNÇÃO	10 - SAÚDE
SUBFUNÇÃO	302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL
PROGRAMA	329 - INTEGRAÇÃO DAS REDES DE ATENÇÃO SAÚDE
AÇÃO	2.669 - MANUTENÇÃO DAS UNIDADES DE SAÚDE DE MÉDIA COMPLEXIDADE
NATUREZA DA DESPESA	3.3.50.43 - SUBVENÇÕES SOCIAIS
VALOR	R$ 550.201,00.

Classificada como custeio e repassado por tempo determinado, na modalidade fundo a fundo para execução do serviço de Fortalecimento com o objetivo de realizar consultas, exames e entrega de kit com armação, lentes indicadas pelo oftalmologista bem como o kit de conservação desses óculos.

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

A celebração de parceria justifica-se ser realizada sem chamamento público, visto que os recursos são provenientes de Emenda Parlamentar Impositiva, com conformidade ao disposto no art. 29 e art. 31, inciso II, da Lei Federal nº 13.019/2014, alterada pela Lei nº 13.204/2015, conforme transcrição a seguir:

Art. 29. Os termos de colaboração ou de fomento que envolvam recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais e os acordos de cooperação serão celebrados sem chamamento público, exceto, em relação aos acordos de cooperação, quando o objeto envolver a celebração de comodato, doação de bens ou outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial, hipótese em que o respectivo chamamento público observará o disposto nesta Lei.(Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)

Art. 31. Será considerado inexigível o chamamento público na hipótese de inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, em razão da natureza singular do objeto da parceria ou se as metas somente puderem ser atingidas por uma entidade específica, especialmente quando: (Redação dada pela Lei nº 13.204, de 2015)
II - a parceria decorrer de transferência para organização da sociedade civil que esteja autorizada em lei na qual seja identificada expressamente a entidade beneficiária, inclusive quando se tratar da subvenção prevista no inciso I do § 3º do art. 12 da Lei nº 4.320, de 17 de março de 1964, observado o disposto no art. 26 da Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000. (Incluído pela Lei nº 13.204, de 2015)

É o que tinha para justificar.

Dê-se ciência, Publique-se e Cumpra-se.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

(Assinado Digitalmente)
LUCIANE FERREIRA SERRA
Gerente da Divisão de Convênios e Contratos

(Assinado Digitalmente)
CARLOS ALBERTO DE OLIVEIRA SOUZA
Diretor de Departamento de Contabilidade e Finanças

(Assinado Digitalmente)
RICARDO GUEDES BRANDÃO
Coordenador de Gestão Financeira

(Assinado Digitalmente)
JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Assinado por Ricardo Guedes Brandão - COORDENADOR DE GESTÃO FINANCEIRA - Em: 18/08/2025, 14:53:04
Assinado por Luciane Ferreira Serra - Gerente da Divisão de Contratos e Convênios - Em: 18/08/2025, 12:51:29
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 12:47:42
Assinado por Carlos Alberto De Oliveira Souza - DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE CONTABILIDADE E FINANÇAS - Em:18/08/2025, 12:45:56
Assinado por Jucicleide Marques Martins De Almeida - Assistente Administrativo - Em: 18/08/2025, 12:41:48

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F774256C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 101/2025/DSTR/DTRSEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no Município de Porto Velho, por intermédio da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do(a) Sr(a). REGINALDO XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº. 05.903.125/0001-45, por meio da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE– SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. REGINALDO XXXXXXXXXXXXXX, brasileiro, solteiro, portador do RG Nº 384XXX SSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-49 residente na Rua Do XXXXXX, nº XXXX, Bairro XXXXXXXXXXXX, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do Processo nº 00600-00026877/2023-57., venha a explorar o serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, em conformidade com as cláusulas e condições seguintes.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo a Autorização Administrativa Municipal – AAM-0316, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á conforme regras previstas na Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018, na Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, bem como seus regulamentos ou normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de

passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal – AAM – 0316 para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, conforme Lei Complementar nº 716, de 04 de abril de 2018 e Lei nº 2.505 de 04 de abril de 2018, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 24/06/2025 e seu término na data de 30/06/2030.

CLÁUSULA QUARTA – DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa, objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:
Fica eleito o foro da comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente termo de autorização de exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho, com renúncia a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de seu resumo no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – AROM.

CLÁUSULA SÉTIMA – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros em veículos automóveis de aluguel providos de taxímetro – Táxi – no município de Porto Velho.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho, 18 de Agosto de 2025.

Documento Elaborado:

ADRIANA ROSA DE SOUZA
Diretora do Departamento de Transportes

De Acordo:

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

REGINALDO XXXXXXXXXXXXXXXXXX
Autorizado –CPF NºXXX.XXX.XXX-49

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:21CD0BC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 48/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do Sr. AMARILDO XXXXXXXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. AMARILDO XXXXXXXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG n.º 402XXXSESDEC/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-53, residente na Avenida XXXXXX nº XXXX, Bairro XXXXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00014403/2022-81-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0037, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0037 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 15/08/2025 e seu término a data de 31/07/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 15 de Agosto de 2025.

Documento elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

AMARILDO GONZAGA DE CASTRO
Autorizatário – CPF: XXX.XXX.XXX-53

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:3249AFDF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA,TRÂNSITO E MOBILIDADE- SEMTRAN
TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 49/2025/SEMTRAN

Termo de Autorização para exploração do Serviço de Transportes Individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel-Mototáxi no Município de Porto Velho, celebrado pelo Município de Porto Velho, através da Secretaria Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade – SEMTRAN, em favor do Sr. JOSE XXXXXXXXXXX.
A PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 05.903.125/0001-45, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA, TRÂNSITO E MOBILIDADE – SEMTRAN, com endereço na Av. Amazonas, nº. 698, entre as ruas Brasília e Getúlio Vargas, no bairro Santa Bárbara, neste ato representada pelo Ilustríssimo Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade, Sr. IREMAR TORRES LIMA, no uso da competência que lhe é conferida pelo Art. 7º, inciso XXI, e Art. 19, parágrafo único, ambos da Lei Orgânica do Município de Porto Velho, resolve AUTORIZAR o Sr. JOSE XXXXXXX, brasileiro, casado, portador do RG n.º 183XXXSSP/RO e inscrito no Cadastro de Pessoa Física - CPF sob o n.º XXX.XXX.XXX-34, residente na Rua XXXXXXXXXXX nº XXXX, Bairro XXXXXXXX, na cidade de Porto Velho, neste ato denominado AUTORIZADO, à vistas dos elementos constantes do processo Nº 00600-00025387/2023-33-e, a explorar o serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel - Mototáxi, de acordo com a Lei n.º 1.856 de 22 de dezembro de 2009, além das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:
Constitui objeto do presente termo de Autorização Administrativa Municipal – AMM-0336, a exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi, na cidade de Porto Velho durante o período descrito neste termo.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS CONDIÇÕES:
Este Termo de Autorização reger-se-á pela Lei n.º 1.856/2009 e o Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, e demais normas pertinentes que versar sobre o serviço de transporte individual de passageiros com o uso de motocicleta de aluguel – Mototáxi no município de Porto Velho.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO:
A Autorização Administrativa Municipal - AMM-0336 para exploração serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de aluguel – Mototáxi, no município de Porto Velho, conforme Lei n.º 1.856/2009 e artigo 9º, do Decreto nº 11.553, de 14 de janeiro de 2010, será de 05 (cinco) anos, tendo como início da vigência a data de 10/07/2025 e seu término a data de 30/06/2030.

CLÁUSULA QUARTA– DA PENALIDADE:
A não renovação do presente Termo, no prazo de 30 (trinta) dias após o término da vigência, acarretará no cancelamento da Autorização Administrativa objeto do presente.

CLÁUSULA QUINTA– DO IMPEDIMENTO PARA TRANSFERÊNCIA
A Autorização Administrativa a que se refere o presente Termo só poderá ser transferida após decorridos 2 (dois) anos de efetiva prestação do serviço pelo permissionário titular, ressalvados os casos de morte ou invalidez.

CLÁUSULA SEXTA– DO FORO:
Fica eleito o foro da Comarca de Porto Velho – RO, para dirimir eventuais litígios resultantes do presente Termo de Autorização para exploração do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi na cidade de Porto Velho, com renúncia a qualquer outra função por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA SÉTIMA– DA PUBLICAÇÃO:
Após as assinaturas deste Termo de Autorização, a SEMTRAN providenciará a publicação do mesmo ou de resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia - AROM.

CLÁUSULA OITAVA– DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:
O Autorizado, ao assinar o presente Termo, anuirá com as normas estabelecidas pelo Município de Porto Velho, no que concerne a respectiva autorização do serviço de transporte individual de passageiros com uso de motocicletas de Aluguel – Mototáxi.
E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e validade.

Porto Velho – RO, 18 de Agosto de 2025.

Documento Elaborado:

ELGISLANE MENDES DE OLIVEIRA
Gerente de Divisão de Serviços de Transportes de Mototáxi e Cargas

IREMAR TORRES LIMA
Secretário Municipal de Segurança, Trânsito e Mobilidade - SEMTRAN

JOSE DA SILVA
Autorizatário –
CPF: XXX.XXX.XXX-34

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:24441318

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 41/2025/ASTEC/SEMA

EDITAL DE CITAÇÃO E INTIMAÇÃO Nº 41/2025/ASTEC/SEMA

FASE DE PAGAMENTO AMIGÁVEL
Processo Administrativo nº: 00600-00056141/2024-94
Autuado(a): A M DE OLIVEIRA TRANSPORTE
Auto de Infração nº: 01191/2024
Data da Autuação: 02/12/2024
Valor da Multa: 100 (CEM) UPFMs
Valor da UPFM à época: R$ 98,95 (Noventa e oito reais e noventa e cinco centavos)

Local da autuação: Rodovia BR 364, Km 13,5 - Sitio S. Judas Tadeu, Zona rural, nesta comarca.

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável (SEMA), no uso de suas atribuições legais, com fundamento no art. 295, inciso III, da Lei Complementar Municipal nº 138, de 28 de dezembro de 2001, e considerando o retorno negativo das tentativas de notificação pessoal e postal, **CITA**, por meio deste edital, **A M DE OLIVEIRA TRANSPORTE**, da decisão administrativa que **manteve a aplicação da multa no valor de 100 (CEM) UPFMs, equivalente a R$ 9.895,00 (Nove mil, oitocentos e noventa e cinco reais), decorrente do Auto de Infração nº 01191/2024, julgado em primeira instância administrativa**, conforme previsto no art. 304, inciso I, da referida Lei Complementar.

Na forma da legislação vigente, **FICA O AUTUADO INTIMADO** de que, a contar do primeiro dia útil subsequente à publicação deste edital, deverá adotar uma das seguintes providências:

- Em até 10 (dez) dias corridos: comparecer à Assessoria Técnica da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, localizada na Rua General Osório, nº 81, 3º andar, Centro, Porto Velho – RO, das 8h às 14h (segunda a sexta-feira), a fim de efetuar o pagamento da multa ou firmar o Termo de Compromisso Ambiental (TCA), se cabível.

Importante: o TCA é um instrumento legal que permite ao infrator assumir o compromisso de adotar medidas corretivas e compensatórias relacionadas ao dano ambiental causado. Sua assinatura pode suspender a exigibilidade da multa, desde que todas as obrigações assumidas sejam cumpridas no prazo e forma estabelecidos, promovendo a reparação ambiental e evitando a judicialização desnecessária.

OU

- Em até 20 (vinte) dias corridos: apresentar recurso administrativo dirigido ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA), instância revisora de segunda e última instância, por meio de requerimento simples ou petição protocolada junto à SEMA.

ATENÇÃO: o não comparecimento para pagamento, a ausência de assinatura do TCA ou a falta de interposição de recurso no prazo legal implicará na inscrição do débito em Dívida Ativa Municipal, com os devidos acréscimos legais, sendo o valor posteriormente encaminhado à cobrança executiva pela Procuradoria Geral do Município.

URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe da Assessoria Técnica/SEMA
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável
Decreto nº 1.697/I, de 07 de Julho de 2025

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F6F4E1FF

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
EXTRATO Nº 02/DA/SEMA/2025

PROCESSO N.º 00600-00017182/2025-46-e
PARTÍCIPE: SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL – SEMA
PARTÍCIPE:SOCIEDADE PAULISTA DE MEDICINA VETERINÁRIA
ESPÉCIE: TERMO DE FOMENTO Nº 040/PGM/2025

OBJETO: Constitui objeto do presente Termo de Fomento a implantação, gestão e operacionalização da unidade de atendimento médico-veterinário público, conforme Plano de Trabalho (e-DOC 854B66AA).

VALOR: O valor global do presente Termo de Fomento é de R$ 6.630.868,90 (seis milhões, seiscentos e trinta mil, oitocentos e sessenta e oito reais e noventa centavos), a ser repassado de forma parcelada pelo MUNICÍPIO, mediante plano de aplicação aprovado.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
Unidade Orçamentária: 16.01 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável – SEMA
Programa/Atividade: 16.01.18.542.0148.2.830 – Implantação e implementação da política de proteção e bem-estar animal
Elemento de Despesa: 33.50.43 – Subvenções Sociais
Fonte de Recurso: 15.00 – Recursos não vinculados de impostos e transferências de impostos – AAAA
Empenho nº 4752/2025 – R$ 2.040.000,00 (dois milhões e quarenta mil reais).

VIGÊNCIA: O presente Termo de Fomento terá vigência de 12 (doze) meses, a contar da liberação do recurso, podendo ser prorrogado nos termos da legislação aplicável.

Porto Velho/RO, 18, de agosto de 2025.

Responsável Pelo Extrato

FILIPE JEFERSON GUEDES ARAGÃO
Diretor do Departamento Administrativo – DA/SEMA

De acordo:

VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:0248B373

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
PORTARIA Nº 167/2025/DA/SEMA

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL/SEMA, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o que consta no Processo **n.º 00600-00029334/2025-53-e.**

RESOLVE:

Arbitrar e conceder: 5 e ½ (cinco e meia) diárias aos servidores abaixo relacionados, para se deslocarem aos Distritos de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama, por meio de transporte fluvial em veículo oficial, com o objetivo de realizar serviços promovidos pelo projeto SEMA Itinerante, no período de 08 à 13 de Setembro de 2025, conforme constante no OFÍCIO INTERNO N.º 068/2025/DPCA/SEMA.

Nome	Cadastro	Cargo	Destino	Quantidade de Diárias
ARTHUR FELIPE BORIN DOS SANTOS	10079326	Diretor	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½
RONALDO FLAVIO RAMOS	41170	Operador de Máquinas Pesadas	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½
ANGELA BALAREZ DA SILVA	101056	Agente de Educação Ambiental	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½
REDVILSON DURAN PEDRAZA JUNIOR	79146	Agente Escolar de Limpeza	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½
JOSÉ JOCELIO DE ARAUJO FILHO	10078551	Assessor Nível I	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½
JADER MAGNO PALACIO DE OLIVEIRA	10078443	Assessor Técnico de Projetos Especiais	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½
COSMO VIANA BARROZO	173154	Gari	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½
JAMILE BORGES DE OLIVEIRA	59726	Auxiliar Administrativo	Distrito de São Carlos, Cavalcante, Nazaré, Demarcação e Calama	5 e ½

VINÍCIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8E7519B6

SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL
TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL Nº 14/2025

TERMO DE QUITAÇÃO DE DÉBITO AMBIENTAL 14/2025/ASTEC/GAB/SEMA
Auto de Infração nº: 0000696/2024
Empresa: IPE Participação Societárias Ltda
CNPJ: 13.351.XXX/XXXX-05
Endereço: Avenida Imigrantes 5809, bairro Rio Madeira Porto Velho RO
Objeto: Quitação integral do débito ambiental referente ao Auto de Infração nº 000696/2024, emitido pela **Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA.**

Pelo presente instrumento, a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, no uso das atribuições legais, declara para os devidos fins que a empresa IPE Participação Societárias Ltda, inscrita no CNPJ sob nº 13.351.XXX/XXXX-05, quitou integralmente o débito ambiental referente ao Auto de Infração nº 0000696/2024, conforme comprovante de pagamento nº 8101, datado de 18/08/2025.

Desta forma, a empresa está quite e regularizada perante este órgão ambiental quanto às obrigações decorrentes do referido auto de infração.
Este termo é firmado para fins de comprovação da quitação e regularização ambiental, não eximindo a empresa do cumprimento de demais exigências legais aplicáveis.

Porto Velho, 18 de agosto de 2025

Responsável Pela Elaboração:
URBANITA OLIVEIRA CARVALHO
Chefe de Assessoria Técnica – ASTEC/SEMA

Subscrevo:
VINICIUS VALENTIN RADUAN MIGUEL
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável/SEMA

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:07C66176

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
CIENTIFICAÇÃO DE AUTUAÇÃO DE TERRENOS BALDIOS EDITAL 005/2025

Visando o cumprimento do trâmite legal da ação fiscal devida, conforme a Lei Complementar Nº 873, de 16 de dezembro de 2021 iniciado pela **NOTIFICAÇÃO EM EDITAL 005/GTB/2025, publicada em 30/05/2025 em D.O.M** com prazo final em 14/07/2025 para regularização, **CIENTIFICO que estão autuados os seguintes sujeitos passivos (Proprietários ou Posseiros):**

PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	Nº PROCESSO
CASTRIEL DE ARAUJO	528.XXX.798-15	1350720685001	Rua – ANCHIETA, 2540 – B. MARIANA	FALTA DE LIMPEZA 00600-00035196/2025-41-e
FRANCISCA LINO DA SILVA	385.XXX.642-34	1230170070001	Rua – RAIMUNDO CANTUARIA (RUA). 7514 B: TANCREDO NEVES	FALTA DE LIMPEZA 00600-00035202/2025-61
FRANCISCA LINO DA SILVA	385.XXX.642-34	1230170070001	Rua – RAIMUNDO CANTUARIA (RUA), 7514 B.: TANCREDO NEVES	FALTA DE MURO 00600-00035204/2025-50
JOSE WELLINGTON DE QUEIROZ JUCA			RUA PADRE MORETTI, 212 –B. PEDRINHAS	FALTA DE LIMPEZA 00600-00035207/2025-93
MARIA LUCIA DO NASCIMENTO	272.XXX.072-72	1250760075001	Rua – NOVA ESPERANCA, 2350 – B. NOVA FLORESTA	FALTA DE LIMPEZA 00600-00035208/2025-38
ENCOL S.A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA	01.556.141/0040-64	1260820166001	Rua – DO PIANO, 1569 – B.CASTANHEIRA	FALTA DE LIMPEZA 00600-00035209/2025-82
ENCOL S.A ENGENHARIA, COMERCIO E INDUSTRIA	01.556.141/0040-64	1260820166001	Rua – DO PIANO, 1569 – B.CASTANHEIRA	FALTA DE MURO 00600-00035210/2025-15

Diante desta, abre-se o prazo de 30 (trinta) DIAS para defesa administrativa a partir da data desta publicação.

Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2025.

EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Executivo de Serviços Básicos

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:7344A7E2

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA-SEINFRA
PORTARIA Nº 121/2025/SEINFRA

Porto Velho, 13 de agosto de 2025.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA, no uso de suas atribuições legais, conferidas na Lei Complementar n° 648, de 05 de janeiro de 2017, bem como de suas alterações constantes na Lei Complementar nº 1.000, de 07 de janeiro de 2025.

RESOLVE:

Art. 1º. DISPENSAR a servidora abaixo relacionada, conforme identificação nominal, registro de matrícula e cargo, do registro de ponto eletrônico, em razão da natureza e das peculiaridades das atividades externas desenvolvidas, de acordo com o artigo 6º, inciso XI e parágrafo único do artigo 19, do Decreto Municipal nº 14.760/2017:

Nome	Matrícula	Cargo
Chirlene Nascimento Adelino	171358	Gari

Art. 2º. O controle de frequência será realizado mediante folha de ponto, pessoal e intransferível, adotado o controle de assiduidade e pontualidade, devendo o registro ser realizado no início da jornada, nas saídas excepcionais e justificadas, e no término da jornada diária.

Art. 3º. É de inteira responsabilidade do (a) servidor (a) o registro diário de sua frequência.

Art. 4º. Eventuais atrasos ou saídas antecipadas decorrentes de interesse do serviço poderão ser abonados pela chefia imediata.

Art. 5º. São responsabilidades das chefias imediatas, no que se refere ao controle de frequência:
I – orientar os servidores para o fiel cumprimento do disposto nesta Portaria;
II – verificar diariamente a frequência mensal dos servidores, bem como aceitar ou indeferir justificativas acerca de ausências e/ou atrasos, o que deverá ser feito em até 2 (dois) dias subsequentes ao dia do fato, podendo, ainda, ser delegada tal função a um substituto.

Art. 6º. São responsabilidades do (a) servidor (a):

I – registrar, diariamente, os movimentos de entrada e saída;
II – apresentar motivação para suas ausências ao serviço, de forma a não caracterizar falta injustificada;
III – apresentar elementos comprobatórios que justifiquem as eventuais ausências amparadas por disposições legais; e
IV – promover o acompanhamento diário dos registros de sua frequência, responsabilizando-se pelo controle de sua jornada regulamentar.

Art. 7º. No cumprimento da jornada de trabalho, deverão ser observadas, além do disposto nesta Portaria, as demais normas que tratam do assunto.

Art. 8º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 9º Publique-se, registre-se e cumpra-se.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal De Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:640125F4

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/PGM/2022 - PROCESSO N° 00600-00009492/2023-25-E

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 044/PGM/2022, QUE CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA (SEMUSB), DE UM LADO, E DE OUTRO A EMPRESA PRIME BENEFÍCIOS EM CARTÕES - ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICAM.

Aos quinze dias do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 05.903.125/0001-45, com sede na Av. 7 de Setembro com Av. Farquar, Centro, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA - SEINFRA**, neste ato representada pelo Secretário Sr. **THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO**, doravante denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **PRIME CONSULTORIA E ASSESSORIA EMPRESARIAL LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 05.340.639/0001-30, inscrição estadual nº 623.051.405.115, com sede na com sede na Av. Calçada Canopo nº 11, 2º Andar, sala 03, Centro Apoio II Bairro Alphaville, no Município de Santana de Parnaíba/ SP, CEP 06.502-160, representada pela Sra. **RENATA NUNES FERREIRA**, doravante denominada **CONTRATADA** resolvem celebrar o Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 044/PGM/2022, autorizado pelo Processo Administrativo n.º 00600-0009492/2023-25-e (10.00090/2022), mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO DO CONTRATO N° 044/PGM/2022:

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de serviços especializados em gerenciamento e administração de despesa de manutenção automotiva em geral (preventiva e corretiva e preditiva) incluindo toda tecnologia embarcada, mediante sistema informatizado via internet, visando o fornecimento de peças, componentes, acessórios de reposição genuínos e/ou originais, entre outros materiais (pneus, óleo de motor, lubrificantes, películas de proteção solar, etc.) Inclusive, transporte suspenso por guincho e socorro mecânico, produtos, serviços mecânicos de toda ordem, borracharia, elétricos, lanternagem, pintura, lavagem, estofagem, alinhamento, balanceamento, em rede de oficinas e centros automotivos credenciados, conforme as condições estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 002/2022/SEPLAG e seus anexos, por meio de adesão a Ata de Registro de Preço 001/2022, através de cartões que serãoprestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência apresentado e demais anexos.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO TERMO ADITIVO:

2.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a **prorrogação do prazo de vigência** do Contrato n.º 044/PGM/2022 por **12 (doze) meses**, a contar de **15 de agosto de 2025**.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS:

3.1. Os recursos para cobertura da presente despesa durante o respectivo exercício financeiro encontram-se consignados no orçamento da SEINFRA(SEMUSB), conforme dotação orçamentária a seguir a ser empenhada:

Projeto Atividade 11.01.15.451.0075.2.145 - Manutenção da Malha Viária Pavimentada, **Elemento de despesa** 3.3.90.30 (MATERIAL PARA MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS), **Fonte de Recurso:** 15.00 - RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS E TRANSFERÊNCIAS DE IMPOSTOS, no valor de R$ 350.000,00 (trezentos e cinquenta mil reais), conforme **Nota de Empenho n° 5192/2025 (32D1D969).**

Projeto Atividade 11.01.15.451.0075.2.145 - Manutenção da Malha Viária Pavimentada, **Elemento de despesa** 3.3.90.39 (OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA), **Fonte:** 17.09 - TRANSFERÊNCIA DA UNIÃO REFERENTE À COMPENSAÇÃO FINANCEIRA DE RECURSOS HÍDRICOS no valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais), conforme **Nota de Empenho n° 5193/2025 (590D01BF)**.

3.2. Os recursos remanescentes deverão ser consignados posteriormente pela Secretaria mediante termo de apostilamento na ocasião da abertura do exercício financeiro seguinte.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO:

4.1. As demais cláusulas e condições, ínsitas ao Contrato nº 044/PGM/2022, permanecem íntegras e inalteradas, posto que ratificadas pelo presente instrumento.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FORO:

5.1. As partes elegem o Foro da Comarca de Porto Velho/RO para dirimir dúvidas e controvérsias oriundas do presente Termo.

6. CLÁUSULA SEXTA- DA PUBLICAÇÃO:

6.1. Após a assinatura deste termo, o CONTRATANTE providenciará sua publicação, em inteiro teor ou resumo, no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – DOMER.

Para firmeza e como prova do acordado, é lavrado o presente Termo Aditivo, que depois de lido e achado conforme, é assinado pelas partes e duas testemunhas, dele sendo extraídas as cópias necessárias para seu fiel cumprimento, todas de igual teor e forma, devidamente certificadas pela Procuradoria Geral do Município.

Porto Velho, RO, 15 de agosto de 2025.

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura - SEINFRA

RENATA NUNES FERREIRA
Representante Legal da Contratada

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:F976F8C0

SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE DISTRITOS- SMD
PORTARIA Nº 94/SMD/PMPV/2025

O SUPERINTENDENTE ADJUNTO MUNICIPAL DE DISTRITOS, usando atribuições legais que lhe é conferido:

RESOLVE:

Art. 1º – AUTORIZAR os servidores mencionados abaixo, para conduzir veículos oficiais de acordo com a Lei n°1948 de 28 de julho de 2011, que "dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".

Vigência: 14/08/2025 a 14/08/2026.

Nome	Cargo/Matrícula	CNH/Categoria/Validade
Leticia Rodrigues Negreiros	Assessor Chefe – 10079803	N° 04724139455 – Cat. B Validade: 04/04/2034
Ailane Lopes Martins	Assessor Técnico I – 10079824	Nº 05060260690 - Cat. A/B Validade: 08/09/2031

Art. 2º – Ao condutor cabe:
I – Verificar, antes da partida, se o veículo está em condições de trafegar em via pública, contendo os itens de segurança exigidos;
II – Preencher e assinar todo e qualquer formulário que eventualmente se mostre eficaz no dirimir de possíveis dúvidas sobre o trajeto, horário e finalidade da condução do veículo oficial, em especial o controle de tráfego, a ser instituído pela Secretaria.
III – Conduzir o veículo com zelo, atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito, observando as normas legais vigentes, inclusive ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
IV – Comunicar imediatamente toda e qualquer ocorrência anormal de ordem mecânica, elétrica ou acidental, que porventura aconteça com o veículo oficial em uso;
V – Assumir as multas decorrentes de infração de trânsito a que deu causa;
VI – Prestar assistência necessária em caso de acidente;
VII – requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo.

Art. 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Porto Velho - RO, 14 de agosto de 2025.

NAIDIO RAÍ GONÇALVES FERREIRA WAGNER
Superintendente Municipal Adjunto de Distritos

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FA005B13

SUPERINTENDÊNCIA MUNICPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL- SMDC
PORTARIA Nº 7/2025/SGG/SMPDC PORTO VELHO, 15 DE AGOSTO DE 2025.

O SUPERINTENDENTE MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

R E S O L V E:

Art. 1º – AUTORIZAR osservidores abaixo mencionado, para conduzir veículo oficial de acordo com a Lei nº. 1948 de 28 de julho de 2011, que "*dispõe sobre a condução de veículo oficial e dá outras providências".*

Nome	Matrícula	Cargo	Nº CNH	Categoria	Validade
Anderson Luiz Pinheiro Chaves	1003030	Gerente da Divisão de Operações e Socorro	03302346255	A/B	12/01/2032
Daniel Maciel Baptista	10079908	Diretor de Operações	04647272902	A/D	03/02/2026
Felipe Freire da Silva	10079214	Gerente da Divisão de Vistorias Técnicas	05170941302	B	02/03/2026
Giovany dos Santos Lima	259904	Psicólogo	06405310284	B	21/05/2035
João Antônio Barbosa de Souza	10079714	Gerente da Divisão de Assistência Social	03461476652	A/B	23/02/2032
Luciano dos Santos	10079700	Assessor I	04864392008	B	06/10/2034
Luigi Oliveira Silva	10079545	Assessor Técnico I	03706483724	A/B	12/06/2034
Marcos Berti Cavalcanti	1305	Superintendente Municipal de P. e Defesa Civil	04133102919	A/E	15/10/2028
Michaerlis Inácio Lima Sobrinho	10079877	Gerente da Divisão de R. e F. de Sinistros	00812203204	A/D	17/10/2034
Natanael Castro Moura	39603	Assistente Administrativo	03038163333	B	04/10/2033
Pedro Luiz Castilho	189143	Engenheiro	02888125262	B	01/08/2028
Rosenilda dias de Morais	10079175	Assessor I	06746538203	A/B	15/12/2032
Victor Rafael Vital Pereira	1007066	Assessor II	08212392386	A/B	19/04/2032

Art. 2º –Aos condutores cabem:
I. - Inspecionar o veículo antes da partida e final do percurso;
II. - Requisitar a manutenção preventiva e corretiva do veículo;
III. - Dirigir corretamente o veículo obedecendo a legislação de trânsito vigente e as normas desta portaria;
IV. - Prestar assistência necessária em caso de acidente;
V. - Zelar pelo veículo, inclusive cuidar de ferramentas, acessórios, sobressalentes, documentação e impressos;
VI. - Preencher o impresso de controle de tráfego e outros relativos ao uso e defeitos mecânicos do veículo, inclusive de acidentes;
VII. - Dirigir o veículo obedecendo a Legislação de Trânsito vigente e o Código de Trânsito Brasileiro – CTB;
VIII. - Zelar pela conservação do veículo, mantendo em boas condições de funcionamento, conforme Lei Municipal Complementar nº 391/2010 de 06.07.2010, publicada no Suplemento do D.O.M. nº 3.789 de 06.07.2010.

Art. 3º.O veículo oficial deve ser utilizado estritamente para o desenvolvimento das atividades desta**SMPDC**e deslocamentos programados e autorizados pela Divisão demandante.
I.–Ao término de cada atendimento apresentar-se a Divisão de Origem para atendimento a novas demandas.

Art. 4º –Esta autorização possui validade de 01(um) ano, podendo a mesma ser renovada, reformulada ou cancelada.

Art. 5º – Esta autorização será revogada/cancelada se durante sua vigência, ocorrer o vencimento da validade da CNH do servidor autorizado a conduzir veículo oficial desta SMPDC.

Art. 6º–Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARCOS BERTI CAVALCANTI
Superintendente Municipal de Proteção e Defesa Civil

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:1A220FC4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRESIDENTE MÉDICI

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO MUNICIPAL
AVISO LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 090/SML/2025 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 1-1193/SEMOSP/2025

LICITAÇÃO COM AMPLA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO: Aquisição de equipamento para apoio a infraestrutura produtiva, sendo01 (uma) motoniveladora, por intermédio do Convênio n°958686/2024, celebrado entre o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional e o Município de Presidente Médici/RO.**VALOR ESTIMADO:**R$ 842.000,00 (oitocentos e quarenta e dois mil reis)**ÓRGÃO:**Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO**. DO TIPO:Menor preço POR ITEM. DATA DE ABERTURA DAS PROPOSTAS:**03 de setembro de 2025, às 09h10min (horário de Brasília).**LOCAL:https://licitanet.com.br/RETIRADA DO EDITAL:www.presidentemedici.ro.gov.br/licitacoesouhttps://licitanet.com.br/**

Presidente Médici,19 de agostode 2025.

WENDEL BRAGANÇA DIAS
Pregoeiro

Publicado por:
Kalita Duarte Antunes de Araújo
Código Identificador:F18D5578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 202545 Este extrato apresenta as informações essenciais do contrato, com foco nas diretrizes da Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD), Lei nº 13.709/2018, garantindo a privacidade e a segurança dos dados. Dados do Contrato - Número do Contrato:202545 Processo Administrativo:1247/SEMUSA/2024 Lei Aplicável:Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 (Lei de Licitações e Contratos Administrativos).Partes Contratantes CONTRATANTE: Nome:Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde. CNPJ:04.632.212/0001-42 Endereço:Av. São João Batista, 1613 - Centro, Pres. Médici - RO, 76916-000. Representante:ESDRAS JÚNIOR JARDIM- DADOS PESSOAIS REMOVIDOS CONFORME LGPD] CONTRATADA: Nome:CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA CNPJ:10.541.396/0001-38Endereço:Avenida Transcontinental, nº 1470, Bairro Casa Preta, Presidente Médici/RO. Representante Legal: - DADOS PESSOAIS REMOVIDOS CONFORME LGPD] Objeto do Contrato O objeto do contrato é aAquisição de Materiais Permanentes, especificamente umTransiluminador Cutâneo (Venoscópio)e umAparelho de Raios X - Fixo Digital. Esta aquisição visa atender às necessidades do Hospital e Maternidade Eufrásia Maria da Conceição, vinculado à Secretaria Municipal de Saúde de Presidente Médici/RO. Item Contratado: Nome do Produto:TRANSILUMINADOR CUTÂNEO (VENOSCÓPIO) Descrição:Equipamento utilizado para localizar e visualizar veias em pacientes adulto/pediátrico através da projeção de luz, capaz de permear o tecido subcutâneo. Portátil, não invasivo, confeccionado em material termoplástico, com hastes rotativas em 90° e iluminação por LEDs de alta intensidade. Possui chave seletora para intensidade da luz (média e alta), indicador de carga de bateria, bateria interna recarregável, e carregador bivolt. Acompanha: carregador, suporte tipo clipe, tiras de velcro e DVD de treinamento. Quantidade:1 unidade. Prazo de Vigência e Valor Vigência:12 (doze) meses, contados da data de publicação no PNCP. Valor Total da Contratação:R$ 1.435,00 (mil quatrocentos e trinta e cinco reais). Proteção de Dados (LGPD) e Segurança da Informação ACLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDAdo contrato estabelece diretrizes claras sobre a proteção de dados pessoais, em conformidade com a LGPD: Compromisso da Contratada:A CYN FARMA DISTRIBUIDORA LTDA compromete-se a cumprir integralmente as disposições da LGPD e demais normas aplicáveis à proteção de dados.Medidas de Segurança:A Contratada será responsável por implementar medidas de segurança da informação apropriadas para proteger os dados pessoais tratados durante a prestação dos serviços. Coleta e Tratamento de Dados:Somente dados estritamente necessários para a execução dos serviços contratados poderão ser coletados, processados ou armazenados. A coleta e o tratamento devem seguir os princípios da LGPD (finalidade específica, adequação, necessidade, consentimento e transparência). Transferência Internacional de Dados:Caso ocorra, a Contratada deve adotar as medidas necessárias para garantir a conformidade com a LGPD e notificar imediatamente a Contratante sobre qualquer transferência. Auditorias e Incidentes de Segurança:A Contratada realizará auditorias regulares de segurança da informação e informará a Contratante sobre quaisquer incidentes de segurança que possam afetar a proteção dos dados pessoais, incluindo violações que comprometam a confidencialidade, integridade ou disponibilidade dos dados. Confidencialidade:A Contratada e seus funcionários envolvidos comprometem-se a manter a confidencialidade dos dados pessoais tratados, durante e após a vigência do contrato. Direito de Auditoria da Contratante:A Prefeitura Municipal de Presidente Médici/RO reserva-se o direito de realizar auditorias periódicas para verificar a conformidade da Contratada com as disposições contratuais e da LGPD, com a plena colaboração da Contratada. Foro Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Presidente Médici, Estado de Rondônia, para dirimir litígios decorrentes da execução do contrato que não puderem ser resolvidos por conciliação.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:E3CB7647

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE TERMO DE FOMENTO

EXTRATO DE TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO
Processo n°432/2025
Termo de Cooperação nº 432/2025

TERMO DE COLABORAÇÃO/FOMENTO QUE ENTRE O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI-RO E A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL APAE ASSOCIAÇÃO DE PAIS DE PRESIDENTE MÉDICI-RO
O Município de Presidente Médici, com sede administrativa na AV. São João Batista, inscrito no CNPJ sob o n° 04.632.212/001-42, neste instrumento denominado MUNICÍPIO, representado por seuPrefeito Municipal, SERGIO PEDRO DA SILVA, Inscrito no CPF sob o n° 791.381.602-34, e aAPAEcom sede administrativa na Avenida Ji-Paraná, n° 1480, Centro, inscrita no CNPJ sob o n° 01.348.696/0001-04, representada por LuizANTONIO HURTADO JUNIORinscrito no CPF sob o n° 705.225.292-91, doravante denominada OSC, com fundamento no art. 30, 31 e 35 da Lei Federal n° 13.019/2014, tendo em vista o constante processo, decreto municipal n° 014/2018Processo n°0432/2024e considerando: Que com estaparceria espera-se dar uma maior eficiência e qualidade no atendimento dos alunos atendidos pela Escola Anjo Gabriel.

Resolvem celebrar o presente Termo de Colaboração/Fomento, a reger-se pelas cláusulas a seguir, que transcrevem as condições aceitas pelos parceiros, às quais se obrigam, a saber:
OBJETO -Objetiva o presente Termo de Colaboração/Fomento, em regime de mútua cooperação, a consecução deste projeto tem por objeto a Liberação de Recursos para atender a necessidade da APAE - Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais de Presidente Médici - RO, para aquisição de bens de consumo e serviços destinados ao funcionamento da Escola Anjo Gabriel.
DOTAÇÃOORÇAMENTARIA - O total da parceria será de R$ 30.000,00 (trinta mil reais), sendo a ser transferido pelo Município conforme cronograma de desembolso previsto no edital, correndo as despesas à conta da dotação orçamentária n° .02.06.020.604.04.122.0011.2046.
DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
A prestação de contas deverá ser encaminhada ao Município em até 30 (trinta) dias, a partirdo término da vigência deste termo, com os seguintes documentos: (Sendo que o prazo máximo que a lei estabelece é de 90 dias)
PRAZO DEVIGÊNCIA
O presente Termo vigorará por 12 mes esapartirda data assinatura, podendo ser prorrogado conforme disposto no art. 55 da Lei Federal n° 13.019/2014.
Eporestaremacordes,firmamosParceirosopresenteTermo,para todos os efeitos legais.
Prefeitura Municipal, data da assinatura eletrônica

SERGIO PEDRO DA SILVA
PrefeitoMunicipal

LUIZ ANTONIO HURTADO JUNIOR
Presidente da Associação da Socieda de Civil

MARIERLLE MENDES MARONGON GOTARDE GOMES
Diretor Financeiro

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:63A1D8C3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 970/SEMPRE/PMPM/2023.
CONTRATO Nº: 023/2024

CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº: 002/CPL-M/2023
5º TERMO ADITIVO DE PRAZO

QUINTO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº: 023/2024, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO POR INTERMÉDIO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E A EMPRESA E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI- ESTADO DE RONDÔNIA, pessoa jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede na Avenida São João Batista, nº1613, Centro, CEP: 76.916-000 - Presidente Médici/RO, representado pelo Excelentíssimo Prefeito Municipal **Sr.SÉRGIO PEDRO DA SILVA**, epor interveniência da Secretaria Municipal de Planejamento e Regularização Fundiária SEMPRE, neste ato representado por WESLEY LOPES, doravante denominada CONTRATANTE e a empresa E. A. DE JESUS CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS EIRELI-ME, empresa inscrita no CNPJ nº: 21.832.538/0001-32, localizado na Rua Ipê, nº: 1239, Sala 01, Bairro: Cafezinho, CEP: 76913-185 - JiParaná/RO, representado por Jemima Correa Silva, CPF: 016.213.551-96, resolvem celebrar Termo Aditivo contratual, autorizados pelo Processo Administrativo n° 970/2023, licitado através da Concorrência Pública nº 002/CPLM/2023, submetendo-se, os mesmos aos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, tendo por finalidade manter os direitos, deveres e obrigações das partes, mediante as cláusulas e condições no contrato originário:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO DO ADITAMENTO: O presente termo tem como objeto aditivar o prazo do CONTRATO Nº: 023/2024, de prestação de serviços com fornecimento e implantação de sinalização horizontal e vertical nas vias urbanas do Município de Presidente Médici/RO.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PRAZO:
Fica aditivado o prazo de 90 (noventa) dias. Vigência de 06 de julho de 2025 até 04 de outubro de 2025
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 023/2024, em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.
CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, de conformidade com o disposto no parágrafo único do Arts. 94 e 176, parágrafo único, I, da Lei nº 14.133/21 e ainda do Art. 17 da IN Nº 1/97/STN, o presente Aditivo será publicado,
resumidamente, em forma de extrato. Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito legal.

Presidente Médici/RO, 04 de julho de 2025.

Município Presidente Médici/RO
SERGIO PEDRO DA SILVA
Prefeito

Sec. Mun. de Plan. e Reg. Fundiária Sempre
WESLEY LOPES
Portaria: 05/SEMGOV/2025

JEMIMA CORREA SILVA

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:BB6F7791

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO ADITIVO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 667/2025
CONTRATO Nº: 202528 -(ID 592827)

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO EM EPÍGRAFE, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI/RO E AEMPRESADS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, PARA OS FINS QUE ESPECIFICA.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE MÉDICI -ESTADO DE RONDÔNIA,pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 04.632.212/0001-42, com sede provisória na Avenida Trinta de Junho nº 2031-B, Centro, nesta cidade de Presidente Médici/RO, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr.SERGIO PEDRO DA SILVA, brasileiro, casado, Agente Político, portador da Cédula de Identidade nº 846658 SSP/RO e inscrito no CPF nº 791.381.602-4, doravante, denominadaCONTRATANTE, e a empresa aDS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA,inscrita no CNPJ 54.634.918/0001-11,com sede na hermínio Vieira nº 130, Bairro Urupá, cidade de Ji-Paraná/RO, por meio do seu representante legalSRºAMÓS RODRIGUES BARBOZAportador da cédula de identidadenº 1519729 SSP/ROinscritoCPF: 008.761.402-23doravante denominadaCONTRATADA, que tem por finalidadeContratação de Empresa naprestação de serviços cerimoniais, sonoplasta, banda popular, segurança preventiva, Bombeiros Civis e locação de aluguel de cadeiras, na realização do evento alusivo 44º aniversário do Município de Presidente Médici/RO.submetendo-se, aos mesmos termos da Lei 14.133/21 e suas alterações, e das seguintes cláusulas e condições,as quais pretendem alterar o Contrato Inicial, mediante o presente Termo Aditivo, nos seguintes termos:

CLAUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO:O presente Termo tem como ordem aditivar os valores/serviçosdo contrato e objeto registrados em epígrafe;

CLÁUSULA SEGUNDA - DO ADITAMENTO:Fica aditivado aoCONTRATO Nº: 202528(ID 592827)o valor deR$ 1.299,99 (um mil duzentos e noventa e nove reais e noventa e nove centavos)correspondente a20%do valor total inicialmente contratado. Passando a avença aoValor Total Global de R$ 7.799,97 (sete mil setecentos e novena e nove reais e noventa e sete centavos);

CLÁUSULA TERCEIRADA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:O ato encontra-se assentado noart. 124, Inc. I, Alínea b e art. 125 ambos da Lei 14.133/2021, bem como, de acordo com Memorando(ID 625744), que trouxe os percentuais e valores a serem alterados;

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO:Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições doCONTRATO Nº: 202528(ID 592827), em tudo o que não conflita com as alterações introduzidas pelo presente Termo.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento, para que produza seus efeitos legais, datado e assinado de forma eletrônica.

Presidente Médici/RO.

Publicado por:
Gerlinda Prochnow
Código Identificador:B4B7AE53

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 047/2025
PROCESSO N°133-1/SEMEC/2025

ONDE SE LÊ:
Projeto de Atividade: 2042– Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha:97

LEIA-SE:
Projeto de Atividade: 2042– Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha:82

Primavera de Rondônia, 19 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Agente de Contratação - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:2B2B8369

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ERRATA 001/2025

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 048/2025
PROCESSO N°070-1/SEMEC/2025

ONDE SE LÊ:
Projeto de Atividade: 2042– Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha:97

LEIA-SE:
Projeto de Atividade: 2042– Manutenção das Atividades - SEMEC
Elemento de Despesa: 33.90.39 – Outros Serviços Terceiro - Pessoa Jurídica;
Sub-Elemento de despesa: 99 – Outros serviços terceiro;
Ficha:82

Primavera de Rondônia, 19 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Agente de Contratação - CPLP

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:02F3271C

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº69/SEMSAU/2025

PORTARIA Nº069/SEMSAU/2025

ERRATA

Errata da Portaria Nº066/SEMSAU/2025 Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia no dia 18 de março 2025. Código Identificador: 41C4F7AE.

ONDE LÊ-SE:

Art. 1º-conceder 20 (Vinte) dias de férias em gozo, a servidora **PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - 40 horas, matricula 132/1, período aquisitivo 21/08/2025 a 20/08/2022 período de Gozo 11/09/2025 a 30/09/2025**.**

LEIA-SE:
Conceder 20 (Vinte) dias de férias em gozo, a servidora **PEDRINA ALEXANDRE DA SILVA PUPO, AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE** - 40 horas, matricula 132/1, período aquisitivo 21/08/2021 a 20/08/2022 período de Gozo 11/09/2025 a 30/09/2025**.**
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor, a partir de sua publicação.

Secretaria Municipal de Saúde, Primavera de Rondônia/RO, aos 19 dias do mês de agosto de 2025.

Registre-se;
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIR GODINHO DA SILVA
Secretario Municipal de Saúde
Portaria n°15/GP/2025

Publicado por:
Welington Cruz Teles
Código Identificador:8946963C

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.377 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica deste Município e autorização contida na Lei Municipal nº 1.336, de 12 de novembro de 2024.

D E C R E T A:

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal a abrir no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro no valor de R$ 12.103,69 (doze mil cento e três reais e sessenta e nove centavos), destinados a suplementar a dotação orçamentária, conforme se discrimina:

02.000 – Poder Executivo.
02.002 - Secretaria Mun. de Administração e Fazenda.
04.122.0002.2009 – Manut das Atividades - SEMAF – **12.103,69**
3.3.90.93.00 - Indenizações e Restituições.
2.571.0000.0000 - Recursos de Exercício Anteriores - Transferências do Estado referentes a Convênios e Instrumentos Congêneres vinculados à Educação.

Art. 2º - O recurso para atendimento do crédito aberto no artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4.320 de 17 de março de 1964, Crédito Adicional Suplementar por Superavit Financeiro.

Art. 3° - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 19 de agosto de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:B093122A

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 3.378 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A AUTORIZAÇÃO PARA USO TEMPORÁRIO DE VIA PUBLICA E INTERRUPÇÃO DE TRÂNSITO E OUTRAS PROVIDENCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 93, inciso VIII, da Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica autorizado o fechamento do lado esquerdo da Avenida Efraim Goulart de Barros, entre as Rua José Rodrigues e Rua Alcindo Pinto Carvalho, entre as 17h00 e 23h00 do dia 23 de agosto de 2025 e entre as 08h00 e 19h00 do dia 24 de agosto de 2025, para realização de evento cultural e religioso: Reunião da Mocidade.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Primavera de Rondônia/RO, em 19 de agosto de 2025.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:242267A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 444/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.270/GP/2024 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1556-1/SEMAS/2025.

RESOLVE:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de campo fora do município no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais) em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Rolim de Moura/RO, no dia 20 de agosto de 2025, com o objetivo de transportar paciente para realizar perícia médica. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Toyota Etios, placa OHT 7553, conforme Memorando nº 204/SEMAS/2025.

Claudinei da Silva Oliveira, Motorista. CPF: *.973.***-49; R$ 120,00 (cento e vinte reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 19 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:201720C7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 445/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1581-1/SEMAF/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 06 (seis) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 1.800,00 (um mil e oitocentos reais) em favor dos servidores listado abaixo, que se deslocarão ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 19 e 21 de agosto de 2025, com a finalidade de cumprir agenda institucional junto ao Departamento Estadual de Estradas de Rodagem e Transporte (DER) e a Secretaria Estadual de Transito (DETRAN). O deslocamento será realizado com o veículo oficial Toyota Hilux, placa SLI 6B95, conforme Memorando nº 180/SEMAF/2025.

Uelinton Ricardo da Silva, Secretário Municipal de Administração e Fazenda. CPF: *.374.***-87; R$ 900,00 (novecentos reais)**

Sergio Raimundo, Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos. CPF: *.627.***-91; R$ 900,00 (novecentos reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 19 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:CC21DEA9

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 446/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.011/GP/2021 e amparado pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1574-1/SEMEC/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 03 (três) diárias com pernoite no valor unitário de R$ 300,00 (trezentos reais), totalizando o valor de R$ 900,00 (novecentos reais) em favor da servidora listada abaixo, que se deslocará ao município de Porto Velho/RO, entre os dias 19 e 21 de agosto de 2025, com a finalidade de participar do curso de formação continuada do programa ETI/RO. O deslocamento será realizado com o veículo oficial Toyota Hilux, placa SLI 6B95, conforme Memorando nº 324/SEMEC/2025.

Gilcleia Aparecida, Secretário Municipal de Educação, Esporte e Cultura. CPF: *.217.***-68; R$ 900,00 (novecentos reais)**

Art. 2º - O prazo máximo para prestação de contas é de 10 (dez) dias após o retorno do servidor.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Primavera de Rondônia/RO, em 19 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:A18ACE8E

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA N° 447/GP/2025

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA – RO, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, Lei Ordinária Nº 1.270/GP/2024 e amparadas pela Legislação Municipal vigente, e tendo em vista o que consta no Processo nº 1582-1/SEMAP/2025.

R E S O L V E:

Art. 1º - Arbitrar e conceder 01 (uma) diária de campo fora do municipio, no valor unitário de R$ 120,00 (cento e vinte reais), em favor do servidor listado abaixo, que se deslocará ao município de Parecis/RO no dia 20 de agosto de 2025, com o objetivo de transportar Calcário da Usina até a propriedade do produtor rural. O descolamento ocorrerá com o veículo Oficial Caminhão Caçamba, placa SLK 6F99. Conforme o Memorando n° 110/SEMAP/2025.

Claudemir Risso Matiase, Motorista, CPF: *.492.***-53; R$ 120,00 (cento e vinte reais)**

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Primavera de Rondônia/RO, em 19 de agosto de 2025.

Registre-se; Publique-se e Cumpra-se.

LUCAS NUNES DA SILVA
Prefeito

Publicado por:
Cesar Siqueira de Lara
Código Identificador:E36283BA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 084/2025

DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para a Vereadora **ROSELINA MIRANDA MUCHINSKI, Matrícula nº 10901, CPF nº ***.917.902-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 167/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 12 de agosto de 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:CA2C206C

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 085/2025

DE 12 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, Matrícula nº 6801, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 168/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 12 de agosto de 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:E69B7936

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 086/2025

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado

pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para os Vereadores descritos abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 170/2025. **I. DIOMAR ANTONIO CASTOLDI, CPF nº ***.155.202-**; II. EDMATELMA RODRIGUES PINTO, CPF nº ***.713.834-**; III. ELISANA SIRIACO DO CARMO, CPF nº ***.238.668-**;**

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13 de agosto de 2025.

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:D6794D71

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 087/2025

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Servidor **RENATO PORTUGAL DE SOUZA, Matrícula nº 6801, CPF nº ***.793.612-****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 171/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13 de agosto de 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:1EE48244

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 088/2025

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o disposto no, e no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para os Vereadores descritos abaixo, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta

do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 172/2025.
I. GERALDO DOS SANTOS, CPF nº *.918.002-**;**
II. HIAGO MOREIRA GAVIOLI, CPF nº *.846.972-**;**

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13 de agosto de 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:11C6A3F4

CÂMARA MUNICIPAL DE RIO CRESPO
PORTARIA Nº 089/2025

DE 13 DE AGOSTO DE 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES, Presidente da Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, no uso de suas atribuições legais no exercício da Presidência desta Câmara Municipal,

CONSIDERANDO que postulado pelo **PRINCÍPIO CONSTITUCIONAL DA TRANSPARÊNCIA PÚBLICA**, esteado pela Lei de Acesso a Informação (Lei Federal n. 12.527/2011), e os atos regulamentares editados pela Câmara Municipal de Rio Crespo-RO;
CONSIDERANDO as regras e instrumentos para o **GOVERNO DIGITAL** e para o aumento da eficiência pública, disciplinados pela **Lei Federal n. 14.129/2021**;
CONSIDERANDO o disposto no Art. 1º, da Lei Federal n.13.726/2018, que racionaliza atos e procedimentos administrativos dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal n.941/2021, que disciplina o uso compulsório por meio virtual para a instauração, manutenção e arquivamento de **PROCESSOS E ATOS ADMINISTRATIVOS** e **GERENCIAMENTO ELETRÔNICOS DE DOCUMENTOS** no âmbito dos órgãos e das entidades da administração pública municipal direta e indireta do município de Rio Crespo – RO;
CONSIDERANDO o disposto na Art. 2º, inc. IV, da Lei Municipal n. 867/2019, alterado pela Lei Municipal n.1.186/2024; e
CONSIDERANDO o no Decreto Legislativo Municipal n. 010/2023,

RESOLVE

Art. 1º. Conceder de 1,0 (uma diária com valor reduzido/sem pernoite), para o Presidente desta Casa de Leis o Vereador **ODAIR JOSÉ RODRIGUES**, **matrícula nº 10701, CPF nº ***.786.422 -****, conforme valores previstos nos anexos I e II, da Lei Municipal n° 1.186/2024, em razão da Proposta do Beneficiário, postulada nos autos do Processo Administrativo nº 173/2025.

Art. 2º. O beneficiário, no prazo de até 05 (cinco) dias contados do retorno à sede do município, fará juntada no processo de concessão, a comprovação de despesas do presente deslocamento institucional, de treinamento e/ou a serviço do órgão.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se para o conhecimento público.

Câmara Municipal de Rio Crespo – RO, 13 de agosto de 2025

ODAIR JOSÉ RODRIGUES
Presidente da Câmara Municipal

Publicado por:
Valterclei da Silva Venancio Bueno
Código Identificador:C9247DB4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FAZENDA
TERMO ADITIVO Nº 01 AO CONTRATO Nº 17/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 231/SECDEL/2025
CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO CRESPO, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ nº 63.761.977/0001-41, com sede na Rua Ermelindo Milane, nº 1040, cidade de Rio Crespo – RO, neste ato representada pelo Sr. **Eder da Silva**, Prefeito Municipal.
CONTRATADA: MANUPA COMÉRCIO EXPORTAÇÃO IMPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS E VEÍCULOS ADAPTADOS LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.093.776/0010-82, com sede na Rua Barão do Rio Branco, nº 44, sala 4, Centro, Porto Velho – RO, CEP 76801-072, telefone (11) 94594-8269, e-mail: vendas@manupa.com.br, neste ato representada por sua Sócia-Administradora **Manuella Jacob**.
OBJETO: Aquisição de **01 (um) veículo tipo Van passageiro (21 lugares)** para atender a demanda da Secretaria Municipal de Educação, conforme Termo de Referência – Anexo I do Edital.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

O presente Termo Aditivo é celebrado com fundamento no art. 124, inciso II, alínea *b*, da Lei nº 14.133/2021, considerando a justificativa apresentada pela Contratada e aceita pela Administração, visando à prorrogação do prazo de entrega do objeto contratual.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DO PRAZO

Fica prorrogado o prazo de entrega do objeto contratado por **30 (trinta) dias corridos**, contados a partir de **05 de agosto de 2025**, passando o novo prazo final para **04 de setembro de 2025**.
CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CLÁUSULAS CONTRATUAIS

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições do Contrato nº 17/2025, bem como as obrigações e responsabilidades das partes.
CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Ratificam-se as demais disposições contratuais, que não foram modificadas pelo presente instrumento.
E, por estarem assim justas e acordadas, firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Rio Crespo – RO, 14 de agosto de 2025.

EDER DA SILVA
Prefeito Municipal de Rio Crespo – RO
Contratante

Contratada:
MANUELLA JACOB
Sócia-Administradora
Manupa Comércio Exportação Importação de Equipamentos e Veículos Adaptados LTDA

TESTEMUNHAS:

• Nome: _____ CPF: _____
• Nome: _____ CPF: _____

Publicado por:
Leidiane Vieira Dos Santos
Código Identificador:E4CD2A9B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ROLIM DE MOURA

AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES
ERRATA DA JUSTIFICATIVA DO CHAMAMENTO PUBLICO

ERRATA JUSTIFICATIVA DE CHAMAMENTO PUBLICO

INTERESSADO: AUTARQUIA MUNICIPAL DE ESPORTES DE ROLIM DE MOURA

ONDE SE LÊ:

ERRATA DA HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

LEIA –SE:

ERRATA DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PUBLICO

Rolim de Moura, 19 de Agosto de 2025.

WILLIAN ZANETTE
Presidente da AMEROLIM
Portaria 5.156/2021

Publicado por:
Gleyton Patrik da Silva
Código Identificador:4969A98E

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÃO
AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 48/2025 ELETRÔNICO

O departamento de licitações do Município de Rolim de Moura - RO torna público para conhecimento dos interessados, **AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO**, modalidade "**PREGÃO ELETRÔNICO**", tipo "**MENOR PREÇO**" por "**ITEM**", modo de disputa "**ABERTO**", concernente a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS BÁSICOS, INJETÁVEIS E MATERIAL PENSO E MEDICAMENTOS ESPECÍFICOS - CONVÊNIOS Nº 07016/2024-15, Nº 07021/2024-04, Nº 0005.005679/2023-88, Nº 0005.004828/2023-91), conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos. Valor estimado R$ 786.677,23 (setecentos e oitenta e seis mil, seiscentos e setenta e sete reais e vinte e três centavos).** Abertura da sessão dia 01 de setembro de 2025 às 09:00 horas (horário de Brasília), o portal gerenciador desta licitação será o LICITANET (www.licitanet.com.br). Da autorização: Processo Administrativo Nº 4627-2025. As informações complementares sobre esta licitação poderão ser obtidas pelos interessados, no horário das 07:30 às 13:30 horas horário de Rondônia, de segunda à sexta-feira na Av. João Pessoa 4478 - centro ou pelo telefone n.º (69) 3442-3100, e também no Portal Transparência do município de Rolim de Moura, no site eletrônico www.rolimdemoura.ro.gov.br.
Rolim de Moura, 19 de Agosto de 2025.

GILDO LIMANA
Portaria 55/2024
Pregoeiro

Publicado por:
Gildo Limana
Código Identificador:B800648D

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 112/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 112/2025

CONTRATO Nº 112/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5179/2025;
INEXIGBILIDADE N° 26/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: EDUARDO ARAUJO DAMETO LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: O valor total da contratação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

Rolim de Moura/RO, 14/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:488C0A2B

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 113/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 113/2025

CONTRATO Nº 113/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5174/2025;
INEXIGBILIDADE N° 26/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: RIBEIRO MOREIRA SERVICOS MEDICOS LTDA;
OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: O valor total da contratação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

Rolim de Moura/RO, 14/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:69AE1765

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
EXTRATO CONTRATO N° 118/2025

EXTRATO DE CONTRATO N° 118/2025

CONTRATO Nº 118/2025;
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 5169/2025;
INEXIGBILIDADE N° 26/2025;
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA –RO;
CONTRATADA: FDA INTERMED LTDA;

OBJETO: Prestação de serviços médicos e profissionais da saúde, por meio de pessoa jurídica (PJ), para atendimento das unidades de saúde pertencentes ao Município de Rolim de Moura – Rondônia.
DA VIGÊNCIA: O contrato terá vigência de **12 (doze) meses**, a partir da formalização do contrato, podendo ser prorrogado e/ou aditado, por ambas as partes, apenas nos casos expressos na Lei de Licitações nº 14.133/2021.
ORÇAMENTO: O valor total da contratação não é previamente fixado, tendo em vista que se trata da prestação de serviços médicos sob a forma de plantões. Assim, o montante a ser pago será calculado com base na quantidade de plantões efetivamente realizados pelo CONTRATADO, conforme a escala acordada entre as partes e os valores previamente ajustados para cada plantão.

Rolim de Moura/RO, 15/08/2025.

ALDAIR JULIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:F0105DA6

PROCURADORIA GERAL DO MUNICIPIO
TERMO ADITIVO N° 061/2025

TERMO ADITIVO N° 061/2025

Quarto Termo Aditivo de dilação de prazos ao Contrato nº 119/2023, do Processo nº 3979/2023, que entre si celebram O MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA e a empresa RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA.

Aos 14 (quatorze) dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, o **MUNICÍPIO DE RO- LIM DE MOURA – RO,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ/MF sob n.º 04.394.805/0001-18, com sede no prédio da Prefeitura Municipal, sito à Av. João Pessoa n.º 4478, por seu representante legal, **ALDAIR JULIO PEREIRA,** brasileiro, casado, portador da Cédula de Identidade Civil RG 254*** SSP/RO, doravante denominado **CONTRATANTE,** e do ou- tro a empresa **RONDOMAR CONSTRUTORA DE OBRAS LTDA**, pessoa jurídica de direito priva- do, inscrita no CNPJ Nº 04.596.384/0001-08, com sede e foro à Rua Elias Gorayeb, 2773-B, Bair- ro Liberdade, Porto Velho/RO, por sua representante legal Senhora **GRETTY BARBERY OLIVEI-RA**, brasileira, viúva, portadora da Cédula de Identidade Civil RG n° 3692***01 SSP/SP, inscrita no CPF sob n° 114.***.***-53, residente e domiciliada na Av. Rio Madeira, n° 1881, bairro Nova Porto Velho, na cidade de Porto Velho/RO, doravante denominado de **CONTRATADA**, celebram o presente Termo aditivo, conforme cláusulas abaixo relacionadas.

1.DO OBJETO: Dilação do prazo contratual e de execução do Contrato n° 119/2023, que tem por objeto "Obra de Recapeamento e recuperação de estradas, calçadas, drenagem, sinalização vertical e horizontal no município de Rolim de Moura – RO" referente ao processo administrativo n° 3979/2023.

2.DO PRAZO CONTRATUAL: O prazo contratual estabelecido na cláusula sexta do Contrato nº 119/2022 será aditivado por **150 (cento e cinquenta) dias**, contados a partir de **28/08/2025**, vencendo em **25/01/2026**, conforme solicitação da Semosp (63522).

3.DO PRAZO DE EXECUÇÃO: O prazo de execução estabelecido na cláusula sétima do Contrato nº 119/2022 será aditivado por **120 (cento e vinte) dias**, contados a partir de **20/08/2025**, vencendo em **18/12/2025**, conforme solicitação da Semosp (ID n° 63522) e Cronograma fisico-financeiro aprovado pelo NEP (ID n° 63521).

4.DA RATIFICAÇÃO: Ficam mantidas e são aqui integralmente ratificadas as demais cláusulas e condições do **Contrato nº 119/2023**, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas no presente termo.

5.DA PUBLICAÇÃO: Para sua eficácia legal, o presente Aditivo será publicado obedecendo ao estabelecido em Lei.

Assim ajustadas, firmam o presente instrumento em vias de igual teor e for- ma, para que produzam um só efeito legal.

Rolim de Moura/RO, 14 de agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito do Município de Rolim de Moura

Publicado por:
Estefani Maria da Silva Prado
Código Identificador:501595D2

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA PLANEJAMENTO ORÇAMENTARIO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/SEMFAZ - DISPÕE SOBRE A TABELA DE PREÇOS DE REFERÊNCIA DO VALOR DA TERRA NUA (VTN) POR HECTARE (HA) PARA FINS DE APURAÇÃO DO IMPOSTO SOBRE A PROPRIEDADE TERRITORIAL RURAL - ITR REFERENTE AO EXERCÍCIO DE

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE ROLIM DE MOURA
PODER EXECUTIVO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 001/2025/SEMFAZ

Dispõe sobre a Tabela de Preços de Referência do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare (ha) para fins de apuração do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR referente ao exercício de 2025 no Município de Rolim de Moura e dá outras providências.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FAZENDA DE ROLIM DE MOURA**, no uso de suas atribuições legais, em especial a competência que lhe confere o Art. 345 da Lei Municipal nº 947, de 21 de novembro de 2000 (Código Tributário Municipal);
CONSIDERANDO a competência do Município para fiscalizar e cobrar o Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural - ITR, conforme convênio celebrado com a União, por meio da Secretaria da Receita Federal do Brasil;
CONSIDERANDO a obrigação do Município de informar anualmente à Secretaria da Receita Federal do Brasil os valores de mercado de terras nuas (VTN), de acordo com a Lei Federal nº 9.393, de 19 de dezembro de 1996, e a Instrução Normativa RFB nº 1.877, de 14 de março de 2019;
CONSIDERANDO o trabalho técnico-científico "Metodologia do Mapa de Aptidão", com base no Mapa de Aptidão Agrícola das Terras do Brasil, publicado pela Embrapa em 28 de maio de 2025, que fundamenta a classificação de aptidão agrícola das terras;
CONSIDERANDO a conclusão do Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Rolim de Moura para o exercício de 2025, que determinou os valores de mercado para as diferentes classes de solo rural;
RESOLVE:
Art. 1ºFica estabelecida, para o exercício de 2025, a Tabela de Preços de Referência do Valor da Terra Nua (VTN) por hectare (ha) no Município de Rolim de Moura, para ser utilizada na declaração e fiscalização do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR).
Art. 2ºOs valores do VTN são definidos com base nas classes de aptidão agrícola do solo, conforme a metodologia da Embrapa e os resultados apurados no laudo técnico municipal, obedecendo à seguinte tabela:

Classe de Aptidão Agrícola	Descrição da Aptidão	Valor da Terra Nua (VTN) por Hectare (R$/ha)
Aptidão I	Lavoura - Aptidão Boa: Terra apta à cultura temporária ou permanente, sem limitações significativas para a produção sustentável.	R$ 18.000,00
Aptidão II	Lavoura - Aptidão Regular: Terra apta à cultura, que apresenta limitações moderadas para a produção sustentável.	R$ 12.500,00
Aptidão III	Lavoura - Aptidão Restrita: Terra apta à cultura, que	R$ 9.000,00

	apresenta limitações fortes para a produção sustentável.	
Aptidão IV	Pastagem Plantada: Terra inapta à exploração de lavouras, mas apta a formas menos intensivas de uso, como pastagens plantadas.	R$ 7.500,00
Aptidão V	Silvicultura ou Pastagem Natural: Terra inapta para lavouras ou pastagem plantada, mas apta a usos menos intensivos.	R$ 4.000,00
Aptidão VI	Preservação da Fauna ou Flora: Terra inapta para uso sustentável, indicada para a preservação da flora e da fauna.	R$ 2.000,00

Parágrafo único. Os valores monetários da tabela constante no caput deste artigo são fundamentados no Laudo Técnico de Avaliação do Valor da Terra Nua do Município de Rolim de Moura.
Art. 3º Os valores definidos no Art. 2º desta Instrução Normativa serão encaminhados à Secretaria Especial da Receita Federal do Brasil, em conformidade com os prazos e requisitos estabelecidos na legislação federal pertinente.
Art. 4º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2025.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

Rolim de Moura, em 13 de agosto de 2025.

JORGE RICARDO DA COSTA
Secretário Municipal de Fazenda

Publicado por:
Everson Martins
Código Identificador:25217AFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
ATA DA SESSÃO Nº. 34/2025 - JARI

Ata da Sessão nº. 34/2025, da Junta Administrativa de Recursos de Infrações/JARI, realizada aos dezenove dias do mês de Agosto de dois mil e vinte e cinco - (**19/08/2025**), na sede da Prefeitura Municipal de Rolim de Moura, localizada na Av. João Pessoa 4478 – Centro, às 13h40min, conduzida pela presidente, senhora **Gilcineide Pereira de Melo,** e com a presença dos membros, **Iris Damaris Mariel Pires Cardoso, Leci de Souza Braga dos Santos; Elaine Gonçalves Coutinho; Luiz Eduardo Staut; Juliana Pereira da Silva** e **Ester Celoi da Rosa Caliani.**
A presidente agradeceu primeiramente a participação de todos, e logo após prosseguiu com a sessão relativa ao julgamento de infrações de trânsito ocorrida em conformidade com o que estabelece o Código de Transito Brasileiro / CTB. A presidente informou que foi dado abertura no recurso administrativo, cujo processo é o de nº 4945/2025. Informou ainda que será distribuído e analisado entre os conselheiros, para julgamento nas próximas sessões. Nada mais a ser tratado, encerrou-se a reunião.

Rolim de Moura/RO, 19 de Agosto de 2025.

GILCINEIDE PEREIRA DE MELO
Presidente

IRIS DAMARIS MARIEL PIRES CARDOSO
Vice-Presidente

LECI DE SOUZA BRAGA DOS SANTOS
Secretária

ESTER CELOI DA ROSA CALIANI
Membro

JULIANA PEREIRA DA SILVA
Membro

LUIZ EDUARDO STAUT
Membro

ELAINE GONÇALVES COUTINHO
Membro

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:B94AB28B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 11/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 034/2025****, do processo licitatório* ***nº 011/2025*** *de Contratação de empresa especializada para locação mensal de 02 (dois)caminhões munck, com cesto aéreo isolado, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos – SEMOSP na manutenção da iluminação pública, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme Despacho nº 082/2025 da Auditoria e Parecer Jurídico nº 234/PGM/2025:*

Empresa vencedora:

FACILITI RO REPRESENTAÇÃO COM. E SERVIÇOS LTDA.
CNPJ: *30.935.873/0001-57*
Valor: *R$* 710.400,00 (setecentos e dez mil e quatrocentos reais)

Rolim de Moura, 18 de Agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:F79C2B03

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 3049/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Obras

Através do presente, homologa ***a Concorrência eletrônica nº 005/2025, fonte dos recursos Convênio Plataforma + Brasil nº 898567/DPCN****, do processo licitatório* ***nº 3049/2025*** *de Contratação de empresa especializada para realização de obra de pavimentação asfáltica, drenagem, calçadas e construção de galeria tipo bueiro celular, no Município de Rolim de Moura, em 05 (cinco) trechos, conforme descrito nos autos, em decorrência de reprogramação de convênio, tendo como ganhadora a empresa abaixo relacionada:*

Empresa vencedora:

CONSTRUTORA ROMANA LTDA
CNPJ: *30.196.030/0001-86*
Valor: *R$* 330.000,00 (Trezentos e trinta mil reais).

Rolim de Moura, 19 de Agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:6B845E1A

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4401/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 37/2025****, do processo licitatório* ***nº 4401/2025*** *de Aquisição e instalação de portas, janelas e vidros temperados, bem como chapas de ACM, a serem utilizados no fechamento parcial do espaço físico do Centro de Convivência do Idoso de Rolim de Moura/RO, visando melhorias na infraestrutura para proporcionar conforto térmico, segurança e bem-estar dos usuários, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada,, tendo como ganhadora a empresa abaixo relacionada, conforme Despacho nº 086/2025 da Auditoria Interna e Parecer Jurídico nº 239/PGM/2025.*

Empresa vencedora:

EFETIVA ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA
CNPJ: *40.061.316/0001-08*
Valor: *R$* 29.870,00 (vinte e nove mil oitocentos e setenta reais)

Rolim de Moura, 19 de Agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:37231D5B

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PROCESSO 4533/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Através do presente, homologa ***o Pregão Eletrônico nº 036/2025 Registro de Preços nº 023/2025****, do processo licitatório* ***nº 4533/2025*** *de Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de urnas mortuárias e na prestação de serviços funerários simples, serviços administrativos e serviços de translados, para atendimento das necessidades da secretaria municipal de assistência social, tendo como vencedora a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 085/2025 da auditoria interna e Parecer jurídico nº 239/PGM/2025.*

Empresa vencedora:

J. PEDRO EIRELI
CNPJ: *08.381.942/0001-79*
Valor: *R$* 232.784,00 (duzentos e trinta e dois mil setecentos e oitenta e quatro reais)

Rolim de Moura, 19 de Agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:268DEB48

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO
TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO 4520/2025

Interessado: Secretaria Municipal de Assistência Social

Através do presente, ratifica ***a Inexigibilidade nº 043/2025****, do processo licitatório* ***nº 4520/2025*** *de Locação de imóvel urbano, edificado, em boas condições de uso, localizado no bairro Cidade Alta de Rolim de Moura/RO, com área construída compatível com atividades do CREAS, contendo ao menos 02 salas individuais, 01 banheiro, 01 copa/cozinha, com infraestrutura elétrica e hidráulica em funcionamento, acessibilidade garantida (rampas, portas largas etc.) e facilidade de acesso externo, para atender as necessidades da Secretaria de Assistência Social – SEMAS, tendo como Locador, a empresa abaixo relacionada, conforme despacho nº 087/2025 da Auditoria Interna e Parecer Jurídico nº 276/PGM/2025.:*

Locador:

IMOBILIÁRIA ATALAIA LTDA
CNPJ: *33.766.364/0001-36*
Valor: *R$* 42.000,00 (quarenta e dois mil reais)

Rolim de Moura, 19 de Agosto de 2025.

ALDAIR JÚLIO PEREIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Juliana Pereira da Silva
Código Identificador:4C94EA9F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE DO OESTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO FELIPE DO OESTE
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO
PREGÃO ELETRONICO Nº 34/2025 PROCESSO N°. 334/2025.

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2025
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIPE D'OESTE-RO

PREGÃO ELETRONICO **Nº 34/2025**
PROCESSO **N°. 334/2025.**

OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS FUNERÁRIOS, PARA ATENDER OS CASOS DE ÓBITOS QUE VENHAM OCORRER NESTE MUNICÍPIO DE SÃO FELIPE D´OESTE-RO..,**PRAZO DE VALIDADE: 12 (doze) meses.

Contratante: Prefeitura do Município de São Felipe D´Oeste-RO – CNPJ .84.745.389/0001-94,
Contratado; **H R N SILVA..**
CNPJ: **38.232.168/0001-03**
VALOR: R$ 101.052,00

Obs.: A íntegra da Ata n. **107/2025** poderá ser obtida no site da Prefeitura Municipal de São Felipe D'Oeste, http://www.saofelipe.ro.gov.br/.

SÃO FELIPE D-OESTE, 19 DE AGOSTO DE 2025.

SIDNEY BORGES DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Halefy Gustavo Ferreira Duarte
Código Identificador:BC2605C1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DO GUAPORÉ

DEPARTAMENTO GESTAO DE CONTRATOS
EXTRATO DO CONTRATO 146/2025

EXTRATO DO CONTRATO

Processo Administrativo: N° 178 6 -1/SEMDSF/2025.

Contrato: N. 146/2025.

Contratante: Prefeitura Municipal de São Francisco do Guaporé/RO.

Contratada: S. S. DOS SANTOS PEREIRA .

Objeto:Contratação de Empresa para Aquisição de Material de Expediente para atender as necessidades da SEMDSF.

Valor: R$ 585,00 (quinhentos e oitenta e cinco).

Fonte de Recurso: próprios.

Forma de Pagamento: À vista, após a entrega do s Materiais de Expediente, mediante apresentação da nota fiscal/fatura devidamente liquidada. devidamente comprovados pela SEMDSF.

Prazo: 03/12/2025 .

Embasamento legal: Pregão Eletrônico nº 49/SEGEAD/2024 .

São Francisco do Guaporé/RO, 27 de junho de 2025

Publicado por:
Maria Das Graças da Silva
Código Identificador:4CE7954C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **095/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **15/08/2025,**

RESOLVE:

1. Designar o Vereador **REMY CARDOSO XAVIER** e o Motorista **LUIZ GABRIEL BREZINSKY DOS SANTOS,** no dia **18 de agosto** de 2025, para a Cidade de Jaru, para participar de uma reunião no escritório do Deputado Federal Lucio Mosquini, com a finalidade de promover parcerias, visando o desenvolvimento e progresso do nosso Município. Locomoção em veículo oficial.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **0,50 (meia)** diária, no valor global e individual de **R$ 237,50 (duzentos e trinta sete reais e cinquenta centavos).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **18 de agosto** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:BBD549EF

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
CONCESSÃO DE DIARIAS

PORTARIA DE CONCESSÃO DE DIÁRIAS
N.º **096/2025**

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO., no uso de suas atribuições legais, e, CONSIDERANDO a solicitação através REQUERIMENTO individual datado de **15/08/2025,**

RESOLVE:

1.Designar a Vereadora **Celma Mezabarba** e o **motorista Nil Everson Barbosa de Oliveira**, nos dias **18, 19 e 20 de agosto** de 2025, para Porto Velho. O deslocamento será em veículo oficial, tendo a viagem como principal objetivo participar de uma reunião na Assembleia Legislativa, Gabinete da Deputada Estadual Gislaine Lebrinha, com a finalidade de promover parcerias, visando o desenvolvimento e progresso do nosso Município. Locomoção em veículo oficial.

2. Conceder ao referido beneficiado, na rubrica orçamentária n.º 33.90.14, **3,0 (três)** diárias, no valor global e individual de **R$ 1,425,00 (mil quatrocentos e vinte e cinco reais).**

3. Ao final da referida viagem, os Vereadores/servidor deverão comprovar a viagem apresentando relatório de atividades desenvolvidas à Secretaria Geral da Câmara, conforme modelo aprovado na Resolução nº 003 de 22 de junho de 2022, no prazo de 30 (trinta) dias, sob pena de estorno do valor aos cofres públicos.

REGISTRE-SE,

PUBLIQUE-SE

E CUMPRA-SE.

São Miguel do Guaporé, em **18 de agosto** de 2025.

JAIR SILVA GOMES
Presidente/CMSMG

Publicado por:
Sonia Boroviec Ferreira
Código Identificador:451E5562

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2456/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2456/2025 Em, 11 de agosto de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 5.625.589,41, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte
L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 5.625.589,41 (cinco milhões seiscentos e vinte e cinco mil quinhentos e oitenta e nove reais e quarenta e um centavos).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.26.782.0004.1.397 CONSTRUÇÃO DE PONTES EM AÇO E CONCRETO
224 - 4.4.90.51.00.00 170100 OBRAS E INSTALAÇÕES 5.625.589,41

Total Suplementação: 5.625.589,41

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Recurso Vinculado, conforme anexo TC-18 da Inst. Normativa Nº 13/TCERO-2004, em consonância com disposto no art. 43, da Lei 4.320/64.

Receita
2.4.2.2.54.01.00.00 Transferências de Convênios dos Estados destinadas a Programas de Infra-Est 5.625.589,41
Total da Receita: 5.625.589,41

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.
Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:15B2D206

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2457/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2457/2025 Em, 11 de agosto de 2025.

"DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO SUPLEMENTAR POR REMANEJAMENTO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA, NO VALOR DE R$ 30.000,00".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no orçamento municipal CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Suplementação
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18.541.0010.2.205. MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
158 - 3.1.90.94.00.00 15000000 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES TRAB. 20.000,00
161 - 3.3.90.14.00.00 15000000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL 10.000,00

Total Suplementação: 30.000,00

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, especificada abaixo, em conformidade com as Reformulações Administrativas do art. 167, inciso VI da Constituição Federal de 1988.

Redução
11.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
11.001.18.542.0010.2.034. MANUTENÇÃO DO VIVEIRO MUNICIPAL
169 - 4.4.90.52.00.00 15000000 EQUIPAM. E MATERIAL PERMANENTE 30.000,00

Total Redução: 30.000,00

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:439EBC25

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ
LEI MUNICIPAL Nº 2458/2025

LEI MUNICIPAL Nº 2458/2025 Em, 11 de agosto de 2025.

"AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ESPECIAL AO ORÇAMENTO VIGENTE, NO VALOR DE R$ 181.542,92, CONFORME ART. 7º, 41 E 42, DA LEI 4.320/64 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O Prefeito Municipal de São Miguel do Guaporé/RO, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Plenário da Câmara Municipal aprovou e SANCIONA a seguinte

L E I:

Art. 1º. Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no PPA/LDO e no orçamento vigente municipal um CRÉDITO ESPECIAL, nas dotações abaixo discriminadas, no valor de R$ 181.542,92 (cento e oitenta e um mil quinhentos e quarenta e dois reais e noventa e dois centavos).

Suplementação
08.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E LINHAS VICINAIS
08.001.26.782.0004.1.397 CONSTRUÇÃO DE PONTES EM AÇO E CONCRETO
225 - 4.4.90.51.00.00 15000009 OBRAS E INSTALAÇÕES 181.542,92

Total Suplementação: 181.542,92

Art. 2º. Para cobertura do referido crédito fica utilizado recurso proveniente de Anulação de dotação, em consonância com disposto no art. 43, § 1° inciso III da Lei 4.320/64.

Redução
09.000.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.00.000.0000.0.000. SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
09.001.99.999.9999.9.999 RESERVA DE CONTIGÊNCIA
129- 9.9.99.99.00.00 15000000 RESERVA DE CONTIGÊNCIA 181.542,92

Total Redução: 181.542,92

Art. 3º. Fica alterado parcialmente no Plano Plurianual - PPA e na Lei de Diretrizes Orçamentárias - LDO, para o exercício orçamentário vigente.

Art. 4º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de São Miguel do Guaporé, 11 de agosto de 2025.

Publicado por:
Maria Serli Lopes
Código Identificador:937EAC32

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2464/2025 - DISPÕE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2018/2024 QUE DISPÔS DA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO DA SERVIDORA CLAUDEVÂNIA APARECIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 2464/2025

"DISPÕE DA REVOGAÇÃO DO DECRETO Nº 2018/2024 QUE DISPÔS DA CONCESSÃO DE AFASTAMENTO NÃO REMUNERADO DA SERVIDORA CLAUDEVÂNIA APARECIDA DE SOUZA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a

Lei Orgânica do Município, por conveniência e oportunidade da administração;

DECRETA:
Art. 1º- Fica REVOGADO o Decreto nº 2018/2024, o qual dispôs da concessão de afastamento sem remuneração em favor da servidora Claudevânia Aparecida de Souza.
Art. 2º- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Juliene Rodrigues
Código Identificador:4855AFD3

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 591/GAB/2025. "DISPÕE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ARILSON VALERIO DA SILVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 591/GAB/2025.

"DISPÕE DA LOTAÇÃO DO SERVIDOR ARILSON VALERIO DA SILVA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público,
RESOLVE:
Art. 1º - Fica LOTADO na Secretaria Municipal de Gabinete - SEMUG, o servidor **ARILSON VALERIO DA SILVA**, na função de **TÉCNICO EM CONTABILIDADE**, para desempenhar suas funções junto à Secretaria.
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeito retroagindo ao dia 01 de agosto de 2025, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de agosto de 2025.

Registra-se,
Cumpra-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:098E7A92

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 592/GAB/2025 "DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 578/GAB/2025 DE NOMEAÇÃO EM FAVOR DA SENHORA BERENICE PEREIRA VARÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

Portaria nº 592/GAB/2025

"DISPÕE SOBRE A RETIFICAÇÃO DA PORTARIA Nº 578/GAB/2025 DE NOMEAÇÃO EM FAVOR DA SENHORA BERENICE PEREIRA VARÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, e por conveniência e oportunidade da administração e o interesse público;

RESOLVE:
Art. 1º - RETIFICAR, a Portaria Nº 578/GAB/2025 que nomeia a senhora Berenice Pereira Varão no que diz respeito ao nome informado:
ONDE LÊ-SE: "Berenice Pinheiro Varão";
LEIA-SE: "Berenice Pereira Varão".
Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de agosto de 2025.

Registra-se,
Cumpre-se,
Publique-se.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:D2B50606

GABINETE DO PREFEITO
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO

GABINETE DO PREFEITO LICENÇA AMBIENTAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E TURISMO
LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E DE OPERAÇÃO
A Prefeitura Municipal de São Miguel do Guaporé, localizada à Avenida São Paulo, nº 1490 – Bairro Cristo Rei, CNPJ n° 22.855.167/0001-77, comunica a quem de direito, haver SOLICITADO a expedição de LICENÇA PRÉVIA, DE INSTALAÇÃO E OPERAÇÃO junto a Secretaria Muncipal de Meio Ambiente e Turismo – SEMAT, para Execução da Construção de 01 (uma) Estação der Transbordo, localizada na Linha 25 (RO 481), s/ n.º, sentido Nova Brasilândia, anexo ao Direito de Viver, neste município de São Miguel do Guaporé/RO.

São Miguel do Guaporé/RO, 18 de agosto de 2025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:60ABFA4E

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1129/2025 - J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1129/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	19/08/2025
e) Objeto da Licitação :	fornecimento de gases medicinais e cilindros

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ/CPF: 00.941.837/0001-35

Valor Total Adjudicado - R$ 1.669.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 19 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:11D00717

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/2025 - DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	873/2025
b) Licitação Nrº :	13/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/08/2025
e) Objeto da Licitação :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMESC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.717.515/0001-45
Valor Total Adjudicado - R$ 218.970,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 18 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:5A40176A

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/2025 - KS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

TERMO DE ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

De acordo com as atribuições que me são conferidas e considerando a legislação em vigor, especialmente a Lei Federal nrº 14.133/21, Lei Municipal nr° 2342/2024 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – ADJUDICAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	873/2025
b) Licitação Nrº :	13/2025
c) Modalidade :	Pregão
d) Data Adjudicação :	18/08/2025
e) Objeto da Licitação :	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMESC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ/CPF: 51.557.243/0001-66
Valor Total Adjudicado - R$ 23.760,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE/RO, 18 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:5DC1A7C8

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1129/2025 - J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	1129/2025
b) Licitação Nrº :	20/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	19/08/2025
e) Objeto Homologado:	fornecimento de gases medicinais e cilindros

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ/CPF: 00.941.837/0001-35
Valor Total Homologado - R$ 1.669.500,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 19 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:80CD30EC

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/2025 - DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	873/2025
b) Licitação Nrº :	13/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	18/08/2025
e) Objeto Homologado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMESC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: DUBLIN NEGOCIOS & SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 45.717.515/0001-45
Valor Total Homologado - R$ 218.970,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:23DA7C70

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO Nº 873/2025 - KS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolvem:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nrº :	873/2025
b) Licitação Nrº :	13/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação:	18/08/2025
e) Objeto Homologado:	PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ARBITRAGEM EM ATENDIMENTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E CULTURA - SEMESC.

f) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: KS SERVICOS E MANUTENCAO LTDA
CNPJ/CPF: 51.557.243/0001-66
Valor Total Homologado - R$ 23.760,00

02 – Autorizar a emissão da(s) notas de empenho correspondente(s).

SAO MIGUEL DO GUAPORE, 18 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Giovanna Milena Rosa Marinho
Código Identificador:0786E677

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

CAMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
PORTARIA N. 105/2025

PORTARIA N. 105/2025.

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DO BENEFÍCIO DE AUXILIO DOENÇA DE SERVIDOR EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO.

A PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS-RO, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,
Considerando o disposto no artigo 83, 84 e 85 da Lei Municipal n° 048/1994.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER o benefício de Auxilio Doença por um período de 180 (cento e oitenta) dias a servidora **EDINEIA AMBROZIO TEIXEIRA**, matrícula 298, efetiva no cargo de ZELADORA, com vencimentos sobre o salário de contribuição de acordo com a última remuneração, a partir do dia 13/08/2025, com término em 08/02/2026, conforme perícia realizada no dia 13/08/2025.

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Seringueiras-RO, 19 de agosto de 2025.

Registra-se.

Publica-se.

Cumpra-se.

JULIANE CRESTANI
Presidente da Câmara Municipal de Seringueiras-RO.
Biênio 2025-2026.

Publicado por:
Angelica Procopio Dos Santos
Código Identificador:2F7962A1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
AVISO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 32/DCL/2025.

Processo Nº 909/SEMSAU/2025.

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO DE MADADO JUDICIAL DESERTO DO PREGÃO ELETRONICO Nº48/2025, ATRAVES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE DO MUNICIPIO DE SERINGUEIRAS.
INICIO DA DISPUTA SERA NO DIA**: 25/08/2025 ÀS 08h00min-(HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF) FINAL DA DISPUTA ÀS 14h00min - (HORÁRIO DE BRASÍLIA – DF).**
VALOR ESTIMADO: R$3.304,8 (tres mil trezentos e quatro reais e oito centavos).

Os interessados devem atender a todas as exigências do Termo de Referência, que está disponível para consulta na integra no site: http://transparencia.seringueiras.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes. Os documentos de habilitação e proposta deverão ser enviados na plataforma LICITANET www.licitanet.com.br ou por e-mail: cplseringueiras@gmail.com até a data e horário especulado na forma prevista neste aviso. Caso não houver interessados, o departamento de compras dará continuidade na aquisição com as cotações de preços dos participantes da pesquisa de preço, sendo julgado pelo critério menor preço ITEM. Maiores informações e esclarecimentos sobre o referido Aviso de abertura de Dispensa serão prestados pela Equipe de Licitações, no Departamento de Compras e Licitações através do e-mail cplseringueiras@gmail.com ou pelo Telefone: (69) 3623-2693/2694.

Seringueiras/RO, 19 de agosto de 2025.

SÉRGIO VILMAR KNONER
Agente de Contratação
Port.n°.48/GAB/PMS/2023

Publicado por:
Ketlen Rainara Neves Barros
Código Identificador:9F243427

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025
TATUZAO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 42/2025 TATUZAO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 42/2025
PROCESSO Nº 573/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 52/2025
ORGÃO REQUISITANTE:
SECRETARIA MUNICIPAL DE ECUCAÇÃO E CULTURA - SEMEC
ORGÃOS PARTICIPANTES:
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE- SEMSAU
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -SEMAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVIÇOS PUBLICOS-SEMOSP
SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTENCIA SOCIAL-SEMTRAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA-SEMAGRI

AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA TATUZAO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 27.680.876/0001-82,** estabelecida na **Avenida Capitão Silvio, 1126, letra B – Bairro Cristo Rei, SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: João Paulo Canhin Silva,** inscrito no **CPF Nº: 972.824.132-15. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 52/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇAO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA LIMPEZA DE FOSSA SEPTICA E CAIXA DE GORDURA, VISANDO ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA NO MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
FORNECEDOR: TATUZAO SERVIÇOS DE ESGOTO LTDA

CNPJ: **27.680.876/0001-82**
ENDEREÇO: Avenida capitão silvio , 1126, letra B – Bairro Cristo Rei
CIDADE: SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ - RO
CEP: 76932-000
CELULAR: (69) 98432- 9222
EMAIL: joaocanhin@icloud.com
REPRESENTANTE: João Paulo Canhin Silva
RG: 1010582 SSP - RO
CPF: 972.824.132-15

Fornecedor: JOÃO PAULO CANHIN SILVA
CNPJ/CPF: 27.680.876/0001-82

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	CONTRATAÇÃO do serviço de empresa especializada em esgotamento de fossa séptica com uso de caminhão com capacidade para 20.000 litros	160	R$ 689,3706	R$ 110.299,2960
2	CONTRATAÇÃO do serviço de empresa especializada para a limpeza, desentupimento e manutenção da caixa coletora de esgoto	90	R$ 52,2300	R$ 4.700,7000

Valor Total Homologado - R$ 115.000,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:72FE7359

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 100 SPORTS LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 100 SPORTS LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
PROCESSO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA 100 SPORTS LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 29.761.115/0001-80,** estabelecida na **RUA MAJOR VICTOR, Nº 30, CENTRO, CALDAS NOVAS/GO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: BRUNA ALVES DE SOUZA,** inscrito no **CPF Nº:** 035.389.051-00**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: 100 SPORTS LTDA

CNPJ: 29.761.115/0001-80
ENDEREÇO: RUA MAJOR VICTOR, Nº 30, CENTRO
CIDADE: **CALDAS NOVAS/GO**
CEP: 75690-000
CELULAR: (64) 93500-2182
EMAIL: 100sportscalcados@gmail.com
REPRESENTANTE: BRUNA ALVES DE SOUZA
RG: 6079806 SSP/GO
CPF: 035.389.051-00

Fornecedor: 100 SPORTS LTDA

CNPJ/CPF: 29.761.115/0001-80

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	BOLA DE FUTEBOL CAMPO oficial, com 32 gomos, costurada, confeccionada com PU, circunferência aproximada de 68cm, peso de 415 gramas a 450 gramas, com miolo removível lubrificado.	200	R$ 54,7900	R$ 10.958,0000
10	PAR DE REDE DE GOL PARA FUTSAL Confeccionada no Fio 4 e na malha 12 em corda trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas 3,20m de largura x 2,10m de altura x 0,60 m de recuo superior x 1,00m metro recuo inferior.	10	R$ 149,8900	R$ 1.498,9000
11	PAR DE REDE DE GOL PARA SOCIETY Confeccionada no Fio 4 e na malha 15x15cm em corda trançada entre nós. Material de polietileno 100% virgem de alta densidade com tratamento UV. Medidas 5,20m de largura x 2,20m de altura x 0,60 m de recuo superior x 1,80m metro recuo inferior.	35	R$ 197,2900	R$ 6.905,1500
14	BOLA DE VOLEIBOL em material Microfibra, Câmera 6D, Forro Termofixo, Termotec, Cápsula SIS, Camada interna em NEOTEC, Dupla Colagem. Peso 260-280g, Circunferência de 65-67cm, 18 gomos.	20	R$ 66,9900	R$ 1.339,8000
17	CHUTEIRA DE CAMPO solado com travas. Produzindo em material sintético, TPU ou PU. Numeração variadas do nº 22 ao nª 44	50	R$ 82,4400	R$ 4.122,0000

Valor Total Homologado - R$ 24.823,85

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:98C6780D

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
INDÚSTRIA DE BOLAS TITA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 INDÚSTRIA DE BOLAS TITA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
PROCESSO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA INDÚSTRIA DE BOLAS TITA,** inscrita sob o **CNPJ: 17.952.607/0001-74,** estabelecida na **Rua Alexina Pinto, 283 – Bela Vista – São João del- Rei/MG**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Elza Miranda da Silva,** inscrito no **CPF Nº:** 383.248.226-15**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER. POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Indústria de Bolas Tita

CNPJ: 17.952.607/0001-74
ENDEREÇO: Rua Alexina Pinto, 283 – Bela Vista
CIDADE: São João del- Rei/MG
CEP: 36301-034
CELULAR: (32) 98514-3430
EMAIL: licitatitan@gmail.com
REPRESENTANTE: Elza Miranda da Silva
RG: M 6.993.078 SSP MG
CPF: 383.248.226-15
Fornecedor: INDÃºSTRIA DE BOLAS TITÃ£ LTDA
CNPJ/CPF: 17.952.607/0001-74

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	ANTENA DE VOLEI - materia-prima: fibra de vidro; dimensoes: 1,80m altura x 1cm espessura; cor: branca e vermelha.	5	R$ 71,7800	R$ 358,9000
5	BOLA DE HANDEBOL ADULTA	20	R$ 54,8800	R$ 1.097,6000
6	BOLA DE SOCIETY, para grama sintetica, confeccionada em poliuretano (PU).	30	R$ 54,9900	R$ 1.649,7000
13	BOLA DE FUTEBOL SOCIETY, confeccionada com PU ou TPU, circunferência de 66cm a 69 cm , peso de 420 gramas a 450 gramas.	100	R$ 54,9900	R$ 5.499,0000
15	BOMBAS DE AR para encher bolas confeccionada em plástico, com um extensor flexível, haste interna em metal acompanhada de 1 agulha ndl2.	100	R$ 16,2000	R$ 1.620,0000

Valor Total Homologado - R$ 10.225,20

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:1CD64643

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
LAGUNA ESPORTE LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 LAGUNA ESPORTE LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
PROCESSO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA LAGUNA ESPORTE LTDA,** inscrita sob o **CNPJ:** 52.307.066/0001-22**,** estabelecida na **Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro, Feliz - RS**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Denise Maciel Clemencio,** inscrito no **CPF Nº: 625.391.679-34. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO**

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: Laguna Esporte LTDA

CNPJ: 52.307.066/0001-22
ENDEREÇO: Av. Marcos José de Leão, nº 550, Bairro: centro
CIDADE: Feliz - RS
CEP: 95.770-000
CELULAR: (51) 99590-7159 ou (51) 99730-2643
EMAIL: laguna@passarelafeliz.com.br
REPRESENTANTE: Denise Maciel Clemencio
RG: 1.737.246 SSP/SC
CPF: 625.391.679-34

Fornecedor: LAGUNA ESPORTE LTDA
CNPJ/CPF: 52.307.066/0001-22

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	CRONÔMETRO Progressivo Digital com alarme , relógio, despertador ,data e hora. Resistente a água.	10	R$ 18,1900	R$ 181,9000

Valor Total Homologado - R$ 181,90

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:C8B79BEA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
RAMSIG LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 RAMSIG LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
PROCESSO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER - SEMEL

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS, inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA J RAMSIG LTDA,** inscrita sob o **CNPJ:** 54.198.647/0001-07**,** estabelecida na **Alameda Maggiore, 158, Residencial dos Lagos, Itupeva, SP**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**:** JENNIFER ROTUNDO DE CAMARGO**,** inscrito no **CPF Nº:** 413.831.668-03**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: RAMSIG LTDA

CNPJ: 54.198.647/0001-07
ENDEREÇO: Alameda Maggiore, 158, Residencial dos Lagos
CIDADE: **Itupeva, SP**
CEP: 13.296-189
CELULAR: 11 93710-6503
EMAIL: licitacaoramsig@gmail.com
REPRESENTANTE: JENNIFER ROTUNDO DE CAMARGO
RG: 338.904-9
CPF: 413.831.668-03

Fornecedor: RAMSIG LTDA
CNPJ/CPF: 54.198.647/0001-07

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
8	kit de fitas de marcação para quadra produzidas em polietileno e com anéis de metal em suas extremidades, composto por: 06 fitas de 09 metros x 6,0 cm de largura; 06 hastes de metal para fixar as fitas no solo (areia/grama). As fitas deverão possuir tratamento ultravioleta.	8	R$ 92,9900	R$ 743,9200
9	PAR DE REDE DE GOL DE FUTEBOL DE CAMPO, fio 4mm, confeccionada na malha 15x15cm em corda traçada entre nós; material: polietileno 100% virgem e de alta densidade com tratamento uv., medidas: 7,50 metros de largura x 2,50 metros de altura x 0,85 metros de recuo superior x 2,00 metros de recuo inferior.	20	R$ 229,0000	R$ 4.580,0000

Valor Total Homologado - R$ 5.323,92

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:DEE06215

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 R DA ROCHA DA COSTA LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 R DA ROCHA DA COSTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
PROCESSO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE E LAZER – SEMEL

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA R DA ROCHA DA COSTA LTDA,** inscrita sob o **CNPJ:** 03.496.958/0001-03**,** estabelecida na **AV. FLAMBOYANT, N° 538, BAIRRO CENTRO, SERINGUEIRAS-RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Rafael Da Rocha Da Costa,** inscrito no **CPF Nº:** 870.880.962-34**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 26/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: PROCESSO REFERENTE À REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:
seguem:

FORNECEDOR: R DA ROCHA DA COSTA LTDA

CNPJ: 03.496.958/0001-03
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT, 460- Centro
CIDADE: **Seringueiras - Rondônia -**
CEP: 76.934-000
CELULAR: (69) 3623-2727
EMAIL: papeliariasI@hotmail.com
REPRESENTANTE: RAFAEL DA ROCHA DA COSTA
RG: 911.884 SESDEC/RO
CPF: 870.880.962-34

Fornecedor: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 03.496.958/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
7	BOLA DE FUTSAL oficial CP-ISRA e IBSA com guizo confeccionada em poliuretano (PU) com circunferência de 61-64 cm pesando de 410-440 g costurada câmara airbility com miolo removível lubrificado.	100	R$ 119,9500	R$ 11.995,0000
12	REDE DE VOLEIBOL, em fio 2mm preto torcido 100% polietileno (PE) na cor preta; comprimento: 10m; malha 10x10, altura 1,00m. Na parte superior uma faixa horizontal em couro. Na parte inferior da rede uma faixa horizontal em pvc. Suporte para antena, em lona de algodão, reforçada com fixação em velcro com 5cm de largura e cabo (corda de 8mm de diâmetro) com 15 metros.	30	R$ 107,2000	R$ 3.216,0000
16	CARTÃO DE ARBITRO, fabricado em PVC impermeável, com local para marcação de número da camisa, tempo do jogo em aconteceu a infração, motivo do cartão, tempo em que o gol foi marcado e substituições, dividido em time local e visitante. O par deverá apresentar um cartão amarelo e outro vermelho.	60	R$ 8,6000	R$ 516,0000

Valor Total Homologado - R$ 15.727,00

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:25930A2B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025
TREVENZA SOLUCOES LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 44/2025 TREVENZA SOLUCOES LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 44/2025
PROCESSO Nº 171/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 26/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE - SEMAGRI

AOS TREZE DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA TREVENZA SOLUCOES LTDA,** inscrita sob o **CNPJ: 58.613.526/0001-27,** estabelecida na **Av. Sete de Setembro, nº2775, Rebouças, Curitiba/Pr**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**:** João Dias Pereira Neto**,** inscrito no **CPF Nº: 038.004.259- 20. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 44/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ESPORTIVOS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE TURISMO E LAZER, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: TREVENZA SOLUCOES LTDA

CNPJ: 58.613.526/0001-27
ENDEREÇO: Av. Sete de Setembro, nº2775, Rebouças
CIDADE: CURITIBA/PR
CEP: 80.230-010
CELULAR: (41)9985-7499
EMAIL: trevenzasolucoes@gmail.com
REPRESENTANTE: Paula Busato Cardoso
RG: 7.122.328-0 SSP/PR
CPF: 038.004.259- 20

Fornecedor: TREVENZA SOLUCOES LTDA
CNPJ/CPF: 58.613.526/0001-27

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	BANDEIRAS PARA ARBITRO AUXILIAR DE FUTEBOL DE CAMPO, nas cores oficiais laranjado e amarelo, tecido nylon impermeável tamanho aproximado 45 x40 cm, cabo de madeira , tamanho 45 cm.	30	R$ 35,7900	R$ 1.073,7000
18	CONE DE AGILIDADE colorido para treinamento com aproximadamente 23 cm produzido em plástico.	20	R$ 5,4000	R$ 108,0000

Valor Total Homologado - R$ 1.181,70

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:37623411

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 041/2024

TERMO ADITIVO Nº 007/2025 AO CONTRATO Nº 041/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS/RO E A EMPRESA GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA, VISANDO À ALTERAÇÃO CONTRATUAL PARA ADEQUAÇÃO DE VALOR E/OU PRAZO, NOS TERMOS DA LEI Nº 14.133/2021.

PREÂMBULO

Pelo presente instrumento, de um lado, o **MUNICÍPIO DE SERINGUEIRAS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº **63.761.993/0001-34**, com sede administrativa na **Avenida Marechal Rondon, nº 984, Centro, Seringueiras/RO, CEP 76934-000**, telefone **(69) 3623-2693 / 3623-2142**, e-mail institucional **cplseringueiras@gmail.com**, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, **Sr. Armando Bernardo da Silva**, e pela **Secretária Municipal de Educação, Sra. Michelle de Andrade**, doravante denominados **CONTRATANTE**;
E, de outro lado, a empresa **GOIS & SILVA EMPREENDIMENTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **36.205.411/0001-60**, com sede na Avenida Juscelino Kubitschek, nº 3681, Centro, Nova Brasilândia D'Oeste/RO, neste ato representada por seu sócio administrador, doravante denominada **CONTRATADA**;
Considerando o disposto no **art. 124, §1º, incisos I e II, da Lei nº 14.133/2021**, e a necessidade de ajustes nas condições inicialmente pactuadas no Contrato nº 041/2024,
Resolvem celebrar o presente **Sétimo Termo Aditivo**, que se regerá pelas cláusulas a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a alteração contratual relativa à execução da obra de **Construção do Novo Prédio da Secretaria Municipal de Educação (SEMEC)**, consistente em:

Acréscimo/reajuste de quantitativos de serviços de engenharia, conforme planilhas orçamentárias anexas, com repercussão no valor global do ajuste;
Prorrogação de prazo de execução, necessária à conclusão adequada da obra.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

Em decorrência dos serviços ora acrescidos, o valor contratual sofre o acréscimo de **R$ 5.462,46 (cinco mil, quatrocentos e sessenta e dois reais e quarenta e seis centavos)**, passando o valor global atualizado do Contrato nº 041/2024 a refletir a presente alteração.
CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO

O prazo de execução contratual fica **prorrogado por 60 dias**, contados a partir do término do prazo anteriormente fixado, estabelecendo-se como novo termo final a data de **12.09.2025**
(Se tratar apenas de valor, consignar: "O prazo contratual permanece inalterado.")

CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

Permanecem ratificadas e em pleno vigor todas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 041/2024 e de seus aditivos anteriores, desde que não colidam com as disposições do presente instrumento.

CLÁUSULA QUINTA – DA VIGÊNCIA

O presente Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura, produzindo efeitos jurídicos imediatos, em conformidade com o art. 105, §3º, da Lei nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Este Termo Aditivo integra o Contrato nº 041/2024, dele sendo parte indissociável, para todos os fins de direito.
E, por estarem justos e acordados, assinam o presente instrumento em **02 (duas) vias de igual teor e forma**, na presença das testemunhas abaixo identificadas.

Seringueiras, 18 de agosto de 2025

Contratante
Município de Seringueiras/RO
ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

MICHELLE DE ANDRADE
Secretária Municipal de Educação

Contratada
Gois & Silva Empreendimentos LTDA
DEIVIS DA SILVA –
Engenheiro Civil CREA 22.542 D/RO

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:593143A8

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	484/2025
b) Licitação Nrº :	82/2025

c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/08/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1 MOTOCICLETA, 1 ROÇADEIRA ELETRICA, 1 BOMBA MOTORIZADA, 1 MAQUINA DE LAVAR 15KG, 1 TV 42 POLEGADAS) - SORTEIO IMPOSTOS PREMIADO 2025
f) Processo Adm Nrº :	484/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: 31.657.688 ALICE SCHEIDEGGER DE ALMEIDA
CNPJ/CPF: 31.657.688/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
2	TELEVISOR SMART TV LED 42 '' FULL HD PLICO PTV42G10N5SKF COM PORTÃO NETFLIX, DOLBY AUDIO E PROCESSADOR QUAD-CORE, TAMANHO DA TELA/ DE 42'' ATÉ 50''	1	R$ 1.747,8900	R$ 1.747,8900

Valor Total Homologado - R$ 1.747,89

Seringueiras, 19 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B63601DC

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	484/2025
b) Licitação Nrº :	82/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/08/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1 MOTOCICLETA, 1 ROÇADEIRA ELETRICA, 1 BOMBA MOTORIZADA, 1 MAQUINA DE LAVAR 15KG, 1 TV 42 POLEGADAS) - SORTEIO IMPOSTOS PREMIADO 2025
f) Processo Adm Nrº :	484/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS EIRELI
CNPJ/CPF: 41.947.390/0001-99

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MAQUINA DE LAVAR FAZ TUDO Abertura superior, capacidade para 15 kg. Com 12 programas, Velocidade de centrifugação de 730 rpm. Adequada para lavar com água fria. Cesto de plástico e filtro pega fiapos. Eficiência energética A. Dimensões: 66cm de largura, 102cm de comprimento, 73cm de profundidade. Lavagem automática, tela digital.	1	R$ 2.260,0000	R$ 2.260,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.260,00

Seringueiras, 19 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:B085D05F

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

DEPARTAMENTO DE CONTRATAÇÃO
EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 004/2025
PROCESSO 576/2025
AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO

CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA DE PESSOAS JURÍDICAS PARA SERVIÇOS LAVAGEM E BORRACHARIA PARA A FROTA DE VEÍCULOS LEVES, PESADOS, MAQUINÁRIOS E MOTOCICLETAS PERTENCENTE À FROTA DO MUNICÍPIO DE TEIXEIRÓPOLIS, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA).

A PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS, Estado de Rondônia, por meio do Departamento Municipal de Contratação, no uso de suas atribuições legais, torna público, para conhecimento dos interessados, o presente Chamamento Público, que tem por objeto o credenciamento de empresa especializada na prestação de serviços de lavagem e borracharia para a frota de veículos leves, pesados, maquinários e motocicletas pertencentes à frota do município de Teixeirópolis, conforme previsto no art. 79, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021. Os envelopes contendo as propostas e os documentos de habilitação deverão ser entregues no Departamento de Contratação da Prefeitura de Teixeirópolis/RO, localizado na Av. Afonso Pena, nº 2280, Bairro Centro, no período de 20/08/2025 a 22/09/2025, ou enviados para o e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br. A sessão pública de processamento do presente Chamamento Público será realizada no dia 23/09/2025, das 07h30min às 13h00min, na sala do referido departamento. O edital está disponível no site: https://athus4.teixeiropolis.ro.gov.br/transparencia/processo_licitacao/modalidade/4/
ou poderá ser obtido presencialmente na sala do Departamento de Contratação ou mediante solicitação por e-mail, de segunda a sexta-feira, das 7h00min às 13h00min.

Demais informações
poderão ser obtidas pelo telefone (69) 99368-2499, pelo e-mail cpl@teixeiropolis.ro.gov.br, ou diretamente na sala do Departamento de Compras da Prefeitura de Teixeirópolis.

VALDEIR ELOY DA SILVA
Agente de Contratação
Portaria N: 113/2025

Publicado por:
Kerlon Moreira Figueredo
Código Identificador:D5F16CD7

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº: 030/PJM/2025
Processo Administrativo: N° 00446.08.01-2025
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: J L YUMSZ

Objeto: O presente contrato tem por objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA, SOB O REGIME DE HORA/MAQUINA, PARA LOCAR **CAMINHÃO TANQUE CAPACIDADE 15.000 LT, Tipo Truck, com bomba acoplada, chuveiro e rabo de pavão duplo. Com no máximo 10 (dez) anos de fabricação**, para atender às necessidades da **SAIMA**, conforme especificado na **Ata de Registro de Preço nº 058/2024/PMCNR.**

Prazo: O prazo de vigência do Contrato é de 12 (doze) meses contado a partir da divulgação no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei nº14.133/2021.

Valor: Dá-se ao contrato o valor total de **R$ 147.000,00 (cento e quarenta e sete mil reais).**

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de agosto de 2025.

Assinam:
J L YUMSZ
Helenilson Anderson Amorim Lenk
Osmy Toledo de Souza

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:3A872B78

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 004 ao Contrato N° 034/PJM/2023
Processo Administrativo nº: 420/2023
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFICIOS LTDA.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O presente contrato fica prorrogado por 60 (sessenta) dias, contados a partir do dia 19/08/2025, podendo ser prorrogado mediante justificativa.

Valo: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).** Sendo empenhado conforme as necessidades e demandas das secretarias.

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de agosto de 2025.

Assinam:

VOLUS TECNOLOGIA E GESTÃO DE BENEFECIOS LTDA
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:5B81BADE

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE CONTRATO

Termo Aditivo N° 003 ao Contrato N° 027/PJM/2022
Processo Administrativo nº: 393/2022
Contratante: Prefeitura Municipal de Teixeirópolis/RO
Contratado: PAZ AMBIENTAL LTDA-MF.

Objeto: O presente Termo Aditivo tem por objetivo a prorrogação do prazo e a suplementação do valor do contrato supracitado.

Prazo: O Presente contrato fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contados a partir do dia 18 de agosto de 2025.

Valo: Dá-se a este Termo Aditivo o valor total de **R$ 19.264,80 (**dezenove mil duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta centavos).

Data da formalização: Teixeirópolis/RO, 18 de agosto de 2025.

Assinam:
PAZ AMBIENTAL LTDA-MF
Helenilson Anderson Amorim Lenk
OSMY TOLEDO DE SOUZA

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:49BFC94D

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 163, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DA SRª. JESSICA SANTOS LIMA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Exonerar a Senhora JESSICA SANTOS LIMA, matricula nº 200, portadora do CPF/MF n.º***371.332***, Do Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-4 de Chefe do Núcleo de Tesouraria, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme aLei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de agosto de 2025.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:D8E2AF45

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 164, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. JESSICA SANTOS LIMA EM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA, Prefeito do Município de Teixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024 alterada na Lei nº 1311/2025.

R E S O L V E:

Art. 1ºNomear a Senhora JESSICA SANTOS LIMA, portadora do CPF/MF n.º***371.332***, Do Cargo de Provimento em Comissão - PM/DCA-6 de Diretora do Departamento de Planejamento e Orçamento, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme aLei Municipal nº 1245/2024alterada na Lei nº 1311/2025.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:F1324C19

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 165, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DA SRª. RAMILLA WRIELLA DREHER DA CRUZEM CARGO DE COMISSÃO.

O Excelentíssimo Senhor OSMY TOLEDO DE SOUZA,Prefeito do Município deTeixeirópolis/RO,no uso de suas atribuições legais, em especial o inciso II do Art. 34 e o inciso V do Art. 77 da Lei Ôrganica Municipal,Art.9° da Lei Complementar Municipal n.º 002/2010 e Lei Municipal nº 1245/2024,

R E S O L V E:

Art. 1º Nomear a Senhora RAMILLA WRIELLA DREHER DA CRUZ, portadora do CPF/MF n.º***026.492***, Do Cargo de Provimento em Comissão -PM/DCA-4 de Chefe do Núcleo de Tesouraria, ligado à Secretaria Municipal de Planejamento, Administração, Fazenda e Esporte,conforme aLei Municipal nº 1245/2024.

Art. 2º- Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:B46748F9

GABINETE DO PREFEITO
RESOLUÇÃO Nº 008/CMDCA/2025 - TEIXEIRÓPOLIS/RO, EM 19 DE AGOSTO DE 2025.

Dispõe sobre aprovação do Plano de Trabalho do Comitê Gestor Colegiado da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes.

O Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente – CMDCA de Teixeirópolis, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Municipal N° 110/1999 e atualizada pela lei nº 269/2005. De, 27 de junho de 2005. E pelo decreto de n° 035/GAB/2025 de 04 de fevereiro de 2025.

CONSIDERANDO: Lei Federal nº LEI Nº 8.242, DE 12 DE OUTUBRO DE 1991 que Cria o Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente - CONANDA e dá outras providências.

CONSIDERANDO: A lei Municipal de N° 110/1999, que cria o Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente.

CONSIDERANDO: A lei Municipal N° 269/2005. De, 27 de junho de 2005 que dispõe sobre a atualização da lei de criação do referido conselho nova estrutura do Conselho.

CONSIDERANDO: O Decreto Municipal de nº 035/2025 que nomeia os membros do Conselho Municipal de Direito da Criança e do Adolescente

CONSIDERANDO: O parágrafo I do Artigo IV do Regimento Interno deste Conselho que permite formular a política municipal de atendimento dos direitos da criança e do adolescente, fixando prioridades para a consecução das ações.

CONSIDERANDO: a ATA de N° 009/2025 de 19 de Agosto de 2025 e sua aprovação.

Art. 1º Aprovar o Plano de Trabalho do Comitê Gestor Colegiado da Rede de Proteção Social das Crianças e Adolescentes Vitimas ou Testemunhas das Violências e Outras Providências.

Art. 2º Esta resolução entrará em vigor a partir da data de sua publicação.

Publique-se
Registre-se

JOANA SOUTO AGUIAR
Presidente do CMAS

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:2A2EBEEA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DO QUARTO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 037/SEMUSA/PMT/2021. PREGÃO ELETRÔNICO N° 040/2021 PROCESSO N° 359/PMT/SEMUSA/2021

Parte 1: PREFEITURA MUNICIPAL DE THEOBROMA
CNPJ: 84.727.601/0001-90
Parte 2: M.X.P. USINA DE INCINERAÇÃO DE RESÍDUOS LTDA
CNPJ: 13.273.319/0001-06

O Objeto: Contratação de empresa especializada Prestação de serviços de Coleta de Lixo Hospitalar.

Prazo: O prazo de vigência do contrato prorrogado por mais **12 (doze) meses**, o prazo do contrato 037/SEMUSA/PMT/2021, com início em **16 de Agosto de 2025,** e término em **16 de Agosto de 2026.**

Valor R$: Mantenha-se ao contrato nº 037/PMT/SEMUSA/2021 VALOR de R$ 5,45 (Cinco reais e quarenta e cinco centavos) o KG coletado, totalizando o Valor R$: 8.175,00 (Oito mil cento e setenta e cinco reais), referente a estimativa de 1500 KG a serem coletados. Consubstanciado na solicitação da Secretaria Municipal de Saúde – SEMUSA, com a finalidade de reajuste de valor das perdas inflacionárias no período de vigência contratual, com o devido amparo Legal art. 65, I, alínea b, c/c §1º, da Lei n.º 8.666/93.

THEOBROMA/RO, 19 de Agosto de 2025.

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:980BFD67

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O Prefeito do Município de Theobroma, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, a vista dos pareceres da Superintendência municipal de Licitações e Jurídico, resolve:

01 – **ADJUDICAR E HOMOLOGAR** nos termos do Art. 75, Lei Federal nº: 14.133/21 e posteriores alterações, a presente Licitação nestes termos:

a) Processo Nº	1042/2024
b) Licitação Nº	026/2025
c) Modalidade	DISPENSA ELETRÔNICA
d) Data Homologação	15/08/2025
e) Objeto da Homologação	PROCESSO ADMINISTRATIVO PARA AQUISIÇÃO DE FREEZER(S) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS INSTITUIÇÕES DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE THEOBROMA/RO.

f) Fornecedor declarado vencedor após realização do certame licitatório.
Fornecedor: CLEIDE BEATRIZ IORIS LTDA
CNPJ: 41.947.390/0001-99
Valor Total Homologado-R$ 22.500,00 (Vinte e dois mil e quinhentos reais).

Theobroma, 15 de Agosto de 2025

GILLIARD DOS SANTOS GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jheniffer Kariny de Oliveira Silva
Código Identificador:47F026DE

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIÁRIA-VER.LOURIVAL DE PAULA

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º_____
Proposta e Concessão de Diária
Proc. Nº:_____/_____
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) LOURIVAL DE PAULA VIEIRA			**Cargo/Função/Matrícula** VEREADOR MATRICULA 11958	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
325.***.822-**	.***346/SESDEC/RO	1	0102-3	64.***-6

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	Meio de Transporte	Data de Início 20/08/2025	**Data de Retorno** 23/08/2025
Motivo da Viagem: 0 SENHOR LOURIVAL DE PAULA VIEIRA/VEREADOR; ESTARÁ REALIZANDO VIAGEM NOS DIAS 20, 21, E 22 DE AGOSTO DE 2025, COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; ONDE O MESMO IRÁ NA CASA CIVIL FALAR COM SECRETÁRIO **ADJUNTO/CARLOS MAGNO**, TCE/RO, SEDAM E NA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA NO GABINETE DO DEPUTADO ESTADUAL LAERTE GOMES.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: ___/___/_____ PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2.5	688,05	1.720,12	0,00	1.720,12

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Câmara Municipal de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____	**Prefeitura do Município de Urupá Publica De:____/____/_____ a ____/____/____**

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:7EE937C7

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00001, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MARIA DE JESUS DE SOUZA WENDLER	***.469.582-**	0977 /00014/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: Secretária do Município de Fazenda / 18 Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2025
Data de desafixação: 03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:C2DF1141

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00002, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
KLAITON LIMA DE ARAUJO	***.620.772-**	0977 /00015/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: Secretária do Município de Fazenda / 18 Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2025
Data de desafixação:03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:85DCF598

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00003, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
KLAITON LIMA DE ARAUJO	***.620.772-**	0977 /00016/2025
Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR		

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: Secretária do Município de Fazenda / 18 Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2025
Data de desafixação:03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:90622F4B

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00004, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
JOSE CAMILO DA ROCHA	***.291.992-**	0977 /00017/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: Secretária do Município de Fazenda / 18 Assinatura:

Data de afixação:19/08/2025
Data de desafixação: 03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:854D3490

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00005, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado [s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
GESSE RODRIGUES DOS SANTOS	***.577.152-**	0977 /00018/2025
GESSE RODRIGUES DOS SANTOS	***.577.152-**	0977 /00019/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: Secretária do Município de Fazenda / 18 Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2025
Data de desafixação: 03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:44DCC379

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00006, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
ANTONIO CARLOS DE BARROS	***.010.602-**	0977 /00020/2025
ANTONIO CARLOS DE BARROS	***.010.602-**	0977 /00021/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: Secretária do Município de Fazenda / 18 Assinatura:

Data de afixação:19/08/2025
Data de desafixação: 03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:22B4EFC5

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE LANÇAMENTO N° 00007, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária destemunicípio para tomar ciência da[s] Notificação[ões] de Lançamento [ITR] a seguir identificada[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Notificação de Lançamento (ITR)**
MOACIR MACHADO MIRANDA	***.591.082-**	0977 /00022/2025
MOACIR MACHADO MIRANDA	***.591.082-**	0977 /00023/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: Secretária do Município de Fazenda / 18 Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2025

Data de desafixação:03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:E9532610

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00020, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assuntodo seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos doartigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196/2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação(ITR)**
OZENI DIAS FERRAZ DE OLIVEIRA	***.679.507-**	0977/00036/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR
Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: / 18 Assinatura:

Data de afixação: 19/08/2025
Data de desafixação:03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:3292D35D

DIVISÃO DE RECEITAS
EDITAL DE TERMO DE CONSTATAÇÃO E INTIMAÇÃO N° 00021, DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

Intima o(s) sujeito(s) passivo(s) que menciona para comparecimento no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR, nos termos do artigo 23, § 1º, inciso II, do Decreto nº 70.235/72, com redação dada pelas Leis nº 11.941/2009 e nº 11.196 /2005, e tendo em vista o disposto na Lei nº 11.250/2005, INTIMA o[s] sujeito[s] passivo[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dia útil, no horário normal de atendimento, à sede da administração tributária deste município para tomar ciência do[s] Termo[s] de Constatação e Intimação Fiscal [ITR] a seguir identificado[s].

Em caso de não comparecimento do sujeito passivo ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 15º [décimo quinto] dia após a publicação deste Edital.

Sujeito(s) Passivo(s)		
Nome Completo / Razão Social	**CPF/CNPJ**	**Termo de Constatação e Intimação(ITR)**
OZENI DIAS FERRAZ DE OLIVEIRA	***.679.507-**	0977/00037/2025

Titular do Órgão da Administração Tributária Municipal responsável pelo ITR

Nome: FABIO DUTRA DA SILVA Matrícula: 00058342
Cargo: / 18 Assinatura:

Data de afixação:19/08/2025
Data de desafixação: 03/09/2025

Publicado por:
Elenilza Santos da Silva Mendes
Código Identificador:666A94E4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2025 PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024

EDITAL DE CONVOCAÇÃO N. 20/2025

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N. 001/2024
PROCESSO N. 389/2024

A Prefeitura do Município de Urupá, através do Senhor Prefeito **EZEQUIEL SALDANHA**, no uso de suas atribuições legais de acordo com termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, das Leis Municipais n. 692/2015, n. 693/2015, n. 695/2015, n. 696/2015 e da Lei Municipal n. 1.063 de 26 de junho de 2023, que autorizou a contratação emergencial e demais cominações legais aplicáveis à espécie, **CONVOCA** os candidatos aprovados no Processo Seletivo Simplificado realizado pela Prefeitura do Município de Urupá, conforme Edital n. 001/2024 e retificações destinados a promover a contratação de pessoal para atuarem junto a Secretaria de Educação e Secretaria de Assistência Social por tempo determinado, para atender à necessidade excepcional de interesse público, conforme ordem de classificação e de acordo com as solicitações e justificativas da SEMED, ofícios N. 132/2025/SEMED:

CANDIDATOS PARA CONVOCAÇÃO

CARGO: PROFESSOR (A) – PEDAGOGO SUBSTITUTO (A) – 40 HORAS – SEMED				
Nº	**NOME**	**DATA NASCIMENTO**	**CARGO**	**NOTA**
56	SANDRA SILVA GOMES LEONÍDIO	09/06/1988	PEDAGOGO SUBSTITUTO (A)	4
57	DIANA VILAS BOAS	16/10/1988	PEDAGOGO SUBSTITUTO (A)	4
58	FERNANDA KLIPPEL SANTOS	22/01/1991	PEDAGOGO SUBSTITUTO (A)	4
59	CLAUDENICE BARSALOBRE	12/07/1996	PEDAGOGO SUBSTITUTO (A)	4

Para a contratação dos servidores celetistas, deverão os candidatos apresentar na Divisão de Recursos Humanos, no edifício da Prefeitura Municipal, Centro Administrativo Municipal Senador Ronaldo Aragão, localizado na Avenida Jorge Teixeira n. 4872, Bairro Alto Alegre, no Município de Urupá, Estado de Rondônia das 07:30 às 13:30 horas, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data da publicação do presente edital, munidos dos documentos abaixo relacionados:
Certidão de casamento ou nascimento;
Carteira de identidade;
CPF;
Certidão de nascimento de dependente;
Certificado de reservista;
Comprovante de escolaridade;
Título de eleitor (comprovante da última eleição);
Carteira de trabalho;
Certidão negativa antecedente criminal e civis;
Carteira de habilitação;
Conta bancária, Banco do Brasil (Para Servidores da Educação);
Atestado médico;
Pis/Pasep (se tiver);
01 foto 3x4;
Declaração de bens;
Comprovante de residência;
Certidão Negativa de Tributos Municipais (URUPÁ);
Certidão do Tribunal de Contas;
Cartão de vacina dos dependentes menores de 14 anos;
Ficha de matrícula escolar dos dependentes;
Declaração de que possui apenas 20 horas de contrato ou que não.

Urupá/RO, 19 de agosto de 2025.

EZEQUIEL SALDANHA
Prefeito
(Assinatura Eletrônica)

JUCIANE GONÇALVES MAIA
Secretária de Administração e Planejamento
(Assinatura Eletrônica)

Publicado por:
Debora Espelino Ferreira
Código Identificador:E6AB8054

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA CLEIDE GOMES FALONE - PROCESSO Nº 719/2025

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Cleide Gomes Falone		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	20/08/2025	20/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária à servidora Cleide Gomes Falone, que estará em deslocamento no dia 20 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:EBD0FFAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA ELIANA SOARES ALVES - PROCESSO Nº 717/2025

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Eliana Soares Alves		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	20/08/2025	20/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária à servidora Eliana Soares Alves, que estará em deslocamento no dia 20 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:8480B3D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA LUZIA FERREIRA DOS SANTOS - PROCESSO Nº 713/2025

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Luzia Ferreira dos Santos		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	20/08/2025	20/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária à servidora Luzia Ferreira dos Santos, que estará em deslocamento no dia 20 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:B5CA2131

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA - PROCESSO Nº 643/2025

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Maria do Carmo Borges Leal Silva		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	22/08/2025	22/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária a servidora, Maria do Carmo Borges Leal Silva que estará em deslocamento no dia 22 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:88F8A580

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA MARIA DO CARMO BORGES LEAL SILVA - PROCESSO Nº 643/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Maria do Carmo Borges Leal Silva		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	20/08/2025	20/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária à servidora Maria do Carmo Borges Leal Silva, que estará em deslocamento no dia 20 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:B490BD88

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA MARIA LUCINEIDE FELIPE DA SILVA - PROCESSO Nº 373/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário Maria Lucineide Felipe da Silva		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	20/08/2025	20/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária à servidora Maria Lucineide Felipe da Silva, que estará em deslocamento no dia 20 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:29E0AE4C

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA - PROCESSO Nº 644/2025

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Monica Andreia da Silva Araujo Almeida		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	20/08/2025	20/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária à servidora Monica Andreia da Silva Araujo Almeida, que estará em deslocamento no dia 20 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:94CF7401

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO CONCESSÃO DE DIÁRIA MONICA ANDREIA DA SILVA ARAUJO ALMEIDA - PROCESSO Nº 644/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Monica Andreia da Silva Araujo Almeida		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
OURO PRETO/RO	22/08/2025	22/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária a servidora, Monica Andreia da Silva Araujo Almeida que estará em deslocamento no dia 22 de agosto de 2025, ao município de Ouro Preto/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		

Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:093C1488

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE DIÁRIA THIAGO ALVES VIEIRA - PROCESSO Nº 551/2025

Identificação Do Proponente e Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Thiago Alves Vieira		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	22/08/2025	22/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária ao servidor Thiago Alves Vieira, que estará em deslocamento no dia 22 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:D55F2DE2

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONCESSÃO DE MARCIA ALVES PEREIRA ANDRADE - PROCESSO Nº 714/2025

Identificação Do Proponente E Do Proposto		
Unidade/Órgão Requisitante: Prefeitura Municipal De Urupá		
Beneficiário: Marcia Alves Pereira Andrade		
Destino:	Data De Início:	Data De Retorno:
JI-PARANÁ	20/08/2025	20/08/2025
Motivo Da Viagem: Concede-se diária à servidora Marcia Alves Pereira Andrade, que estará em deslocamento no dia 20 de agosto de 2025, ao município de Ji-Paraná/RO, para participar do Curso de Formação de Professores – PAIC, conforme cronograma oficial do evento.		
Quantidade:	Valor Unitário:	Valor Total:
1,0	R$ 93,83	R$ 93,83

Publicado por:
Djeimeleni Pimentel Rita
Código Identificador:85786918

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 -

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2025 - SECOL
TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM
Órgão Requisitante: SECRETARIAS SEMOSP/SEMSAU/SEMTAS/SEMECE/SEMAPEM/SEMFAZ/SEMPLAD/GABINETE
Processo nº 1088/2025.

Objeto Aquisição de material permanente de informática e acessórios.

Valor estimado: R$ 922.533,87 (novecentos e vinte e dois mil quinhentos e trinta e três reais e oitenta e sete centavos).

Data para finalizar o cadastro de propostas: 08/09/2025, às 08h59min.
Início da Sessão Pública: 08 de setembro de 2025, às 09h00min (Horário de Brasília).
Local da disputa virtual: www.licitanet.com.br (Licitanet).

A retirada do Edital e seus anexos completo poderá ser efetuada gratuitamente através do portal transparência do Município: https://transparencia.valedoparaiso.ro.gov.br/transparencia/
Informações Complementares no Setor de Compras e Licitações, sito a Av. na Av. Paraíso, n° 2601, Centro, Vale do Paraiso/RO, de segunda a sexta-feira, das 07h00min, às 13h00min, exceto feriado. e-mail "cpl@valedoparaiso.ro.gov.br".

Vale do Paraiso/RO, em 19 de agosto de 2025.

FILIPE MAGALHÃES GIL
Pregoeiro Oficial Port. nº 7660/2025

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:FB36FB54

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO PROCESSO 133/2025

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, tendo em vista o Decreto Municipal nº 10.137 de 16 janeiro 2025, convoca assim os candidatos abaixo discriminadas para no prazo de 03 dias úteis contados a partir da data de publicação deste Edital de convocação, para manifestar interesse quanto as vagas, e posterior comparecimento na SEMAPEM, das 07h00min às 13h00min, com os documentos pessoais para entrevista e constatação se o mesmo está habilitado ou não habilitado ao cargo.

AUXILIAR DE SERVIÇO GERAIS:

MARCOS WINICIUS FERNANDES DE PAIVA	**RG: 1*****9**

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:400F3933

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 7948

PORTARIA Nº 7948 DE 19 DE AGOSTO DE 2025

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DO SERVIDOR AIUB BARBOSA COMO FISCAL DO CONTRATO Nº 79/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação vigente, especialmente no que dispõe a Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), e

Considerando o Decreto Municipal nº 9.089, de 30 de novembro de 2023, que regulamenta, no âmbito municipal, a aplicação da referida lei, especialmente seu art. 8º, que trata da designação de fiscais de contratos;

RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor AIUB BARBOSA, matrícula nº 2256, ocupante do cargo de Agente de Portaria e Vigilância, para atuar como Fiscal do Contrato nº 79/2025, firmado com a empresa G T FERNANDES.

Art. 2º O objeto do referido contrato é a contratação de empresa especializada para execução de obra de engenharia, referente à construção de 04 (quatro) salas de aula na Escola Municipal de Ensino Fundamental Jorge Teixeira, localizada na Linha 614, gleba 57, Zona Rural, no Distrito de Santa Rosa, no município de Vale do Paraíso/RO.

Art. 3º Compete ao servidor designado o acompanhamento da execução contratual, promovendo o devido registro das ocorrências, exigindo o fiel cumprimento das obrigações pactuadas, atestando as entregas e comunicando eventuais irregularidades à autoridade competente, em conformidade com a legislação pertinente.

Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:CADC3B02

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
RESUMO DE TERMO RESCISÃO Nº 7/2025

RESUMO DE TERMO RESCISÃO Nº 7/2025

Contrato nº:43/2025
Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE DO PARAÍSO/RO
Contratado:J. CAROLINO VIEIRA LTDA
Cláusula Primeira: As partes acima qualificadas resolvem, de comum acordo e amigavelmente, com fundamento no art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, rescindir o Contrato nº 43/2025, cumprindo todas as formalidades legais e regulamentares.
Cláusula Segunda:A rescisão amigável do contrato será efetivada sem quaisquer ônus, multas ou penalidades para ambas as partes, que mutuamente renunciam a direitos e obrigações adicionais derivados da relação jurídica estabelecida no Processo Administrativo nº 1-21/2025.
Data de Assinatura:19/08/2025
Interveniente:SEMPLAD

Vale do Paraíso RO, 19 de agosto de 2025

CHARLES LUIS PINHEIRO GOMES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Veronica Vilete Fonseca
Código Identificador:DF2F1DAA

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARIQUEMES

CAMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.° 005/CMA/2025

CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO
SECRETARIA GERAL
ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 05/2025
PROCESSO N.º 00114/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 06/2025
VALIDADE: 12 (DOZE) MESES contados a partir da data de sua publicação.

Aos 19 dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, a CÂMARA MUNICIPAL DE ARIQUEMES/RO, inscrito no CNPJ sob o nº. 04.797.247/0001-31, com sede na Rua Cassiterita 1369, – Centro, Ariquemes/RO, CEP: 76.872-869, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I, nos termos do art. 40 Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao PREGÃO ELETRÔNICO nº. 06/2025, em virtude de deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações dos Anexos I do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I - DO OBJETO
Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para prestação de serviços contínuos de manutenção preventiva e corretiva em equipamentos de informática e rede, bem como aquisição de insumos e componentes necessários à infraestrutura de TI da Câmara Municipal de Ariquemes/RO, por um período de 12 (doze) meses.

1. INFINITY STORE COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 37.007.414/0001-52 TEL: (69) 9245-5453 E-MAIL: suporte1406@gmail.com
ENDEREÇO: AVENIDA MANOEL FRANCISCO DE LIMA , 4825 - , Novo Horizonte do Oeste - Rondônia - 76956-000.
NOME DO REPRESENTANTE: PATRICIA LUZ PEDRO ALVES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.832.762-** RG sob o nº. ***9539
DETENTORA DO ITEM (S): 01 (número correspondente a ARP)

2. R&C TECNOLOGIA LTDA
CNPJ: 24.198.791/0001-74 TEL: (69) 3229-5434 E-MAIL: danilo_hadsoft@hotmail.com
ENDEREÇO: Av. Nações Unidas Nº116 Bairro: Km 01 Cep: 76.804-110 Porto Velho/RO.
NOME DO REPRESENTANTE: DANILO PEREIRA RODRIGUES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.447.512-** RG sob o nº. ***2910.
DETENTORA DO ITEM (S): 02, 03, 06, 08, 09, 11, 12, 13, 17, 18, 20, 22, 23 (número correspondente a ARP)

3. ELTEK DISTRIBUIDORA DE INFORMATICA E ELETRONICOS, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA - CNPJ: 18.828.894/0003-30
TEL: (27) 99755-1770 E-MAIL: licitacao4@triligado.com.br; licitacao1@triligado.com.br.
ENDEREÇO: AV. ELDES SCHERRER SOUZA, 2230 SALA 215 - COLINA DAS LARANJEIRAS, SERRA/ES. CEP: 29167-080.
NOME DO REPRESENTANTE: CARLOS!ALBERTO!FILIPINI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.010.806-** RG sob o nº. **.*64.991
DETENTORA DO ITEM (S): 04 e 21 (número correspondente a ARP)

4.DLB COMERCIO DE PRODUTOS DE INFORMATICA LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97
TEL: (69)3535-3811 Cel/WhatsApp (69)99229-8030 / 99229-7918 E-MAIL: dlblicitacoes@gmail.com.
ENDEREÇO: AV. CANAÃ 3000, ANDAR 01, SALA 03, SETOR 01- ARIQUEMES - RONDÔNIA - CEP 76870-140.
NOME DO REPRESENTANTE: DANILO LESSA BERNARDINELI, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.701.142-** RG sob o nº. ***783
DETENTORA DO ITEM (S): 05, 07, 10, 16, 19 (número correspondente a ARP)

5. LICITA SHOP COMERCIO E SERVICOS LTDA - CNPJ 50.958.011/0001-57

TEL: (11) 9-1183-0688 E-MAIL: licitashopecia@gmail.com
ENDEREÇO: Rua: CACHOEIRA DO SUL 271 BL A APT 114, VILA JAGUARA , São Paulo - SP - CEP: 05117-010.
NOME DO REPRESENTANTE: Francinete Ramos dos Santos, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.944.333-** RG sob o nº. **.*31.379-7
DETENTORA DO ITEM (S): 14 (número correspondente a ARP)

6. HIGH LEVEL COMERCIAL LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10
TEL: (16) 3397-2999 E-mail contato@hlcomercial.com
ENDEREÇO: Rua Paschoal Bonavina, 55, Vale do Sol - Araraquara - SP - CEP 14802-060.
NOME DO REPRESENTANTE: LUCAS FERREIRA LOPES, inscrito no Cadastro de Pessoas Físicas do Ministério da Fazenda CPF/MF sob o nº. ***.723.008-** RG sob o nº. **.*52.089-3
DETENTORA DO ITEM (S): 15 (número correspondente a ARP)

PLANILHA COM ITENS/ VALORES DA (S) EMPRESA (S) DETENTORA (S)						
ITEM ARP	SCPI	ESPECIFICAÇÃO	UND	QNT	VALOR UNIT (R$)	VALOR TOTAL R$
01	08	Contratação de empresa para prestação de serviços técnicos especializados de manutenção preventiva e corretiva de equipamentos de tecnologia da informação e comunicação, incluindo: computadores, notebooks, impressoras, nobreaks, estabilizadores, servidores, roteadores e periféricos; instalação e remanejamento de pontos de rede estruturada; suporte técnico a softwares, sistemas operacionais e aplicativos institucionais; atendimento emergencial com tempo de resposta de até 1 hora; equipe com experiência comprovada e certificações técnicas desejáveis.	Serv/mês	12	R$ 4.998,70	R$ 59.984,40
02	01	Adaptador de tomada elétrica do tipo 2P+T (dois polos + terra), com capacidade nominal de 10 amperes e tensão máxima de 250 volts, compatível com o padrão brasileiro de plugues e tomadas (NBR 14136).	und	100	R$ 7,70	R$ 770,00
03	02	Álcool Isopropílico Concentração: 99% para limpeza de equipamentos eletrônicos (embalagem de 1 litro).	und	10	R$ 47,00	R$ 470,00
04	03	Bateria recarregável selada, tecnologia VRLA (Valve Regulated Lead Acid), com tensão nominal de 12V (volts) e capacidade de 6Ah (ampère-hora), com terminais tipo Faston (ou equivalente). Deve possuir certificação do INMETRO (quando aplicável) e atender às normas técnicas nacionais ou internacionais pertinentes. Garantia de 12 meses.	und	50	R$ 79,90	R$ 3.995,00
05	04	Cabo UTP CAT6 com 4 pares trançados, condutores de cobre puro (100%) e bitola mínima de 23 AWG. Suporta transmissões de até 1 Gbps e frequência de 250 MHz, com isolamento em polietileno de alta densidade e capa externa LSZH ou PVC anti-chamas. Fornecido em rolo ou caixa com 100 metros.	und	10	R$ 288,80	R$ 2.888,00
06	05	Canaleta de PVC rígido, autoadesiva, com dupla face, para acomodação e organização de cabos elétricos e de rede. Dimensões aproximadas: altura 20mm, profundidade 10mm. Barra de 2 metros.	und	100	R$ 19,00	R$ 1.900,00
07	06	Conector Keystone CAT6.	und	100	R$ 10,90	R$ 1.090,00
08	07	Conector RJ45 CAT6, compatível com cabeamento estruturado CAT6.	und	400	R$ 1,40	R$ 560,00
09	09	Filtro de Linha régua extensão. 6 tomadas. cabo 03 metros 10A. Preto 127v/220v bivolt	und	100	R$ 38,00	R$ 3.800,00
10	11	HD de 01 TB 3,5 Polegada SATA	und	10	R$ 275,90	R$ 2.759,00
11	12	Kit Caixa com Espelho para Keystone	und	100	R$ 34,90	R$ 3.490,00
12	13	LIMPA CONTATO ELÉTRICO, Lata, Spray 300 ml	und	10	R$ 18,80	R$ 188,00
13	14	Mouse Com Fio, USB 1600DPI, Cabo 1.5M, cor Preto Classic	und	50	R$ 31,40	R$ 1.570,00
14	15	Mouse pad em tecido preto. Superfície lisa, reduz o atrito. Melhora o desempenho do seu mouse. Protege a superfície de riscos e desgastes. MousePad Cor: Preto Composição: Tecido e EVA Dimensões aproximadas: 22 x 18	und	50	R$ 28,90	R$ 1.445,00
15	16	Nobreak 600 VA bivolt automático (127v,220v) – 20 Minutos de Autonomia, com garantia de 12 meses	und	100	R$ 362,90	R$ 36.290,00
16	17	Nobreak Senoidal 1200VA Bivolt Suporte para bateria externa	und	03	R$ 720,00	R$ 2.160,00
17	18	Organizador de Cabos Espiral – 1 metro	und	500	R$ 15,10	R$ 7.550,00
18	19	PASTA TÉRMICA Conteúdo: 5g Cor: cinza Composição: silicone e prata Condutividade térmica: > 5,5 w / Mk Resistencia à temperatura: -50 ° c - 220 ° c Alta condutividade térmica Não condutivo Modelo de referência: pasta Térmica rise frost	und	10	R$ 27,00	R$ 270,00
19	20	Roteador 10 Portas Gigabit e Suporte a Redes de Grande Porte. Equipamento de camada 3 com 10 portas Gigabit Ethernet, 1 porta SFP+ (10Gbps) e processador quad-core, ideal para redes corporativas, institucionais ou ambientes com alto tráfego de dados. Suporta múltiplas VLANs, roteamento dinâmico, firewall, VPN e gerenciamento avançado de rede, atendendo com eficiência redes de médio e grande porte.	und	02	R$ 2.818,00	R$ 5.636,00
20	21	Roteador Wireless Wi-Fi 6 Gigabit Dual Band. Roteador de alto desempenho com tecnologia Wi-Fi 6 (802.11ax), oferecendo velocidades de até 2402Mbps na banda de 5GHz e 574Mbps na banda de 2.4GHz. Conta com 4 portas LAN Gigabit.	und	12	R$ 288,00	R$ 3.456,00
21	22	Switch Gigabit com 48 portas RJ45 padrão Ethernet, capacidade de gerenciamento L2 ou superior, throughput compatível com redes de alta demanda e suporte a VLANs. Modelo sugerido: TL-S63452 ou equivalente técnico.	und	02	R$ 2.574,50	R$ 5.149,00
22	23	Teclado com fio 3 níveis ajustáveis – teclas silenciosas e conexão USB Preto, layout ABNT2.	und	50	R$ 33,00	R$ 1.650,00
23	10	Fonte Modelo PI-T3006-F para Gabinete	und	10	R$ 188,00	R$ 1.880,00

CLÁUSULA II - ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)
2.1. O órgão gerenciador será a Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP da Câmara Municipal de Ariquemes.
2.2. Caberá à Gerência do Sistema de Registro de Preço - GSRP a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente.
2.3. No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante.

CLÁUSULA III - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
3.1 Será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços.

CLÁUSULA IV - DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
4.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados a partir da publicação do extrato da ata no Portal Nacional de Contratações Públicas e Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia
4.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.
4.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.
4.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

4.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.
4.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
4.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.
b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.
d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria geral, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.
4.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.
4.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá se credenciar no sistema de registro cadastral unificado disponível no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e na Câmara Municipal de Ariquemes, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

CLÁUSULA V - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
5.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
I - for liberado;
II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;
III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021;
V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
5.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
5.3 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa

CLÁUSULA VI - DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS
6.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
6.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
6.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado são praticados no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
6.4 A impugnação deverá ser endereçada ao Gerente de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: contratos@camaradeariquemes.ro.gov.br (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gerente de Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito) ou ainda, protocolado o original junto a Câmara Municipal de Ariquemes, no horário das 07h30min às 13h30min de segunda a sexta-feira, situada na Rua Cassiterita, nº 1.369 Setor Institucional em Ariquemes/RO CEP: 76.872-854.
6.5 Ao receber a impugnação, o Gerente de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
6.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gerente de Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
6.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação na imprensa oficial.
6.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
6.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
6.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

CLÁUSULA VII - DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO
7.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.
7.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
7.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.

7.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
7.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
7.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
7.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
7.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
7.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
7.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.
7.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 7.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
7.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
7.3.9 Após a emissão da ordem de fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem, fornecimento ou nota de empenho.

CLÁUSULA VIII - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
8.1 As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente ordenador de despesa.
8.2 Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
8.3 Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA IX - INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)
9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
i - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3. compensatória de 15% (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
9.4 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
9.5 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;

c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
f) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos
órgãos de controle.
9.6 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
9.7 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.8 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
9.9 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
9.10 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA X - DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO
10.1 Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado será comunicado via e-mail, da publicação da Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.
10.2 A ata será disponibilizada no sistema de registro de preços. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns),as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.
10.3 O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.
10.4 A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.
10.5 Na hipótese de liberação do detentor ou cancelamento da proposta deste para o item da ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

CLÁUSULA XI - DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA
11.1 Conforme artigos 72, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 19.359/22, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.
11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:
11.2.1 O registro a que se refere o item 9.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos II, IV e V do art. 79, no inciso III do art.80, e no art. 81, do Decreto municipal 19.359/22;
11.2.2 Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 9.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;
11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva, a que se refere o item 9.2, será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

CLÁUSULA XII - DAS CONDIÇÕES GERAIS
12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

CLÁUSULA XIII - DAS INFORMAÇÕES GERAIS
13.1 Mais informações poderão ser obtidas na Câmara Municipal de Ariquemes, 1.369, Setor Institucional, Ariquemes/RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min ou via e-mail <cpl@camaradeariquemes.ro.gov.br>.

CLÁUSULA XIV - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
14.1 Integram esta Ata o Edital de Pregão Eletrônico Nº. 06/SGCMA/2025, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do Processo nº. 00114/2025.
14.2 A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, Pregão Eletrônico Nº. 06/2025/PREGÃO/CPL/CMA, pelo Excelentíssimo Senhor Presidente.

Órgão Gerenciador
Câmara Municipal de Ariquemes

DENILSON SIGOLI JUNIOR
Secretário Geral da Câmara de Vereadores de Ariquemes/RO.

FILIPE RASSEN ROZIQUE
Presidente da Câmara Municipal de Ariquemes/RO

Empresas Detentoras da Ata de Registro de Preço

Infinity Store Comércio e Serviços de Informática LTDA - CNPJ: 37.007.414/0001-52
Nome do Representante:
PATRICIA LUZ PEDRO ALVES

R&C Tecnologia LTDA - CNPJ: 24.198.791/0001-74
Nome do Representante:
DANILO PEREIRA RODRIGUES

Eltek Distribuidora de Informatica e Eletronicos, Importacao e Exportacao LTDA - CNPJ: 18.828.894/0003-30
Nome do Representante:
CARLOS ALBERTO FILIPINI

DLB Comercio de Produtos de Informatica LTDA - CNPJ: 40.708.647/0001-97
Nome do Representante:
DANILO LESSA BERNARDINELI

Licita Shop Comercio e Servicos LTDA - CNPJ 50.958.011/0001-57
Nome do Representante:
FRANCINETE RAMOS DOS SANTOS

High Level Comercial LTDA CNPJ: 16.847.666/0001-10
Nome do Representante:
LUCAS FERREIRA LOPES

Publicado por:
Filipe Rassen Rozique
Código Identificador:CDC129D7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 131/2025 (ID 496872)

PROCESSO ADMINISTRATIVO n°11-1379/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: J S N GAS LTDA CNPJ 13.900.890/0001-30.

OBJETO: Aquisição de materiais de consumo do tipo água mineral, gás liquefeito de petróleo (glp) e vasilhames,queserãoprestado/fornecidosnas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2. Especificações Técnica do Objeto:

Item do TR	Especificação	*Marca*	*Modelo*	Class.	Quant.	Valor Unit.	Valor total
1	Água mineral acondicionada em vasilhame de 20 (vinte) litros	DIVERSOS	VASILHAME 20L	Unidade	210	R$ 12,26	R$ 2.574,60
2	Gás de cozinha (gás liquefeito de petróleo) acondicionado em vasilhame de 13 kg	DIVERSOS	VASILHAME 13KG	Unidade	3	R$ 131,88	R$ 395,64

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura.

VALOR: O valor total do objeto deste contratado é deR$2.970,24 (dois mil novecentos e setenta reais e vinte quatro centavos).

Unidade: 04.122.0002.2008.0000 Atividades da Secretaria de Administração.Natureza da Despesa: 3.3.90.30 Material de Consumo.Fonte de Recurso: 01.500 001 002 Recursos Livres.Ficha: 023.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de agosto de 2025.

Município de Campo Novo de Rondônia
CRISTIANE IZABEL MURATA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:34412132

DEP DE COMPRAS E CADASTRO DE FORNECEDORES
EXTRATO DO CONTRATO N° 132/2025 (ID 497013).

PROCESSO ADMINISTRATIVO N°11-1746/2025.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA

CONTRATADA: 3F LTDACNPJ: 23.484.444/0001-45.

OBJETO: Contratação de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e obras de engenharia (Software de Orçamentação) por um período de 60 (sessenta) meses (Módulo Orçamento + Módulo Bases Adicionais).

1.2. Especificações Técnica do Objeto:

Item	Especificação	Unidade De Medida	Quantidade	Usuários	Valor Unitário	Valor Total
01	Contratação de ferramenta para levantamento e comparação de preços de serviços e obras de engenharia (Software de Orçamentação) por um período de 60 (sessenta) meses (Módulo Orçamento + Módulo Bases Adicionais).	Licença	1	05	**R$ 9.990,00**	**R$ 9.990,00**

VIGÊNCIA: 60 (sessenta) meses contados da data da última assinatura, e os efeitos dele.

VALOR: O valor total do objeto deste contratado é de**R$ 9.990,00(nove mil, novecentos e noventa reais)**para o período de 60 meses, conforme consta em Proposta(ID 496103)e Pedido de Empenho 1586(ID 496866).

Unidade: 04 122 0002 2008 0000 Atividades da Secretaria de Administração/3.3.90.39.00OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA/0.1.501 001.002 RECURSOS LIVRES/Ficha 026.

Campo Novo de Rondônia/RO, 19 de agosto de 2025.

Município De Campo Novo De Rondônia
CRISTIANE IZABEL MURATA
Contratante

Publicado por:
Amanda Inácio
Código Identificador:DCDC4839

DEPTO DE APOIO ADMINISTRATIVO AO PREFEITO
LEI Nº 1.225, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POR EXCESSO DE ARRECADAÇÃO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA PARA O EXERCÍCIO DE 2025.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial por Excesso de Arrecadação no valor de **R$ 700.000,00 (setecentos mil reais)**, para atender ao desdobro da despesa especificada abaixo:

I – Dotações a criar:

	a)			
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
004.134	(Proposta: 36000668314202500)			
	XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**100.000,00**	
	b)			
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
004.135	(Proposta: 36000668333202500)			
	XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**100.000,00**	
	c)			
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
004.137:	(Proposta: 36000668852202500)			
	XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**130.000,00**	
	d)			
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		
	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
1.600.3110	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde			
004.136	(Proposta: 36000668880202500)			
	XXX - 3.3.90.39	**Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica**	**170.000,00**	
	e)			
	02.05	Secretaria Municipal de Saúde		

	02.05.05	Fundo Municipal de Saúde		
	10	Saúde		
	301	Atenção Básica		
	0010	Saúde para Todos		
	2105	Atividades da Atenção Básica PAB		
1.600.3110		Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde		
004.138		(Proposta: 36000668690202500)		
	XXX - 3.3.90.30	**Material de Consumo**	**200.000,00**	

Art. 2º Para cobertura dos créditos especificados no art. 1º serão utilizadas as seguintes fontes de recurso:

I - Excesso de Arrecadação – FR: 1.600.3110 - Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde – Emendas Parlamentares - INCREMENTO AO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA**:**

a) Proposta: nº 36000668314202500 – Ag: 4002-9 cc.: 19562-6 - R$ 100.000,00;
b) Proposta: nº 36000668333202500 - Ag: 4002-9 cc.: 19559-6 - R$ 100.000,00;
c) Proposta: nº 36000668852202500 - Ag: 4002-9 cc.: 19561-8 - R$ 130.000,00;
d) Proposta: nº 36000668880202500 - Ag: 4002-9 cc.: 19563-4 - R$ 170.000,00;
e) Proposta: nº 36000668690202500 - Ag: 4002-9 cc.: 19560-X - R$ 200.000,00.

Art. 3º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

[Documento Assinado Eletronicamente]
ALEXANDRE JOSÉ SILVESTRE DIAS
Prefeito

Publicado por:
João Felipe Marques Cordeiro de Oliviera
Código Identificador:F5E63AED

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASTANHEIRAS

GABINETE
DECRETO Nº 80/2025 DE 19/08/2025 EMENTA: ABRE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Decreto nº 80/2025 de 19/08/2025

Ementa: Abre Crédito Adicional Suplementar por Superávit Financeiro e dá outras providências.

O Prefeito do município de CASTANHEIRAS, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais e das que lhe foram conferidas pela Lei Específica nº 1139/2025 de 19/08/2025.
Decreta:

Artigo 1º - Fica aberto no corrente Exercício o Cr Suplementar, no Orçamento do Município, no valor de **R$ 919.808,49 (novecentos e dezenove mil oitocentos e oito reais e quarenta e nove centavos)**, destinado ao reforço das seguintes Dotações

Orçamentárias.		
Suplementação		
02.000.00.000.0000.0.000.		Executivo Municipal
02.004.00.000.0000.0.000.		SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
02.004.04.121.0009.2.011.		MANUTENCAO DA SECRETARIA DE PLANEJAMENTO
138 - 3.3.90.39.00.00 02.005.00.000.0000.0.000.	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 300.000,00 JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS
02.005.26.782.0008.2.015.		ABERTURA E MANUTENCAO DE ESTRADAS VICINAIS, PONTES E BOEIROS
139 - 3.3.90.39.00.00 02.006.00.000.0000.0.000.	25000000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 200.000,00 JURÍDICA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO E CULTURA
02.006.12.306.0021.2.028.		MANUTENÇÃO DA PNAE FNDE E PRÓPRIO
133 - 3.3.90.30.00.00	25520000	MATERIAL DE CONSUMO 22.757,36
02.006.12.361.0005.1.207.		MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO INFANTIL TD - NOVAS TURMAS
140 - 3.3.90.30.00.00	25690000	MATERIAL DE CONSUMO 35.965,80
141 - 3.3.90.39.00.00 02.006.12.361.0005.2.023.	25690000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 35.965,80 JURÍDICA MANUTENCAO DE DESPESAS DO FUNDEB 70% - ENSINO
		FUNDAMENTAL
137 - 3.1.90.11.00.00 02.006.12.361.0021.2.021.	25400100	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - 112.216,36 PESSOAL CIVIL MANUTENCAO DO SALARIO DE EDUCAÇÃO
135 - 3.3.90.30.00.00	25500000	MATERIAL DE CONSUMO 100.000,00
136 - 3.3.90.39.00.00 02.006.12.361.0021.2.026.	25500000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA 77.934,94 JURÍDICA MANUTENCAO DO PNATE FNDE
134 - 3.3.90.30.00.00	25530000	MATERIAL DE CONSUMO 3.957,79
02.006.12.365.0005.1.191.		INVESTIMENTO FUNDEB ETADUAL - ACORDÃO 2866/2018-TCU-Pelnário
143 - 3.3.90.30.00.00	25710000	MATERIAL DE CONSUMO 31.010,44
		Total Suplementação: 919.808,49

Artigo 2º - Como Recurso para atendimento do cré pelo artigo anterior, na forma do disposto pelo artigo 43 da lei 4320 de 17 de março de 1964, o Superavit Financeiro;

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na da publicação, revogadas as disposições em contrário.

CASTANHEIRAS , Estado de Rondônia, em 19/08/2025.

CICERO APARECIDO GODOY
Prefeito

Publicado por:
Douglas Ferreira da Silva
Código Identificador:D8DD2022

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHUPINGUAIA

DEPARTAMENTO DE PESSOAL - RH
PREFEITURA DE CHUPINGUAIA DIVULGA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES DO PROCESSO SELETIVO PÚBLICO Nº 02/2025

A Prefeitura de Chupinguaia divulga a homologação das inscrições do Processo Seletivo Público nº 02/2025, para Contratação por tempo determinado, de Profissionais para atuação na Secretaria Municipal de Saúde dos cargos de Bioquímico, Técnico em Enfermagem ESF, Técnico em Laboratório de Análise Clinica, Técnico em Higiene Bucal, Odontólogo, Odontólogo ESF, Fiscal de Vigilância Sanitária, Motorista de Viaturas Pesadas e Enfermeiro. As informações encontram-se publicado no mural da Prefeitura de Chupinguaia, bem como nos seguintes endereços eletrônicos, www.diariomunicipal.com.br/arom e www.chupinguaia.ro.gov.br.

Seq	Data Inscrição	Nome	Cargo	Situação
1	14/08/2025 07:57	TIAGO DA SILVEIRA BERNARDES	Odontólogo	Deferida
9	14/08/2025 09:33	Carlos Alexandre Freire do Nascimento	Odontólogo	Indeferida
76	14/08/2025 17:08	Jéssica Naiara de Almeida costa	Odontólogo	Indeferida
194	16/08/2025 09:19	Ronaldo Alves Pereira	Odontólogo	Deferida
259	17/08/2025 11:11	Orlando Pereira Junior	Odontólogo	Deferida
285	17/08/2025 16:36	Guilherme Roberto de Souza Rodrigues	Odontólogo	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
2	14/08/2025 08:16	Olivio Bueno Neto	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
3	14/08/2025 08:22	Ronaldo Adriano Silva de Souza	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
6	14/08/2025 08:49	LUCIANO VIEIRA RABASCO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
7	14/08/2025 09:12	MO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
10	14/08/2025 09:36	Danilo ribeiro	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
11	14/08/2025 09:53	Edmilson Soares Ferreira	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
19	14/08/2025 11:32	OSNI LEMES DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
23	14/08/2025 11:44	MAICOM FELBERG CRUZ	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
27	14/08/2025 12:39	Gleisso Brito dias almeida	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
32	14/08/2025 13:01	Sindney Dos Santos Silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
42	14/08/2025 13:58	Elizeu francisco da silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
43	14/08/2025 14:01	JOSE MILTON PEREIRA SOARES	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
47	14/08/2025 14:30	Getúlio Bedine De Oliveira	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
59	14/08/2025 15:06	sidnei somavila	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
60	14/08/2025 15:19	Jean Robson Rodrigues Franco	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
62	14/08/2025 15:26	Eliverton Brandt	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
72	14/08/2025 16:40	VIVALDO LUCAS DE ALMEIDA MENDES	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
74	14/08/2025 17:03	Valdeene Lourenço da costta	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
77	14/08/2025 17:16	Clovis Joaquim Gonçalves	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
81	14/08/2025 17:31	João Carlos Sacconato Filho	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
89	14/08/2025 18:47	Edemar Brandt	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
91	14/08/2025 19:00	Jéssica Nayara da Rocha Holanda	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
98	14/08/2025 20:24	Joilson Amaral Fernandes	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
99	14/08/2025 20:24	WILLIAM GOMES ROECKER	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
100	14/08/2025 20:29	Marinelson franciaco da silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
114	15/08/2025 00:46	Weslen Rafael Mami da Silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
117	15/08/2025 07:58	CARLOS RENAN BARCELLOS DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
122	15/08/2025 08:29	DONIZETE TEODORO DIAS	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
124	15/08/2025 08:41	APARECIDO JOSÉ DOIMO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
127	15/08/2025 09:19	Cícero Antônio Araújo Moraes	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
140	15/08/2025 11:03	EZEQUIEL SOUZA DO NASCIMENTO	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
141	15/08/2025 11:10	vanderlan fernandes de souza	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
148	15/08/2025 12:46	Vitório Guerra	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
154	15/08/2025 13:20	EDMAR MARTINS DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
156	15/08/2025 13:31	Elton Wislei Bueno	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
169	15/08/2025 15:53	JOAO PAULO ALVES CRIVELLI	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
171	15/08/2025 16:45	Antônio harmatiuk do Carmo	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
173	15/08/2025 17:21	MILTON ANTONIO DE SOUZA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
174	15/08/2025 17:26	Ademir da Silva Souza	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
175	15/08/2025 17:27	MARCELO DE JESUS DA SILVA TOLENTINO	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
183	15/08/2025 19:18	Valdemir Luiz Pinheiro	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
184	15/08/2025 19:32	MANOEL ARCANJO SOUZA DE SOUZA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
187	15/08/2025 20:58	Joel oliveira rosa	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
188	15/08/2025 21:47	Laércio Adão da Silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
197	16/08/2025 09:47	cleiton deivid ribas	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
204	16/08/2025 11:58	Edmar Rosa Gonçalves	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
215	16/08/2025 15:19	GILBERTO MIRANDA DAS VIRGENS	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
223	16/08/2025 17:15	RODRIGO NERES DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
229	16/08/2025 19:19	Rubens Rodrigues Da Silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida

231	16/08/2025 19:23	Emerson Ventura da silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
233	16/08/2025 20:07	Sergio Simão Lermen	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
234	16/08/2025 20:09	DONIZETE BARROS DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
236	16/08/2025 20:46	DIJOVAN DA SILVA TORRES	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
244	17/08/2025 07:53	Erik Rian Silva França	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
256	17/08/2025 10:36	JOSE LUIZ DOS SANTOS	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
260	17/08/2025 11:12	Elizeu Martins da Silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
265	17/08/2025 11:53	JOCIMAR VIEIRA PESSOA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
268	17/08/2025 12:47	Jose Antônio Batista da Costa	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
269	17/08/2025 13:07	Lucas de Lima	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
276	17/08/2025 15:37	Adevair da Silva	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
278	17/08/2025 15:55	EDMAR MARTINS DE OLIVEIRA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
290	17/08/2025 19:05	EDNALDO DA SILVA	Motorista de Viaturas Pesadas	Indeferida
298	17/08/2025 20:32	JOSÉ APARECIDO EUGENIO LIMA	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
305	17/08/2025 22:02	JOSILEI SILVA GOMES	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
308	17/08/2025 22:50	RUAN BARROS RODRIGUES	Motorista de Viaturas Pesadas	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
4	14/08/2025 08:40	THAYSSA MARIANA OLIVEIRA DE ALENCAR BRASIL	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
8	14/08/2025 09:32	Mirian Monica Conceição	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
12	14/08/2025 09:54	Everton Pereira Da Conceição	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
17	14/08/2025 11:22	Fernanda de Souza Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
21	14/08/2025 11:38	Taiane da Silva roeker	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
24	14/08/2025 11:44	Maria Izaura Aparecida Silva Leal	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
28	14/08/2025 12:44	Christian Luan Martins	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
30	14/08/2025 12:52	Eliene medina da silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
33	14/08/2025 13:01	Giselle Ribeiro Ferreira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
36	14/08/2025 13:31	MARIA SILVA DA MOTA CUSTODIO	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
39	14/08/2025 13:42	RENATA CAROLINE PEREIRA LINHARES	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
41	14/08/2025 13:56	Marcilene Batista Almeida Carvalho	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
44	14/08/2025 14:04	ERMESSON PEREIRA DE SOUZA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
45	14/08/2025 14:16	adriana aguiar lemos paniago	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
48	14/08/2025 14:32	Gilda de andrade pinto	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
49	14/08/2025 14:36	Jaqueline Fernanda Barreiros da Fonseca	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
51	14/08/2025 14:43	ALDACI DA SILVA RIBEIRO	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
55	14/08/2025 14:53	Marcilene Brito de Miranda fantin	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
56	14/08/2025 14:55	Emília Andréa Alves Domingos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
57	14/08/2025 14:56	LINDRACI RAMOS ANDRADE	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
58	14/08/2025 15:01	Jane Neres dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
64	14/08/2025 15:52	rosiane lima santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
67	14/08/2025 16:23	Luciana Oliveira santiago	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
73	14/08/2025 17:02	CAMILA DOS SANTOS SOARES	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
84	14/08/2025 17:39	Greices Laine Oliveira de Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
85	14/08/2025 17:40	Natália Caroline da Silva Costa	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
90	14/08/2025 18:52	Fabio evangelista ferreira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
97	14/08/2025 19:54	ADRIELLI RECH BARBOSA ZEFERINO	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
101	14/08/2025 20:36	Jaciel Gonçalves da Costa	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
103	14/08/2025 21:12	ANDRE DA SILVA CORREIA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
111	14/08/2025 23:06	RANORFO SILVA DANTAS	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
113	14/08/2025 23:12	Maria Lúcia Pereira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
115	15/08/2025 07:43	MAYCON DA SILVA COSTA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
116	15/08/2025 07:51	JONATHAN PEREIRA ROCHA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
118	15/08/2025 08:02	Eliane Rosa Bledow	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
120	15/08/2025 08:13	CRISTIANA DOS SANTOS MARTINI	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
121	15/08/2025 08:17	SIMONE MARIA DA SILVA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
125	15/08/2025 08:56	marilda duarte ferreira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
126	15/08/2025 09:06	MIKAELA NAYANE KRAEMER	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
131	15/08/2025 09:54	JOÃO VICTOR RODRIGUES STETESKI	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
135	15/08/2025 10:31	Ludmylla da Silva Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
136	15/08/2025 10:38	TAYNARA FERREIRA DE PAULA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
137	15/08/2025 10:41	Ruan da rosa Buzan	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
143	15/08/2025 11:42	Renato lima Damião	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
150	15/08/2025 12:50	Francilene de Oliveira Julio	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
151	15/08/2025 12:53	Carlos Adalberto Costa dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
155	15/08/2025 13:23	Telma Maria da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
157	15/08/2025 13:47	Noemia Teixeira Sena	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
159	15/08/2025 14:25	IGOR RAFAEL OLIVEIRA LIMA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
160	15/08/2025 14:25	Rodrigo Guimarães Formoso	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
163	15/08/2025 15:00	MAURIZA BATISTA REIS	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
164	15/08/2025 15:08	MARIA HELENA DE MELLO	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
165	15/08/2025 15:12	Rosicleia Almeida silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
167	15/08/2025 15:39	JOAO PAULO ALVES CRIVELLI	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
170	15/08/2025 16:24	NILVA MEURER	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
176	15/08/2025 17:34	Jean Carlos Gonçalves ferreira bernardo	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
177	15/08/2025 17:39	Maria Christiane Moreira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
179	15/08/2025 17:52	JANETE LERMEN	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
180	15/08/2025 18:03	SUELI BARBOSA DOS SANTOS DA SILVA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
191	16/08/2025 07:20	JESSICA DOS SANTOS COELHO SOUZA GUMES	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
192	16/08/2025 07:47	AISLANDIA ALVES DE SOUZA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
195	16/08/2025 09:38	Wagner Alexandre Oliveira valencio	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
196	16/08/2025 09:42	GLAUCIA PAULO DO NASCIMENTO	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
200	16/08/2025 10:33	Andreia Martini elidio	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
201	16/08/2025 11:23	ADANS DA SILVA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
203	16/08/2025 11:55	Gladys Duran Rondon	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
210	16/08/2025 13:53	MICHELLY VIVIANE DA SILVA GOMES	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
211	16/08/2025 14:04	VICTÓRIA LAUREN NUNES DE OLIVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
212	16/08/2025 14:19	Margarete Costa Siqueira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida

217	16/08/2025 15:47	MAXOEL CALIU MELLO DE OLIVEIRA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
218	16/08/2025 15:54	DANIE BEATRIZ LOPES PEREDO	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
224	16/08/2025 17:16	CAMILLA DE OLIVEIRA ALMEIDA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
230	16/08/2025 19:22	Mirlene Paulina da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
237	16/08/2025 21:19	Renato Jose Salles	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
238	16/08/2025 21:46	Gilmar Oliveira dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida

245	17/08/2025 08:07	GEOCASSIA FERMINO SARDINHA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
248	17/08/2025 09:09	Manoel g batista	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
249	17/08/2025 09:54	Aline Natiele Gomes Souza	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
255	17/08/2025 10:33	Leandro Souza Costa	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
257	17/08/2025 10:44	davi abelardo guedes turatto	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
266	17/08/2025 12:19	rayane da silva andrade de oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
272	17/08/2025 14:43	Maike Rodrigues Dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
273	17/08/2025 15:11	Gisele Oliveira Dos Santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
275	17/08/2025 15:36	Roberto Ferreira Pinto	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
281	17/08/2025 16:17	marcos joel de mello oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
282	17/08/2025 16:19	FILIPE SILVA GUMES	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
283	17/08/2025 16:27	Luciene Aparecida da Silva	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
286	17/08/2025 16:56	Sirlene Marcelo de Oliveira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
287	17/08/2025 17:53	Fabiano sena dos santos	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
289	17/08/2025 18:54	Nayara Silva Ferreira	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
293	17/08/2025 19:38	LOZERI LUCAS DOS SANTOS CARVALHO	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
303	17/08/2025 21:34	HENRIQUE MIRANDA FERNANDES GADELHA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
306	17/08/2025 22:15	Geovana Vieira das Neves	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
307	17/08/2025 22:50	LEANDRO PEREIRA COSTA	Fiscal de Vigilância Sanitária	Indeferida
310	17/08/2025 23:54	Carlos Alexandre de Souza Andrade	Fiscal de Vigilância Sanitária	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
5	14/08/2025 08:46	VITANGELA VITORIA ROCHA DE JESUS	Enfermeiro	Indeferida
13	14/08/2025 10:03	AMANDA JHENIFER ALVES DE LIMA SARAIVA	Enfermeiro	Deferida
15	14/08/2025 10:29	LINCOLN VIEIRA DA MOTA	Enfermeiro	Deferida
25	14/08/2025 12:27	Keili Edanieli Martins Gonçalves Bullerjahn	Enfermeiro	Deferida
26	14/08/2025 12:34	TATIELE ALVES DA SILVA	Enfermeiro	Deferida
29	14/08/2025 12:51	Ana sabrina pereira da silva	Enfermeiro	Indeferida
37	14/08/2025 13:32	Flaviani Thoze de Oliveira	Enfermeiro	Deferida
38	14/08/2025 13:34	Jeniffer Santos da silva	Enfermeiro	Indeferida
40	14/08/2025 13:50	Abrão Eugênio de Souza Júnior	Enfermeiro	Indeferida
50	14/08/2025 14:39	Helen Liana Junthon	Enfermeiro	Indeferida
54	14/08/2025 14:53	Deividi Zanchin	Enfermeiro	Indeferida
61	14/08/2025 15:25	Miriam Lemes Jordão	Enfermeiro	Deferida
63	14/08/2025 15:30	Cristina Ferreira Céo Matos	Enfermeiro	Deferida
66	14/08/2025 16:05	Beatriz de Oliveira Rezende	Enfermeiro	Indeferida
68	14/08/2025 16:29	Antonieta Vilhalva da Silva	Enfermeiro	Deferida
70	14/08/2025 16:31	Marcia Pereira da Fonseca	Enfermeiro	Deferida
79	14/08/2025 17:22	ANDREZA PRESTES DOS SANTOS SENA	Enfermeiro	Deferida
82	14/08/2025 17:33	Letícia Melissa Maia Macedo	Enfermeiro	Deferida

93	14/08/2025 19:04	Camila Nunes Ribeiro Souza	Enfermeiro	Deferida
104	14/08/2025 21:23	Cecília Pâmela Ramos de Morais	Enfermeiro	Deferida
105	14/08/2025 21:45	DIONES SOUZA COSTA	Enfermeiro	Deferida
106	14/08/2025 21:47	Natiele Gonçalves Neves	Enfermeiro	Deferida
107	14/08/2025 21:55	GREYCIELE VITORIA CUSTODIO MONTEIRO	Enfermeiro	Deferida
108	14/08/2025 22:16	Kyhév Nicolly Inuma da Conceição	Enfermeiro	Deferida
110	14/08/2025 22:24	ERIC CARVALHO DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Indeferida
112	14/08/2025 23:12	Adélia Ferreira de Souza	Enfermeiro	Indeferida
119	15/08/2025 08:08	Lucineia da Silva Toledo	Enfermeiro	Deferida
123	15/08/2025 08:32	Larissa Bertão Santos	Enfermeiro	Deferida
128	15/08/2025 09:23	EUNICE ALVES DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Deferida
133	15/08/2025 09:59	maria simone de sa magalhaes	Enfermeiro	Deferida
134	15/08/2025 10:05	IUNAIÁ FRANÇA DE SOUSA	Enfermeiro	Deferida
139	15/08/2025 11:02	Nicoly Tavares de Oliveira	Enfermeiro	Indeferida
144	15/08/2025 11:50	GREICI KELI RODRIGUES LIMA	Enfermeiro	Deferida
146	15/08/2025 12:14	ADEANE SANTOS DE LIMA	Enfermeiro	Deferida
152	15/08/2025 12:57	FABÍOLA PEDRO PEREIRA	Enfermeiro	Deferida
153	15/08/2025 13:14	wanderson jose de oliveira	Enfermeiro	Indeferida
158	15/08/2025 13:55	Rodrigo Guimarães Formoso	Enfermeiro	Deferida
162	15/08/2025 14:53	ELIANE ARCANJO SALMENTO	Enfermeiro	Indeferida
168	15/08/2025 15:39	bruna tamara casagrande	Enfermeiro	Deferida
178	15/08/2025 17:46	Marcia Patricia Vieira dos Santos	Enfermeiro	Deferida
181	15/08/2025 18:42	Marli Gomes de Souza	Enfermeiro	Indeferida
182	15/08/2025 18:54	DEBORA SANTIAGO MOREIRA	Enfermeiro	Deferida
190	16/08/2025 01:40	CRISTIANE DA SILVA MORAES	Enfermeiro	Deferida
193	16/08/2025 09:06	maria de lourdes neta dos santos salles	Enfermeiro	Deferida
198	16/08/2025 09:53	ANTONIO JOSE DE ANDRADE	Enfermeiro	Deferida
199	16/08/2025 09:57	SIRLENE APARECIDA DE OLIVEIRA	Enfermeiro	Deferida
202	16/08/2025 11:40	ANDREIA DE AGUIAR	Enfermeiro	Deferida
205	16/08/2025 13:01	ARIADNE KAROLINE GODOY VARGAS	Enfermeiro	Deferida
206	16/08/2025 13:16	Daiane Ramos de souza	Enfermeiro	Deferida
208	16/08/2025 13:46	JIHANI CAETANO ROMANO	Enfermeiro	Deferida
220	16/08/2025 16:54	SUELEN RODRIGUES DE ASSIS BENTO	Enfermeiro	Deferida
221	16/08/2025 17:02	ADRIANA SANTOS MEDEIROS	Enfermeiro	Deferida
222	16/08/2025 17:14	DÉBORA DAMIÃO PONTES	Enfermeiro	Deferida
225	16/08/2025 17:33	Natieli França Miranda	Enfermeiro	Deferida
226	16/08/2025 18:10	CARLA ANDREIA DA ROCHA	Enfermeiro	Deferida
227	16/08/2025 18:10	Maria gracilene Aguiar Carvalho	Enfermeiro	Deferida
232	16/08/2025 19:34	ROBERTA ANDRADE SILVA	Enfermeiro	Deferida
235	16/08/2025 20:34	Marcia Thais Melo Alves de lara	Enfermeiro	Deferida
240	16/08/2025 22:46	Janaína oliveira Lopes	Enfermeiro	Indeferida

242	17/08/2025 05:18	RAFAEL GUERINO CONTADINI	Enfermeiro	Deferida
247	17/08/2025 09:05	Micheli Caroline Costa	Enfermeiro	Deferida
251	17/08/2025 09:55	Adenise Adejane Marques Moreira	Enfermeiro	Deferida
258	17/08/2025 11:08	Thayane rescarolli Schneider	Enfermeiro	Deferida
261	17/08/2025 11:21	JULLIANA DE SOUZA RODRIGUES	Enfermeiro	Deferida
263	17/08/2025 11:37	LARISSA APARECIDA DA SILVA	Enfermeiro	Deferida
264	17/08/2025 11:41	Rafaela Cristina Bandeira Maia	Enfermeiro	Deferida
271	17/08/2025 14:39	ADRIELY VITAL SILVA	Enfermeiro	Indeferida
277	17/08/2025 15:49	Vanilson Alves da Silva	Enfermeiro	Deferida
280	17/08/2025 16:16	Olinda Ferreira Chagas de Andrade	Enfermeiro	Deferida
284	17/08/2025 16:29	Brunnielli Lembranzi de Lima	Enfermeiro	Deferida
288	17/08/2025 17:56	Greicy Kelly Celestino dos Santos	Enfermeiro	Indeferida
292	17/08/2025 19:15	DEBORA APARECIDA DE SOUZA PIRAI	Enfermeiro	Deferida
295	17/08/2025 20:18	BEATRIZ DE JESUS SCAPOLAN	Enfermeiro	Indeferida

296	17/08/2025 20:20	ANA GLEICY TOME GOMES	Enfermeiro	Indeferida
297	17/08/2025 20:28	Nayce Brenda Guides Guilherme	Enfermeiro	Indeferida
302	17/08/2025 21:33	Eduarda Carla Rodrigues Vieira	Enfermeiro	Deferida
304	17/08/2025 21:58	Rafaela Silva Morais Oliveira	Enfermeiro	Deferida
309	17/08/2025 23:02	Laura Beatriz de Araujo Goltz	Enfermeiro	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
14	14/08/2025 10:10	JOCELI FATIMA NERES	Técnico em Higiene Bucal	Deferida
78	14/08/2025 17:22	CARLA SABASTIANA DEMETRIO DE OLIVEIRA	Técnico em Higiene Bucal	Indeferida
96	14/08/2025 19:33	GLEYCE CRISTINA FREITAS TURMINA	Técnico em Higiene Bucal	Indeferida
172	15/08/2025 17:13	lediana Vitor Alves	Técnico em Higiene Bucal	Deferida
189	15/08/2025 22:54	EIDI FRANCIELE FIDELIS DE SA	Técnico em Higiene Bucal	Deferida
228	16/08/2025 18:25	Tainã Chaves dos Santos	Técnico em Higiene Bucal	Indeferida
250	17/08/2025 09:55	Maiza Mendes Dos Santos	Técnico em Higiene Bucal	Deferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
16	14/08/2025 11:20	JULIO CESAR PIMENTEL KULBA	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
18	14/08/2025 11:23	CAMILA DOS SANTOS SOARES	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
20	14/08/2025 11:35	Maria Aparecida Neves	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
31	14/08/2025 13:00	Adriana Pereira melo	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
35	14/08/2025 13:20	Ronaldo da silva campos junior	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
46	14/08/2025 14:22	Luzmaura Aparecida Martins	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
52	14/08/2025 14:50	SUELENE BORGES PEREIRA	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
53	14/08/2025 14:52	DAIANE CRISTINA FIOROTI PINTO	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
71	14/08/2025 16:32	Gisele da Fonseca dos Santos	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
75	14/08/2025 17:05	ETIENNE MENDES DA SILVA	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
80	14/08/2025 17:26	Michelle mendanha Paulino	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
83	14/08/2025 17:34	uanderson dias de jesus	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
88	14/08/2025 18:37	Pamela Fonseca Ribeiro	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
92	14/08/2025 19:04	Daiane Aparecida Amaral Santos	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
94	14/08/2025 19:20	Eliene Zunachi sales	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
95	14/08/2025 19:27	Marluce vieira Nascimento	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
102	14/08/2025 21:02	Maria Antônia gomes Uchôa	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
109	14/08/2025 22:21	DEBORA ANTONIA DIAS DE BRITO	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
130	15/08/2025 09:43	maria Simone de sa Magalhaes	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
142	15/08/2025 11:22	Maria Selma da Solidade	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida

145	15/08/2025 12:11	Gilson Alves da Silva	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
149	15/08/2025 12:49	Noemia Teixeira Sena	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
166	15/08/2025 15:23	Rosiney Ferreira dos Reis	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
185	15/08/2025 19:53	MAIKELLY SILVA FAGUNDES SILVA	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
186	15/08/2025 20:57	SAMIA CAROLINE SAMPAIO CORDEIRO	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
207	16/08/2025 13:17	Maria Aparecida Moreira Barros figueiredo	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
213	16/08/2025 14:42	Miria Priscilla Teixeira Paiva	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
214	16/08/2025 15:06	Maria de Fátima Barbosa	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
216	16/08/2025 15:39	Fagner Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
219	16/08/2025 16:05	Loyserd Lowrrane Pereira da Silva	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
241	16/08/2025 22:55	RAQUEL CASTILHO SCHUASTZ	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
243	17/08/2025 07:42	Lindaura Gomes da Silva	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
246	17/08/2025 08:28	Aldair Lima De Almeida Correia	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
262	17/08/2025 11:26	ROSIRENE PEREIRA DA SILVA	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
267	17/08/2025 12:38	Ana Lucia Gonçalves da Silva Morim	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
270	17/08/2025 13:22	KARINA CONCEIÇÃO RODRIGUES DA COSTA	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
274	17/08/2025 15:18	Edilayne Medina Oliveira Miranda	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
291	17/08/2025 19:08	Lucimeire Oliveira Santiago	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
299	17/08/2025 20:38	Selma da Silva holanda	Técnico em Enfermagem ESF	Deferida
301	17/08/2025 21:32	Edson Aguiar Carvalho	Técnico em Enfermagem ESF	Indeferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
22	14/08/2025 11:43	LUZIA ARCANJO SALMENTO GARCIA	Bioquímico	Indeferida
65	14/08/2025 15:55	ROBSON CARLOS ANADAO	Bioquímico	Indeferida
86	14/08/2025 18:00	MARINES OLIMPIO DOS SANTOS	Bioquímico	Deferida
87	14/08/2025 18:28	MARINES OLIMPIO DOS SANTOS	Bioquímico	Deferida
132	15/08/2025 09:59	JANAINI CASTRO DE ALMEIDA	Bioquímico	Deferida
138	15/08/2025 10:59	samara de souza lima	Bioquímico	Indeferida
252	17/08/2025 09:55	Fabio Ludtke de Oliveira	Bioquímico	Indeferida
279	17/08/2025 16:02	Pricila Gomes da Silva	Bioquímico	Indeferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
34	14/08/2025 13:11	Erika hinze da silva	Técnico em Laboratório de Análise Clinica	Indeferida
129	15/08/2025 09:39	CLEICIELEN CERQUEIRA DE SOUZA GONÇALVES	Técnico em Laboratório de Análise Clinica	Indeferida
147	15/08/2025 12:23	LAILA COSTA DE SOUZA	Técnico em Laboratório de Análise Clinica	Deferida
161	15/08/2025 14:30	Edson Rubens Ferreira Rodrigues	Técnico em Laboratório de Análise Clinica	Indeferida
209	16/08/2025 13:50	Geicy Kelly Louback de Sales	Técnico em Laboratório de Análise Clinica	Indeferida
294	17/08/2025 19:43	Ana Camila Machiescki Vieira	Técnico em Laboratório de Análise Clinica	Indeferida

300	17/08/2025 21:28	Cauane Melo de Oliveira Rocha	Técnico em Laboratório de Análise Clinica	Indeferida
Seq	**Data Inscrição**	**Nome**	**Cargo**	**Situação**
69	14/08/2025 16:31	isabella lucas anadao	Odontólogo ESF	Deferida
239	16/08/2025 22:15	ELIZANGELA DE PAULA DIAS	Odontólogo ESF	Deferida
253	17/08/2025 10:09	Kenny Keylon Vieira da Rocha	Odontólogo ESF	Deferida
254	17/08/2025 10:09	thais nathalia souza rodrigues	Odontólogo ESF	Deferida

Chupinguaia, 19 de julho de 2024

TEREZA RAMOS DE ALMEIDA
Presidente da Comissão

Publicado por:
Magno Barbosa da Silva Ferreira
Código Identificador:E60A337A

GABINETE DO PREFEITO
PARECER DA COMISSÃO DE SELEÇÃO EDITAL Nº 001/2025 DE CHAMAMENTO PÚBLICO

PARECER TÉCNICO

Objeto:O presente Edital tem por objetivo a seleção de Organizações da Sociedade Civil, sem fins lucrativos que melhor se adequar à proposta contida no Edital, para celebração do TERMO DE COOPERAÇÀO com o Município de Chupinguaia, para destinação de:

IMPLEMENTOS NOVOS:

1 - CONVÊNIO Nº 911602/2021

01 (UMA) GRADENIVELADORA**COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**GRADE NIVELADORA 28 DISCOS - 28 X 22 X 4,5 MM. NOVA- **TOMBAMENTO 13584.**

2 - CONVÊNIO Nº CNV/309/SEAGRI/PGE/2023

01 (UM) PERFURADOR DE SOLO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TRADORIZADO, CONTENDO MÍNIMO DE TRÊS BROCAS, MÍNIMO DE 9,12 E 18 POLEGADAS DE DIÂMETROS, REALIZANDO TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1000MM DE PROFUNDIDADE, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 300 A 500MM, ROTACAO DE BROCA MÁXIMO DE 150 RPM REQUERENDO MÍNIMO DE 35 A 50 CV DE POTÊNCIA DO TRATOR, COM PESO MÉDIO VARIANDO NO MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 250 KG. GARANTIA DE 1 ANO.- **TOMBAMENTO 13532.**

01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:EQUIVALENTE TECNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR BASCULANTE COM MÍNIMO DE 01 EIXOS E MÍNIMO 4 RODAS (TANDEM), MÍNIMO 6 TONELADAS, CAÇAMBA EM AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8M³, PISTÃO HIDRÁULICO. GARANTIA DE 1 ANO- **TOMBAMENTO 13533.**

3 - RECURSO DE EMENDA DE TRANSFERENCIAS ESPECIAIS

01 (UMA) PLANTADEIRA C/ ADUB 5 LINHAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PLANTADEIRA C/ ADUB 5 LINHAS, LARGURA TOTAL 3860MM LARGURA DO CABEALHO 2800MM, PESO 899, POTENCIA REQUERIDA DO TRATOR 75-90 HP, COM VIGA DE CHASSI TUBULAR, DISCOS DUPLOS NO ADUBO E DISCOS DUPLOS NA SEMENTE, DISTRIBUIÇAO DE ADUBO POR ROSCA HELICOIDAL, COM RODA COMPACTADORA INDIVIDUAL PARA COBERTURA DA SEMENTE, COM MARCADOR DE LINHA, CAPACIDADE DO DEPOSITO DE SEMENTE 45 LITROS, CAPACIDADE DO DEPOSITO DE ADUBO 60 LITROS ESPACAMENTO ENTRE LINHAS 420MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0-120 MMUNID.- **(ESTA PARA PAGAMENTO).**

IMPLEMENTOS USADOS:

1 - RECURSO PRÓPRIO

01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PULVERIZADOR DE BARRAS CONDOR BC 610 PEC, JACTO 600 LITROS, NOVO, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO POLIDO DAS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA PARA FACILITAR A LIMPEZA, RESISTE A IMPACTOS E CORROSÕES, TAMPA COM ROSCA E TRAVA, FAIXA DE APLICAÇÃO, COM TECNOLOGIA 100% JACTO, FAIXA DE APLICAÇÃO DE 10 METROS, COM BARRAS FÍSICAS DE 2,2 METROS- **TOMBAMENTO 12118.**

2 - EMENDAS PARLAMENTARES

01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS DE FRENTE E 01 LATERAL CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLAMENTO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO, ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA ATRAVES DE BOIA, TENSÃO 110 WTS.-**TOMBAMENTO 12671.**

3 - CONVÊNIO 193/2018

01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEU MOD. BDY 7540, TRAÇÃO 4X4, COR LARANJA, ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL, TOMADA DE FORÇA, SÉRIE Nº TLM: 7500133; SÉRIE Nº 7500117.-**TOMBAMENTO 8093.**

01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOSRECORTAVEIS DE 14X26, PNEUS PARA TRANSPORTE MOD GACR, MARCA PICCIN SÉRIE Nº 18/05930; SÉRIE Nº 18/05932.-**TOMBAMENTO 9026**

01 (UMA) CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD. TR-794, CAP. 5 TONELADAS, COM 01 (UM) EIXO, CARROCERIA DE MADEIRA SÉRIE Nº 82.611; SÉRIE Nº 82.601.- **TOMBAMENTO 8929**

4 - CONVÊNIO 176/2018

01 (UMA) GRADE ARADORA GAC 245 1426, -**TOMBAMENTO 10865.**

01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS 600L POLIETILEN CIMAG / PEC 600.- **TOMBAMENTO 5286.**
01 (UMA) CARRETA AGRICMETAL BASC/500KG CRODA / PNEU MAQTRON.-**TOMBAMENTO 10719**,

para atender as necessidades dos pequenos produtores rurais a fim de fortalecer a agricultura familiar no município de Chupinguaia/RO.

1. DA APRESENTAÇÃO
O Município de Chupinguaia publicou no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (www.diariomunicipal.com.br) em**20 de maio de 2025o**Decreto n°**462/2025**, que constitui a COMISSÃO DE SELEÇÃO para o CHAMAMENTO PÚBLICO, para assinatura de TERMO DE COOPERAÇÃO com organizações da sociedade civil, sem fins lucrativos, para cooperação para atender a Política de apoio ao Produtor Rural. Este parecer visa analisar os aspectos gerais estabelecidos no Edital de Chamamento Público 001/2025, Publicado no Portal de Transparência (www.transparencia.chupinguaia.ro.gov.br) em 14 de julho de 2025.

2. DA METODOLOGIA
A análise em questão avaliou o conjunto de documentos tratados no envelope 1 de caráter eliminatório e no envelope 2 de caráter classificatório, levando-se em consideração a experiência da Organização da Sociedade Civil (OSC), a capacidade técnica expressa pela elaboração do Plano de Trabalho para a execução de metas e Projeto Técnico.

3. DAS PROPOSTAS
A apresentação das propostas pela Organização da Sociedade Civil (OSC) ocorreu no dia 13/08/2025 as 09:00 horas na sede da Secretaria de Municipal de Agricultura, pelas associações rurais, e neste momento houve somente apresentação de proposta pelas Proponentes:

1.ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40 LOTE 11 VITÓRIA ASPRORVIT CNPJ: 06.169.083/0001-23;
2.ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA - ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05;
3.ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA DO ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO - ASPRAVIVA CNPJ: 17.565.290/0001-29;
4.ASSOCIAÇÃO DE PRODUTORES RURAIS DE ALTO ALEGRE APAL CNPJ: 84.559.376/0001-20.

4. DA HABILITAÇÃO
As proponentes apresentaram os documentos comprobatórios da capacidade jurídica, idoneidade financeira, regularidade fiscal, previdenciária e trabalhista conforme previsto no presente edital de Chamamento Público pelo seu ENVELOPE n° 1, constante no item 8.1, habilitando-a para a continuidade do certame, ou seja, avaliação do ENVELOPE n° 2 conforme item 8.2.

5. DO RESULTAD O FINAL
De acordo com o item 9.7 PESOS E NOTAS do edital de chamamento público, em análise aos documentos apresentados no ENVELOPE n° 2, a Comissão de Chamamento Público - CCP, no uso de suas atribuições regimentais e após a deliberação, torna público o Resultado Definitivo do Edital de Chamamento Público n° 001/2025, conforme tabela:

LOTE 0101 (UMA) GRADE NIVELADORA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:GRADE NIVELADORA 28 DISCOS - 28 X 22 X 4,5 MM. NOVA.- **TOMBAMENTO 13584**			
Classificação	**OSC**	**Quant.**	**Pontuação**
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO ALEGRE APAL CNPJ: 84.559.376/0001-20	01	53
LOTE 0201 (UM) PERFURADOR DE SOLO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:TRADORIZADO, CONTENDO MÍNIMO DE TRÊS BROCAS, MÍNIMO DE 9,12 E 18 POLEGADAS DE DIÂMETROS, REALIZANDO TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1000MM DE PROFUNDIDADE, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 300 A 500MM, ROTACAO DE BROCA MÁXIMO DE 150 RPM REQUERENDO MÍNIMO DE 35 A 50 CV DE POTÊNCIA DO TRATOR, COM PESO MÉDIO VARIANDO NO MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 250 KG. GARANTIA DE 1 ANO.- **TOMBAMENTO 13532**			
Classificação	**OSC**	**Quant.**	**Pontuação**
1ª	Não houve proposta	-	-
LOTE 0301 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:EQUIVALENTE TECNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR BASCULANTE COM MÍNIMO DE 01 EIXOS E MÍNIMO 4 RODAS (TANDEM), MÍNIMO 6 TONELADAS, CAÇAMBA EM AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8M³, PISTÃO HIDRÁULICO. GARANTIA DE 1 ANO- **TOMBAMENTO 13533**			
Classificação	**OSC**	**Quant.**	**Pontuação**
1ª	Não houve proposta	-	-
LOTE 0401 (UMA) PLANTADEIRA C/ ADUB 5 LINHAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PLANTADEIRA C/ ADUB 5 LINHAS, LARGURA TOTAL 3860MM LARGURA DO CABEALHO 2800MM, PESO 899, POTENCIA REQUERIDA DO TRATOR 75-90 HP, COM VIGA DE CHASSI TUBULAR, DISCOS DUPLOS NO ADUBO E DISCOS DUPLOS NA SEMENTE, DISTRIBUIÇAO DE ADUBO POR ROSCA HELICOIDAL, COM RODA COMPACTADORA INDIVIDUAL PARA COBERTURA DA SEMENTE, COM MARCADOR DE LINHA, CAPACIDADE DO DEPOSITO DE SEMENTE 45 LITROS, CAPACIDADE DO DEPOSITO DE ADUBO 60 LITROS ESPACAMENTO ENTRE LINHAS 420MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0-120 MMUNID.- **(ESTA PARA PAGAMENTO).**			
Classificação	**OSC**	**Quant.**	**Pontuação**
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40, LOTE 11 VITÓRIA ASPRORVIT CNPJ: 06.169.083/0001-23	1	70,5
LOTE 0501 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:PULVERIZADOR DE BARRAS CONDOR BC 610 PEC, JACTO 600 LITROS, NOVO, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO POLIDO DAS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA PARA FACILITAR A LIMPEZA, RESISTE A IMPACTOS E CORROSÕES, TAMPA COM ROSCA E TRAVA, FAIXA DE APLICAÇÃO, COM TECNOLOGIA 100% JACTO, FAIXA DE APLICAÇÃO DE 10 METROS, COM BARRAS FÍSICAS DE 2,2 METROS- **TOMBAMENTO 12118**			
Classificação	**OSC**	**Quant.**	**Pontuação**
1ª	Não houve proposta	-	-
LOTE 0601 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS DE FRENTE E 01 LATERAL CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLAMENTO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO, ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA ATRAVES DE BOIA, TENSÃO 110 WTS.-**TOMBAMENTO 12671**			
Classificação	**OSC**	**Quant.**	**Pontuação**
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05	1	57,5
2º	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29	1	57
LOTE 0701 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEU MOD. BDY 7540, TRAÇÃO 4X4, COR LARANJA, ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL, TOMADA DE FORÇA, SÉRIE Nº TLM: 7500133; SÉRIE Nº			

7500117.-**TOMBAMENTO 8093**

Classificação	OSC	Quant.	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29	1	57

LOTE 0801 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOSRECORTAVEIS DE 14X26, PNEUS PARA TRANSPORTE MOD GACR, MARCA PICCIN SÉRIE Nº 18/05930; SÉRIE Nº 18/05932.-**TOMBAMENTO 9026**

Classificação	OSC	Quant.	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29	1	57

LOTE 0901 (UMA) CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD. TR-794, CAP. 5 TONELADAS, COM 01 (UM) EIXO, CARROCERIA DE MADEIRA SÉRIE Nº 82.611; SÉRIE Nº 82.601.-**TOMBAMENTO 8929**

Classificação	OSC	Quant.	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29	1	57

LOTE 1001 (UMA) GRADE ARADORAGAC 245 1426, -**TOMBAMENTO 10865**

Classificação	OSC	Quant.	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05	1	57,5

LOTE 1101 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS 600LPOLIETILEN CIMAG / PEC 600.- **TOMBAMENTO 5286**

Classificação	OSC	Quant.	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05	1	57,5

LOTE 1201 (UMA) CARRETA AGRICMETAL BASC/500KGCRODA / PNEU MAQTRON.-**TOMBAMENTO 10719.**

Classificação	OSC	Quant.	Pontuação
1ª	ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05	1	57,5

6. CONCLUSÃO

Conclui-se que para este Chamamento Público que a**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO ALEGRE APAL CNPJ: 84.559.376/0001-20**e a**ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40, LOTE 11 VITÓRIA ASPRORVIT CNPJ: 06.169.083/0001-23;**asentidades supra citada acima respeitaram os requisitos preestabelecidos e estão aptas a firmar o TERMO DE COOPERAÇÂO com o Município de Chupinguaia, a**ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05 e a ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29**não estão aptas a firmar o TERMO DE COOPERAÇÃO por falta da certidão do SISPAR/RO, foi dado p**razo de cinco dias para apresentar certidão do TCE/ROe SISPAR, porém as associações apresentaram somente a certidão do TCE/RO.**

Para o item do**LOTE 01 -01 (UMA) GRADE NIVELADORA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**GRADE NIVELADORA 28 DISCOS - 28 X 22 X 4,5 MM. NOVA.- **TOMBAMENTO 13584,**apenas 01 (uma) associação (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DE ALTO ALEGRE APAL) fez proposta;**Não Restou**nenhum item do lote 01;

Para o item do**LOTE 02 -01 (UM) PERFURADOR DE SOLO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**TRADORIZADO, CONTENDO MÍNIMO DE TRÊS BROCAS, MÍNIMO DE 9,12 E 18 POLEGADAS DE DIÂMETROS, REALIZANDO TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1000MM DE PROFUNDIDADE, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 300 A 500MM, ROTACAO DE BROCA MÁXIMO DE 150 RPM REQUERENDO MÍNIMO DE 35 A 50 CV DE POTÊNCIA DO TRATOR, COM PESO MÉDIO VARIANDO NO MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 250 KG. GARANTIA DE 1 ANO.- **TOMBAMENTO 13532**não houve proposta;**Restou01 (UM) PERFURADOR DE SOLO-TOMBAMENTO 13532**do lote 02;

Para o item do**LOTE 0301 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**EQUIVALENTE TECNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR BASCULANTE COM MÍNIMO DE 01 EIXOS E MÍNIMO 4 RODAS (TANDEM), MÍNIMO 6 TONELADAS, CAÇAMBA EM AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8M³, PISTÃO HIDRÁULICO. GARANTIA DE 1 ANO- **TOMBAMENTO 13533**não houve proposta;**Restou01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA- TOMBAMENTO 13533**do lote 03;

Para o item do**LOTE 0401 (UMA) PLANTADEIRA C/ ADUB 5 LINHAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**PLANTADEIRA C/ ADUB 5 LINHAS, LARGURA TOTAL 3860MM LARGURA DO CABEALHO 2800MM, PESO 899, POTENCIA REQUERIDA DO TRATOR 75-90 HP, COM VIGA DE CHASSI TUBULAR, DISCOS DUPLOS NO ADUBO E DISCOS DUPLOS NA SEMENTE, DISTRIBUIÇAO DE ADUBO POR ROSCA HELICOIDAL, COM RODA COMPACTADORA INDIVIDUAL PARA COBERTURA DA SEMENTE, COM MARCADOR DE LINHA, CAPACIDADE DO DEPOSITO DE SEMENTE 45 LITROS, CAPACIDADE DO DEPOSITO DE ADUBO 60 LITROS ESPACAMENTO ENTRE LINHAS 420MM, PROFUNDIDADE DE TRABALHO 0-120 MMUNID.**,**apenas 01 (uma) associação (ASSOCIAÇÃO DOS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DA LINHA 40, LOTE 11 VITÓRIA ASPRORVIT) fez proposta;**Não Restou**nenhum itemdo lote 04;

Para o item do**LOTE 05 -01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**PULVERIZADOR DE BARRAS CONDOR BC 610 PEC, JACTO 600 LITROS, NOVO, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO POLIDO DAS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA PARA FACILITAR A LIMPEZA, RESISTE A IMPACTOS E CORROSÕES, TAMPA COM ROSCA E TRAVA, FAIXA DE APLICAÇÃO, COM TECNOLOGIA 100% JACTO, FAIXA DE APLICAÇÃO DE 10 METROS, COM BARRAS FÍSICAS DE 2,2 METROS- **TOMBAMENTO 12118**não houve proposta;**Restou01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS - TOMBAMENTO 12118**do lote 05;

Para o item do**LOTE 06 -01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS DE FRENTE E 01 LATERAL CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLAMENTO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO, ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA ATRAVES DE BOIA, TENSÃO 110 WTS.- **TOMBAMENTO 12671,**02 (duas)associações (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05 e ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29) fizeram proposta;**Restou01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL-TOMBAMENTO 12671**do lote 06 por falta da Certidão do SISPAR;

Para o item do**LOTE 07 -01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEU MOD. BDY 7540**, TRAÇÃO 4X4, COR LARANJA, ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL, TOMADA DE FORÇA, SÉRIE Nº TLM: 7500133; SÉRIE Nº 7500117.-**TOMBAMENTO 8093,**apenas 01 (uma) associação

(ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29) fez proposta;**Restou01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEU MOD. BDY 7540-TOMBAMENTO 8093**do lote 07 por falta da Certidão do SISPAR;

Para o item do**LOTE 08 -01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA COM 14 DISCOS**RECORTAVEIS DE 14X26, PNEUS PARA TRANSPORTE MOD GACR, MARCA PICCIN SÉRIE Nº 18/05930; SÉRIE Nº 18/05932.**-TOMBAMENTO 9026,**apenas 01 (uma) associação (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29) fez proposta;**Restou01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA-TOMBAMENTO 9026**do lote 08 por falta da Certidão do SISPAR;

Para o item do**LOTE 09 -01 (UMA) CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON, MOD. TR-794**, CAP. 5 TONELADAS, COM 01 (UM) EIXO, CARROCERIA DE MADEIRA SÉRIE Nº 82.611; SÉRIE Nº 82.601.- **TOMBAMENTO 8929,**apenas 01 (uma) associação (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS ÁGUA VIVA ASSENTAMENTO ZÉ BENTÃO ASPRAVIVA CNPJ: 17.656.290/0001-29) fez proposta;**Restou01 (UMA) CARRETA AGRICOLA DE PNEUS- TOMBAMENTO 8929**do lote 09 por falta da Certidão do SISPAR;

Para o item do**LOTE 10 -01 (UMA) GRADE ARADORA**GAC 245 1426, -**TOMBAMENTO 10865,**apenas 01 (uma) associação (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05) fiz proposta;**Restou01 (UMA) GRADE ARADORA-TOMBAMENTO 10865**do lote 10 por falta da Certidão do SISPAR;

Para o item do**LOTE 11 -01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS 600L**POLIETILEN CIMAG / PEC 600.- **TOMBAMENTO 5286,**apenas 01 (uma) associação (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05) fiz proposta;**Restou01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS 600L- TOMBAMENTO 5286**do lote 11 por falta da Certidão do SISPAR;

Para o item do**LOTE 12 -01 (UMA) CARRETA AGRICMETAL BASC/500KG**CRODA / PNEU MAQTRON.-**TOMBAMENTO 10719,**apenas 01 (uma) associação (ASSOCIAÇÃO DOS PRODUTORES RURAIS DO ASSENTAMENTO MARANATA ASPRAMA CNPJ: 17.268.444/0001-05) fiz proposta;**Restou01 (UMA) CARRETA AGRICMETAL BASC/500KG-TOMBAMENTO 10719.**do lote 12 por falta da Certidão do SISPAR.

Caberá a Gestora, ou seja, a**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, abrir um novo EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO para os seguintes itens:

• **01 (UM) PERFURADOR DE SOLO COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**TRADORIZADO, CONTENDO MÍNIMO DE TRÊS BROCAS, MÍNIMO DE 9,12 E 18 POLEGADAS DE DIÂMETROS, REALIZANDO TRABALHO DE NO MÍNIMO DE 1000MM DE PROFUNDIDADE, COM DIAMETRO MÍNIMO DE 300 A 500MM, ROTACAO DE BROCA MÁXIMO DE 150 RPM REQUERENDO MÍNIMO DE 35 A 50 CV DE POTÊNCIA DO TRATOR, COM PESO MÉDIO VARIANDO NO MÍNIMO DE 150 E MÁXIMO DE 250 KG. GARANTIA DE 1 ANO.- **TOMBAMENTO 13532;**

• **01 (UMA) CARRETA AGRÍCOLA METÁLICA HIDRÁULICA COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**EQUIVALENTE TECNICO OU DE MELHOR QUALIDADE E SUPERIOR BASCULANTE COM MÍNIMO DE 01 EIXOS E MÍNIMO 4 RODAS (TANDEM), MÍNIMO 6 TONELADAS, CAÇAMBA EM AÇO METÁLICO, CAPACIDADE MÍNIMA PARA 8M³, PISTÃO HIDRÁULICO. GARANTIA DE 1 ANO- **TOMBAMENTO 13533;**

• **01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS:**PULVERIZADOR DE BARRAS CONDOR BC 610 PEC, JACTO 600 LITROS, NOVO, EM POLIETILENO DE ALTA RESISTÊNCIA, ACABAMENTO POLIDO DAS SUPERFÍCIES INTERNA E EXTERNA PARA FACILITAR A LIMPEZA, RESISTE A IMPACTOS E CORROSÕES, TAMPA COM ROSCA E TRAVA, FAIXA DE APLICAÇÃO, COM TECNOLOGIA 100% JACTO, FAIXA DE APLICAÇÃO DE 10 METROS, COM BARRAS FÍSICAS DE 2,2 METROS- **TOMBAMENTO 12118.**

• **01 (UM) BEBEDOURO INDUSTRIAL COM AS SEGUINTES ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS**:BEBEDOURO INDUSTRIAL COM 03 TORNEIRAS DE FRENTE E 01 LATERAL CAPACIDADE DE 100 (CEM) LITROS, SERPENTINA EM AÇO INOX, ISOLAMENTO EM ESPUMA RIGIDA DE POLIURETANO, ALIMENTAÇÃO DE ÁGUA ATRAVES DE BOIA, TENSÃO 110 WTS.-**TOMBAMENTO 12671.**

• **01 (UM) TRATOR AGRICOLA DE PNEU MOD. BDY 7540,**TRAÇÃO 4X4, COR LARANJA, ANO DE FAB 2018 MOTOR A DIESEL, TOMADA DE FORÇA, SÉRIE Nº TLM: 7500133; SÉRIE Nº 7500117**.-TOMBAMENTO 8093,**

• **01 (UMA) GRADE ARADORA HIDRÁULICA**COM 14 DISCOSRECORTAVEIS DE 14X26, PNEUS PARA TRANSPORTE MOD GACR, MARCA PICCIN SÉRIE Nº 18/05930; SÉRIE Nº 18/05932.**-TOMBAMENTO 9026,**

• **01 (UMA) CARRETA AGRICOLA DE PNEUS MARCA TRITON,**MOD. TR-794, CAP. 5 TONELADAS, COM 01 (UM) EIXO, CARROCERIA DE MADEIRA SÉRIE Nº 82.611; SÉRIE Nº 82.601.- **TOMBAMENTO 8929;**

• **01 (UMA) GRADE ARADORAGAC 245 1426, - TOMBAMENTO 10865;**

• **01 (UM) PULVERIZADOR DE BARRAS 600LPOLIETILEN CIMAG / PEC 600. - TOMBAMENTO 5286;**

• **01 (UMA) CARRETA AGRICMETAL BASC/500KGCRODA / PNEU MAQTRON. -TOMBAMENTO 10719;**

A Gestora desta parceria será a **SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI**, formalizada na assinatura do Termo de Cooperação.

O referido **TERMO DE COOPERAÇÃO** será acompanhado pela **COMISSÃO DE MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO** nomeada através do Decreto 701 de 15/08/2025 (ID 720530)e suas atribuições constarão na Portaria Administrativa publicada em data oportuna, composta por:

Nome	Cargo/Função
Maria Cristina Rodrigues dos Santos	Assessor Especial III

Diogo Carvalho de Godoi	Chefe de Máquinas e Veículos
Eduarda Cristina da Silva Ferreira	Secretária Executiva

É o parecer:

Chupinguaia/RO, 18 de agosto de 2025.

CLAUDIA RODRIGUES MAGALHÃES
Presidente da CCP

ÉLINA MAMI DA SILVA
Membro da CCP

(Férias)
CLARICE LACERDA DE SOUZA
Membro da CCP

Av. Valter Luiz Filus n.1133 - Chupinguaia RO.

E-mail:gabinete.chp@hotmail.com- CEP: 76990-000- Fone: 3346-1460

Publicado por:
Claudia Rodrigues Magalhaes
Código Identificador:EE2A4F0C

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 2.679, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITOS ADICIONAIS SUPLEMENTAR E ESPECIAL.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE COLORADO DO OESTE, Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a **Câmara Municipal Aprovou**, **e Eu**, **Sanciono** e **Promulgo** a seguinte;

LEI:

Art. 1º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Suplementar**, na importância de **R$ 65.640,43** (Sessenta e Cinco Mil, Seiscentos e Quarenta Reais e Quarenta e Três Centavos), necessário para o ***"reforço"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 1º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

I – Recursos Ordinários (Próprios): através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64).

Art. 3º - **AUTORIZA** o Executivo Municipal a **abrir** no Orçamento-Programa do corrente Exercício Financeiro, um **Crédito Adicional Especial**, na importância de **R$ 824.213,93** (Oitocentos e Vinte e Quatro Mil, Duzentos e Treze Reais e Noventa e Três Centavos), necessário para a ***"inclusão"*** das dotações especificadas no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei.

Art. 4º - Os recursos financeiros necessários à cobertura do **Crédito** de que trata o **artigo 3º**, serão provenientes dos **Recursos** conforme segue especificação abaixo, de conformidade com o disposto no **ANEXO ÚNICO** constante desta Lei:

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

I – **Recursos de Transferência Especial da União**: através de **"Superávit Financeiro" (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64)**, apurado no **Balanço Patrimonial do Exercício de 2024 (Anexo 14 da Lei Federal nº 4.320/64)**, conforme segue abaixo:

a) Emenda Parlamentar nº 202443310002 da Deputada Federal Cristiane Lopes, **Plano de Ação: 09032024-066261/2024**, **Programa: 09032024**, destinada a investimento, com a finalidade da aplicação na Área da Agricultura, com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas; e
b) Emenda Parlamentar nº 202443310002 da Deputada Federal Silvia Cristina, **Plano de Ação: 09032024-073786/2024**, **Programa: 09032024**, destinada a investimento, com a finalidade da aplicação na Área da Agricultura, com a aquisição de equipamentos e implementos agrícolas.

II – Recursos do FUNDEB: através de "Excesso de Arrecadação" (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64), conforme segue abaixo:

a) Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, de 27 de dezembro de 2024, que Estabelece as estimativas, os valores, as aplicações e os cronogramas de desembolso das complementações da União ao Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação para o exercício de 2025, nas modalidades Valor Anual por Aluno – VAAF, Valor Anual Total por Aluno – VAAT e Valor Anual por Aluno decorrente da complementação VAAR – VAAR.

Art. 5º - Esta **Lei** entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

Av. Paulo de Assis Ribeiro, nº 4132 – Centro / Fone (069) 3341-3421 / CEP 76.993-000 Email: gabprefcol@hotmail.com / Site: www.coloradodooeste.ro.gov.br

PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE COLORADO DO OESTE GABINETE DO PREFEITO

ANEXO ÚNICO DA LEI Nº 2.679

(DESPESA)

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 1º da Lei) - SUPLEMENTAÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0025.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	248	3.1.90.11	Vencimentos e Vantagens Fixas - Pessoal Civil	0.1.500 0	RNVI SD	15.000,00
		251	3.3.90.46	Auxílio Alimentação	0.1.500 0	RNVI SD	20.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0022.2.064	Atividades da Secretaria Municipal de Saúde	317	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	30.640,43
TOTAL GERAL							**65.640,43**

CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR (conforme disposto no artigo 2º da Lei) - REDUÇÃO

CÓDIGO INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	CÓDIGO DA FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de "Transposição" por Anulação de Dotação Orçamentária (inciso III, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos Ordinários (Próprios)**							
08.00	**SEMELJU**						
08.01	Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude						
08.01.27.122.0022.2.060	Atividades da Secretaria Municipal de Esporte, Lazer e Juventude	240	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	2.600,00
		245	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
08.01.27.811.0015.2.061	Atividades do Projeto "Bom de Bola, Bom na Escola"	253	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	6.485,00
		255	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	0.1.500 0	RNVI SD	5.915,00
08.01.27.812.0015.1.030	Obras de Melhoria nas Instalações Físicas do Ginásio e Complexo Poliesportivo	257	3.3.90.30	Material de Consumo	0.1.500 0	RNVI SD	10.000,00
09.00	**SEMUSA**						
09.01	Secretaria Municipal de Saúde						
09.01.10.301.0018.2.066	Atividades de Assistência à Farmácia Básica	281	3.3.90.32	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	15.1.500 1002	RNVI IDASPS	30.640,43
TOTAL GERAL							**65.640,43**

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL (conforme disposto nos artigos 3º e 4º da Lei) - INCLUSÃO

CÓDIGO					CÓDIGO DA		

INSTITUCIONAL E FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	ESPECIFICAÇÃO	CÓDIGO DA FICHA	CÓDIGO NATUREZA DA DESPESA	DESCRIÇÃO	FONTE E DO DETALHAMENTO DOS RECURSOS	DESCRIÇÃO	VALOR
Através de Superávit Financeiro (inciso I, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Transferência Especial da União**							
****Emenda Parlamentar nº 202443310002 - Cristiane Lopes (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994262-6) e Emenda Parlamentar nº 202441730003 - Silvia Cristina (Banco CEF, Agência nº 4335-4, Conta nº 000575994259-6)**							
11.00	**SEMAPIN**						
11.01	Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Infraestrutura						
11.01.26.782.0010.1.019	Aquisição de Veículos Pesados, Máquinas e Equipamentos Rodoviários	785	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.2.706 3110	TEU ITUDEPI	250.000,00
TOTAL							**250.000,00**
Através de Excesso de Arrecadação (inciso II, § 1º do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320/64):							
***Recursos do FUNDEB**							
****Portaria Interministerial MEC/MF nº 14, 27 de dezembro de 2024**							
12.00	**SEMED**						
12.00	Secretaria Municipal de Educação						
12.01.12.361.0011.2.044	Atividades do Ensino Fundamental	786	4.4.90.52	Equipamentos e Materiais Permanentes	0.1.543 0	TF-CU-VAAR SD	50.000,00

12.01.12.361.0011.1.025	Obras e Melhoria em Unidades Escolares	787	3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	0.1.543 0	TF-CU-VAAR SD	524.213,93
TOTAL							**574.213,93**
TOTAL GERAL							**824.213,93**

PALÁCIO "PREFEITO CERENEU JOÃO NAUE", 19 DE AGOSTO DE 2025.

EDMILSON RODRIGUES DE ALMEIDA
Prefeito Municipal

ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Edmilson Rodrigues de Almeida
Prefeito
19/08/2025 12:46:20

Assinado na forma do Decreto Municipal nº 095/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida através do QRCode acima ou ainda através do site transparencia.coloradodooeste.ro.gov.br informando o ID 492547 e o CRC 1592F9EB.

Publicado por:
Jéssica de Lima Almeida
Código Identificador:AA04A478

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 026/2025 – PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 026/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 35.959.514/0001-53- TEL: (45) 99965-8536
ENDEREÇO: AV. MINISTRO CIRNE LIMA, Nº 631 , BAIRRO VILA BECKER, TOLEDO – PR.
CEP: 85.902-400
Email: licitacao@tolesul.com
NOME DO REPRESENTANTE: **CIMONE POZZEBON.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
01	ACETILCISTEINA 300 MG/3ML, AMPOLA DE 3 ML	**UNIÃO QUIMICA**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 3,19**	**TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
05	AGUA PARA INJEÇÃO 10 ML	**EQUIPLEX**	**AMPOLA**	**10.000**	**R$ 0,21**	**TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
16	BROMOPRIDA 5MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL - AMPOLA 2 ML	**WASSER FARMA**	**AMPOLA**	**10.000**	**R$ 1,43**	**TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
17	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA + DIPIRONA (4MG + 500MG/ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL 5ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**10.000**	**R$ 1,33**	**TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
18	BUTILBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/ML SOLUÇÃO	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**5.000**	**R$**	**TOLESUL DIST. DE**

	INJETÁVEL 1ML				1,08	MEDICAMENTOS LTDA.
24	CIMETIDINA 150 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMP C/2 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	R$ 1,05	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
28	COMPLEXO B (VITAMINAS DO COMPLEXO B) SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HYPOFARMA	AMPOLA	15.000	R$ 0,98	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
33	CLORIDRATO DE DEXMEDETOMIDINA 100MCG/ML AMPOLA 2 ML.	VOLPHARMA	AMPOLA	100	R$ 9,77	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
41	CLORETO DE SUXAMETÔNIO 100 MG. CLORETO DE SUXAMETÔNIO, PÓ LIOFILIZADODE 100 MG, SOLUÇÃO INJETÁVEL.	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	100	R$ 19,30	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
49	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 2% 20MG/ML SEM VASOCONSTRITOR SOLUÇÃO INJ. 20ML	HYPOFARMA	FRASCO	2.000	R$ 3,90	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
50	CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA 20 MG/ML. GELEIA, BISNAGA DE 30 G	PHARLAB	BISNAGA	1.000	R$ 5,29	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
55	CLORIDRATO DE ONDANSETRONA 2MG/ML AMPOLA DE 4 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	5.000	R$ 1,03	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
61	DIAZEPAM 5 MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	SANTISA	AMPOLA	600	R$ 0,86	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
62	DICLOFENACO SÓDICO 25 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	HYPOFARMA	AMPOLA	10.000	R$ 0,84	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
63	DIPIRONA SÓDICA 500 MG/ ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	SANTISA	AMPOLA	30.000	R$ 0,64	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
64	DOBUTAMINA 250MG X20ML 12.5MG/ML	HYPOFARMA	AMPOLA	200	R$ 4,93	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
67	EPINEFRINA 1 MG/ML SOL INJ AMP VD AMB X 1 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	1.000	R$ 1,00	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
74	FOSFATO DISSÓDICO DE DEXAMETASONA 4 MG/ML SOL INJ AMP VD INC X 2,5 ML	HYPOFARMA	AMPOLA	30.000	R$ 0,98	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
75	FUROSEMIDA 10 MG/ML SOLUÇÃO, INJETÁVEL DE 2 ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	3.000	R$ 0,68	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
84	HEMITARTARATO DE NOREPINEFRINA 2 MG/4 ML.	HYPOFARMA	AMPOLA	500	R$ 1,60	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
92	MEROPENE, TRI-HIDRATADO 1G PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA OU FRASCO.	BLAU	FRASCO	200	R$ 16,80	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
95	NITROPRUSSETO DE SÓDIO 25 MG/2ML	HYPOFARMA	AMPOLA	50	R$ 16,23	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
98	OXACILINA 500 MG PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL, PODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA	BLAU	AMPOLA	500	R$ 4,25	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
100	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA DE 20ML	MIDFARMA	AMPOLA	500	R$ 9,58	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
106	SUCCINATO SÓDICO HIDROCORTISONA 100 MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	3.000	R$ 3,12	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.
117	SULFATO DE MORFINA 10 MG/ML SOL INJ VD AMB X 1 ML	HIPOLABOR	AMPOLA	400	R$ 2,56	TOLESUL DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.

2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Tolesul Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 35.959.514/0001-53
Representante:
CIMONE POZZEBON.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:D46A93F0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 027/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 027/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 41.500.407/0001-65- TEL: (62) 99607-6385
ENDEREÇO: AV. GRAÇA ARANHA, S/Nº, QD 22, LT 19, SL 01, JARDIM NOVA ERA, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO.
CEP: 74.916-070
Email: licita01@henrivix.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **DANILO VIEIRA SILVA SOUZA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
02	ÁCIDO ASCÓRBICO 100 MG/ML SOL INJ.	**FARMACE**	**AMPOLA**	**15.000**	**R$ 0,73**	**HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
12	BESILATO DE ATRACÚRIO 10MG/ML SOL. INJETAVEL IV - AMPOLA COM 2,5 ML	**FRESENIUS KABI**	**AMPOLA**	**100**	**R$ 14,20**	**HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
14	BICARBONATO DE SODIO 8,4% 10 ML	**SAMTEC**	**AMPOLA**	**400**	**R$ 1,10**	**HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.**
38	CLORETO DE POTÁSSIO 10%, SOLUCÇÃO INJETÁVEL 10ML	**SAMTEC**	**AMPOLA**	**400**	**R$**	**HENRIVIX COM. DE MED. E**

					0,46	MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
44	CLORIDRATO DE DOPAMINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	200	R$ 3,23	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
58	CLORIDRATO DE TRAMADOL 50 MG/ML (100MG) SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	10.000	R$ 1,19	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
65	ENOXAPARINA 40MG/0,4ML - SOLUÇÃO INJETAVEL, SERINGA PRÉ-PREENCHIDAS 0,4ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17/2010, RDC 55/2010, ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1,2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDS 55/2010/ANVISA/MS.	MYLAN	SERIN	1.000	R$ 14,59	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
82	HALOPERIDOL 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 01 ML.	UNIÃO QUIMICA	AMPOLA	300	R$ 1,93	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
107	SUCCINATO SÓDICO DE HIDROCORTISONA 500MG PÓ LIOFILIZADO INJETÁVEL. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	BLAU	FRASCO	6.000	R$ 4,73	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
110	SUGAMADEX SÓDICO 100 MG/ML AMPOLA DE 2 ML	CAMBER	AMPOLA	50	R$ 52,18	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
118	SULFATO DE MORFINA 0,2 MG/ML AMPOLA DE 1 ML	CRISTALIA	AMPOLA	500	R$ 5,93	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
120	TENOXICAM 20 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	UNIÃO QUIMICA	FRASCO	5.000	R$ 6,39	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.
123	VANCOMICINA 500 MG VANCOMICINA 500 MG - PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL.	BLAU	AMPOLA	200	R$ 5,40	HENRIVIX COM. DE MED. E MATERIAIS HOSPITALARES LTDA.

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não

cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Henrivix Com. De Med. E Materiais Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 41.500.407/0001-65
Representante:
DANILO VIEIRA SILVA SOUZA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:6E0E79D0

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 028/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 028/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
C.N.P.J.: 67.729.178/0004-91- TEL: (19) 3522-5804
ENDEREÇO: PRAÇA EMÍLIO MARCONATO, Nº 1000, GALPÃO 22, NUCLEO RESIDENCIAL DOUTOR JOÃO ALDO NASSIF, JAGUARIÚNA - SP.
CEP: 13.916-074
Email: alessandra.rigo@rioclarense.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
03	ÁCIDO TRANEXÂMICO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5 ML	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**1.500**	**R$ 4,13**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
04	ADENOSINA6MG/ AMPOLA COM 2 ML	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**300**	**R$ 10,80**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
23	CETOPROFENO 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**2.000**	**R$ 1,31**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
26	CITRATO DE FENTANILA 0,05 MCG/ML 10 ML SOLUÇÃO INJETAVEL	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**300**	**R$ 3,00**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
27	CITRATO DE FENTANILA 0,05MCG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**1.000**	**R$ 1,92**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
52	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 50 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 10ML	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**300**	**R$ 2,76**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
53	CLORIDRATO DE MIDAZOLAM 15 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 3 ML. EMBALAGEM HOSPITALAR	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 1,68**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
57	CLORIDRATO DE PROMETAZINA 25 MG/ML. SOLUÇÃO INJETÁVEL 2 ML.	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 3,30**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
69	FENITOÍNA SÓDICA 50MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5ML.	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**300**	**R$ 3,40**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
71	FITOMENADIONA 10 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML.	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**1.000**	**R$ 1,87**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
72	FLUMAZENIL 0,1MG/ML, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 5ML.	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**300**	**R$ 5,58**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

83	HEMITARTARATO DE METARAMINO 10 MG /1ML.	**CRISTALIA**	**AMPOLA**	**200**	**R$ 18,61**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
86	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA 100 ML É UM AGENTE ANESTÉSICO LÍQUIDO PARA O USO EM ANESTESIA GERAL INALATÓRIA POR MEIO DE VAPORIZAÇÃO. INDICADO NA INDUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANESTESIA GERAL.	**BIOCHIMICO**	**FRS**	**50**	**R$ 226,99**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
99	PROPOFOL 10MG/ML AMPOLA DE 10ML	**CRISTALIA**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 10,50**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
113	SULFATO DE GENTAMICINA 20 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 1ML	**FRESENIUS KABI**	**AMPOLA**	**1.000**	**R$ 1,46**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
114	SULFATO DE GENTAMICINA DE 40 MG/ML SOLUÇÃO INJ.	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**1.500**	**R$ 0,99**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
115	SULFATO DE GENTAMICINA DE 80 MG/ML SOLUÇÃO INJ. 2ML	**HYPOFARMA**	**AMPOLA**	**3.000**	**R$ 0,99**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**
119	TARTARATO DE METOPROLOL 5 MG/ML	**CRISTALIA**	**UN**	**50**	**R$ 17,10**	**COMERCIAL CIRURGICA RIOCLARENSE LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO

1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO

1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO

1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Comercial Cirurgica Rioclarense LTDA.
C.N.P.J.: 67.729.178/0004-91
Representante:
ALESSANDRA FERNANDA RIGO FERREIRA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:868172B9

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 029/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 029/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 40.724.582/0001-73- TEL: (44) 3801-1228
ENDEREÇO: AV. GUAIAPÓ, Nº 912, JARDIM CAMPOS ELISEOS, MARINGÁ – PR.
CEP: 87.043-393
Email: licitacao@fiamed.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **MAYARA CARDOSO THOME.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
06	AMICACINA 250MG/ML AMPOLA 2ML (500 MG/2ML)	**TEUTO**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 4,50**	**FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
09	AMPICILINA SÓDICA 500 MG PÓ LIOFILIZADO	**BLAU**	**AMPOLA**	**5.000**	**R$ 3,85**	**FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
60	DECANOATO DE HALOPERIDOL 50 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVELDE 1 ML	**UNIÃO**	**AMPOLA**	**500**	**R$ 5,70**	**FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;

2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

FIA COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.
C.N.P.J.: 40.724.582/0001-73
Representante**:**
MAYARA CARDOSO THOME.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:891C2AD8

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 030/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 030/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DF MEDICAL LTDA.**
C.N.P.J.: 44.656.846/0001-50- TEL:
ENDEREÇO: QUADRA 69, S/Nº, LOTE 6B, SANTO ANTONIO DO DESCOBERTO – GO.

CEP: 72.900-328
Email: licitacaodfmedical@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
07	AMINOFILINA 24 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL AMPOLA 10 ML	**HIPOLABOR**	**AMPOLA**	**1.000**	**R$ 3,12**	**DF MEDICAL LTDA.**
22	CEFTRIAXONA 1G I.V PÓ LIOFILIZADO	**BLAU**	**AMPOLA**	**14.000**	**R$ 4,39**	**DF MEDICAL LTDA.**
25	CIPROFLOXACINO DE 200MG SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45 / ANVISA) 100 ML.	**BEKER**	**BOLSA**	**1.000**	**R$ 8,24**	**DF MEDICAL LTDA.**
32	CLORIDRATO DE CLONIDINA 150 MCG/ML	**HALEXISTAR**	**AMPOLA**	**120**	**R$ 5,73**	**DF MEDICAL LTDA.**
37	CLORETO DE SÓDIO 0,9% SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 1000 ML.	**HALEXISTAR**	**BOLSA**	**2.000**	**R$ 8,39**	**DF MEDICAL LTDA.**
59	CLORPROMAZINA 5MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL AMPOLA 05ML	**CRISTALIA**	**AMPOLA**	**100**	**R$ 3,66**	**DF MEDICAL LTDA.**
73	FOSFATO DE SÓDIO MONOBÁSICO + FOSFATO SÓDICO DIBÁSICO ENEMA 16 G + 6 G/100 ML, TIPO ENEME, EM RECIPIENTE PLÁSTICO DESCARTÁVEL + CÂNULA RETAL	**AIRELA**	**FRASCO**	**300**	**R$ 6,99**	**DF MEDICAL LTDA.**
88	LIDOCAÍNA 10% SOLUÇÃO EM SPRAY 50 ML DESCRIÇÃO: PRINCÍPIO ATIVO: CLORIDRATO DE LIDOCAÍNA MONOIDRATADO + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA DOSAGEM: 50ML COMPOSIÇÃO LIDOCAÍNA 100 MG VEÍCULO Q.S.P. 1,0 ML.	**HIPOLABOR**	**FRASCO**	**100**	**R$ 50,99**	**DF MEDICAL LTDA.**
96	OCITOCINA 5 UI/ML SOL INJ. INJETÁVEL DE 1 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR).	**BLAU**	**AMPOLA**	**200**	**R$ 3,80**	**DF MEDICAL LTDA.**
111	SULFADIAZINA DE PRATA 1% CREME 400G	**NATIVITA**	**POTE**	**100**	**R$ 39,49**	**DF MEDICAL LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

DF Medical LTDA
C.N.P.J.: 44.656.846/0001-50
Representante**:**
FERNANDO RODRIGUES DE ANDRADE.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:2B95A6A6

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 031/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 031/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
C.N.P.J.: 51.837.171/0001-00 - TEL: (61) 99914-6901
ENDEREÇO: SAI TRECHO 3, LOTE Nº, 985, BLOCO D, BAIRRO ZONA INDUSTRIAL (GUARÁ), SALA Nº 210, BRASÍLIA – DF.
CEP: 71.200-030
Email: contato@frhospitalar01onmicrosoft.com
NOME DO REPRESENTANTE: **VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
08	AMPICILINA SÓDICA 1G PÓ LIOFILIZADO	**EUGIA PHARMA**	**AMP**	**5.000**	**R$ 4,16**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
15	BROMETO DE IPRATRÓPIO 0,25 MG/ML SOLUÇÃO PARA INALAÇÃO 20 ML	**HIPOLABOR**	**FRS**	**500**	**R$ 1,41**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
42	CLORETO DE SUXAMETONIO 500 MGEM PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL	**BLAU**	**AMP**	**50**	**R$ 24,32**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
54	CLORIDRATO DE NALOXONA 0,4 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 1 ML	**HIPOLABOR**	**AMP**	**100**	**R$ 6,72**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
66	ENOXAPARINA 60MG/0,6ML - SOLUÇÃO INJETAVEL SERINGA PRÉ-PREENCHIDAS 0,6ML, PRODUZIDO DE ACORDO COM A NR32, RDC 17/2010, RDC 55/2010, ONDE POSSUA ESTUDO/ENSAIOS CLINICOS DE FASES 1,2 E 3 PARA MEDICAMENTOS CLASSIFICADOS COMO BIOFARMACOS, DEVERÃO OBSERVAR E ESTAREM ADEQUADOS A RDS 55/2010/ANVISA/MS.	**BLAU**	**SERIN**	**200**	**R$ 20,15**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
68	ETOMIDATO 2MG/ML SOLUÇÃO INJETAVEL COM 10 ML (EMBALAGEM HOSPITALAR)	**BLAU**	**AMP**	**50**	**R$ 13,06**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**

78	GLICOSE 25% SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.	**FARMACE**	**AMP**	**1.000**	**R$ 0,54**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
79	GLICOSE 50%, SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 10 ML.	**FARMACE**	**AMP**	**1.000**	**R$ 0,57**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
91	MANITOL 20% 250ML MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 250 ML.	**FRAMACE**	**BOLSA**	**2.000**	**R$ 4,71**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
97	OMEPRAZOL 40 MG PO 10 ML OMEPRAZOL 40 MG PO LIOFILIZADO PARA SOLUÇÃO INJETÁVEL, AMPOLA DE 10 ML.	**BLAU**	**AMP**	**5.000**	**R$ 8,06**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
103	RONCURÔNIO 50MG/ML AMPOLA DE 5 ML	**VOLPHARMA**	**AMP**	**50**	**R$ 11,03**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
108	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDINISOLONA 125 MG	**BLAU**	**FRS**	**50**	**R$ 10,24**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
109	SUCCINATO SÓDICO DE METILPREDINISOLONA 500MG	**BLAU**	**FRS**	**50**	**R$ 19,66**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
112	SULFATO DE ATROPINA 0,25 MG/ML SOL INJ.	**FARMACE**	**AMP**	**300**	**R$ 0,87**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**
116	SULFATO DE MAGNÉSIO 10%	**HALEXISTAR**	**AMP**	**400**	**R$ 1,38**	**F&R HOSPITALAR IMP. EXP. E DISTRUBUIÇÃO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

F&R Hospitalar Imp. Exp. E Distrubuição LTDA.
C.N.P.J.: 51.837.171/0001-00
Representante**:**
VITÓRIA GUIMARÃES WATANABE.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:4E1F2DBA

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 032/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 032/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 02.520.829/0001-40 - TEL: (54) 3523-2600
ENDEREÇO: ROD BR 480, CENTRO , BARÃO DE COTEGIPE – RS.
CEP: 99.740-000
Email: dimaster@dimaster.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **SUEMA TUSSI BRUNELO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
10	BENZILPENICILINA 1.200.000 UI PÓ PRA SUSPENSÃO INJETÁVEL	**TEUTO**	**AMP**	**6.000**	**R$ 6,94**	**DIMASTER – COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;

1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

DIMASTER – Com. De Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 02.520.829/0001-40
Representante**:**
SUEMA TUSSI BRUNELO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:0377277F

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 033/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 033/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **HOSPDROGAS COMERCIO LTDA.**
C.N.P.J.: 08.774.906/0001-75 - TEL: (62) 4012-1199
ENDEREÇO: RUA ANTONIO LOURENÇO RIBEIRO, QD 199, LT 14, BAIRRO IND. MANSÕES, APARECIDA DE GOIÂNIA – GO
CEP: 74.959-297
Email: licitacao@hospdrogas.com.br / luis.alfredo@hospdrogas.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **LUIS ALFREDO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
11	BENZILPENICILINABENZATINA 600.000 UI PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVEL	**TEUTO**	**AMP**	**6.000**	**R$ 8,46**	**HOSPDROGAS COMERCIO LTDA.**
34	CLORETO DE SÓDIO 0,9%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 100 ML.	**EQUIPLEX**	**FR/BO**	**12.000**	**R$ 3,30**	**HOSPDROGAS COMERCIO LTDA.**
36	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (BOLSA DE 500 ML) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 500 ML.	**EQUIPLEX**	**BOLSA**	**5.000**	**R$ 4,90**	**HOSPDROGAS COMERCIO LTDA.**
76	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 250 ML.	**EQUIPLEX**	**BOLSA**	**3.000**	**R$ 4,58**	**HOSPDROGAS COMERCIO LTDA.**
90	MANITOL 20% 250ML MANITOL 20%, SOLUÇÃO INJETÁVEL, SISTEMA FECHADO QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA) 250 ML.	**EQUIPLEX**	**BOLSA**	**500**	**R$ 7,79**	**HOSPDROGAS COMERCIO LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.

5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Hospdrogas Comercio LTDA.
C.N.P.J.: 08.774.906/0001-75
Representante:
LUIS ALFREDO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:C020C07C

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 034/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 034/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 34.620.735/0001-30 - TEL: (45) 3306-7151
ENDEREÇO: RUA RAFAEL PICOLI, Nº 978, SALA 03, CASCAVEL – PR
CEP: 85.812-180
Email: gholdmed@hotmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **RODRIGO BASTISTEL BARBOSA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
20	CEFALOTINA SÓDICA 1G PÓ P/ SOL INJFA VD INC X 10 ML (EMB HOSP)	**ABL**	**AMP**	**5.000**	**R$ 4,64**	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
21	CEFAZOLINA 1G, PÓ PARA SUSPENSÃO INJETÁVELPODENDO SER ENTREGUE COMO AMPOLA OU FRASCO.	**BIOCHIMICO**	**AMP**	**5.000**	**R$ 4,53**	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**
121	TENOXICAM 40 MG PÓ LIOFILIZADO SOLUÇÃO INJETÁVEL + DILUENTE DE 2 ML.	**CRISTALIA**	**AMP**	**10.000**	**R$ 9,00**	**GHOLDMED DIST. DE PROD. HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Gholdmed Dist. De Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 34.620.735/0001-30
Representante:
RODRIGO BASTISTEL BARBOSA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:9C991600

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 035/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 035/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64 - TEL: (54) 3523-2202
ENDEREÇO: RUA DAS ROSEIRAS, Nº50, CENTRO, BARÃO DE COTEGIPE – RS
CEP: 99.740-000
Email: licitacao@goldenplus.net.br
NOME DO REPRESENTANTE: **MARCELO MAROSTICA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
29	CLINDAMICINA, FOSFATO 150MG/1ML SOLUÇÃO INJETAVEL 2 ML AMPOLA	**HIPOLABOR**	**AMP**	**1.000**	**R$ 3,80**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
31	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA COM VASOCONSTRITOR 0,5% AMPOLA 20 ML PRINCIPIO ATIVO CLORIDRATO DE BUPIVACAINA + HEMITARTARATO DE EPINEFRINA 1.200.000 APRESENTAÇÃO CAIXA COM 10 ESTOJOSCOM 1 FRASCO - AMPOLA DE 20 ML E INDICADA PARA PRODUÇÃO DE ANESTESIA LOCAL OU REGIONAL OU ANESTESIA PARA CIRÚRGIA,PROCEDIMENTOS DE CIRÚRGIA ORAL, PROCEDIMENTOS DIAGNÓSTICOS E TERAPÊUTICOS E PARA PROCEDIMENTOS OBSTÉTRICOS. SOMENTE AS CONCENTRAÇÕES DE 0,25% E 0,5% SÃO INDICADAS PARA ANESTESIA OBSTÉTRICA. TEMPERATURA DE CONSERVAÇÃO 15 E 30ºC CLASSE TERAPÊUTICA ANESTÉSICO LOCAL FORMA FARMACÊUTICA SOLUÇÃO INJETÁVEL QUANTIDADE POR CAIXA DE EMBARQUE 20 CAIXAS PESO EMBALAGEM 0,416 KG MEDIDAS EMBALAGEM (COMP X LARG X ALT)118 X 86 X 114 MM.	**CRISTALIA**	**AMP**	**300**	**R$ 29,50**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
48	CLORIDRATO DE LEVOBUPIVACAINA SEM VASOCONSTRITOR 0,50% AMP DE 20 ML	**CRISTALIA**	**AMP**	**300**	**R$ 34,13**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
77	GLICOSE 5%, SOLUÇÃO INJETÁVELSISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 500 ML.	**JP**	**BOLSA**	**3.000**	**R$ 5,95**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
80	SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) - BOLSA DE 500 ML SORO GLICOFISIOLÓGICO (SÓDIO 0,9% + GLICOSE 5%) SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 500 ML.	**FRESENIU**	**BOLSA**	**2.000**	**R$ 5,90**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
87	ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA 200 ML ISOFLURANO SOLUÇÃO INALATORIA 200 ML É UM AGENTE ANESTÉSICO LÍQUIDO PARA O USO EM ANESTESIA GERAL INALATÓRIA POR MEIO DE VAPORIZAÇÃO. INDICADO NA INDUÇÃO E MANUTENÇÃO DA ANESTESIA GERAL.	**BIOCHIMICO**	**FRS**	**50**	**R$ 330,00**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
102	RINGER COM LACTATO (CLORETO DE SÓDIO (6 MG/ML) + CLORETO DE POTÁSSIO (0,3 MG/ML) + CLORETO DE CÁLCIO (0,2 MG/ML) + LACTATO DE SÓDIO (3 MG/ML), BOLSA/FRASCO SISTEMA FECHADO 500 ML	**JP**	**FRS**	**5.000**	**R$ 6,40**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**
104	SACARATO DE HIDROXIDO FERRICO (SACARATO DE FERRO III) 20 MG/ML SOL INJ E.V. 5 ML	**BLAU**	**AMP**	**1.500**	**R$ 11,20**	**GOLDENPLUS – COM. DE MED. HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Goldenplus – Com. De Med. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 17.472.278/0001-64
Representante:
MARCELO MAROSTICA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:36E6AD64

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 036/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM/RO
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 036/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **DISTRIBUIDORA DE MED. BACKES LTDA.**
C.N.P.J.: 25.279.552/0001-01 - TEL: (45) 3251-1461
ENDEREÇO: CHÁCARA 32,GLEBA 5ª, PROLONGAMENTO DA RUA TRINDAD, S/Nº, ZONA RURAL, OURO VERDE DO OESTE – PR
CEP: 85.933-000
Email: dellydistribuidora@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **MAICON UILIANS BACKES**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
30	CLORIDRATO DE BUPIVACAINA: CLORIDRATO DE BUPIVACAINA PESADA 0,5 % + GLICOSE 8 % AMPOLA 4 ML	**HYPOFARMA**	**AMP**	**500**	**R$ 2,78**	**DISTRIBUIDORA DE MED. BACKES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Distribuidora De Med. Backes LTDA.
C.N.P.J.: 25.279.552/0001-01
Representante:
MAICON UILIANS BACKES

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:53293B27

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 037/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 037/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**
C.N.P.J.: 19.391.067/0001-99 - TEL: (66) 3566-1876
ENDEREÇO: AV. GABRIEL MULLER, Nº 124N, BAIRRO MODULO 2, JUÍNA – MT.
CEP: 78.320-000
Email: luvermed@gmail.com
NOME DO REPRESENTANTE: **VICENTE PERUZZO LULLO.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
35	CLORETO DE SÓDIO 0,9% (BOLSA DE 250 ML)SOLUÇÃO INJETÁVEL SISTEMA FECHADO, QUE DEVERÁ CONTER DUAS ENTRADAS: UMA PARA EQUIPO E OUTRA PARA ADMINISTRAÇÃO DE MEDICAMENTOS E APRESENTE MEMBRANA CICATRIZANTE, (DE ACORDO COM A RDC 45/ANVISA), BOLSA DE 250 ML.	**EQUIPLEX**	**FR/BO**	**12.000**	**R$ 4,28**	**LUVERMED DIST. DE MEDICAMENTOS LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO

1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.
9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;

1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Luvermed Dist. De Medicamentos LTDA.
C.N.P.J.: 19.391.067/0001-99
Representante:
VICENTE PERUZZO LULLO.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:0FDAF040

CPL COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 038/2025 - PUBLICAÇÃO DO 1º TRIMESTRE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSAU.
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 038/2025
PROCESSO N.º 041/2025
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 003/SRP/2025

Aos 06 dias do mês de Maio do ano de dois mil e vinte cinco, a **PREFEITURA MUNICIPAL DE CUJUBIM,** inscrito no **CNPJ sob o nº. 84.736.941/0001-88**, com sede na Avenida Condor, nº. 2588, nesta cidade de Cujubim-Ro, e a(s) empresa(s) abaixo qualificada(s) na cláusula I**,** nos termos do art. 6º. Inc XLV à XLIX, Lei Federal nº. 14.133, de 01 de Abril de 2021, **Decreto Municipal nº. 1286** de 15 de Dezembro de 2022 e de acordo com as demais normas legais aplicáveis, conforme a classificação das propostas apresentadas ao **PREGÃO ELETRÔNICO nº. 003/SRP/2025** em virtude da deliberação do Pregoeiro e da homologação do procedimento pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito, firmam a presente ATA para registrar os preços ofertados pelas empresas, para fornecimento do objeto conforme especificações do Edital de Pregão respectivo, conforme a classificação por ela alcançada, observada as condições do Edital que integram este instrumento de registro e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem:

CLÁUSULA I – DO OBJETO

1. Formação de Registro de preços para eventual e futura Aquisição deMedicamentos fornecidos pela Farmácia da Atenção Básica em atendimento as necessidades e demandas da Secretaria Municipal de Saúde de Cujubim - RO, por um período de 12 (doze) meses. conforme preços, condições e especificações constantes no Edital e Termo de Referência, decorrentes do certame relativo ao **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, cujos elementos a integram.

2. A existência de preços registrados não obriga a Prefeitura Municipal de Cujubim - Estado de Rondônia a firmar as contratações que deles poderão advir sendo-lhe, facultado a realização de licitações específicas para aquisição do mesmo objeto, assegurado ao beneficiário do registro à preferência de fornecimento em igualdade de condições.

TABELA I

LICITANTE: **CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**
C.N.P.J.: 12.418.191/0001-95 - TEL: (47) 3366-7867
ENDEREÇO: RODOVIA BR 101, KM 131, CAMBURIU – SC.
CEP: 88.349-175
Email: adriano@conquistamedicamentos.com.br
NOME DO REPRESENTANTE: **ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.**

VENCEDORA DOS ITENS DA TABELA I –

ITEM ATA	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	EMPRESA DETENTORA DA A.R.P
51	CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 5 MG/ML SOLUÇÃO INJETÁVEL DE 2 ML. (EMBALAGEM HOSPITALAR)	**NOPROSIL/ HALEXISTAR**	**AMP**	**10.000**	**R$ 0,67**	**CONQUISTA DIST. DE MEDICAMENTOS E PROD. HOSPITALARES LTDA.**

CLÁUSULA II – DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS.

1. O registro de preços formalizado na presente ata terá a validade de 12 (doze) meses, podendo se prorrogado por igual período, desde que comprovado que os valores dos preços, permanecem vantajosos, contado da data de sua publicação no Diário Oficial e PNCP, conforme previsto no art. 71, paragrafo 1º, do Decreto Municipal 1.286/2022.
2. Durante o prazo de validade do registro, a Administração não será obrigada a adquirir exclusivamente por seu intermédio os objetos referidos na Cláusula I, podendo se utilizar, para tanto, de outros meios de aquisição, desde que permitidos em lei, sem que desse fato caiba recurso ou indenização de qualquer espécie à empresa detentora, conforme previsto no art. 73, do decreto 1.286/2022.

CLÁUSULA III – DA ADMINISTRAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1. A Administração e gerenciamento da presente ata caberá à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, nos termos do Decreto Municipal que disciplina o Sistema de Registro de Preços no âmbito desta Prefeitura.

CLÁUSULA IV – DA UTILIZAÇÃO DESTA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
1.A Ata de Registro de Preços poderá ser utilizada, durante sua vigência, por órgão ou entidade da Administração que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao órgão Gerenciador desde que devidamente comprovada à vantagem.

CLÁUSULA V – DO PREÇO
1. O preço ofertado pela empresa signatária da presente Ata de Registro de Preços é aquele registrado e estabelecido na cláusula I, podendo ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos da norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.
2. Em cada fornecimento decorrente desta Ata, serão observadas, além do preço, as cláusulas e condições constantes do Edital de Pregão que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
3. Em cada fornecimento, o preço unitário a ser pago será o constante das propostas apresentadas ao Pregão pela empresa detentora da presente ata.

CLÁUSULA VI – DO LOCAL E PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO
1. A entrega dos produtos/serviço se dará mediante emissão da nota de empenho emitida pelas Secretarias participante, e conforme itens 4 do termo de referência.
2. O prazo para a assinatura do contrato é aquele estabelecido no edital. (se for o caso)
3. Os mesmos deverão ser entregues conforme Termo de Referência.

CLÁUSULA VII – DO PAGAMENTO
1. Em todo(s) o(s) fornecimento(s), o pagamento será feito por crédito em conta corrente no Banco indicado pela licitante vencedora em sua proposta de preços, até o 30º (trigésimo) dia do mês subsequente, a contar da data em que for apresentada a Nota Fiscal devidamente certificada pelo setor competente.

CLÁUSULA VIII – DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO
1. Os contratos de fornecimento decorrentes da presente ata de registro de preços serão formalizados nos termos do edital do Pregão e do Termo de Referência.
2. As licitantes vencedoras ficam obrigadas a atender todas as ordens de fornecimento efetuadas durante a vigência desta ata, mesmo que a entrega delas decorrente esteja prevista para data posterior a do seu vencimento.
3. Se a qualidade dos produtos entregues não corresponder às especificações exigidas no Edital do Pregão que precedeu a presente Ata, a remessa do produto/serviço apresentado será devolvida à detentora para substituição no prazo máximo previsto no edital, independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.
4. Os materiais/serviços deverão ser entregues acompanhados da nota fiscal, a qual deverá espelhar as especificações e quantitativos fixados no contrato.
5. Os tributos (impostos, taxas, emolumentos e contribuições fiscais, sociais e trabalhistas) que sejam devidos em decorrência direta ou indireta da contratação objeto da presente Ata, assim definidos nas Normas Tributárias, serão de exclusiva responsabilidade da licitante vencedora.
6. A licitante vencedora declara haver levado em conta, na apresentação de sua proposta, os tributos, emolumentos, contribuições fiscais, encargos trabalhistas e todas as despesas incidentes sobre a compra dos materiais e execução dos serviços, inclusive prestação do serviço de garantia, não cabendo quaisquer reivindicações devidas a erros nessa avaliação, para efeito de solicitar revisão de preços por recolhimentos determinados pela autoridade competente.
7. Além das condições e exigências constantes desta Cláusula, em cada fornecimento decorrente da presente ata deverão ser observadas as disposições constantes do Edital de Pregão em referência, que a precedeu e integra o presente instrumento de compromisso.
8. A eventual reprovação dos materiais, em qualquer fase de seu fornecimento, não implicará em alteração dos prazos e nem eximirá a contratada da aplicação das penalidades previstas na lei 14.133/2021.

9. O contratado é responsável pelos danos causados diretamente a Administração ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

CLÁUSULA IX – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS
Art. 155º e 156º, Lei 14.133/2021).

9.1 - Pela inexecução total ou parcial do objeto deste Pregão, a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, poderá garantida a previa defesa, aplicar a licitante vencedora as seguintes sanções:
I-**Advertência**;
II- **Multa;**
III- **Impedimento de licitar ou contratar;**
IV-**Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.**
9.2 - Ficará impedida de licitar e de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-RO, pelo prazo máximo de até 03 (cinco) anos, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
9.3 - A licitante vencedora estará sujeita as penalidades tratadas na condição anterior pelo descumprimento dos prazos e condições previstas neste Termo de Referência.
9.4 - Além das penalidades citadas, a licitante vencedora ficará sujeita no que couber às demais penalidades referidas no Capitulo V e seus incisos da Lei de Licitações – 14.133/2021.
9.5 - Comprovado impedimento ou reconhecida a força maior, devidamente justificado aceito pela Administração, a licitante ficará isenta das penalidades mencionadas.
9.6 - As sanções de Advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Prefeitura Municipal de Cujubim-Ro, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas a licitante vencedora juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.
9.7 - A recusa sem motivo justificado do(s) convocado(s) em aceitar ou retirar o termo de contrato dentro do prazo estabelecido caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a às penalidades aludidas neste Termo.

CLÁUSULA X – DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS
1. Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do disposto na norma contida no § 5º do art. 82 da lei federal 14.133/2021.

CLÁUSULA XI – DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

1. O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:
1.1. for liberado;
1.2. descumprir as condições da ata de registro de preço, sem justificativa aceitável;
1.3. não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àquele praticado no mercado;
1.4. sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal 14.133, de 2021;
1.5. não aceitar o preço revisado pela administração.
2. A ata de registro de preço será cancelada, total ou parcial, pelo órgão gerenciador:
2.1. pelo decurso do prazo de vigência;
2.2. pelo cancelamento de todos os preços registrados;
2.3. por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato de príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demostrado; e
2.4. Por razão de interesse público, devidamente justificado.
3. No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.
Paragrafo único. O fornecedor ou prestador será notificado por meio eletrônico para apresentar defesa no prazo de 5 (cinco) dias, a contar do recebimento da comunicação.

CLÁUSULA XII – DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO
1. As aquisições dos objetos/serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente Senhor Prefeito, mediante emissão da nota de empenho a ser emitida pelas Secretarias participante da Prefeitura Municipal de Cujubim.
2. Autorizadas às aquisições, será emitida a respectiva nota de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
3. Após a assinatura do contrato, se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

CLÁUSULA XIII – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS
1. Integram esta Ata o Edital de **Pregão Eletrônico Nº 003/2025**, a proposta da empresa vencedora que esta subscreve, bem como todos os demais elementos do **Processo nº. 041/2025**.
2. A eficácia da validade da presente Ata de Registro de Preços dar-se-á pela HOMOLOGAÇÃO do resultado da licitação que a originou, **Pregão Eletrônico Nº. 003/2025**, pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito.

Fica eleito o Foro da Justiça Estadual, Seção Judiciária de Ariquemes do Estado de Rondônia, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias oriundas desta licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

Cujubim – RO, 06 de Maio de 2025.

CLAUDINEI PELIZZON
Coordenador do – S.R.P

JOÃO BECKER
Prefeito

Empresa(S) Vencedora(S) Do Certame:

Conquista Dist. De Medicamentos E Prod. Hospitalares LTDA.
C.N.P.J.: 12.418.191/0001-95
Representante:
ADRIANO RODRIGUES DA SILVA.

Publicado por:
Claudinei Pelizzon
Código Identificador:DF4A552A

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR JORGE TEIXEIRA

COMISSAO PERMANENTE DE LICITAÇAO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 016/2025
PROCESSO Nº 509/2025
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 022/2025

Pelo presente instrumento, o Município de Governador Jorge Teixeira (RO), através da Prefeitura Municipal, sediada à Av. Pedras Brancas, n° 939 – centro, neste ato representado pelo (a) Pelo Prefeito Municipal, Senhor GILMAR TOMAZ SOUZA, brasileiro, casado, agente político, portadora da Cédula de Identidade RG 467097 – SSP/RO, CPF nº: ***.115.662-** residente e domiciliado em nesta cidade de Governador Jorge Teixeira/RO e Coordenador(a) de Registo de Preço,Sr. Kevin Diogenes Ferreira e as empresas qualificadas no Anexo Único desta Ata, resolvem ***Registrar Preços para futura e eventual Aquisição de Grama Esmeralda, para atender à necessidades das Secretarias Municipais: SEMECELT, SEMOSP, SEMMAM e SEMSAU*** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, por um período de 12 (doze) meses, nas quantidades estimadas no Anexo Único desta ata, atendendo as condições previstas no instrumento convocatório e as constantes nesta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes da Lei nº. 14.133/2021, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023 e suas alterações e em conformidade com as disposições a seguir.

1.1. Registro de Preços Para Aquisição de Grama Esmeralda, para atender à necessidades das Secretarias Municipais: SEMECELT, SEMOSP, SEMMAM e SEMSAU, da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira-RO, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento e seus anexos:, por um período de 12 (doze) meses, conforme descrito no Termo de Referência (ANEXO I do edital).

2.1. O preço, a quantidade, o fornecedor e a especificação do item registrado nesta Ata, encontram-se indicados no **(ANEXO I)** deste instrumento.

3.1. Os órgãos participantes desta ata são os constantes do TERMO DE REFERÊNCIA elaborado pela Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, parte integrante do PREGÃO ELETRÔNICO **Nº 016/2025**

Em observação no Decreto Municipal, que disciplina o Registro de Preço a autorização de adesão de outros órgãos e entidades a presente Ata de Registro de Preços, ocorrerá mediante as seguintes condições:

Anuência formal do Órgão Gerenciador;

As aquisições ou as contratações adicionais a que se refere o art. 31 não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório registrados na ata de registro de preços para o órgão ou entidade gerenciadora e para os órgãos ou entidades participantes.

O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços a que se refere o art. 31 não poderá exceder, na totalidade, ao dobro do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão ou entidades gerenciadoras e órgãos ou entidades participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata;

Competem ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador;

DA RESCISÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
A presente Ata de Registro de Preços poderá ser rescindida, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial, sem que caiba ao Fornecedor Registrado direito à indenização de qualquer espécie, nos casos previstos nos Artigos 137, 138 e 139, da Lei 14.133/21, observadas as disposições do Parágrafo 2º do Artigo 138 da mesma lei.

O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano, contado a partir do 1º dia útil subsequente a data da divulgação no PNCP e/ou www.diariomunicipal.com.br/arom , e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso, em conformidade com o Decreto Municipal nº 9904/2023

Depois de homologado o resultado deste pregão, o licitante vencedor será convocado para, dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital, na Lei nº 14.133/21, bem como no Decreto nº 9904/2023, assinar a ata de registro de preços.

Os encargos das partes e as normas relativas a recebimento, liquidação, pagamento, garantia contratual, sanções contratuais, alteração e rescisão contratual constam do Termo de Referência encartado neste edital.

A exigência de garantia e/ou validade do produto obedecerá às previsões do Termo de Referência.

As contratações decorrentes dos itens de cota principal e de cota reservada ocorrerão inicialmente pelo menor preço, independentemente da qualificação da contratada.

Somente em casos excepcionais, nas hipóteses legalmente admitidas e consideradas os preços de mercado, é que será concedido.

Realinhamento de Preços, conforme Decreto Municipal n° 9904/2023

observadas às disposições contidas na alínea“d” do incisoII do caput do art.124, da Lei Federal nº 14.133/21

Preços poderão ser arguido por iniciativa do detentor do registro, neste caso deverá ser anexada provas documentais, em originais ou cópias autenticadas que comprovem a motivação do ato, como por exemplo, N. F. de seus fornecedores, e/ou órgãos Oficiais que divulgam preços.

O pedido de realinhamento não isenta a detentora de posse da Autorização de Fornecimento de continuar a fornecer os materiais já solicitados e no curso do pleito de realinhamento.

A vigência do realinhamento será a partir do primeiro dia útil subsequente ao deferimento do pedido e publicação do mesmo no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, e outros, no que couber.

O acompanhamento da evolução dos preços do objeto deste certame será feito pela Gerência Responsável, mediante pesquisa trimestral ou em prazo menor, efetuada entre os fornecedores locais e aquisições efetuadas pela Administração pública. A pesquisa poderá ser realizada sempre que for solicitado, ou sempre que a situação de mercado assim exigir.

Em qualquer caso, a revisão aprovada não poderá ultrapassar o preço praticado no mercado e deverá manter a diferença percentual apurada entre o preço originalmente constante da proposta e o preço de mercado vigente a época do registro.

Os preços registrados e realinhados serão publicados no Diário Oficial do Município de Governador Jorge Teixeira/RO, trimestralmente, procedimento este da Gerência Responsável pelo Registro de Preço.

DA ALTERAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, obras ou serviços registrados, nas seguintes situações:

- em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termo da alínea d do inciso II do caput do art. 124 da Lei n° 14.133, de 2021;

- decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

- resultante de previsão no edital ou no aviso de contratação direta de cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei n° 14.133, de 2021.

DO CANCELAMENTO DOS PREÇOS REGISTRADOS

O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados, nas seguintes hipóteses:

- por razão de interesse público; ou
- a pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

Será utilizado o SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, tendo em vista que, pelas características do objeto, há necessidade de aquisições frequentes, conforme o Decreto Municipal n° 9904/GAB/2023.

A opção de utilizar Sistema de Registro de Preços justifica-se pela impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, bem como pela necessidade de contratações frequentes e conveniência de entregas parceladas, solicitadas de acordo com a demanda da Secretaria.

Após a homologação da licitação ou da contratação direta, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

- serão registrados na ata os preços e os quantitativos do adjudicatório, observado o decreto municipal nº 9904/GAB/2023;

- será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do adjudicatório na sequência da classificação da licitação e inclusão daqueles que mantiverem sua proposta original; e

- a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações.

§ 1º O registro a que se refere o inciso II do caput tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

§ 2º Se houver mais de um licitante na situação de que trata o inciso II do caput, serão ordenados conforme o critério combinado de valor de que trata o dispositivo e a classificação apresentada durante a fase competitiva.

§ 3º A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o inciso II do caput e o § 1º somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes situações:

- quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

- quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no decreto municipal.

§ 4º O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

A(s) empresa(s) vencedora(s) do certame, será cadastrada no sistema **E-PROC** da Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO, após a homologação do certame, para fins de assinatura da Ata de Registro de Preços ou do Contrato, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação ou no aviso de contratação direta, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº **14.133**, de 2021, e no decreto municipal nº 9904/2023.

Para validar o acesso, a empresa vencedora será notificada por e-mail para proceder com a assinatura eletrônica do termo de responsabilidade de acesso ao sistema e-proc, oportunidade em que serão enviadas as instruções de acesso e assinaturas dentro do referido sistema.

Por ocasião da assinatura da ata de registro de preços, será verificado no SICAF e em outros meios se o adjudicatário mantém as condições de habilitação.

8.4.A ata de registro de preços, disponibilizada no sistema de registro de preços, será assinada por meio de assinatura digital.

8.5. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e condições estabelecidos Decreto Municipal nº 9904/2023, fica facultado à administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado.

9.1. Em vista da adoção do Sistema de Registro de Preços e da impossibilidade de prever o real quantitativo a ser demandado pela Administração, a dotação será indicada no momento da aquisição do objeto, nos termos do Decreto Municipal n° 9904/2023.

Comete infração administrativa o fornecedor que cometer quaisquer das infrações previstas no art. 155 e 162 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

dar causa à inexecução parcial do contrato;

dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

dar causa à inexecução total do contrato;

deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;

apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;

fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação.

praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

Advertência pela falta do subitem 10.1.1 desta Ata de Registro de Preços de referência, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estimado dos itens prejudicados pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 10.1.1 a 10.1.12;

Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três)anos, nos casos dos subitens 10.1.2 a 10.1.7 desta Ata de Registro de Preços, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 10.1.8 a 10.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

Multa de 0,1% (um décimo por cento) até 1% (um por cento) por dia útil sobre o valor da parcela em atraso do Contrato, em caso de atraso no fornecimento, a título de multa moratória, limitada a incidência a 15 (quinze) dias úteis. Após o décimo quinto dia útil e a critério da Administração, no caso de fornecimento com atraso, poderá ocorrer a não- aceitação do objeto, de forma a configurar, nessa hipótese, inexecução total da obrigação assumida, atraindo a aplicação da multa prevista na alínea "b", sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

Na aplicação das sanções serão considerados:

a natureza e a gravidade da infração cometida;

as peculiaridades do caso concreto;

as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

os danos que dela provierem para a Administração Pública;

a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

A aplicação das sanções previstas neste termo de referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

A penalidade de multa pode ser aplicada cumulativamente com as demais sanções.

A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao fornecedor/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 14.133, de 2021 e demais legislação vigente.

Executar fielmente as obrigações decorrentes do instrumento convocatório, seus anexos, da proposta de preço e da Ata de Registro de Preços a ser firmado, em conformidade com as cláusulas avençadas e normas vigentes, bem como o Decreto Municipal nº 9904/2023, de forma a não interferir no bom andamento da rotina de funcionamento do órgão.

Cumprir todas as orientações do órgão adquirente, para o fiel desempenho das atividades específicas;

Sujeitar-se a mais ampla e irrestrita fiscalização por parte do órgão adquirente, prestando todos os esclarecimentos solicitados de forma clara, concisa e lógica, atendendo prontamente às reclamações formuladas;

Arcar com as reclamações levadas ao seu conhecimento por parte da fiscalização, cuidando imediatamente das providências necessárias para a correção, evitando repetição de fatos;

Relatar toda e qualquer irregularidade na entrega do objeto;

Manter preposto responsável pela execução do ajuste durante o seu período de vigência, para representá-la sempre que for preciso, bem como manter ativos seus canais de atendimento, assim como informar ao órgão/setor competente eventuais alterações de endereços (físicos ou eletrônicos) e telefone, sob pena de aplicação das penalidades cabíveis;

Considerar-se-á recebido o e-mail enviado pela administração que não houver acusação de recebimento no prazo máximo de 3 (três) dias úteis.

Manter seus empregados identificados por crachá e uniforme quando em trabalho, devendo substituí-los, imediatamente, caso sejam considerados inconvenientes à boa ordem e às normas disciplinares do órgão adquirente.

Assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, uma vez que seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com a Administração;

Assumir a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando seus empregados forem vítimas na execução dos serviços ou em conexão com eles, ainda que ocorridos nas dependências do órgão adquirente;

Responder por quaisquer danos causados diretamente a bens de propriedade do órgão adquirente, quando ocasionados pelos empregados da empresa durante a realização do evento;

Arcar com as despesas decorrentes de qualquer infração praticada por seus empregados, quando da realização da entrega do Objeto. Comunicar ao fiscal designado pelo órgão adquirente, por escrito, qualquer anormalidade ou impropriedade verificada e prestar os esclarecimentos necessários, para deliberação e eventuais mudanças dos detalhes por parte do órgão adquirente, durante o planejamento do evento;

Manter durante a vigência da Ata de Registro de Preços as condições de habilitação exigidas no Edital;

Indicar e-mail, número de telefone e número de WhatsApp (com confirmação de leitura ativada) oficial do fornecedor, afim de facilitar a comunicação com o mesmo.

Atender aos dispositivos do **CÓDIGO DE DEFESA DO CONSUMIDOR**, no que couber.

É de responsabilidade da Detentora da Ata refazer por sua conta, sem quaisquer ônus para a CONTRATANTE, os produtos rejeitados, não aceitos, por má execução ou por inobservância das especificações e etapas, após parecer técnico competente.

Toda despesa de reposição de materiais não aceitos ficarão a cargo exclusivo da DETENTORA DA ATA não sendo reembolsável pelo Município.

A DETENTORA DA ATA deverá manter atualizado junto ao Gestor e às unidades contempladas, o endereço; nº do telefone fixo e celular; correio eletrônico; e nome do preposto com poder de decisão, durante a vigência da ata.

A Contratada fica obrigada a atender todos os pedidos efetuados durante a vigência da ATA, observado os limites de quantidades estipulados.

Proporcionar todas as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais;

Rejeitar, no todo ou em parte, os objetos desta Ata entregues em desacordo com as obrigações assumidas pelo detentor;

Notificar a CONTRATADA de qualquer irregularidade encontrada no fornecimento dos objetos desta Ata;

Efetuar o pagamento à (s) contratada (s) de acordo com as condições de preços e prazos estabelecidos no edital e ata de registro de preços;

Nenhum pagamento será efetuado à detentora, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação. Esse fato não será gerador de direito a reajustamento de preços ou a atualização monetária.

Não haverá, sob hipótese alguma, pagamento antecipado.

13.1. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, conforme o Decreto Municipal nº 9904/2023.

A existência de preços registrados **não obriga** a Administração a firmar as contratações de que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada à Detentora do registro de preços a preferência em igualdade de condições.

Fica a Detentora ciente que a publicidade da ata de registro de preços na imprensa oficial terá efeito de compromisso nas condições ofertadas e pactuadas na proposta apresentada à licitação.

Fazem parte integrante desta Ata, para todos os efeitos legais: o Edital de Licitação e seus anexos, bem como, o ANEXO ÚNICO desta ata que contém os preços registrados e respectivos detentores.

Aplica-se à presente ARP, ao disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, Decreto Municipal nº 9904/2023, CF/1988, bem como a LC nº 123/2006 e suas alterações, Código de Defesa do Consumidor e demais normas legais cabíveis, **independente de transcrição**.

Os órgãos, as entidades, os dirigentes e os servidores que utilizarem o SRP digital responderão administrativa, civil e penalmente por ato ou fato que caracterize o uso indevido de senhas de acesso ou que transgrida as normas de segurança instituídas.

Parágrafo único. Os órgãos e as entidades assegurarão o sigilo e a integridade dos dados e das informações constantes do SRP digital, e o protegerão contra danos e utilizações indevidas ou desautorizadas.

Fica eleita a Prefeitura Municipal de Governador Jorge Teixeira/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.
Governador Jorge Teixeira/RO, 08 de Agosto de 2025.

Órgão Gerenciador:
Gerência Sistema de Registro de Preços.

GILMAR TOMAZ DE SOUZA
Prefeito Municipal

MÁRCIO DE SOUZA
Superintendente – SUPEL

MICHELLY DE SOUZA CHANAN
Pregoeira

KEVIN DIOGENES FERREIRA
Presidente da GSRP

RAFAELA CIBELI FERREIRA MOURA
Equipe de Apoio GSRP

JENIFER LOPES MENDES
Equipe de Apoio GSRP

VALERIA GONÇALVES BARBOSA
Equipe de Apoio GSRP

EMPRESA DETENTORA: **J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA**
Representante legal: MULLER BONELA CANUTO

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	PREÇO UNIT REGISTRADO	PREÇO TOTAL REGISTRADO
1	GRAMA ESMERALDA GRAMA ESMERALDA,	GRAMA ESMER	MT²	69.000	R$ 16,23	R$ 1.119.870,00

	PRONTA PARA PLANTIO, BEM ENRAIZADA, ISENTA DE PRAGAS E DOENÇAS,FORNECID A EM PLACA UNIFORME, MEDINDO, 0,625M X 0,40M (1/4 DE METRO QUADRADO). (INCLUINDO-SE OS SERVIÇOS DE TRANSPORTE)	ALDA				

Empresa: J. CANUTO FLOR NATURAL LTDA
CNPJ: 84.577.139/0001-92
End: Avenida Brasil, Bairro: Nova Brasília 1479
Cidade: Ji-Paraná - Rondônia
Tel: (69) 3421-5351 / (69) 3421-8171
E-mail: j-canuto@hotmail.com
MULLER BONELA CANUTO
REPRESENTANTE LEGALCPF:

Publicado por:
Kevin Diogenes Ferreira
Código Identificador:AC199660

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D´ OESTE

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 21/2025

PROCESSO Nº 2083/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 28/2025
Aos onze dias do mês de agosto do ano de dois mil e vinte e cinco, na sede da Prefeitura Municipal de Machadinho D´Oeste, na Sala da Diretoria de Compras, situada na Av. Rio de Janeiro, 3098 Centro, MDO/RO, neste ato representado pela Sr.ª Talita Rosalem Ferreira, Gestora do Registro de Preços nomeada através da portaria nº 439/2025 de 16 de junho de 2025, com efeitos retroativos à 13 de junho/2025, e as empresas: **H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA,**devidamente inscrita no CNPJn°- 63.776.421/0001-29, situada à Rua Padre Ezequiel Ramim, nº1026, CEP: 76965-576 - Cacoal - Rondônia -Tel. (69) 98471-2553, representada legalmente pelo Sr. Alexandre Pereira da Costa, inscrito no CPF nº 005.300.XXX-35; **SANTANA FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJn° 55.007.465/0001-66, situada à Travessa SIA TR 3 LT 1310/1320 SL 202, Zona Industrial, 000, CEP: 71200-032 - Brasília – DF – Tel. (62) 3565-1600, representada legalmente pela Sr.ª Nicole Filgueira Santana de Oliveira, inscrita no CPF nº 041.307.XXX-02; **BELMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 54.388.280/0001-86, situada à Rua Antônio Marcello, n° 573, Bairro: Luther King, CEP: 85.605-440 – Francisco Beltrão – PR, representada legalmente pela Sr.ª Natiele Tomazeli Borges, inscrita no CPF nº 038.301.XXX-43; **SANTINI MEDICAMENTOS LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 58.676.108/0001-89, situada à Rua Amazonas, nº 44, Bairro: Pinheirão, CEP: 85.603-190 - Francisco Beltrão - PR – Tel. : (46) 99113-6176, representada legalmente pelo Sr. Paulo Sérgio Santini, inscrito no CPF nº 641.418.889.XXX-15; **P & P DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, devidamente inscrita no CNPJ nº 52.808.009/0001-27, situada à Avenida Maripá, nº 7210, CEP nº 85.902-495 - Vila Becker– PR – Tel. (45)9 9965-8536, representada legalmente pelo Sr. Jean Carlos Petry, inscrito no CPF nº 063.086.XXX-03; **CALLMED DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS FARMACEUTICOS LTDA** devidamente inscrita no CNPJ nº 09.135.378/0001-77, situada à R 233, Quadra 41-A Lote 1-E, nº 23, Setor Coimbra - CEP: 74.535-340, Goiânia – GO – Tel. (62) 3091-1041, representada legalmente pelo Sr. Oswaldo José Martins, inscrito no CPF nº 585.555.XXX-49; **CONEXÃO MÉDICA COMERCIAL LTDA,** devidamente inscrita no CNPJ nº 05.359.481/0001-40, situada à Avenida Vereador Raymundo Hargreaves, nº 110, Loja 3, Bairro Fontesville – CEP: 36083-770, Juiz de Fora- MG -v Tel. (32) 2101-1589, representada legalmente pela Sr.ª Maria José Ferreira Freesz, inscrita no CPF n° º 805.516.XXX-49. **RESOLVE** registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificadas, nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), homologada pelo o Excelentíssimo Sr. Prefeito Paulo Henrique dos Santos ID800428, atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Municipal n.º 4175 de 22 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

A presente Ata tem por finalidade a **AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS E INJETÁVEIS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA FARMÁCIA BÁSICA E SAMU DO MUNICÍPIO,** conforme item descrito no Termo de Referência, anexo I deste edital que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1 O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 PRODUTOS REGISTRADOSA

ITEM	OBJETO	UND	QUANT	V.UNT R$.	EMPRESAS
01	**ACIDOASCORBICO100MG EFERVESCENTE** - 1GcomEFEVCTTBPLASX 10(saborlaranja)	COMP	1.000	0,88	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA – CNPJ: 63.776.421/0001-29
37	**CARBAMAZEPINA400MG** - 400MGCOMCTBLAL PLAS TRANSX20	COMP	8.000	0,48	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA – CNPJ: 63.776.421/0001-29
67	**DEXAMETASONAELIXIR0**,1MG/MLELXCTFRVD AMBX100ML	FRASC	200	6,75	H. LIMA LOBIANCO & CIA LTDA – CNPJ: 63.776.421/0001-29
02	**ACIDOASCORBICO 200MG/ML** - 200MG/MLSOLORCTFR GOTVDAMBX20ML	FRASC	150	2,06	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
15	**ALBENDAZOL40MG** - 40MG/MLSUSORCTFRPLASOPCX10ML	FRASC	2.040	1,24	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
16	**ALENDRONATO70MG** - 70MGCOMREVCT BL AL/AL X 4	COMP	700	0,25	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
18	**ALOPURINOL300MG** - 300 MG COM CT BL ALPLAS PVCTRANS X 30	COMP	5.000	0,27	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66

19	**AMBROXOL15/5MG/ML** - 3MG/MLXPECTFRVD AMB X 100 ML +COP	FRASC	650	2,61	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
20	**AMBROXOL30/05MG/ML** - 6MG/MLXPECTFR VDAMBX100ML+COP	FRASC	500	2,66	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
24	**AMOXICILINA +CLAVULANATO DE POTÁSSIO** 50MG/ML SUSPENSÃO ORAL - FRASCO	FRASC	300	15,00	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
25	**AMOXICILINA+CLAVULANATO DE POTASSIO 500+125MG** - COMREVCTBLAL PLAS PVC/PVDC TRANSX30	COMP	12.000	0,93	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
29	**BEINZOLMETRONIDAZOL 40 MG/ML-** USORCT 50FRPLASAMBX100ML +50COPMED	FRASC	200	5,80	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
30	**BROMETODE IPRATOPIO20MCG/DOSE**-0,25MG/MLSOLINALCT FRVDAMBGOTX20ML	FRASC	50	1,42	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
41	**CARVEDILOL3,125MG** - COMCTBL AL ALX30	COMP	6.000	0,07	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
42	**CARVEDILOL6,25MG** - COMCT BL AL ALX30	COMP	4.000	0,07	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
43	**CARVEDILOL12,5MG** - COMCT BL AL ALX30	COMP	5.000	0,07	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
44	**CARVEDILOL 25MG** - COMCTBLAL AL X30	COMP	4.000	0,12	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
51	**CLORIDRATODE AMITRIPTILINA25MG** - COMREVCT BL ALPLASOPCX30	COMP	96.000	0,04	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
52	**CLORIDRATODEBUPROPIONA150MG**- COMREVLIB PROLCTBLALALX30	COMP	24.000	0,34	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
54	**CLORIDRATODECLOMIPRAMINA25MG** - COMREVCT BL AL PLASTRANSX30	COMP	6.000	1,07	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
57	**CLORIDRATODE FLUOXETINA 20MG/ML** - SOL ORAL FR PLAS OPC GOTX 20 ML	FRASC	120	17,85	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
59	**CLORIDRATODEMETFORMINA500MG- C**OMREVCT BL AL PLASPVCTRANSX30	COMP	20.000	0,12	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
60	**CLORIDRATODEMETFORMINA850MG**- COMREVCT BL AL PLASPVCTRANSX30	COMP	96.000	0,12	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
65	**CLORIDRATODE SERTRALINA 50MG** - COMREVCT BL ALP	COMP	90.000	0,11	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
68	**DINIDRATODE ISSORSSOBIDA SUBLINGUAL5MG** - COMSUBLCT BL AL PLASTRANSX30	COMP	5.000	0,30	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
73	**ESPIRONOLACTONA 25MG** - COMCTBLALPLAS TRANSX30	COMP	20.000	0,17	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
76	**FINASTERIDA 5 MG** - COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	1.000	0,27	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
79	**GLIBENCLAMIDA5MG** - COMCTBLALPLAS TRANS X 30	COMP	84.000	0,04	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
87	**IBUPROFENO 600 MG** - MGCOMCTBLAL PLASAMBX20	COMP	20.000	0,13	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
90	**IVERMECTINA 6 MG** -COMCTBLALPLAS OPCX4	COMP	500	0,25	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
104	**METRONIDAZOL 400MG** - COMREVCT BL AL PLAS PVC TRANS X 06	COMP	2.000	0,33	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
117	**PARACETAMOL200MG/ML** - SOL OR CTFRPLASOPCGOT X15 ML	FRASC	2.700	1,30	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
121	**PREDNISOLONA 1MG/ML** - SUSORCT FRVDAMBX100ML	FRASC	50	8,28	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
126	**SINVASTATINA40MG** - COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDCTRANS X30	COMP	30.000	0,15	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
130	**SULFAMETOXAZOL+TRI METROPINA 40+80 MG/ML**- FRASCOCOM 100 ML	COMP	100	0,25	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
137	**TIBOLONA2,5MG** - COMCTBL ALPLASOPCX30	COMP	5.000	0,70	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
139	**RISPERIDONA 0,50 MG** - COM REV CT BL AL PLAS PVC/PVDC TRANS X	COMP	1.000	0,17	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
145	**ARIPIPRAZOL15 MG** - COM CT BL AL AL X 30	COMP	2.000	0,55	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
153	**CITALOPRAM 20 MG** - OM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	2.000	0,17	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
154	**ESCITALOPRAM 10 MG** - COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	2.000	0,09	SANTANA FARMA DIST. DE MED. LTDA – CNPJ:55.007.465/0001-66
03	**ACIDO FOLICO 5MG/5 MG** COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	24.000	0,05	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
04	**ACICLOVIR 200 MG/200 MG** COM CT BL AL PLAS TRANS X25	COMP	1.500	0,23	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
08	**ACIDO VALPROICO 50MG/ML** 250MG/5MLXPECTFRVDAMBX100ML	FRASC	300	6,16	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
11	**ACEBROFILINA50MG/5ML10MG/ML**XPECTFRPLASAMBX120ML+CP MED	FRASC	360	7,10	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
12	**ACETILCISTEINA GRANULADO 600MG** 600 MGGRAN CT 16 ENVALPLASPEX5G	COMP	6.000	0,77	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
21	**ANLODIPINO5MG** C/ CTBLALPLASPVCOPCX30	COMP	30.000	0,03	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
35	**CAPTOPRIL25MG** COM CTBLALPLAS PVDCTRANSX30	COMP	48.000	0,03	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
38	**CARBAMAZEPINA 20 MG/ML** SUS OR CX 50 FRAS PLAS AMB X100 ML	FRASC	200	7,04	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
47	**CETOCONAZOL2% 20MG/G**SHAMP CT FRPLAS OPCX100 ML01	FRASC	1.200	5,60	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
49	**CLONAZEPAM2MG** COMCTBLAL AL X30	COMP	72.000	0,05	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
50	**CLONAZEPAM2,5MG/ML** SOL OR CTFR VDAMBX20ML	FRASC	1.500	2,26	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
56	**CLORIDRATODE FLUOXETINA 20MG** CAPDURACT BL AL PLASTRANSX30	CPSL	85.000	0,07	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
64	**CLORIDRATO DE PROPRANOLOL 40 MG** COM CT BL AL PLAS TRANS X 30	COMP	5.000	0,05	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
69	**DIAZEPAM10MG** COMCTBLAL PLAS RANSX30	COMP	3.000	0,05	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
72	**DICLOFENACO DE SÓDICO 50 MG** COM REV LIB RETARD CT BL AL PLASTRANSX20	COMP	24.000	0,06	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
77	**FLUCONAZOL 150 MG** CAP DURA CT BL AL PLAS INC X 2	CAP	2.400	0,44	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA –

					CNPJ:54.388.280/0001-86
81	**GLICAZIDA60MG** COMLIBPROLCTBLALALX30	COMP	5.000	0,27	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
85	**HIDROCLOROTIAZIDA25MG** COMCTBLAL PLAS OPCX30	COMP	105.000	0,03	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
89	**ITRACONAZOL 100MG** CAPDURA CT BL ALPLASTRANSX15	CAP	5.000	0,80	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
91	**LACTULOSE 667/MG/ML** XPECX50 FRPLASAMBX120 ML + COP (SABORAMEIXA)	FRASC	600	4,49	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
99	**MALEATODE DEXCLORFENIRAMINA2MG** COMCTBLALPLAS OPCX20	COMP	5.000	0.06	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
108	**NIFEDIPINO10MG** COM REV CT BLALPLASPVCAMB X 30	COMP	10.000	0,10	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
109	**NIFEDIPINO20MG** COM REV CT BLALPLASPVCAMB X 30	COMP	50.000	0,13	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
119	**PERMETRINA10MG (1%) 10 MG/ML** LOC CT FRPLASOPCX60ML	FRASC	300	2,48	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
122	**PREDNISONA20MG** COM CT BL PLAS TRANS X 10	COMP	6.000	0,19	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
125	**SINVASTATINA20MG** COM REV CT BL AL PLAS PVC/PE/PVDCTRANS X30	COMP	36.000	0,08	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
131	**SULFATO DEPOLIMIXINA BSULFATO DE NEOMICINA+FLUCIONOLONA+ACETONIDA+CLORIDRATODELIDOCAINA** 10.000UI/ML+3,500 MG/ML+0,250 USOOTOLÓGICOCX X1FRASC 10 ML	FRASC	200	5,52	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
135	**SULFATO FERROSO 50 MG/ML** SUSPOR CT FR VDAMBX100ML	FRASC	100	10,00	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
144	**ARIPIPRAZOL 10 MG** COM CT BL AL AL X 30	COMP	2.000	0,45	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
148	**MELATONINA GOTAS 2 MG/ML**SUS ORCT FR PLAS OPC 30ML	FRASC	100	24,00	BELMED DIST. DE MEDIC. LTDA – CNPJ:54.388.280/0001-86
13	**ACETILCISTEINA GRANULADO 200MG** GRAN CT 16 ENVALPLASPEX5G	COMP	500	0,64	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
17	**ALOPURINOL100MG** COM CT BL ALPLASPVCTRANS X 30	COMP	5.000	0,14	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
39	**CARBONATODECALCIO+CALECALCIFEROL600 MG+400UI** COM MASTCTFRPLASOPCX 60(SABORMENTA)	COMP	1.0000	0,04	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
100	**MALEATODEENALAPRIL 10 MG** COMCTBL AL/AL X 30	COMP	30.000	0,04	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
101	**MALEATODEENALAPRIL 20 MG** COMCTBL AL/AL X 30	COMP	45.000	0,05	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
123	**SAIS DE REIDRATAÇAO ORAL** 27,9 GRAMAS CLORETO DE SÓDIO 3,5G CLORETO DE POTÁSSIO 1,5G CITRATO DE SODIO DI-HIDRATADO 2,9 G GLICOSE 20 G, PO SOL OR CX x 50 ENVELOPES 27,9 G	FRASC	5.000	0,80	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
134	**SULFATO FERROSO 40MG** COM REV CTx000D BL AL PLAS PVC AMB Xx000D 30	COMP	60.000	0,03	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
150	**CLONIDINA 0,100 MG 0,10 MG** COM CT BL AL PLAS PVC/PVDC OPC X 30	COMP	2.000	0,34	SANTINI MEDIC. LTDA CNPJ:58.676.108/0001-89
23	**AMOXICILINA 500 MG** CAP DURA CT BL AL PLAS PVDC TRANS X 30	CAP	6.000	0,22	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
28	**AZITROMICINA40MG/ML600MG** PÓ SUS CT FR PLASOPC FLAC SOL DIL X9 ML SER DOS	FRASC	1.000	7,11	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
32	**BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA6**, **67** MG/MLDIPIRONA 333,4 MG/ML SOL OR CT FR PLAS OPC GOT X20 ML	FRASC	250	5,49	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
34	**BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 10 MG** DIPIRONA 250 MG COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMP	56.000	0,24	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
36	**CARBAMAZEPINA 200 MG** COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMP	160.000	0,17	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
46	**CEFALEXINA50MG/ML** USORCTFR VDAMBX100ML+SER DOSAD	FRASC	500	10,25	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
48	**CETOCONAZOL20MG/G** CREMDERM CTBGALX30G	TUBO	600	3,06	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
53	**CLORIDRATODE CLINDAMICINA300MG** CAPGEL DURA CTBLAL PLASOPCX16	CPSL	2.500	0,79	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
61	**CLORIDRATO DE METOCLOPRAMIDA 10 MG** COM CX BL AL PLAS PVC TRANSx000D x000D X 30	COMP	5.000	0,06	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
78	**FUROSEMIDA 40 MG** COM CT BL AL PLAS PVC OPC X 20	COMP	30.000	0,05	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
105	**METRONIDAZOL 100 MG/G** POMADA VAGINAL 100 MG/G GEL CT BG AL X 50 G 10 APLIC	TUBO	600	6,00	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
116	**PARACETAMOL 500 MG** COM CT BL AL PLAS TRANS X 20	COMP	50.000	0,06	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
140	**RISPERIDONA 1 MG/ML** SOL OR CT FR VD AMB X 30 ML SER DOS	FRASC	100	10,00	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
156	**ACIDO ASCORBICO 100 MG/5 ML** SOL INJ CX 100 AMP VD AMB X 5 M	COMP	3.000	0,68	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
161	**BENZILPENICILINA BENZATINA 1.200.000UIx000D** 1.200.000 UI PO SUS INJCX 50 F	AMP	3.000	6,29	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
165	**BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 4 MG/MLx000D** DIPIRONA 500 MG/ML 4,0 MG/ML 500 MG/MLSOL INJ CT 100 AMP VDAMB X 5 ML	AMP	1.000	1,34	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
166	**BULTIBROMETO DE ESCOPOLAMINA 20MG/MLx000D** SOL INJ CTx000D 50 AMP VD AMB X 1 ML	AMP	1.000	0,99	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
169	**CETOPROFENO 100 MG/2 MLx000D** 100 MG PÓ LIOF P/ SOL INJCX 50 FA VD TRANS	FRASC	1.000	1,41	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
175	**DEXAMETASONA 4 MGx000Dx000D 4 MG/ML** SOL INJ CXx000D 100AMP VD TRANS Xx000D 2,5 ML	AMP	3.000	0,78	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
176	**DICLOFENACO SODICO 25MG/ML** SOL. INJ. - 3ML	AMP	3.000	0,62	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
177	**FITOMENADIONA (VITAMINA K) 10 MG/ML** SOL. INJ (IV E/OU IM) - 1ML	AMP	300	1,98	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
178	**FUROSEMIDA, 10 MG/MLx000D 10 MG/ML** SOL INJ CTx000D 60AMP VD AMB X 2x000D ML ()	AMP	500	0,63	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
185	**METOCLOPRAMIDA 10 MG/MLx000D** SOL INJ CX PAPx000D 100 AMP VD INC X 2 ML	AMP	500	0,66	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
190	**SULFATO DE MORFINA AMP. 10MG/ML 1 MLx000D** INJ CXx000D 100AMP VD AMB X 1 ML	AMP	200	2,09	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
191	**ONDANSETRONA4MG** SOL INJ CT AMP VD AMB X 2 ML	AMP	400	0,89	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27
193	**METILERGOMETRINA 0,2 MG/ML** SOLINJCT50 AMP VD TRANS X 1 ML	AMP	200	2,14	P&P DIST. DE MEDIC. LTDA CNPJ 52.808.009/0001-27

45	**CEFALEXINA 500 MG** COM REV CT BL AL PLAS TRANS X 10	COMP	36.000	0,63	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
115	**OMEPRAZOL40MG** CAPDURALIB RETARD CT BL AL PLASPVCTRANSX40MG CAP DURA	COMP	20.000	0,23	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
132	**SULFATO DE SALBUTAMOL100CG/DOSE** SUSAERINALOR CT TB AL X 200 ACIONAMENTOS+ DISP INAL	FRASC	350	13,00	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
157	**ACIDOTRANAXÂMICO-TRANSAMIM 50MG/ML** SOL INJ CTx000D 100AMP VD TRANS X 5ML	AMP	500	4,00	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
158	ÁGUAPARAINJEÇÃO x 000D SOLINJCX200AMPPE X 10 ML	AMP	1.000	0,20	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
159	**AMINOFILINA24MG/MLx000D** 24 MGSOLINJCX100AMPVDTRANSX10ML	AMP	200	1,98	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
163	**BICARBONATODESÓDIO8,4°/°x000D** 0,084G/ML SOL HEMO CXx000D 4 FR PLAS TRANS X 10ML	AMP	50	1,15	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
164	**BROMOPRIDA5MG/2ML x000D** 5 MG/ML SOLINJCXx000D100 AMP VD AMB X 2 M	AMP	1.000	1,27	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
168	**CEFTRIAXONA 1 G AMP** PO LIOFILIZADO DILUENTE 1 G PÓ SOL INJ IV CT 50 FA VD TRANS	AMP	1.000	4,10	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
179	**GLICOSE 25 - SOL. INJETÁVELx000D** 25 SOL INJ CX 200x000D AMPPLAS TRANS Xx000D 10 ML	AMP	500	0,55	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
180	**GLICOSE 50, SOL. INJETÁVELx000D** 50 SOL INJ CX 200x000D AMPPLAS TRANS Xx000D 10 ML	AMP	500	0,64	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
182	**HIDROCORTISONA 500 MGx000D** 500 MG PO INJ CXx000D 100 FAVD TRANS	AMP	500	4,90	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
187	**OMEPRAZOL 40 MG/ML x000D** 40 MG PO INJ CX 20x000D FA VD INC 20 AMPx000D DIL VDTRANS X 10x000D ML	AMP	3.000	8,00	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
189	**SACARATO DE HIDROXIDOFERRICO IIIx000Dx000D** 20 MG/ML SOL INJ EVx000D CXx000D 5 AMP VD INC X 5 ML	AMP	3.000	10,94	CALLMED DIST. DE PROD.FARMACEUTICOS LTDA – CNPJ:09.135.378/0001-77
55	**CLORIDRATO DE CLORPROMAZINA 100 MG** COM REV CT BL AL PLAS OPC X 20	COMP	18.000	0,37	CONEXAO MEDICA COMERCIAL LTDA – CNPJ 05.359.481/0001-40

2.3 Não houve empresas interessadas no cadastro de reserva referente ao presente registro de preços.

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1 O órgão gerenciador será o Departamento do Sistema de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste.

3.2 Caberá ao Departamento do Sistema de Registro de Preço, órgão vinculado a condução do conjunto de procedimentos do certame para registro de preços e gerenciamento da Ata dele recorrente, conforme art. 66 do Decreto municipal 4175/2023.

3.3 No entanto, a alocação de recursos, empenhamento, análise do mérito das quantidades adquiridas, bem como a finalidade pública na utilização dos materiais e serviços são de responsabilidade exclusiva do ordenador de despesas do órgão Participante assim como as demais atribuições previstas no art. 81 do Decreto municipal 4175/2023.

3.2 Além de gerenciador, também poderá haver outros órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços.

4. DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 Não será admitida a adesão a ata de Registro de preços decorrente desta licitação.

5. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

5.1 O prazo de vigência desta Ata de Registro de Preço será de 12 (doze) meses contados o prazo de vigência da ata de registro de preços, a partir da publicação do extrato da ata no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia.

5.1.1 Podendo este prazo ser prorrogado uma vez, por igual período, desde que ocorra motivo justificado aceito pela Administração e que comprovado que as condições e o preço permanecem vantajosos.

5.1.2 No ato de prorrogação da vigência da ata de registro de preços poderá haver a renovação dos quantitativos registrados, até o limite do quantitativo original.

5.1.2.1 O ato de prorrogação da vigência da ata deverá indicar expressamente o prazo de prorrogação e o quantitativo renovado.

5.2 A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações que deles possam advir, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro preferência de fornecimento ou contratação em igualdade de condições.

5.3 As contratações decorrentes da ata serão formalizadas por meio de instrumento contratual, carta-contrato, nota de empenho de despesa, autorização de compra, ordem de execução de serviço ou outro instrumento equivalente, conforme prevê o art. 95 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

5.3.1 Os contratos celebrados em decorrência do Registro de Preços estão sujeitos às regras previstas na Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

a) Os contratos poderão ser alterados de acordo com o previsto em lei e no edital da licitação, inclusive quanto ao acréscimo de que trata os art. 124 a 136, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021, cujo limite é aplicável ao contrato individualmente considerado e não à ata de registro de preços.

b) A duração dos contratos decorrentes da ata de registro de preços deverá atender ao contido no Capítulo V, do Título III, da Lei Federal n.º 14.133, de 2021.

c) O contrato decorrente do Sistema de Registro de Preços deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

d) A alteração dos preços registrados não altera automaticamente os preços dos contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços, cuja revisão deverá ser feita pela secretaria municipal, órgão contratante, observadas as disposições legais incidentes sobre os contratos.

5.4 É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados na ata de registro de preços, inclusive acréscimos do que trata o art. 124 da Lei n. º 14.133, de 2021.

5.5 Para celebrar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, o fornecedor ou prestador de serviço deverá está cadastrado no sistema do processo eletrônico municipal, mantendo as condições de habilitação exigidas na licitação.

6. DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

6.1 O registro do preço do fornecedor será cancelado pelo órgão gerenciador quando o fornecedor:

I - for liberado;

II - descumprir as condições da ata de registro de preços, sem justificativa aceitável;

III - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV - sofrer sanção prevista no inciso IV do art. 156 da Lei Federal n.º 14.133, de 2021; V - não aceitar o preço revisado pela Administração.
6.2 A ata de registro de preços será cancelada, total ou parcialmente, pelo órgão gerenciador:
I - pelo decurso do prazo de vigência;
II - pelo cancelamento de todos os preços registrados;
III - por fato superveniente, decorrente caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução obrigações previstas na ata, devidamente demonstrado; e
IV - por razões de interesse público, devidamente justificadas.
6.2 No caso de cancelamento da ata ou do registro do preço por iniciativa da Administração, será assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7. DO PROCEDIMENTO PARA IMPUGNAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

7.1 Qualquer cidadão ou entidade legalmente constituída é parte legítima para, a qualquer momento, durante a vigência da ata de registro de preços, impugnar o preço registrado, quando vier apresentar incompatibilidade com o preço vigente no mercado.
7.2 A impugnação do preço registrado deverá ser acompanhada de sua respectiva fundamentação, e instruída com os elementos probatórios disponíveis para comprovação da veracidade do alegado.
7.3 A comprovação da veracidade do alegado, para fins de impugnação deverá demonstrar que eventuais preços a menor do que o registrado é praticado no mercado por pessoas ou empresas que atendam os requisitos mínimos para contratação junto a Administração Pública, em atenção às regras previstas no edital da licitação que ensejou no preço registrado e às constantes na Lei 14.133/21 e legislação correlata.
7.4 A impugnação referente ao preço registrado deverá ser endereçada ao Departamento de Registro de Preços, preferencialmente via e-mail: machadinhocpl@gmail.com (ao transmitir o e-mail o mesmo deverá ser confirmado pelo Gestor do Registro de Preços ou equipe de apoio responsável, para não se tornar sem efeito), através do próprio e-mail respondido como recebido ou ainda, protocolado o original junto a Prefeitura Municipal de Machadinho D'Oeste, no horário das 07h30min às 13h30min em dias úteis, no endereço: Av. Rio de Janeiro nº 3098 Centro na Cidade de Machadinho D'Oeste/RO CEP: 76.868-000.
7.5 Ao receber a impugnação, o Gestor de Registro de Preço instruirá os autos com a adoção das diligências que entender necessárias, entre elas a realização de pesquisa de preços, e proferirá decisão conforme o caso, declarando a adequação ou a inadequação do preço registrado.
7.6 Se a decisão a que refere o subitem anterior decidir pela inadequação do preço registrado, o Gestor do Registro de Preços notificará o fornecedor detentor do preço registrado para, no prazo de 72 (setenta e duas) horas, manifestar por escrito sua concordância ou não com a redução do preço registrado, nos termos da proposta da Administração, fundamentando sua manifestação com informações e documentos que entender pertinentes.
7.7 Caso o fornecedor manifeste anuência com a redução do preço registrado, a Administração providenciará o aditamento da Ata de Registro de Preços e encaminhará os autos para a autoridade superior, para fins de homologação dos praticados e publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia (AROM).
7.8 Na hipótese de não aceitação da proposta de redução da Administração por parte dos fornecedores, estes serão liberados do compromisso assumido sem aplicação de penalidades e haverá a convocação dos demais fornecedores, em ordem de classificação, para fornecimento dos itens registrados pelo preço constante na proposta da Administração.
7.9 Liberado o fornecedor na forma do item anterior, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
7.10 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.

8. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO

8.1 Os preços registrados poderão ser atualizados em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução tal como pactuado, nos termos do Art. 74 do Decreto n.º 4175 de 22 de março de 2023.
8.2 Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços registrados, tornando-os compatíveis com os valores praticados pelo mercado.
8.2.1 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados dos compromissos assumidos, sem aplicação de penalidades administrativas.
8.2.2 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação obtida originalmente na licitação.
8.2.3 A redução do preço registrado será comunicada pelo órgão gerenciador aos órgãos que tiverem formalizado contratos com fundamento no respectivo registro, para que avaliem a necessidade de efetuar a revisão dos preços contratados.
8.3 Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados é facultado ao fornecedor requerer, antes do pedido de fornecimento, nota de empenho ou contrato, o que vier primeiro, a atualização do preço registrado, mediante demonstração de fato superveniente que tenha provocado elevação que supostamente impossibilite o cumprimento das obrigações contidas na ata e desde que atendidos os seguintes requisitos:
I - a possibilidade da atualização dos preços registrados seja solicitada formalmente pelo fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços;
II - a modificação seja substancial nas condições registradas, de forma que seja caracterizada alteração desproporcional entre os encargos do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços e da Administração Pública;
III - seja demonstrado nos autos a desatualização dos preços registrados, por meio de apresentação de planilha de custos e documentação comprobatória correlata que demonstre que os preços registrados se tornaram inviáveis nas condições inicialmente pactuadas;
IV - seja realizado ampla pesquisa de mercado;
V - seja feito negociação formal entre o órgão gerenciador e o fornecedor ou prestador signatário, buscando sempre manter menor custo para administração pública.
8.3.1 A iniciativa e o encargo da demonstração da necessidade de atualização de preço serão do fornecedor ou prestador signatário da ata de registro de preços, cabendo ao órgão gerenciador a análise e deliberação a respeito do pedido.
8.3.2 Se não houver prova efetiva da desatualização dos preços registrados e da existência de fato superveniente, o pedido será indeferido pela Administração e o fornecedor continuará obrigado a cumprir os compromissos pelo valor registrado na ata, sob pena de cancelamento do registro de preços e de aplicação das penalidades administrativas previstas em lei e no edital.
8.3.3 Na hipótese do cancelamento do registro de preços prevista no § 2º deste artigo, o órgão gerenciador poderá convocar os demais fornecedores integrantes do cadastro de reserva para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço registrado na ata.
8.3.4 Comprovada a desatualização dos preços registrados decorrente de fato superveniente que prejudique o cumprimento da ata, a Administração poderá efetuar a atualização do preço registrado, adequando-o aos valores praticados no mercado.
8.3.5 Caso o fornecedor ou prestador não aceite o preço atualizado pela Administração, será liberado do compromisso assumido, sem aplicação de penalidades administrativas.

8.3.6 Liberado o fornecedor na forma do item 8.3.5, o órgão gerenciador poderá convocar os integrantes do cadastro de reserva, para que manifestem interesse em assumir o fornecimento dos bens, a execução das obras ou dos serviços, pelo preço atualizado.
8.3.7 Na hipótese de não haver cadastro de reserva, a Administração Pública poderá convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para negociação e assinatura da ata no máximo nas condições ofertadas por estes, desde que o valor seja igual ou inferior ao orçamento estimado para a contratação, inclusive quanto aos preços atualizados, nos termos do instrumento convocatório.
8.3.8 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando de imediato as medidas cabíveis para a satisfação da necessidade administrativa.
8.3.9 Após a emissão da ordem fornecimento ou nota de empenho, o que vier primeiro, caso ocorra o requerimento do fornecedor ou prestador signatário, o reajuste valerá somente para a próxima ordem fornecimento ou nota de empenho.

9. DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO

9.1 As autorizações dos serviços da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas pela Autoridade Competente e ordenador de despesa.
9.2 Autorizada as contratações serão emitidas as respectivas notas de empenho, precedida da elaboração do contrato pela Administração, se for o caso.
9.3 Após a assinatura do contrato se for o caso, as partes se submeterão às regras contidas naquele instrumento.

10. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
a) der causa à inexecução parcial do contrato;
b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
c) der causa à inexecução total do contrato;
d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.
i) Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, conforme artigo 155, inciso VI da Lei 14.133/2021.
10.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
I - Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
II - Multa:
1.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2.moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 15% (quinze por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
2.1 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
3.compensatória de 15 % (quinze por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto.
III - Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas b, c e d do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
IV - Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas e, f, g e h do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas b, c e d, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.3 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.1 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
10.4.2 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.4.3 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
10.5 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
10.6 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):
a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
10.7 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
10.8 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.9 O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).
10.10 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.
10.11 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros

contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1 Conforme artigos 71, § 4º e seus incisos do Decreto municipal 4175/23, o cadastro de reserva de fornecedores ocorrerá após o encerramento da etapa competitiva, com por finalidade especial atender a superveniente exclusão do primeiro fornecedor classificado.

11.2 Será incluído, na respectiva ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens, obras ou serviços com preços iguais aos do licitante vencedor, na sequência da classificação do certame, observadas as seguintes questões:

11.2.1 O registro a que se refere o item 11.2 deste artigo tem por objetivo a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas no § 4º do caput, nos incisos I, II e III do art. 71 do Decreto municipal 4175/23;

11.2.2 Se houver mais de um licitante, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva;

11.2.3 A habilitação dos fornecedores que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação de fornecedor remanescente.

12. DAS CONDIÇÕES GERAIS

12.1 As condições gerais do fornecimento, tais como os prazos para entrega e recebimento do objeto, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos no Edital de Licitação e em seus anexos como Termo de Referência e Minuta de contrato.

13. DAS INFORMAÇÕES GERAIS

13.1 Mais informações poderão ser adquiridas pelos e-mails: cpl@machadinho.ro.gov.br, machadinhocpl@gmail.com ou na sala da CPL / Registro de Preços, situada na Avenida Rio de janeiro nº 3098 Centro neste município em dias úteis das 07h30min às 13h30min.

14. DO FORO

14.1 Fica eleito o foro do Município de Machadinho D´Oeste/RO para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

4.2 E, por estarem de acordo lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

TALITA ROSALEM FERREIRA
Gestora do Registro de Preços

Secretarias:
AMAURI VALLE
Secretaria Mun. de Saúde e Saneamento

Empresas Detentoras Da Ata:

H. Lima Lobianco & CIA LTDA – CNPJ: 63.776.421/0001- 29
SR. ALEXANDRE PEREIRA DA COSTA –
CPF: 005.300.XXX-35
Representante Legal

Santana Farma Dist. De Med. LTDA – CNPJ: 55.007.465/0001- 66
SRA. NICOLE FIGUEIRA SANTANA DE OLIVEIRA –
CPF: 041.307.XXX-02
Representante Legal

Belmed Dist. De Medicamentos LTDA – CNPJ: 54.388.280/0001-86
SRA. NATIELE TOMAZELI BORGES –
CPF: 038.301.XXX-43
Representante Legal

Santini Medicamentos LTDA – CNPJ: 58.676.108/0001-89
SR. PAULO SÉRGIO SANTINI –
CPF: 641.418.XXX-15
Representante Legal

P & P Dist. De Medicamentos LTDA – CNPJ: 52.808.009/0001-27
SR. JEAN CARLOS PETRY –
CPF: 063.086.XXX-03
Representante Legal

Callmed Dist. De Prod. Farmaceuticos LTDA CNPJ: 09.135.378/0001-77
SR. OSWALDO JOSÉ MARTINS –
CPF: 585.555.XXX-49
Representante Legal

Conexao Medica Comercial LTDA - CNPJ: 05.359.481/0001-40
SRA. MARIA JOSE FERREIRA FREESZ –
CPF: 805.516.XXX-49
Representante Legal

Publicado por:
Talita Rosalem Ferreira
Código Identificador:B602E547

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO MUNICIPAL Nº4853/2025

ESTADO DE RONDÔNIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D'OESTE

DECRETO MUNICIPAL Nº4853 DE 13 de agosto de 2025.

ABRE NO ORÇAMENTO VIGENTE, CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO APURADO NO BALANÇO PATRIMONIAL, NO VALOR DE R$ 454.336,47(QUATROCENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL TREZENTOS E TRINTA E SEIS REAIS E QUARENTA E SETE CENTAVOS) EM FAVOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições legais conferidas peloart. 56, IV da Lei Orgânica do município, e:

CONSIDERANDOa necessidade de abertura de Crédito Adicional Suplementar, em conformidade com a**LEI MUNICIPAL Nº 2606, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2024(ID 675005)**e Lei Federal 4.320/64 art. 41, inciso I e art. 43 §1°, inciso I;

CONSIDERANDOser da essência da administração, quando necessário, proceder às regulamentações de créditos de natureza Suplementar, levando em consideração o cumprimento da Legislação que respalda a espécie;

CONSIDERANDOo teor dos documentos:MEMORANDO 403 de 13/08/2025 (ID 805868),MEMORANDO 398 de 08/08/2025 (ID 803332), os quais justificam o pleito.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto no orçamento vigente, Crédito Adicional Suplementar por Superavit financeiro, no valor de**R$454.336,47(**quatrocentos e cinquenta e quatro mil trezentos e trinta e seis reais e quarenta e sete centavos)no exercício financeiro de 2025, em favor da Secretaria Municipal de Gabinete, conforme abaixo distribuído:

Poder: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO DESTE
Unidade: 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE GABINETE
Projeto/Atividade: XXXX - XXXXX

TIPO DE CRÉDITO	F/R	C/A	FICHA	PROGRAMAÇÃO	NATUREZA	VALOR
SUPLEMENTAR	0.2.716	010.025	708	04.122.0002.2.002	33.90.93.00	9.336,47
SUPLEMENTAR	0.2.500	001.001	594	04.122.0003.2.007	33.90.39.00	445.000,00
SUPLEMENTAR						

SUB TOTAL	454.336,47

Parágrafo Único- Para dar cobertura ao disposto no artigo primeiro, será utilizado o SUPERAVIT FINANCEIRO apurado no balanço patrimonial conformeAnexo Balancete 01 de 20/02/2025 (ID 706133), visando reforço orçamentário para custear: Despesas conforme solicitação dos memorandos anexos as considerações.

Art. 2º.O presente Decreto em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MACHADINHO D`OESTE, ESTADO DE RONDÔNIA, aos 13 dias do mês de Agosto do ano de 2025.

PAULO HENRIQUE DOS SANTOS
Prefeito

Av. Rio de Janeiro, 3098 - Centro - Machadinho D´Oeste/RO CEP: 76.868-000
Contato: (69) 3581-3723 - Site: www.machadinho.ro.gov.br- CNPJ: 22.855.142/0001-73

Documento assinado eletronicamente (ICP-BR) por**PAULO HENRIQUE DOS SANTOS**,**PREFEITO MUNICIPAL**, em 18/08/2025 às 13:11, horário de Machadinho D'Oeste/RO, com fulcro no art. 18 doDecreto nº 3.431 de 06/03/2020.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no sitetransparencia.machadinho.ro.gov.br, informando o ID**807558**e o código verificador**7334919E**.

Publicado por:
Meire Regiane Candida de Oliveira
Código Identificador:DF82BB07

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA

CAMARA MUNICIPAL DE MIRANTE DA SERRA
PROPOSTA E CONCESSÃO DE DIÁRIAS - PAULO ROBERTO.

PROPONENTE:

Nome:	**JOSIVALDO LOUZADA DE OLIVEIRA.**
Cargo, Função ou Emprego:	**PRESIDENTE / C.M.M.S.**

PROPOSTA:

Nome:	**PAULO ROBERTO DA PAIXÃO**

Cargo, Função ou Emprego:	**VEREADOR-CMMS.**		Mat.: 138
Símbolo, Nível, Vencimento ou Salário:			
Carteira de identidade nº	**432898**	Expedida por:	**SSP/RO.**

LOCAL E SERVIÇO A SER EXECUTADO:

Deslocamento até a cidade de Porto Velho – RO, entre os dias 20 e 21 de agosto de 2025, onde irá na Assembleia Legislativa visitar os gabinetes dos Deputados, Senhores, LAERTE GOMES e CLAUDIA DE JESUS tratar de assuntos referente a recursos financeiros através de emendas parlamentares, de interesse deste Município de Mirante da Serra – RO.

PERÍODO DE AFASTAMENTO:

Saída em	**20/08/25**	Chegada em	**21/08/25**	Nº de Dias	**01 DIÁRIA**

PERCURSO:

MEIO DE TRANSPORTE: RODOVIÁRIO SUV COMPACTO Hyundai/Creta PLACA NDN2H71	LOCALIDADE	
	DE	**PARA**
	MIRANTE DA SERRA - RO.	PORTO VELHO – RO.

VALOR DAS DIÁRIAS

Valor de Referência= R$ 40,00

Nível Referente ou Equivalência	**12 UPFM**	Percentual	**100%**	R$	**480,00**

LOCALIDADE	Nº DIÁRIA	VALOR UNITÁRIO	TOTAL
PORTO VELHO – RO	**01 Diária com pernoite dentro do estado**	**480,00**	**480,00**
		TOTAL R$	

Nos casos de deslocamento para outros Estados os valores serão acrescidos de 100% (cem por cento). Neste caso foi calculada e acrescido 100% o dobro tendo em visto tratar - se de viagem fora do Estado de Rondônia, conforme as disposições do parágrafo 3º da Lei Municipal nº 279/03 e suas alterações.

Em: 19/08/25	**MIRANTE DA SERRA – RO.**	**480,00**

DANIEL GOMES DOS SANTOS
Diretor Geral /CMMS
Port. 1008/2023.

Publicado por:
Maria de Fatima Moreira de Almeida
Código Identificador: AF9494B1

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE NEGRO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 4187, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

Dispõe sobre alteração orçamentária conforme Lei nº 1649/2024 e dá outras providências.

IVAIR JOSÉ FERNANDES, Prefeito do Município de MONTE NEGRO Estado de Rondônia, no uso de atribuições que lhe são conferidas
Decreta:

Artigo 1º - Fica autorizada a transposição de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 106.958,11 (cento e seis mil, novecentos e cinquenta e oito reais e onze centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	227	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.36.00 1.500.0025.0000	1.000,00
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	228	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.39.00 1.500.0025.0000	58.648,22
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	229	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.40.00 1.500.0025.0000	856,90
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	230	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.47.00 1.500.0025.0000	100,00
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	231	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.91.00 1.500.0025.0000	189,05
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	232	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.92.00 1.500.0025.0000	25.692,03
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	233	02.05.00 12.361 0005 2021 3.3.90.93.00 1.500.0025.0000	716,18
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	265	02.05.00 12.365 0005 2018 3.3.90.30.00 1.500.0025.0000	31,00
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	266	02.05.00 12.365 0005 2018 3.3.90.39.00 1.500.0025.0000	5.700,01
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	268	02.05.00 12.365 0005 2020 3.1.90.11.00 1.500.0025.0000	2.705,02
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	269	02.05.00 12.365 0005 2020 3.1.90.13.00 1.500.0025.0000	3.319,70
240	02.05.00 12.361 0005 2025 3.3.90.14.00 1.540.0030.0000	253	02.05.00 12.361 0005 2183 3.3.90.14.00 1.540.0030.0000	8.000,00

Artigo 2º - Fica autorizada a anulação de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 3.000,00 (três mil reais) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964.

	Crédito adicional		Anulação de Dotação	
Dotação	Funcional Programática	Dotação	Funcional Programática	Valor
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	220	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.08.00 1.500.0025.0000	1.000,00
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	221	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.18.00 1.500.0025.0000	2.000,00

Artigo 3º - Fica autorizado o remanejamento de dotações no orçamento vigente para crédito suplementar nos termos do art. 41 inciso I da Lei 4320/1964 na importância de R$ 11.347,26 (onze mil, trezentos e quarenta e sete reais e vinte seis centavos) conforme discriminado abaixo, o crédito será coberto com recursos provenientes de anulação de dotação conforme art. 43 § 1 inciso III da Lei 4320/1964 oriundos de outro órgão e recebidos através de suprimento financeiro.

	Crédito adicional		Transferência Financeira		

Dotação	Funcional Programática			Valor	
223	02.05.00 12.361 0005 2019 3.3.90.48.00 1.500.0025.0000	5518	1.500.0025.0000 SUPRIMENTO DE FUNDO - EDUCAÇÃO RP 25%	11.347,26	

Artigo 4º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MONTE NEGRO, 18 de agosto de 2025

IVAIR JOSÉ FERNANDES
Prefeito

Publicado por:
Schirle Mariani Marques
Código Identificador:CE24600E

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA BRASILÂNDIA DO OESTE

ASSESSORIA JURÍDICA
EDITAL DE SELEÇÃO 001/2025 - PROLEEI/ CNCA.

SELEÇÃO SIMPLIFICADA DE FORMADORAS(ES) MUNICIPAIS PARA O CURSO DE EXTENSÃO - PROLEEI/ CNCA 2025.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais, atendendo no âmbito do Compromisso Nacional Criança Alfabetizada (CNCA), o ProLEEI 2025, instituído pela Portaria MEC nº 85 de 31 de janeiro de 2025, torna público o processo de seleção simplificada de professores para atuarem como Formadores(as) Municipais do ProLEEI no município de Nova Brasilândia D'Oeste.

1 - DO ProLEEI/ CNCA 2025
1.1 - De acordo com a portaria MEC Nº 85, de 31/01/2025, o ProLEEI/CNCA tem como objetivo principal "Implementar ações de formação continuada focadas na ampliação e consolidação dos saberes dos profissionais da Educação Infantil para o planejamento e a implementação de práticas pedagógicas destinadas a incidir sobre o desenvolvimento das crianças no campo da linguagem oral, da leitura e da escrita" (Caderno de orientações - ProLEEI 2025).

2 - DO OBJETIVO
2.1 - O presente edital tem por objetivo selecionar 01 bolsista (profissionais com atuação na educação infantil) para atuar como formador municipal do ProLEEI no município de Nova Brasilândia D'oeste - RO.

3 - DO PERFIL, DAS BOLSAS E DAS ATIVIDADES

3.1 - O candidato(a) devem atender ao seguinte perfil descrito a seguir:
*Ser graduado em Pedagogia ou em curso Normal Superior em instituições reconhecidas pelo MEC;
*Exercer função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;
*Ser profissional efetivo, isto é, possuir vínculo empregatício permanente e estável, preferencialmente por meio de concurso público;
*Ter disponibilidade para se deslocar de seu município para os Polos de formação, conforme Anexos II e III deste Edital, sendo até três deslocamentos em 2025 e até quatro deslocamentos em 2026, com até três dias de atividades (24h) em cada deslocamento/viagem;

3.2 - Deve-se dar prioridade:
*A profissionais que atuaram como formadoras no LEEI em 2024, cuja avaliação tenha sido positiva, conforme as funções estabelecidas no edital de seleção de 2024 e os critérios definidos pelas universidades responsáveis pela coordenação do LEEI 2024;
*Às formadoras vinculadas a Centros de Formação de professores que atuam na educação infantil, nos municípios onde tais Centros existirem;
*Às que participaram de cursos de aprofundamento nas áreas de Educação Infantil, alfabetização ou leitura e escrita;
*Possuir experiência em ações de formação de professores.

3.3 - A função do Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 é uma atividade remunerada por uma bolsa mensal no valor de **R$1.200,00 (um mil e duzentos reais)**, de responsabilidade da Universidade Federal de Rondônia (UNIR) que foi selecionada, por meio do Edital N° 01/2025 do MEC, para oferecer o ProLEEI/CNCA no Estado de Rondônia. O custeio das Bolsas de Formadoras Municipais será efetivado pelo MEC.

3.4 - As formadoras municipais atuarão no PRO-LEEI de duas formas:
*Como cursistas, ao realizarem encontros formativos com as formadoras estaduais, com duração de 180 horas, assim distribuídas: Encontros presenciais para estudos - 92 horas; Encontros Remotos para estudos - 24 horas; Atividades em Plataforma – 64 horas. Total – 180 horas.
*Como formadoras municipais, quando farão a formação das cursistas (professoras e outros profissionais da educação infantil), com certificação de formadora municipal, com carga horária de 120 horas.

3.4.1 - A Formadora Municipal será certificada:
*Como Formadora Municipal, cuja certificação será emitida pela coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de de 120 horas, para aquelas que concluírem todo o processo formativo a ser desenvolvido com a turma de cursistas para a qual foram designadas pelas secretarias e pelo PRO-LEEI;
*Como cursista, cuja certificação será emitida pela coordenação do Programa na UNIR, com carga horária de de 180 horas, para os que concluírem a formação com, no mínimo, 75% da carga horária cumprida. Que realizarem todas as atividades previstas, tanto presenciais quanto as que deverão ser realizadas na Plataforma Avamec Interativo e nas escolas com as cursistas; que realizarem o Trabalho de Percurso; que elaborarem o relato de vivência/experiência a partir do trabalho de percurso e das vivências como cursistas e formadores; que participarem do seminário final eapresentarem em formato de comunicação oral com publicação;

3.4.2 - Os relatos de experiências serão publicados nos Anais do Pro-LEEI em Rondônia em repositório institucional da UNIR.

3.4.3 - A certificação será emitida pela UNIR, via Plataforma AVAMEC interativo e considerará a frequência e participação, conforme acima indicadas.

4 - DAS ATRIBUIÇÕES
4.1 - De acordo com o Caderno de orientações - ProLEEI 2025, compete às formadoras municipais:

*Realizar a formação dos cursistas, planejando, organizando e desenvolvendo, no mínimo, treze encontros presenciais de quatro horas cada mais dois encontros presenciais de oito horas cada, mais horas remotas de mediação na Plataforma Avamec Interativo, planejando e executando a proposta de formação ajustando-as às necessidades e às especificidades do grupo de cursistas sob sua responsabilidade e ainda realizando o acompanhamento das ações das professoras cursistas;
*Participar dos encontros formativos e demais reuniões com a formadora estadual sendo, no mínimo, dois encontros presenciais, de 24 horas cada; dois encontros presenciais de 16 horas cada; um seminário final com 12 horas; sete encontros remotos de no máximo, três horas cada, no decorrer da formação;
*Acessar a plataforma virtual Avamec Interativo, no mínimo três vezes por semana, para realizar suas atividades formativas, mediar os fóruns de debate com as cursistas de sua turma/município, verificar as postagens dos cursistas, responder a questões e incumbir-se de outras atividades que se façam necessárias;
*Realizar interlocução com a articuladora municipal (RENALFA) para busca ativa dos cursistas que se ausentar nos encontros presenciais ou na Plataforma Avamec Interativo sem justificativa ou comunicação prévia sobre a ausência;
*Desenvolver atividades de estudo e de planejamento de acordo com sua atuação como formadora municipal;
*Monitorar as atividades dos cursistas, por meio de formulários disponibilizados na Plataforma Avamec Interativo e da produção de formulários descritivos das atividades com detalhamento da carga horária cumprida, data dos encontros, atividades desenvolvidas em cada encontro e apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes;
*Produzir planilhas de notas e carga horária relativas às atividades dos cursistas para fins de certificação dessas atividades;
*Realizar os registros de frequência dos cursistas nas atividades presenciais e remotas de acordo com orientações dadas pela coordenação da formação;
*Preencher e postar em ambiente virtual o formulário, em até três dias úteis após a realização de cada encontro presencial com os cursistas, constando: data do encontro, descrição das atividades realizadas, carga horária cumprida, apresentação de lista de presença do encontro assinada pelas participantes e três fotos e um vídeo do encontro;
*Produzir o Diário de Bordo/Cardeno de Registro da formação, conforme será orientado em momento oportuno, bem como o Relato de Experiência/Vivência da Formação Realizada;
*Elaborar relatórios parciais e finais das atividades desenvolvidas;
*Participar da produção de publicações ao final da formação, promovendo registro fundamentado teoricamente acerca do processo vivenciado;
*Contribuir na organização e na realização da Mostra de Trabalhos a ser realizada ao final da formação;
*Incumbir-se de outras atividades inerentes à formação que venham a surgir.

4.2 - O efetivo exercício das atribuições do(a) Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 serão monitoradas e avaliadas, sistematicamente, por meio de instrumentos elaborados pela coordenação do Pro-LEEI/CNCA, com registros da avaliação em, pelo menos, dois momentos distintos durante a formação pela UNIR, assim como haverá ainda um formulário de avaliação a ser preenchido pela articuladora municipal (RENALFA) desta rede pública de ensino.

5 - DAS INSCRIÇÕES

5.1 - Para este processo seletivo, os(as) candidatos(as) deverão utilizar meios próprios para a sua participação, sendo de inteira responsabilidade destes(as) providenciar o solicitado para a sua inscrição.
5.2 - Antes de realizar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá certificar-se de que preenche todos os requisitos exigidos neste Edital e descritos no item 4.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará o conhecimento e a tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

6 - O cronograma do processo de seleção dos bolsistas para a função de Formador(a) Municipal do ProLEEI 2025 será:
6.1 - tabela de cronograma:

Divulgação do edital	**20/08/2025**
Período de inscrição por e-mail	**21/08/2025**
Entrevistas para inscritos	**25/08/2025**
Publicação dos(as) aptos(as)	**25/08/2025**
Assinatura Termo de Compromisso, presencial, na SEMED	**26/08/2025**
Envio da lista de selecionados para a Coordenação do Pro-LEEI – UNIR e documentos do bolsista.	**26/08/2025**

6.2 - As inscrições deverão ser realizadas por meio do e-mail institucional: seletivosemednbo@gmail.com.
6.3 - No ato da inscrição, deverão ser encaminhados, em um **único arquivo** salvo em **PDF,** nomeado com o **nome do(a) candidato(a) e número do CPF, com assunto: Inscrição - Edital de Seleção SEMED nº 001/2025 - PRO-LEEI,** os seguintes documentos:
Declaração da DGP sobre função, cargo, carga horária e lotação na rede municipal;
Declaração de chefia imediata de que a candidata exerce função profissional relacionada à educação infantil, tais como: docência, gestão na coordenação pedagógica de escolas ou atuação na secretaria de educação no município;
Declaração da candidata ou candidato**,** informando que terá a disponibilidade necessárias para participação do Pro-LEEI (para estudo e para realizar a formação das professoras da educação infantil) (modelo em anexo);
Currículo Lattes extraído da Plataforma Lattes do CNPq (http://lattes.cnpq.br/), contendo apenas: formação, atuação profissional, projetos;
Documento de identificação com foto (frente e verso);
Diploma e histórico de graduação (frente e verso);
Documento comprobatório de formador(a) LEEI 2024 ou de que conclui a formação LEEI em 2024 (pode ser o certificado de cursista e este servirá como comprovante de curso realizada na área de educação infantil e como comprovante de que foi formador(a) LEEI 2024;
Demais declarações para comprovação do item 3.2, que julgarem necessárias.

7 - DA ASSINATURA DO TERMO DE COMPROMISSO E PAGAMENTO DAS BOLSAS

7.1 - Os(As) candidatos(as) selecionados(as) assinarão o Termo de Compromisso conforme data prevista no edital, presencialmente na SEMED.

7.2 - Os pagamentos das bolsas serão de responsabilidade da UNIR/MEC, assim como a formação específica do Pro-LEEI 2025, sendo que maiores informações serão oferecidas posteriormente pela UNIR.

8 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 - Os(As) bolsistas selecionados(as) como Formador(a) Municipal do Pro-LEEI 2025, deverão exercer suas funções definidas pelo Programa e neste Edital, distribuídas e acordadas com a Coordenação e Equipe de formadores da UNIR, bem como com a Articuladora do Município.

8.2 - As despesas de deslocamento e alimentação para a realização das formações das cursistas (professoras da educação infantil), serão pagas pela bolsa do Programa. O município vai arcar com as despesas e a infraestrutura do local da formação e outras despesas para a realização dos encontros com as professoras, a depender de seu orçamento.

8.3 - As despesas de deslocamento e alimentação para a realização de sua formação serão custeadas pelo Pro-LEEI, por meio da Fundação de Apoio (ajuda de custo e diárias);

8.4 - É de inteira responsabilidade do(a) candidato(a) inscrito(a) neste Processo Seletivo acompanhar a publicação de todos os atos referentes a este certame, na versão on-line na página pública da SEMED, Prefeitura e outros jornais.

8.5 - A efetivação da inscrição implica na aceitação, por parte do(a) candidato(a), das normas fixadas no presente Edital e demais normatizações que regem a matéria, já publicados e/ou a serem publicados posteriormente.

8.6 - A veracidade de todas as informações prestadas durante o processo seletivo são de responsabilidade do(a) candidato(a), estando o mesmo ciente das consequências legais decorrentes de prestar informações inverídicas.

8.7 - À SEMED fica reservado o direito de prorrogar os prazos de inscrição e/ou de convocação em qualquer fase do Processo Seletivo, incluindo chamamento de outro candidato(a) selecionado(a), ou mesmo retificações do Edital, informando eventuais alterações.

8.8 - Os casos omissos serão resolvidos pela SEMED em diálogo, no que couber, com a Coordenação do Pro-LEEI, em Rondônia.

(Assinado Eletronicamente)
JAIRO JOSÉ DOS SANTOS AMORIM
Secretário Municipal de Educação
Portaria 010/2025

ANEXO I

Análise dos curricular dos candidatos e candidatas

ATUAÇÃO PROFISSIONAL		**TOTAL: 65 PONTOS**
Item	**Pontos por unidade**	**Pontuação máxima**
Atuação na área da Educação Infantil como professor(a), coordenador(a) pedagógico(a) ou na coordenação da Educação Infantil no âmbito da SEMED; atuação na equipe de formação na área de Educação Infantil na SEMED; ou ainda na direção e vice-direção de escolas de Educação Infantil.	**10 pontos a cada ano**	**40**
Atuação como formador(a) no Curso "Leitura e Escrita na Educação Infantil 3 – LEEI 2024".	**20 pontos para quem, após iniciar no programa, conduziu a turma até a conclusão do curso, incluindo a realização do seminário final.**	**15**
Atuação como docente em cursos de formação de professores(as) da Educação Básica — graduação, pós-graduação, extensão ou aperfeiçoamento — em áreas afins ao Programa de Formação "Leitura e Escrita na Educação Infantil 3" (ProLEEI), tais como: Educação Infantil, leitura, oralidade, escrita, primeira infância, literatura infantil e alfabetização.	**2 pontos por curso ou disciplina, até o limite máximo de 20 pontos.**	**10**

FORMAÇÃO ACADÊMICA	**TOTAL: 35 PONTOS**
Item	**Pontuação máxima**
Curso de doutorado, concluído ou em andamento, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, tais como: Educação Infantil, incluindo leitura, oralidade, escrita, literatura infantil e alfabetização (um curso).	**5 pontos**
Curso de mestrado, concluído ou em andamento, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, tais como: Educação Infantil, incluindo leitura, oralidade, escrita, literatura infantil e alfabetização (um curso).	**5 pontos**
Curso de pós-graduação Lato Sensu (Especialização), concluído ou em andamento, com linha de pesquisa em formação docente e projeto de pesquisa em áreas afins ao LEEI, tais como: Educação Infantil, incluindo leitura, oralidade, escrita, literatura infantil e alfabetização (um curso).	**5 pontos**
Participação em cursos de extensão como estudante, com conteúdos na área da Educação Infantil, tais como leitura e escrita, literatura infantil ou alfabetização.	**10 pontos por curso, até o limite máximo de 20 pontos.**

ANEXO II

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

Eu, _____, CPF, _____, declaro, para fins de participação no processo seletivo para reserva de vaga a Formador(a) Municipal no Programa de Formação "Leitura e Escrita na Educação Infantil 3 – Pro-LEEI", que tenho disponibilidade para participar das atividades desta formação, conforme descrito no Edital e no Cronograma da Formação (Anexo III deste Edital).
Declaro, ainda, ter disponibilidade para deslocar-me, dentro do estado de Rondônia, aos municípios onde serão realizadas as formações dos Formadores Municipais, de acordo com a definição da Coordenação Geral da UNIR, à qual estou me candidatando no processo seletivo.
Estou ciente de que as despesas com esses deslocamentos serão asseguradas pelo Programa de Formação.

Local e data: _____

Assinatura:_____

Anexo III

FORMAÇÃO DAS FORMADORAS MUNICIPAIS EM RONDÔNIA - 2025/2026				
Meses/Ano	**Encontros/ Modalidade**	**CH**	**Temáticas de Estudos**	**Atividades na Plataforma Avamec Interativo**
29 de Agosto	**Aula Inaugural**	**3**	**Apresentação do Programa e Conferência**	***
17 a 19 de Setembro 2025	**1° Encontro Presencial**	**8**	**Apresentação da formação e da Plataforma AVAMEC/Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender - Docência eformação cultural;**	**6**
		8	**Ser docente na educação infantil: entre o ensinar e o aprender - Leitura literária entre professoras e crianças;**	
		8	**Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas; Orientações sobre as formas de registros no curso: Diário de Bordo; Portfólio, etc; Informações Gerais sobre o Trabalho de Percurso das Formadoras e das Cursistas; Ateliê de Leitura 1: Para que serve a literatura.**	
09 de Outubro 2025	**2° Encontro (Virtual)**	**3**	**Ser criança na Educação Infantil: infância e linguagem**	**6**
20 a 22 Outubro 2025	**3° Encontro Presencial**	**8**	**Ser criança na Educação Infantil: Infância e cultura; Ser criança na Educação Infantil: Desenvolvimento cultural da criança; Ateliê de Leitura 2: Infâncias, Memórias e Literatura**	**5**
		8	**Linguagem oral e linguagem escrita na Educação Infantil: práticas e interações - Criança e cultura escrita; Ateliê de Leitura 3: Literatura Oral**	
		8	**Territórios da Amazônia: linguagem oral e linguagem escrita: concepções e inter-relações; Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas; Orientações mais específicas sobre o Trabalho de Percurso das formadoras e das Cursistas, que consiste no planejamento de um ou mais planos de intervenção/desafio a ser desenvolvido e registrado. Será utilizada para a elaboração de um relato de experiência a ser apresentado no seminário final e publicado nos anais do evento.**	
04 de Novembro 2025	**4° Encontro (Virtual)**	**3**	**Encontro a ser realizado somente com Formadoras Municipais Orientações específicas com a apresentação do Guia de Orientações sobre o Trabalho de Percurso a ser desenvolvido pelas formadoras municipais.**	**10**
24 de Novembro 2025	**5° Encontro (Virtual)**	**3**	**Criança, linguagem oral e linguagem escrita: modos de apropriação**	**4**
17 de Dezembro 2025	**6° Encontro (Virtual)**	**3**	**Crianças como leitoras e autoras - Leitura e escrita na Educação Infantil: concepções e suas implicações pedagógicas.**	**4**
23 e 24 de Fevereiro 2026	**7° Encontro Presencial**	**8**	**Crianças como leitoras e autoras - As crianças e as práticas de leitura e escrita na Educação Infantil; Ateliê de Leitura 4: Qualidade em Literatura Infantil.**	**4**
		8	**Currículo e linguagem na Educação Infantil - Observação, documentação, planejamento e organização do trabalho coletivo na Educação Infantil; Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas; Orientações sobre as formas de registros no curso: Diário de Bordo; Portfólio, etc; Orientações sobre o Trabalho de Percurso das Formadoras e Cursistas.**	
05 de Março 2026	**8° Encontro (Virtual)**	**3**	**O trabalho pedagógico com a leitura, escrita e oralidade com a criança com deficiência na EI [Encontro a ser realizado somente com Formadoras Municipais]**	**2**
25 de Março 2026	**9° Encontro (Virtual)**	**3**	**Currículo e linguagem na Educação Infantil - Currículo e Educação Infantil**	**4**
23 e 24 de Abril 2026	**10º Encontro Presencial**	**8**	**Livros infantis: acervos, espaços e mediações; Orientações sobre o Trabalho de Percurso das Formadoras e Cursistas.**	**6**
		8	**Planejamento da Formação a ser realizada com as cursistas. Ateliê de Leitura 5: Mediação de Leitura Literária**	
18 de Maio de 2026	**11 Encontro (Virtual)**	**3**	**Diálogo com as famílias: a leitura dentro e fora da escola**	**3**
17 a 19 de Junho 2026	**12 Encontro (Presencial) (Seminário Final)**	**12**	**Seminário Final - Temática a ser Definida + Apresentação dos Registros Realizados durante a formação; Apresentação do Trabalho de Percurso por meio do relato de experiência.**	**10**
Subtotal 2025/2026		**116**	**xxxx**	**64**
Carga Horária Total				**180**

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:4C2C12C9

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 45/2025/PMNBO/RO PROCESSO Nº 283/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: AMERICA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a aquisição de uma SMARTV 50 POLEGADAS, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Administração e Fazenda e, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas na nota de empenho n° 1446/2025, processo administrativo n° 283/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	SMARTV 50 POLEGADAS. Descrição Técnica Completa: Tamanho da Tela: 50 polegadas (127 cm diagonal). Resolução: 4K Ultra HD (3840 x 2160 pixels). Tecnologia de Tela: LED. Sistema Operacional: Android TV 9.0 Pie. Imagem: HDR (High Dynamic Range): Sim. Tecnologia HDR suportada: HDR10. Micro Dimming: Não especificado. Dolby Vision: Sim. Áudio: Potência de Saída de Áudio: 8W + 8W. Tecnologia de Áudio: Dolby Digital Plus. Número de Alto-falantes: 2. Conectividade: Wi-Fi integrado: Sim (802.11ac). Bluetooth: Sim (versão não especificada). Ethernet (LAN): Sim. Portas e Conexões: HDMI: 3 portas (1 ARC). USB: 1 porta. Entrada de vídeo composto (AV): 1 porta. Saída de áudio óptica digital: 1 porta. Entrada de RF (terrestre/por cabo): 1. Entrada de RF (satélite): 1. Entrada de áudio (minijack): Não especificado. Saída de fones de ouvido: Não especificado. Recursos Adicionais: Controle de voz integrado: Google Assistant (necessita de microfone no controle remoto). Aplicativos pré-instalados: Netflix, YouTube, Prime Video, Google Play Store, entre outros aplicativos disponíveis na Android TV. Controle Remoto: Padrão, com acesso direto aos principais aplicativos de streaming. Design: Bordas finas, base de apoio elegante. Energia: Consumo de Energia (Operacional): Não especificado. Consumo de Energia (Standby): Garantia 12 meses, Controle Parental: Sim. Controle Remoto incluso mais pilhas. (Referência TV TCL 50S434 , Podendo ser igual/similar ou superior).	1,00	UNID.	R$ 2.276,00	R$ 2.276,00

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico 20/2024, devidamente autorizada nos autos do **Processo nº 283/2025 (processo "filho"), totalmente ligado e parte inseparável do processo n° 681/2024 (processo "mãe").**

DO VALOR
O valor desta contratação é de **R2.276,00 (dois mil e duzentos e setenta e seis reais),** conforme pregão 20/2024, nota de empenho n° 1446/2025, processo administrativo N° 283/2025.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram se definidos no Termo de Referência, anexo ao contrato n° 45/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**
Prog. Trabalho	**04.122.0006.2.022.**	**Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00.**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de Processamento de Dados**
Fonte de Recurso	**15010000**	**Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 1446/2025.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 45/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 283/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:D1F3A1A5

ASSESSORIA JURÍDICA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 46/2025/PMNBO/RO PROCESSO Nº 283/2025

CONTRATANTE: O MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: ENGESERVICE SEGURANCA ELETRONICA LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é a aquisição de kits de câmeras sistema de áudio visual para atender as necessidades da secretaria de administração e fazenda, segundo condições, quantidades e exigências estabelecidas na nota de empenho n° 1447/2025, processo administrativo n° 283/2025.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UNID.	VALOR UNIT.	VALOR. TOTAL
1	SISTEMA DE CFTV NVR 16 CANAIS + CAMERAS POE + NVR POE NVR POE 16 CH: Decoding Capability 8*1080P, Video And Audio, Entrada De Vídeo IP, 16-ch, Incoming Bandwidth 160 Mbps, Outgoing Bandwidth 160 Mbps, Saída HDMI 4K (3840 × 2160)/30 Hz, 2K (2560 × 1440)/60 Hz, 1920 × 1080/60 Hz, 1600 × 1200/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz, Saída VGA 1920 × 1080/60 Hz, 1280 × 1024/60 Hz, 1280 × 720/60 Hz, Modo De Saída De Vídeo HDMI/VGA independent output, Entrada De Áudio 1-ch, RCA (2.0 Vp-p, 1 KO), Saída De Áudio 1-ch, RCA (Linear, 1 KO), Two-Way Audio 1-ch, RCA (2.0 Vp-p, 1 KO, using the audio input), Decoding Formato De Decodificação H.265/H.265+/H.264/H.264+, Recording Resolution 12 MP/8 MP/6 MP/5 MP/4 MP/3 MP/1080p/UXGA/720p/VGA/4CIF/DCIF/2CIF/CIF/QCIF, Reprodução Síncrona 16-ch, Capacidade De Decodificação 1-ch@12 MP (30 fps)/2-ch@8 MP (30 fps)/4-ch@4 MP (30 fps)/8-ch@1080p (30 fps), Tipo De Transmissão Video, Video & Audio, Compressão De Áudio G.711ulaw/G.711alaw/G.722/G.726, Rede Conexão Remota 128-ch, Protocolo De Rede TCP/IP, DHCP, IPv4, IPv6, DNS, DDNS, NTP, RTSP, SADP, SMTP, SNMP, NFS, iSCSI, ISUP, UPnP?, HTTP, HTTPS, Interface De Rede 1 RJ-45 10/100/1000 Mbps self-adaptive Ethernet interface, PoE, Interface 16, RJ-45 10/100 Mbps self-adaptive Ethernet interface, Alimentação = 200 W, Padrão IEEE 802.3 af/at, Interface Auxiliar, SATA 2 SATA interfaces Capacidade Up to 10 TB capacity for each HDD, Interface USB Front panel: 1 × USB 2.0; Rear panel: 1 × USB 2.0, Entrada/Saída De Alarme 4/1, Fonte De Alimentação 100 to 240 VAC, 50 to 60Hz, Consumo = 15 W (without HDD and PoE off), Temperatura De Funcionamento -10 °C to 55 °C (14 °F to 131 °F), Umidade De Funcionamento 10 to 90 %, Dimensões Aproximadas (L×P×A) 385 × 315× 52 mm (15.2" × 12.4" × 2.0"), Peso aproximado 3 kg (without HDD, 6.6 lb.), Certificação FCC, Part 15 Subpart B, ANSI C63.4-2014, CE EN 55032: 2015, EN 61000-3-2, EN 61000-3-3, EN 50130-4, EN 55035: 2017. (MODELO DE REFERÊNCIA: DS-7616NI-K2/16P Podendo ser igual/Superior). C MERA TIPO BULLET: Sensor De Imagem: 1/2.8"	2,00	UNID.	R$ 23.458,50	R$ 46.917,00

	Progressive Scan CMOS, Iluminação Mínima: Color: 0.001 Lux @(F1.0, AGC ON), 0 Lux with white light, Velocidade Do Obturador: 1/3 s to 1/100, 000 s, Obturador Lento: Yes, Ampla Faixa Dinâmica: Digital WDR, Ajuste De ngulo: Pan: 0° to 360°, tilt: 0° to 90°, rotate: 0° to 360°, Lentes: Focal Length & FOV: 2.8 mm, horizontal FOV 105.2°, vertical FOV 56.5°, diagonal FOV 125.1°, 4 mm, horizontal FOV 83.6°, vertical FOV 46.2°, diagonal FOV 97.5°, Montagem Da Lente: M12, Foco: Fixed, Abertura: F1.0, DORI: 2.8 mm, D: 44.1 m, O: 17.5 m, R: 8.8 m, I: 4.4 m, 4 mm, D: 53.4 m, O: 21.2 m, R: 10.7 m, I: 5.3 m, Luminador: Luz Complementar Inteligente: Yes, Faixa De Luz Branca: Up to 30 m, Vídeo: Resolução Máx.: 1920 × 1080, Convencional: 50 Hz: 25 fps (1920 × 1080, 1280 × 720), 60 Hz: 30 fps (1920 × 1080, 1280 × 720), Subfluxo: 50 Hz: 25 fps (640 × 480, 640 × 360), 60 Hz: 30 fps (640 × 480, 640 × 360), Compressão De Vídeo: Main stream: H.265/H.264, Sub-stream: H.265/H.264/MJPEG, Taxa De Bits De Vídeo: 32 Kbps to 8 Mbps, Tipo H.264: Baseline Profile/Main Profile/High Profile, Tipo H.265: Main Profile, H.264+: Main stream, supports, H.265+: Main stream supports, Região De Interesse (ROI): 1 fixed region for main stream, Áudio: Compressão De Áudio: -UF: G.711ulaw/G.711alaw/G.722.1/G.726/MP2L2/PCM/AAC, Taxa De Bits De Áudio: -UF: 64 Kbps, (G.711ulaw/G.711alaw)/16 Kbps (G.722.1)/16 Kbps (G.726)/32 to 160 Kbps (MP2L2)/16 to 64 Kbps (AAC), Taxa De Amostragem De Áudio: -UF: 8 kHz/16 kHz, Filtragem De Ruído Ambiente: -UF: Yes, Rede: Protocolos: TCP/IP, ICMP, HTTP, HTTPS, FTP, DHCP, DNS, DDNS, RTP, RTSP, RTCP, NTP, UPnP?, SMTP, IGMP, 802.1X, QoS, IPv6, Bonjour, IPv4, UDP, SSL/TLS, Visualização Ao Vivo Simultânea: Up to 6 channels, API: Open Network Video Interface, ISAPI, Usuário/Host: Up to 32 users. 3 levels: administrator, operator and user, Local service: Chrome 57.0+, Firefox 52.0+, Image Settings: Saturation, brigh				

Conforme especificações técnicas e condições minuciosamente descritas no Pregão Eletrônico 20/2024, devidamente autorizada nos autos do **Processo nº 283/2025 (processo "filho"), totalmente ligado e parte inseparável do processo n° 681/2024 (processo "mãe").**

DO VALOR
O valor desta contratação é de **R 46.917,00 (quarenta e seis mil e novecentos e dezessete reais),** conforme pregão 20/2024, nota de empenho n° 1447/2025, processo administrativo N° 283/2025.

DO PAGAMENTO
O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo ao contrato n° 46/2025/PMNBO/RO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA
A despesa decorrente da pretensa contratação correrá por conta dos recursos consignados ao Município de Nova Brasilândia D'Oeste na seguinte funcional programática:

Órgão	**02.**	**Poder Executivo**
Unidade Orçamentária	**02.002.**	**Secretaria Municipal de Administração e Fazenda**
Prog. Trabalho	**04.122.0006.2.022.**	**Manutenção da Secretaria de Administração e Fazenda**
Natureza da Despesa	**4.4.9.0.52.00.00.**	**Equipamentos e Material Permanente**
Desdobramento	**35 00**	**Equipamentos de Processamento de Dados**
Fonte de Recurso	**15010000**	**Outros Recursos não Vinculados - Exercício Corrente**

Nota de Empenho n° 1447/2025.

DA VIGÊNCIA
O prazo de vigência da contratação é de 1 (um) ano contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato nº 46/2025/PMNBO/RO, anexado ao Processo Administrativo nº 283/2025.

DO FORO
As partes elegem o Foro da Comarca de Nova Brasilândia D´Oeste/RO, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Nova Brasilândia D'Oeste/RO, 19 de agosto de 2025.

(Assinado Eletronicamente)
ABIMAEL ALONSO ARANDA
Secretário Municipal de Administração e Fazenda
Portaria nº 002/GP/2025

Publicado por:
Gabriella Camargo Ratund
Código Identificador:229B8DA4

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA UNIÃO

P M N U - RO
ERRATA N°. 01 DE 19 DE AGOSTO DE 2025.

A Comissão do Processo Seletivo Simplificado Edital N.º 001/GAB/2025, no uso de suas atribuições legais, torna pública Errata I ao Edital n°. 01/PMNU/2025, Referente ao Resultado Preliminar, conforme as seguintes disposições:

Onde se lê:
[...]

MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

N°.	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1.	THIAGO DE SOUZA MYSKIW	55	
2.	ADILSON INACIO BARBOSA	50	16/01/1972
3.	ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL	50	13/03/1996
4.	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	45	29/08/1981
5.	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	45	19/01/1999
6.	ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA	40	25/01/1960
7.	EDMILSON BATISTA DE ARAUJO	40	13/07/1966
8.	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	35	20/05/1985
9.	CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES	35	20/02/1988
10.	**ALISSON CLAUDIO BATISTA**	**30**	**22/10/1995**
11.	FELIPE DE ALMEIDA OLIVEIRA	30	22/09/1998
12.	KAIKE ADAM SILVA RIBEIRO	25	22/08/1993
13.	RONDINELI DORNELES GOMES	25	09/05/1996
14.	WEVERTON SOARES DE SOUZA	25	27/05/1996
15.	WALISSON CLAUDIO BORGES VIANA	25	30/06/1996
16.	WELLINGTON BREGENSO DE OLIVEIRA	25	19/02/2000
17.	HITALLO DE SOUZA SIQUEIRA	25	17/05/2000
18.	CLAUDEMIR SALES FONSECA	15	29/03/1987
19.	IANKY HAKKINY SPEROTO DA COSTA	15	20/08/1998
20.	JEAN MARX NUNES ALVES	15	21/02/2002
21.	WEVERTON MARINS DA SILVA	15	14/03/2003
22.	BALTAZAR DORNELLAS MOREIRA	15	29/07/2004
23.	JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO	10	07/05/1968
24.	WILSON JOSÉ RUSSI	10	22/08/1975
25.	ALESSANDRO RODRIGUES PLASZEZESKI	10	19/12/1977
26.	SERGIO MEDINA DE SOUZA	10	21/03/1981
27.	ANDERSON DA ROCHA SILVA	10	24/03/1990
28.	MARCIA TAUFMANN SUOTNISKI	10	14/12/1993
29.	WALLISON BENTO DE MORAIS	10	30/05/1996
30.	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	10	17/07/1997
31.	EZEQUIEL DE LIMA SAVERO	10	12/01/2003
32.	APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	0	17/06/1968
33.	ORLANDO RIBEIRO DE CAMPOS	0	29/05/1986
34.	RAY GONÇALVES DE MACEDO	0	09/07/2004

Leia-se
[...]
MOTORISTA DE VEÍCULO LEVE

N°.	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1.	THIAGO DE SOUZA MYSKIW	55	
2.	ADILSON INACIO BARBOSA	50	16/01/1972
3.	ANTONIO LUAN VIEIRA MACIEL	50	13/03/1996
4.	LEANDRO DA ENCARNAÇÃO GUIMARÃES	45	29/08/1981
5.	JEAN DO NASCIMENTO OLIVEIRA	45	19/01/1999
6.	ZAQUEU MARTINS DE OLIVEIRA	40	25/01/1960
7.	EDMILSON BATISTA DE ARAUJO	40	13/07/1966
8.	RONALDO OLIVEIRA DA SILVA	35	20/05/1985
9.	CLAUDINEY DE LIMA RODRIGUES	35	20/02/1988
10.	FELIPE DE ALMEIDA OLIVEIRA	30	
11.	KAIKE ADAM SILVA RIBEIRO	25	22/08/1993
12.	RONDINELI DORNELES GOMES	25	09/05/1996
13.	WEVERTON SOARES DE SOUZA	25	27/05/1996
14.	WALISSON CLAUDIO BORGES VIANA	25	30/06/1996
15.	WELLINGTON BREGENSO DE OLIVEIRA	25	19/02/2000
16.	HITALLO DE SOUZA SIQUEIRA	25	17/05/2000
17.	CLAUDEMIR SALES FONSECA	15	29/03/1987
18.	IANKY HAKKINY SPEROTO DA COSTA	15	20/08/1998
19.	JEAN MARX NUNES ALVES	15	21/02/2002
20.	WEVERTON MARINS DA SILVA	15	14/03/2003
21.	BALTAZAR DORNELLAS MOREIRA	15	29/07/2004
22.	JOSÉ MANOEL DA SILVA FILHO	10	07/05/1968
23.	WILSON JOSÉ RUSSI	10	22/08/1975
24.	ALESSANDRO RODRIGUES PLASZEZESKI	10	19/12/1977
25.	SERGIO MEDINA DE SOUZA	10	21/03/1981
26.	ANDERSON DA ROCHA SILVA	10	24/03/1990
27.	MARCIA TAUFMANN SUOTNISKI	10	14/12/1993
28.	WALLISON BENTO DE MORAIS	10	30/05/1996
29.	RENATO DA SILVA OLIVEIRA	10	17/07/1997
30.	EZEQUIEL DE LIMA SAVERO	10	12/01/2003
31.	APARECIDO OLIVEIRA DOS SANTOS	0	17/06/1968
32.	ORLANDO RIBEIRO DE CAMPOS	0	29/05/1986
33	RAY GONÇALVES DE MACEDO	0	09/07/2004

Onde se lê:
[...]

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

N°	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1.	ADÃO RODRIGUES DE SOUZA	43	

2.	BRUNO ARAUJO LENK FILHO	42	
3.	ALEXANDRE MENDONÇA	40	27/07/1983
4.	EMERSON BERTUCCI	40	01/02/1985
5.	MARCELO DE SOUZA ALVES	35	
6.	EVALDO BATISTA DE ARAUJO	34	
7.	EDIMILSON VASCONCELOS SOUSA	30	
8.	WNDEMBERGUE DE JESUS TERRAS	29	
9.	MARCELO PIRES DA SILVA	25	07/10/1985
10.	VITOR MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	25	13/01/2001
11.	WALAS FERREIRA BRAUM	20	
12.	WILSON GONÇALVES PINTO	17	
13.	THIAGO VINICIUS DA SILVA	15	
14.	AMERINALDO DE OLIVEIRA	10	18/11/1965
15.	JURACI SOARES DE OLIVEIRA	10	18/05/1977
16.	LINDOMAR BUENO CUSTODIO	10	14/03/1982
17.	DOUGLAS JULIO SETI	10	17/04/1989
18.	AMARILDO MARQUES DA ROCHA	0	11/11/1963
19.	MARCOS ROBERTO PEREIRA RODRIGUES	0	09/04/1981

Leia-se
[...]

MOTORISTA DE VEÍCULO PESADO

Nº	NOME COMPLETO	PONTUAÇÃO	DESEMPATE
1.	ADÃO RODRIGUES DE SOUZA	43	
2.	BRUNO ARAUJO LENK FILHO	42	
3.	ALEXANDRE MENDONÇA	40	27/07/1983
4.	EMERSON BERTUCCI	40	01/02/1985
5.	**ALISSON CLAUDIO BATISTA**	**39**	
6.	MARCELO DE SOUZA ALVES	35	
7.	EVALDO BATISTA DE ARAUJO	34	
8.	EDIMILSON VASCONCELOS SOUSA	30	
9.	WNDEMBERGUE DE JESUS TERRAS	29	
10.	MARCELO PIRES DA SILVA	25	07/10/1985
11.	VITOR MANOEL DOS SANTOS RODRIGUES	25	13/01/2001
12.	WALAS FERREIRA BRAUM	20	
13.	WILSON GONÇALVES PINTO	17	
14.	THIAGO VINICIUS DA SILVA	15	
15.	AMERINALDO DE OLIVEIRA	10	18/11/1965
16.	JURACI SOARES DE OLIVEIRA	10	18/05/1977
17.	LINDOMAR BUENO CUSTODIO	10	14/03/1982
18.	DOUGLAS JULIO SETI	10	17/04/1989
19.	AMARILDO MARQUES DA ROCHA	0	11/11/1963
20.	MARCOS ROBERTO PEREIRA RODRIGUES	0	09/04/1981

Ficam mantidas as demais disposições do Processo Seletivo Simplificado.

Nova União/RO, 19 de agosto de 2025.

JOÃO JOSÉ DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal.

KHATLYN RUHAMA RIBEIRO DE ALMEIDA
Presidente da Comissão
Portaria n.º 339/GAB/PMNU/2025

Publicado por:
Camilly Souza Oliveira
Código Identificador:15663E01

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO VELHO

EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO - EMDUR
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/2025/EMDUR

Ao décimo nono dia do mês de agosto de dois mil e vinte e cinco, **a EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR**, inscrita no **CNPJ sob nº 04.763.223/0001-61**, com sede à Av. Brasília nº 1576, Bairro Santa Bárbara, Porto Velho/RO, neste ato representada por seu Diretor-Presidente **BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e de outro a empresa:

FORNECEDOR: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ: 48.936.631/0001-43
TELEFONE: (19) 97114-5248
E-MAIL: saturnomateriaiseletricos@gmail.com
END: Rua Leonardo da Vinci, nº 89 - Jardim Bela Vista / Campinas / SP - CEP:13076-410
REPRESENTANTE: JUAN DA SILVA HONORATO

FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA

CNPJ: 27.894.868/0001-39
TELEFONE: 69 9 9910 8060
E-MAIL: potencial.pb@gmail.com
END: Av. C, nº 3517, Anexo Av. Odegar Maximiano, Bairro Vila do Sossego, Pimenta Bueno / RO - CEP: 76970-000
REPRESENTANTE: JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES

FORNECEDOR: REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.513.538/0001-89
TELEFONE: (11) 3525-3264
E-MAIL: licitacoes@reflett.com.br
END: Rua Sassaki, nº 525 – Cidade Ademar, São Paulo / SP / 04403-000
REPRESENTANTE: LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI

Simplesmente denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇO(S),** decorrente do **P.E. nº 021/EMDUR/2025**, **Processo Administrativo n° 00600-00004277/2025-08,** no qual foi instaurado o procedimento licitatório do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL POR LOTE**, cujo objeto **ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A AQUISIÇÃO DE REFLETORES E PROJETORES LED PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS ABERTAS, FACHADAS, MONUMENTOS, PONTES E VIADUTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR,** nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 e suas alterações, observadas as cláusulas e condições que as partes pactuam por este instrumento, conforme abaixo:

DO OBJETO

A presente ata tem por objeto **ABERTO PARA REGISTRAR PREÇOS VISANDO A VISANDO A AQUISIÇÃO DE REFLETORES E PROJETORES LED PARA ILUMINAÇÃO DE CAMPOS E QUADRAS ESPORTIVAS ABERTAS, FACHADAS, MONUMENTOS, PONTES E VIADUTOS, PELO PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA EMPRESA DE DESENVOLVIMENTO URBANO – EMDUR,** conforme descrições e preços constantes no Edital do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 021/EMDUR/2025.**

DA VALIDADE DA ATA

2.1 A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de 12 (doze) meses consecutivos, a contar da data de sua publicação no Diário Oficial da Associação Rondoniense de Municípios (AROM), prorrogável por igual período.

2.2 Durante o prazo de vigência desta Ata, a EMDUR não será obrigada a adquirir o(s) produto(s) referido na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo através de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e ampla defesa.

3. DO ÓRGÃO GERENCIADOR E PARTICIPANTE

3.1. Será órgão participante da ata pretendida a EMDUR, por meio da **Diretoria Administrativa e Financeira**, a qual terá suas atribuições definidas em ata e será responsável pela execução dos serviços.

3.2 O gerenciamento será procedido por Comissões designadas por ato da Diretoria da EMDUR, cujas atribuições serão:

a) Gerenciar a Ata, inclusive no que tange a seu quantitativo;

b) Informar fornecedores, quando do pedido de Adesão por outros e deferindo o pedido, caso sejam preenchidos os requisitos e observados os quantitativos máximos permitidos nesta Ata;

c) Expedir notificações às detentoras, no âmbito de sua alçada;

d) Receber, analisar e julgar os pedidos das detentoras relativos a presente Ata, no âmbito de sua alçada;

e) Realizar pesquisa de preços no mercado legal, periodicamente com vistas a verificar a manutenção da vantajosidade da Ata de SRP;

f) Informar ao setor competente quando do término de quantitativo dos itens para que este providencie as aquisições necessárias por meio de outros procedimentos licitatórios, ou seja, analisada a conveniência de nova implantação de Ata;

g) Outras atividades correlatas.

3.3 O setor técnico requisitante da EMDUR, enquanto Órgão participante deverá encaminhar os processos formulados para aquisição, com o Pedido de Fornecimento ou o documento que lhe faça às vezes, para fins de gerenciamento, à comissão de SRP designada para o gerenciamento da Ata, que verificará o saldo de quantitativo em Ata e deferirá o pedido de fornecimento, encaminhando os autos ao setor para fins de emissão de Nota de Empenho.

3.4 Ao setor responsável pelas requisições (participante) caberá ainda a entrega das Notas de Empenho respectivas e a verificação e acompanhamento da entrega dos materiais junto ao almoxarifado;

4. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1 A EMDUR poderá conceder e/ou aderir à ata de registro de preços de qualquer órgão ou entidade responsável pela execução das atividades contempladas no art. 1º da Lei nº 13.303/2016.

4.2 Os órgãos e entidades que não participaram do registro de preços, quando desejarem fazer o uso da ata de registro de preços, deverão consultar o órgão gerenciador da ata para manifestação sobre a possibilidade de adesão, mediante consulta formal, pelo telefone **(69) 3901-8600**, ou ainda, pelo e-mail: cpl@emdurpvh.com.br.

4.3 Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com o órgão gerenciador e órgão participantes.

4.4 As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a **50% (cinquenta por cento)** dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, sendo desde já informado que, o quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao **dobro do quantitativo** de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

4.5 Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou Contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de vigência da ata.

4.6 Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

4.7 No caso de pedido de adesão à ata, o Órgão Gerenciador poderá solicitar ao interessado, antes de adotar as providências de que tratam este item, verificar a possibilidade de adesão, de acordo com a esfera do Órgão interessado, levando-se em consideração às determinações dos Tribunais de Contas e as normas internas da EMDUR (impossibilidade de adesão vertical).

5. DA REVISÃO E DO CANCELAMENTO DOS PREÇO REGISTRADOS

5.1 Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços ou bens registrados, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores

5.2 Quando o preço registrado torna-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços e valores praticados pelo mercado.

5.3 Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

5.4 A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

5.5 Quando o preço de mercado torna-se superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

a) Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento, e sem aplicação da penalidade se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados; e

b) Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.6 Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.7 O registro do fornecedor será cancelado quando:

a) Descumprir as condições da ata de registro de preços;

b) Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

d) Sofrer sanção prevista no Capitulo III, da Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024/EMDUR.

5.8 O cancelamento de registro nas hipóteses previstas nos incisos “a”, “b” e “d” do caput será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

5.9 O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

a) Por razão de interesse público; ou

b) A pedido do fornecedor.

6. DA INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1 Por ocasião da prestação de serviços e do recebimento das peças, é vedado a aceitação de itens com características diversas daquelas consignadas nesta Ata de Registro de Preços e na proposta da Detentora, bem como, que descaracterize, de qualquer forma o objeto licitado;

7. DA CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

7.1 Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na Ata subsequente ao procedimento licitatório, as Empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

7.2 O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo máximo de **15 (quinze) dias úteis**, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo Órgão Gerenciador da Ata do Registro de Preços.

7.3 Se a Empresa com o preço registrado em primeiro lugar recusar-se a receber a nota de empenho, a EMDUR convocará a Empresa classificada em segundo lugar, para efetuar a entrega dos produtos e assim por diante, podendo ser registradas tantas Empresas quantas necessárias para que, em função das propostas, seja atingida a quantidade total estimada para o item, aplicando às faltosas as penalidades admitidas em lei e previstas no edital.

7.4 Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovado a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

7.5 OS SERVIÇOS, dessa licitação deverão ser realizados acompanhamento de Nota Fiscal e a respectiva Nota de Empenho.

7.6 A licitante Contratada da Ata de Registro de Preços ficará obrigada, quando for o caso, a atender todas as Notas de Empenho emitidas durante a vigência da Ata de Registro de Preços, **mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento da mesma.**

7.7 Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do PRODUTO entregue não corresponder ao exigido no Edital e na Ata de Registro de Preços, a Contratada será chamada para, no prazo máximo de 05 (cinco) dias corridos, fazer a devida substituição, ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no Edital, e/ou rescisão da Ata, a critério da Comissão de gerenciamento da Ata e da Autoridade Competente.

8. DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado de acordo com as disposições previstas **no item 16 do Termo de Referência.**

9. DO LOCAL DE ENTREGA E PRAZO DOS PRODUTOS

9.1 Conforme descrito no **item 09 do Termo de Referência.**

10. DAS OBRIGAÇÕES

10.1 As obrigações da CONTRATANTE/CONTRATADA estão previstas no item **13 do Termo de Referência.**

11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

11.1 Fica a contratada ciente de que a assinatura desta Ata implica na aceitação de todas as suas cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

11.2 A Ata de Registro de preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão ao disposto na Lei Federal nº 13.303/2016 e o Regulamento Interno de Licitações e Contratos e Convênios da EMDUR- Resolução nº 01 de 10 de junho de 2024, e demais normas complementares e disposições desta Ata e do Edital de Licitação e seus anexos que a procedeu, aplicáveis à contratação e especialmente aos casos omissos.

11.3 Os casos omissos serão submetidos ao Gerenciador, que analisará os documentos protocolados de acordo com as normas citadas nesta cláusula, podendo valer-se de laudos e estudos técnicos, pareceres jurídicos e outros meios que lhe possibilite melhor análise da questão.

11.4 Havendo necessidade de laudos ou estudos técnicos para fins de comprovação dos fatos alegados pelas Detentoras da Ata, estes correrão por conta da Detentora.

11.5 É parte integrante desta Ata para todos os efeitos legais o Edital de Pregão Eletrônico nº 021/EMDUR/2025 seus anexos e a proposta final decorrente da licitante detentora.

11.6 Os preços registrados constam em anexo desta Ata.

11.7 Fica eleito o foro do município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

Porto Velho, 19 de agosto de 2025.

BRUNO OLIVEIRA DE HOLANDA	***PAULO HENRIQUE VIEIRA DA COSTA***
Diretor Presidente	Diretor Técnico

Empresas Detentoras do Preço Registrado:

Fornecedor:

SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ: 48.936.631/0001-43

Fornecedor:
POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.894.868/0001-39

Fornecedor:
REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.513.538/0001-89

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 019/EMDUR/2025

FORNECEDOR: SATURNO COMERCIO DE MATERIAL ELETRICO E ELETRONICO LTDA
CNPJ: 48.936.631/0001-43
TELEFONE: (69) 3461-5447/ (69) 3461-2014
E-MAIL: saturnomateriaiseletricos@gmail.com
END: Rua Leonardo da Vinci, nº 89 - Jardim Bela Vista / Campinas / SP - CEP:13076-410
REPRESENTANTE: JUAN DA SILVA HONORATO

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	REFLETOR LED DE USO EXTERNO DE NO MÁXIMO 1000W: Refletor para praças, quadras e espaços públicos. Com potência de 1000W, temperatura de cor de 5000K - 6500K, com fluxo luminoso de no mínimo 100.000 lm, com estrutura em alumínio, com alça de fixação, deve ser alimentada a 127/220V e 50/60Hz, com grau de proteção no mínimo IP65 e um fator de potência superior a 0,92. Eficiência luminosa de no mínimo 100Lm/W, Vida útil de no mínimo 25.000 horas, e pelo menos 1 ano de Garantia	PERFECTLED SLIM	UND	500,00	R$ 608,60	R$ 304.300,00
1	REFLETOR LED DE USO EXTERNO DE NO MÁXIMO 500W: Refletor para praças, quadras e espaços públicos. Com potência de 500W, temperatura de cor de 5000K - 6500K, com fluxo luminoso de no mínimo 40.000 lm, com estrutura em alumínio, com alça de fixação, deve ser alimentada a 127/220V e 50/60Hz, com grau de proteção no mínimo IP65 e um fator de potência superior a 0,92. Eficiência luminosa de no mínimo 80Lm/W, Vida útil de no mínimo 25.000 horas, e pelo menos 1 ano de Garantia.	PERFECTLED SLIM	UND	1.000,00	R$ 265,70	R$ 265.700,00
VALOR GERAL DO LOTE						**R$ 570.000,00**

FORNECEDOR: POTENCIAL COMERCIO E SERVICOS ELETRICOS LTDA
CNPJ: 27.894.868/0001-39
TELEFONE: (69) 981037249/ (69) 99915-9954
E-MAIL: potencial.pb@gmail.com
END: Av. C, nº 3517, Anexo Av. Odegar Maximiano, Bairro Vila do Sossego, Pimenta Bueno / RO - CEP: 76970-000
REPRESENTANTE: JULIANA PEREIRA PESSOA DE LIMA MORAES

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
2	REFLETOR LED DE USO EXTERNO DE NO MÁXIMO 300W: Refletor para praças, quadras e espaços públicos. Com potência de 300W, temperatura de cor de 5000K 6500K, com fluxo luminoso de no mínimo 24.000 lm, com estrutura em alumínio, com alça de fixação, deve ser alimentada a 127/220V e 50/60Hz, com grau de proteção no mínimo IP65 e um fator de potência superior a 0,92. Eficiência luminosa de no mínimo 80Lm/W, Vida útil de no mínimo 25.000 horas, e pelo menos 1 ano de Garantia.	LUMANTI	UND	600,00	R$ 267,74	R$ 160.644,00
2	REFLETOR LED DE USO EXTERNO DE NO MÁXIMO 100W: Refletor para praças, quadras e espaços públicos. Com potência de 100W, temperatura de cor de 5000K 6500K, com fluxo luminoso de no mínimo 7.500 lm, com estrutura em alumínio, com alça de fixação, deve ser alimentada a 127/220V e 50/60Hz, com grau de proteção no mínimo IP65 e um fator de potência superior a 0,92. Eficiência luminosa de no mínimo 80Lm/W, Vida útil de no mínimo 25.000 horas, e pelo menos 1 ano de Garantia	LUMANTI	UND	600,00	R$ 138,92	R$ 83.352,00
VALOR GERAL DO LOTE						**R$ 243.996,00**

FORNECEDOR: REFLETT INDUSTRIA E COMERCIO DE EQUIPAMENTOS PARA ILUMINAÇÃO LTDA
CNPJ: 12.513.538/0001-89
TELEFONE: (11) 3525-3264
E-MAIL: licitacoes@reflett.com.br
END: Rua Sassaki, nº 525 – Cidade Ademar, São Paulo / SP / 04403-000
REPRESENTANTE: LEONARDO PULVIRENTI IANNUZZI

LOTE	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANT.	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
3	PROJETOR LED DE USO EXTERNO DE NO MÁXIMO 650W: Projetor para iluminação de campos e quadras esportivas abertas, fachadas, monumentos, pontes e viadutos. Fabricado em liga de alumínio injetado a alta pressão, tecnologia modular com perfil em alumínio para fixação dos módulos. Alça de suporte e fixação do projetor com regulagem de ângulo. Dissipador independente dos módulos em alumínio integrado no bloco óptico, que permita uma dissipação eficaz do calor. Além da regulagem da alça, os módulos devem possuir ajuste/regulagem de ângulos independentes; Fonte de luz de tecnologia LED montada em SMD; 5000K de temperatura de cor; IP66; Com um IRC (índice de reprodução de cor) > 70. A óptica deve ser em PMMA e vidro plano temperado em contato direto com o meio ambiente, simétrico, com direcionamento do feixe de abertura podendo ser de 10,15, 60 ou 120 graus conforme solicitado no empenho	REEME	UND	100,00	R$ 1.700,00	R$ 170.000,00

	pela EMDUR, transparente ou leitoso, temperada com alta pureza e resistente à impacto IK-08. Potência máxima de 650W, fluxo mínimo de 84.000 lumens. O projetor deve ser alimentada a 127/220V e 50/60Hz, driver com grau de proteção IP66 com rendimento superior a 90, distorção harmônica inferior a 20 e um fator de potência superior a 0,92. Eficiência luminosa de 130Lm/W. Todas as ligações entre driver e bloco óptico devem ser efetuadas com conector com selagem térmica e um plugin machofêmea IP67. Garantia de todos os componentes superior a 5 anos com um tempo de vida útil estimado mínimo de 50.000h de utilização. O projetor deve possuir protetor de surto no mínimo de 10KV. Deve ser apresentados os ensaios (laboratório acreditado no INMETRO).					
VALOR GERAL DO LOTE						**R$ 170.000,00**
VALOR GERAL DA ATA						**R$ 983.996,00**

Porto Velho, 19 de agosto de 2025.

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:57F9B1F4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 091/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 091/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 351, 352, 353, 354, 355 e 356/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 351, 352, 353, 354, 355 e 356/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•
SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 351	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	FEITO Nº 20180010100675l8/MPRO	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROC. 7007282-02.2015.8.22.0601- RECURSO INOMINADO CIVIL (460)	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	7007282-02.2015.8.22.0601	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	7007278-62.2015.8.22.0601- RECURSO INOMINADO CIVIL (460)	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	7007278-62.2015.8.22.0601	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	REQUERIMENTO Nº 04/ASTEJUR/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 04.3190-00/2015	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PORTARIA Nº 2.488, DE 21 DE OUTUBRO DE 2011	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 04.3190-00/2015	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 352	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 81	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 82	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OCORRÊNCIA Nº 121927/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 71	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PARECER 2344/SPDA/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 219/ASGOV/SGG/2018	01	02 ANOS

01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIOS Nº 241/2018-PJMA	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 24999/2018/SRE-RO-DNIT	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 241/2018-PJMA	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	Nº DE OFÍCIO 434/DGPA/GAB/SEMA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 353	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1260/DMQA/DGPA/GAB/SEMA	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 242/DGPA/GAB/SEMA	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	LEI COMPLEMENTAR Nº 546 DE 22/10/2014	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSOS Nº 01-04.00270-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSOS Nº 04.00270-000/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CORRESPONDÊNCIA Nº 1008/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 163/DEC/SUFIN/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 066/CMC/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO N. 7025506-0.2019.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 354	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 018/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 197/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 002/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 019/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 439/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 09.00106-01/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 7002495-42.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO Nº 001/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 355	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 021/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	COMUNICADO Nº 001/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIO Nº 020/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	MEMORANDO Nº 0065/2018-SGCE	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº. 0185/018-GP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 2001650-12.1993.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO 141/GAB/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 24742019/DELI/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 129/GAB/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 356	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO N. 045/2019/RMA	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS 7046407-60.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 04-0084/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7046407-60.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7046407-60.2017.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral Do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D70FCEE4

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 092/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 092/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 357, 358, 359 e 360/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 357, 358, 359 e 360/2025 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 357	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 1706762	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 003/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 004/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 70390688420168220001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 00185909820164010000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONTRATO 111/PGM/2012 PARQUE JARDIM DAS MANGUEIRAS	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS 7049040.10.2018.822.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS 7049040-10.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 7049040-10.2018.822.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 358	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7049040-10.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 1001334-42.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 007/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CARTA Nº 012/2019	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 0024405-26.2014.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0024405-26.2014.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CONVOCAÇÃO DE REUNIÃO ORDINÁRIA Nº 005/2019/CMP	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 005814-07.1996.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO 114452007	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 359	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 70390688420168220001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 70168522720198220001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 70146958120198220001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 70390688420168220001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 70217793620198220001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	CARTA CONVITE Nº 11/2019/GAB/ADPVH	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0204310-69.2006.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7059117-49.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	AUTOS Nº 7059117-49.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PARECER Nº 4539/SPDA/PGM/2018	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 360	DATA EMISSÃO 20/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 201/SPDA/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 201/SPDA/PGM/2018	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 4093/2018/DRCF/GAB/SEMUR	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7045003-37.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7045003-37.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	DESPACHO PROC. 18.04535/2008-AFLF/CRF	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 08033548420188220000	01	02 ANOS
01.01.99	DIVERSOS	PROCESSO Nº 02013/2017-02	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:C8F46F15

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 093/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 093/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 361, 362, 363 e 364/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 361, 362, 363 e 364/2025, anexo deste edital.

Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 361	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	DIVERSOS	DESPACHO 7050579-11.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7051128-21.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	Nº DO DOCUMENTO 003/2019	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 2001650-12.1993.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0010213-93.2011.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0000009-83.2019.5.14.0000	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO: 1001999-92.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
DIVERSOS	DIVERSOS	PROCESSO 1001999-92.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
DIVERSOS	DIVERSOS	MANDADO DE INTIMAÇÃO 17507/2019	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 362	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
DIVERSOS	DIVERSOS	DESPACHO 0018853-85.2011.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 062/2019 - 2ª VARA DA FAZENDA PUBLICA	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0801468-16.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0801462-09.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	OFÍCIOS N. 457/2019- CLENO/TJRO	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO 0801464-76.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	INTIMAÇÃO/TRT14/STPT Nº 898/2019	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	OFÍCIO 493/2019/SGCE	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	OFÍCIO N. 0846/2019-D1ªC-SPJ 0	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO 0268/2012-TCE-RO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 363	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1166/2019-DP-SPJ		
01.01.03	DIVERSOS	OFÍCIO Nº 1601/2019/SEPOD/3V	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO N. 7054873-72.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	DESPACHOS 7050579-11.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 7051128-21.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	Nº DO DOCUMENTO: 003/2019	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 2001650-12.1993.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0010213-93.2011.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 2001650-12.1993.8.22.0000	01	02 ANOS
DIVERSOS	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0000009-83.2019.5.14.0000	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 364	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
DIVERSOS	DIVERSOS	PROCESSO Nº 1001999-92.2018.4.01.4100	01	02 ANOS
DIVERSOS	DIVERSOS	MANDADO DE INTIMÇÃO 17507/2019	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO Nº 0018853-85.2011.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	0018040-53.2014.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	OFÍCIO N. 062/2019-2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	PROCESSO 0801468-16.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	DIVERSOS	DESPACHO 7050579-11.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:5F5A1A00

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 094/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 094/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 365, 366 e 367/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 365, 366 e 367/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 365	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 009/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES REFERENTES A AÇÕES/ATIVIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 008/DA/PGM/2019	REFERENTE A DEDETIZAÇÃO E DESRATIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/GAB/PGM/2019	ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/GAB/PGM/2019	ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/GAB/PGM/2019	PORTAL DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO	01	02 ANOS
OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:				

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 366	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/GAB/PGM/2019	PORTAL DE ACESSO AO ESTACIONAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº	UTILIZAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO	01	02 ANOS

	004/GAB/PGM/2019			
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/GAB/PGM/2019	UTILIZAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 004/GAB/PGM/2019	UTILIZAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO-ORIENTAÇÃO/REGRAMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 004/GAB/PGM/2019	UTILIZAÇÃO DE VAGAS DO ESTACIONAMENTO-ORIENTAÇÃO/REGRAMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 367	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	**SALATIEL LEMOS VALVERDE**
DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:718148C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 095/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 095/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 368, 369, 370, 371 e 372/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 368, 369, 370, 371 e 372/2025 anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
•Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 368	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/CORR/PGM/2019	REFERENTE AO RECESSO DE NATAL 2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 016/DA/PGM/2019	SOLICITAR QUE A ENCAMINHE PROGRAMAÇÃO DE EVENTOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/CORR.PGM/2019	IMPLANTAÇÃO DEFINITIVA O PONTO ELETRÔNICO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 015/DA/PGM/2019	ATENDIMENTO AOS SERVIDORES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 369	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 014/DA/PGM/2019	CÓPIA DO OF. CIRCULAR Nº 046/GAB/SEMAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/CORR/PGM/2019	A FIM DE CUMPRIR A EXIGÊNCIA DO ART.18 DA LC 163/2003	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 13/DA/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO DECRETO Nº 15.795	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 13/DA/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO DECRETO Nº 15.795, DE 12 DE ABRIL DE 2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 370	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 012/DA/PGM/2019	FERENTE AO FOGÃO INDISPONÍVEL PARA USO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 011/DA/PGM/2019	EM ATENÇÃO DECRETO Nº 13.934	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 010/DA/PGM/2019	SOLICITAR O QUANTITATIVO E OS PRAZOS DE VALIDADE DOS TOKENS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 009/DA/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO CIRCULAR Nº 031/DICAS/DGP/GAB/SEMAD	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 371	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/DA/PGM/2019	SOLICITAR COMPREENSÃO DE TODOS OS CHEFES DAS SUBPROCURADORIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/DA/PGM/2019	CÓPIA DO OF. CIRCULAR Nº 004/DGR/CMTI/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 003/GAB/PGM/2019	CÓPIA DO OF. CIRCULAR 27/DGP/SEMAD/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 372	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 005/DA/PGM/2019	SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO DAS INSTALAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/DA/PGM/2019	SEGUNDA PARTE DO SERVIÇO DE DEDETIZAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/CORR/PGM/2019	REF. AO USO OBRIGATÓRIO DO CARTÃO DE ACESSO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA**	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE**

DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:79FD89AB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 096/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 096/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 373, 374, 375, 376, 377, 378, 379, 380 e 381/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de março de 2025

•
SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 373	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 066/GAB/PGM/2019	ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 065/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS AO OFÍCIO N. 121/SPDD/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 064/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 063/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DA IRREGULARIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 062/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 061/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES- PROJETO DE LEI REFIS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 374	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 060/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA REQUERIMENTO DO SERVIDOR LUCAS BEZERRA SILVA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 059/GAB/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DE NOVA PORTARIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 058/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 057/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO PASSAGENS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO N. 055/GAB/PGM/2019	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES E PROCEDIMENTOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 054/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES A RESPEITO DOS AJUIZAMENTOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 375	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 053/GAB/PGM/2019	RETIFICA MEMORANDO Nº 046/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 051/GAB/PGM/2019	AUTOS 7003160-58.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 050/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DIA 27/05/2019-	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 049/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA O OFÍCIO Nº 582/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 047/GAB/PGM/2019	MANUTENÇÃO CENTRAL DE AR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 046/GAB/PGM/2019	AUTOS 0800973-69.2019.8.22.0000	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 376	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 045/GAB/PGM/2019	CUMPRIMENTO DE DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 044/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO Nº 0607/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 042/GAB/PGM/2019	AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 040/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO Nº 0607/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 039/GAB/PGM/2019	AUTOS 1000033-60.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 038/GAB/PGM/2019	ABERTURA DE PROCESSO DISCIPLINAR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 037/GAB/PGM/2019	INQUÉRITO Nº. 1.31.000.001242/2010-79	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 377	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 036/GAB/PGM/2019	MEMORANDO Nº 023/GAB/PGM/2019, DE 18 DE MARÇO DE 2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 035/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA ATA DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 034/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO PASSAGENS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 033/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 032/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DIA 29/04/2019-	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 031/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR CITAÇÃO/GDMCSL Nº 025/2019, AUTOS 0000067-86.2019.5.14.0000	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 378	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 030/GAB/PGM/2019	MINUTA DE DECRETO DE MESA DE NEGOCIAÇÕES PERMANENTE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 027/GAB/PGM/2019	ABERTURA DE PROCESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 026/GAB/PGM/2019	DESARQUIVAMENTO DE PROCESSO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 025/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR OFÍCIO/PAM/PRESIDÊNCIA Nº 426/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 024/GAB/PGM/2019	SUSPENSÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 023/GAB/PGM/2019	ORIENTAÇÕES DE PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 379	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 022/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 020/GAB/PGM/2019	CURSO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 019/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 018/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DA PORTARIA N. 015/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 017/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA DECISÃO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA Nº 005/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 380	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 014/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 013/GAB/PGM/2019	PROVIDÊNCIAS QUANTO A CONSOLIDAÇÃO DAS LEIS MUNICIPAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 011/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR OFÍCIO Nº 107 DPCA/SEMA/SEMI	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 010/GAB/PGM/2019	REFERENTE AO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 18.01275/2015	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 009/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO RECEBIDO PELA SEMAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 007/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR OFÍCIO Nº 523/18/21ªPJ/1ªTÍT-HU	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 381	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 006/GAB/PGM/2019	EVIDENCIAÇÃO DO VALOR DA DÍVIDA ATIVA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 005/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO Nº 268/GAB/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 004/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO OFÍCIO Nº 002/FMT/SEMTRAN/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 003/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR OFÍCIOS Nº. 505/18/21ªPJ/1ªTÍT.-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 002/GAB/PGM/2019	ENVIO DE ARQUIVOS DE DOCUMENTOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:484B70BE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 097/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 097/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390 e 391/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº.382, 383, 384, 385, 386, 387, 389, 390 e 391/2025 , anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 382	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 111/GAB/PGM/2019	OFÍCIO Nº 1.752/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 113/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA OFÍCIO N.º 4.584/DIACAS/DA/GAB/SEMED	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 114/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA OFÍCIO Nº 592/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 115/GAB/PGM/2019	RECESSO DE FINAL DE ANO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 116/GAB/PGM/2019	ACÓRDÃO ADIN 0802868-65.2019.8.22.0000	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 383	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 117/GAB/PGM/2019	ACÓRDÃO ADIN 0801239-27.2017.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 110/GAB/PGM/2019	DEFESA- PROC. TOMADA DE CONTAS ESPECIAL- TC 043.359/2018-3	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 109/GAB/PGM/2019	PROCESSO JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 108/GAB/PGM/2019	REITERAR MEMORANDO Nº 054/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 384	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 107/GAB/PGM/2019	CIÊNCIA DA DM-GP-TC 0837/2019-GP-PACED	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 106/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 105/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE REQUIRIMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 105/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DIA 14/11/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 104/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DIA 13/11/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 385	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 103/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO MEM. Nº 002/CORR/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 102/GAB/PGM/2019	INTIMAÇÃO AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 101/GAB/PGM/2019	RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº. 098/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DIA 16/10/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 097/GAB/PGM/2019	REQUISIÇÃO DE TOKEN	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 386	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 096/GAB/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 095/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO MEM. Nº 237/SPT/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO 094/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR Nº 13/DA/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 094/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 093/GAB/PGM/2019	RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR N.º 13/DA/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 387	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 092/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E INSCRIÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 091/GAB/PGM/2019	ABERTURA ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 090/GAB/PGM/2019	PROCESSOS JUDICIAIS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 089/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 088/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE PASSAGENS E DIÁRIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 388	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 086/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR O PARECER Nº 080/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 085/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DA PETIÇÃO DA EMPRESA UNIMED	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 084/GAB/PGM/2019	CONVOCAÇÃO PARA REUNIÃO DIA 11/09/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 083/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR OS PROCESSOS ADMINISTRATIVOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 389	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 082/GAB/PGM/2019	PROCESSO Nº. 00520/16- TCE/RO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 081/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAR O OF. 928/ASTEC/CGM	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 080/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO Nº 475/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 079/GAB//PGM/2019	REF. PÁGINA ORIGINAL, NOS AUTOS Nº 05.00019-000/2017	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 390	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 078/GAB/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO OFÍCIO Nº 424/19/16ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 077/GAB/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO MEMORANDO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 076/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 073/GAB/PGM/2019	REF. MEMORANDO Nº 182/SPT/PGM/2019	01	02 ANOS
0.01.03	MEMORANDO Nº 073/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 391	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 072/GAB/PGM/2019	APURAÇÃO DE IRREGULARIDADES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 071/GAB/PGM/2019	SENTENÇA PROFERIDA NOS AUTOS DO PROCESSO N. 7063498-03.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 070/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PRESCRIÇÃO DE DÉBITOS CERON	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 068/GAB/PGM/2019	INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:981465E7

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 098/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 098/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400 e 401/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 392, 393, 394, 395, 396, 397, 398, 399, 400 e 401/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 392	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 268/SPC/PGM/2018	ATUALIZAÇÃO DE TELEFONE E E-MAIL DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 004/STL/PGM/2019	RESPONDER O MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO N. 75/SPT/PGM/2019	ATENÇÃO AO MEMORANDO CIRCULAR N. 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 205/DCP/PGM/2019	RESPOSTA AO MEM. CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 19/SPPD/PGM/2019	RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 009/SPACC/PGM/2019	ATENDIMENTO AO MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 053/DA/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO MEM. CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 393	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 248/SUBPROCURADORIA CONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMOS VIA PJE, DOS AUTOS DO PROCESSO Nº 7063498-03.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 003/CORR/PGM/2019	REF. AO MEM. CIRCULAR 002/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO N. 018/SPPD/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO: 036/DA/PGM/2019	PEDIDO DE DEVOLUÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 271/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO VIA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 209/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO VIA PJE,	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 394	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 208/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO VIA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 295/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTOS VIA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 202/SPC/PGM/2019	REFERENTE SERVIDORA ROSILENE RODRIGUES PEREIRA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 176/DCP/PGM/2017	REFERENTE A INDICAÇÃO DE PAULO VÍTOR MENEZES BARROS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 204/SPC/PGM/2019	ORIENTAÇÃO- PUBLICAÇÕES- CARGO OCUPADO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 200/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO VIA PJE	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 395	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 196/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO MEMORANDO Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 61/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 191/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7012702-71.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 156/SPCA/PGM/2017	INDICAÇÃO DE EDUARDO MAIELA VALVERDE OLIVEIRA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 152/SPCA/PGM/2017	SOLICITAÇÃO DE EXONERAÇÃO DA SERVIDORA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 161/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7049040-10.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 396	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 160/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7045471-69.2016.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 150/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 43/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAR O MANDADO DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 113/SPCA/PGM/2017	REFERENTE LEI COMPLEMENTAR Nº 688/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 125/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA	MEMORANDO Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 120/SPC/PGM/2019	REFERENTE AUTOS N. 7033141-69.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 397	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 21/SPDA/PGM/2019	REENVIO PARA REDISTRIBUIÇÃO O OFÍCIO Nº 0255/2019-DEAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 119/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7049040-10.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 114/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	REFERENTE MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 109/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7022877-90.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 001/CORR/PGM/2019	EM RAZÃO DO EXPEDIENTE EMITIDO PELA DIVISÃO DE PERÍCIA MÉDICA/IPAM	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 398	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 091/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	MEMORANDO Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 083/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	MEMORANDO Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 076/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 1001999-92.2018:4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 002/STL/PGM/2018	RESPONDER O MEMORANDO Nº 013/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 074/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7042190-37.2018.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 399	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO N. 067/SPC/PGM/2019	INTIMAÇÃO A QUAL O JUIZ NEGATIVA DO OFÍCIO ID-23996425	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 072/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7021692-17.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 064/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7051435-09.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 046/DA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DOS SEGUINTES CARIMBOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 46/SPC/PGM/2019	REFERENTE AUTOS N. 7008130-38.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 06/SPPD/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE LOTAR A SERVIDORA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 400	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 044/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7005835-28.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 034/SUBPROCURADORIACONTECIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7032634-11.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 001/STL/PGM/2018	DEVOLUÇÃO OF. ORIGINAL Nº 268/GAB/SEMAD/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 005/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DE OFÍCIOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORADO Nº 033/SPC/PGM/2019	REFERENTE AO MEM. Nº 005/GAB/PGM/2019-	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 036/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7020735-16.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 401	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 51/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DO DE EXONERAÇÃO DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 04/SPPD/PGM/2019	SOLICITAR AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR NA SALA DE REUNIÃO DO 4º ANDAR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 05/SPPD/PGM/2019	REFERENTE MEM. Nº 04/SPPD/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 027/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	INTIMAÇÃO PROFERIDA NOS AUTOS Nº 7051195-83.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 023//SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	CUMPRIMENTO AO MEMO. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 018/PGM/2019	REF. AUTOS N. 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:722D6CEB

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 099/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 099/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 402, 403, 404, 405, 306, 407, 408, 409, 410 e 411/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 402, 403, 404, 405, 306, 407, 408, 409, 410 e 411/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 13 de março de 2024

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 402	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 001/STL/PGM/2018	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO ORIGINAL Nº 268/GAB/SEMAD/2010	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 04/SPPD/PGM/2019	SOLICITA AUTORIZAÇÃO PARA MINISTRAR NOS DIAS 04 E 05/02	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/SPC/PGM/2019	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA OUTRO DIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 13/SPC/PGM/2019	AUDIÊNCIA DESIGNADA PARA OUTRO DIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 011/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 003/SPF/PGM	RELATÓRIO ANUAL DAS ATIVIDADES DE 2018	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nª 052/SPPD/PGM/2019	ENCAMINHA RELAÇÃO DOS PROCESSOS INDIVIDUALIZADOS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 403	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 108/SPDA/PGM/2019	SOLICITAÇÃO EM CARÁTER DE URGÊNCIA A LOTAÇÃO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 123/SPF/PGM/2019	OFÍCIO Nº 504/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 109/SPDA/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 3677/DRH/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO 593/2019/SPC/PGM	PROCESSO N. 7014695-81.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 599/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 019/SPACC/2019	EM ATENÇÃO AO MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 404	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 220/SPT/PGM/2019	EM RESPOSTA AO MEM. CIRCULAR Nº 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/GAB/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 112/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO MEM. Nº 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 55/SPPD/PGM/2019	REFERENTE AO OFÍCIO Nº 273/2019-8ªPJ	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 182/SPT/PGM/2019	PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA Nº 0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 506/SPC/PGM/2019	REFERENTE AOS AUTOS Nº 7023211-90.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 188/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 405	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 005/SPMA/PGM/2019	PEDIDO DE PERMISSÃO SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.02	MEMORANDO Nº 100/DA/PGM/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 1261/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 42/SPPD/PGM/2019	REFERE. AO ENTENDIMENTO DE SOMENTE UMA SALA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 536/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMOS A CIÊNCIA DADA VIA PJE, EM 15.08.2019,	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 541/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMOS A CIÊNCIA DADA VIA PJE, EM 22.08,2019,	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 540/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAMOS A CIÊNCIA DADA VIA PJE, EM 22.08.2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 406	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 104/PGM/2019	DEVOLVO O OFÍCIO Nº 1198/-DEAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 104/PGM/2019	DEVOLVO O OFÍCIO Nº 1198/-DEAD, DATADO DE 22/08//2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 550/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS

01.01.03	MEMORANDO Nº 201/SPT/PGM/2019	PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 105/SPDA/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 231/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 118/SPF/2019	OFÍCIO Nº 231/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 407	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 423/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 056/GAB/PGM/2019	REITERA MEM. 010/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 014/SPACC/2019	EM ATENÇÃO AO MEM. Nº 056/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 424/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO N. 153/SPT/PGM	OFÍCIO SENHORIA Nº 789/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 015/SPACC/2019	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 216/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 423/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 408	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 423/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 014/SPACC/2019	EM ATENÇÃO AO MEM. Nº 056/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 424/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO N. 153/SPT/PGM	OFÍCIO SENHORIA Nº 789/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 015/SPACC/2019	EM ATENÇÃO AO OFÍCIO Nº 216/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 35/SPPD/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OFÍCIO Nº 2587/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 426/SPC/PGM/2019	REFERENTE A DESPERDÍCIO: AMBULÂNCIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 409	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 34/SPPD/PGM/2019	REFERENTE MEMORANDO 426/SPC/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 431/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 320/DCP/PGM/2018	ERRO DE PROGRAMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 037/SPPD/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE COMPARECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 167/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DA CÓPIA DO ACÓRDÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 069/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos

ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 410	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 469/SUBPROCURADORIA/CONTENCIOSA/PGM/2019	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DE 17.07.2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 475/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DE JUSTIÇA DE 25.07.2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 069/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS AÉREAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 469/SUBPROCURADORIA/CONTENCIOSA/PGM/2019	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA DE 17.07.2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 475/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DE JUSTIÇA DE 25.07.2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 411	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 176/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO TÍTULO DE DEFERÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 364/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 368/2019	EM RESPOSTA AO MEMORANDO Nº 044/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 365/SPC/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DAS MATÉRIAS MEIO AMBIENTE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 0100/SPF/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 132/SPT/PGM/2018	RESTITUO A VOSSA SENHORIA OS OFÍCIOS Nº 0614/219-JAP E 0615/2019-JAP	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:8AC3C1C9

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 100/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 100/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421 e 422/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 412, 413, 414, 415, 416, 417, 418, 419, 420, 421 e 422/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 412	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 006/DA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO CÓPIA DO OF. CIRCULAR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 279/SPC/PGM/2019	CÁLCULOS ATUALIZADOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 85/SPDA/PGM/2019	REENVIO O OF. Nº 155/2019-DRT/SUREM/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 333/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/2019	AUTOS DO PROCESSO Nº 0024405-26.2014.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 056/GAB/PGM/2019	REITERA MEM. Nº 010/GAB/PGM/2019-	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 595/DCP/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS ÁREAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 413	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 418/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 327/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 0801085-38.2019.8.22.0000-2ª VARA DA FAZENDA PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 232/DCP/PGM/2019	EM REPOSTA AO OF. Nº 1485/DIFC/DEAD/SEMAD/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 317/SPC/PGM/2019	REF. AUTOS N. 1001736-26.2019.4.0.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 319/SPC/PGM	ENCAMINHAR CÓPIA DA DECISÃO DA AÇÃO ORDINÁRIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 318/SPC/PGM	CÓPIA DA DECISÃO DA AÇÃO ORDINÁRIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 414	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 316/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 0800973-69.2019.8.22.0000- MANDADO DE INJUNÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 040/GAB/PGM/2019	ENCAMINHA CÓPIA DO OF. Nº 0607/2019	01	02 ANOS
01.01.02	MEMORANDO Nº 083/SPF/PGM/2019	RESPOSTA AO MEMORANDO 040/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 061/DA/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 88/SPT/PGM/2019	REF. PROCESSO N. 0000009-83.2019.5.14.000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 122/SPC/PGM/2017	EM RESPOSTA AOS TERMOS DO MEM. 190/GAB/PGM/20017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 037/SPDA/PGM/2015	EM RESPOSTA AOS MEMORANDOS 033 A 040/GAB/PGM/2015	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 415	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 80/SPF/PGM/2019	NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA Nº 21/2018-GPGMPC/TCE-RO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 293/SPC/PGM/2019	REF. AUTOS 1001334-42.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 292/SPC/PGM/2019	REFERENTE AUTOS N. 1001209-74.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 085/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DE DESPACHO	01	02 ANOS

01.01.03	MEMORANDO Nº 83/SPT/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO A TÍTULO DE DEFERÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 278/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 0800900-97.2018.8.22.0000	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 416	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 285/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7014695-81.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 075/SPF/PGM	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO MENSAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 278/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 0800900-97.2018.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 285/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7014695-81.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 075/SPF/PGM	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO MENSAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 287/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 7022877-90.2018.8.22.0001- 2ª VARA FEDERAL	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 417	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 79/SPF/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL, DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 274/SPC/PGM/2019	REFERENTE AUTOS N. 1001734-56.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 002/GAB/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES DA PGM	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 07/SPFUN/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES LOTADOS NA SPFUN/PGM	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 779/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 302/SPT/PGM/2019	EM ATENÇÃO Á PORTARIA N. 085/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 418	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 776/SUBPROCURADORIACONTECIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 017/STL/PGM/2019	CONFORME A PORTARIA Nº 086/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 772/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 015/STL/PGM/2019	EM RAZÃO DAS FÉRIAS OFICIAIS DA TITULAR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 016/STL/PGM/2019	ESCALA DE SERVIDORES QUE ESTÃO EM RECESSO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/CORR.PGM/2019	REF. RECESSO DE NATAL E ANO NOVO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 419	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 756/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017, A CIÊNCIA DADA VIA PJE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 289/SPT/PGM/2019	REF. AO PROC. JUDICIAL Nº 0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 137/SPDA/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DO RELATÓRIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 744/SPC/PGM/2019	EM ATENÇÃO AO MEM. N. 1009/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 136/SPDA/PGM/2018	REF. A SERVIDORA ANA PAULA DE SOUZA PINHEIRO LAURINO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 742/SPC/PGM/2019	COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 420	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 734//SUBPROCURADORIACON	EM CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 736/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM	ENCAMINHAMENTO DA PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 279/SPT/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OF. Nº 49533/2019/GAB/SEMUSA, E ANEXOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 729/SPC/PGM/2019	COMUNICAÇÃO DE FÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 64/SPPD/PGM/2019	RESPOSTA AO MEMORANDO CIRCULAR Nº 009/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 026/SPACC/PGM/2019	ATENDIMENTO AO MEM. Nº CIRCULAR 009/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 421	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 130/SPDA/PGM/2019	REFERENTE AO Nº 1189/DRF/CGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 062/SPPD/PGM/2019	REF. CURSO DE CAPACITAÇÃO ONE CURSOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 012/CORR/PGM/2019	REFERENTE MEMORANDO CIRCULAR 009/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 640/DCP/PGM/2019	PROCESSO Nº ACPCIV-0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 269/SPT/PGM/2019	RECEBIMENTO DO MEM. Nº 640/DCP/PGM 2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 265/SPT/PGM/2019	REF. AO PROC. JUDICIAL TRABALHISTA Nº 0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 610/DCP/PGM/2019	PROCESSO Nº ACPCIV-0000823-85.2016.5.14.0005	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 422	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMORANDO Nº 255/SPT/PGM/2019	REF. PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA	01	02 ANOS

01.01.03	MEMORA Nº 672/SPC/PGM/2019	ATENÇÃO AO MEM. Nº 090/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.02	MEMORANDO Nº 654/SPC/PGM/2019	SOLICITAR OUTRO ESTAGIÁRIO PARA AUXILIAR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 243/SPT/PGM/2019	REF. PROCESSO JUDICIAL TRABALHISTA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 551/DCP/PGM/2019	MEMORANDO CIRCULAR Nº 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 237/SPT/PGM/2019	RELAÇÃO DE PROCESSOS JUDICIAIS PROTOCOLADO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMORANDO Nº 127/SPF/PGM/2019	RESPOSTA AO MEM. Nº 006/CORR/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BA2086AD

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 102/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 102/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431 e 432/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº.423, 424, 425, 426, 427, 428, 429, 430, 431 e 432/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•

SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 423	DATA EMISSÃO 24/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 052/SPPD/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DE RELAÇÃO DOS PROCESSOS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 108/SPDA/PGM/2019	PEDIDO DE LOTAÇÃO PARA COMPOR EQUIPE	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 123/SPF/PGM/2019	OFÍCIO N. 504/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 109/SPDA/PGM/2019	ATENÇÃO AO OF. SPDA/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 593/2019/SPC/PGM	PROCESSO N. 7014695-81.2019.8.22.0001	01	0 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 599/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 019/SPACC/2019	MEM. CIRCULAR 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 424	DATA EMISSÃO 21/0/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 220/SPT/PGM/2019	RESPOSTA AO MEM. 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 007/GAB/PGM/2019	ATENDIMENTO A SOLICITAÇÃO DO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 112/PGM/2019	ATENÇÃO MEM. 007/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 55/SPPD/PGM/2019	REF. AO OFÍCIO 273/2019-8ª PJ	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 182/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 506/SPC/PGM/2019	REF. AUTOS N. 7023211-90.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 182/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 425	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 506/SPC/PGM/2019	REF. AUTOS N. 7023211-90.2019.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 188/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	005/SPMA/PGM/2019	PEDIDO PERMISSÃO A SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 100/DA/PGM/2019	RESPOSTA OF. Nº 1261/2019/ASTEC/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 42/SPPD/PGM/2019	REF. UTILIZAÇÃO DE SALAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 536/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAR VIA PJE DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 541/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAR VIA PJE DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 426	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 540/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	ENCAMINHAR VIA PJE DE INTIMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 104/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OF. 1198/--DEAD	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 550/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	CUMPRIMENTO MEM. 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 201/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DE DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 105/SPDA/PGM/2019	TENÇÃO AO OF. N. 231/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 118/SPF/PGM/2019	OF. 231/2019-DTR/SUREM/GAB/SEMFAZ	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 427	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 423/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 056/GAB/PGM/2019	REITERAR MEM. 010/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 014/SPACC/2019	ATENÇÃO AO MEM. 056/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 424/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	MEMO. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 153/SPT/PGM	RESTITUO OF. 789/219-JAP	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 015/SPACC/2019	ATENÇÃO OF. 216/ASGOV/SGG/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 35/SPPD/PGM/2019	DEVOLUÇÃO DO OF. 2587/GAB/SEMUSA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 428	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 426/SPC/PC3M/2019	SOLICITA PROCEDIMENTO DE ABERTURA DE SINDICÂNCIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 34/SPPD/PGM/2019.	REF. MEM. Nº 46/SPC/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 431/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	CUMPRIMENTO MEM. 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 320/DCP/PGM/2018	ERRO DE PROGRAMAÇÃO EM CÁLCULO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 037/SPPD/PGM/2019	ENCAMINHO DE TERMO DE COMPARECIMENTO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 167/SPT/PGM/2019	CÓPIA DO ACÓRDÃO RELATIVO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 429	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 463/SUBPROCURADOR1ACONTENCIOSA/PGM/2019	CUMPRIMENTO AO MEM. Nº 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 069/GAB/PGM/2019	CONCESSÃO DE DIÁRIAS E PASSAGENS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 469/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DO DIÁRIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 475/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PUBLICAÇÃO NO DIÁRIO DE JUSTIÇA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 176/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 364/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	CUMPRIMENTO MEM. 87/GAB/PGM/2017	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 430	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 368/2019	EM RESPOSTA MEM. Nº 044/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 365/SPC/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DAS MATÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 371/SPC/PGM/2019	ENCAMINHAMENTO DAS MATÉRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 487/SPC/PGM/2019	AÇÃO CIVIL PÚBLICA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 272/DCP/PGM/2019	PROCESSO REF. A EMPRESA AJUCEL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 0884/2019/ASTEC/SGG	SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDOR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 0100/SPF/PGM/2019	SOLICITAÇÃO DE CEDÊNCIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 132/SPT/PGM/2018	RESTITUO OS OFÍCIOS Nº 0614/219 - JAP e 0615/2019-JAP	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 431	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 004/DGR/CMTI/SGG	INFORMAÇÃO DA DATA DA PROGRAMAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 006/DA/PGM/2019	ENCAMINHAR CÓPIA DO OF. 004/DGR/CMTI/SGG	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 279/SPC/PGM/2019	CÁLCULOS ATUALIZADOS	01	02 ANOS

01.01.03	MEMO. Nº 85/SPDA/PGM/2019	REENVIO DE OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 333/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 0024405-26.2014.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 056/GAB/PGM/2019	REITERA MEM. 010/GAB/PGM/2019	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 146/SPT/PGM/2019	DESIGNAÇÃO DE AUDIÊNCIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 432	DATA EMISSÃO 24/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 595/DCP/PGM/2019	SOLICITAR PASSAGENS AÉREAS E DIÁRIAS	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 418/SUBPOCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO N. 7007783-05.2018.8.22.0001	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e Assinatura do Responsável Pelo Setor de Origem dos Documentos/Processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:16C39173

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 103/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 103/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 433, 434, 435 e 436/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 433, 434, 435 e 436/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•
SALATIEL LEMOS VALVERDE
• Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 433	DATA EMISSÃO 24/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 327/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO Nº 0801085-38.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 317/SPC/PGM/2019	AÇÃO POPULAR	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 319/SPC/PGM	CÓPIA DA DECISÃO DA AÇÃO ORDINÁRIA	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 318/SPC/PGM	CÓPIA DA DECISÃO DA AÇÃO ORDINÁRIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 434	DATA EMISSÃO 21/0/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 316/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO N. 0800973-69.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 88/SPT/RGM/2019	ENCAMINHAR DESPACHO JUDICIAL	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 122/SPC/PGM/2017	RESPOSTA AO TERMO MEM. 190/GAB/PGM/2020	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 037/SPDA/PGM/2015	RESPOSTA AOS MEM. 033 A 040/GAB/PGM/2015	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 80/SPF/PGM/2019	NOTIFICAÇÃO RECOMENDATÓRIA	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 435	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 293/SPC/PGM/2019	REF. AUTOS N. 1001334-42.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 292/SPC/PGM/2019	REF. AUTOS N. 1001209-74.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 085/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DO DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 83/SPT/PGM/2019	PUBLICAÇÃO DO ACÓRDÃO	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 285/SUBPROCURADORIACONTENCIOSA/PGM/2019	PROCESSO N. 0800900-97.2019.8.22.0000	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 075/SPF/PGM	ENCAMINHAR RELATÓRIO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 436	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.03	MEMO. Nº 79/SPF/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 274/SPC/PGM/2019	REF. 1001734-56.2019.4.01.4100	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 002/GAB/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.03	MEMO. Nº 002/GAB/PGM/2019	ATUALIZAÇÃO CADASTRAL DOS SERVIDORES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA	***SALATIEL LEMOS VALVERDE***
Diretora do Departamento Administrativo	Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:AC127B84

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
GABINETE DO PROCURADOR GERAL EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 105/2025

EDITAL DE CIÊNCIA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS Nº. 105/2025

O Procurador-Geral do Município de Porto Velho, de acordo com as Listas de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452 453, 454 e 455/2025 anexo deste edital, elaborada pelo Departamento Administrativo, faz saber, a quem possa

interessar, que, transcorridos 45 (quarenta e cinco) dias da data de publicação deste edital no Diário Eletrônico desta Instituição, se não houver oposição, serão eliminados os documentos e processos constantes da Lista de Eliminação de Documentos e Processos Administrativos nº. 444, 445, 446, 447, 448, 449, 450, 451, 452 453, 454 e 455/2025, anexo deste edital.
Os interessados, no prazo citado, poderão requerer, às suas expensas, o desentranhamento de documentos ou cópias de peças do processo, mediante petição, com a respectiva qualificação e demonstração de legitimidade do pedido, dirigida ao Gabinete da Procuradoria-Geral.

Porto Velho, 30 de maio de 2025

•
SALATIEL LEMOS VALVERDE

•
Procurador Geral do Município

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 444	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO N. 14/2018/SPC/PGM	SOLICITA REENVIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO ORIGINAL	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 302/GAB/PGM/2918	ENCAMINHAR PROCESSO ORIGINAL Nº. 02.00147-000/2018	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº. 045/19/17ªPJ-HU	ENCAMINHAMENTO DE DOCUMENTO REF.2017001010018001¹	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 052/19/21ªPJ-HU	CONVITE REUNIÃO REF. 2016001010019734	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 052/19/21ªPJ-HU	CÓPIA DA DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 066/2019/10ªPJ-PVH	ENCAMINHA CÓPIA DA DECISÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 565/2019/SEPAT-ASJUR	ENCAMINHA INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 445	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº. 177/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 647/DIVISA/GAB/SEMUSA	RESPOSTA A DENÚNCIA ANÔNIMA	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 647/DIVISA/GAB/SEMUSA	DESPACHO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 0100/18/1ªTIT./PJ-DS	FISCALIZAÇÃO SANITÁRIA	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 528/21ªPJ/1ªTIT-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 191/19/17ªPJ-HU	REITERANDO SOLICITAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 025/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PARCELAMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 446	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº. 746/18/21ªPJ/2ªTIT-HU	SOLICITAÇÃO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 091/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 089/19/16ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 0115/19/16ªPJ-HU	CONVITE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 0111/19/16ªPJ-HU	CONVITE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 0111/19/17ªPJ-HU	CONVITE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 0125/19/16ªPJ-HU	CONVITE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 186/19/17ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº. 165/19/16ªPJ-HU	CONVITE REUNIÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 447	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 149/DPU/SEMUSB/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 162/2019/17ª/PJ-HU	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 2017/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 194/19/16ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 225/19/17ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 235/19/17ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 06/SPDA/PGM/2019	CÓPIA DO PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 92/2019/6ªPJ	VISANDO INSTRUIR PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 310/2018-4ªTIT5ªPJ	CÓPIA INTEGRAL DO PROCEDIMENTO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 448	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 137/2019-8ªPJ	CÓPIA INTEGRAL	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 237/19/16ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 273/19/17ªPJ-HU	REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 1882/ 2019/GOV-PAC	AÇÃO POPULAR	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 266/19/16ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 286/19/6ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 286/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 286/19/6ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 286/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 449	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 206/2019-8ªPJ	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 332/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 4/2019/GAB-PGJ	REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 013/CORR/PGM/2019	INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 012/COR/GAB/PGM/2019	INFORMAÇÕES AO MINISTÉRIO PÚBLICO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 205/2019/6ªPJ	INSTRUIR PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 432/19/17ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 451/19/17ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 451/19//17ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 450	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 2324/GAB/SEMUR/2019	RESPOSTA AO OFÍCIO 353/19/17ªPJ-HU	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 456/19/17ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 475/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 059/19/16ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 475/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 059/19/16ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 058/19/16ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 483/18/21ªPJ/1ªTIT-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 451	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 478/18/21ªPJ/1ªTIT-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 424/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 422/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 405/GAB/PGM/2018	SOLICITAÇÃO DE ENVIO DE DOCUMENTAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 414/GAB/PGM/2018	RESPOSTA AO OFÍCIO 522/18/21ª/PJ/1ªTIT-HU	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 420/19/17ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 336/19/17ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 454/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 452	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 2178/2019/MPF/PR-RO/6ª	INQUÉRITO CIVIL 1.31.000.001116/2017-91	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 487/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 279/2019-8ªPJ	ENCAMINHAMENTO DE RECOMENDAÇÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 515/19/17ªPJ-HU	CONVITE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 3184/GAB/SEMUR/2019	RESPOSTA A ATA EXPEDIDA 10/12/2018	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 488/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 443/19/17ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 492/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 584/19/16ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO **ROSANGELA LIRA DE SOUZA** DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos **SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

NEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 453	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 568/2019-18ªPJ	REITERAR OF. 545/019/18ª PJ	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 584/19/16ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO DE INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 568/2019-18ªPJ	REITERAR OF. 545/019/18ª PJ	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 322/2019-8ªPJ	CÓPIA DA AÇÃO 7054679-43.2017.8.22.0001	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 230/2019/6ªPJ	SOLICITAÇÃO DE ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 525/19/16ªPJ-HU	CONVITE/ REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 235/2019/6ªPJ	INSTRUIR PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 235/2019/6ªPJ	INSTRUIR PROCEDIMENTO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 020/2018-PRES	SOLICITAÇÃO DE ALTERAÇÃO DE DECRETO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 454	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 489/2019-11ªPJPVH	NOTÍCIA DE FATO N. 2019001010010174	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 424/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 569/19/16ªPJ-HU	REITERAÇÃO/PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 665/19/17ªPJ-HU	CONVITE DE REUNIÃO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 245/2019/7ªPJ/MP-RO	ENVIO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 681/19/17ªPJ-HU	SOLICITAÇÃO INFORMAÇÕES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 596/2019/18ªPJ	RESPOSTA AO OFÍCIO	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 3556/EQGEPPV/SEADMPV/CR-PV/DIGER/CENSIPAM/SG-MD	PRORROGAÇÃO DE PRAZO PARA RETORNO DE AGENTE PÚBLICO	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

ANEXO IV
LISTAGEM DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS

LISTA DE ELIMINAÇÃO DE DOCUMENTOS E PROCESSOS ADMINISTRATIVOS		
ÓRGÃO: PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO SETOR: GABINETE DO PROCURADOR GERAL	LISTAGEM Nº 455	DATA EMISSÃO 21/03/2025

CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	TIPO DOCUMENTAL	ASSUNTO	QUANTIDADE	DATAS-LIMITE
01.01.99	OFÍCIO Nº 4727/GAB/SEMED	MANUTENÇÃO DE CEDÊNCIA DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 4591/GAB/SEMED	RESPOSTA AO OFÍCIO Nº 29991/EQGEP	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 4112/DGP/GAB/SEMED	REQUISITA RETORNO DE SERVIDORES	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO Nº 624/2019/18ªPJ	ENCAMINHAMENTO DE CÓPIA DE DENÚNCIA	01	02 ANOS
01.01.99	OFÍCIO N. 592/19/16ªPJ-HU	PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS	01	02 ANOS

OBSERVAÇÃO E/OU JUSTIFICATIVA:

Carimbo e assinatura do responsável pelo arquivo Geral da PGM/RO	Carimbo e assinatura do responsável pelo setor de origem dos documentos/processos
ROSANGELA LIRA DE SOUZA DIRETORA DO DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO	**SALATIEL LEMOS VALVERDE** PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:574FD782

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 307/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO

PORTARIA N° 307/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 09 DE JULHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00028288/2025-75-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 20 (vinte) diárias inteiras e 5 (cinco) de meia ½, para os períodos de 03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025, para o servidor: Jasson Borelle Oliveira Gomes, mat: 109232, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e Evandro dos Santos Ferreira, mat: 1002114, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e Cleiton Junior Moura, mat: 1002832, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e Selmo dos Santos Marques, mat: 1001778, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e Luiz Felício da Costa, mat: 267353, cargo: Auxiliar Administrativo, e Elias Rosa da Silva, mat: 1002022, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e Arnaldo José Pedrosa, mat: 11825, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e Dario Pavides Anastácio, mat: 1002933, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e Francisco Ribeiro Domingos, mat: 121161, cargo: Gari, e Luiz Cláudio Vasconcelos, mat: 1001975, cargo: Operador de Máquinas Pesadas, e João Batista Rodrigues Júnior, mat: 1000613, cargo: Operador de Máquinas Pesadas. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Micro Ônibus placa: QRA1B53), com o objetivo de atender às seguintes demandas: Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros a serem desenvolvidos nas Linhas 21 de Abril, PV 08, Ramal Jacú, Agrovila Rio Verde e Ramal da Castanheira. Informamos ainda que os servidores Luiz Felício da Costa e Francisco Ribeiro Domingos exercem atividades de Apoio e Suporte. Conforme Solicitação constante no OFÍCIO Nº 364/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 20 de Junho de 2025, eDOC 313D1A7F-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Jasson Borelle Oliveira Gomes	109232	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Nissan Frontier Placa: RSY7H29	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00

Evandro dos Santos Ferreira	1002114	Operador de Maquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Motoniveladora nº 0021	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Cleiton Júnior Moura	1002832	Operador de Maquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Motoniveladora nº 0025	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Selmo dos Santos Marques	1001778	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 43 Placa: RSY4H40	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Luiz Felício da Costa	267353	Auxiliar Administrativo	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Suporte	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Elias Rosa da Silva	1002022	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Pá Carregadeira nº 0020	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Arnaldo José Pedrosa	11825	Operador de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Escavadeira Hidráulica nº 0010	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Dario Pavides Anastácio	1002933	Operadora de Máquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Caminhão Basculante nº 61 Placa: THK5G79	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Francisco Ribeiro Domingos	121161	Gari	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Terrestre	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
Luiz Cláudio de Vasconcelos	1001975	Operador de Maquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Pá Carregadeira nº 0014	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00
João Batista Rodrigues Júnior	1000613	Operador de Maquinas Pesadas	Serviços operacionais de recuperação, manutenção e desobstrução de vias e estradas, conserto e manutenção de pontes e bueiros	Apoio/Suporte	03/07 a 05/07, 07/07 a 12/07, 14/07 a 19/07, 21/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	20 inteira 05 meia ½	R$ 150.00 R$ 75,00	R$ 3.375,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

AGUINALDO DA SILVA MENDES
Diretor de Departamento de Estradas Vicinais
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:FC396819

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 337/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO,

PORTARIA N° 337/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 23 DE JULHO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00032796/2025-58-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 03 (seis) diárias inteiras e 01 (uma) de meia diárias ½, para os períodos de 23/07 a 26/07/2025, e 04 meias diárias ½ para os períodos de 28/07/2025 a 31/07/2025 para o servidor: David Duarte Silva, mat: 863391, cargo: motorista, Samio Queiroz Correa, mat: 243668, cargo: Motorista, e Gerson Costa Araújo, mat: 0079634, cargo: Assessor de Produção e Abastecimento, e Richardson Vieira da Silva, mat: 10078353, cargo: Assessor de Produção e Abastecimento. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (ETIOS PLACA QTA5984), com o objetivo de Realizar Atendimento ao Programa Porteira Adentro, para Vistorias prévias aos produtores aptos a serem atendidos pelo programa, nas localidades: Joana D'arc III, Agrovilas, P.A. Joana Darc II, Assentamento São Domingos, Riacho Azul, Santa Rita e Bacia Leiteira. Conforme Solicitação constante no Ofício interno. Nº 106/DDRTA/ SEMAGRIC Porto Velho- RO, 16 de julho de 2025. e-DOC 58C29209-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Richardson veiga da silva	10078353	Assessor técnico nivel I	Atendimento ao Programa Porteira Adentro, para Vistorias prévias aos produtores aptos a serem atendi-dos pelo programa	ETIOS PLACA QTA5984	23/07 a 26/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025	03 inteira 05 meia½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.100,00
David Duarte Silva	863391	motorista	Atendimento ao Programa Porteira Adentro, para Vistorias prévias aos produtores aptos a serem atendi-dos pelo programa	ETIOS PLACA QTA5984	23/07 a 26/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025	03 inteira 05 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825,00
Samio Queiroz Correa	6363	Motorista	Atendimento ao Programa Porteira Adentro, para Vistorias prévias aos produtores aptos a serem atendi-dos pelo programa	ETIOS PLACA QTA5984	23/07 a 26/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025	03 inteira 05 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 825,00
Gerson Costa Araujo	10079634	Assessor técnico nivel I	Atendimento ao Programa Porteira Adentro, para Vistorias prévias aos produtores aptos a serem atendi-dos pelo programa	ETIOS PLACA QTA5984	23/07 a 26/07/2025 e 28/07/2025 a 31/07/2025	03 inteira 05 meia½	R$ 200,00 R$ 100,00	R$ 1.100,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre e Publique-se.

LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR
Diretor de Departamento D.D.R.T.A - SEMAGRIC
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:BE05A25E

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 344/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO

PORTARIA N° 344/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 07 DE AGOSTO DE 2025.
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00035637/2025-13-e

RESOLVE:
Art. 1º -TORNAR VÁLIDA: Os quantitativos de 04(quatro) diárias inteiras e 2(duas) meia ½, para o período de 10/07 a 12/07 e 17/07 a 19/07/2025, 17(dezessete) diárias de meias ½, para os períodos de 03/07 a 05/07, 07/05 a 09/07, 14/07 a 16/07, 23/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025 para o servidor: Aguinaldo da Silva Mendes, mat: 10079965, cargo: Diretor de Departamento de Estradas Vicinais - DEV. Que se deslocou por meio de veículo oficial (Mitsubishi L200 Triton Placa: RSY6D06), com o objetivo de acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio necessário aos servidores em campo, onde os mesmo estão em plena atividades de recuperação, desobstrução, nivelamento e limpeza do perímetro urbano, cascalhamento, recuperação de bueiros e pontes das estradas vicinais que contemplam o transporte escolar e o escoamento de produtos agrícolas a serem desenvolvidos nas Comunidades Vila da Penha e Joana D'arc, Linhas Transpurus e Distrito de Nova Califórnia. OFÍCIO Nº 374/DEV/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 01 de Agosto de 2025. F56BB4A7-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Aguinaldo da Silva Mendes	10079965	Diretor de Departamento de Estradas Vicinais - DEV	acompanhar, supervisionar e prestar o devido apoio necessário aos servidores em campo	Mitsubishi L200 Triton Placa: RSY6D06	10/07 a 12/07 e 17/07 a 19/07/2025 e 03/07 a 05/07, 07/05 a 09/07, 14/07 a 16/07, 23/07 a 26/07 e 28/07 a 31/07/2025	04 inteira 19 meia½	R$ 200.00 R$ 100,00	R$ 2.700,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9B134DAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA,PECUÁRIA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC
PORTARIA N° 346/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO,

PORTARIA N° 346/DAA/DA/SEMAGRIC/PORTO VELHO, 14 DE AGOSTO DE 2025.
REPUBLICAÇÃO
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE AGRICULTURA E ABASTECIMENTO-SEMAGRIC, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto n° 40/1, de 01 de Janeiro de 2025 e tendo em vista o que consta nos autos do Processo Administrativo n°: 00600-00036320/2025-96-e

RESOLVE:
Art. 1º - ARBITRAR E CONCEDER: Os quantitativos de 04 (quatro) diárias inteiras e 06 (seis) meia ½, para os períodos de 19/08 a 21/08, 22/08 a 23/08, 25/08 a 28/08 e 29/08 a 30/08/2025, para o servidor:Romildo Botelho dos Santos, mat: 576655, cargo: Engenheiro Agrônomo, e David Duarte Silva, mat: 863391, cargo: Motorista, e 02 (duas) diárias inteiras e 02 (duas) meia ½, para o servidor: Luiz Claudio Tamborim Junior, mat: 50104, cargo: Engenheiro Agrônomo Diretor de Departamento,. Que irão se deslocar por meio de veículo oficial (Ford RangerSLK 6G60), com o objetivo de Realizar a Organização Prévia de Vistoriar e Fiscalizar a Distribuição da Entrega de Insumo (calcário) a Produtores Beneficiados com a Logística de Transporte de Calcário, Ressaltando ter que fiscalizar o espaço, acesso aos locais que virão a receber o calcário, conforme PORTARIA N° 131/SEMAGRIC/2025, bem como vistoria e fiscalização das ações do programa Porteira Adentro, Linha 42, 46, G 33, Bacia Leiteira, Marco Azul, São Domingos, Santa Rita, Morrinhos e Extrema. OFÍCIO INTERNO Nº0113/DDRTA/SEMAGRIC/PMPV/2025 Porto Velho, 06 de agosto de 2025. e-DOC A00B7A9E-e

Nome	Mat.	Cargo/ Função	Objetivo	Veículo	Data da Viagem	Quant.	Valor Unitário	Valor Total
Luis Claudio Tamborim Junior	50104	Engenheiro Agrônomo Diretor de Departamento	Realizar a Organização Prévia de Vistoriar e Fiscalizar a Distribuição da Entrega de Insumo (calcário) a Produtores Beneficiados com a Logística de Transporte de Calcário	Ford RangerSLK 6G60	22/08/2025, 23/08/2025 e 29/08/2025 30/08/2025	02 inteira 02 meia½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 900,00
Romildo Botelho dos Santos	576655	Engenheiro Agrônomo	Realizar a Organização Prévia de Vistoriar e Fiscalizar a Distribuição da Entrega de Insumo (calcário) a Produtores Beneficiados com a Logística de Transporte de Calcário	Ford RangerSLK 6G60	19/08 a 21/08, 22/08 a 23/08, 25/08 a 28/08 e 29/08 a 30/08/2025	04 inteira 06 meia½	R$ 300.00 R$ 150,00	R$ 2.100,00
David Duarte Silva	863391	Motorista	Realizar a Organização Prévia de Vistoriar e Fiscalizar a Distribuição da Entrega de Insumo (calcário) a Produtores Beneficiados com a Logística de Transporte de Calcário	Ford RangerSLK 6G60	19/08 a 21/08, 22/08 a 23/08, 25/08 a 28/08 e 29/08 a 30/08/2025	04 inteira 06 meia½	R$ 150,00 R$ 75,00	R$ 1.050,00

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre e Publique-se.

LUIS CLAUDIO TAMBORIM JUNIOR
Diretor de Departamento D.D.R.T.A - SEMAGRIC
(Assinado Digitalmente)

RODRIGO DA SILVA RIBEIRO
Secretário Municipal de Agricultura e Abastecimento
(Assinado Digitalmente)

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:A8E196DD

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
ATA DO PREGÃO ELE. 90058/2025

Aos **catorze** dias do mês de **agosto** do ano de **dois mil e vinte e cinco**, o **MUNICÍPIO DE PORTO VELHO,** Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o n. **05.903.125/0001-45**, neste ato representado por sua Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos da Secretaria Municipal de Contratos, Convênios e Licitações – SMCL, Sra. **Euma Mendonça Tourinho**, inscrita no CPF sob o n. **350.938.542-04**, doravante denominado **ÓRGÃO GERENCIADOR**, e, de outro lado, a empresa **GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**., inscrita no CNPJ sob o n. **42.092.374/0001-24**, neste ato representada por sua Sócia-Administradora, Sra. **CAMILA LIOTTO**, inscrita no CPF sob o n. **036.556.450-82**, doravante denominada **DETENTORA**, firmam a presente **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, decorrente do **Pregão Eletrônico n. 90058/2025/SML/PVH**, instaurado no **Processo Administrativo n. 00600-00038539/2023-68-e**, conforme proposta de preços devidamente adjudicada e homologada nos autos respectivos, sujeitando-se as partes às regras estabelecidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, e no Decreto Municipal n. 18.892, de 30 de março de 2023, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. 1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços permanente – SRPP para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGIC-O (MEDICAMENTOS) "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS – COMPRIMIDOS I",** por um período de 12 (doze) meses, visando atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde, conforme especificações técnicas, unidades, quantidades e preços resultantes do **Pregão Eletrônico n. 90058/2025/SML/PVH**, para o **Registro de Preços n. 049/2025/SMCL**.

1.2. 1.2. O(s) item(ns), marca(s) e valor(es) registrados em favor da Detentora encontram-se discriminados na Proposta de Preços constante dos autos, conforme e-DOC n. 64321310-e, a seguir resumidos:

ITEM	DESCRIÇÃO DO OBJETO	UNIDADE	QUANT.	MARCA/REGISTRO ANVISA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
3	LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	32850	Conforme proposta	R$ 0,27	R$ 8.869,50

2. DA VALIDADE DA ATA

2.1. A presente Ata de Registro de Preços terá prazo de validade de até 12 (doze) meses, contados a partir da publicação no PNCP (Portal Nacional de Contratações Públicas) e no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), em conformidade com a legislação vigente.

2.2. Durante o prazo de vigência desta Ata, a Administração não será obrigada a contratar os bens referidos na Cláusula Primeira exclusivamente pelo Sistema de Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie às empresas, sendo, entretanto, assegurada aos beneficiários do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições. A Administração poderá, ainda, cancelar a Ata, na ocorrência de alguma das hipóteses legalmente previstas, garantidos à(s) empresa(s), neste caso, o contraditório e a ampla defesa.

3. UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

3.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a Ata de Registro de Preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e respeitadas, no que couber, as condições e as regras estabelecidas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, no Decreto Municipal n. 18.892, de 30 de março de 2023, e suas alterações.

3.2. Caberá à Contratada da Ata de Registro de Preços e ao Município, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da Ata anteriormente assumidas.

3.3. As aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder, por órgão ou entidade, a 50% (cinquenta por cento) dos quantitativos dos itens/lotes registrados nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, nos termos do Decreto n. 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3.444, de 31 de março de 2023.

3.3.1. O quantitativo decorrente das adesões à Ata de Registro de Preços não poderá exceder, na totalidade, o dobro do quantitativo de cada item/lote registrado nesta Ata de Registro de Preços para o órgão gerenciador e para os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos não participantes que aderirem.

3.4. Os órgãos usuários não serão obrigados a comprar o objeto ora registrado dos fornecedores constantes da Ata de Registro de Preços, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

4. DA ATUALIZAÇÃO PERIÓDICA NO SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE

4.1. Os **registros** constantes do Sistema de Registro de Preços Permanente serão objeto de atualização, conforme prazos previstos em edital, por tempo não superior a 12 (doze) meses, nas seguintes hipóteses:

a) Adequação dos preços **registrados** aos de mercado;

b) Inclusão de novos itens e de novos beneficiários;

c) Alteração do quantitativo previsto.

4.2. A inclusão de novos itens e de novos beneficiários, bem como as alterações quantitativas, no curso do Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, **deverá** observar procedimento licitatório próprio e, ainda:

a) O ramo de atividade pertinente dos beneficiários;

b) A Ata de Registro de Preços resultante deste procedimento licitatório deverá integrar o SRPP;

c) O término do prazo de vigência desta ARP deverá ser compatível com as demais atas integrantes do SRPP.

4.3. A atualização do Sistema de Registro de Preços Permanente será precedida de nova licitação, observados os seguintes critérios:

4.3.1. Pode ser realizada nos mesmos autos ou em autos apartados, instruídos com base no mesmo edital inicial e nas respectivas atas vigentes;

4.3.2. A mesma publicidade, os mesmos critérios de cotação de preços, de habilitação e o prazo para apresentação de propostas conferidos à licitação que precedeu o registro de preços inicial;
4.3.3. A Administração Pública poderá convidar, por meio eletrônico, todos os cadastrados e os licitantes do certame inicial;

4.3.4. A Administração deverá previamente consultar o atual beneficiário do ITEM/LOTE para verificar o interesse de manutenção do registro, mediante apresentação de nova proposta no prazo estabelecido;
4.3.5. Na hipótese de concordância do beneficiário do ITEM/LOTE, o preço atualmente registrado será considerado como preço máximo para efeito de formulação de proposta para o respectivo ITEM/LOTE;
4.3.6. Em caso de discordância ou ausência de resposta pelo beneficiário, e não ocorrendo alguma das condições previstas no art. 75 do Decreto n. 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3.444, de 31 de março de 2023, a Administração poderá utilizar o preço registrado como valor de referência para a licitação.

4.4. No procedimento da nova sessão, observar-se-ão as regras específicas da modalidade pregão.

4.5. Na hipótese de estabelecimento de preço máximo, na forma do item 4.3.5, será observado ainda:

I. A desclassificação prévia das propostas de preços superiores ao preço máximo estabelecido;

II. A ausência de propostas de preços com valor inferior ao preço máximo estabelecido para determinado ITEM/LOTE, fator que sinalizará que os preços registrados se encontram dentro da realidade mercadológica, situação em que, após a habilitação, será publicada nova ata.

4.6. Não havendo proposta para determinado ITEM/LOTE, e não configurada a hipótese do parágrafo anterior, este será excluído do SRPP e deverá observar, para sua reinclusão, o previsto no art. 86 do Decreto n. 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3.444, de 31 de março de 2023.

4.7. Os novos **registros** de preços, itens e quantitativos passarão a integrar o respectivo SRPP, com a inclusão no catálogo de produtos e serviços.

5. REVISÃO DE PREÇOS – REDUÇÃO

5.1. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, caberá ao órgão gerenciador convocar o fornecedor para uma negociação, com vistas à redução de preços, podendo ocorrer o seguinte:

I. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

II. A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado deverá observar primeiramente o cadastro reserva; não existindo, deverá ser observada a classificação original.

5.2. Quando o preço de mercado se tornar superior aos preços registrados e o fornecedor não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

I. Liberar o fornecedor do compromisso assumido, caso a comunicação ocorra antes do pedido de fornecimento e sem aplicação de penalidade, se confirmada a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados;

II. Convocar os demais fornecedores para assegurar igual oportunidade de negociação.

5.2.1. Não havendo êxito nas negociações, bem como não incidindo a hipótese prevista no inciso II, o órgão gerenciador deverá proceder à revogação do item/lote da Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

5.3. Na hipótese prevista nos itens 5.2 e 5.2.1, será excepcionalmente admitida a revisão de preços quando se tratar de produtos cujo preço médio de mercado for obtido em tabelas oficiais publicamente reconhecidas ou de preços regulamentados pelo poder público, depois de cumprido o disposto no inciso II do item 5.2.

5.3.1. A revisão de preços prevista no item 5.3 poderá ser efetivada mediante requerimento do detentor da ARP, que deverá fazê-lo antes do pedido de fornecimento e instruir o pedido com a documentação probatória de majoração do preço de mercado e a oneração de custos, devendo ser obedecidos os seguintes procedimentos:

I. Cabe ao fornecedor protocolar junto ao órgão gerenciador requerimento solicitando a revisão de preços, devidamente justificado e instruído com documentos capazes de evidenciar o surgimento de uma onerosidade excessiva em relação às obrigações inicialmente assumidas, produzida pelo aumento no custo do bem ou serviço no mercado atual, valendo-se, por exemplo, de notas fiscais antigas e recentes, lista de preços de fabricantes, comprovantes de transporte de mercadorias, dentre outros pertinentes, a juízo do órgão gerenciador, ou ainda, tabelas oficiais ou atos emanados do Poder Público que comprovem a onerosidade.

II. Após a entrega de documentos por parte do fornecedor, conforme disposto no inciso I, o órgão gerenciador, através da Divisão de Reequilíbrio e Análise de Preços, realizará ampla pesquisa de mercado junto a, no mínimo, 3 (três) fornecedores do ramo de atividade, nos moldes do que dispõe o inciso I do art. 43 do Decreto n. 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3.444, de 31 de março de 2023, bem como fará a conferência das documentações, com vistas à verificação da ocorrência da majoração alegada pelo detentor da ARP.

5.4. O requerimento de revisão de preços será apreciado pela Divisão de Controle de Reequilíbrio e Análise de Preços e posteriormente submetido à Secretaria-Executiva de Gestão de Gastos Públicos da SMCL, para eventual homologação.

5.5. É vedado ao detentor do registro interromper o fornecimento dos produtos enquanto aguarda o trâmite dos pedidos de revisão de preços, sob pena de aplicação das sanções estabelecidas no ato convocatório, na Ata de Registro e na legislação pertinente.

5.6. Confirmada a veracidade das alegações do fornecedor e deferida, por decisão do órgão gerenciador, a revisão de preços requerida, deverá ser providenciada a publicação da alteração da Ata de Registro de Preços no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia (AROM), para fins de validade do novo preço registrado.

5.7. No caso de indeferimento do pedido de revisão, poderá o órgão gerenciador liberar o detentor da Ata do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, mediante decisão fundamentada.

5.8. Se liberado o primeiro detentor da Ata, poderá o órgão gerenciador providenciar a convocação dos detentores remanescentes, respeitada a ordem classificatória do cadastro de reserva ou, subsidiariamente, a ordem de classificação original, para fins de negociação dos preços registrados.

6. INALTERABILIDADE DO OBJETO

6.1. É vedado o recebimento de produtos que possuam marca ou características diversas das constantes na Ata de Registro de Preços e na proposta, bem como que descaracterizem, de qualquer forma, o objeto licitado.

7. CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

7.1. O fornecedor terá seu registro cancelado quando:

I. Descumprir disposições da respectiva Ata de Registro de Preços, do edital ou das leis aplicáveis ao caso;

II. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

III. Restar frustrada a negociação de preços, na hipótese de este se tornar superior àqueles praticados no mercado;

IV. Tiver deferida sua solicitação de cancelamento, nos termos do art. 82 do Decreto n. 18.892, de 30 de março de 2023, publicado no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia n. 3.444, de 31 de março de 2023;
V. Estiverem presentes razões de interesse público.

7.2. O cancelamento do registro deverá ser formalizado pelo órgão gerenciador, mediante decisão fundamentada, ressalvada, em qualquer caso, a aplicação das sanções definidas em lei.

7.3. O fornecedor poderá solicitar ao órgão gerenciador, mediante requerimento devidamente instruído, o cancelamento do seu registro de preços na ocorrência de fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou de força maior, capaz de comprometer a perfeita execução contratual.

7.4. Conforme recomende a situação, poderá o órgão gerenciador realizar as diligências que entender necessárias para a verificação da ocorrência do fato alegado pelo fornecedor como ensejador da solicitação de cancelamento.

7.5. O cancelamento do registro, se deferido, somente terá validade após a publicação no Diário Oficial dos Municípios de Rondônia, sendo, dessa forma, vedada a interrupção no fornecimento dos produtos cuja requisição, empenho ou documento similar tenha sido despachado antes dessa data.

8. CONVOCAÇÃO PARA FORNECIMENTO

8.1. Serão fornecedoras do objeto desta licitação, com os respectivos preços registrados na ata subsequente ao procedimento licitatório, as empresas cujas propostas forem classificadas em primeiro lugar.

8.2. O fornecedor poderá ser convocado a firmar as contratações decorrentes do registro de preços no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar do dia seguinte ao recebimento da convocação expedida pelo órgão gerenciador da ata de registro de preços.

8.3. Excepcionalmente, a critério do órgão gerenciador, quando a quantidade do primeiro colocado não for suficiente para as demandas estimadas, desde que se trate de objetos de quantidade ou desempenho superior, devidamente justificado e comprovada a vantagem, e as ofertas sejam em valor inferior ao máximo admitido, poderão ser registrados outros preços.

8.4. Os produtos desta ata deverão ser entregues acompanhados de nota fiscal e da respectiva nota de empenho.

8.5. O fornecedor da ata de registro de preços ficará obrigado, quando for o caso, a atender todas as notas de empenho emitidas durante a vigência da ata de registro de preços, mesmo se a entrega for prevista para data posterior ao vencimento desta.

8.6. Em cada fornecimento, se a quantidade e/ou qualidade do material entregue não corresponder ao exigido no edital e na ata de registro de preços, a contratada será chamada para, dentro do prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, fazer a devida substituição ou completar o total, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital e/ou rescisão da ata, a critério da autoridade competente.

9. DO PRAZO, DA FORMA DE ENTREGA E CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO

9.1. Conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

10. DO PAGAMENTO

10.1. Conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

11. DAS OBRIGAÇÕES CONTRATADA E CONTRATANTE

11.1. Conforme estabelece o Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

12. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. 12.1. Pelo descumprimento de quaisquer cláusulas ou condições do presente instrumento, serão aplicadas as penalidades previstas na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, e no Decreto Municipal n. 18.892, de 30 de março de 2023. As sanções administrativas serão aplicadas observando-se sempre a garantia da ampla defesa e do contraditório, e ainda:

12.1.1. Conforme advertências e multas constantes no Termo de Referência – Anexo I do Edital de Licitação.

13. DISPOSIÇÕES GERAIS

13.1. Fica a contratada ciente de que a assinatura desta ata implica na aceitação de todas as cláusulas e condições estabelecidas, não podendo invocar qualquer desconhecimento como elemento impeditivo do perfeito cumprimento desta Ata de Registro de Preços e dos ajustes dela decorrentes.

13.2. A Ata de Registro de Preços, os ajustes dela decorrentes, suas alterações e rescisões obedecerão às normas da Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, do Decreto Federal n. 11.462, de 31 de março de 2023, e do Decreto Municipal n. 18.892, de 30 de março de 2023, bem como às demais normas complementares e disposições desta ata e do edital que a precedeu, aplicáveis à execução e, especialmente, aos casos omissos.

13.3. Fazem parte integrante desta ata, para todos os efeitos legais, o anexo do Edital de Licitação referente ao Pregão Eletrônico n. 90058/2025/SML/PMPV e a proposta da contratada.

Fica eleito o foro do Município de Porto Velho para dirimir as eventuais controvérsias decorrentes do presente ajuste.

E, por estarem de acordo, lavram o presente instrumento, que, lido e achado conforme, vai assinado pelas partes.

•

•***EUMA MENDONÇA TOURINHO***
•Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SMCL

•

•

•

•***TATIANE MARIANO***
•Pregoeira - SMCL

•

•

•

•***CAMILA LIOTTO***
•Empresa Detentora

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:DA1C14EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS,CONVÊNIOS E LICITAÇÕES- SMCL
EXTRATO DA ATA N° SRPP 049/2025

EXTRATO DA ATA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS PERMANENTE N°049/2025
DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90058/2025/SML/PVH

A Secretaria Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG no exercício de suas atribuições legais, conforme regulamentado pela Lei Complementar nº 1.000/2025, e alterações promovidas pela Lei Complementar nº 1.019/2025 e regulamentação realizada através do Decreto Nº 21.133, de 03 de julho de 2025, e conforme Termo de Homologação publicado pela Secretaria Executiva de Gestão de Licitações no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Rondônia – Ano XVII, nº 4045 de 15.08.2025, torna público o **Sistema de Registro de Preços Permanente - SRPP nº 049/2025** – **Pregão Eletrônico nº 90058/2025 - UASG: nº 925172 – Processo n° 00600-00038539/2023-68-e**, Objeto Registro de Preços Permanente para eventual **AQUISIÇÃO DE MATERIAL FARMACOLÓGICO (MEDICAMENTOS) "COMPRIMIDOS E CÁPSULAS – COMPRIMIDOS I",** conforme especificado no Edital e seus anexos.

AMPLA CONCORRÊNCIA						
ITEM/OBJETO	**UNID.**	**QUANT.**	**MARCA**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR TOTAL**	**DETENTORA**
1. ÁCIDO FOLÍNICO (FOLINATO DE CÁLCIO) 15 MG	COMPRIMIDO	11.000	**FRACASSADO**			
2. CABERGOLINA 0,5 MG	COMPRIMIDO	200	**FRACASSADO**			
3. LEVOTIROXINA SÓDICA 100 MCG	COMPRIMIDO	32.850	MERCK	R$ 0,27	R$ 8.869,50	**GALLI E LIOTTO COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA** CNPJ: 42.092.374/0001-24 END. RUA PERNAMBUCO, N°1647. BAIRRO LINHO. CEP: 99704-480 ERECHIM-RS REPRESENTANTE: CAMILA LIOTTO CPF: 036.556.450-82

Porto Velho, 18 de agosto de 2025.

EUMA MENDONÇA TOURINHO
Secretária Executiva de Gestão de Gastos Públicos - SEG
Matrícula n° 10078170

MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL
Secretário Municipal de Contratos, Convênios e Licitações - SMCL

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:9D47B3AD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.251, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.° 296/2025/SGG/SMPDC, de 15 de agosto de 2025, pelo qual a Superintendência Municipal de Proteção e Defesa Civil - SMPDC, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com o Projeto S.O.S Ribeirinhos - pagamento de diárias,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.91 - SUPERINTENDÊNCIA MUNICIPAL DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL - SMDC						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.91.04.122.293.2.819	Manutenção das Atividades do Departamento de Defesa Civil	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	30.000,00	-
02.91.06.182.293.2.821	Ações para Resposta a Emergências e Desastres	FIS	3.3.90.93	1.500.0000.0000.0000	-	30.000,00
SUBTOTAL					**30.000,00**	**30.000,00**
TOTAL					**30.000,00**	**30.000,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:D166BC89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.252, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando o Ofício n.° 003/2025/DAF/ARDPV, de 13 de agosto de 2025, pelo qual a Agência Reguladora e de Desenvolvimento de Porto Velho - ARDPV, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pessoal e aluguel de veículo,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 140.900,00 (cento e quarenta mil e novecentos reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

02.00 - SECRETARIA DE GOVERNO - SGOV						
02.83 - AGÊNCIA REGULADORA E DE DESENVOLVIMENTO DE PORTO VELHO - ARDPV						
PROJETO/ATIVIDADE	**ESPECIFICAÇÃO**	**ESPERA**	**NATUREZA DE DESPESA**	**FONTE DE RECURSOS**	**TRANSPÕE R$**	**REALOCA R$**
02.83.04.122.066.2.360	Remuneração do Pessoal Ativo e Encargos Sociais	FIS	3.1.90.11	1.500.0000.0000.0000	95.900,00	-
			3.1.90.11	1.753.0000.0000.0000	45.000,00	-
02.83.04.122.066.2.619	Manutenção das Atividades Administrativas	FIS	3.3.90.46	1.500.0000.0000.0000	-	51.500,00
			3.3.90.49	1.500.0000.0000.0000	-	44.400,00
02.83.04.125.068.2.620	Manutenção das Atividades de Regulação dos Serviços Públicos	FIS	3.3.90.39	1.753.0000.0000.0000	-	45.000,00
SUBTOTAL					**140.900,00**	**140.900,00**
TOTAL					**140.900,00**	**140.900,00**

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:41DBC60F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.253, DE 18 DE AGOSTO DE 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.°72/DA/GAB/SEMA, de 14 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável - SEMA, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com manutenção da frota de veículos pertencente a esta SEMA,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 12.000,00 (doze mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

16.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
16.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - SEMA						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
16.01.18.542.148.2.830	Implantação e implementação da política de proteção e bem estar animal	FIS	3.3.90.32	1.500.0000.0000.0000	12.000,00	-
16.01.18.122.181.2.604	Manutenção dos serviços administrativos	FIS	3.3.90.30	1.500.0000.0000.0000	-	12.000,00
SUBTOTAL					12.000,00	12.000,00
TOTAL					12.000,00	12.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:95C4D013

SECRETARIA MUNICIPAL DE ECONOMIA- SEMEC
DECRETO N.° 21.259, DE 19 DE AGOSTO DE 2025

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Transposição de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei n.º 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder às adequações orçamentárias no exercício 2025;

Considerando o Ofício n.° 113/2025/DIOR/DEF/CGF/SEMED, de 14 de agosto de 2025, pelo qual a Secretaria Municipal de Educação - SEMED, solicita a movimentação de recursos para cobertura de despesas com folha de pagamento desta SEMED,

D E C R E T A:

Art. 1º – Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de transposição de recursos orçamentários no valor de R$ 18.398.000,00 (dezoito milhões, trezentos e noventa e oito mil reais).

Art. 2º - A transposição decorre da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas dentro da mesma unidade orçamentária, conforme disposto no inciso XVI do Artigo o 6º da Lei nº 3.193, de 27 de junho de 2024 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED						
PROJETO/ATIVIDADE	ESPECIFICAÇÃO	ESPERA	NATUREZA DE DESPESA	FONTE DE RECURSOS	TRANSPÕE R$	REALOCA R$
09.01.12.361.311.2.790	Remuneração e Encargos Sociais de Profissionais do Ensino Fundamental	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	10.398.000,00	-
			3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	5.000.000,00	-
			3.1.91.13	1.540.0070.0000.0000	3.000.000,00	-
09.01.12.361.311.2.757	Remuneração, auxílios e encargos sociais	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	-	12.640.000,00
			3.1.90.13	1.540.0070.0000.0000	-	32.000,00
			3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	-	907.000,00
			3.1.91.13	1.540.0070.0000.0000	-	1.225.000,00
09.01.12.365.155.2.055	Remuneração infantil apoio/PRÉ-ESCOLA	FIS	3.1.90.11	1.540.0070.0000.0000	-	2.950.000,00
			3.1.90.16	1.540.0070.0000.0000	-	330.00,00
			3.1.91.13	1.540.0070.0000.0000	-	314.000,00
SUBTOTAL					18.398.000,00	18.398.000,00
TOTAL					18.398.000,00	18.398.000,00

Art. 3º – Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

LEONARDO BARRETO DE MORAES
Prefeito do Município

WAGNER GARCIA DE FREITAS
Secretário Municipal de Economia

SALATIEL LEMOS VALVERDE
Procurador Geral do Município

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:710FC293

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 180/2025/DA/GAB/SEMUSA

Portaria Nº 180/2025/DA/GAB/SEMUSAPorto Velho, 08 de Agosto de 2025.

OSECRETÁRIOMUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

RESOLVE:

Art. 1º TORNAR VALIDO EM CARÁTER INDENIZATÓRIA: 1½ (UMA DIÁRIAS E MEIA) os servidores abaixo relacionados, por meio de transporte **Terrestre** com o **objetivo** A Subgerência da Zona Rural do Departamento de Atenção Básica - DAB deslocou-se no dias 03 e 04/07/2025 para robustecer o apoio na organização do atendimento da equipe especializada de oftalmologia, que ofertou o serviço para distritos de Nazaré / Nova Aliança/Cujubim e São Carlos. no período de 03/07/2025 a 04/07/2025, **Processo Administrativo Nº 00600-000034654/2025-25-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
José Felipe Filho	59362	Assistente Administrativo (portaria Motorista)	Agrovila Nova Aliança até Nazaré	**1½ (Uma diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 225,00
Maria de Fatima Batista Silva	173013	Subgerente da Zona Rural		**1½ (Uma diárias e meia)**	R$ 150,00	R$ 225,00

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência,
Publique-se e
Cumpra-se.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente. Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC F474DC72

Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 12/08/2025, 13:10:26

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:72C6DDE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 190/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 190/DA/GAB/SEMUSA
Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

1º Art.- Retificar a portaria nº 183/2025/DA/GAB/SEMUSA 13 de Agosto de 2025, publicada no DOM de 15/08/2025 Edição Nº 4045.

Onde lê-se:

1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte AÉREO Participar da oficina Mobilização Social por uma Atenção Primária à Saúde Mais Forte - Macrorregião Norte 2, a ser realizado em Belém do Pará, nos dia 25 e 26 de agosto de 2025. No período de 24/08/2025 à 26/08/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000036936/2025-67-e.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
MARIANA AGUIAR PRADO	10078458	Belém (PA)	Cachoeira do Teotonio, Santa Rita, Rio das Garças Jaci-Paraná e Nova Mutum. Nova Califórnia/Extrema/Vi sta Alegre/Fortaleza do Abunã/Abunã	**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.200,00	R$ 3.000,00
				Auxílio Deslocamento	R$ 600,00	R$ 600,00
DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS	10079261	Belém (PA)		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
				Auxílio Deslocamento	R$ 500,00	R$ 500,00

Leia-se:

1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte AÉREO Participar da oficina Mobilização Social por uma Atenção Primária à Saúde Mais Forte - Macrorregião Norte 2, a ser realizado em Belém do Pará, nos dia 25 e 26 de agosto de 2025. No período de 24/08/2025 à 26/08/2025 Processo Administrativo Nº 00600-000036936/2025-67-e.

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
MARIANA AGUIAR PRADO	10078458	SECRETÁRIA ADJ. MUNICIPAL DE SAÚDE	Belém (PA)	**2½ (Duas diárias e meia)**	R$1.200,00	R$3.000,00
				Auxílio Deslocamento	R$600,00	
DANIELE CARDOSO SANTOS ARAÚJO RAMOS	10079261	DIRETORA DE PLANEJAMENTO E GESTÃO		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$1.000,00	R$2.500,00
				Auxílio Deslocamento	R$500,00	

2º Art. Revogar Portaria N° 183

3º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC C67D016B
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 11:36:58

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:6BAD2A6A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMUSA
PORTARIA Nº 191/DA/GAB/SEMUSA

Portaria nº 191/DA/GAB/SEMUSA Porto Velho, 18 de Agosto de 2025

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORTO VELHO, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Complementar nº 25 de fevereiro de 2022:

R E S O L V E:

Art. 1° - Retificar a portaria nº 184/2025/DA/GAB/SEMUSA 13 de Agosto de 2025, publicada no DOM de 15/08/2025 Edição Nº 4045.

Onde lê-se:

1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte A**ÉREO** justifica-se pela importância estratégica do evento para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). No período de 24/08/2025 à 26/09/2025 **Processo Administrativo Nº 00600-000037193/2025-42-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
RAIMUNDO NONATO SOARES	RG:193.781.***.**	Vice presidente do conselho de saúde	Bélem do pará	**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
MARIA RITA DO PERPETUO SOCORRO ARAÚJO SOARES	CPF: 408.629.***.**	Conselheira municipal de saúde		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
NOELI NUNES DE LIMA	RG:180.***-* CPF:373.535.***-**	Conselheira municipal de saúde		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
DIESSICA SOARES DA SILVA	CPF:948.009.***-**	Conselheira municipal de saúde		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00

Leia-se:

1º Art. Arbitrar e Conceder: 2½ (DUAS DIÁRIAS E MEIA) aos servidores abaixo relacionado, por meio de transporte A**ÉREO** justifica-se pela importância estratégica do evento para o fortalecimento da Atenção Primária à Saúde (APS) e do controle social no âmbito do Sistema Único de Saúde (SUS). No período de 24/08/2025 à 26/09/2025 **Processo Administrativo Nº 00600-000037193/2025-42-e.**

Nome Do Beneficiado	Mat.	Cargo/ Função	Destino	Quant	Valor Unitário	Valor Total
RAIMUNDO NONATO SOARES	RG:193.781.***.**	Vice presidente do conselho de saúde	Bélem do pará	**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
MARIA RITA DO PERPETUO SOCORRO ARAÚJO SOARES	CPF: 408.629.***.**	Conselheira municipal de saúde		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
NOELI NUNES DE LIMA	RG:180.***-* CPF:373.535.***-**	Conselheira municipal de saúde		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
DIESSICA SOARES DA SILVA	CPF:948.009.***-**	Conselheira municipal de saúde		**2½ (Duas diárias e meia)**	R$ 1.000,00	R$ 2.500,00
Auxilio Deslocamento				%	R$ 500,00	

2º Art. Revogar Portaria N° 184

3º Art. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JAIME GAZOLA FILHO
Secretário Municipal de Saúde

Documento assinado digitalmente.Acesse https://epmpv.portovelho.ro.gov.br/?a=autenticidade e informe o e-DOC BF761C48
Assinado por Jaime Gazola Filho - SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE - Em: 18/08/2025, 11:38:33

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:637816AA

SECRETARIA MUNIICPAL DE INFRAESTRUTURA- SEINFRA
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL Nº 009/GTB/2025

Publicação de Terrenos Baldios

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA do Município de Porto Velho, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 26, I, da Lei Complementar nº. 648 de 06/01/2017, alterada pelas Leis Complementares 650/2017, 689/2017 e 832 de 31 de dezembro de 2020, através da fiscalização realizada pelo Departamento de Posturas Urbanas, notifica os contribuintes proprietários dos terrenos citados abaixo, a providenciar no prazo de 15 (Quinze) dias após o vencimento deste edital, a execução às suas expensas da limpeza imóvel e construção de muro limítrofes ao logradouro público. **DEVENDO:**

1. Abster-se de CONTINUAR o ato Praticado em desacordo com a legislação.
2. Estar ciente de que enquanto perdurara Irregularidade, permanece a possibilidade de novas notificações/autuação, sem prejuízo de outras multas e penalidades cabíveis nos termos da Legislação Vigente.
3. Reparar a irregularidade a cessar a **INFRINGÊNCIA DISCRIMINADA** em um Prazo de 15 DIAS.
4. Estar ciente de que o não atendimento, **caso lhe concedida oportunidade**, gera multa imediata, sem necessidade de nova intimação.
5.Em caso de não cumprimento do solicitado, o município ficará autorizado a executar o serviço e lançar os custos às expensas do notificado de acordo com o decreto de preço público vigente.
6.Pelo cometimento da infração ou o não cumprimento, no prazo estabelecido (se concedido), realizar o pagamento da multa ou apresentar **Defesa da Autuação** junto a Fiscalização de Posturas em um prazo de **30 dias,** sob pena de outras sanções.

Nº	PROPRIETÁRIO DO IMÓVEL	CPF/CNPJ	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	LOCALIZAÇÃO DO LOTE	INFRINGÊNCIAS
1	CHAGAS NETO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	05.741.970/0001-61	01160960364001	Rua - ITAPAJE, 3378 - B. LAGOINHA	Falta de Limpeza, Calçada e Muro
2	CHAGAS NETO CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	05.741.970/0001-61	01160960374001	Rua - ITAPAJE, 0 - B. LAGOINHA	Falta de Limpeza, Calçada e Muro
3	NOVACAP IMOVEIS EIRELLII - ME	04.608.493/0001-06	01140340372001	Avenida - PINHEIRO MACHADO, 0 - B. IGARAPÉ	Falta de Limpeza e Muro
4	NOVACAP IMOVEIS EIRELLII - ME	04.608.493/0001-06	01140340425001	Avenida - PINHEIRO MACHADO, 6435 - B. IGARAPÉ	Falta de Limpeza e Muro
5	INCORPORADORA NOVO ESTADO LTDA	04.422.671/0001-00	01150330256001	Rua - TRANSAMAZONICA, 6261 - B. CUNIA	Falta de Limpeza, Calçada e Muro
6	SOLE ADMINISTRACAO E PARTICIPACAO LTDA	03.204.034/0001-96	02050180272001	Rua - MIGUEL CHAKIAN, 2048 – B. EMBRATEL	Falta de Limpeza, Calçada e Muro
7	LOTEAMENTO MORADA SUL	800.XXX.731-11	01251820110001	Rua - AMAPA, 1306 - B. NOVA FLORESTA	Falta de Limpeza e Calçada
8	MARIA ADALIA DA COSTA LIMA	420.XXX.902-04	02030870298001	Avenida - PRESIDENTE DUTRA, 1640 - BAIRRO BAIXA UNIÃO	Falta de Limpeza
9	RAIMUNDA ODALICE PEREIRA DA SILVA	664.XXX.712-53	01350940335001	Rua - PEDRO CABRAL, 9913 - B. MARIANA	Falta de Limpeza, Calçada e Muro
10	LUCIANE AGUIAR DAMASIO	000.XXX.854-47	01351200135001	Rua - PROTASIO ALVES, 1885 - B. MARIANA	Falta de Limpeza, Calçada e Muro
11	JOSE CLAODIOCIR CESCA	533.XXX.399-53	02050560060001	Rua - JOAO PESSOA, 477 – B. EMBRATEL	Falta de Limpeza
12	AMBIENTE ESTRUTURAL EMPREEND.IMOBILIARIOS LTDA	06.073.930/0001-51	01169990778001	Avenida - RIO DE JANEIRO, 6309 – B. LAGOINHA	Falta de Limpeza, Calçada e Muro

Os contribuintes acima qualificados estão cadastrados junto à Prefeitura como proprietários de lotes que, conforme o caso citado individualmente, infringem o disposto nos seguintes artigos, conforme obrigatoriedade contida na lei 873 de Dezembro de 2021:

1. Limpeza
Art. 109. Os imóveis situados nas áreas urbanas e de expansão do Município de Porto Velho, inclusive a área destinada as calçadas, deverão ser mantidos limpos, livres de lixo, entulhos e isentos de quaisquer materiais que possam ser nocivos à saúde da vizinhança ou da coletividade, inclusive acúmulo de águas pluviais, devendo os proprietários, possuidores ou responsáveis legais observarem as disposições constantes neste Código.
PENALIDADE
Art. 205, INCISO LVII
Multa Grave Nível II, equivalente a 50 UPF municipal do corrente ano.
Valor: R$ 5.183,50

2. Muro
Art. 106. Os proprietários ou possuidores de terrenos não edificados estão obrigados a construir muros em alvenaria no alinhamento dos seus lotes.
PENALIDADE
Art. 205, INCISO LVIII
Multa Grave Nível I, equivalente a 30 UPF municipal do corrente ano.
Valor: R$ 3.110,10

3. Calçada
Art. 109…
§3º As áreas reservadas ao passeio público onde exista meio-fio deverão ser calçadas.
Art. 13. É dever dos munícipes cooperar com o Município na conservação e limpeza do Município, onde se compreende: I – não depositar nos logradouros públicos ou locais públicos: entulhos, escombros, estruturas, sucatas, bens inutilizados ou quaisquer outros objetos que denigram a urbanidade e higiene dos locais e logradouros públicos, desde que não sejam passíveis de licenciamentos dos respectivos órgãos competentes; II – conduzir ou alocar com as precauções devidas, quaisquer materiais que possam comprometer a limpeza dos logradouros públicos; III – manter o

espaço reservado à calçada e sarjeta fronteiriços ao imóvel de sua responsabilidade sempre limpos, sem o acúmulo de detritos, entulhos ou outros materiais semelhantes; IV – qualquer ação que assegure a urbanidade e a limpeza urbana.
Art. 46. Caberá ao proprietário a limpeza, manutenção e conservação do pavimento da calçada e das faixas de permeabilidade exigidas.
PENALIDADE
Art. 205, XLVII
Multa Grave Nível I, equivalente a 30 UPF municipal do corrente ano.
Valor: R$ 3.110,10

4. Prazo
Art. 195. A intimação que determina a resolução de infringência ou ainda para que integre a instância administrativa, em qualquer dos atos vinculados ao presente Código, far-se-á, obrigatoriamente na seguinte ordem:
Parágrafo único.
…
III – 15 (quinze) dias após a publicação do edital, se este for o meio utilizado. Art. 221…
§ 3º Findo o prazo de prorrogação concedido pelo agente fiscal, desde que motivado, poderá ser prorrogado por igual período, uma única vez, pelo Diretor de Posturas Urbanas.

Porto Velho – RO, 12 de Agosto de 2025.

EDIMAR VIEIRA CAVALCANTE
Diretor do Departamento de Posturas Urbanas

GIOVANNI BRUNO SOUTO MARINI
Secretário Executivo de Serviços Básicos

THIAGO FELIPE CANTANHEDE PACHECO
Secretário Municipal de Infraestrutura

Publicado por:
Fernanda Santos Julio
Código Identificador:E9161AB7

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA

CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DE RONDÔNIA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

ESTADO DE RONDÔNIA	DISPENSA DE LICITAÇÃO	
CAMARA DE PRIMAVERA DE RONDONIA		
AV. JORGE TEIXEIRA - CENTRO - Primavera de Rondônia	**Nr.: 4/2025**	
CEP: 76976-000 CNPJ: 01.815.575/0001-25 Telefone: (69) 3446-1016	**Processo Adm.:**	**60/2025**
E-mail: camaracomprasprimavera@gmail.com Site: http://primaveraderondonia.	**Data do Processo:**	**14/08/2025**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO
O(a) responsável desta entidade, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente pela lei 14.133/2021, Art. 75, II e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela Comissão de Licitações, resolve:
01 - Homologar e Adjudicar a presente Licitação nestes termos:

a) Nr. Processo:	60/2025
b) Nr. Licitação:	4/2025 - DL
c) Modalidade:	Dispensa de licitação
d) Data de Homologação:	19/08/2025
e) Objeto da Licitação:	*Contratação de empresa especializada para manutenção e recarga dos extintores da Câmara Municipal de Primavera de Rondônia - RO, cabendo à contratada a retirada dos extintores, a manutenção, recarga e a entrega deles devidamente revisados, nos locais adequados.*

Participante: 52.898.030 MAXUEL MARCOS DA SILVA					
Item	Especificação	Qtd.	Unidade	Valor Unitário	Valor Total
1	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR AP – NBR 11715 2-A 10 LTS	2,000	UN	75,00	150,00
2	MANUTENÇÃO E RECARGA DE EXTINTOR PQS – NBR 10721 20 BC – 6 KG	2,000	UN	75,00	150,00
Total do Participante:					**300,00**
Total Geral:					**300,00**

02 - Autorizar a emissão da(s) nota(s) de empenho correspondente(s):

Descrição da Despesa	Dotação	Valor Estimado
MANUT DAS ATIVIDADES - CAMARA	01.001.01.031.0001.2001.3.3.90.39.00	R$ 469,72

Primavera de Rondônia, 19 de Agosto de 2025

_____
Assinatura do Responsável

Publicado por:
Rosangela Alves Machado
Código Identificador:7E258382

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 074/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025 - PROCESSO N° 633/SEMOSP/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE– CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões a lei n° 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 074/2025, conforme pregão eletrônico n° 030/2025, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
AJA 7 EMPREENDIMENTOS LTDA		34.759.745/0001-50	**1ª**	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS** **VALOR UNIT. (R$)**
UND	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CA-2) DE 0,40 CM DIÂMETRO X 1,00 M.COMPRIMENTO, CA2 PR, 6 CM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M,CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS, RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA AESFORÇOS DIN MICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07	CONCREART	90,00
UND	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CA-2) DE 0,60 CM DIÂMETRO X 1,00 M. COMPRIMENTO, CA-2 PR, 6 CM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M,CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA AESFORÇOS DIN MICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07.	CONCREART	150,00
UND	300	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CA-2) DE 80 CM DI METRO X 1M. COMPRIMENTO, CA2 PR, 10 CM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M, CARGAMÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA A ESFORÇOSDIN MICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07. 3491	CONCREART	255,00
UND	200	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CA-2) DE 1,00 x 1,00 M DI METRO X 1,00 M. COMPRIMENTO, CA2 PR, 10 CM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M,CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA AESFORÇOS DIN MICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07. 3491	CONCREART	470,00
UND	100	TUBO DE CONCRETO ARMADO (CA-2) DE 1,20 x 1,00 M DI METRO X 1M. COMPRIMENTO, CA2 PR, 12 CM, CARGA MÍNIMA DE RUPTURA 24KN/M,CARGA MÍNIMA DE FISSURA 16KN/M, GRANDE DURABILIDADE, ESTANQUEIDADE DAS JUNTAS RESISTENTE A LÍQUIDOS AGRESSIVOS, RESISTÊNCIA AESFORÇOS DIN MICOS E DE IMPACTO, CONFORME NBR 8890/07. 3491	CONCREART	570,00
VALOR TOTAL: **R$ 299.500,00** (duzentos e noventa e nove mil e quinhentos reais)				
Representante legal: Josiane Marcelino de Aquino				
Telefone de (69) 99927-0623 – E-MAIL: aja7empreendimentos@hotmail.com				
Av dos Imigrantes, 753 – Seringal – Pimenta Bueno/RO - CEP: 76.970-000				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo 05 (cinco) dias ÚTEIS para entrega do material.				

Primavera de Rondônia, 19 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:C427F01D

CPL - COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 075/2025

PREGÃO ELETRÔNICO N° 030/2025 - PROCESSO N° 633/SEMOSP/2025.

Objeto: **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE TUBOS DE CONCRETO ARMADO E TUBOS DE POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE– CONFORME TERMO DE REFERENCIA.**

O Setor de Gerenciamento de Atas de Registro de Preços da Prefeitura Municipal de Primavera de Rondônia no uso de suas atribuições legais, torna público para conhecimento dos interessados, e em cumprimento a que dispões a lei n° 14.133/2021, os preços registrados na Ata de Registro de Preços n° 075/2025, conforme pregão eletrônico n° 030/2025, com prazo de validade de 12 (doze) meses, conforme os itens abaixo:

FORNECEDOR		**CNPJ Nº**	**CLASSIFICAÇÃO**	
CONSTRUTORA ROMANA LTDA		30.196.030/0001-86	**1ª**	
UND	**QTD**	**ESPECIFICAÇÃO**	**MARCA**	**VALORES REGISTRADOS** **VALOR UNIT. (R$)**
UND	08	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE,EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃOFIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 1000 MM ATENDENDO A NORMA DNIT 094/2014	CORR PLASTICK	5.450,00
UND	10	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE,EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃOFIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 800 MM ATENDENDO A NORMA DNIT 094/2014	CORR PLASTICK	3.350,00
UND	30	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA	CORR PLASTICK	988,00

		DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE,EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃOFIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 400 MM ATENDENDO A NORMA DNIT 094/2014		
UND	08	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE,EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃOFIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 1200 MM ATENDENDO A NORMA DNIT 094/2014	CORR PLASTICK	6.970,00
UND	30	TUBO ESTRUTURADO, PAREDE DUPLA EM PEAD (POLIETILENO DE ALTA DENSIDADE), LISO INTERNAMENTE E CORRUGADO EXTERNAMENTE,EM BARRAS DE 6M DE COMPRIMENTO, COR PRETA, PIGMENTADA COM NEGRO DE FUMO, COM UNIÃO PONTA E BOLSA, INCLUSIVE ANEL DE VEDAÇÃOFIXADO NO TUBO, COM DIÂMETRO NOMINAL (DN) / DIAMETRO INTERNO(DI) 600 MM ATENDENDO A NORMA DNIT 094/2014	CORR PLASTICK	2.190,00
VALOR TOTAL: **R$ 228.200,00** (duzentos e vinte e oito mil e duzentos reais)				
Representante legal: Josiane Marcelino de Aquino				
Telefone de (69) 98415-4026 – E-MAIL: romana-ro@hotmail.com				
Rua Principe da Beira, 1520 – Centro – Nova Brasilândia/RO - CEP: 76.958-000				
PRAZO DE ENTREGA DOS MATERIAIS: Após recebimento da nota de empenho a empresa terá o prazo 05 (cinco) dias ÚTEIS para entrega do material.				

Primavera de Rondônia, 19 de agosto de 2025.

RENATA DE ARAÚJO GONCHOROWISKI
Gerente de Registro de Preço

Publicado por:
Beatriz Nicolaeiwski Ramalho
Código Identificador:C48EDAAC

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 20/2025

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 20/2025/SUPEL

PROCESSO ADMINISTRATIVO DE LICITAÇÃO Nº 1129/2025/SEMSAU. PREGÃO ELETRÔNICO Nº 20/2025.
OBEJETO; CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE OXIGÊNIO MEDICINAL E AQUISIÇÃO DE CILINDROS EM REGIME DE COMODATO CONFORME ESPECIFICADO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ-RO.
. De acordo com as especificações do Termo de referência, tudo em conformidade com as disposições no edital e seus anexos, que o integram e complementam, para todos os efeitos jurídicos legais.
O prazo de vigência da ata de registro de preços será de 1 (um) ano e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso. De acordo com o art. 84 da lei 14.133/2021
FORNECEDOR REGISTRADO

E- Empresa: J BASILIO COMERCIO DE GASES EIRELI
CNPJ: *00.941.837/0001-35*
Representante legal: PABLO SOSSAI BASILIO
Endereço: AVENIDA RUA GOIÁS, 1711, PARQUE INDUSTRIAL NOVO TEMPO, em Vilhena - RO
E-MAIL; oxigeniovilhena@hotmail.com
TELEFONE; (69) 3321-1303
Ficou registrado com o valor total de R$ 1.669.500,00 (Um milhão, seiscentos e sessenta e nove mil e quinhentos reais).

LOTE 1: LOTE 1

Item	Código	Descrição	Unidade	Quant.	Valor Unit. R$	Valor Total R$	Marca/Espec.
1	1043309	AR COMPRIMIDO MEDICINAL, SENDO COMPOSTO POR 79% DE NITROGENIO E 21% DE OXIGENIO, EXCLUSIVAMENTE PARA USO MEDICINAL.	M³	25.000	R$ 24,00	R$ 600.000,00	Airpure
2	1045372	CILINDRO DE OXIGÊNIO DE 50 LITROS COM CAPACIDADE PARA 10 M CÚBICO	UN	80	R$ 2.350,00	R$ 188.000,00	SEFIC
3	1060195	CILINDRO OXIGENIO MEDICINAL 07M³ 40 L CILINDROS NACIONAL	UN	30	R$ 2.550,00	R$ 76.500,00	SEFIC
4	1017190	OXIGENIO MEDICINAL GASOSO COM NO MINIMO 99,5% DE PUREZA ACONDICIONADOE EM CILINDROS	M³	70.000	R$ 11,50	R$ 805.000,00	Airpure
					TOTAL:	R$ 1.669.500,00	

São Miguel do Guaporé/RO, 19/082025

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito

Publicado por:
Cenira Fernandes da Silva Ribeiro
Código Identificador:F940A27F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 2465/2025 "DISPÕE DA 20ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

DECRETO Nº 2465/2025

"DISPÕE DA 20ª CONVOCAÇÃO DE CANDIDATOS APROVADOS NO TESTE SELETIVO 001/SEMED/SMG/2025 PARA COMPOR O QUADRO DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAPORÉ/RO, no uso de suas atribuições legais, considerando o que dispõe o Edital 001/SEMED/SMG/2025, e a necessidade de contratação de candidatos aprovados, para atender a demanda das Escolas da Rede Municipal de Ensino de São Miguel do Guaporé/RO;

DECRETA:

Art. 1º - Fica CONVOCADA a seguinte aprovada no teste seletivo do Edital 001/SEMED/SMG/2025:

PROFESSOR CIÊNCIAS 40 HORAS	
CLASSIFICAÇÃO	**NOME DO CANDIDATO**
5º	Marliane Sales Pinheiro Bartolozzo

Art. 2º - Os candidatos convocados no Teste Seletivo Edital nº 001/SEMED/SMG/2025, terão o prazo de 2 (dois) dias úteis para entregarem os documentos de acordo com o subitem 16.8, segue anexo a relação dos documentos necessários para a contratação, na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando as demais disposições em contrário.

São Miguel do Guaporé/RO, 19 de agosto de 2025.

EDILSON CRISPIN DIAS
Prefeito Municipal
(Assinado Digitalmente)

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO **EFETIVO** OU **SELETIVO**
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
02	CPF/MF
02	Cédula de Identidade.
01	Comprovante de Residência.
01	Contato: e-mail, telefone.
01	Comprovante de Conta Corrente de Pessoa Física, (Banco do Brasil).
01	Carteira de Trabalho e Previdência Social CTPS (páginas da fotografia e da identificação).
01	Cartão do PIS/PASEP (Número).
01	CNH Carteira Nacional de Habilitação para os candidatos nomeados para os cargos de motorista, operador de máquinas e mecânico.
01	Certificado de Reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
01	Título de Eleitor.
01	Comprovante que está quite com a Justiça Eleitoral (comprovante de votação ou certidão emitida pelo cartório eleitoral).
01	Registro Profissional do Conselho equivalente.
01	Comprovação de escolaridade e habilitação exigida para o cargo da seguinte forma: Histórico Escolar ou Declaração para o nível elementar histórico escolar, certificado ou declaração de conclusão de curso para o nível fundamental, médio e superior.
01	Certidão de nascimento ou casamento. CPF e RG do cônjuge. (quando casado(a))
01	Certidão de nascimento dos dependentes legais e CPF (menores de 18 anos de idade).
01	Cartão de vacinas para os dependentes (menores de 5 anos de idade).
01	Comprovação de matrícula escolar para os dependentes (menores de 18 anos de idade).
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

RELAÇÃO DE DOCUMENTOS PARA QUEM JÁ **POSSUI PASTA**:

	RELAÇÃO DE DOCUMENTOS EXIGIDOS PARA NOMEAÇÃO EM CARGO EFETIVO OU SELETIVO
QTD	**CÓPIAS DE DOCUMENTOS**
01	Declaração de imposto de renda ou isento (último exercício ou declaração de bens).
01	Foto 3x4, recente.
02	Declaração de não acumulação remunerada de cargos públicos ou de acumulação legal, assinada pelo candidato.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, informando sobre a existência ou não de investigações criminais, ações civis, penais ou processo administrativo em que figura como indiciado ou parte sujeito à comprovação junto aos órgãos competentes.
02	Declaração emitida pelo próprio candidato, de existência ou não de demissão por justa causa ou a bens do Serviço Público.
01	Declaração relação e documentação de dependentes.
01	Certidão Negativa de Tributos com a Fazenda Pública Municipal.
01	Certidão negativa expedida pelo Tribunal de Contas do Estado de Rondônia.
01	Certidões Negativas expedidas pelo cartório de distribuição Cível e Criminal do Fórum Comarca de residência do candidato no estado de Rondônia ou da Unidade Da Federação em que tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos.
01	Certidão Negativa Civil e Criminal da Justiça Federal.
01	Inspeção Médica expedido por médico junta médica do quadro de pessoal do Município.

Obs.:
Os documentos serão apresentados em cópias juntamente com os originais para conferência no DRH.
As declarações serão apresentadas em originais com firma reconhecida em cartório ou assinadas na presença do diretor do DRH.
As certidões e os exames serão apresentados em originais, com as devidas comprovações via internet. Todas as cópias, declarações vírgulas certidões, ou seja, todos e quaisquer documentos só serão aceitos em folha tamanho A4 inteira.

Publicado por:
Eduardo Burgarelli de Lima
Código Identificador:411D1A5B

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025 BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025 BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
PROCESSO Nº 724/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 72/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA,** inscrita sob o **CNPJ:** 03.716.848/0001-00**,** estabelecida na **URSA MAIOR nº 4161, Bairro Rota do Sol, ARIQUEMES - RO**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: João Paulo Alves Fernandes Machota,** inscrito no **CPF Nº:** 096.846.969-81**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES DE PSICOTERAPIA INFANTIL E ADULTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.
2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA

CNPJ 03.716.848/0001-00
ENDEREÇO: URSA MAIOR nº 4161, Bairro Rota do Sol
CIDADE: **Ariquemes - RO**
CEP: 76.874-012
CELULAR: 69-3221-0593 – 69-99246-6019
EMAIL: brasilmedsul@gmail.com.
REPRESENTANTE: JOÃO PAULO ALVES FERNANDES MACHOTA
RG: 111245460 SSP-PR
CPF: 096.846.969-81

Fornecedor: BRASIL MEDSUL COMERCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA
CNPJ/CPF: 03.716.848/0001-00

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
5	DOMINÓ INFANTIL: • DOMINÓ ANIMAIS OU LETRAS, OU FIGURAS, ETC, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 3 ANOS POSSUI 28 PEÇAS EM MADEIRA SUPER RESISTENTE.	6	R$ 24,4900	R$ 146,9400
6	BLOCOS DE MONTAR: • BLOCOS DE MONTAR DIVERSOS BLOCOS COM CORES E TAMANHOS DIVERSIFICADOS. POSSUI FÁCIL ENCAIXE E DESENCAIXE. SUA VARIEDADE PERMITE DIVERSAS CRIAÇÕES ESTIMULANDO A INTELIGÊNCIA DA CRIANÇA. • MAIS BLOCOS II (110 PEÇAS) LINHA BLOCOLÂNDIA. CONTÉM: 41 PINOS SIMPLES, 47 PINOS DUPLOS, 6 PINOS QUADRUPLOS, 16 PINOS TRIPLOS. • COM 110 PEÇAS COLORIDAS • CONJUNTO COM BLOCOS PARA MONTAR.	5	R$ 96,4900	R$ 482,4500
8	JOGO BRINCANDO DE ENGENHEIRO: O JOGO É COMPOSTO POR 150 PEÇAS CONFECCIONADAS EM MADEIRA REFLORESTADA E TINTA ATÓXICA. SÃO VÁRIOS FORMATOS , QUE POSSIBILITAM MONTAGENS INFINITAS, O QUE FAZ COM QUE SUAS CRIAÇÕES FIQUEM DO TAMANHO QUE VOCÊ QUISER, VOCÊ PODE MONTAR PEQUENAS CIDADES. O JOGO CONTRIBUI PARA O DESENVOLVIMENTO DO PENSAMENTO LÓGICO E AUXILIA NAS NOÇÕES DE ESPAÇO E COORDENAÇÃO MOTORA DA CRIANÇA, PODENDO SER UTILIZADO TANTO INDIVIDUALMENTE QUANTO EM GRUPO. INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 3 ANOS. MEDIDAS: 35 X 6 X 27 CM	4	R$ 58,0000	R$ 232,0000
9	JOGO A HORA DO RUSH: • O JOGADOR TEM QUE TIRAR O SEU CARRO DO CONGESTIONAMENTO COM O MENOR NÚMERO DE MOVIMENTOS POSSÍVEL INDICADO PELAS CARTAS • INCLUI 1 TABULEIRO PLATAFORMA, 2 CAMINHÕES, 2 ÔNIBUS, 12 CARRINHOS E 40 CARTAS DESAFIO • DESENVOLVE OUTROS SENTIDOS COMO COORDENAÇÃO MOTORA, RACIOCÍNIO E O TATO.	5	R$ 69,9900	R$ 349,9500
11	JOGO QUAL É A PALAVRA?	4	R$ 72,4400	R$ 289,7600

	PROPÕE VÁRIAS FORMAS DE BRINCAR E SE DIVERTIR, ACOMPANHANDO O RITMO DA CRIANÇA E ENSINANDO-A A DAR OS PRIMEIROS PASSOS NO APRENDIZADO DA LÍNGUA PORTUGUESA. O OBJETIVO É PROCURAR AS LETRAS NOS DADOS E ENCAIXÁ-LOS NO SUPORTE PARA FORMAR A PALAVRA DESEJADA. A ATIVIDADE MAIS SIMPLES PROPÕE QUE A CRIANÇA VEJA TANTO A FIGURA QUANTO A PALAVRA PARA ENCAIXAR OS DADOS. PARA DIFICULTAR UM POUCO, DEPOIS DE MEMORIZAR A PALAVRA, A CRIANÇA SE BASEIA APENAS NA IMAGEM. POR FIM, É POSSÍVEL ORGANIZAR JOGOS COM MAIS DE UM JOGADOR: VENCE A CRIANÇA QUE FORMAR MAIS PALAVRAS CORRETAMENTE! CONTÉM 72 PALAVRAS COM IMAGENS A PARTIR DE 5 ANOS PARA 1 OU MAIS JOGADORES. TEMPO ESTIMADO DE UMA PARTIDA 50 MINUTOS. FAIXA ETÁRIA: A PARTIR DE 5 ANOS COMPONENTES: COMPONENTES 6 DADOS PLÁSTICOS, 6 CONJUNTO DE ADESIVOS, 36 CARTELAS COM PALAVRAS E ILUSTRAÇÕES, 1 BASE DE CARTÃO E 1 MANUAL DE INSTRUÇÕES PARTICIPANTES: 1 OU MAIS GARANTIA: 3 MESES OUTRAS INFORMAÇÕES: NÃO RECOMENDÁVEL PARA MENORES DE 3 ANOS, POR CONTER PARTES PEQUENAS.			
12	JOGO LINCE ALFABETO • OS JOGADORES RECEBEM AS CARTELAS COM FIGURAS E LETRAS QUE ESTÃO ESPALHADAS NO TABULEIRO E DEPOIS DO SINAL, DEVEM TENTAR LOCALIZÁ-LAS RAPIDAMENTE, COM SUAS FICHAS COLORIDAS • QUEM COLOCAR PRIMEIRO AS FICHAS SERÁ O VENCEDOR; POR ISSO, NÃO PERCA TEMPO! VOCÊ PODE VENCER OU PERDER EM QUESTÃO DE SEGUNDOS! • NESTA FAMOSA VERSÃO O JOGADOR PODERÁ UTILIZAR DAS INICIAIS DE CADA FIGURA PARA LOCALIZAR NO TABULEIRO. IDADE A PARTIR DE 5 ANOS +.	8	R$ 112,4900	R$ 899,9200
13	CAMINHÃO - CAMINHÃO DE PLÁSTICO, COM RODAS QUE GIRAM, COM CAÇAMBA E PÁ PARA CARREGAR, EM MATERIAL PLÁSTICO E CORES VARIADAS E COM APROXIMADAMENTE 20 CM DE COMPRIMENTO, COM SELO DO INMETRO.	10	R$ 43,4900	R$ 434,9000
15	DOMINÓ FIGURA E FUNDO 28 PEÇAS - DOMINÓ PEDAGÓGICO DE FIGURA E FUNDO COM 28 PEÇAS DE MADEIRA/MDF. MEDIDAS APROXIMADA DAS PEÇAS - 7 X 3 X 0,3 CM; EMBALAGEM DE MADEIRA :APROXIMADAMENTE 17 X 10 X 4 CM.	4	R$ 31,8900	R$ 127,5600
16	BLOCOS DE MONTAR - KIT MÍNIMO 100 PEÇAS, COLORIDO, TAMANHO DE PEÇAS GRANDE.	3	R$ 128,4900	R$ 385,4700
18	DOMINÓ FIGURA E FUNDO 28 PEÇAS - DOMINÓ PEDAGÓGICO DE FIGURA E FUNDO COM 28 PEÇAS DE MADEIRA/MDF. MEDIDAS APROXIMADA DAS PEÇAS - 7 X 3 X 0,3 CM; EMBALAGEM DE MADEIRA :APROXIMADAMENTE 17 X 10 X 4 CM.	6	R$ 22,5700	R$ 135,4200
19	ALFABETO MÓVEL, CONFECCIONADO EM M.D.F., C/ 5 JOGOS DE ALFABETO COMPLETO, SERIGRAFADOS DOS DOIS LADOS LETRAS CURSIVAS (MAIÚSCULAS E MINÚSCULAS), C/ 3 DEGRAUS, 38X20,5X20CM, EMBALAGEM EM PLÁSTICO ENCOLHÍVEL, P/IDADE A PARTIR DE 4 ANOS	4	R$ 133,9900	R$ 535,9600
21	KIT ANIMAIS DA FAZENDA DE BRINQUEDO BORRACHA COM 10 ANIMAIS COM APROXIMADAMENTE 4 CM LARGURA: 5 CM COMPRIMENTO: 4,5 CM MATERIAL.	6	R$ 36,4800	R$ 218,8800
22	BRINQUEDOS EDUCATIVOS DE MONTAGEM COM 84 PEÇAS DE PLÁSTICO DIMENSÕES 56X38X10CM;	4	R$ 148,3900	R$ 593,5600
23	DEDOCHES PERSONAGENS CONTOS E HISTÓRIAS INFANTIS CONFECCIONADOS EM FELTRO, 28 PEÇAS COM MEDIDASVARIANDO ENTRE 9 E 12 CM. DEDOCHES CONTOS E HISTÓRIAS INFANTIS 28 PERSONAGENS	5	R$ 196,3900	R$ 981,9500
25	MESINHA INFANTIL EM MADEIRA MEDINDO 60X50X50 CM COM X LARG X ALT COM DUAS CADEIRINHAS	2	R$ 680,8900	R$ 1.361,7800
26	LIVROS COM HISTÓRIAS INFANTIS COM IMAGENS ILUSTRATIVAS, CONTENDO 10 PÁGINAS, 18CM DE COMPRIMENTO E 13CM LARGURA.	10	R$ 14,3900	R$ 143,9000
27	JOGO DA MEMÓRIA FIGURAS E PALAVRAS CONTENDO 40 PEÇAS EM MDF TAMANHO 5 X 5 X 0,3 CM – CADA PEÇA CONTENDO FIGURAS E PALAVRAS – ALFABETIZAÇÃO – CAIXA EM MDF CERTIFICADO PELO INMETRO.	6	R$ 36,0000	R$ 216,0000

Valor Total Homologado - R$ 7.536,40

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:E6A4758B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025 R DA ROCHA DA COSTA LTDA

EXTRATO DA ATA REGISTRO DE PREÇOS N° 43/2025 R DA ROCHA DA COSTA LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 43/2025
PROCESSO Nº 724/2025
PREGÃO ELETRONICO N° 72/2025
ORGÃO REQUISITANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSAU

AOS SEIS (06) DIAS DO MÊS DE AGOSTO DE 2025 (DOIS MIL E VINTE E CINCO), **A PREEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS,** inscrita no **CNPJ 63.761993/0001-34**, situada na Av. Marechal Rondon, n.º 984, Centro, Seringueiras/RO, neste ato representado pelo senhor Prefeito **ARMANDO BERNARDO DA SILVA** inscrito no **CPF nº 15785772841** juntamente com Gerente do Sistema de Registro de Preço-SRP, senhora **MELISSA ALVES KNONER** nomeada pela portaria **Nº 315/GAB/PMS/2025** e do outro lado a **EMPRESA R DA ROCHA DA COSTA LTD,** inscrita sob o **CNPJ: 03.496.958/0001-03,** estabelecida na **AV FLAMBOYANT, 460-, Seringueiras - Rondônia**, doravante denominada **FORNCEDORA,** neste ato representada pelo senhor**: Rafael Da Rocha Da Costa,** inscrito no **CPF Nº:** 870.880.962-34**. EM FASE DA CLASSIFICAÇÃO DA PROPOSTA APRESENTADA NO PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO Nº 72/2025**. RESOLVE registrar os preços para eventual aquisição, constante do quadro abaixo, que passa a fazer parte integrante desta **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**, nos termos da Lei Federal nº 14.133 de 1° de ABRIL de 2021, o decreto federal 11.462 de 31 de março 2023.

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA UTILIZAÇÃO NAS SESSÕES DE PSICOTERAPIA INFANTIL E ADULTOS, POR UM PERÍODO DE 12 (DOZE) MESES, CONFORME CONDIÇÕES, QUANTIDADES E EXIGÊNCIAS ESTABELECIDAS NO EDITAL E SEUS ANEXOS.

2. DO LOCAL DE ENTREGA, **PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS:**
2.1 O serviço deverá ser entregue de forma parcelada, mediante a emissão da Nota de Empenho emitida conforme a necessidade da secretaria, após recebimento da requisição devidamente assinada pelo responsável da secretaria.

2.2 Os serviços deverão ser prestados conforme descrito no Termo de Referência-Anexo I do Edital.
2.3- O preço registrado, as especificações do objeto, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

FORNECEDOR: R DA ROCHA DA COSTA LTDA

CNPJ: 03.496.958/0001-03
ENDEREÇO: AV FLAMBOYANT, 460- Centro
CIDADE: **Seringueiras - Rondônia -**
CEP: 76.934-000
CELULAR: (69) 3623-2727
EMAIL: papeleriasI@hotmail.com
REPRESENTANTE: RAFAEL DA ROCHA DA COSTA
RG: 911.884 SESDEC/RO
CPF: 870.880.962-34

Fornecedor: R DA ROCHA DA COSTA EIRELI-ME
CNPJ/CPF: 03.496.958/0001-03

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	FORMINHAS PARA MASSINHA DE MODELAR ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: MATERIAL: PLÁSTICO DIMENSÕES: APROXIMADAMENTE 6CM X 4CM ALGUNS TIPOS DE MOLDE SÃO: COELHO, BORBOLETA, CAMINHÃO, CACHORRO, ENTRE OUTROS. O KIT POSSUI CERCA DE 10 MOLDES DIFERENTES.	6	R$ 18,9000	R$ 113,4000
2	QUEBRA CABEÇAS INFANTIL: MODELOS VARIADOS E QUANTIDADES DE PEÇAS VARIADAS, INÍCIO DE 3 ANOS PARA CIMA. EX: COM 12, 15, 20, 30, 40, 60 PEÇAS. ETC.	6	R$ 56,5000	R$ 339,0000
3	JOGO DA MEMÓRIA INFANTIL: O JOGO DE MEMÓRIA É UM JOGO TRADICIONAL E FUNDAMENTAL DA FORMAÇÃO EDUCACIONAL E COGNITIVA DAS CRIANÇAS. CONTÉM 24 PEÇAS (UNS VEM MAIS) EM MADEIRA QUE FACILITAM O MANUSEIO. É UM ÓTIMO ARTIFÍCIO PARA DESENVOLVER A CONCENTRAÇÃO E A CAPACIDADE DE MEMORIZAÇÃO. INCENTIVA A RELAÇÃO ENTRE OS OBJETOS E POSIÇÕES. RECOMENDADO PARA CRIANÇAS ACIMA DOS 3 ANOS. (DESENHOS VARIADOS)	6	R$ 56,5000	R$ 339,0000
4	JOGO CAIU PERDEU: • 1 OU MAIS PARTICIPANTES, MONTE SUA TORRE, RETIRE AS PEÇAS E EMPILHE-AS NO TOPO, CUIDADO PARA ELA NÃO CAIR. 54 PEÇAS • 54 BLOCOS EM MADEIRA (MDF), 01 SUPORTE CARTONADO PARA GUARDAR OS BLOCOS NA EMBALAGEM.	5	R$ 39,9000	R$ 199,5000
7	CUBO DIDÁTICO DE ENCAIXE: • AS FIGURAS GEOMÉTRICAS PODEM VARIAR. • BRINQUEDO EDUCATIVO CUBO DIDÁTICO COM BLOCOS	6	R$ 96,5000	R$ 579,0000
10	JOGO PASSEIO PELAS EMOÇÕES: • UMA MANEIRA DIVERTIDA PARA AUXILIAR A CRIANÇA A IDENTIFICAR, COMPREENDER E EXPRESSAR SUAS EMOÇÕES DE FORMA LÚDICA. • NO JOGO SÃO ABORDAS AS EMOÇÕES: RAIVA, MEDO, ALEGRIA, AMOR, TRISTEZA E NOJO. • IDADE RECOMENDADA: 5 ANOS ACIMA.	4	R$ 79,9000	R$ 319,6000
17	CARINHO DE FRICÇÃO - CARRINHO DE EMPURRAR COM FRICÇÃO MODELO PULL BACK, COLEÇÃO RELÂMPAGO MCQUEEN, EM PLÁSTICO RESISTENTE, ADESIVADO. POSSUEM MOVIMENTO NAS 4 RODAS, COM 7 CM DE TAMANHO APROXIMADO, PESANDO APROX. 20G, INDICADO PARA CRIANÇAS ACIMA DE 36 MESES. COM CERTIFICAÇÃO DE SEGURANÇA.	8	R$ 108,5000	R$ 868,0000
20	BRINQUEDOS DE ENCAIXE PARA MONTAR, PEÇAS GRANDES EM PLÁSTICO EMBALAGEM COM 97 PEÇAS CORES SORTIDAS MEDINDO APROXIMADAMENTE 25X20X30 CM.	6	R$ 156,5000	R$ 939,0000
24	CONECTANDO FORMAS; 480 PEÇAS COMPOSTO POR 480 PEÇAS COLORIDAS DE PLÁSTICO EM 06 FORMATOS, 66 PEÇAS EM CURVA COM 3 PINOS, 72 PEÇAS EM I COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 3 PINOS, 48 PEÇAS EM L COM 4 PINOS, 90 PEÇAS EM I COM 2 PINOS E 156 PEÇAS COM 1 PINO. EMBALAGEM: BALDE PLÁSTICO COM ALÇA MEDINDO APROXIMADAMENTE 24 X 27 CM	4	R$ 298,6000	R$ 1.194,4000
28	KIT BRINQUEDOS SENSORIAIS, COM A FINALIDADE DE ESTIMULAR DIFERENTES SENTIDOS DOS PEQUENOS, KIT COM BRINQUEDOS VARIADOS, COM DIFERENTES FORMAR GEOMÉTRICAS, KIT COM 33 PEÇAS	6	R$ 156,7000	R$ 940,2000
29	JOGO SUPERMEMÓRIA FIGURAS INFANTIS CONTENDO 54 CARTELAS COM FIGURAS, FEITAS EM PAPEL, COM UM TAMANHO DE 27CM DE COMPRIMENTO, 27 CM DE LARGURA E 27 DE ALTURA.	6	R$ 58,5000	R$ 351,0000

Valor Total Homologado - R$ 6.182,10

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal
Contratante

Publicado por:
Melissa Alves Knoner
Código Identificador:14BBE349

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	484/2025
b) Licitação Nrº :	82/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/08/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1 MOTOCICLETA, 1 ROÇADEIRA ELETRICA, 1 BOMBA MOTORIZADA, 1 MAQUINA DE LAVAR 15KG, 1 TV 42 POLEGADAS) - SORTEIO IMPOSTOS PREMIADO 2025
f) Processo Adm Nrº :	484/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: COMETA JI-PARANA MOTOS LTDA
CNPJ/CPF: 04.926.895/0001-40

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
3	Aquisição de Veículo Tipo motocicleta com especificação mínima: 4 tempos monocilíndrico, com arrefecimento a ar, potência maximo de 110 cilindradas, 8,0 cv, toque máximo de 0,90 kgf.m a 6.000rpm, transmissão mínima de 04 velocidades, sistema de partida mínimo a pedal, sistema de injeção eletrônica e combustível a gasolina, bateria 12v / 4ah, farol 35/35w, com tanque de combustível mínima de 4 litros e Carter de 01 litro, distancia mínima entre eixos de 1230 mm, distancia mínima ao solo de 136mm, peso mínimo 80kg, suspensão: Dianteira em garfo telescópico mimo de 100mm e traseira mínimo de dois amortecedores de 80mm, freio dianteiro e traseiro a tambor, roda dianteira mínimo aro 17 e traseira aro 14, veiculo obedecendo as regras do DENATRAM em exercício. COR VERMELHA . o veiculo devera ser entregue documentado e emplacado em nome da Prefeitura Municipal de Seringueiras-RO	1	R$ 14.492,0000	R$ 14.492,0000

Valor Total Homologado - R$ 14.492,00

Seringueiras, 19 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:DA8153C2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	484/2025
b) Licitação Nrº :	82/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/08/2025
e) Objeto Homologado :	AQUISIÇÃO DE MATERIAIS PARA DISTRIBUIÇÃO GRATUITA (1 MOTOCICLETA, 1 ROÇADEIRA ELETRICA, 1 BOMBA MOTORIZADA, 1 MAQUINA DE LAVAR 15KG, 1 TV 42 POLEGADAS) - SORTEIO IMPOSTOS PREMIADO 2025
f) Processo Adm Nrº :	484/2025

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: FERNANDES TREINAMENTOS E GESTAO COMERCIAL LTDA
CNPJ/CPF: 39.758.900/0001-38

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
4	Bomba motorizada de passar veneno (também conhecida como pulverizador motorizado ou atomizador costal motorizado), Motor a gasolina 2 tempos, cilindradas de 25cc ate 80cc, potência entre 1,0 a 3,5 HP, capacidade do tanque de veneno entre 14 a 25 litros, capacidade do tanque de combustível 1 a 2 litros, alcance da pulverização de 6 a 12 metros, névoa fina, jato direcionado ou neblina (atomização), peso de 8 a 15 kg (vazio), sistema de partida manual (corda retrátil), alças acolchoadas para uso costal.	1	R$ 2.099,9800	R$ 2.099,9800
5	ROÇADEIRA INTERCOSTAL A GASOLINA 2T, COM POTENCIA MINIMA DE 1,7/2,3KW/cv CILINDRADA ACIMA DE 35,0 E CAPACIDADE DO TANQUE, ACIMA DE 0,55 LITRO PESO MAXIMO 8,0 KG, COM CINTO E LAMINA.	1	R$ 2.458,9600	R$ 2.458,9600

Valor Total Homologado - R$ 4.558,94

Seringueiras, 19 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:A17C91F2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SERINGUEIRAS
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

O prefeito Municipal, Armando Bernardo da Silva, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, especialmente a Lei nrº 14.133/21 e alterações posteriores, a vista do parecer conclusivo exarado pela comissão de Licitação, resolve:

01 – HOMOLOGAR a presente Licitação neste termos:

a) Processo Nrº :	360/2025
b) Licitação Nrº :	63/2025
c) Modalidade :	Pregão:
d) Data Homologação :	19/08/2025
e) Objeto Homologado :	REGISTRO DE PREÇO DE VEÍCULO UNIDADE MOVEL - MICRO ONIBUS, PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
f) Processo Adm Nrº :	/

g) Fornecedor e Itens declarados Vencedores (cfe. Cotação):

Fornecedor: LEVIVANS COMERCIAL E SERVICOS LTDA
CNPJ/CPF: 35.688.953/0001-79

Item	Descrição	Quant.	Valor Unit.	Valor. Total
1	MICRO-ÔNIBUS EXECUTIVO, zero quilômetro ano e modelo de fabricação iguais ou posteriores à data do pedido de fornecimento, com no máinimo 33 lugares, ar-condicionado de teto 100.000 btu/h, motor 175 cv, pbt de 9.200 kg, garantia de 02 (dois) anos sem limite de quilometragem (trem de força), câmbio de 06 (seis) marchas, freio pneumático com abs, brake, pneus radiais e rodas com aro de medidas originais do fabricante do chassi, porta pantográfica com sistema door brake, janela de vidros móveis, vidros fumê, bagageiro traseiro amplo acesso, poltrona do motorista com amortecimento hidráulico, cortinas, poltrona dos passageiros tipo executiva leito ou semi leito e reclinável, assento soft, cinto de segurança 2 pontos retrátil, descansa braços laterais e central, porta copos, tomada 12v no painel, sirene de marcha ré, itinerário eletrônico, farol de neblina, revestimento das poltronas em tecido, parede total de separação entre passageiros e motorista, porta pacotes completo (com iluminação, alto falantes, duto de ar condicionado), preparação para dvd/monitor com chave seletora , radio com usb, sabefa. dispositivo de acessibilidade com elevador tipo dpm ou dta, assistência técnica em todo estado de Rondônia e primeiro emplacamento no municipal de Seringueiras- Ro, por conta da contratada.	3	R$ 787.500,0000	R$ 2.362.500,0000

Valor Total Homologado - R$ 2.362.500,00

Seringueiras, 19 de agosto de 2025.

ARMANDO BERNARDO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Valéria Cristina Picinin Francisco Correia
Código Identificador:7C4FD655

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 1.318/GAB/2025, DE 18 DE AGOSTO DE 2025

"Dispõe sobre adequação do PPA e LDO e Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir crédito especial no valor de R$ 19.153,600,00 (dezenove milhões e cento e cinquenta e três mil e seiscentos reais)".

O **Prefeito do Município de Teixeirópolis,** Estado de Rondônia, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Teixeirópolis, Estado de Rondônia aprovou e eu Prefeito Municipal sanciono a seguinte Lei.

L E I:

Art. 1º - Fica o Chefe do poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no **PPA**, no valor de **R$ 19.150.000,00 (dezenove milhões e cento e cinquenta mil reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	Ficha Desp.	VALOR – R$	DESTINAÇÃO
44.9051	Obras e Instalações	À criar	19.150.000,00	1.700.0000.000
TOTAL				R$ 19.150.000,00

Art. 2º. Para cobertura do presente Crédito os recursos serão oriundos da **União** por intermédio do **Ministério da Defesa, por Crédito especial.**

Art. 3º - Fica o poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito suplementar no **LDO** por anulação, no valor de **R$ 3.600,00 (três mil e seiscentos reais),** nos termos da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964**,** conforme classificação funcional programática e valores constantes abaixo:

02.06.00 SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E MEIO AMBIENTE

02.006.14 – Desenvolvimento Rural				R$ 3.600,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	Ficha Desp.	DESTINAÇÃO
44.9051	Obras e Instalações	3.600,00	À criar	1.700.0000.000
TOTAL				R$ 3.600,00

Art. 4º- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de: Anulação (Art. 43 III lei 4.320/64):

02.02 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO ADMINISTRAÇÃO, FAZENDA E ESPORTE

02.006.99 – Reserva de Contingência				R$ 3.600,00
NATUREZA	DESCRIÇÃO DA NATUREZA DA DESPESA	VALOR – R$	Ficha Desp	DESTINAÇÃO
99.99.99	Reserva de Contingência	3.600,00	155	1.500.0000.000
TOTAL				R$ 3.600,00

Art. 5º - Fica alterado a LDO, PPA e LOA com a inclusão da execução da programática.

Art. 6º. Os Créditos que trata a presente lei serão abertos por Decreto do Chefe do Poder Executivo Municipal, utilizando como fontes de recursos os elementos, conforme estabelece o art. 42, c/c 46 da Lei 4.320/64.

Art. 7º. Esta Lei entra vigor na data de sua publicação

OSMY TOLEDO DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Érika Elizabeth Oliveira Dias Vieira
Código Identificador:8A794068

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUPÁ

CÂMARA MUNICIPAL DE URUPÁ
CONCESSÃO DE DIARIA-SERVIDORA ELIANE DOS SANTOS DE OLIVEIRA SOUZA

CAMARA MUNICIPAL DE URUPA
CNPJ: 63.789.416/0001-50
Fls. º _____
Proposta e Concessão de Diárias
Proc. Nº:_____/___
Visto: _____

IDENTIFICAÇÃO DO PROPONENTE E DO PROPOSTO				
Unidade/Órgão Requisitante: CAMARA MUNICIPAL DE URUPÁ/RO				
Proponente (Dirigente/Chefe Imediato)			**Cargo/Função/Matrícula**	
JARBAS LUIS DE ALMEIDA			PRESIDENTE	
Beneficiário (Quem vai receber as diárias) ELIANE DOS SANTOS DE OLVEIRA SOUZA			**Cargo/Função/Matrícula** AUX.ADM.SECRETÁRIA GERAL MATRICULA: 351	
CPF	**Identidade**	**Banco**	**Agência**	**Conta Corrente**
420.***.***-49		1	4007-X	9.***-7

DADOS DA VIAGEM

Destino: PORTO VELHO-RO	**Meio de Transporte**	**Data de Início** **20/08/2025**	**Data de Retorno** 23/08/2025
Motivo da Viagem: A SENHORA ELIANE DOS SANTOS DE OLVEIRA SOUZA AUX.ADMINISTRATIVO/ SECRETÁRIA GERAL/CMUR; COM DESTINO A PORTO VELHO/RO; PARA PARTICIPAR NO CURSO DE CAPACITAÇÃO DENOMINADO "DOMINANDO A GESTÃO CONTRATUAL: PRÁTICAS ESSENCIAS PARA GESTORES E FISCAIS DE CONTRATOS", A SER REALIZADO NO PERÍODO DE 21 E 22 DE AGOSTO DE 2025, PROMOVIDOS PELO TCE/RO.			
Proponente: _____ JARBAS LUIS DE ALMEIDA Data: __/__/_____PRESIDENTE			

CÁLCULO DAS DIÁRIAS

Quantidade	**Valor Unitário**	**Valor Total**	**Desconto**	**Valor Líquido**
2,5	688,05	1.720,12	0,00	1.720,12

CONCESSÃO DAS DIÁRIAS

Câmara Municipal de Urupá/RO **Publica** **De:** __/__/____ **a** __/__/____	**Prefeitura Município de Urupá/RO** **Publica** **De:** __/__/____ **a** __/__/____

Publicado por:
Eliane Dos Santos de Oliveira
Código Identificador:8B628E02

